JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Arenápolis 4
Camara Municipal de Colíder 4
Camara Municipal de Porto Estrela 4
Camara Municipal de Poxoréu 4
Camara Municipal de Reserva do Cabaçal 4
Camara Municipal de São José do Rio Claro 5
Camara Municipal de União do Sul 6
Camara Municipal de Várzea Grande 20
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 21
Camara municipal de Denise 21
Prefeitura Municipal de Acorizal 21
Prefeitura Municipal de Água Boa 21
Prefeitura Municipal de Alto Garças 65
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 78
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 79
Prefeitura Municipal de Apiacás 80
Prefeitura Municipal de Araguaiana 81
Prefeitura Municipal de Araguainha 82
Prefeitura Municipal de Araputanga 83
Prefeitura Municipal de Arenápolis 85
Prefeitura Municipal de Aripuanã 87
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 89
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 89
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 89
Prefeitura Municipal de Cáceres 90
Prefeitura Municipal de Campinápolis 97
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 98
Prefeitura Municipal de Campo Verde 351
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 357
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 359
Prefeitura Municipal de Canarana 361
Prefeitura Municipal de Castanheira 363
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 364
Prefeitura Municipal de Cláudia 367
Prefeitura Municipal de Cocalinho 368
Prefeitura Municipal de Colíder 368
Prefeitura Municipal de Colniza 369
Prefeitura Municipal de Comodoro 377
Prefeitura Municipal de Confresa 378
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 382
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 385
Prefeitura Municipal de Cuiabá 386
Prefeitura Municipal de Curvelândia 388
Prefeitura Municipal de Diamantino 389
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 390
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 391
Prefeitura Municipal de Indiavaí 392
Prefeitura Municipal de Itanhangá 393
Prefeitura Municipal de Itiquira 399
Prefeitura Municipal de Jaciara 399
Prefeitura Municipal de Jangada 402
Prefeitura Municipal de Jauru 405

Prefeitura Municipal de Juara 410
Prefeitura Municipal de Juruena 411
Prefeitura Municipal de Juscimeira 414
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 415
Prefeitura Municipal de Luciara 418
Prefeitura Municipal de Marcelândia 418
Prefeitura Municipal de Matupá 419
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 445
Prefeitura Municipal de Nobres 457
Prefeitura Municipal de Nortelândia 458
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 466
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 479
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 480
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 481
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 482
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 489
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 496
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 500
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 507
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 507
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 508
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 512
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 518
Prefeitura Municipal de Paranatinga 518
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 522
Prefeitura Municipal de Poconé 522
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 523
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 525
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 525
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 525
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 536
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 537
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 538
Prefeitura Municipal de Rondolândia 539
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 544
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 545
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 545
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 549
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 560
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 560
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 561
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 562
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 564
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 565
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 565
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 783
Prefeitura Municipal de Tabaporã 783
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 783
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 791
Prefeitura Municipal de Tesouro 792
Prefeitura Municipal de União do Sul 792
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 793
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 794
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 824
Prefeitura Municipal de Vila Rica 826

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT**, inscrita no CNPJ nº 24. 977.894/0001-32, com endereço constante no rodapé, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna público, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 008/2020, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Concurso Público *para todos os efeitos, a saber:*

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

II. Divulgar o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2-consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da Câmara Municipal, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Arenápolis/MT, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS–Presidente da Câmara Municipal

IRISVALTER ALVES MORAN–Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

EDNILSON MARTINS BARBOSA – Secretario.

ANA PAULA SANCHES ARANEGA – Membro.

José Carlos Pereira – Representante da OAB/MT - OAB-MT 11.810/O

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

O Vereador Roberto Francisco Ferreira da Silva**,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º- Em razão do Decreto 019/2020 do Poder Executivo que decreta ponto facultativo no dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, não haverá expediente nesta Câmara Municipal, retornando o atendimento ao público no dia 27/02/2020 às 07:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colider-MT., 21 de fevereiro de 2.020.

Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 003/ 2020

PORTARIA Nº 003/ 2020

Dispõe sobre feriado Municipal e ponto facultativo na Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

Edinei Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos seguintes dias devido ao feriado de carnaval:

24/02/2020 – segunda-feira ponto facultativo 25/02/2020 – terça-feira feriado nacional de Carnaval 26/02/2020 – quarta-feira ponto facultativo

Art. 2°. As atividades normais retornarão na quinta-feira dia 27/03/2019.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de Fevereiro de 2020.

Edinei Aparecido da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
D E C L A R A Ç Ã O D E P U B L I C A Ç Ã O

D E C L A R A Ç Ã O D E P U B L I C A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins para que produza os devidos efeitos legais, que conforme a legitimidade, nos termos da Lei estabelecido no artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, ATESTAMOS que as Contas de Governo do Poder Legislativo do Exercício Financeiro de 2019, se encontra a disposição por 60 (sessenta) dias a qualquer contribuinte para apreciação, conforme o Edital nº 03/2020, que Publica o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2019, publicado no Diário Eletrônico da “AMM” no dia 23/02/2020..

Atestamos e

Damos fé a presente

Poxoréu MT em, 21 de fevereiro de 2020..

_____

Aguinaldo Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu_MT/2020

CPF n. 483.510.241-04

RG Nº 71181 - 63 SSP/MT

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA N. 3/2020

PORTARIA N. 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“REVOGA A PORTARIA N. 9, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Evanildo Venancio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 9, de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 31 de Janeiro de 2020.

EVANILDO VENANCIO FERREIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

EVALDO DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que ocorre nos órgãos públicos das esferas de Governo Federal e Estadual:

DECRETA :

Artigo 1°- Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, nos dias 24 e 25/2/2020 (segunda e terça-feira),período integral; retornando as atividades em 26/2/2020 (quarta-feira) , a partir das 13 horas.

Artigo 2°- Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de São José do Rio Claro-MT, 21 de fevereiro de 2020.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereador **EVALDO DE CASTRO ,** na forma da lei:

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** vierem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra á disposição de qualquer contribuinte as Contas de Governo (contas individuais) , da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, relativas ao exercício de 2019, Gestão do Prefeito Municipal VALDOMIRO LACHOVCZ, sendo que as Contas consolidadas não estão disponíveis ainda.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 18 de fevereiro de 2020.

EVALDO DE CASTRO

Presidente /2020

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 21/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		239.691,60	218.695,31
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		239.691,60	218.695,31
TOTAL DO ATIVO		239.691,60	218.695,31

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 21/02/2020 09:21:53

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 21/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	239.691,60	218.695,31
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	239.691,60	218.695,31
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.691,60	218.695,31

Emissão: 21/02/2020 09:21:53

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 21/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		239.691,60	218.695,31
Total do Ativo		239.691,60	218.695,31
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		239.691,60	218.695,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			13.200,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			13.200,00
Total das Fontes de Recursos			

Emissão: 21/02/2020 09:21:53

Página 3

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2020

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal em obediência ao novo salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Medida Provisória n° 919, de 30 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2020, em obediência ao novo salário mínimo estabelecido pelo governo federal, o valor mínimo mensal dos vencimentos para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Câmara Municipal de União do Sul, será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - O valor mínimo para os vencimentos referido no art. 1° abrange os cargos relacionados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 10 de fevereiro de 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

ANEXO I

(Portaria nº 06, de 10/02/ 2020)

CARGOS CONSTANTES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 12/12/2014, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 20/04/2017

ANEXO – II

DESCRIÇÕES DE CARGOS

QUADRO: EFETIVO

CARGO: OPERADOR DE SOM

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R$ 1.045,00 NÍVEL: ELEMENTAR

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

Executa funções relativas aos cuidados com aparelhos de som em cerimônias, eventos e sessões realizadas pela Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada

Opera os equipamentos de som em cerimônias, eventos e Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal.

Opera o equipamento de som em reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal, quando o mesmo é cedido a terceiros.

Realiza a manutenção e os cuidados necessários com equipamento de som.

Realiza o arquivamento das fitas cassete.

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: 1º Grau

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO

CARGO: ZELADORA

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R$ 1.045,00 NÍVEL: ELEMENTAR

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa.

b) Descrição Detalhada

Executa serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes.

Inspeciona as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes.

Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal.

Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.

Efetua limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.

Recebe, armazena e controla o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara.

Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Alfabetização

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R$ 1.045,00 NÍVEL: ELEMENTAR

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de pátio, parques e jardins, limpeza de ralos, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos, como também, compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria. E ainda abrange o cargo que se destina a exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

b)Descrição Detalhada

Quando no exercício de tarefas de limpeza: Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Realizar a limpeza, desinfecção e higienização dependências da Câmara Municipal; Auxiliar nas tarefas de limpeza, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; - coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; Tarefas braçais simples, compreendendo varrição de pátio, parques e jardins, limpeza de ralos, capina e roçada de terrenos de propriedade da Câmara Municipal.

2. Quando no exercício de tarefas de vigia:

Manter vigilância nas instalações da Câmara municipal, depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; Percorrer sistematicamente as dependências da Câmara municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da Câmara, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;

Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; - praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas; - ligar e desligar alarmes; - realizar comunicados internos através de rádio e telefone; - elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; - zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

c) Jornada: 40 horas semanais

d) Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

c) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

d) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO - IV

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Efetivos

CARGOS AUXILIARES - AUX

Nível do Ensino Fundamental Completo

QUADRO – C – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	*Nível de Referência*	*Vencimento Inicial*	Cargo	*C/H.*	*Vagas*
AUX	01	1.045,00	Contínuo	40	02
AUX	01	1.045,00	Operador de Som	40	01
AUX	02	1.084,50	Recepcionista	40	01

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Efetivos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA– SMI

Nível do Ensino Fundamental Incompleto

QUADRO – D – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	*Nível de Referência*	*Vencimento Inicial*	Cargo	*C/H.*	*Vagas*
SMI	01	1.045,00	Zeladora	40	02
SMI	01	1.045,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	01

ANEXO - VIII
Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS)					
			CLASSE DE PROMOÇÃO		
Tempo de Serviço	Nível	Coeficiente	A (1,0)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1	1.045,00	1.149,50	1.254,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54	1.609,30	1.770,23	1.931,16

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: CONTÍNUO (40 HORAS)					
			CLASSE DE PROMOÇÃO		
Tempo de Serviço	Nível	Coeficiente	A (1,0)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1	1.045,00	1.149,50	1.254,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54	1.609,30	1.770,23	1.931,16

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: OPERADOR DE SOM (40 HORAS)					
			CLASSE DE PROMOÇÃO		
Tempo de Serviço	Nível	Coeficiente	A (1,0)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1	1.045,00	1.149,50	1.254,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54	1.609,30	1.770,23	1.931,16

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: ZELADORA (40 HORAS)					
			CLASSE DE PROMOÇÃO		
Tempo de Serviço	Nível	Coeficiente	A (1,0)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1	1.045,00	1.149,50	1.254,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20

18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54	1.609,30	1.770,23	1.931,16

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2020

Dispõe sobre Progressão de Classe à Servidora que menciona e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 555, de 12 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão de Classe à servidora efetiva Srª. LUCIANA DIAS DOS SANTOS, vinculada à Câmara Municipal, por merecimento decorrente a nova titulação profissional, passando a ocupar a Classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de fevereiro de 2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 10 de fevereiro de 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: ADRIANO FERNANDES ALVES

CNPJ: 15.349.314/0001-71

Endereço: Rua Maravilha, n° 153 – Centro – União do Sul/MT.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, execução, edição e divulgação de matérias legislativas e de utilidade pública através de mídias sociais, que abrange o Site Legislativo, Facebook, Twitter e outros.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em cotação de preços, os quais encontram-se abaixo do valor limite de R$ 17. 600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) estabelecido pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 para dispensa de licitação, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta deste tipo de serviços, mediante dispensa de licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018.

Razões da escolha da proponente: Por tratar-se de empresa proponente idônea, em dia com suas condições de habilitação perante a Administração Municipal, desta forma justifica-se a escolha da mesma.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 02/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE, União do Sul/MT, 19 de fevereiro de 2020.

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Presidente da Câmara de Vereadores

Gestão 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**840.000,00**	**814.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		840.000,00	814.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**95.613,07**	**91.756,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		95.613,07	91.756,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**935.613,07**	**905.756,50**

Emissão: 21/02/2020 09:16:35 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**807.822,11**	**814.000,00**
Ordinária		**807.822,11**	**814.000,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**32.177,89**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		32.177,89	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**95.613,07**	**91.756,50**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		95.613,07	91.756,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**935.613,07**	**905.756,50**

Emissão: 21/02/2020 09:16:35

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 21/02/2020 09:16:35

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 21/02/2020 09:19:26 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

Déficit (VI)		840.000,00	840.000,00	807.822,11	-32.177,89
TOTAL (VII) = (V + VI)		**840.000,00**	**840.000,00**	**807.822,11**	**-32.177,89**

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**810.000,00**	**810.934,60**	**785.722,11**	**785.722,11**	**785.722,11**	**25.212,49**
Pessoal e Encargos Sociais	480.500,00	456.274,80	444.044,67	444.044,67	444.044,67	12.230,13
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	329.500,00	354.659,80	341.677,44	341.677,44	341.677,44	12.982,36
Despesas de Capital (IX)	**30.000,00**	**29.065,40**	**22.100,00**	**22.100,00**	**22.100,00**	**6.965,40**
Investimentos	30.000,00	29.065,40	22.100,00	22.100,00	22.100,00	6.965,40
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**840.000,00**	**840.000,00**	**807.822,11**	**807.822,11**	**807.822,11**	**32.177,89**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						

Emissão: 21/02/2020 09:19:26 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**840.000,00**	**840.000,00**	**807.822,11**	**807.822,11**	**807.822,11**	**32.177,89**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**840.000,00**	**840.000,00**	**807.822,11**	**807.822,11**	**807.822,11**	**32.177,89**
Reserva do RPPS						

Emissão: 21/02/2020 09:19:26 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 21/02/2020 09:19:26 Página 5
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR PROTOCOLO Nº 2012021476 DESPACHO

De acordo com o parecer jurídico de fls. 18/19, intime-se os autores da presente, para que regularizem a representação processual no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação.

LUCAS CATISTI LOPES BARBOSA, CPF/MF nº 061.184.441-96

OSEIAS DA COSTA FARIAS, CPF/MF nº 022.121.761-47

GESENILTON FIGUEIREDO NELO, CPF/MF nº 040.540.41-59

GIORGIO AGUIAR DA SILVA, título de eleitor nº 02347831, zona 039, seção 0420

Publique-se.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PORTARIA N° 001/2020

o A Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Grande – Mt, neste ato representada pela Senhora Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Várzea Grande-Mt, e CONSIDERANDO os fatos noticiados no Ofício nº 4468/2019/DRE/CC,

o RESOLVE:

o Instaurar a Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando apurar em toda a sua dimensão a prática, em tese, de ato que constitui quebra de decoro parlamentar previsto no Art. 267, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c Art. 41, II, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – Mt, que resultou na prisão preventiva e no consequente indiciamento do Vereador Calistro Lemes do Nascimento, pela prática, em tese, dos crimes previsto nos Arts. 33 e 35, da Lei 11.343/2006, e determinar ao Vereador Relator que, Registrada e Autuada esta, tome, desde logo, as seguintes providências:

o 1º) J. aos autos a Comunicação da Prisão, bem como, solicite-se cópia integral do Inquérito Policial, instaurado pela Delegacia de Repressão de Entorpecentes;

o 2º) Ouçam-se o Delegado de Polícia que Presidiu o Inquérito e policiais que atuaram na operação que resultou na prisão do Vereador Calistro Lemes do Nascimento;

o 3º) Junte-se aos autos matérias veiculadas pela imprensa/mídia noticiando a respeito dos fatos;

o 4º) Notifique-se o denunciado para apresentar defesa preliminar e arrolar testemunhas que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

o Após a execução das providencias acima ordenadas, voltem-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

o CUMPRA-SE

Várzea Grande-Mt, 20 de fevereiro de 2020. _____
Gisele Aparecida de Barros Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 027/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Considerar **ponto facultativo os dias 24 e 26/02/20**, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2020.

Vereador **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1.ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

"**DECLARA PONTO FACULTATIVO A DATA QUE MENCIONA**"

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ** no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo na data de **24/02/2020,** data que antecede o feriado nacional de Carnaval, e **26/02/2020** quarta feira de cinzas até as 13h00mm.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2019/2020

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
MINUTA DO CONTRATO 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2020

VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT

CONTRATADO ADMINISTRATIVO: VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO

OBJETO: contratação de empresa capacitada para prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo de Denise – MT.

CNPJ: 26.839.743/0001-43

VALOR: R$ 10.780,00 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PROJETO /ATIVADADE: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA

ELEMENTO/DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ERRATA AO DECRETO Nº. 004/2020

ERRATA AO DECRETO Nº. 004/2020

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Acorizal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

onde se lê: decreto n°004/2020

Leia-se: decreto n°006

Acorizal-MT, 21 de fevereiro de 2020.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2020 DO JORNAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 3.422 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO nº. 026/2020.

PROCESSO nº. 025/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2020

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME

OBJETO: Contratação de Empresa para treinamento e capacitação dos servidores de Educação da Rede Municipal durante a semana pedagógica do Município de Água Boa-MT.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias até 13/05/2020

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2020 DO CONTRATO 006/2020

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 006/2020.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro,

casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA:a empresa **J. L. DA SILVA PRE – MOLDADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.380.348/0001-70, estabelecida à Rua 05, 310, Setor Industrial, Água Boa – MT, 78.635-000, neste ato representada por seu proprietário, Senhor **Jurandir Liberato da Silva,** Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº. 426.774-8 SSP/GO, CPF nº. 190.238.121-15

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n°. 226/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 108/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de tubos de concreto, ala para boca de bueiros e calha em concreto.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 001 - Infraestrutura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Código Reduzido: 1100 – Manutenções de estradas não pavimentadas CIDE e FETHAB

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 1.957,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Serviços Urbanos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Código Reduzido: 1128 – Manutenção e Conservação de vias Urbanas.

CÓD	NOME	UND	QTD	VLR UNT.	TOTAL
25730	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 0,60CM - CLASSE CA1	UND	19	103,00	1.957,00

Água Boa-MT, 19 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº. 05/2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Planalto, n. 410, Centro, Água Boa – MT, CEP: 78.635-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: **Coplan – Consultoria e Planejamento Eireli**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.281.368/0001-14., estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, Nº 730, Bairro Duque de Caxias, CEP.: 78. 043-300.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento e Controle de Patrimônio Público e Administrativo.

VALOR: O valor global para a execução do presente Contrato é de R$14. 460,00 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta reais) e será pago em 10 (dez) parcelas iguais, no valor de R$ 1.446,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais) mensais, tendo início no dia 01/03/2020, com término no dia 31/12/2020.

DATA: 21/02/2020.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 005/2020 AO CONTRATO 002/2020

TERMO ADITIVO Nº. 005/2020 ao Contrato n°. 002/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso**, e **AUTO POSTO MARTINI LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONSIDERANDO:

A **SUPRESSÃO** no valor do combustível.

Registra o Presente Termo de Aditamento ao Contrato 02/2020, que será regido pela Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1 - Em decorrência da **SUPRESSÃO** no valor dos combustíveis, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Dos Preços e das Condições de Pagamento.

2.2 – Fica suprimido ao Contrato o valor de **R$ 13.506,04 (Treze mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos.)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O valor do litro do combustível passa a ser de:

DESCRIMINAÇÃO	ULTIMA ATUALIZAÇÃO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR ATUAL

DIESEL S-10	**4,35**	0,06	**4,29**
DIESEL S-500	**4,25**	0,09	**4,16**
GASOLINA	**4,95**	0,10	**4,85**

Água Boa-MT, 14 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: MAURO ROSA DA SILVA *Titular do Poder Executivo* CPF: 333.126.801-15 Data: 21/02/2020 14:38:32

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **21/02/2020, às 14:38:55** , é:

03.7S.R8-Q

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 21/02/2020 14:38:55 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.455.000,00	118.032.885,32	27.546.308,40	23,34	108.314.678,21	91,77	9.718.207,11
RECEITAS CORRENTES	94.408.886,00	94.408.886,00	21.961.412,65	23,26	99.191.335,80	105,07	-4.782.449,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.887.900,00	18.887.900,00	2.568.813,44	13,60	19.143.582,40	101,35	-255.682,40
Impostos	17.365.000,00	17.365.000,00	2.359.463,63	13,59	17.342.168,04	99,87	22.831,96
Taxas	1.518.100,00	1.518.100,00	209.349,81	13,79	1.801.414,36	118,66	-283.314,36
Contribuição de Melhoria	4.800,00	4.800,00		0,00		0,00	4.800,00
CONTRIBUIÇÕES	5.246.100,00	5.246.100,00	1.208.367,55	23,03	4.793.614,32	91,37	452.485,68
Contribuições Sociais	2.315.000,00	2.315.000,00	610.921,67	26,39	2.457.985,75	106,18	-142.985,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.931.100,00	2.931.100,00	597.445,88	20,38	2.335.628,57	79,68	595.471,43
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.100,00	2.750.100,00	2.765.936,36	100,58	3.911.210,54	142,22	-1.161.110,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.000,00	33.000,00	3.400,00	10,30	15.334,16	46,47	17.665,84
Valores Mobiliários	2.717.100,00	2.717.100,00	2.762.536,36	101,67	3.895.876,38	143,38	-1.178.776,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.700.500,00	3.700.500,00	800.913,86	21,64	4.664.052,54	126,04	-963.552,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.680.000,00	3.680.000,00	799.554,39	21,73	4.644.434,41	126,21	-964.434,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.500,00	20.500,00	1.359,47	6,63	19.618,13	95,70	881,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.194.786,00	63.194.786,00	14.594.473,44	23,09	65.455.364,31	103,58	-2.260.578,31
Transferências da União e de suas Entidades	28.172.066,00	28.172.066,00	7.104.308,35	25,22	28.489.944,25	101,13	-317.878,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.872.720,00	23.872.720,00	4.732.582,46	19,82	23.710.016,43	99,32	162.703,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	62.181,16	124,36	92.814,75	185,63	-42.814,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	2.695.401,47	24,28	13.162.588,88	118,58	-2.062.588,88
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.500,00	629.500,00	22.908,00	3,64	1.223.511,69	194,36	-594.011,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.500,00	62.500,00	5.285,91	8,46	24.752,35	39,60	37.747,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	7.098,80	3,94	1.148.594,81	638,11	-968.594,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	387.000,00	387.000,00	10.523,29	2,72	50.164,53	12,96	336.835,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.046.114,00	23.623.999,32	5.584.895,75	23,64	9.123.342,41	38,62	14.500.656,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.270.000,00	2.190.000,00	980.030,35	44,75	2.904.788,88	132,64	-714.788,88
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00		0,00	2.400,00	3,43	67.600,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00	2.120.000,00	980.030,35	46,23	2.902.388,88	136,91	-782.388,88
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.776.114,00	21.433.999,32	4.604.865,40	21,48	6.218.553,53	29,01	15.215.445,79
Transferências da União e de suas Entidades	4.130.000,00	7.824.387,83	2.809.457,08	35,91	3.645.407,08	46,59	4.178.980,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.646.114,00	13.609.611,49	1.795.408,32	13,19	2.573.146,45	18,91	11.036.465,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.120.000,00	4.120.000,00	1.378.015,56	33,45	5.629.503,84	136,64	-1.509.503,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.575.000,00	122.152.885,32	28.924.323,96	23,68	113.944.182,05	93,28	8.208.703,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.575.000,00	122.152.885,32	28.924.323,96	23,68	113.944.182,05	93,28	8.208.703,27
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.575.000,00	122.152.885,32	28.924.323,96	23,68	113.944.182,05	93,28	8.208.703,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.697.213,27			3.697.213,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.697.213,27			3.697.213,27		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.504.000,00	116.144.525,49	679.828,29	98.524.669,13	17.619.856,36	16.441.175,72	91.699.349,86	24.445.175,63	91.473.722,16	6.825.319,27
DESPESAS CORRENTES	85.536.174,50	93.121.202,97	7.212.574,95	84.856.943,94	8.264.259,03	14.778.527,03	84.259.584,70	8.861.618,27	84.108.502,10	597.359,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.295.390,00	47.764.125,21	7.617.483,82	44.783.544,88	2.980.580,33	7.628.148,48	44.783.544,88	2.980.580,33	44.783.544,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.239.784,50	45.356.077,76	-404.908,87	40.073.399,06	5.282.678,70	7.150.378,55	39.476.039,82	5.880.037,94	39.324.957,22	597.359,24
DESPESAS DE CAPITAL	10.992.825,50	22.048.322,52	-6.532.746,66	13.667.725,19	8.380.597,33	1.662.648,69	7.439.765,16	14.608.557,36	7.365.220,06	6.227.960,03
INVESTIMENTOS	10.748.725,50	21.744.052,52	-6.525.877,89	13.370.324,92	8.373.727,60	1.605.003,92	7.142.364,89	14.601.687,63	7.067.819,79	6.227.960,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00			0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	184.100,00	304.270,00	-6.868,77	297.400,27	6.869,73	57.644,77	297.400,27	6.869,73	297.400,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00			975.000,00			975.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.171.000,00	5.805.573,10	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	5.490.629,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.675.000,00	121.950.098,59	1.581.827,76	104.015.298,25	17.934.800,34	17.343.175,19	97.189.978,98	24.760.119,61	96.964.351,28	6.825.319,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.675.000,00	121.950.098,59	1.581.827,76	104.015.298,25	17.934.800,34	17.343.175,19	97.189.978,98	24.760.119,61	96.964.351,28	6.825.319,27
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.675.000,00	121.950.098,59	1.581.827,76	104.015.298,25		17.343.175,19	97.189.978,98		96.964.351,28	6.825.319,27
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.120.000,00	4.120.000,00	1.378.015,56	33,45	5.629.503,84	136,64	-1.509.503,84
RECEITAS CORRENTES	4.120.000,00	4.120.000,00	1.378.015,56	33,45	5.629.503,84	136,64	-1.509.503,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.120.000,00	4.120.000,00	1.378.015,56	33,45	5.629.503,84	136,64	-1.509.503,84
Contribuições Sociais	4.120.000,00	4.120.000,00	1.378.015,56	33,45	5.629.503,84	136,64	-1.509.503,84
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 21/02/2020 14:35:25

Página 4 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.171.000,00	5.805.573,10	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	5.490.629,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.171.000,00	5.805.573,10	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	5.490.629,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.171.000,00	5.805.573,10	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	901.999,47	5.490.629,12	314.943,98	5.490.629,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.404.000,00	120.038.525,49	2.502.221,30	104.834.578,99	95,02	15.203.946,50	17.446.878,02	92.776.487,04	94,41	27.262.038,45	12.058.091,95
Legislativa	3.470.000,00	3.464.000,00	465.430,44	2.716.384,33	2,46	747.615,67	510.662,95	2.716.384,33	2,76	747.615,67	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	3.470.000,00	3.464.000,00	465.430,44	2.716.384,33	2,46	747.615,67	510.662,95	2.716.384,33	2,76	747.615,67	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.927.980,00	15.565.522,42	1.585.955,64	15.507.383,78	14,06	58.138,64	2.926.474,30	14.843.504,31	15,11	722.018,11	663.879,47
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.642.360,00	9.054.412,35	978.841,07	8.776.529,31	7,96	277.883,04	1.414.210,05	8.426.462,58	8,58	627.949,77	350.066,73
Administração Financeira	1.147.100,00	984.437,00	122.890,51	1.041.343,48	0,94	-56.906,48	135.635,08	918.761,66	0,93	65.675,34	122.581,82
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.138.520,00	5.526.673,07	484.224,06	5.689.510,99	5,16	-162.837,92	1.376.629,17	5.498.280,07	5,60	28.393,00	191.230,92
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.388.600,00	2.457.208,92	286.268,59	2.267.076,44	2,05	190.132,48	381.690,65	2.099.082,05	2,14	358.126,87	167.994,39
Assistência ao Idoso	28.300,00	21.300,00	0,00	6.986,00	0,01	14.314,00	2.994,00	6.986,00	0,01	14.314,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	581.500,00	531.579,92	51.936,71	471.418,33	0,43	60.161,59	78.361,79	471.110,23	0,48	60.469,69	308,10
Assistência Comunitária	1.778.800,00	1.904.329,00	234.331,88	1.788.672,11	1,62	115.656,89	300.334,86	1.620.985,82	1,65	283.343,18	167.686,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.600.000,00	8.600.000,00	659.548,64	3.952.780,84	3,58	4.647.219,16	662.797,90	3.952.780,84	4,02	4.647.219,16	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.600.000,00	8.600.000,00	659.548,64	3.952.780,84	3,58	4.647.219,16	662.797,90	3.952.780,84	4,02	4.647.219,16	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.543.300,00	25.068.577,23	2.530.175,27	24.494.524,35	22,20	574.052,88	4.453.529,43	22.716.870,08	23,12	2.351.707,15	1.777.654,27
Atenção Básica	11.573.280,00	12.797.520,87	1.512.394,48	11.927.513,69	10,81	870.007,18	2.064.694,92	10.788.973,11	10,98	2.008.547,76	1.138.540,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.857.720,00	10.981.526,36	835.957,07	11.283.772,89	10,23	-302.246,53	2.190.631,16	10.778.765,48	10,97	202.760,88	505.007,41
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	913.100,00	1.127.262,00	197.944,81	1.195.681,63	1,08	-68.419,63	187.817,22	1.061.575,35	1,08	65.686,65	134.106,28
Vigilância Epidemiológica	141.100,00	82.573,00	-5.447,68	36.805,65	0,03	45.767,35	5.527,65	36.805,65	0,04	45.767,35	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	58.100,00	79.695,00	-10.673,41	50.750,49	0,05	28.944,51	4.858,48	50.750,49	0,05	28.944,51	0,00
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	22.016.620,00	27.010.641,08	3.095.392,68	27.309.705,33	24,75	-299.064,25	4.751.287,03	24.889.219,33	25,33	2.121.421,75	2.420.486,00
Ensino Fundamental	10.893.538,00	15.244.649,58	1.642.603,55	15.212.019,34	13,79	32.630,24	3.021.798,60	14.116.595,74	14,37	1.128.053,84	1.095.423,60
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	983.972,00	769.333,00	42.767,80	708.537,94	0,64	60.795,06	64.881,08	654.347,16	0,67	114.985,84	54.190,78
Educação Infantil	6.976.090,00	6.834.352,50	1.428.096,26	7.158.322,31	6,49	-323.969,81	1.328.706,74	6.229.038,06	6,34	605.314,44	929.284,25
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	180.110,00	166.360,00	0,00	166.249,20	0,15	110,80	27.708,20	166.249,20	0,17	110,80	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.982.910,00	3.995.946,00	-18.074,93	4.064.576,54	3,68	-68.630,54	308.192,41	3.722.989,17	3,79	272.956,83	341.587,37
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	790.800,00	735.006,00	90.580,66	649.698,36	0,59	85.307,64	116.213,01	631.261,55	0,64	103.744,45	18.436,81
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	790.800,00	735.006,00	90.580,66	649.698,36	0,59	85.307,64	116.213,01	631.261,55	0,64	103.744,45	18.436,81
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.449.034,50	20.809.273,39	-5.956.324,45	13.136.706,55	11,91	7.672.566,84	1.397.339,50	9.884.092,86	10,06	10.925.180,53	3.252.613,69
Infra-Estrutura Urbana	8.883.514,50	18.208.500,89	-5.981.113,77	10.550.487,56	9,56	7.658.013,33	1.166.871,07	7.433.944,03	7,57	10.774.556,86	3.116.543,53
Serviços Urbanos	2.565.520,00	2.600.772,50	24.789,32	2.586.218,99	2,34	14.553,51	230.468,43	2.450.148,83	2,49	150.623,67	136.070,16
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	300,00	300,00				300,00				300,00	
Habitação Rural	300,00	300,00				300,00				300,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.181.820,00	5.859.557,83	70.076,12	5.905.549,72	5,35	-45.991,89	751.413,29	3.240.954,54	3,30	2.618.603,29	2.664.595,18
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.181.820,00	5.859.557,83	70.076,12	5.905.549,72	5,35	-45.991,89	751.413,29	3.240.954,54	3,30	2.618.603,29	2.664.595,18
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.491.110,00	1.478.949,00	71.964,02	1.496.870,57	1,36	-17.921,57	159.965,03	1.395.344,80	1,42	83.604,20	101.525,77
Preservação e Conservação Ambiental	336.010,00	475.028,00	65.471,65	493.295,78	0,45	-18.267,78	71.241,93	462.526,39	0,47	12.501,61	30.769,39
Controle Ambiental	2.155.100,00	1.003.921,00	6.492,37	1.003.574,79	0,91	346,21	88.723,10	932.818,41	0,95	71.102,59	70.756,38
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.462.655,50	1.863.411,70	-53.252,08	1.711.634,22	1,55	151.777,48	152.848,57	1.671.261,30	1,70	192.150,40	40.372,92
Abastecimento	25.020,00	20,00				20,00				20,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.282.515,50	1.768.937,70	-46.409,23	1.638.567,94	1,49	130.369,76	126.785,26	1.613.903,08	1,64	155.034,62	24.664,86
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	74.100,00	70.434,00	-6.842,85	56.123,07	0,05	14.310,93	26.063,31	40.415,01	0,04	30.018,99	15.708,06
FU20 - Demais Subfunções	81.020,00	24.020,00		16.943,21	0,02	7.076,79		16.943,21	0,02	7.076,79	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	150.110,00	110,00				110,00				110,00	
Promoção Industrial	150.110,00	110,00				110,00				110,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	289.010,00	274.955,00	9.931,30	204.901,99	0,19	70.053,01	24.268,69	173.782,11	0,18	101.172,89	31.119,88
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	289.010,00	274.955,00	9.931,30	204.901,99	0,19	70.053,01	24.268,69	173.782,11	0,18	101.172,89	31.119,88
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	253.000,00	2.546.843,92	-703.701,06	2.276.989,29	2,06	269.854,63	453.110,36	1.551.434,75	1,58	995.409,17	725.554,54
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	253.000,00	2.546.843,92	-703.701,06	2.276.989,29	2,06	269.854,63	453.110,36	1.551.434,75	1,58	995.409,17	725.554,54
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.599.550,00	1.342.398,00	207.868,57	1.334.156,76	1,21	8.241,24	369.774,29	1.334.156,76	1,36	8.241,24	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.599.550,00	1.342.398,00	207.868,57	1.334.156,76	1,21	8.241,24	369.774,29	1.334.156,76	1,36	8.241,24	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.815.110,00	1.986.771,00	142.306,96	1.870.216,46	1,70	116.554,54	335.503,02	1.676.357,43	1,71	310.413,57	193.859,03
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.284.400,00	1.615.021,00	142.306,96	1.498.679,36	1,36	116.341,64	260.957,92	1.498.679,36	1,53	116.341,64	0,00
Lazer	530.590,00	371.630,00	0,00	371.537,10	0,34	92,90	74.545,10	177.678,07	0,18	193.951,93	193.859,03
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	120,00	120,00				120,00				120,00	
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	975.000,00	975.000,00				975.000,00				975.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.171.000,00	5.805.573,10	901.999,47	5.490.629,12	4,98	314.943,98	901.999,47	5.490.629,12	5,59	314.943,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	106.575.000,00	125.844.098,59	3.404.220,77	110.325.208,11	100,00	15.518.890,48	18.348.877,49	98.267.116,16	100,00	27.576.982,43	12.058.091,95

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.171.000,00	5.805.573,10	901.999,47	5.490.629,12	4,98	314.943,98	901.999,47	5.490.629,12	5,59	314.943,98	
Legislativa	130.000,00	130.000,00	10.834,29	111.947,09	0,10	18.052,91	10.834,29	111.947,09	0,11	18.052,91	
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral	130.000,00	130.000,00	10.834,29	111.947,09	0,10	18.052,91	10.834,29	111.947,09	0,11	18.052,91	
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária					0,00				0,00		
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça					0,00				0,00		
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	576.800,00	625.457,00	100.611,72	610.085,90	0,55	15.371,10	100.611,72	610.085,90	0,62	15.371,10	
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	291.800,00	309.222,00	50.707,52	296.273,16	0,27	12.948,84	50.707,52	296.273,16	0,30	12.948,84	
Administração Financeira	125.000,00	125.000,00	19.359,21	122.581,82	0,11	2.418,18	19.359,21	122.581,82	0,12	2.418,18	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	160.000,00	191.235,00	30.544,99	191.230,92	0,17	4,08	30.544,99	191.230,92	0,19	4,08	
Defesa Nacional					0,00				0,00		
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública					0,00				0,00		
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores					0,00				0,00		
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	114.200,00	177.210,00	29.963,36	167.324,61	0,15	9.885,39	29.963,36	167.324,61	0,17	9.885,39	
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Assistência Comunitária	114.100,00	177.110,00	29.963,36	167.324,61	0,15	9.785,39	29.963,36	167.324,61	0,17	9.785,39	
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social					0,00				0,00		
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.442.000,00	1.796.533,02	294.429,56	1.792.222,06	1,62	4.310,96	294.429,56	1.792.222,06	1,82	4.310,96	
Atenção Básica	990.000,00	1.109.023,02	182.113,98	1.106.715,05	1,00	2.307,97	182.113,98	1.106.715,05	1,13	2.307,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	551.403,00	89.607,82	551.400,73	0,50	2,27	89.607,82	551.400,73	0,56	2,27	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	70.000,00	134.107,00	22.707,76	134.106,28	0,12	0,72	22.707,76	134.106,28	0,14	0,72	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho					0,00				0,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	2.580.000,00	2.670.221,08	398.971,22	2.418.346,94	2,19	251.874,14	398.971,22	2.418.346,94	2,46	251.874,14	
Ensino Fundamental	640.000,00	1.138.303,00	219.341,57	1.095.423,60	0,99	42.879,40	219.341,57	1.095.423,60	1,11	42.879,40	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	6.853,02	54.190,78	0,05	20.809,22	6.853,02	54.190,78	0,06	20.809,22	
Educação Infantil	1.365.000,00	1.070.402,00	170.683,29	929.284,25	0,84	141.117,75	170.683,29	929.284,25	0,95	141.117,75	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	500.000,00	386.516,08	2.093,34	339.448,31	0,31	47.067,77	2.093,34	339.448,31	0,35	47.067,77	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	20.000,00	20.000,00	2.877,30	18.436,81	0,02	1.563,19	2.877,30	18.436,81	0,02	1.563,19	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.877,30	18.436,81	0,02	1.563,19	2.877,30	18.436,81	0,02	1.563,19	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania					0,00				0,00		
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	115.000,00	136.071,00	22.547,53	136.070,16	0,12	0,84	22.547,53	136.070,16	0,14	0,84	
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos	115.000,00	136.071,00	22.547,53	136.070,16	0,12	0,84	22.547,53	136.070,16	0,14	0,84	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação					0,00				0,00		
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	90.000,00	134.719,00	23.588,08	134.718,45	0,12	0,55	23.588,08	134.718,45	0,14	0,55	
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	134.719,00	23.588,08	134.718,45	0,12	0,55	23.588,08	134.718,45	0,14	0,55	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	30.000,00	30.770,00	4.892,76	30.769,39	0,03	0,61	4.892,76	30.769,39	0,03	0,61	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.770,00	4.892,76	30.769,39	0,03	0,61	4.892,76	30.769,39	0,03	0,61	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	20.000,00	22.537,00	5.078,98	22.536,86	0,02	0,14	5.078,98	22.536,86	0,02	0,14	
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	22.537,00	5.078,98	22.536,86	0,02	0,14	5.078,98	22.536,86	0,02	0,14	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária					0,00				0,00		
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria					0,00				0,00		
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	4.850,67	31.119,88	0,03	13.880,12	4.850,67	31.119,88	0,03	13.880,12	
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	4.850,67	31.119,88	0,03	13.880,12	4.850,67	31.119,88	0,03	13.880,12	
Comunicações					0,00				0,00		
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia					0,00				0,00		
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte					0,00				0,00		
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	8.000,00	17.055,00	3.354,00	17.050,97	0,02	4,03	3.354,00	17.050,97	0,02	4,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	8.000,00	17.055,00	3.354,00	17.050,97	0,02	4,03	3.354,00	17.050,97	0,02	4,03	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência									0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.900.131,86	7.664.744,97	8.429.831,13	10.281.837,38	7.911.275,72	6.860.685,34	8.110.870,56	7.673.995,68	7.087.018,64	9.824.334,17	8.296.294,23	15.418.224,12	105.459.243,80	102.558.170,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.702,55	1.326.668,81	1.805.773,91	4.116.112,54	1.595.192,64	1.229.247,03	1.192.995,62	1.338.179,68	1.482.070,20	1.311.825,98	1.154.378,53	1.414.434,91	19.143.582,40	16.887.900,00
IPTU	97.359,99	196.557,63	705.972,59	2.853.339,80	319.874,03	163.638,29	187.296,57	164.574,08	270.816,41	169.010,15	136.352,38	192.372,10	5.457.164,02	5.980.000,00
ISS	532.312,25	459.287,23	537.411,89	525.667,02	596.859,69	583.715,94	583.979,37	643.806,25	627.711,06	627.082,70	586.916,69	680.302,41	6.987.052,50	6.680.000,00
ITBI	208.031,66	333.108,04	107.865,95	91.747,45	224.057,62	134.774,47	105.127,19	170.886,34	239.530,32	97.536,51	59.302,13	124.340,62	1.896.308,30	1.905.000,00
IRRF	246.659,28	202.143,34	245.096,56	212.304,39	258.606,80	232.649,55	195.688,95	267.927,85	249.165,35	307.886,50	253.894,07	325.607,12	2.997.629,76	2.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.339,37	135.572,57	209.426,92	433.053,88	193.794,50	114.468,78	120.903,54	90.985,16	94.847,06	110.310,12	117.913,26	91.812,66	1.805.427,82	1.522.900,00
Contribuições	327.083,24	173.919,51	158.407,83	163.371,78	172.656,12	190.680,22	178.268,82	193.404,51	213.938,16	180.390,66	641.452,53	566.915,02	3.160.488,40	5.246.100,00
Receita Patrimonial	27.031,37	26.346,01	25.730,78	28.351,28	34.187,30	26.053,17	28.785,55	23.108,85	20.588,36	25.471,06	21.697,65	2.744.238,71	3.031.590,09	2.750.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.624,60	25.939,24	24.825,01	27.888,01	28.879,97	24.529,23	28.378,78	22.702,06	20.181,59	23.771,06	19.997,65	2.742.538,71	3.016.255,93	2.717.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	406,77	406,77	905,77	463,27	5.307,33	1.523,94	406,77	406,77	406,77	1.700,00	1.700,00	1.700,00	15.334,16	33.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	353.185,65	336.799,65	367.109,48	348.291,46	395.924,79	344.543,43	441.129,87	394.276,77	403.830,75	478.046,83	391.026,39	409.887,47	4.664.052,54	3.700.500,00
Transferências Correntes	6.011.704,16	5.795.076,74	5.206.702,31	5.613.977,50	5.698.929,35	5.056.689,08	6.260.051,15	5.708.948,27	4.956.682,08	7.579.678,90	6.076.969,26	10.270.609,88	74.236.018,68	71.344.070,00
Cota-Parte do FPM	1.572.543,43	1.725.988,46	1.292.321,93	1.260.802,30	1.618.020,05	1.274.510,84	1.742.888,81	1.272.190,00	1.132.436,71	1.081.888,28	1.414.896,39	2.372.831,56	17.761.318,76	15.738.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.734.699,34	1.486.780,13	1.403.457,09	1.532.977,07	1.469.745,26	1.249.121,09	1.861.928,69	1.615.147,50	1.417.939,04	2.100.885,24	1.739.486,96	2.697.554,19	20.309.721,60	17.028.000,00
Cota-Parte do IPVA	286.811,42	356.170,29	375.367,72	510.564,29	402.997,59	379.589,46	338.568,73	189.111,26	163.569,41	111.460,89	64.796,43	78.562,07	3.257.569,56	3.522.000,00
Cota-Parte do ITR	293.443,58	56.282,26	55.140,80	76.222,14	87.712,37	146.367,30	41.867,56	39.955,80	211.193,46	1.361.728,72	494.644,71	615.572,13	3.982.130,83	4.248.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														65.520,00
Transferências da LC nº 61/1989	12.373,22	7.987,53	8.785,21	9.975,35	8.392,93	9.156,84	9.769,77	8.024,96	10.020,86	10.214,35	8.843,76	9.847,37	113.392,15	144.900,00
Transferências do FUNDEB	1.142.232,24	1.080.109,67	963.730,60	1.042.718,75	1.063.441,32	888.333,27	1.110.928,91	1.012.674,15	904.436,70	1.258.581,80	1.093.626,90	1.601.774,57	13.162.588,88	11.100.000,00
Outras Transferências Correntes	969.600,93	1.079.758,40	1.107.898,96	1.180.717,60	1.048.619,83	1.109.610,28	1.154.098,68	1.571.844,60	1.117.085,90	1.154.919,62	1.260.674,11	2.894.467,99	15.649.296,90	19.497.650,00
Outras Receitas Correntes	4.424,89	5.934,25	866.106,82	11.732,82	14.385,52	13.472,41	9.639,55	16.077,60	9.909,09	248.920,74	10.769,87	12.138,13	1.223.511,69	629.500,00
DEDUÇÕES (II)	777.499,46	725.444,13	625.257,44	676.113,07	715.694,98	609.917,68	658.120,96	623.280,85	798.965,78	1.031.192,48	982.202,30	1.381.825,07	9.605.514,20	10.804.284,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência									213.938,16		237.741,04	373.180,63	824.859,83	2.315.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														340.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	777.499,46	725.444,13	625.257,44	676.113,07	715.694,98	609.917,68	658.120,96	623.280,85	585.027,62	1.031.192,48	744.461,26	1.008.644,44	8.780.654,37	8.149.284,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	7.122.632,40	6.939.300,84	7.804.573,69	9.605.724,31	7.195.580,74	6.250.767,66	7.452.749,60	7.050.714,83	6.288.052,86	8.793.141,69	7.314.091,93	14.036.399,05	95.853.729,60	91.753.886,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.075.000,00	9.075.000,00	11.671.797,37	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.315.000,00	2.315.000,00	2.453.215,21	
Civil	2.315.000,00	2.315.000,00	2.453.215,21	
Ativo	2.275.000,00	2.275.000,00	2.393.248,09	
Inativo	40.000,00	40.000,00	59.967,12	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	4.120.000,00	4.120.000,00	5.629.503,84	
Civil	4.120.000,00	4.120.000,00	5.629.503,84	
Ativo	4.120.000,00	4.120.000,00	5.629.503,84	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	2.300.000,00	2.300.000,00	3.584.307,78	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.300.000,00	2.300.000,00	3.584.307,78	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	340.000,00	340.000,00	4.770,54	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	340.000,00	340.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes			4.770,54	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	9.075.000,00	9.075.000,00	11.671.797,37	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	475.000,00	475.000,00	210.445,56		210.445,56			
Despesas Correntes	465.000,00	465.000,00	210.445,56		210.445,56			
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)			912.246,29		912.246,29			
Benefícios - Civil			912.246,29		912.246,29			
Aposentadorias								
Pensões			600.714,45		600.714,45			
Outros Benefícios Previdenciários			311.531,84		311.531,84			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	475.000,00	475.000,00	1.122.691,85		1.122.691,85			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	8.600.000,00	8.600.000,00	10.549.105,52		10.549.105,52			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	319.368,70	
Investimentos e Aplicações	47.811.364,10	
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)			37.923,96		37.923,96			
Benefícios - Civil			37.923,96		37.923,96			
Aposentadorias								
Pensões			37.923,96		37.923,96			
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			37.923,96		37.923,96			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)			-37.923,96		-37.923,96			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	94.408.886,00	99.191.335,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.887.900,00	19.143.582,40
IPTU	5.980.000,00	5.457.164,02
ISS	6.680.000,00	6.987.052,50
ITBI	1.905.000,00	1.896.308,30
IRRF	2.800.000,00	2.997.629,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.900,00	1.805.427,82
Contribuições	5.246.100,00	4.793.614,32
Receita Patrimonial	2.750.100,00	3.911.210,54
Aplicações Financeiras (II)	2.717.100,00	3.895.876,38
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	15.334,16
Transferências Correntes	63.194.786,00	65.455.364,31
Cota-Parte do FPM	12.590.400,00	14.490.547,92
Cota-Parte do ICMS	13.622.400,00	16.239.531,31
Cota-Parte do IPVA	2.817.600,00	2.614.302,33
Cota-Parte do ITR	3.398.400,00	3.185.704,82
Transferências da LC 87/1996	52.416,00	
Transferências da LC nº 61/1989	115.920,00	113.392,15
Transferências do FUNDEB	11.100.000,00	13.162.588,88
Outras Transferências Correntes	19.497.650,00	15.649.296,90
Demais Receitas Correntes	4.330.000,00	5.887.564,23
Outras Receitas Financeiras (III)	15.000,00	22.994,47
Receitas Correntes Restantes	4.315.000,00	5.864.569,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.676.786,00	95.272.464,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.623.999,32	9.123.342,41
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.190.000,00	2.904.788,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.190.000,00	2.904.788,88
Transferências de Capital	21.433.999,32	6.218.553,53
Convênios	21.303.999,32	5.308.553,53
Outras Transferências de Capital	130.000,00	910.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.623.999,32	9.123.342,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	115.300.785,32	104.395.807,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	93.115.202,97	91.166.853,80	85.336.721,88	90.456.686,17	58.420,81	201.426,40	201.426,40
Pessoal e Encargos Sociais	47.764.125,21	51.062.671,68	45.758.778,53	51.062.671,68	48.367,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	45.350.077,76	40.104.182,12	39.577.943,35	39.394.014,49	10.053,81	201.426,40	201.426,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	93.114.202,97	91.166.853,80	85.336.721,88	90.456.686,17	58.420,81	201.426,40	201.426,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.048.322,52	13.667.725,19	7.439.765,16	7.365.220,06	55.500,00	3.111.178,15	3.111.178,15
Investimentos	21.744.052,52	13.370.324,92	7.142.364,89	7.067.819,79	55.500,00	3.111.178,15	3.111.178,15
Inversões Financeiras	0,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	0,00						
Amortização da Dívida (XX)	304.270,00	297.400,27	297.400,27	297.400,27			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.744.052,52	13.370.324,92	7.142.364,89	7.067.819,79	55.500,00	3.111.178,15	3.111.178,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	975.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	115.833.255,49	104.537.178,72	92.479.086,77	97.524.505,96	113.920,81	3.312.604,55	3.312.604,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.444.776,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	621.018,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.065.794,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		14.145.090,46
Disponibilidade de Caixa		14.145.090,46
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.376.571,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		231.481,09
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-14.145.090,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.145.090,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-231.481,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	14.376.571,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	13.755.552,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.697.213,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.374,25	115.399,95	113.920,81		5.853,39	254.751,32	3.814.277,60	3.312.604,55	3.312.604,55	373.132,49	383.291,88	389.145,27
PODER EXECUTIVO	4.374,25	115.399,95	113.920,81		5.853,39	254.751,32	3.814.277,60	3.312.604,55	3.312.604,55	373.132,49	383.291,88	389.145,27
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.374,25	115.399,95	113.920,81		5.853,39	254.751,32	3.814.277,60	3.312.604,55	3.312.604,55	373.132,49	383.291,88	389.145,27

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	22.048.322,52	13.667.725,19	8.380.597,33
Investimentos	21.744.052,52	13.370.324,92	8.373.727,60
Inversões Financeiras	0,00		0,00
Amortização da Dívida	304.270,00	297.400,27	6.869,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	22.048.322,52	13.667.725,19	8.380.597,33

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	22.048.322,52	13.667.725,19	8.380.597,33

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.210.000,00	2.927.899,71	-717.899,71
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00	2.400,00	67.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.120.000,00	2.902.388,88	-782.388,88
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.000,00	23.110,83	-3.110,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.472.473,07	2.466.769,83	2.406.209,70	2.406.209,70	60.560,13	447.795,62	5.703,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.472.473,07	2.466.769,83	2.406.209,70	2.406.209,70	60.560,13	447.795,62	5.703,24
Investimentos	2.472.473,07	2.466.769,83	2.406.209,70	2.406.209,70	60.560,13	447.795,62	5.703,24
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		73.894,39	73.894,39

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS		1.280.154,32									
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	106.575.000,00
Previsão Atualizada	122.152.885,32
Receitas Realizadas	113.944.182,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.675.000,00
Créditos Adicionais	19.275.098,59
Dotação Atualizada	121.950.098,59
Despesas Empenhadas	104.968.194,66
Despesas Liquidadas	98.213.995,86
Despesas Pagas	97.955.521,90
Superávit Orçamentário	8.975.987,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	104.968.194,66
Despesas Liquidadas	98.213.995,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	95.853.729,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.671.797,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.122.691,85
Resultado Previdenciário	10.549.105,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.923,96
Resultado Previdenciário	-37.923,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.444.776,04	
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.065.794,95	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.774,20	0,00	113.920,81	5.853,39
Poder Executivo	119.774,20	0,00	113.920,81	5.853,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.069.028,92	373.132,49	3.312.604,55	383.291,88
Poder Executivo	4.069.028,92	373.132,49	3.312.604,55	383.291,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.188.803,12	373.132,49	3.426.525,36	389.145,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.667.725,19	8.380.597,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.927.899,71	-717.899,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.466.769,83	5.703,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº. 010/2020

TOMADA DE PREÇO 002/2020

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação CONVOCA os licitantes habilitados da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução da Quadra Poliesportiva no P.A Jandira, localizada na zona rural, no município de Água Boa-MT, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, para abertura dos envelopes de proposta de preço.

DATA: 28/02/2020.

HORÁRIO: 14h00min, horário de Brasília.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Água Boa-MT, 21 de fevereiro de 2020.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Água Boa/MT convida a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de março de 2020, na Câmara Municipal de Vereadores, sediada na Rua 9, nº 485 - Centro, às 17h00m, pelo Poder Executivo Municipal onde demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2019, previsto no Art. 9º, §4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2020

No dia 21 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2020, Processo Licitatório nº. 11/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2359	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI	08.086.345/0001-11	JOSE OLAVO CAMARIM GUABIROBA	046.321.051-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2359 - RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE	UN		750,000	19,9000	14.925,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,21 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI CNPJ: 08.086.345/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020

No dia 21 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2020, Processo Licitatório nº. 14/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3988	GILBERTO JOSE MANTELLI	1
3542	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GILBERTO JOSE MANTELLI	15.685.169/0001-08	GILBERTO JOSE MANTELLI	461.892.970-72
MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA - ME	25.390.478/0001-04	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	537.259.991-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3988 - GILBERTO JOSE MANTELLI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	MES		12,000	2.200,0000	26.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,21 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

GILBERTO JOSE MANTELLI CNPJ: 15.685.169/0001-08

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 25.390.478/0001-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 009/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM 1 – GILBERTO JOSE MANTELLI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.685.169/0001-08, com o valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças – MT, 19 de fevereiro de 2020. Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 009/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos**,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM 1 – RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.086.345/0001-11, com o valor total de R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças – MT, 19 de fevereiro de 2020. Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DECRETO Nº 009/2020.

DECRETO Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre feriado de carnaval nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 25 de fevereiro 2020"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado do Mato Grosso,neste ato representada pela Sr.ª **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 25/02/2.020 Terça-Feira, data em que comemora-se "Carnaval".

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado Municipal nas Repartições Públicas Municipais deste Município, no dia 25 de fevereiro de 2.020, em virtude do feriado, onde se comemora "Carnaval"

§ 1º - Não se enquadram no caput deste artigo a Unidade de Pronto Atendimento- PA, onde o funcionamento é de 24 (vinte e quatro horas) em virtude que a mesma não permite paralisação em recesso municipal, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeitura Municipal

PORTARIA 052/2020

PORTARIA 052/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **ROSANGELA DE ARAÚJO NERES** portadora do **RG Nº 18817637 SSP/MT e do CPF Nº 027.678.121.09**, para o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 4 – VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 12 de Fevereiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT, convida a população de Alto Paraguai, para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de apresentar o Calendário Esportivo da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto com subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões para revisão do Calendário, a ser realizado no dia **05/03/2020**, as 19h00m, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, localizado na rua 07 de setembro, centro, bem como proporcionar a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.

Alto Paraguai, 21 de fevereiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020, cujo certame se deu início às 13h40min (MT), do dia 18/02/2020, sagrou-se vencedor o preponente: **PEDRO DIOGO DE FARIA NETO EIRELI - ME,** CNPJ: 36.804.300/0001-70, **ITEM 01**de **R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais),** no valor de **4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por km rodado, para uma estimativa de 15.000 km. E para o **ITEM 02**apresentou proposta no valor total de **R$ 479.500,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, no valor de **6,85** (seis reais e oitenta e cinco centavos) por km rodado, para uma estimativa de 70.000 km. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 21/02/2020.

Alto Taquari – MT, 21 de fevereiro 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020, cujo certame se deu início às 13h35min (MT), do dia 17/02/2020, sagraram-se vencedores os preponentes: **RESENDE PNEUS LTDA ME, CNPJ: 10.652.985/0001-93,** no valor total de **R$ 48.571,99** (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). A empresa **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ: 24.717.067/0001-00,** no valor total de **R$ 53. 013,70** (Cinquenta e três mil, treze reais e setenta centavos). A empresa **GTR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI – ME, CNPJ: 25.046.508/0001-51,** no valor total de **R$ 47.042,81** (Quarenta e sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) . A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 21/02/2020.

Alto Taquari – MT, 21 de fevereiro 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, cujo certame se deu início às 08h35min (MT), do dia 07/02/2020, sagraram-se vencedores os preponentes: nos itens **03,05,07,09,12,13** a empresa **VALTER PEREIRA FERREIRA 807.256.191-04, CNPJ: 22.409.836/0001-87 ,** no valor total de **R$65.520,00** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). E os itens **04,06,08,10,11** a empresa **ROSE APARECIDA VIDAL EIRELI, CNPJ: 33. 249.948/0001-34,** no valor total de **R$123.550,00** (Cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais) . A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 21/02/2020.

Alto Taquari – MT, 21 de fevereiro 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020, cujo certame se deu início às 07h45min (MT), do dia 18/02/2020, sagrou-se vencedor o preponente: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.851.726/0001-80,** com o valor total de **R$ 46.941,61 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 21/02/2020.

Alto Taquari – MT, 21 de fevereiro 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **11/03/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 20 de fevereiro de 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1135/2020.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas que representam o Município em competições e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e profissionais que representam o Município de Apiacás/MT, em competições, a nível estadual, nacional ou internacional.

Art. 2°. A Ajuda de Custo poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do município de Apiacás/MT.

Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas, serão destinados para custear despesas daqueles com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, diárias e ajuda de custo, necessários para viabilizar participação no evento esportivo;

Art. 3º. Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I - incentivar o desenvolvimento do esporte amador no Município de Apiacás/MT, nos seguintes aspectos:

a) recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;

b) manutenção de atletas e equipes que representam o Município de Apiacás/MT, em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito estadual, nacional ou internacional;

c) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

d) especialização, nas áreas do conhecimento aplicadas aos esportes, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

e) fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes;

Art. 4º. Compete ao programa conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados por meio de decreto pelo Poder Executivo Municipal, conforme disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. Deverá o atleta ou equipe prestar contas do valor fornecido pelo município, devendo o Poder Executivo editar normativas por meio de decreto, para fins de fiscalizar a aplicação da ajuda de custo.

Art. 5º. São Modalidades de ajudo de custo:

a) Individual: concedida ao atleta amador que representa o Município de Apiacás;

b) Coletiva: concedida à seleção do Município de Apiacás que irá representá-lo em competições nacionais e internacionais.

Art. 6º. São requisitos para pleitear ajuda de custo:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II – Estar vinculado a alguma Federação de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, na Liga Desportiva de Apiacás;

III – Estar em plena atividade esportiva;

IV – Não receber salário de entidade de prática desportiva;

V – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano;

VI – O atleta estudante que pleitear a ajuda de custo deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola;

VII – Ceder os direitos de imagem ao Município de Apiacás e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Apiacás/MT;

Art. 7º. Incumbe aos seguintes órgãos à concessão da ajuda de custo:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo este o Órgão coordenador e operacional;

II – Secretaria Municipal da Fazenda, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo;

III – Chefe do Executivo.

Art. 8º Todos os pedidos de ajuda de custo para participar em competições deverão ser protocolados com antecedência por escrito à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, observada a disponibilidade financeira para este fim, emitindo autorização escrita.

Art. 9º A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Turismo ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 10. Os atletas e/ou seus representantes legais, equipes, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 15 dias após a realização do evento, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e

Turismo, que providenciará imediatamente o envio da documentação para a Coordenadoria de Controle Interno, para análise e providências devidas.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 21 de fevereiro de 2.020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 078/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 152/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

Considerando erro material na Portaria nº. 152/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 152/2013 em seu Art. 1º,

onde se lê:

período aquisitivo de 30/03/1998 à 29/03/2003:

Leia-se:

período aquisitivo de 03/09/2001 à 02/09/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, permanecendo inalteráveis os demais Artigos da Portaria 152/2013 da data de 01 de Maio de 2013.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 080/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **ISMAEL MARCELINO JUNIOR,** portador da cédula de identidade nº 7.983.128 0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 300.654.318-12, no cargo de **Motorista –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2020 em 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 21 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **028//2020**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADO – **ISMAEL MARCELINO JUNIOR**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.643,89 (Hum mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**

VIGÊNCIA – **21/02/2020 à 31/12/2020.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 079/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 112/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

Considerando erro material na Portaria nº. 112/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 112/2016 em seu Art. 2º,

onde se lê:

período aquisitivo de 30/03/2003 à 29/03/2008:

Leia-se:

período aquisitivo de 03/09/2006 à 02/09/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, permanecendo inalteráveis os demais Artigos da Portaria 112/2016 da data de 01 de Abril de 2016.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 2020.

Lei Municipal Nº 835 de 2020.

"Promove a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e das outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo **artigo 138, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER,** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa ao Projeto/Atividade existente, no Orçamento corrente no valor de R$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), que passa a viger com a seguinte dotação orçamentária:

Proj. Atividade -3003–Resgate e Parcelamento da Dívida Contratada – Araguaiana-Prev

3.1.91.13.00 –Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 102.600,00Fonte: 03.37

Proj. Atividade – 2006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração

3.1.91.13.00 –Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 50.000,00Fonte: 03.37

Proj. Atividade – 2035 – Manutenção e Encargos Com Ensino Fundamental

3.1.91.13.00 –Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 80.000,00Fonte: 03.37

Proj. Atividade – 2056 – Manutenção e com Fundo Municipal de Saúde

3.1.91.13.00 –Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 70.000,00Fonte: 03.37

Proj. Atividade – 2056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

3.1.91.13.00 –Obrigações Patronais -RPPS.....R$ 60.000,00Fonte: 03.37

Total.....R$ 362.600,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior no valor de

R$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos reais), provenientes de recursos oriundos da ***Cessão Onerosa*** do bônus de assinatura do Pré-Sal, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº13.885/2019, e a partir do Comunicado do TCE/MT, ferramenta Aplic nº 17/2019, que incluiu a Fonte 37, **na Lei 822/2019** – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA/2020:

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, para o Exercício 2020, nas peças de planejamento (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2020.

_____

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

EXTRATO 1º Aditivo ao Contrato Nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: THAYNÃ DINIZ SILVA - 040.517.971-55

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Contratação de profissional para Prestação de Serviços de Engenharia para Fiscalização de Obras, Elaboração de Projetos, acompanhamento de Construções Públicas e demais Serviços Inerentes ao Cargo na Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT.

VALOR: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO: Até 31/03/2020

DATA: 27/12/2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 834 DE 2020

Lei Municipal nº. 834 de 2020

"Altera dispositivos da Lei nº 713/2017 dá outras providências".

O Exmº **Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei Municipal nº 713/2017, de 24/02/2017, onde passa a viger com a seguinte redação:

Denominação do cargo: valor:

Chefe de Seção R$1.100,00

Chefe de Divisão R$1.250,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2020.

_____

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 210/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL 210/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24/02a26/02, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Morais Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – Em virtude do feriado de **25 de Fevereiro (Carnaval)**, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **24** de Fevereiro retornando o expediente normal no dia **27** de Fevereiro.

OBS: O setor de Obras e Saúde, ficará em medida de Plantão.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra,

Publica e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 209/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL 209/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a mudança de Ponto Facultativo por motivo de Morte nas dependências da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Morais Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a partir de 17 de Fevereiro de 2020, os pontos facultativos por motivo de Morte passaram a ser regulamentado da seguinte forma:

ü Em caso de morte, só será liberado do serviço público os trabalhadores do setor e familiares até o 2º grau.

ü Fica expressamente proibido a ausência dos funcionários sem a determinação do Prefeito ou seu Secretário encarregado pela pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registra, Publica e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 069/2020

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, NOS SEGUINTES LOCAIS: CÓRREGO DA GARRUCHA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, COM COTAS NO EIXO E NAS BORDAS LATERAIS DO CÓRREGO DA GARRUCHA, COM EXTENSÃO DE 1.500 METROS, O QUAL O RESULTADO ORIENTARÁ NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CANALIZAÇÃO DO REFERIDO CÓRREGO; CIDADE ALTA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DAS QUADRAS E POSTES DO LOTEAMENTO CIDADE ALTA COM UMA ÁREA A SER CADASTRADA DE 111.403,15 M², O QUAL O RESULTADO ORIENTARÁ NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAGO AZUL: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DO LAGO AZUL, COM COTAS DO TERRENO COM ÁREA DE 32.800 M², O QUAL O RESULTADO ORIENTARÁ NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho, como fiscal titular, e Sr. Rosiron Rodrigues Guimarães, como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, com a empresa W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME, inscrita no CNPJ 12. 445.684/0001-14.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO LRF 3° QUADRIMESTRE/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LRF 3° QUADRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **audiência pública** para apresentação do demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2019**.

A audiência será realizada no dia 28/02/2020 às 15 h., na Sala de Reunião anexa ao Prédio da Prefeitura Municipal de Araputanga, sito a Rua Antenor Mamedes, 911, centro – Araputanga-MT.

Araputanga-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 055/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2020

Nome/R. Social: **FRANCISCA SERVINO MARQUES**

CNPJ/CPF7: **966.339.211-87**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **07 Lote**: **07**

Endereço**: RUA JOSE SOARES DE JESUS Nº 493** Bairro**: LOTEAMENTO FURLAN** – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 21 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 054/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2020

Nome/R. Social: **ROSELI MARIA DE SOUZA**

CNPJ/CPF7: **787.193.211-04**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **07 Lote**: **08**

Endereço**: RUA VITORIA REGIA Nº 181** Bairro**: LOTEAMENTO FURLAN** – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 21 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de: Contratação de pessoa jurídica, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para realização de serviço técnico de engenharia para sistema de abastecimento de água, com ênfase na estabilização das pressões do sistema, a fim de reduzir problemas de falta de água nas residências e rompimentos na rede, com fornecimento de 06 (seis) equipamentos para aquisição de dados e informações do sistema, que funcionará em regime de comodato por um período de 12 (doze) meses, mediante o valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 004/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 21 de fevereiro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 052/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 052/2020

Nome/R. Social: **MARIA IRANDY DIAS FIGUEIREDO**

CNPJ/CPF7: **274.484.601-53**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **39 Lote**: **08**

Endereço**: RUA ATLANTICA Nº 250** Bairro**: CIDADE ALTA** – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 21 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 053/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2020

Nome/R. Social: **TELMA ROSANA TONIOLO**

CNPJ/CPF7: **378.813.531-04**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **07 Lote**: **10**

Endereço**: RUA DAS HORTENCIAS Nº 302** Bairro**: LOTEAMENTO FURLAN** – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 21 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviço para Mão de Obra de Tapa Buraco em vias urbanas, Serviço de Pintura de Meio Fio e Execução de Rampas de Acessibilidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dia: 16/03/2020. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 16/03/2020 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78. 260-000, durante o horário normal de expediente: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 21 de fevereiro de 2020.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 71/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I e III da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE/ NIVEL	SALARIO R$
IRANY APARECIDA FERREIRA DA CUNHA BARBOZA	PROFESSORA	12/02/2003	**C-06**	R$ 3. 985,22

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE FONOAUDIOLOGO (A) E NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Empresa vencedora:**TAYNA ALCIONE DOS REIS VALÉRIO,** apresentou a proposta no **LOTE 001- PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR FONO-AUDIÓLOGO (A),** no valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** e a **CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO,** apresentou a proposta no **LOTE 002-PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR NUTRICIONISTA,** no valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

ARENÁPOLIS MT, 21 de fevereiro de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 /2020 CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 /2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 através do Decreto Municipal nº 003/2020 de 16 de janeiro de 2020**, CONVOCA** os candidatos do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, realizado em 17/11/2019,com base no item 19.6,citado no Edital do Concurso**,** paracomparecerem no prazo **de 15 (quinze) dias,** a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de **15 dias** a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
2º	FLÁVIO ROBERTO RAMALHO RIBEIRO	Operador de Escavadeira Hidráulica

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
15°	IZABELA DA SILVA SANTOS	Serviços Gerais
16°	ANIKELLY ALVES CARDOSO TOSCANO	Serviços Gerais

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Da Documentação para Posse

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames: **1)** RX Coluna Lombar; **2)** Hemograma Completo; **3)** VDRL; **4)** Audiometria Tonal; **5)** RX Tórax; **6)** Eletrocardiograma -ECG; **7)** Eletroencefalograma –EEG; **8)** Glicemia. **II- Documentação necessária no Ato da Posse:**

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü 01 (uma) foto 3x4recente; ü Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF) com nome atualizado; ü Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado; ü PIS/PASEP ü Cartão do SUS ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; ü Certificado de Reservista ou Dispensa ü Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada); ü Certidão de Casamento ou Nascimento; ü CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge,Companheiro(a). ü CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso); ü Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos ü Comprovante de Escolaridade e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Concurso; ü Comprovante de residência atualizado; ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme ocaso); ü Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma); ü Nº conta corrente Banco do Bradesco; ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ü Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); ü Atestado de Sanidade Física e Mental; ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; ü Certidão Conjunta da Receita Federal; ü CPF dos Pais. **III- Qualificação Cadastral do e-Social** ü Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/ data de nascimento/CPF/PIS/PASEP. ü Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa. ü Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse. ü Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado; ü **Regularizar seu nome CPF:** dirija se aos correios munidos de RG, CPF, titulo de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível. ü **Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil:** procure o banco indicado na orientação. ü **Regularizar nome ou CPF ou INSS:** vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento. ü **Importante:** não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascul-ta_____

Ap. Circ. Ascul-ta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpa-ção_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO 001/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT – EMPRESA VENCEDORA: A PA AMARAL FERREIRA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 16.528.702/0001-82, DATA 20/02/2020 - VALOR DE R$ 199.582,20 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). OBJETO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 SRP, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Arenápolis- MT, 20 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.626/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **11.522/2020** que dispõe sobre a **Sindicância n° 002/2020**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.745/2020.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 095 e 096/2014".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos nº 014/2020/SEMUFI, 050/2020/SEMUAS e 094/2020/SEMUSA os quais solicitam convocação mediante Concurso Público Municipal 001/2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Convocado	Cargo
Edna Carvalho Fenski	Fiscal Tributário – Sede
Djorgenes Schimainski de Moraes	Fiscal Tributário – Sede
Edivania Bonrruque da Silva	Zeladora – Conselvan
Claudiane Loose	Agente De Combate A Endemias – Sede
Suze Carla Andrade Queiroz	Agente De Combate A Endemias – Sede
Claudineia Pereira Da Cunha	Cozinheira - Hospital Municipal
Janete Santos Simões	Cozinheira - Hospital Municipal
Gabriela Martins Jean De Sales	Dentista – Conselvan
Elenir Da Silva Luciano	Enfermeiro – Conselvan
Nilza Nobre E Silva	Enfermeiro – Sede
Luiz Carlos Buffon	Motorista De Automóvel – Conselvan
Jairo De França Souza	Motorista Socorrista - Samu – Sede
Ronaldo Fermiano Roberto	Motorista Socorrista - Samu – Sede
Tiago Da Cruz Marques	Motorista Socorrista - Samu – Sede
Eliezer Farias Silva	Motorista Socorrista - Samu – Sede
Leilimara Paiva Marçal	Recepcionista – Sede
Lilian Kelis Gonçalves	Recepcionista – Sede
Marinalva Gomes Farias	Recepcionista – Sede
Mara Juliane Rudnik	Recepcionista – Sede
Marta Valadares De Souza	Recepcionista – Sede
Jonas Souza E Silva	Técnico Em Raio – X – Sede
Rodrigo De Oliveira	Técnico Em Enfermagem Socorrista - Samu – Sede
Kelly Alves Amaral	Técnico Em Enfermagem Socorrista - Samu – Sede
Angela Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem Socorrista - Samu – Sede
Jackeline Da Silva Spanhol	Técnico Em Enfermagem – Sede
Thamires Gomes Da Rocha	Técnico Em Enfermagem – Sede
Núbia Napoliana Xavier	Técnico Em Enfermagem – Sede
Letícia Alves Da Fonseca	Técnico Em Enfermagem – Sede
Ederaldo César Da Silva Passos	Técnico Em Enfermagem – Sede
Juliana Vieira Destefani	Técnico Em Enfermagem – Sede
Ivonete Ferreira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem – Sede
Rození De Fatima Donato	Técnico Em Enfermagem – Sede
Simone Carla Soares Da Silva	Técnico Em Enfermagem – Sede
Marisa Galvani Da Silva	Técnico Em Enfermagem – Sede
Elaine Cristina De Oliveira	Técnico Em Enfermagem – Sede
Milene Peu	Técnico Em Enfermagem – Sede
Ilda Maria Tavares Henriques	Técnico Em Enfermagem – Sede
Marlene Ribas De Paula	Técnico Em Enfermagem – Sede
Cleidiane Thaynara Da Silva Cortes	Técnico Em Enfermagem – Conselvan
Cleonice Vellozo Camara	Técnico Em Enfermagem – Conselvan
Marlene Peixer	Técnico Em Enfermagem – Conselvan
Maria Paula Pereira	Técnico Em Enfermagem – Conselvan
Marcelo Rocha Da Silva	Assistente Social – Sede

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)

Seq.	DOCUMENTO	Sim	Não	OBS
1	Cópia Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
12	**Duas (02) fotos 3x4 coloridas;**			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
18	Fotocópia autenticada de Curso específico para Condutores de Transporte Escolar, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
19	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
20	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
21	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
23	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
24	Declaração de bens; (Anexo VII)			
25	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
26	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
27	**Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;**			
29	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
30	CPF dos filhos			
31	Endereço de E-mail			
32	Numero de Telefone			
33	Outros			

Aripuanã, ____ de _____ de 2.020.

Luciene Souza da Silva

Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Associação de pescadores Colônia Z5

O Presidente da Colônia Z5, de Pescadores de Barão de Melgaço – MT, senhor Domingos Antônio de Oliveira no uso de suas atribuições, comunica a todos associados, com direito a voto, para participarem da assembléia Geral da executiva da nova diretoria para o triênio 2020/2023, a realizar-se 50 dias após a publicação do Edital no Diário Oficial.

Havendo a necessidade diretoria da Colônia disponibilizará de urnas nas comunidades de Cuiabá – mirim, Porto Brandão, Estirão Comprido, Vila Recreio, Piraim, Piúva e Fazenda Mimoso.

Domingos Antonio de Oliveira

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Sumula: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

JOSOEL IZÍDIO BARBOZA – Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24/02/2020 (segunda-feira) e 26/02/2020 (quarta-feira), em decorrência das festividades de carnaval.

Art. 2º - Oficie-se aos Senhores Edis dando-lhes ciência do inteiro teor desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Josoel Izídio Barboza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 21 de fevereiro de 2020.

Rudinei da Cruz LinharesSecretário GeralPortaria nº001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.150.633/0004-15

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE**

Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020

Responsável Jurídico: **REINALDO LORENCONI FILHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00m (Brasília) no dia 09 de março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurélio Fullin, s/n , Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMNETO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2020.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

PREGOEIRO EFETIVO

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº.002/2020, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMNETO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Obteve o seguinte resultado:

Pelo não comparecimento de licitantes, restou o processo licitatório DESERTO.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

PREGOEIRO EFETIVO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00m (Brasília) no dia 09 de março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurélio Fullin, s/n , Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMNETO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2020.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

PREGOEIRO EFETIVO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00m (Brasília) no dia 09 de março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurélio Fullin, s/n , Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMNETO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2020.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

PREGOEIRO EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 64/2014

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 64/2014 – PROTOCOLO 26852

DE 23/09/2014

- RELATÓRIO FINAL REALIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELAS PORTARIAS Nº 595 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E 464 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE AO MEM. Nº 720/2014 – SME DE 22/09/2014, QUE TRATA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ENVOLVENDO ÔNIBUS ESCOLAR PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, SOB O PROTOCOLO Nº 26552 DE 23/09/2014 (SAT) ONDE OPINOU PELO ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO, POR ENTENDER QUE NÃO HOUVE IRREGULARIDADE FUNCIONAL COM BASE NA LEI 25 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS .

- JULGAMENTO, ACATAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- DESTA FORMA – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO Á COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E ENVIO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- APÓS PROVIDÊNCIAS – ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Cáceres-MT., 21 de fevereiro de 2020.

ElivaniaMartins de Souza

Presidente

PORTARIA Nº. 143 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 6.520, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WELLYNGTON DE BARROS MACIEL,** lotado na Secretaria de Educação**,** como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência

008/ 2020	VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Educação.**	14/02/ 2020	03 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 15/2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/ 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr.º **Marcel Jesus Dias**, inscrito no CPF sob o nº 974. 530.565-00 e RG nº 869994786 SSP/BA do cargo de **Coordenador de Tecnologia da Informação,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 16/2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/ 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **RENAN PATRICK MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.564.091-93 e RG nº 1940650-9 SSP/MT, da função de **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 3.701, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **WANIELY VITORIA CARDOSO–** Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 9555 de 04 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 192 de 14 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o candidato Classificado no Processo Simplificado n° 003/ 2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Avenida Getúlio Vargas – N° 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24/02/2020, (SEGUNDA FEIRA) às 13:30 horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme Anexo I deste edital.

II – **DISPONIBILIZAR** a vaga disposta no anexo II, para manifestação dos candidatos classificados no Processo seletivo simplificado N° 003/2019, para o cargo de professor licenciado em Matemática, quanto ao interesse e disponibilidade na vaga apresentada. A atribuição será realizada por ordem de manifestação, considerando horário de protocolo na secretária.

II - **INFORMAR** que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo II.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2019.

LUZINETE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÚCLEO SADIA E.M. 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
0004	ICELLI ROSA DOS SANTOS	191767258	24/04/1986

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS NÚCLEO SADIA E.M. 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
0001	ISAEL DA SILVA SOUSA	193257239	29/06/1991

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA NÚCLEO SADIA E.M. 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	GENICE MOURA FERREIRA	193177233	29/06/1990

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA NÚCLEO SADIA E.M. 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	19188246	05/05/1986

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÚCLEO SADIA E.M. 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	VÂNIA RAMOS DA SILVA	191006217	28/06/1978

AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	191557209	29/08/1982
00003	LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA	19660242	22/01/1976

AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL BURITI

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00006	MARIA FERNANDA NUNES DE SOUZA	192945254	11/05/2001

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA NÚCLEO SADIA E.M. 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
	01 VAGA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ MATEMÁTICA		

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 3.743, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **DANIANE ROSA DE PAULA POQUIVIQUI–** Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 3.738, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ROSANE PACHECO DE MORAES BRITO**–Professora, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 5.002, de 11 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder à servidora, **JESSICA BOAVENTURA DE MATOS PASSOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 10 de fevereiro de 2020 a 08 de agosto de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 11.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.087, de 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ANDREA FERREIRA DE SOUZA SANTIAGO**–Professora, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 12.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 30934 de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 426 de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato Classificado no Processo Simplificado n° 005/2019, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – N° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **(24/02/20), (SEGUNDA FEIRA) às 13:30** horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste edital;

II – **DISPONIBILIZAR** a vaga disposta no anexo II, para manifestação dos candidatos classificados no Processo seletivo simplificado N° 005/2019, para o cargo de professor licenciado em Pedagogia, quanto ao interesse e disponibilidade na vaga apresentada. A atribuição será realizada por ordem de manifestação, considerando horário de protocolo na secretária.

II - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo III.**

Cáceres, 21 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
92	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	449884	06/01/1980

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
5	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	449374	11/04/1980

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	MARIA CLAUDIA OVELAR	450579	04/06/1979
2.	JESSICA APARECIDA DE MELO	451018	02/11/1991
3.	GISLAINE NASCIMENTO MENACHO	447677	03/05/1990
4.	MARLI DE AMORIM SILVA	449908	27/02/1982
5.	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	449297	18/12/1990
6.	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	447963	09/10/1998
7.	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	450585	23/02/1990
8.	NATANNA DAMARIS	450322	06/01/1991
9.	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	450516	14/09/1991
10.	SUZANI CARVALHO MARTINS	449815	14/08/1989
11.	MARIA JOSE FERREIRA COSTA	450612	01/04/1980
12.	ROZAINE DIVINA DA COSTA	450268	30/05/1992
13.	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	449426	19/10/1984
14.	GEOVANA BARBOSA BEJARANO	450075	10/08/1987
15.	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	448452	11/06/2000
16.	ANNE CAROLINE RODRIGUES CAMPOS	448256	03/04/1989
17.	JULIANE BISPO DA SILVA	448817	27/02/1990

18.	ISLA FERREIRA BARBOSA	447981	16/09/1995
19.	ZILMA SILVA RAMOS	448803	31/10/1986
20.	SANDRA MARIA DE SOUZA	447736	16/09/1984
21.	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	449981	24/11/1999
22.	LAURA DO CARMO RODRIGUES VALE	448311	09/06/1986
23.	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	448034	13/04/1979
24.	PAULINA PEDRAÇA	448151	30/06/1983
25.	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	449927	13/09/1982
26.	CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	448822	20/04/1985
27.	HELEM CEBALHO	449543	11/06/1980
28.	ELAINE MARQUES DE ARAUJO	447160	13/08/1995
29.	SELMA SILVA FRUTUOSO	450555	07/01/1987
30.	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	449774	27/02/1987

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
	01 VAGA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ PEDAGOGIA		

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº088, DE 20/02/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$9.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

271 10.302.1002.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1097 12.122.1004.2058.0000 MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME 450,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1095 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.01

1096 12.365.1004.2064.0000 MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 600,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.01

1137 12.361.1004.2072.0000 MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 600,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.01

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233 10.301.1002.2040.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

413 12.122.1004.2058.0000MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME -450,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

443 12.361.1004.2061.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

458 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL -600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.01

492 12.365.1004.2064.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

CONTRATO 011/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 011/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO 004/2019

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA** , de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **BERTHO BURGOS SAUCEDO**, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado na Rua das Maravilhas, N° 316, Cavalhada , em Cáceres-MT, portador do RG n° V136109-8 BOL e CPF nº 650.115. 031-00, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **BERTHO BURGOS SAUCEDO** no cargo de Médico Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Março de 2020 e término em 01 de Março de 2021.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, dentro da vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já firmado neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

_____

BERTHO BURGOS SAUCEDO

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

CONTRATO 012/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 012/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO 004/2019

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANA DACIA BORGES BERNARDES**, Brasileira, Solteira, Residente e Domiciliada na Rua Germano Greve, N° 139, Bairro Centro, em Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG n° 20328583 SSP/MT e CPF n° 032.778.301-01, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **ANA DACIA BORGES BERNARDES** no cargo de Médica Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Março de 2020 e término em 01 de Março de 2021.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, dentro da vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já firmado neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

_____

ANA DACIA BORGES BERNARDES

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

CONTRATO 016/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 016/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO 004/2019

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA** , de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **RAFAEL CUOGHI RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Residente e Domiciliado na Avenida Olavo Bilac, N°1404, Bairro Cidade Alta, em Cáceres-MT, portador do RG n° 1460444-2 SSP/MT e CPF nº 007.490.161-32, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **RAFAEL CUOGHI RODRIGUES** no cargo de Médico Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Março de 2020 e término em 01 de Março de 2021.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, dentro da vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já firmado neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Fevereiro de 2020.

_____

RAFAEL CUOGHI RODRIGUES

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2020
LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2020 LIMPEZA DE TERRENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFICIO

Fundamentação: Título II Capitulo II Seção IV dos Terrenos não Edificados, Art.161º, e o Parágrafo único, 162º da Lei Complementar nº 19 de 21/12/1995- Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de Auto de Infração de Oficio, pois os notificados via edital não cumpriram com a determinação, tão pouco se manifestaram.

Proceda ao lançamento de Multa no valor de 50(cinquenta-UFIC) acrescido de eventuais valores de limpeza por parte da Secretária de Infraestrutura e Logística.

SUJEITO (S) PASSIVO (S)	CPF/CNPJ	INCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR
RODOLFO PINTO DE MIRANDA	00.000.000/0119-80	300200460228001	RUA AVAI, QUADRA A,LOTE 09,RES. ANA PAULA,BAIRRO: SANTA CRUZ.	50(Cinquenta-UFIC)
JOAQUIM AVELINO DOS SANTOS	00.000.000/0119-76	300200460138001	RUA AVAI, QUADRA A, LOTE 17, RES. ANA PAULA,BAIRRO SANTA CRUZ.	50(Cinquenta-UFIC)
NÉLIA FERREIRA DA CRUZ	354.091.001-82	700200280264001	AVENIDA DOS ESTADOS,Q: 04 LT: 01.BAIRRO: JARDIM GUANABARA.	50(Cinquenta-UFIC)

Encaminho para Coordenação Tributária para as devidas providências

Cáceres-MT, 21 de Fevereiro de 2020

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE A DEZEMBRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 N° 02/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 21 de 01 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 020/20152018

- RELATÓRIO FINAL REALIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELAS PORTARIAS Nº 422 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 E 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2020, COM INTUITO DE ESCLARECER O OBJETO CONSTANTE NO MEMORANDO Nº 213/2015-SMAD DE 02/07/2015, EM QUE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, REFERENTE Á FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA EM NOME DA EMPRESA ANTONIO ROBERTO MICHELON-ME E SE HOUVE PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR, ONDE OPINOU PELO ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO, POR ENDENDER QUE NÃO HOUVE IRREGULARIDADE FUNCIONAL COM BASE NA LEI 25 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997 POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS .

- JULGAMENTO, ACATAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

- DESTA FORMA – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO Á COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E ENVIO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- APÓS PROVIDÊNCIAS – ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Cáceres-MT., 21 de fevereiro de 2020.

Elivania Martins de Souza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVICAMP
PORTARIA 001/2020

PORTARIA N.º 001/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a **Sra. Maria Aparecida da Silva**, em decorrência do falecimento do segurado, **Sr. Lousenir Celestino Pommot**."

O EXMO. Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003 c/c art. 7º, inciso I, art. 27, inciso II e art. 29, inciso II da Lei n.º 653/2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.151 de 11/11/

16 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Campinápolis;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do **Sr. LOUSENIR CELESTINO POMMOT**, convivente, portador do RG nº 0401477-4 e do CPF nº 137.412.251-34, servidor efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional – Vigilante Definitivo, Classe "C", Nível "03", 30 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA**, convivente, portadora do RG n.º 1.651.897 SSP/GO e do CPF n.º 280.732.231-04, conforme processo administrativo do PREVI-CAMPIsob **nº. 2019.07.00001P**, **a partir de 08/01/2019, data do requerimento administrativo, conforme estabelecido na Sentença do Processo Judicial sob nº 1000058-03.2019.8.11.0110,** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a 08 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 21de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 070 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO PARA O SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e o requerimento do servidor.

RESOLVE

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Féria e Abono Pecuniário"*** ao servidor relacionado na tabela abaixo e seu respectivo período aquisitivo.

Nº	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO P.	PERÍODO DE GOZO
1	RAIMUNDO SILVA DE SOUZA	09-02-2019 A 08-01-2020	10 DIAS	21-02-2020 A 21-03-2020

II - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2020.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ROSEMÉRI APARECIDA FUNGHETTO SCHWAN, CONFORME INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009;

o requerimento da servidora Roseméri Aparecida Funghetto Schwan, datado de 30 de janeiro de 2020;

o Memorando nº 087, datado de 06 de fevereiro de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

o Parecer Jurídico n° 08, datado de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

1. CONCEDER, à servidora ROSÉMERI APARECIDA FUNGHETO SCHWAN, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Letras, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Amélia Lena Fedrizzi, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, para o ano letivo de 2020, em virtude da necessidade de acompanhar sua filha, portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado, nos termos do Inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009. 2. A redução da carga horária se dará sem redução da remuneração da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA **LUZIA CAMILA MOTA DE CARVALHO** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA **IVANEI SALETE CAMPANHARO** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA **JOSELMA MARIA DA SILVA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

REPUBLICADO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PP 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que teria sua abertura no dia **28 de fevereiro de 2020**, conforme suas publicações.

Motiva-se a **SUSPENSÃO** para analise de questionamento.

Campo Novo do Parecis, 21 de fevereiro de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

O Município de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado "PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS", neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS com o(s) seguinte (s) contribuintes(s) alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANA PAULA PALMERO pessoa física inscrita no CPF sob nº 240.302. 018-49, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do imóvel Lote nº 02 (Dois) da Quadra 70 (Setenta), Localizado na Rua Paraíba, Nº 299-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

ELOY ANTONIO LAZAROTTO pessoa física inscrita no CPF sob nº 190.186.810-91, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do imóvel Lote nº 01 (Um) da Quadra 66 (Sessenta e seis), Localizado na Rua Paraíba, Nº 499-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

ELOY ANTONIO LAZAROTTO pessoa física inscrita no CPF sob nº 190.186.810-91, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do imóvel Lote nº 16 (Dezesseis) da Quadra 66 (Sessenta e seis), Localizado na Rua Goiás, Nº 1020-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 21 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

"Nomeia a servidora DÉBORA DE FRANÇA MACEDO para exercer a função de agente fiscalizadora do quarto termo aditivo do contrato nº 001/2016, de locação de Sistemas/softwares Integrados na área de Informática.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DÉBORA DE FRANÇA MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1795822-9, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.249.721-90, residente na Rua Cerejeira, nº 243, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do quarto termo aditivo do contrato nº 001/2016, de locação de Sistemas/softwares Integrados na área de Informática.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 18 de fevereiro de 2020.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 1.115/2017

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 79/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.035.558/0001-87.

Objeto: Adita-se o valor total do contrato em R$ 6.889,76 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais, e setenta e seis centavos), que correspondem ao percentual de 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, conforme documentação em anexo.

Valor: 6.889,76

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 007 - Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

Programática: 07.007.17.512.0006.10026.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Data: 21/02/2020

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 12/2019

Secretaria: Secretaria de Saúde

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE CONTRATO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 001/2016

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA,inscrita no CNPJ sob n° 00.059.307/0001-68, estabelecida na rua Barão de Melgaço, n° 3988, Bairro Centro Norte, Cidade Cuiabá-MT.

OBJETO: Locação de Sistemas/softwares Integrados na área de Informática.

FINALIDADE: Locação do sistema/softwares, treinamento de funcionários e serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria continuada na área de Informática.

VALOR: R$ 64.527,28 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 meses, no período de 18/02/2020 a 17/02/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Aditivo com fundamentação legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, contrato 001/2016 procedido de Licitação na modalidade Pregão Presencial – conforme processo licitatório nº 001/2015.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 1.115/2017

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA **NEILA CRISTIANE GULLICH,**CONFORME INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1. 306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009;

o requerimento da servidora Neila Cristiane Gullich, datado de 05 de fevereiro de 2020;

o Memorando nº 088, datado de 06 de fevereiro de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

o Parecer Jurídico n° 10, datado de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

1. CONCEDER à servidora NEILA CRISTIANE GULLICH, matrícula nº 435, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 28h (vinte e oito horas) semanais, para o ano letivo de 2020, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, portador de necessidades especiais, em tratamento especializado. 2. A redução da carga horária se dará sem perda da remuneração da servidora, com base no inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal 1.306 de 2009.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99.

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de tiras reagentes para glicemia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Valor: R$ 40.000,00

Prazo: ate 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.303.0011.20095.3.3.90.32.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício

Data: 21/02/2020

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 030/2019, Pregão Presencial nº 39/2019 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

Secretaria: Secretarias Municipais de Saúde

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019 - DO PROCESSO Nº 099/2019/PMPL

ÒRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA –MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - DO PROCESSO Nº 099/2019/PMPL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	Vl. Unid	VL Total
210	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA SANGUINIA QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR TOTAL, QUE ABSORVAM O SANGUE (AMOSTRA) AUTOMATICAMENTE PRA DENTRO DA CELULA REAGENTE, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA POR AMPEROMETRIA, DISPENSANDO TROCA DE CHIP NO APARELHO A CADA NOVO TUBO DE TIRAS DE REAGENTES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG DL DE SANGUE RESULTADO DO TESTE EM 05 SEGUNDOS, COM MEMÓRIA PARA 250 TESTES, CONTENDO SOFTWARE QUE POSSIBILITA A INTERAÇÃO MEDICO-PACIENTE COM MAIOR CONTROLE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, PERMITINDO QUE O PACIENTE ENVIE VIA INTERNET SEUS REGISTROS AO MÉDICO. ACONDICIONADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Cx com 50 unidades de tiras. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO	CX	INJEX	2000	20,00	40.000,00

	CERTAME NÃO TIVER AS TIRAS EM USO NA REDE DEVERÁ DOAR XXX APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR – FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECÍFICO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL. EMBALAGEM NO MINÍMO 50 TIRAS.					

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da Ata de Registro de Preços **nº030/2019** do Pregão Presencial **nº039/2019** ,da empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA ,** a fins de aderir futura e eventual aquisição de tira reagente para distribuição gratuita aos pacientes portadores de diabetes ,nas unidades básicas de Saúde deste município , conforme consta na presente ata de Registro de Preços nº **030/2019**, publicado no Diário Oficial nº 27508/2019 de 22 de maio de 2019 , página 113

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando nº 008/2020 – Justificativa da Adesão

Termo de Referencia

Ofício nº 011/2020/SMS/CNP – Solicitando a autorização da Prefeitura de Pontes e Lacerda

Ofício nº 028/2020 – Gabinete do Prefeito – Autorização de adesão da Ata

Ofício nº 020/2020 – Solicitação de adesão da ata de registro de preços nº 030/2019

Declaração de Aceite da Empresa do dia 10.02.2020

Autorização do Gestor da Pregão Presencial nº 039/2019/PMPL – Processo nº 099/2019/PMPL

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 039/2019/PMPL – Processo nº 099/2019/PMPL

Cópia do Diário Oficial Nº 27495 de 3 de maio de 2019 , página 47

Cópia Diário Oficial do Contas .Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1609 de 06de maio de 2019, página 100

Parecer Jurídico nº 125/2019

Proposta de Preços da Licitação do Pregão Presencial nº 039/2019 Pregão Presencial nº 039/2019/PMPL – Processo nº 099/2019/PMPL

Ata de Sessão Pública nº Pregão Presencial Pregão Presencial nº 039/2019/PMPL – Processo nº 099/2019/PMPL

Termo de Adjudicação/homologação de processo licitatório nº 039/2019

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 030/2019

Diário Oficial nº 27508/2019 de 22 de maio de 2019 , página 113

Cópia Diário Oficial de Contas .Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1625 de 23 maio de 2019, página 241

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 030/2019

Portal da Transparência

Cópia do Aplic do TCE

Cotações de Preços

Solicitação nº 419/2020

Órgão: 010

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação – 10.001.10.303.0011.20095.3390320000.0102000000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Reduzido: 450

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Alvará /2020

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Balanço Patrimonial

Cópia da Alteração Contratual.

Documentos Sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2020 .

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA MARCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN, CONFORME INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009;

o requerimento da servidora Marcia Teresinha Binsfeld Furlan, datado de 11 de fevereiro de 2020;

o Memorando nº 105, datado de 11 de fevereiro de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

o Parecer Jurídico n° 09, datado de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

1. CONCEDER, à servidora MARCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 28h (vinte e oito horas) semanais, para o ano letivo de 2020, em virtude da necessidade de acompanhar sua filha, portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado, nos termos do Inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009. 2. A redução da carga horária se dará sem redução da remuneração da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN Secretário Municipal de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR_002 AO EDITAL 002 - RELAÇÃO DEFI_NITIVA DE INSCRITOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020 – PMCNP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019 – PMCNP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 002/2019– PMCNP, de 16 de dezembro de 2019, torna pública a relação definitiva de candidatos inscritos, de acordo com o Anexo deste Edital.

Campo Novo do Parecis/MT, 21 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019 – PMCNP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CARGO / LOCALIDADE DE OFERTA	TIPO DE VAGA
7792	ABINAECIA LINS DA SILVA OLIVEIRA	24245739 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1773	ABRAÃO LINCOLN LIMA PEREIRA	3562695 - SSDS/PB	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
533	ACACIO PEREIRA DE LIMA	26537702 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4112	AÇUCENA ALVES DOS SANTOS	24242691 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
652	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	30363 - DETRAN/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
431	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	30363 - DETRAN/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3505	ADA CRISTINA DE JESUS MUNIZ	22234349 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2135	ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES	19433220 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9245	ADAILTON BARBOSA FERNANDES	01822020151 - DETRAN /MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9281	ADAILTON BARBOSA FERNANDES	01822020151 - DETRAN /MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6431	ADAILTON SILVA DE CASTRO NASCIMENTO	1744954-5 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1406	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	1369576 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7948	ADALBERTO JESUS DOS SANTOS	18685374 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4902	ADALBERTO SALES DE SOUSA	1134051-7 - SJ/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	ADALGISA PAGLIOSA FERREIRA	25032470 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
464	ADALTO LEONEL KREUCH TIEGS	1203414 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
521	ADALTO LEONEL KREUCH TIEGS	1203414 - SSP/RO	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6797	ADALTO PEREIRA FERREIRA	1167488 - SESDEC/RO	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8135	ADALTON CAVALCANTE DE SOUZA	14889846 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3831	ADAMARYS FREIBERGER BIRCK	18879268 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
452	ADAO GILBERTO KWIATKOWSKI	1075765105 - SSP/RS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8446	ADÃO JOSÉ SOUTO	931587 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2202	ADARLENI AMORIM DE ASSIS	24313882 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6834	ADDA NAYANE FARIA DE MENEZES	19338481 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7891	ADELAIDE DANTAS JESUS	15545970 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1004	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	18636306 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3592	ADÉLCIO MIRACHI DOS SANTOS	093484 - SSP/MS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3584	ADÉLCIO MIRACHI DOS SANTOS	093484 - SSP/MS	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6204	ADELIA CORDEIRO DE BRITO	4350166 - PC/PA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4140	ADELINA DA SILVA PEREIRA	17043107 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4641	ADELITA BARROS DE AGUIAR	11085738 - SJ/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6824	ADELMO BALBINO DE SOUZA	15996751 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6255	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	2219777-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6419	ADEMAR AMADOR PIMENTA	158454-5 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7840	ADEMAR LIMA DOS SANTOS	41192194 - SESP/RR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1626	ADEMILSON JOSE DE FIGUEIREDO	18216072 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2702	ADEMIR DA GUIA BATISTA TAVARES	32106521 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2696	ADEMIR DA GUIA BATISTA TAVARES	32106521 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6008	ADEMIR LAURENÇO DE BARROS	000791751 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3785	ADENILDO MANOEL DA SILVA	32075502 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7158	ADENILSO BARBOSA PEREIRA	219000639 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4460	ADENILSON DIAS HOLANDA	20591977 - SSPMT/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6513	ADENILSON GONÇALVES DA SILVA	30332770 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6379	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	81268 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9051	ADERLI KINACK	1169627 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2110	ADGINA FERREIRA ALVES	25808621 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4560	ADIELLE LINS DE LIMA	33148570 - SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9287	ADILAINE BRITO PEREIRA	1647920-3 - SEJUSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1988	ADILEIDE SOUZA PEREIRA	15735338 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8741	ADILON JHEMERSON BERNARDES DA SILVA	32122845 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2029	ADILSON CARLOS SILVA FILHO	1471072 - SSP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2713	ADILSON GOMES DOS SANTOS	10542388 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9176	ADILSON TEIXEIRA CHAVES	11450843 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6908	ADINALDO FONSECA DE SOUZA	17999049 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2259	ADNAIRA RAMONY OLIVEIRA DAS VIRGENS FONSECA	31088996 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8960	ADRIANA ARAUJO MACHADO	14484803 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9248	ADRIANA ASSIM LIMA	15975061 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5694	ADRIANA BATISTA SANTANA	17235081 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4968	ADRIANA BROSOWSKI	3771050 - SSP/SC	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3833	ADRIANA CRISTINA DA SILVA MANDARINO DO CARMO	16900529 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3192	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	14106434 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7959	ADRIANA DA SILVA LIRA SANTOS	13876210 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9655	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	33118515 - SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4832	ADRIANA DE FREITAS	05940676198 - DETRAN/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1586	ADRIANA DO NASCIMENTO SOUSA	2848292 - PORTO PI/PI	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1405	ADRIANA DOS SANTOS	1092038-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2843	ADRIANA DOS SANTOS	6320886 - SSP/SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

831	ADRIANA FERNANDES DE SA CORDEIRO	16205545 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8520	ADRIANA GUEDES DA SILVA	23805196 - SSMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8568	ADRIANA JUSTINO SILVA PEREIRA	05276395006 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1661	ADRIANA MACHADO PEREIRA	2744368-0 - SESP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7234	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	16885244 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1650	ADRIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	21974110 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4742	ADRIANA MARTINS DE CASTRO	3507055 - SSP/GO	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3239	ADRIANA MOURA RIBEIRO DA SILVA	18511651 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7704	ADRIANA NEVES ROBERTO	16600797 - SEJUSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4196	ADRIANA OLIVEIRA DIAS	2020493454 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
1657	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DURÃO	16584660 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1453	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	14104075 - SSJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8163	ADRIANA PEREIRA GOMES	759397 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6397	ADRIANA PEREIRE DE SOUZA	1700656_2 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1528	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	84499 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4916	ADRIANA TAVARES DE AMORIM BORDIN	2015163-2 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
554	ADRIANE ELISETE AVI	100914820 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7639	ADRIANE RIZZOTTO	13876040 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
986	ADRIANE VIANA RESENDE	27281485 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6202	ADRIANO AYGNES CARPEJANI	14975580 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6198	ADRIANO AYGNES CARPEJANI	14975580 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9529	ADRIANO BERNARDO DOS SANTOS	15836967 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4939	ADRIANO CARVALHO LIMA	0372895520091 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4942	ADRIANO CARVALHO LIMA	0372895520091 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8145	ADRIANO FERREIRA PENA	845082 - SSP/RO/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6228	ADRIANO JOSE MOREIRA BRITO	19931670 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6233	ADRIANO JOSE MOREIRA BRITO	19931670 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7212	ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	885849 - SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7191	ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	885849 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9173	ADRIANO QUIRINO PEREIRA	17004632 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9125	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	584213 - SSP/RO/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2740	ADRIEL FERNANDES CORREA	20118465 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1048	ADRIELE LAURINDO DE MORAES	19733961 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9021	ADRIELE LUZIA DA SILVA	28870344 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4374	ADRIELE ROSA MACHADO	21250421 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4367	ADRIELE ROSA MACHADO	21250421 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3545	ADRIELI PRISCILA AQUINO DE SOUZA	23377453 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2300	ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	18273220 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
851	ADRIELLI BERNARDO RAMOS	23586249 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3679	ADRIELLI DE ANDRADE PEREIRA	22864849 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3375	ADRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	2.355.312 - SSP/MS	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6112	ADRIZ DA SILVA NASCIMENTO	6078431878 - SJS/RS	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1642	ADRYAN ROBERTO DE OLIVEIRA	2341412-0 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8689	ADRYAN ROBERTO DE OLIVEIRA	2341412-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2975	AEWELIS NADJA DA SILVA	14487853 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5804	AGATHA STEFANI MARTINS DE OLIVEIRA	19644647 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9096	AGEU BISPO GONÇALVES	20721110 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8623	AGNALDO APARECIDO FERRAZ	103661064 - SSP/PR/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4603	AGNALDO LPES	11250666 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5005	AIJALENE PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	18355064 - SSP /MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8982	AILANE DE JESUS SANTOS	1349416835 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2984	AILIME HARTWIG COSTA	601818 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7668	AILSON DA SILVA SOUZA	377938233 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7671	AILSON DA SILVA SOUZA	377938233 - SSP/SP	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2053	AILTON ALVES DA SILVA NETO	0001493968 - SSP/MS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1002	AILTON RODRIGUES DA COSTA	17756006 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8211	AILTON RODRIGUES MAFALDA	9072623011 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7384	AINA SANTANA DA SILVEIRA	2828075-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1323	ALAINE DE CARVALHO GOMES	1026607 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1007	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	00001027669 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7763	ALAN DHIONIS DE SOUZA	49557921X - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5770	ALAN JHONNY OLIVEIRA DOS SANTOS	26318202 - SESP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7980	ALAN NILTON MELO DA SILVA	14536242 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	ALAN RODRIGUES CALDATO	17671795 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4395	ALANA DE SOUZA FERNANDES	2901579-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9457	ALANA GOMES DO PRADO	23080647 - SSP /MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4970	ALAXANDIA PRISCILA KNOB	16636643 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4413	ALBANO HENRIQUE DREY	1579827-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
995	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	1887119-4 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9121	ALCI ARRUDA DO NASCIMENTO	733590 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4514	ALCILANEMONTEIRO DA SILVA	1704360 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4515	ALCILANEMONTEIRO DA SILVA	1704360 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7828	ALCIONE BROLIO DE SOUSA	57646 - OAB/GO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8721	ALCIONE CUSTODIO DINIZ FONTE	768800 - SSPRO/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8685	ALCIONE DA MATA BORGES	1009202 - SESDC/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8686	ALCIONE DA MATA BORGES	1009202 - SESDC/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5377	ALCIONE LEITE DE ALENCAR DA SILVA	27991202 - SESP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1174	ALCIR FERRARI	32770910 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4622	ALDELANGE DA SILVA	35324783 - 18091994/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8168	ALDENIZA FERREIRA DE CARVALHO	029972592005-4 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3818	ALDENORA EVANETE DE LIMA TRUCOLO	14742470 - SEJESP /MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1929	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHAES	15787141 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1649	ALDO ROGÉRIO SCHEUER DURÃO	1058191477 - ROQUE GONZALES /RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6840	ALECSANDRO PURCINO PEREIRA	400444 - SSP/AC	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8083	ALEF JULIO SILVA SANTOS	19674660 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3229	ALEF PITAGORAS DE ALMEIDA	407465327 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2306	ALEFF BRUNO SANTOS	26457199 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4225	ALEFF HENAN FERREIRA DOS SANTOS	17687104 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6773	ALEK CHANDLER DOS SANTOS RIBEIRO	3052569-1 - SINE/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3995	ALEKSSA BIANKA GOUVEIA NERES	24930040 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3243	ALEQUISSINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	14332655 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3783	ALEQUISSINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	14332655 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2315	ALESSANDRA ANDERLE	20649096 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2714	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	1369804 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

788	ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO	537719 - SESDEC/RO	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
3730	ALESSANDRA DA SILVA ESPERANDIO	16856651 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8742	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	19721102 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9251	ALESSANDRA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO	15110176 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4567	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	000903723 - SSP/MS	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
4582	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	000903723 - SSP/MS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9093	ALESSANDRA GARCIA	294340701 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9038	ALESSANDRO GOMES DALLASEN	2415012-6 - SSP/MT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3853	ALESSANDRO MENEZES JAPENISKI	23364211 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5969	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	16965574 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5966	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	16965574 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8964	ALESSANDRO SARAIVA PEREIRA DA SILVA	16586379 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9298	ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES	706306 - SSP/RO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
685	ALESSON FELIPE LIMA GOMES	23169621 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9007	ALESSON OLIVEIRA DE FREITAS	83711914 - SSP/PR	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4954	ALEX CARVALHO LIMA	037289342009 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
602	ALEX CHAVES ALMEIDA	22249370 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2654	ALEX DA COSTA SANTOS	22438327 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9306	ALEX DA SILVA PRINOU	788102 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4556	ALEX DIONATHAN DA SILVA SANTOS	23043989 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6619	ALEX DOS SANTOS DE ALMEIDA	22734783 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8812	ALEX JÚNIOR FERMINO CHAVES	20522142 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5003	ALEX MARQUES SILVA	22668306 - ESTADO DE MATO GROSO/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3201	ALEX OLIVEIRA TAVARES	1030495 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2050	ALEX SANDRO LIMA SOBRINHO	1550566 - SESDEC/RO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6088	ALEX VICTOR OURIVES NINCE	717 276-1 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8263	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2034778 - SSP/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9188	ALEXANDRA FERREIRA FOGAÇA LESSA MORAIS	1262759 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8114	ALEXANDRA TEIXEIRA DA SILVA	12544493 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2596	ALEXANDRE APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	21597200 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3513	ALEXANDRE CAITANO LOPES	1284029 - SESDC /RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8089	ALEXANDRE CANDIDO VIEIRA DA COSTA	23697970 - SSP/MT	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4032	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS	32481390 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5636	ALEXANDRE FLORES	19804938 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4079	ALEXANDRE KASSIO RIBEIRO BARAZETTI	25080466 - SPP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1759	ALEXANDRE MELO DA SILVA	24253472 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1794	ALEXANDRE MELO DA SILVA	24253472 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6109	ALEXANDRE PACHECO CAVALCANTE	22297375 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7410	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	21659354 - SSP/MT/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
427	ALEXANDRE RODRIGUES MORCH	26115581 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
657	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	15994104 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9103	ALEXANDRE WATTS DE MOURA	16272056 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7225	ALEXANDRO ESCALCAN DOS SANTOS	001111670 - SSP/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	ALEXIA LIMA MENDES	26131757 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6212	ALEXSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	19760477 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3992	ALEXSANDRO PORFIRIO DE DEUS	7078837 - SDS/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5212	ALICE DA SILVA SANTOS	33330611 - SSP /AL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6531	ALICE MENDES MIRANDA	17978920 - SSP/MA	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3702	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	1133995 - SESDEC/RO	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3332	ALICE SAYONARA MODESTO SANTOS	605642047 - SSP/SP	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1602	ALICE STHARLY DE LIMA GUIMARAES	643716105 - SSP/SP	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8404	ALICE VIANA GARCIA DA ROSA	14504294 - SSP/MT	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6486	ALINE ALY DE FREITAS	976004 - SESDC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6490	ALINE ALY DE FREITAS	976004 - SESDC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1262	ALINE ANDRADE BORGES	16918282 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1158	ALINE ANSELMI DOS SANTOS	001036034 - SSP/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9039	ALINE APARECIDA DA SILVA	21630801 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4561	ALINE APARECIDA DOS SANTOS HÜTTINGER	110943261 - SESPPR/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
598	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	2594217-4 - SSP /MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
565	ALINE ARAUJO MARTINS	16439090 - SJSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7484	ALINE BARBOZA CAVALCANTE	002647205 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9437	ALINE BIANCA GAYESKI	2069965-4 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6587	ALINE COSTA PEREIRA	001755824 - SEJSP/MS	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6588	ALINE COSTA PEREIRA	001755824 - SEJSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1676	ALINE CRISTINA ALVES VIEIRA DA CUNHA	1563061 - SSDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5913	ALINE CRYSTHIELI PINHEIRO DA SILVA	2768962-0 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1059	ALINE DA COSTA LEITE PIMENTA FREMIOT	2122069 - SSP/MS	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7770	ALINE DA SILVA BEZERRA	26941880 - SSP MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7297	ALINE DA SILVA PEREIRA	17276039 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5702	ALINE DA SILVA RAMOS	20462786 - SSPMT/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1016	ALINE DA SILVA SANTOS	24544132 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8719	ALINE DE SOUZA AMORIM	001011809 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1404	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	28923898 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
897	ALINE ESTER SILVA DA MAIA	20560079 - SESP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
250	ALINE FERNANDA MARTINS LOPES	1196656 - SESDEC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4166	ALINE GABRIELE MAGALHÃES OLIVEIRA	20910380 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2578	ALINE GABRIELLY PERINI TOMAZELLI	1700661-7 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2804	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	20615760 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1458	ALINE LEUCISKLEY BRANDELERO	25636936 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8198	ALINE MAMEDE AGUIAR	1874178-9 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
899	ALINE MARIA DE ARAÚJO	26524430 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6854	ALINE MILANI LIVINIETZ	25419722 - SSP/MT/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6120	ALINE MULLER	23236558 - SSP-MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1443	ALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26200538 - SEJUST/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
595	ALINE PEREIRA CHAGAS	25598619 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2470	ALINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	681284 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
778	ALINE PIRES MACIEL	21296863 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2814	ALINE PORFÍRIO DA SILVA	24487538 - SEJUSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2638	ALINE PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA	22158723 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9337	ALINE RIBEIRO DE MIRANDA LIMA	12175154 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1517	ALINE SILVA SOUZA	0292904020051 - MA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7648	ALINE SOARES DOS SANTOS	21941971 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8481	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	471117171 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8479	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	471117171 - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7694	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	24220612 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6351	ALINE XAVIER DOS PASSOS	2514625-4 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1169	ALINNE REBECA CASÉ LEITE	23020717 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2822	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	2226890-1 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6126	ALISON HIAGO NASCIMENTO DA COSTA	23323825 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7295	ALISON JALLES SILVA DA HORA	23956437 - SSPMT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7542	ALISON SOUZA GOMES	15341534 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7541	ALISON SOUZA GOMES	15341534 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7833	ALISSON ANDRÉ PAZ	2040266-0 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7058	ALISSON LEITE DE ARRUDA	001610706 - SSPMS/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6244	ALISSON PETERSEN	21140944 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6239	ALISSON PETERSEN	21140944 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2924	ALISSON VITOR FLORENCIO DA SILVA	28422902 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2497	ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES	18806503 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8102	ALLANA RODRIGUES CORTE	1245072 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7111	ALLEF DE SOUZA SANTOS	19063016 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8588	ALLINE JULLIANE DA SILVA SANTOS	36876500 - SEDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5599	ALLISON TIAGO ARRUDA DE ARAUJO	860952 - SSP/MT	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9032	ALMILI MORAES DA SILVA	18483925 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6832	ALMIR ROGERIO ROSA	11003138 - SSP-MT/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5364	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	331358 - SSP/AC	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5112	ALTAIR DOS REIS	48056561 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3517	ALTAIR PEREIRA JUNIOR	0812576-7 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3889	ALTAMIRO CANDIDO NETO	24715557 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4280	ALTEMIRA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	74536072 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5683	ALVINA SILVA DOS SANTOS	2019983 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3244	ALYNE OLIVEIRA SILVA	22476318 - SEJUSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7600	ALYNNSON CORREA FERNANDES	18441009 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2162	ALYSSA ADNNA DA SILVA MOREIRA	27085783 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2631	ALZIMARA BARBOZA FORTES	1279680 - SESDC/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7161	ALZIRA FERREIRA DE COSTA ANDRADE	0574622-1 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1119	ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRÉ	15891615 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1126	ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRÉ	15891615 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3183	AMABILLE SEGABINAZI	20120419 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9019	AMABILY CARINELI MOREIRA BONFIM	26507277 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6585	AMADEUS HEVERTON SOUZA DE ARAUJO	26062291 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6884	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6024	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6365	AMANDA ARVANI MACEDO	21999422 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7857	AMANDA BURGEMEISTER	446650043 - SSP/SP	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8567	AMANDA DANTAS SABBI	22234250 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
862	AMANDA FERNANDES BASTOS	2003842-9 - SSP /MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9453	AMANDA GOMES DO PRADO	2313735-5 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7344	AMANDA ISABELA HAKIME BARCELOS	23779390 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
545	AMANDA KARINA GEHRING	22713999 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
537	AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	22779795 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3398	AMANDA LIMA SILVA	3123941 - S.E.S.P. POLÍCIA CIVIL/DF	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3796	AMANDA MAYANE CARVALHO ROCHA	26234807 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SEBASTIÃO		URBANA	
2159	AMANDA MELO DA SILVA	2097219-9 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9331	AMANDA OLIVEIRA SOLINO	1469153 - SSP/RO/RO	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5944	AMANDA PAULA TIGRE WEBER	2726794-6 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6190	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	18826334 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
616	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	29405971 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7841	AMANDA SABRINA CHAVES DE OLIVEIRA SENA	24497630 - SESP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2786	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4737	AMANDA SANTOS PORTO	35583355 - SE/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6796	AMANDA VANNI BORGES	20184140 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6784	AMANDA VANNI BORGES	20184140 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1301	AMARILDO GONÇALVES SIQUEIRA	0201137 - SSP/AC	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
606	AMARILDO NUNES FERREIRA	11907134 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9213	AMARU IZANGELO ZAMBENEDETTI	17962722 - SSP MT/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5448	AMAURI BALBINO FERREIRA JUNIOR	1859682-7 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8065	AMAURI INÁCIO LEONARDO	15825664 - SSP/SP	MÉDICO DO TRABALHO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6375	AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR	94515815 - SSP/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7594	AMORA ARTEMIS MINEIRO SANTOS BANDEIRA	3576073 - SSP/PI	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5574	ANA ALICE CARVALHO VIEIRA	6083600178 - SJS/RS	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
4024	ANA APARECIDA SILVA MACEDO	14506840 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7256	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA	385607519 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8989	ANA BEATRIZ DE BRAGANÇA DOS REIS	01408223969 - DETRAN/RJ	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9318	ANA CARLA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	14773155 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6549	ANA CARLA SEVERO FELÍCIO DE MIRANDA	22669469 - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6338	ANA CAROLINA ANTUNES	22296905 - SSPM/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7558	ANA CAROLINA BITENCOURT DA SILVA	2754055-3 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1726	ANA CAROLINA DE LIMA NASCIMENTO	25610350 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1688	ANA CAROLINA DOS SANTOS	27677915 - MATO GROSSO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2480	ANA CAROLINA DOS SANTOS BARROS	482365882 - 012345/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3139	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	25340590 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6880	ANA CAROLINA MANTAI FLORES	1312674 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1266	ANA CAROLINA PEREIRA FREITAS	29283892 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2333	ANA CAROLINA PETRIKIC SILVA HARTMANN	17334705 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8876	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	13.617.193 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1352	ANA CAROLINA ZOCCHE DE QUEIROZ	29049547 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1705	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA	21332436 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1727	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA	21332436 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3855	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	1209511 - SSPRO/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8491	ANA CAROLINI DA LUZ	2350029-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8807	ANA CLARA COELHO STORQUIO	19784325 - SSP/MT	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	28785215 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5984	ANA CLAUDIA AVILA HAITO	21206732 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7845	ANA CLAUDIA DE JESUS RODRIGUES GERVONI	1151168 - SESDC/RO	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2430	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	20855125 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1184	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	21149119 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3852	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	12422690 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3846	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	12422690 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7308	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BISPO NEVES	18941389 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8934	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA	19010974 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6089	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	1216634 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4045	ANA CLAUDIA PALUDO	20034709 - SSP /MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3527	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	10459235 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3524	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	10459235 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3413	ANA CLÁUDIA TÃGIAI ROSA	21133042 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2003	ANA CLAUDIA UBINSKI MORAES	13707795 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	ANA CLAUDIA UBINSKI MORAES	13707795 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
842	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA BORGES GUSMÃO	1207971 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6785	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	33864551 - SEDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7730	ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL	507090 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	ANA COMIN DA SILVA	10511334 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9035	ANA CRISTINA CECHINEL	877262 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1865	ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	1244267 - SESDEC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1880	ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	1244267 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2919	ANA DIVINA PEREIRA	743170 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5527	ANA FLAVIA DOS SANTOS BOA SORTE	21638306 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2726	ANA FLÁVIA MARIOTTI	2494280-4 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1309	ANA FLÁVIA SANTOS DE OLIVEIRA	19254474 - SORRISO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2769	ANA GABRIELA PORTELA MARTINS	2356715-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4421	ANA GARDENIA FERREIRA CALDAS	11344579 - SSP/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3739	ANA GESSICA MOREIRA SILVA	05907324120 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

808	ANA KAROL FRANCISCO DOS SANTOS	25849956 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
869	ANA KAROLINA MINUSSI NOGUEIRA	19375000 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7483	ANA KAROLINA MORAIS CINTRA	32235828 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1023	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	07248544208 - CNH/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6498	ANA LAURA FLAVIA DE OLIVEIRA	5724847 - SSP/GO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1117	ANA LETICIA SCARMUCIN DOERZBACHER	889520 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5220	ANA LÚCIA ALVES MARQUES	2558986-5 - SSP /MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3616	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	000900850 - SS /RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2139	ANA LUCIA DA SILVA FRAZAO	13452231 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3561	ANA LUCIA GABRIEL DE JESUS	15419282 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO	21941793 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2348	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	0863794106 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9370	ANA LUISA DE MENEZES MACEDO MAIA	34035109 - SSP/SE	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9572	ANA MARA GOES DE LIMA FARIAS	5240638 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
435	ANA MARCIA ABREU DE SOUZA	1394462-2 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO	130599 - SSP/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5506	ANA MARIA DA GAMA PRIETO DO CARMO	12781649 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8325	ANA MARIA DE SOUSA	12186309 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7538	ANA MARIA DIAS ZARATE	13766112 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9671	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	525276245 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2023	ANA MARIA MARQUES SILVA	24484741 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3807	ANA MARIA NASCIMENTO SIDONI	24147184 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

388	ANA MARIA REIS SOUSA	1351592-6 - SESP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
374	ANA MARIA REIS SOUSA	1351592-6 - SESP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8136	ANA MARIA SANTOS	35832398 - SEDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3150	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE PAULA	19215851 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1241	ANA PAULA ALVES	24882356 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4631	ANA PAULA ALVES	20278179 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8740	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	16271963 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7953	ANA PAULA ARAUJO SARABIA	14529939 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5725	ANA PAULA BROETTO MARCHI	18533426 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
461	ANA PAULA BURALI	20854021 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9544	ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI	907869 - SESDEC/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5960	ANA PAULA COELHO STORQUIO	16865960 - SSP/MT	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6733	ANA PAULA COUTINHO RODRIGUES	24190268 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5835	ANA PAULA CRISTINA DOS SANTOS PADILHA	32414013 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1267	ANA PAULA DA SILVA DUQUEZA	1122796 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2481	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	3098457-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1961	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	001335325 - SSSP/MS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
262	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	1331470-0 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7200	ANA PAULA DOS SANTOS	20576439 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5022	ANA PAULA FERREIRA	22605622 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5020	ANA PAULA FERREIRA	22605622 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8356	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	6376794 - SSPPE/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7300	ANA PAULA GUÊZ	1277820 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	ANA PAULA HENIK	18826040 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7647	ANA PAULA IZOTON	14172844 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7239	ANA PAULA LAURENTINO DA SILVA	579630699 - ATALAIA-AL/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5375	ANA PAULA MACIEL PARAGUASSÚ	20432542 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1399	ANA PAULA MATOS MONTEIRO DE JESUS	25921703 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9429	ANA PAULA OLIVATO.	12702005 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9520	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	2014915 - SSP/MS/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5928	ANA PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA	22307818 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7872	ANA PAULA RONDON MENDES	22987215 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
324	ANA PAULA SILVA FERREIRA	22223568 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8776	ANA PAULA SOARES DA SILVA	2147196-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4123	ANA PAULA TAVARES DA SILVA	14630931 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3444	ANA PAULA VILAS BOAS AUGUSTO	17099986 - SESP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7734	ANA PAULA ZIMMER	16004418 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5936	ANA PAULA ZORTEA HENCKEL	2334149-1 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3574	ANA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS	25155466 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6805	ANA RITA DE MOURA OLIVEIRA	07459637 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5937	ANA VALERIA JESUS CORREIA	37925458 - SSP/AL	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1337	ANAE CALOI	16948939 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
668	ANAKARINA NAYARA PERIN AVI	20647123 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2841	ANALICE BORGES DOS SANTOS SODRÉ	33737592 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2945	ANALICY TEIXEIRA FREITAS	3039881-9 - SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8535	ANAPAULA DA SILVA VITÓRIA	18967302 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6955	ANDERLY MARIA DOS SANTOS	24926027 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3084	ANDERSON ABRAHÃO DE MATOS ARAUJO	16519710 - SSP/AM	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7553	ANDERSON AFONSO BEN	18533060 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2998	ANDERSON BALESTRIN	19107340 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2484	ANDERSON BARZOTTO	2094380-6 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6409	ANDERSON BATISTA DE ANDRADE	1517639 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
938	ANDERSON CARPI TEIXEIRA ROCHA	5983567 - SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9442	ANDERSON CELITO RODRIGUES	17153360 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9693	ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA	14835070 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5974	ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS	1071049694 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7291	ANDERSON DE PAULA DA SILVA	001678933 - SSP/MS	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5722	ANDERSON DE SOUZA BARBOZA JUNIOR	29531586 - SESP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9380	ANDERSON FERREIRA MACHADO	24737909 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7940	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	12650188 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8348	ANDERSON GUSTAVO NEVES CASTRO ALMEIDA	24772100 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2277	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	1269463 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2272	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	1269463 - SSP/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2983	ANDERSON MAGALHÃES PINTO	10670805 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2974	ANDERSON MAGALHÃES PINTO	10670805 - SSP/MG	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3646	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17121973 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2198	ANDERSON MINERVINO SILVA DOS SANTOS	37403672 - SSP/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1762	ANDERSON MORAIS KIMECZ	125119972 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3157	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	1359258 - SESDC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3535	ANDERSON SÉRGIO FACHIM	636107 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4962	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	1297363 - SSP/MS	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2336	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	2146573880 - SSP/BA	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8506	ANDRE ALVES DA SILVA	2036093-2 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7312	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	3189935 - SSP/DF	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	ANDRE DA SILVA CORREIA	976200 - SSP/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	ANDRE DA SILVA CORREIA	976200 - SSP/RO	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1354	ANDRÉ DA SILVA LINO	18769942 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1376	ANDRÉ DA SILVA LINO	18769942 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6485	ANDRE DE SOUZA AZAMBUJA	19221436 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4507	ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA	1956482-1 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4075	ANDRÉ FARIA ARANTES	2049622 - SSP/DF	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7674	ANDRE FRANCISCO DE MOURA	2010016-7 - SSP /MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7673	ANDRE FRANCISCO DE MOURA	2010016-7 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7185	ANDRE GELVANE BARBOSA DE OLIVEIRA GERALDES	17454921 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6439	ANDRÉ LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	4123828-2 - SSP/GO	MÉDICO DO TRABALHO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
847	ANDRÉ LUIS NEPONOCENO	1744618-0 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4662	ANDRÉ LUIS NEVE MACEDO LIMA	2007742 - SSP/ES	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1821	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	17412439 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1828	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	17412439 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9597	ANDRE MARLON ROCHA DE ARAUJO	23421819 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1611	ANDRÉ MEDEIROS DA SILVA	1133764720 - SSP/BA/BA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	ANDRE MINETTI DE JESUS	17615658 - SEJUSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2478	ANDRÉ PEREIRA FREIRE FERRAZ	2003034105900 - SSP/CE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1523	ANDRÉ RICARDO FERREIRA MARTINS	19632886 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7563	ANDRÉ RODRIGO VAZ DA LUZ	1853418-0 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1288	ANDRÉ TONET	4084825 - SSP/SC	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8508	ANDRE VICTOR YAMAMOTO LESSI	19126905 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4914	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	1642682-7 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3478	ANDREA BORTOLINI SILVA	14288770 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4986	ANDREA DE SOUZA DO NORTE	966373 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8411	ANDRÉA LOPES FIALHO DOS SANTOS MENEZES	36755184 - SSP/SE	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1956	ANDREA MARA SILVA	33517142 - SSP/MT	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9283	ANDREA TESTON MENDONÇA	9087766921 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7423	ANDREI MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	5251680 - SPTC/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8032	ANDREIA ALVES DE SOUZA BATISTA	0332967120078 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8489	ANDREIA ANTUNES DE MATOS	19761813 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6403	ANDREIA APARECIDA CRESTANI	2786287 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
679	ANDREIA BEATRIS AVI DE LIMA	12880973 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6042	ANDRÉIA BORTOLINI THOMAZZI	5070720 - SSP/SC	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8388	ANDREIA COLDEBELLA FRASSON	4738517 - SSP/SC	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4702	ANDREIA CORREIA DA SILVA	24163120 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6764	ANDREIA DE SA FERREIRA	21302499 - PONTES E LACERDA/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA GERVAZONI	18013392 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5791	ANDREIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	19900287 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7579	ANDREIA FRANK DE VARGAS	9090029688 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

457	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA VIEIRA TASCHIN	14801779 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5861	ANDREIA LEITE DA SILVA	0355268120080 - SSPMA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8737	ANDREIA MARIA MENDES	25026976 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9163	ANDREIA MARQUES DA SILVA	0407424820101 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2599	ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO	29072190 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5017	ANDREIA TEREZINHA MOREIRA	931593 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7090	ANDREILA NASCIMENTO DA SILVA	22701222 - ESTADO DE MATO GROSSO/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6320	ANDREINA KAUANE DA SILVA OLIVEIRA	30646820 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7517	ANDREIZA DEKNES CUNHA SILVA	17922852 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1931	ANDRESA ALVES	21940657 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4383	ANDRESA GIMENEZ ALVES	22869077 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6395	ANDRESIA MARIA DE MELO	9.956.086 - 07R-63/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1481	ANDRESSA ALVES CARDOSO	1477125 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6622	ANDRESSA CAMILA ENDL	1124740794 - SSP RS/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4124	ANDRESSA CAROLINA DA SILVA MARQUES	21877645 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8315	ANDRESSA CORRÊA VICENTE DE SOUSA BARRIOS	19093594 - SSP-MT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2813	ANDRESSA COSTA SILVA BATISTA	2983585-2 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4172	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO	25340840 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8936	ANDRESSA CRISTINA ROTTA	25772139 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5496	ANDRESSA DA SILVA SANTIAGO	14506955 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5060	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	1062900 - SSP/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3437	ANDRESSA GRAUPE	6121421462 - SID/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
270	ANDRESSA GUARDA	5153490 - SSP/SC	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5413	ANDRESSA HORST	08512825 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
333	ANDRESSA LISBOA MENDES	2641946-7 - SSP/MT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1741	ANDRESSA RAFAELLA RODRIGUES DE MOURA	22832262 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1463	ANDRESSA SANTOS SILVA	38048515 - SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7335	ANDRESSA TEIXEIRA AZAMBUJA	2428792 - SSP/MS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7793	ANDRESSA THAYANE MOREIRA SOTTILI	30124131 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9313	ANDRESSA ZAMPOLI	001753629 - SSP/MS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5593	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	1208268 - SESDEC/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3656	ANDREZA TANISE ANTUNES	2213773-4 - MT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5634	ANDREZA TESTON MENDONCA	1104622665 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5630	ANDREZA TESTON MENDONCA	1104622665 - SSP/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8329	ANDREZZA ZULEIKA DE OLIVEIRA	10692487 - SJ/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5091	ANDRIELY JULIANA FRANÇA	2117437 - SEJUSP/MS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1155	ANDRISELMA FERREIRA DA SILVA	964849 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3953	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	21433526 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7089	ANELISE DO AMARAL	2098272202 - SSP /RS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8064	ANGEL THAIS CAROLINE PORFIRIO	24831344 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8309	ANGELA BARBIERI	9077054964 - SSP/RS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	ÂNGELA DE MELO GONZAGA GENZLER	18533132 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7059	ANGELA FRANCISCA PANTALIAO	20852266 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8038	ANGELA MARIA ALCANFORADO	10771425 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4210	ÂNGELA MARIA DE LIMA	1972857-3 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7461	ANGELA MARIA DO CARMO	14290120 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9015	ANGELA MARIA FERNANDES	14104539 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4765	ANGELA NEINHA CAMPOS FERNANDES	32099380 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8993	ANGELA PEREIRA BARROS	1474538-0 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7267	ANGELA RAFAELE RODRIGUES	86843315 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6954	ANGELA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29912784 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9347	ANGELA TURRA DE OLIVEIRA	69786480 - SSP/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2906	ANGELA VERIDIANA POSSO	739863 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4074	ANGÉLICA ALVES GOMES	26123673 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
690	ANGELICA APARECIDA BATISTA SUQUERE	22570403 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5626	ANGELICA BALMANT DE CAMARGO	2613110-2 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2094	ANGELICA CRISTINA PETRY	5274 - CRM/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2886	ANGELICA CUNHA DA SILVA	19411979 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2881	ANGELICA CUNHA DA SILVA	19411979 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	ANGELICA DA SILVA VIEIRA	18228976 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6760	ANGÉLICA MARTINS RODRIGUES	24250163 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1638	ANGELICA RAMOS DOS SANTOS	21359202 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1033	ANGELICA SANTOS GARCIA	16838963 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6407	ANGELICA SANTOS GARCIA	16838963 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7272	ANGELITA FRANK	11394102 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3235	ANGELO GABRIEL ODY	8117937055 - SSP/RS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3898	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO DE MELO	22551298 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4291	ANGRIA FERREIRA DONATO	27767345 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1675	ANIELLE LOPES DOS SANTOS	35137517 - SDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8441	ANIZETE RODRIGUES FERREIRA	18940307 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8053	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	24807419 - SSP /MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2932	ANNA LUIZA SILVA COSTA	20357532 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2210	ANNALUCI ALBRECHT OLIVEIRA	2647617-7 - SSP/MG	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5286	ANNE DARC APARECIDA LONDON	1302720-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8191	ANNE LAYLE GOMES CAMPELO SARTOR	2478970-4 - SESP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
829	ANNE WELLEN NUNES DE SOUZA	23359420 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9076	ANNI CRISTINA MORAES DA SILVA	18483771 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4945	ANNY KAROLYNY SANTOS DO PRADO	22233717 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7741	ANTONIA LARISSA SOUZA FREITAS	10692851 - SSP/AC	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7751	ANTONIA LARISSA SOUZA FREITAS	10692851 - SSP/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6030	ANTONIA LUCIA CARVALHO DO NASCIMENTO	0416984220117 - SESP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4003	ANTONIO BARBOSA EZIDIO	897243 - SEDESC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4330	ANTONIO CAETANO PAVINE	0424836-8 - SEJUSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6079	ANTONIO CARLOS GUEDES JUNIOR	18854532 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6148	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	18133141 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6147	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	18133141 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8370	ANTONIO CEZAR SOUZA	26791013 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6104	ANTONIO DA SILVA LEANDRO	0379159520099 - SESC/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5706	ANTONIO DE JESUS FERRARINI	33209758 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1796	ANTONIO ELIAS NAPOLEÃO	48950145 - SSP/SP	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5131	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13824430 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1470	ANTONIO JOSE COGO	16975154 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7928	ANTONIO MARCOS NUNES DO NASCIMENTO	17050030 - SSP/MT	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4691	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	0311556520063 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8590	ANTONIO SILVA DA COSTA	13812564 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6613	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	11382074 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7378	ANY CELIA ROSA BARBOSA SILVA	16766440 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7372	ANY CELIA ROSA BARBOSA SILVA	16766440 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9494	ANYELLY CRISTYNE SANTOS HENICKA	20178719 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4786	APARECIDA DA GAMA MACIEL	25037960 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1170	APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	548-239 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1181	APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	548-239 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7258	APARECIDO ALVES PEREIRA	36049383 - SSP/PR/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5922	APARECIDO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA	21836272 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7779	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	995085 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3242	APARECIDO WAGNER BRUNO	001350838 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8784	AQUILES TORRES JOCA	1157099 - SSPRO/RO	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2655	ARAMIS DA MOTTA ANTUNES	95838 - CTPS/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2771	ARENITA GONÇALVES DE ABREU SANTOS	13356305 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6882	ARGEU FERRAI TEIXEIRA	11756535 - SSP /AC	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6763	ARIADNA DE SOUSA VAZ	22212558 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2603	ARIADNE CRISTINNE PEREIRA DE MOURA	23632763 - SEJUSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2620	ARIADNE CRISTINNE PEREIRA DE MOURA	23632763 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9074	ARIADNE KAROLINE GODOY VARGAS	1136852 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5991	ARIANE CRISTINA DIAS DE CARVALHO	15364232 - SJUSP/MT	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
905	ARIANE DE SOUSA VAZ CANDIDO	2221310-4 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

884	ARIANE DE SOUSA VAZ CANDIDO	2221310-4 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6473	ARIANE FELIX FAUSTINO ALMEIDA	16187091 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1217	ARIEL OLIVEIRA GRAGEL	22727523 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4935	ARIEL PINTO	2347554-4 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6971	ARIELA ROCHA PEREIRA	12913529 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1426	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	21014957 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9005	ARIELLY FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	23653396 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3564	ARIOLANDA FERREIRA DOSSANTOS FREITAS	1607451522 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4944	ARISTEU DE SOUZA JUNIOR	16477642 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8148	ARLENE DOS SANTOS SILVA	26263793 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7938	ARLINDO BARBOSA NETO	000778769 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7946	ARLINDO BARBOSA NETO	000778769 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7772	ARLONDES JOSE DE SOUSA SILVA	3239496 - SSP/PI	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9410	ARMANDO FÉLIX DE ALMEIDA FILHO	26978927 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
843	ARTHUR ALVES DE PAIVA	6566380 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7767	ARTUR EMERSON DE SOUSA	3239242 - SSP/PI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4455	ARTUR JOSE ALBERTI NETO	17180724 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4058	ARTUR SPANIVELLO SALLES	25239872 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2904	ARTUR VIEIRA DE SOUSA	3124633 - SSP/PI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9512	ARYANNY LUIZA CARVALHO ANASTACIO VELASQUES	26130718 - SSP MT /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8802	ASSAD ALABI NETTO	7086009-0 - SSPPR/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6404	ASSISANE SOUSA DOS SANTOS	20278217 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	ATAINE KALITA DE ALMEIDA APOLINARIO	1402096 - SESDC/RO	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4991	AUCISLETE FREITAS DE SOUZA	880287 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9404	AUGUSTO CÉSAR ROMÃO ASSEIS	339253514 - SSP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7179	AUGUSTO DE ALMEIDA MIRANDA	0340913820070 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8974	AUGUSTO LEOPOLDO PREUSS NETO	2493128 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5718	AUGUSTO VIEIRA BATISTA NETO	28103769 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9684	ÁUREA CRISTINA COSTA FREITAS	1788279-6 - SSP-MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3308	AUREA MARIA ANDRADE SALES DOS SANTOS	8300229 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7950	AURELIA ELIZA OGLIARI PIAIA	18199194 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5030	AURÉLIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	001100049 - SEJUSP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7216	AURICÉLIA PIRES CARVALHO	139562920007 - GEJSPC/MA/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9637	AURICELIO MENDES CAMPOS	1217253-7 - SEPC-AC/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1624	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	10148264 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
709	BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA	22881158 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1128	BARBARA CRISTINA ZORDAN	2345576-4 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9578	BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES	20663064 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7490	BARBARA GABRIELLI DE SOUZA COSTA	27023540 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9651	BÁRBARA LOPES DE OLIVEIRA	23555114 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8631	BÁRBARA OLINDA NARDIS	14059544 - SSP/MG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5972	BÁRBARA VASCONCELLOS SUTTER	255677635 - DETRAN/RJ	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2734	BEATRIZ CARVALHO DE LIMA	22513132 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6034	BEATRIZ LOPES DA SILVA	8789959 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7528	BEATRIZ MELLO MAÇIMAM MORAES	2184802-5 - SSP/MT/MT	PSICÓLOGO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6989	BEATRIZ ORTIZ DE SOUZA	20614519 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3387	BEATRIZ SILVA ALEIXO QUEIRÓZ	19752636 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9246	BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZA	1353055 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5438	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	1358598 - SESDEC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7957	BEDER MARTINEZ LOLA ARTEAGA	000888015 - SSP/RO/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2086	BENEDITO DA COSTA MONTEIRO	03855813 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6497	BENILDE TAVARES DE ABREU	1553266 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8240	BENILDO APARECIDO GOMES	1196009 - SJ/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4168	BENJAMIN PRATTI FILHO	18742734 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6334	BERENICE DA SILVA ALVES	21729964 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5349	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	12228613 - MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7958	BERNARDETE DE LOURDES GUOLLO	523.487-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
588	BHIANCA STEFANY FERRARINI	2465409-4 - SEJSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3523	BIANCA AGUIAR RODRIGUES	2064399-3 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2136	BIANCA ANDERLE	105956975 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2768	BIANCA CAROLINA DOTTO	3084469356 - SSP/RS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4630	BIANCA CAROLINE BIANCHETTO	1078359 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1505	BIANCA CASSIA LIESCH CALLEGARO	19674694 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6981	BIANCA DA SILVA MARTINS	2481970-0 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7039	BIANCA DA SILVA TAVARES	1990035 - PM/DF	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7045	BIANCA DA SILVA TAVARES	1990035 - PM/DF	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7420	BIANCA ESGANZELA DO NASCIMENTO	29169410 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1100	BIANCA GABRIELLE DANIEL STUMM	24958107 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
823	BIANCA KARIELY VIEIRA MARQUES	2790238-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4478	BIANCA MARTINS CAMPOS	25940902 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2191	BIANCA MARTINS CAMPOS	25940902 - SESP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2680	BIANCA MARTINS COSTA	17390249 - SEJSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7007	BIANCA MENEZES DA SILVA	23854650 - SSPM/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8569	BIANCA SOARES COURA	28374002 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3838	BIANCA SULZBACH OCHOA	19723652 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5923	BIBIANE FORTES DE SOUSA	595517 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2283	BILIELI TAILA CALLEGARO	22415106 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5120	BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO	17402930 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9522	BRAYAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	2704604-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
891	BRENDA ELLEN VELASCO SAMPAIO	1309705 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2225	BRENDA MENDES DA COSTA FÉLFILI	20411510 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
706	BRENDA RAYARA ALMEIDA MONTEIRO	24141526 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2427	BRUNA ALVES CORREA	2906593-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8916	BRUNA BELAI RIZZOTTO	28527410 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1341	BRUNA BLAUTH BEIA	001802594 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1327	BRUNA BLAUTH BEIA	001802594 - SSP/MS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4299	BRUNA BOSA	19704240 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8554	BRUNA BOTELEIRO TATAJUBA DE BARROS	486914355 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1296	BRUNA CARLA RIBEIRO DUARTE LIRA	24559415 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8959	BRUNA CHORMIAK CUMINI	549467622 - SSP/SP	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5398	BRUNA CORDEIRO DE MELO	25345206 - ESTADO DO MATO GROSSO /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7450	BRUNA DA SILVA SANTOS	22280634 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2977	BRUNA DE BORBA SILVA	23796251 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5461	BRUNA DE MEDEIROS GUIMARÃES ARAÚJO	003306054 - ITP/RN	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5513	BRUNA GABRIELI RIBEIRO WINTER	2952616-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3647	BRUNA GRAZIOLA	1097758451 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5862	BRUNA GROLI	138180549 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4409	BRUNA JULIANA BASTIANI	1815310-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4173	BRUNA KAOLINE ABRAHÃO DE SOUZA	20979959 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5624	BRUNA KARINA ZULIN DA SILVA	27690091 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3628	BRUNA LETICIA ALVES BRITO	31147291 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7043	BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	24738123 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6958	BRUNA LUIZA PROCÓPIO DA SILVA	1999664 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9638	BRUNA MARTINS DA GUIA	25345265 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9631	BRUNA MARTINS DA GUIA	25345265 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1715	BRUNA MENDES FERREIRA	22008128 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6790	BRUNA MONTEIRO DAL ROSSO	18367143 - SSP/MT	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3355	BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES	19338791 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3353	BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES	19338791 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1408	BRUNA PAOLA DE MORAES SIMOKA	5610657 - SSP/SC	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9286	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	25016946 - SSP -MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6928	BRUNA REGINA RÉA NEDEL	16900006 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7322	BRUNA RODRIGUES ALMEIDA	28374134 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8762	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	25425927 - SEJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6438	BRUNA SAMARA COSTA	21302391 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8237	BRUNA SAMPAIO DA SILVA	17196485 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

525	BRUNA TERRES BROCCO	20185227 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4352	BRUNA THAIS LANZARINI	2275554-3 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9483	BRUNANAMANDA FLORÊNCIO CUNHA	28305094 - POLITEC/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8785	BRUNNA PORTELA ALVE	14610914 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5811	BRUNO ALAN WACHHOLZ HERMES	106295714 - SESP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3904	BRUNO ALMEIDA NARCISO	MG17907789 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3902	BRUNO ALMEIDA NARCISO	MG17907789 - SSP/MG	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6869	BRUNO ARANHA SINCARUK	24063185 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7154	BRUNO ARAUJO BOEIRA	25348590 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1752	BRUNO AUGUSTO FONTES PEREIRA	24931292 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4495	BRUNO DA SILVA BRITO	23585498 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1265	BRUNO DE SOUZA CARVALHO BORGES	24421367 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1630	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	1318401 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9271	BRUNO FAUSTINO DA SILVA	29881447 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1335	BRUNO GOMES DA SILVA	1129977172 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3056	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	884454 - PM/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7897	BRUNO MACHADO MEDEIROS	23356383 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7135	BRUNO MATEUS PAZUCH	24517135 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6441	BRUNO MIGUEL CASTRO	27425932 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5719	BRUNO MOREIRA SANTOS	3320980 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3463	BRUNO PONTES VITORINO	11814888 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1634	BRUNO RAFAEL MADEIRO TENORIO DE MORAES	16389522 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3937	BRUNO RICARDO FREIRE LACHMANN	21376469 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5608	BRUNO SANTOS GARCIA PAREDES	26238063 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1235	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	816565 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1660	BRUNO TIAGO PESSOA	19173202 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2612	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	1446718-6 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2590	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	1446718-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
479	BRUNO VINICIUS DA SILVA RAMIRES	1155199 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2853	BRUNO X. NASC.	32124341 - SSP/SE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3971	CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS	19732830 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8768	CAIO CESAR GOMES DOS SANTOS	14535548 - SSP/MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2963	CAIO EDUARDO POSSO OLIVEIRA	1546351 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2163	CAIO GUSTAVO DA SILVA	26524651 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5946	CAMILA ALVES DE SOUSA	23O34823 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2482	CAMILA APARECIDA DE ASSUNCAO SANTOS	17143357 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
697	CAMILA BARBOSA DA SILVA	24524697 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
454	CAMILA BRUNA	27908313 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8439	CAMILA CASSIANA ZANOTTO	23417641 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8462	CAMILA DA SILVA ARAUJO	20577176 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6269	CAMILA DANIELE BONDESPACHO	21810486 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2551	CAMILA DE MORAIS SERRATO	1352205 - SESDC/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2462	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	22114513 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8714	CAMILA DO NASCIMENTO GUSMÃO	21880450 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2270	CAMILA ESTER ROSSI	18070531 - MT/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4278	CAMILA GRAZIELE DOMINGUES MARTINS	24818380 - SJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8158	CAMILA NUNES MENDES	75945981 - SSP/PR	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2824	CAMILA PORFÍRIO DA SILVA	1689448-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8287	CAMILA REISDORFER LIMA DE ANDRADE	09891048 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7271	CAMILA RODRIGUES SANTANA	1944646-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3923	CAMILA SOUSA MARIANO DA SILVA	1670166-6 - SESP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6831	CAMILA SOUZA TOFANELI	22489053 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5567	CAMILA VIEIRA	25032097 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2887	CAMILA VYTORIA BARBOZA TELES	8757431 - SSP/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2893	CAMILA VYTORIA BARBOZA TELES	8757431 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4209	CAMILAMARIANA DOS SANTOS GOMES	2860682-5 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2706	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312 - SSP/MT/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2905	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	CARINA CELESTE BERTO DE MENEZES	18635938 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1686	CARINA DA ROSA	22477500 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7252	CARINA EVARISTO	7631933 - SDS/PE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2610	CARINA FERNANDA SANTOS DA SILVA	138658066 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9325	CARINA OLIVEIRA MACHADO	26986299 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9172	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	25048384 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3994	CARINE CANTINI LEDUR	16932137 - SESP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5208	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 - SSP/SC	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1366	CARINE TEREZINHA DE OLIVIERA	1515089-5 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9028	CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO	17515904 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1093	CARLA APARECIDA SANTOS DE LIMA	13494031 - SEGURANÇA PÚBLICA /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	CARLA AUGUSTA DA SILVA	13703897 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	CARLA AUGUSTA DA SILVA	13703897 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2835	CARLA CRISTINA BURG	23715081 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6575	CARLA DA SILVA FREITAS	21059462 - DPS MT /MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7810	CARLA MARTINS DE OLIVEIRA	19623216 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2412	CARLA MICHELLY DA SILVA	14788330 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1339	CARLA REGINA BENDER	15166848 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6504	CARLEANDRA DA SILVA MELO	30873614 - SSP /AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7321	CARLOS ALBERTO CORREA ZAQUEL	391238 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8854	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	20384777 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7816	CARLOS ALLAN DE LIMA ROZENDO	30398584 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2852	CARLOS ANDRE DALAVIA LOPES	174557O7 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3076	CARLOS ANDRE DALAVIA LOPES	174557O7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
700	CARLOS AUGUSTO HECKELR	9080004824 - SSP/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5807	CARLOS DA SILVA GOÇALVES	22223690 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6025	CARLOS DANIEL DE JESUS MUNIZ	2840849 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3980	CARLOS DANIEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	22413243 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
7469	CARLOS EDUARDO DONAT	20625022 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1242	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DANTAS	982378 - SESP/RO	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4150	CARLOS EDUARDO MAXIMO	842934 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4151	CARLOS EDUARDO MAXIMO	842934 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
814	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	28719190 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5976	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA SANDER	24568767 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
807	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	19432720 - SSPMT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7853	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	347580233 - SSP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4430	CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO	19768133 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7174	CARLOS GOMES ROBERTO	593750 - SSP /RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5515	CARLOS HENRIQUE AMANCIO DE SOUZA	29143837 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
9612	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LADEIA	14195470 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9409	CARLOS HENRIQUE NERIS GEREMIA	1061116 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4377	CARLOS LIMA FONSECA	000756855 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1233	CARLOS NEVES DE ALMEIDA	20702426 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4983	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	17006015 - MT/PR	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5872	CARLOS PEREIRA SANDER	10854690 - SSP/MT	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3473	CARLOS RAMOS PEDROZA JUNIOR	12732010 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3256	CARLOS SELHORST BARBOSA	27676609 - SSPMT/MT	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2211	CARLOS TAFAREL DOS SANTOS DA SILVA	2304517-5 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9156	CARLOS VINICIUS SOARES COURA	2366343 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3515	CARLOS WILLIAN MURILIA POZZAR	1839001-3 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1440	CARME JULICE ROSIAK BRESOLIN	10201750 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6189	CARMEM TEREZA DE SOUZA PAGLARINI	1957263-8 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2693	CARMEN HELENA CARDOSO ALVES CORREA	19374097 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4636	CAROLINA LETICIA DREHMER SEHNEM	1627275-7 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4764	CAROLINA LUIZA RIBEIRO	11923912 - SSP/MG	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3608	CAROLINA MAZUCHINI BELAI	25941372 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6274	CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA	0862414 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3381	CAROLINA VITÓRIA DE CASTRO ZANATTA	2115867-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4239	CAROLINE ANDRESSA FERREIRA SILVA	5828263 - SSP/GO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3906	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA CHAVES	24308056 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

239	CAROLINE ARRUDA MONTEIRO DA SILVA	22257381 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9634	CAROLINE DANIELE DE SOUZAVALADÃO	1080429 - SSP/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5912	CAROLINE DINIZ COLET	2081561 - SSP/MS	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3007	CAROLINE EDUARDA SILVA	29469740 - SEJUSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4138	CAROLINE EUGÊNIA CAMPOS LEAL	19077114 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2554	CAROLINE FANTE OLIVEIRA	20140312 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5158	CAROLINE FARIAS GARCIA	21032505 - SSP/AM	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6382	CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	1480689360 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
339	CAROLINE RODRIGUES POLIZEL	23247312 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
332	CAROLINE RODRIGUES POLIZEL	23247312 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6311	CAROLINE SCATOLIM SILVA	2236353-0 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3263	CAROLINE SEIBEL DE SOUZA	21128081 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3038	CAROLINE STHEFANY LACERDA DE CARVALHO	2557753-0 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6028	CAROLINE WAGNER DE CARVALHO	19096810 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7989	CAROLYNE LETÍCIA MOMBACH	2416154-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8574	CASSIA GONZAGA DE PAULA	28718267 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2781	CASSIA LETICIA SOUZA PEREIRA	1123956 - SSP/RO/RO	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9151	CÁSSIA MATOS AMARAL	1342067622 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
691	CASSIA REGINA DORAZIO	608405 - SSP /RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5051	CÁSSIA SANTOS SABINO	38850087 - 62/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6912	CASSIANI PEREIRS ELOY	23353562 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8803	CÁSSIO DOS SANTOS CARVALHO	20326696 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6945	CASTEJUNIOR SOARES DA SILVA	31103049 - SSP/AL	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7665	CATIA ADRIANA LOPES DA SILVA	99001295909 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5917	CATIA VICENTE TEIXEIRA	107237909 - SSP/PR	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5915	CATIA VICENTE TEIXEIRA	107237909 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6313	CATIELE DOS SANTOS FERREIRA	23876760 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6031	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	2331337-4 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1061	CECILIA JESUS DA CUNHA	909217 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8853	CELESTE DE JESUS ROCHA LIMA	2688846 - SEGUP/PA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4498	CELIA DE JESUS GOMES	5401007 - SSP/BA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8861	CELIA DE JESUS GOMES	5401007 - SSP/BA	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8034	CELIA MARIA SALINA DIOGENES	000872803 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7106	CELIA NUNES DIAS DE BARROS	08830304 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7107	CELIA NUNES DIAS DE BARROS	08830304 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
889	CELSO DARIA ARNOLD	23855096 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
878	CELSO DARIA ARNOLD	23855096 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7868	CELSO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	000935467 - SSP /MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
790	CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA	08696560 - SJ/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6076	CELSON LOPES DE SOUZA	15695182 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
5959	CÉSAR AUGUSTO SAMPAIO CASTOLDI	2652176-8 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7676	CESAR MARTIN RENGIFO CHAVEZ	1637332 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5971	CESAR RENATO GEISS	1028078101 - SSPPC/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1124	CÉZAR DA SILVA	34921460-8 - SSP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3402	CEZAR JAIR WELTER	71315819 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5057	CHAMBERLIM GUERRINI SOARES TUNES LEITE	14545730 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9489	CHRISTHIANE PEREIRA LEAL	20679084 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5105	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	1894063-3 - SSP-MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5101	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	1894063-3 - SSP-MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8276	CHRISTIANNY ALVES DOS SANTOS BALTAZAR	16475011 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7729	CHRISTIANO SEVERIANO	03686799855 - DETRAN/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7725	CHRISTIANO SEVERIANO	03686799855 - DETRAN/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3336	CHRYSTIAN PEREIRA TORRES	19841370 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4479	CIBELE DOS SANTOS COSTA	2141550-1 - IDI/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4483	CIBELLI ALVES DA ROCHA PEREIRA	16226348 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4484	CIBELLI ALVES DA ROCHA PEREIRA	16226348 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8726	CICERO CARLOS GOMES	2605086-2 - SEJUSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8295	CICERO FRANCISCO DE SOUZA NETO	14823870 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7326	CICIANNI BERNARDO VIANA	16995805 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
942	CINDI DANIELE OLIVEIRA DE MELLO	18307159 - SSPMT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5285	CINTHIA DA SILVA LINDER CANTERLE	13812750 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3348	CINTHIA DA SILVA LINDER CANTERLE	13812750 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1384	CINTIA DREHER RAMOS	22296590 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3633	CINTIA DREHER RAMOS	22296590 - SSPMT/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6883	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	001046743 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2192	CINTYA VIEIRA SOUTO	1719572-1 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4659	CINXIA LAILLA SILVA DAVID	25319019 - SEJUSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4656	CIRCE NAIAR BORNES	3012226-0 - SSP-PC-RS/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7718	CIRDIRLEI FELIPE	49238690 - SSP/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7722	CIRDIRLEI FELIPE	49238690 - SSP/PR	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2109	CIRLENE DE JESUS GOMES	1104595-7 - RFB/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2117	CIRLENE DE JESUS GOMES	1104595-7 - RFB/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1708	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	13170155 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6682	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	13170155 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2216	CLAILTON CEBALHO DOS SANTOS	2230006 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1343	CLARA APARECIDA CALLEGARO	2728154-0 - SESPMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9464	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	20709846 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7588	CLARICE CRISTINA HEBERLE	1848520-0 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7917	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
840	CLARINDA MATOS HERRERA	14729962 - SESP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
930	CLARINE BRAZ DE AQUINO DA SILVA	17452554 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
944	CLARINE BRAZ DE AQUINO DA SILVA	17452554 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7012	CLARIVANHA SOARES FERREIRA	21205388 - SSPM/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	11386029 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6005	CLAUDEICE RODRIGUES ALMEIDA NASCIMENTO DR JESUS	16638093 - SJSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8999	CLAUDEIR BARRETO MARIANO	2524761-1 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7020	CLAUDEMAR COSTA ERRESTORFF	15937461 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6851	CLAUDEMAR COSTA ERRESTORFF	15937461 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7626	CLAUDEMIR CANTARIM DA SILVA	08825220 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4010	CLAUDEMIR HENRIQUE GRANDIS	22718362 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1614	CLAUDENILDE LOPES DOS SANTOS	31135129 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1315	CLAUDENIR GONÇALVES SANTOS	402693 - SESP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8814	CLAUDENIR LUIZA DA COSTA SANTANA	05589827 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7223	CLAUDIA ALVES PEREIRA BENEDITO	08561680 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3019	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ	15789560 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9504	CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	40448843 - OUTROS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2876	CLAUDIA JEIZ LEMES BARBOZA	605767725 - SSP/SP	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2279	CLAUDIA KATRIANY GODINHO VIDAL	2591700-5 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1264	CLAUDIA MARIA DA SILVA	1119011/6 - EMISSÃO /MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4642	CLAUDIA MARIA ROSA DOS SANTOS	15732371 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8845	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	2226909-6 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6662	CLAUDIA TAMARA DOS SANTOS DE AMBROSIO	24379611 - SEJUSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6559	CLAUDIA VANUZA ESGANZELA	10435085 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
9078	CLAUDIANE DE JESUS RODRIGUES	23369086 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7624	CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	28280415 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3133	CLAUDIANO SCARIOT	17576652 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8011	CLAUDILENE PEREIRA SANTOS DE SOUZA	791088 - SSP/RO/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8468	CLAUDIMARIO SANTOS DA SILVA	31336396 - SEDS/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7155	CLAUDIMEIRE DOS SANTOS SILVA	32279442 - AL/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1509	CLAUDINEI SILVA FABEM	001058184 - CACOAL /RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
442	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5877	CLAUDINEIA DA SILVA CHAGAS	0344976120079 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5457	CLAUDINEIA DANTAS DE SOUZA	1891251-6 - SSPMT/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1342	CLAUDINÉIA DO CARMO RIBEIRO	1658712-0 - SJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2564	CLAUDINEIA ELIANE WENCESLAU	000923701 - SSP/MS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8193	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	2541977-3 - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7595	CLAUDINEIA PEREIRA DE SOUZA	897650 - SESDEC/RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5802	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	567002 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4632	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	1219873-0 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3071	CLAUDINO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	15120422 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1055	CLAUDIO ADÃO JOSÉ DE LIMA	1613156-8 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4444	CLAUDIO ANDREOTTI	986616 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6998	CLAUDIO CESAR BATISTA DE MELO	32609647 - SSP/AL/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4212	CLAUDIO DA SILVA	000964375 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6482	CLAUDIO DA SILVA GONCALVES	13753347 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6481	CLAUDIO DA SILVA GONCALVES	13753347 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8101	CLAUDIO EDERSON GOMES DE SOUZA	1232228-8 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7630	CLAUDIO JULIO SANTOS DA SILVA	23686227 - SEJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7325	CLAUDIO JUNIOR BRITTES	7092625751 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9467	CLAUDIO JUNIOR GRETTER	13605631 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7064	CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	2191851-1 - SESP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4358	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	33874808 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4356	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	33874808 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / CÂMARA MUNICIPAL	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1299	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	26304546 - SESP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
5272	CLAUDIOMIRO TASCHIN	07440324 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
965	CLEA RODRIGUES DA SILVA	14332345 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7988	CLEBER ALMEIDA DA ROCHA	1102971 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3086	CLEBER ALVES DE LIMA	21671672 - SEJUSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8372	CLEBER DIONIZIO DE SOUZA	18575307 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2778	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4971	CLEBERSON POSSMOSER	934706 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4776	CLECI BEHNE	11529377 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8341	CLECI DOS SANTOS SOUZA	20810989 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5391	CLECIANE FRANÇA DOS SANTOS	30646928 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8505	CLEDIANE MOLINA DE SALES	00001116551 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5680	CLEDSON DE SOUZA FREITAS	0315496 - SSP/AC	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5678	CLEDSON DE SOUZA FREITAS	0315496 - SSP/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4877	CLÉIA GONÇALINA CAMPOS SILVA	17700264 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
667	CLEIDE MOREIRA DE SOUZA	1316069-9 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7964	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1.002.468 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6340	CLEIDE SOARES DE MEDEIROS	6.634.767-2 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2660	CLEIDIANA FRANCISCA DA SILVA	3239640 - SSP PI/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7255	CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU	15579905 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7259	CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU	15579905 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8793	CLEIDIANE DA SILVA BASTISTA	2263542-4 - SSPMT/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6519	CLEIDIANE DOMINGOS BRUM LEITE	1194394 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3743	CLEIDILENY MENDES TEIXEIRA CANDEIA	22993827 - SSP\MT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8731	CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA	000795712 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5283	CLEIDIMAR SANTOS DA CUNHA CABRAL	13981404 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9217	CLEIDINÉIA FERREIRA DA SILVA	17114632 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6906	CLEIDIVALDO DE SENA DA SILVA	21382441 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1549	CLEIDIVANIA DE ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA	1125801069 - SSP/BA	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1541	CLEIDIVANIA DE ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA	1125801069 - SSP/BA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	CLEIDY TEIXEIRA GOMES OLIVEIRA	22883355 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7437	CLEILSON MOREIRA BATISTA	1207956 - BRASILEIRO/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9082	CLEITON CARLOS NASCIMENTO	11384778 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3725	CLEITON FRAGA Z. LOPES	22947086 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8286	CLEITON MACEDO SANTANA	21617074 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3430	CLEITON NASCIMENTO LEAL	25212176 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6876	CLEITON PARDINHO SANTOS	12419257 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7616	CLEITON REIS DE SOUZA	12358215 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6628	CLEMILSON LUIZ DE ALMEIDA	14774941 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7495	CLEMIR JUNIOR PADILHA	128536981 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3620	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	000942762 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
560	CLEOMAR RAMOS DA SILVA	15622924 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	CLEOMAR RAMOS DA SILVA	15622924 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7446	CLEONE SOUZA PERETTI	1074698299 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7015	CLEONIA DE SÁ NUNES	3798368 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5752	CLEONICE REGINA DE ARAUJO	09840508 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4141	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15420868 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7678	CLEOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	684438 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4937	CLERISABEL BAPTISTA OTT	106630453 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9599	CLERISNALDO TEIXEIRA DA SILVA	28111206 - SSP/TO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8478	CLESIA BEZERRA LIMA	1784528-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7220	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	14534225 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6994	CLEUCIELE BREIER	18825737 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
983	CLEUDENICE MOREIRA DA SILVA	14721040 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8665	CLEUNICE KAISEKAMP ALVES	799285 - SS/RO/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7340	CLEUSA ELIANE RAMOS MARIZ	33252629 - POLITEC/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5010	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	18855687 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9192	CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO	3155126 - SSP/PA	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1402	CLEYSSER JOSE DA SILVA	44083370 - SSPPR/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1563	CLEYTON DUDA MACEDO	20841167 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2466	CLEYTON JÚNIOR FERRAZ LOURENÇO	24063266 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8025	CLEYTON LUCIANO BRUNO DA SILVA JUNIOR	2434749 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6990	CLEYTON MARTINS	70524627 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7552	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	23092416 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6130	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	828974 - MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7387	CLOVIS SHOJI MAEDA	322523126 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1152	CONCEIÇAO MOREIRA DE SOUZA	13899201 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3426	CREMILDA MARIA DA SILVA	8836888 - SSP/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8258	CREUSA BEZERRA DE PAULA	36540692 - SSP/SP	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4581	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	13875272 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9314	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	1373066 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4117	CRISLAINE SABINO	22446095 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6719	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	25348230 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3583	CRISLAYNNE SAMARA SOUZA RODRIGUES	21301689 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7327	CRISTHIANE DIAS	19275404 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7328	CRISTHIANE DIAS	19275404 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7125	CRISTIANA COSTA DA SILVA	24108790 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5440	CRISTIANE APARECIDA FEDATO	1586065-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5796	CRISTIANE CARPANESI	13614924 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8182	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	2051628947 - C.NAS.CM JACOBINA BA /BA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7192	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	2000002061826 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
916	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	1701640-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6476	CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES	19845561 - CNP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2569	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	1819471 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1074	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16342763 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5640	CRISTIANE FERREIRA	1627137-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8833	CRISTIANE HELENA ANASTÁCIO	92362600 - SSPMT /MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2719	CRISTIANE KOLLING	2110258163 - SSP/RS	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7901	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	17589851 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	1224529-1 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5967	CRISTIANE MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	16796314 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3724	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	1818109-0 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9268	CRISTIANE TAVARES DE ANDRADE	2126712-0 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5931	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS MUNARI	11757230 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6670	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	19437889 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5650	CRISTIANI MOREIRA DA SILVA TORRACA	18194303 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4803	CRISTIANO DA SILVA GOMES	2000002030530 - SSP/AL	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1168	CRISTIANO RODRIGO WALZBURGER	17889960 - SSP/MT	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5887	CRISTIANO SANTOS FERREIRA	24935948 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2244	CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	1393102-4 - SJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8331	CRISTIANY MARIA RIBEIRO DE SOUZA	09240543 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8907	CRISTIANY MATOS DO AMARAL	1435614720 - SSP/BA	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7014	CRISTIANY MOSHAGE THOMA	48654201-4 - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5312	CRISTINA DA CRUZ BATISTA	2329853-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
608	CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	17970784 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1096	CRISTINA MAYARA PREUSSLER	107104968 - SSP/PR	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4375	CRISTINA SOUZA DANTAS	000945869 - SSP/MS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7345	CRISTINA STOLF SIMOES RAMOS	15781095-1 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5672	CRYSTHIAN DE BRIDA VIEIRA	22473580 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3886	CRYSTIANE MORAES PAIM	19824670 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5828	DAIANA ALVES DE SOUZA	3060720ES - SSP/ES	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2522	DAIANA DE FREITAS CAMARGO	10434372 - RFB/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8738	DAIANA PILIELLO PEREIRA	1658717-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4774	DAIANA PILIELLO PEREIRA	1658717-0 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6560	DAIANE ADRIANA DA SILVA SANTOS	10552946 - SDS/PE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6285	DAIANE ANDRÉIA TRENTO	8082503445 - SSP/RS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8111	DAIANE BACKES	1608995-2 - SSP /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4756	DAIANE DA SILVA LOPES	16586050 - SSPMT/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1739	DAIANE DE OLIVEIRA FARIAS DE FREITAS	9100269051 - SSP/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1736	DAIANE DE OLIVEIRA FARIAS DE FREITAS	9100269051 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1532	DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES	21436134 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
702	DAIANE MENDES DOS SANTOS SILVA	20013450 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8773	DAIANE PIRES DE SOUSA AGUIAR	123279506 - SESP/PR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3317	DAIANE SCHILO	108294877 - SJS/RS	MÉDICO DO TRABALHO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
868	DAIANE ZORZI DA SILVA KIMECZ	2271660-2 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7316	DAIANY SERVI	3392803-7 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4975	DAIANY SOUZA LIMA	16275209 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7577	DAIANY SOUZA LIMA	16275209 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
4895	DAIHANY KESLIN MESQUITA DE OLIVEIRA	19762208 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7994	DAINA KAROLINE DA SILVA TEROSO	2738524-8 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3764	DALIENE MARIA DE JESUS	18443729 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6047	DALMO HENRIQUE THOMAZZI	4143876 - SSP/SC	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8815	DALTIANE ALMEIDA BUNGENSTAB PIOVEZAN	18173004 - SESP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3789	DALVA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	06511910 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3946	DALVA LUCIA MARTINS	12852856 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1733	DALVA MARIA DOS REIS	07156499 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1332	DALVA MARIA TRINDADE	16073916 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1020	DAMIANA SAMIRA SANTOS OLIVEIRA	20080082917 - SSP/CE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5900	DAMIÃO GOMES FURTADO	204560890 - SSP/CE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7396	DANGELA SALBEGO	25684361 - SEJSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9402	DANIEL CARLOS AFENSOR ROSA	29622654 - CESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5522	DANIEL COSTA DA SILVA	1133641 - SSP/RO	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1946	DANIEL DE OLIVEIRA CASTILHO	32099002 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8748	DANIEL GALANTE ROMANINI	21369526 - SSPMT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
634	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	2414663 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7985	DANIEL LIMA DA SILVA	11441712 - SJ/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6170	DANIEL LIMA FARIAS	16684451 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
920	DANIEL MIRANDA FERREIRA	4348250 - DPJ/GO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5965	DANIEL PEREIRA FREITAS	28591445 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5445	DANIEL PHILLIPE DE FIGUEIREDO	30117739 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9150	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	962342 - SESDC/RO	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1389	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	1026659 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5331	DANIEL VISCOVINI DA SILVA	26305720 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
4826	DANIELA APARECIDA NUNES OURIVES	2264991-3 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4635	DANIELA ASSUNÇÃO DE ARGOLO MENDES	8816928 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7448	DANIELA CRISTINA KUNZLER	14331985 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5096	DANIELA CRISTINA NOGUEIRA	10768882 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4351	DANIELA CRISTINA STUELP	22717560 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3390	DANIELA DE ALMEIDA SOUZA	1340855747 - SSP/BA	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7456	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23456906 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2709	DANIELA LIMA OLIVEIRA	2059545 - MS/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
8477	DANIELA MARIA DA SILVA	28744462 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6750	DANIELA NASCIMENTO DE FARIA	20101104 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1371	DANIELA NASCIMENTO DE FARIA	20101104 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4096	DANIELA PEREIRA SILVA	15513211 - C.NASC.LIV/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2327	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	27495817 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2744	DANIELA THAILIZY SOUZA CARRARO	1462232 - SESDEC/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
828	DANIELA UBARA BOUDNY	22282521 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1782	DANIELA VALENTE SOARES	1130136 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6335	DANIELA ZAGO	7219586 - SSP/PA	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
644	DANIELE BOSA	23296186 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8883	DANIELE DOS SANTOS	1204451 - SSP/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6525	DANIELE FERREIRA DA SILVA	882142 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3997	DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO	8750619 - SDS/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4191	DANIELE MARTINS MAIA	25348680 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4508	DANIELE MENEZES SOUZA	18020232 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4509	DANIELE MENEZES SOUZA	18020232 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1283	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	23471808 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7401	DANIELE ROMANO	25659677-3 - SSP-SP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
771	DANIELE SILVA ALVES DA SILVA	24285560 - SEJUSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7557	DANIELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA MANOEL	3226477-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6652	DANIELLA AMARAL	13064541 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8326	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	3582466 - SSP/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2215	DANIELLA GARCIA DE OLIVEIRA	14407868 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8220	DANIELLA MENDES DA SILVA	24436160 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9471	DANIELLE CHIMENES DE ALMEIDA	22534911 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3550	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	16103327 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1085	DANIELLE CRISTINA TURMINA	20036779 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9438	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13150120 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
978	DANIELLI LAURA DE MORAES	12225720 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6566	DANIELLY DOS SANTOS CUNHA	1179709 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6858	DANIELLY FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA	26551365 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6309	DANIELLY MARTINS	12393975 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2372	DANIELSON OLIVEIRA COUTINHO	1350065 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2931	DANIELSON OLIVEIRA COUTINHO	1350065 - SSP/RO	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6022	DANIELY APARECIDA GONÇALVES LEITE	21731322 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3850	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	26147629 - SSMT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8787	DANIELY CRISTHINA SANDRI	18635784 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8611	DANIELY CRISTINA SANTOS SOUZA	25584405 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9090	DANIELY DE SOUZA SANTOS	25839560 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6996	DANILA DOS SANTOS SILVA	1282128 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7371	DANILDES GLAUCIA GOMES WANDERLEY	14178630 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4594	DANILO DA SILVA SANTOS	2666380 - SSP/DF	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
696	DANILO DOS SANTOS	1176377 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3570	DANILO MACEDO SOUZA	2298892-0 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9027	DANILO QUERINO DE CASTRO	25511777 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6798	DANILO RODRIGO COSTA	25530488 - MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7564	DANÚBIA DOS SANTOS SILVA	1377538 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4609	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	1157247 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2046	DANÚBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	864555 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2496	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	1310311 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1022	DANYELE GOMES DA SILVA	22771999 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9064	DAPHNE ELLEN SOUZA DA CONCEIÇÃO	19768715 - SSP/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7457	DARBE BARBOSA CHAVES	1519769-7 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6537	DARCI ALVES PEREIRA	000759684 - SSP/RO	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6530	DARCI ALVES PEREIRA	000759684 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3598	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	2426476- 8 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7172	DARLAN JOSE JOHANN	10269967 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9545	DARLENE FERNANDES DE SOUZA	1597758 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3012	DARLENE SIMONE PEREIRA ZIMMER	32548060 - SESP /MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2203	DARLENE ZAMBOM DE MENDONCA	14378213 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7079	DARLIANE SOUSA SANTO	22288929 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1330	DAVI MIRANDA FERREIRA	17944813 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4452	DAVID ALAN UBINSKI	22605150 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5662	DAVID EMERSON MARTINS GONÇALVES	14174183 - SSP/MG	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8652	DAVID VITOR RAMOS DE JESUS	29454530 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4584	DAVISON LUIS DE LIMA ALVES	23454610 - LV/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8730	DAYANA CAROLINE FERREIRA MORELLO FREITAS	16131517 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1526	DAYANA MARQUES	23270020 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7232	DAYANE APARECIDA SANTOS GARCIA	21698422 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
483	DAYANE CRISTINA CALDEIRA	20612915 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1516	DAYANE DA SILVA ROCHA	23187514 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1578	DAYANE DA SILVA ROCHA	23187514 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1147	DAYANE DOURADO AMORIM	26281236 - SEJUSP/MT	BIOQUÍMICO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4936	DAYANE GALHARDO MAZARIO	1736719-0 - SSP MT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5175	DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA	1074333 - SSP /RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1652	DAYANE LUIZA ROCHA	24651699 - SSP - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8778	DAYANE PEREIRA DONASCIMENTO	27281345 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8708	DAYANE RAMALHO RIGONATO KLEIN	23029978 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	973550 - SEDESC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3393	DAYSILAINE DA SILVA MAGALHAES SANTOS	2222756-3 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2614	DAYVSON SOUZA VIEIRA	00001009259 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3306	DEANGELA DA SILVA OLIVEIRA	24150215 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1010	DÉBORA CAROLINE SEIXAS SOUZA DE MORAES	1116922 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
954	DÉBORA CRISTINA COSTA CARVALHO LIRA.	26684926 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	DÉBORA CRISTINA COSTA CARVALHO LIRA.	26684926 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4127	DEBORA DIOGO DOS SANTOS ARRUDA	18636054 - SSP/MT/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7157	DÉBORA GISLANE RODRIGUES DA SILVA	16697480 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6418	DÉBORA GRABAS DUMMEL	19564635 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3613	DÉBORA KEMILLY DA VITORIA FERNANDES	2245140-4 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2907	DEBORA LUZIA FONTANA	2313749-5 - SEJUSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3368	DÉBORA MARTINS DIAS	1318945 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3108	DÉBORA MILENA TREVISANUTTO	19895429 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8617	DEBORA PATRICIA NASCIMENTO PRADO	1515105 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2502	DEBORA SANTOS ALMEIDA	23952431 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5358	DEBORA SARANA ORTOLAN ARANTES	20038810 - SESP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2452	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	175566627 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4888	DÉBORA VALDIVIA DA SILVA	29120730 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8151	DEBORAH CRISTINA BARBOSA	24357510 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6864	DEBORAH DE SOUZA BEZERRA	MG21421138 - PC/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8969	DEBORAH DIOGO GUEDES	2617435-9 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4908	DEILDO GARCIA DO AMARAL	000685971 - SSP/RO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9547	DEILSON LOPES	19891024 - SSSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2910	DEISE KELLER DA SILVA ARAÚJO	2586123-9 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3323	DEISIANE PRADO DOS SANTOS	22775900 - SSP /MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1945	DEISIANE RENATA RAMOS DE JESUS	26942003 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9127	DEISY SILVA CUNHA	37.258.199-7 - SSP/SP	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5261	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA	18539637 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6196	DEIVID DA SILVA SANTOS	23357134 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
487	DEIVID DA SILVA SANTOS	23357134 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4573	DEIVID DE LIMA ALVES	23455705 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4575	DEIVID DE LIMA ALVES	23455705 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8859	DEIVIDI CARVALHO LIMA	1263862 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8492	DEIVITH DA CRUZ ALBARADO	4229960 - SSP/PA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7523	DEIZI FRANCIELE SANTOS VAIS	2671848-0 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4345	DEIZIANY DA SILVA GONDIM	32264941 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	DELAINE CABRAL ALVES	22653953 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3011	DELISMARA DA SILVA SANTOS	2482106-3 - SSP/MT/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4011	DELSON MACIEL MORAES JUNIOR	2304257 - POLICIA CIVIL/PA	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9011	DELVIA BENTO DA SILVA	3358744-2 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4696	DENER LUIZ DA SILVA	10901280 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
603	DENIFER RAIANE SANTOS COSTA	29407397 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6023	DENILSON PINHEIRO BRACELAR	23758970 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	DENIS SILVA REZENDE	16435176 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1273	DENISE ALVES DE ALCANTARA SANTOS	33330166 - SSP/MT/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6237	DENISE DA COSTA PREISIGKE FARIA	26468035 - SEJSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7899	DENISE DE CARVALHO VIEIRA	17183618 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5177	DENISE INACIO DE ANDRADE	21096511 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6659	DENISE OURIVES RODRIGUES	03773540 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2129	DENISE SOLANGE KUPSKE	3055576643 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6172	DENIWER HENRIQUE DE ARRUDA CEBALHO	31784968 - CAMPO NOVO DO PARECIS MT /MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9170	DENIZE DA SILVA VIEIRA	24982083 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1185	DEOMAR DO NASCIMENTO DE ANDRADE	2215911-8 - SEJSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3090	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSÁRIO	1711564-7 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1807	DERICK FELIPE GOMES DE ALMEIDA SILVA	8024003 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8358	DESIANE CRISTINA GERMANO DE LANA	20638736 - FEMININA/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6636	DEUMARCIO VIEIRA	26270463 - SEJUSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9413	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	1460040-4 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5534	DEUZANICE FERREIRA DE OLIVEIRA	13875744 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7399	DEUZILENE PEREIRA DUARTE	22933433 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4846	DEUZIMAR GOMES FEITOSA	19503490 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6413	DEVAIR COSTA DE MELO	1384161 - SSDC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4830	DEVAIR JOSE DA SILVA	16862490 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9542	DEVANIO VEREDIANO DA SILVA	22148450 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1122	DEYVID AVELINO SILVA	24357898 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7233	DEYVID DERIK DA SILVA	1237404 - SSP/RO/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7747	DEYVISSON RODRIGO DA SILVA	15933946 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
571	DEYVITT DA SILVA	001050383 - SESDEC/RO	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
574	DEYVITT DA SILVA	001050383 - SESDEC/RO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1966	DEYZE PINHEIRO AMADOR	26489120 - SEJUSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	DHANIELLE PEREIRA SANTOS	21865140 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	DHEBORA ESPINDOLA AMBONI	26295601 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6993	DHEILYS FERNANDES CAMPOS DAVI	24679348 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7584	DHIEGO ALVES DA SILVA FRANCELINO	39018695 - SECRETARIA DE ESTADO DA S/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5024	DHIEGO MURILLO MASCULINO CASTRO	22202510 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2589	DHIEGO PITER DE SOUZA	15811395 - SSP /MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1906	DHIENY HELEN SILVA BRAZ	1098798 - SESDEC/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8570	DHIOGO SANTANA DE FREITAS	18638268 - PCMG/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1104	DHONATAN DIEGO PESSI	20810300 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7745	DIANA AUGUSTA DA SILVA MARQUES	881138 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8444	DIANA CAROLINA HUNGARO TONIN	21848149 - SSP MT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1684	DIANA PAULA GUERRO	21471940 - MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7855	DIANA XAVIER ALBINO	10263560 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2218	DIANE BUNGENSTAB DA SILVA	18173543 - SSPMT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
664	DIANE MOREIRA SCHNEIDERS	19729197 - SEJSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4755	DIANGO DA SILVA LOPES	2965438 - SSP/DF	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3588	DIEFERSON VILMAR DE SOUZA MACHADO	16698479 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3582	DIEFERSON VILMAR DE SOUZA MACHADO	16698479 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1844	DIEGO ALLEF RODRIGUES LEITE	24204854 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3792	DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	23105518 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3037	DIEGO BRIZOLA CAMARGO GIORDANI	6104206989 - SJS/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8852	DIEGO CAMPOS DA SILVA	902962 - SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1884	DIEGO DA SILVA	1131360 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1853	DIEGO DA SILVA	1131360 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2154	DIEGO DA SILVA BARROS	26485478 - SSPMT/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9565	DIEGO DIONATAN DA SILVA	22441212 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5584	DIEGO FERNANDES NUNES FELIX	17180791 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3531	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	943728 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3127	DIEGO HAHN MACHADO	2473787-9 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7354	DIEGO LORENZON CHASSOT	1865280-8 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2169	DIEGO MACIEL PEDROSA	24029874 - SEJSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4328	DIEGO MICHEL MATOCHI MOURO	18367593 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4324	DIEGO MICHEL MATOCHI MOURO	18367593 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2350	DIEGO PARANHOS CORREIA	1868281-2 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
390	DIEGO PEREIRA DA SILVA	1130574 - ICCECF/PC/RO/RO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8902	DIEGO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA	93001699 - SSP /PR	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4081	DIEGO ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS	17788188 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1750	DIEGO RODRIGO CONTE	6310477 - SSP/SC/SC	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5181	DIENEFER ARLINDA MINOZZO	3037299 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA

59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

863	DIÉSSICA COLERAUS RADECKI DE AZEVEDO	2005822-5 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7637	DINO ANTONIO PAULI	1910954-7 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5700	DIOGENES GONÇALVES DA SILVA	24282952 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9574	DIOGENES NUNES DE ALMEIDA MELO	18237819 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6348	DIOGO EMERICK MEDEIROS DUTRA	1230366 - SESDEC/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	DIOGO GONÇALVES RIBEIRO	14996340 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7245	DIOGO MICHAEL HEPP	91152002 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1943	DIOGO REGO OLIVEIRA	016210 - CRC/PA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1937	DIOGO REGO OLIVEIRA	016210 - CRC/PA	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8226	DIOGO RODRIGO DE CASTRO	18534155 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6360	DIONATAN TATIERI BRAUM	1679948 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8118	DIONATAS LOPES DE MAGALHÃES	1204383 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8120	DIONATAS LOPES DE MAGALHÃES	1204383 - SSP/RO	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8048	DIONE RAMOS DOS SANTOS	22047174 - 062/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8071	DIONE RAMOS DOS SANTOS	22047174 - 062/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7227	DIONES GABRIEL CARVALHO SILVA	29091284 - SSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4812	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	29871743 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3219	DIONIZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	2878038-8 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4588	DIORGENES AUGUSTO UBINSKI	25577670 - PREFEITURA/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
658	DIOVANA FERNANDES TONIASSO	18826288 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
660	DIOVANA FERNANDES TONIASSO	18826288 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4675	DIVA DA SILVA MELO	18845819 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4681	DIVA DA SILVA MELO	18845819 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1196	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	1483539-8 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4602	DJALMA MARCELO DO VALE	621994 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8002	DJENIFFER POLLIANA GODINHO DO CARMO	21941670 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7128	DJULIANI FERNANDO CECCATO	89555124 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7130	DJULIANI FERNANDO CECCATO	89555124 - SSP/PR	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5173	DOMINGOS ARMANDO DE SOUSA NETO	5450980 - SPTC/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2493	DONIZETE JORGE BUDINI	16960440 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8781	DONIZETE VIEIRA	15150968 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2075	DONIZETI CREPALDI PONTES	10915095 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6752	DOUGLAS CAMERA CARDOSO	2418104-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8920	DOUGLAS CARDOSO BALIEIRO	18756697 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
762	DOUGLAS COELHO	1073092 - SESDEC/RO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9307	DOUGLAS DA SILVA CASULA	14095416 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1998	DOUGLAS DOS ANJOS SILVA	27947696 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6201	DOUGLAS HENRIQUE GOMES DE JESUS ZATTA	001032875 - SESDC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9216	DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	32224435 - P300/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8877	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	616726 - SSPE/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6699	DOUGLAS REIS GONÇALVES	2585900 - 5 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7559	DOUGLAS SEHN	16515137 - SJSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6324	DOUGLAS WILIAN MORARA DE ALBUQUERQUE	27490106 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7260	DOUGLAS ZANATI DE OLIVEIRA	823187 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5716	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	1394451-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5715	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	1394451-7 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6863	DULCEMARI DA SILVA RIVAROLA	45217527/6 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / CÂMARA MUNICIPAL	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6978	DULCYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	15058662 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8431	DÚLIO CLARK XAVIER	MG-1.754.003 - SSPMG/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2848	DYANE KRIZIA SANTOS	33887683 - SSP/SE	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2838	DYANE KRIZIA SANTOS	33887683 - SSP/SE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4941	DYENYS MAR BRANCO VIEIRA	24357634 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2541	EBER MARCOS SANT'ANA MIRANDA	586031 - SSP/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1194	EDBRENDOL MAXIMILIANO BIAVA CARDOSO	1235128 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5860	EDELSON EMÍDIO DA SILVA	99654563134 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8587	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE	17444373 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6352	EDER DE MOURA PAIXÃO MEDEIROS	1579857-7 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6857	EDER DOS SANTOS BRANDAO	1311292-9 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1034	EDER FRANCO DE BRITO BARCELOS	14430053 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4969	EDER LEANDRO DE PAULA	86342723 - SSP/PR/PR	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1175	EDER SOPELSA	1696546-9 - MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4577	EDERSON HÜTTINGER	63147877 - SESPPR/PR	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8511	EDERSON LOBATO	0303470 - SSP/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3866	EDERSON RIZZOTTO	19221991 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5076	EDESON FERREIRA DE ANDRADE	1426468-4 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4381	EDEVALDO DOS SANTOS	MT019379 - CRC /MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2453	EDIANE DA SILVA COSTA	18670504 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9521	EDIANE RIBEIRO DE PAULA	16701453 - PR/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3717	EDIÉLIKY SUYANE DZULINSKI	26490382 - SEJSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5484	EDIJANE BARBOSA DE LIMA RODRIGUES	569738520 - SSP/SP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1629	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	23485019 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6010	EDILAINE MENDONÇA DE PAULA MACHADO	28756436 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6231	EDILBERTO DA FROTA DUTRA	2467979-8 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7204	EDILEIA DE JESUS SOUSA BARROS	16101243 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6579	EDILÉIA ZAMARIOLI DE LIMA	17780080 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8868	EDILENE MORAES ALVES	945393 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4394	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	07801718 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9411	EDILEUDA CARDOSO DE ARAÚJO	97028049422 - SSPD CE/CE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	1658742 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2869	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16985931 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2864	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16985931 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7514	EDILMA DEKNES CUNHA	18152830 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9533	EDILMAR OLIVEIRA DA SILVA	21026238 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3367	EDILSON ALMEIDA DA SILVA	02852927587 - DETRAN/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9001	EDILSON ALVES DA SILVA	1394624 - SESDEC/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8457	EDILSON BENEDITO DA SILVA	1321333-4 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8454	EDILSON FERNANDO DUTRA	21825980 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2096	EDILSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO LIMA	25420100 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7151	EDILSON PEREIRA FERREIRA	1138580 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1646	EDILSON SANTOS	20261631 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2256	EDIMAR JOSE RODRIGUES	541950 - SSP/RO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2643	EDIMAR JUNIOR RAMOS DE MELO	23447290 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3556	EDIMAR RODRIGUES SOARES	38764374-6 - SSP/SP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

717	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
689	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2584	EDINA BEZERRA GUABIRABA	18463657 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2601	EDINA BEZERRA GUABIRABA	18463657 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4714	EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI	92615359 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7284	EDINA POSSO	489013 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6159	EDINALDO DE MIRANDA	11157976 - SSP/MT	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3860	EDINALVA RAMOS DA SILVA	1314289-5 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8005	EDINARDO ANGONESE CADO	1083854461 - SJS/RS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7737	EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	2901657-6 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4195	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	14331640 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6369	EDINEIA SOUZA NUNES	001389580 - SSP/MS	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1167	EDINETI ALVARENGA GONÇALVES	27275345 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3247	EDINEY RODRIGO DA SILVA SOUZA	1823866-1 - SP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6930	EDIO ZOZ	4629728-8 - SECRETARIA DE SEGURANÇA P/PR	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7304	EDIOMARA VIEIRA	18171060 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9054	ÉDIPO EVARISTO GUIMARÃES	1615059-7 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4061	EDIPO MENDES E SILVA	20608276 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5103	EDIRLEI SOARES DA COSTA	13159062 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2456	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	11987170 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7288	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	11987170 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4834	EDISON LEONARDO BALZ CARVALHO	26736799 - SSPM/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1894	EDISSON LÚCIO DE OLIVEIRA	1115503 - SESDEC/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9589	EDIVALDO CARLOS ANGOLA	14365120 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9252	EDIVALDO CARLOS ANGOLA	14365120 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8885	EDIVALDO MENESES SANTOS	23084626 - SSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4283	EDIVANDRO JESUS DOS SANTOS	243391999 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9048	EDIVANIA NASCIMENTO OLIVEIRA	1590819 - SSP/MS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6521	EDJALMO ALVES GOMES	4020632 - DGPC/GO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5205	EDKLELSON IVITON DA SILVA SANTOS	2000002013643 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2736	EDLAYNE RODRIGUES SOUZA	3039222-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6782	EDMAR FONSECA DAS NEVES	102803830 - DETRAN/RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7892	EDMAURO DE SOUZA CARVALHO	1398413862 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5300	EDMILSON BENEDITO VENTURA	14527863 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
311	EDMILSON CORREA DE ARAUJO	13822918 - SSPMT/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	EDMILSON CORREA DE ARAUJO	13822918 - SSPMT/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	EDMUNDO LEITE XAVIER NETO	21459380 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7962	EDNA APARECIDA PEREIRA VILELA	1750900_9 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
331	EDNA CUSTODIO DE CARVALHO	000759642 - SSPRO/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5310	EDNA DE FATIMA SOUZA DO NASCIMENTO	19510802 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6484	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	1204543 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8614	EDNA SILVA CAMARGO	13652540 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6425	EDNA TUBIANA BAÚ	77350853 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5771	EDNALDO DOS SANTOS	578784622 - SSP/SP	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5893	EDNALDO DOS SANTOS	578784622 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3313	EDNALDO EDUARDO DE SOUSA	15178439 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3330	EDNALDO EDUARDO DE SOUSA	15178439 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6153	EDNALVA HENRIQUE DOS SANTOS	13254847 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8602	EDNEIA TERESINHA DOS REIS	1461171 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8239	EDNELSON NOGUEIRA ARANTES	21683840 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8366	EDNILDES ALVES ROSA	704406 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
418	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 - SESP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9669	EDON ANTONIO DE CARVALHO	000836763 - SSDC/RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8305	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	2446407-4 - SEJUSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
9668	EDSON DA COSTA RAMOS	1564541-0 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
779	EDSON FERNANDES FERREIRA	18617280 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2742	EDSON GABRIEL CARVALHO CRUZ	22082760 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2639	EDSON GONÇALO DA SILVA	550083789 - SSP /SP	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	1676776-4 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5281	EDSON LUIS LUDWIG	13/R 1419594 - SSP/SC	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3640	EDSON PALMEIRA FERREIRA	429080372 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3638	EDSON PALMEIRA FERREIRA	429080372 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6307	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	08691657 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1519	EDSON PEROLES	17361206 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5462	EDSON URBANO DE SA	305954970 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9408	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4286	EDUARDA DOS SANTOS FERRAZ	25698087 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8978	EDUARDA FOGAÇA SOUZA LOPES	2108597 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9362	EDUARDA FOGAÇA SOUZA LOPES	2108597 - SSP/MS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9321	EDUARDA PRISCILA CAMPOS HORST	2706063-2 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8066	EDUARDA RIZZOTTO POMPERMAYER	29622611 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1321	EDUARDO APARECIDO DE BRITO	15680967 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	EDUARDO AUGUSTO SOUTO	24130656 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5316	EDUARDO BELEZI	13993119 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5319	EDUARDO BELEZI	13993119 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8690	EDUARDO DIONISIO SARAIVA PEREIRA	07109915580 - SSP MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4390	EDUARDO DOS REIS SCHMITT	30317541 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3373	EDUARDO FIORENTIN SAIBERTT	13871315 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4917	EDUARDO GONCALVES MACHADO	12488437 - SSPMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4915	EDUARDO GONCALVES MACHADO	12488437 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4671	EDUARDO GRAUDINUS GAZONI	001703350 - SSP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8678	EDUARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	4855586 - SPTC/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6318	EDUARDO LOPES BRAGA	1796805-4 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7836	EDUARDO NATHÃ SCHERER DOS SANTOS	2553919-1 - SSP/MT	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3210	EDUARDO RODRIGUES NEVES	1298552 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4905	EDUARDO RODRIGUES NEVES	1298552 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
2012	EDUARDO SILVA FERREIRA	22839542 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6940	EDUARDO TEIXEIRA DIAS	18.755.279-4 - SSP/SP	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6938	EDUARDO TEIXEIRA DIAS	18.755.279-4 - SSP/SP	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5856	EDUARDO VAZ DA SILVA	16328760 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1383	EDUARDO VINICIUS DA MATA SOARES	28784995 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6698	EDUARDO WALTER PINTO	13638149 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
37	EDVALDO ALVES VIEIRA	9221 - CRM/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1204	EDVALDO PRADO FERREIRA	18308625 - PC/MG	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4918	EDVALDO REIS SANTOS	13903446 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7826	EDWYNN VITOR SCHERER DE LARA	21991740 - SESPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8537	EGILSON OLIVEIRA DA SILVA	14038927 - SSPMT/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
622	EIDIANE OLIVEIRA ALVES DE FREITAS	2329108-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1948	ELAINE ALVES DE CARVALHO	884275 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3519	ELAINE ALVES DE SENNA	1788956-1 - MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9478	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	21700672 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9085	ELAINE DOMINGUES FERREIRA ANDRADE DA SILCA	10053052-6 - SSP/RJ	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4600	ELAINE GONÇALVES CIRILO	1090274 - SSP/RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8336	ELAINE MIRANDA PESTANA	26450240 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8671	ELAINE ORTIZ ANASTACIO	24517500 - SSJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1479	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	717130 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2058	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	717130 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3858	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	18636225 - SSEP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
4530	ELAINE SANTOS ROCHA	27936775 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4516	ELAINE SILVA RIBEIRO	121412-6 - SESDEC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4898	ELANE ACIOLY DA SILVA	2329543-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1446	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	1686004-7 - SSP MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3394	ELBA DE ALMEIDA SOUZA	1197990496 - SSP/BA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2302	ELCIANE RODRIGUES SANTANA	1030817 - 35142/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7421	ELCIMAR DA SILVA	879963 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5334	ELDA CRISTINA BIEZUS	1970430-5 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5339	ELDA CRISTINA BIEZUS	1970430-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4062	ELDER LUCIO DA SILVA SUARES	06960136517 - SSP/SP	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5530	ELDISLEI PIONTE MERLIN	840713 - SESDC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2043	ELEANDRA LUIZA DE ALMEIDA	21670390 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4407	ELEANE INES BRAUN	08134162 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6001	ELEM PATRICIA MOURA NOGUEIRA	12844136 - SSPMT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6737	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA	2989914-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3700	ELEN CRISTINA FERREIRA SILVA	1380152 - SSP/TO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	ELEN MARGARIDA MORAIS NUNES	2742589-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3793	ELEN PRISCILA SANTANA SAVARIS	24227412 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7332	ELENI ANDRADE DA SILVA	08735123 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9551	ELENI NUNES DE FREITAS	23763191 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9576	ELENILDA FERREIRA VICENTE	1319862 - SESDEC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7041	ELENILZA FERREIRA PAZ DE OLIVEIRA	29597307 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5914	ELENITA PAZ MENDES	16866738 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1919	ELESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	15837230 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1799	ELI CAVALCANTE DOS SANTOS	277742 - SSP/AC	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4012	ELI JOSE DE OLIVEIRA	12918393 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2741	ELIÃ RADAI ROSA SILVA	17969611 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3861	ELIANA DE SOUSA VERA	3113589 - SSP/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7878	ELIANA DE SOUZA	14268795 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3636	ELIANA GONZAGA DA SILVA	539184780 - IRECE/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2676	ELIANA KAZUE MORIGUCHI	324714117 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1786	ELIANA KAZUE MORIGUCHI	324714117 - SSP/SP	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6781	ELIANA LOPES DOS REIS SMITH	2162911-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4477	ELIANA SCHROEDER	20451237 - SSPM/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
879	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	62282231 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8997	ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	688811 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7967	ELIANE ALVES FARIAS	14141248 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6135	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	85697110 - SESPPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1747	ELIANE BALBINA DE SOUZA	20563590 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1815	ELIANE BALBINA DE SOUZA	20563590 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3989	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	15668231 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3991	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	15668231 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8927	ELIANE CRISTINA RIBEIRO MARTINS	453961812 - SSP/SP	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7847	ELIANE DA SILVA MARTINS	11809698 - SJ /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2059	ELIANE DA SILVA MATOS	16079671 - SESP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8498	ELIANE DE OLIVEIRA	16524977 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7918	ELIANE FERREIRA DA SILVA	12761737 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3797	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	2142751-8 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3798	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	2142751-8 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3225	ELIANE NOGUEIRA RAMOS	13628127 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9498	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	000911749 - SECRETARIA /RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4270	ELIANE PANTALEÃO DE ALMEIDA	20278446 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2662	ELIANE RODRIGUES MEDEIROS	15347885 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2328	ELIANE SANTOS GONÇALVES	21059349 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4265	ELIANE SILVA LEAL PEREIRA	13456806 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2859	ELIANE SOARES DA SILVA CATTO	0627153-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5363	ELIANE TIHANAZOKAERO	17783240 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4689	ELIANE TRINDADE PARANHOS	13547410 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2121	ELIANE VICENTE DA SILVA	16440196 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4332	ELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	15417522 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6995	ELIAS CARDOSO FOSS	17801885 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3737	ELIAS VICENTE DE SENA JUNIOR	8050958 - SDS/PE	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3736	ELIAS VICENTE DE SENA JUNIOR	8050958 - SDS/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3978	ELIDIANA SCHANNE DA SILVA	2027265-0 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4120	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	31495974 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1971	ELIDIANE KARINE TREVISAN	13319647 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1127	ELIDIANE MAMEDES DA SILVA	14606038 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2436	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	12918075 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2421	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	12918075 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2866	ELIELCIO DE FIGUEIREDO	447927 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
299	ELIENE BORGES DA SILVA ZAMBONI	0789481-3 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8800	ELIETE MARQUES PARANGABA RODRIGUES	16609980 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8701	ELIETE XAVIER QUADROS	1282985 4 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4178	ELIEZER ALEXANDRE DE SOUZA	14289350 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5236	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	1074088 - SSP/RO	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2247	ELIMAR DE ABREU DOS SANTOS	17759081 - SSP/MG	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2254	ELIMAR DE ABREU DOS SANTOS	17759081 - SSP/MG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8187	ELIMARCIA DE JESUS	15803198 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5019	ELINEZIA OLIVEIRA SOBRINHO FAUSTINO	MG 22055439 - PC/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2085	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	19569246 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1511	ELIS REGINA PAZ	27003485 - SSP/MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
334	ELISA BRENDA VASCONSELOS INACIO	1514122 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3607	ELISA CARMEN SCALCO	4384878 - SSPSC/SC	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3231	ELISABETE VICENTE DE OLIVEIRA	31146821 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6038	ELISANDRA KEIT DIAS	287093426 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2227	ELISÂNGELA ANDRESSA BAYERLE	1853369-8 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4370	ELISANGELA CASSIANO DOS SANTOS	23150840 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2667	ELISANGELA CHAVIER DE BARROS	1342645-1 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1078	ELISANGELA DA SILVA	28430751 - ESTADO DE MATO GROSSO /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3809	ELISANGELA DO CARMO SANTOS	2002001223458 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5126	ELISANGELA DOS SANTOS	1231944-9 - SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6372	ELISANGELA EMILIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	16512790 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3384	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	18192696 - MATO GROSSO/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1145	ELISANGELA GUNTHEN DA SILVA	96318146 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4767	ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA	14180090 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1200	ELISANGELA PIAIA	24408263 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4528	ELISANGELA ZANETTI	4164858 - SSPSC/SC	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9003	ELISETE MARIA BENOVITT AMBROSIO	3071207-6 - SSPMT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1146	ELISEU RODRIGUES GONÇALVES	20255063 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5133	ELISIÊ KARINE DE OLIVEIRA	2452261-9 - SSP /MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9566	ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS	1825 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
463	ELISSÉIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	3159468-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	ELITA ALVES DE CARVALHO	21648310 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7811	ELIVALDO SANTOS DA SILVA	22081054 - SEJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4808	ELIVALDO SANTOS DA SILVA	22081054 - SEJSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2688	ELIVELTON LOPES DE OLIVEIRA	1200667 - SSP/RO/RO	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6669	ELIZA EMIDIO OLIVEIRA	28838998 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9212	ELIZA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA DIAS	22417370 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2394	ELIZA VITÓRIA MARINHO VIANA	22393668 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8075	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	14993546 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2228	ELIZABETE DE LIMA	27486360 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2160	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	19073801 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4400	ELIZABETE NUNES DE FREITAS	000795188 - SSP/MS	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3619	ELIZABETE SILVA SANTOS GUAREZ	16569830 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	ELIZABETH DIAS PEREIRA	0642373-6 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5432	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS CAMELO	3361887-9 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3285	ELIZABETH LOPES	1936135 - SSP/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9558	ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA	5344198 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5479	ELIZANDRA ALVES BISPO	14350947 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8317	ELIZANE DE SOUZA MOTTA FERRAZ	1354036 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8839	ELIZANE NUNES DE OLIVEIRA	1098116 - SESDEC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
887	ELIZANGELA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	18233686 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4316	ELIZÂNGELA CAITANO DOS SANTOS	25989413 - SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8891	ELIZANGELA INÁCIO FERREIRA	13794426 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5572	ELIZANGELA PANTALEAO DE CRAVALHO	31140637 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2367	ELIZANGELA SELMA DA SILVA	18540660 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8866	ELIZANGELA VIEIRA BATISTA DA ROCHA	3403857777 - SSP/SP	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4555	ELIZANGELA VITALINA NASCIMENTO DOS SANTOS	19437250 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3046	ELIZANIA BEVILACQUA	13841777 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4995	ELIZANIA DE JESUS RODRIGUES	1878854-8 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3262	ELIZANIA LOPES DOS SANTOS	24150223 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9628	ELIZER MARCELO MEZACASA	23796537 - SEJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8353	ELIZETE GONÇALVES BARBOSA	961810 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8344	ELIZETE GONÇALVES BARBOSA	961810 - SESDEC/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4744	ELIZETE MONTEIRO SAIBERT	20770979 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7925	ELIZETE PEREIRA DE ARAUJO	11334100 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4144	ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI	2908113-0 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1643	ELIZEU PESSANHA DE SOUZA	1211282 - SESDEC/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3423	ELLEN CHINELLI	3330497-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1662	ELLEN COELHO	18455391 - PC/MG	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2833	ELLEN DE SOUSA SENA	26132001 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7905	ELLEN FABIANE SCHNEIDER MARTELLI	1587027-8 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
7543	ELLEN GEYSE TELES DOMINGOS	27269094 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2297	ELLEN JÚNIA CANEDO	14356763 - PCMG/MG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1208	ELLEN KEROLLYN EVANGELISTA	29721229 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9260	ÉLLEN STEPHANNY TANAKA DOS SANTOS	102147391 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3100	ELMADAN LEANDRO DE JESUS SOUZA	32507178 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5370	ELOIDE APARECIDA ZANROSSO	20238312 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8398	ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	1417288-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1154	ELOÍSA FERNANDES DE MEDEIROS	2786274-7 - SECRETARIA DE ESTADO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5623	ELOÍSA LIMA ALBERTI	24463981 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9562	ELOISA ROMIG	5025335 - SSP/SC	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3976	ELQUENE PRATES RIBEIRO NUNES PEREIRA	1634491-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9257	ELSE DE OLIVEIRA FREIRE FREITAS	MG-14.879.630 - PC/MG	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7019	ELSON VICENTE DE CAMPOS	0519533-0 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
9291	ELTANIA LIRA DE SOUSA	0496456420132 - MA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
9673	ELTON DA SILVA AZEVEDO	26464918 - SEJSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7669	ELTON DE LIMA MIRANDA	41110391-X - SSP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4719	ELUAN VIANA DE SOUZA	16389239 - SSPMT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5838	ELUANDERSON MIRANDA	21596964 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2035	ELUIZA FRANCISCA DE ALMEIDA	13450158 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5614	ELVIMAR QUINTÃO DA SILVA	16547900 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6487	ELVIS MENINO DE SOUZA	22451757 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8414	ELY CARLOS FERNANDES AMÁRIO	16493338 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8087	ELY DE OLIVEIRA CORTE	203853 - SESDC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1886	ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA	2960733-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2514	ELYONARA FERNANDES MIRANDA	24453978 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6021	ELZA BUENO DE CAMPOS	16883420 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
680	ELZA CAITANO GUIMARÃES	0833181-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8382	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	612872 - SSP/RO	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5632	ELZI LAURINDO GOMES	604640 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5628	ELZI LAURINDO GOMES	604640 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1027	ELZI MARTINS DA SANTOS	13874985 - MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
589	ELZY EVANGELINA DE CARVALHO	07741669 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8582	EMANOELE TRENHAGO	17506026 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2167	EMANOELI AMANDA SILVA PEROBELI	23650796 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2099	EMANOELI AMANDA SILVA PEROBELI	23650796 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8722	EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	2002097016095 - SSP/CE	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9091	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	25419820 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5267	EMANUELE ESGANZELA	17691141 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5090	EMANUELE MEDINA BOTH	1854774-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8496	EMANUELLY MONTEIRO CAVALCANTE	2802632-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3939	EMANUELLY MONTEIRO CAVALCANTE	2802632-2 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
849	EMANUELY UGULINO CARDOSO	1215202 - SESDC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5638	EMELLI CAROLINE SEIDEL	100945231 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4665	EMERSON ALMEIDA	24680257 - SSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6709	EMERSON ALVES CORREA	1950881-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7862	EMERSON ALVES DE ABREU	1088534-0 - SJ/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8097	EMERSON FELIPE BERNAZ	21714711 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9642	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	6580704 - SSP-MG/MG	ENFERMEIRO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
382	EMERSON JUNIOR PEREIRA	22544640 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
591	EMERSON MOURA RIBEIRO	1197636 - SSP/TO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2874	EMERSON RIZZOTTO	13876090 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2746	EMERSON RODRIGO ANTUNES	790973 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7217	EMILIA SILVA DE MIRA	000925486 - SSP/MS/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
579	EMILLY MAYARA BERTO LEINDECKER	24569062 - SEJSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5378	EMILLY SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	21687196 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8669	EMILY KELLER DE FARIA	27635899 - SORRISO/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2422	EMILY TAYNÁ ALVES SIMON	2525484-7 - SJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1699	EMIVALDO MENDES DE SOUZA	0976167-5 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6358	ENDI MICAELA SOUZA DOS ANJOS DUARTE	23552794 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5151	ENEIA SIMONE PEREIRA	32337930 - SSP/MT/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	17906733 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7101	ENI TIBERIO GOMES	141859781 - SSP/RR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8084	ENOQUE JOAQUIM FALCÃO	21378495 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6100	ENZO ALVES RUIZ DIAS	30590906 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7819	ERENICE DE SOUZA	14485435 - SS/P/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7283	ÉRIANE CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	378212 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7406	ERIANEROSADE AMORIM	2128638-8 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
600	ÉRICA BAGGIO	24492701 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5765	ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA	2044631 - SSPDF/DF	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9613	ÉRICA CRISTIANE MEZACASA	23796170 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8267	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	000877214 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2766	ÉRICA DOS SANTOS GERALDO	853207 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7029	ERICA HAESE	939838 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5191	ERICA MARQUES DE ABREU	14976773 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9501	ERICA NUNES DE BRITO	3250194 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	ÉRICA PEREIRA MORAES	24230570 - MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
429	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	1358532 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1359	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	15890082 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1320	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	15890082 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5242	ERIKSON BRATTI	13.535.116-4 - PR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5135	ERINALDO DA SILVA DE CARVALHO	1264373-4 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	ERISLANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	11580429 - SEJSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7880	ERISMAR DA ROCHA ALVES	59072412 - SSP/PR	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5056	ERISVANIO XAVIER DE JESUS	23633131 - 23633131/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3748	ERISVANIO XAVIER DE JESUS	23633131 - 23633131/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5689	ERIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA	16784006 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5756	ERIVANIA FERREIRA	2104886 - SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
683	ERLANDE MARTINS PEREIRA	07147023 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5148	ERLANE CAZUZA AMADOR	1634352270 - SSPBA/BA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			URBANA	
4327	ERLINI FERREIRA DE SOUZA	2630826-6 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5273	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO COELHO	10837370 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7756	ERNANE ADÃO DA SILVA	13877364 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7310	ESCIANE MACHADO DA COSTA SILVA	0443206120120 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8599	ESOLINA NIMER BUSS OLIVEIRA	3382560-2 - SSP/MT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2562	ESTÉFANY ALMEIDA	2128496-2 - SSP/MT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4504	ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	2429106-4 - SSP/MT/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
5673	ESTER DA SILVA SANTOS	07703333 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2038	ESTER MIGUEL DE LARA	758844 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1757	ESTER MONTEIRO	21452210 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2812	ESTHEFANI KAROLINI PIAIA	28933028 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5329	EUDINEI SANTIAGO DA SILVA	881403 - SSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1969	EUDSONSOARES DACOSTA	0170308420016 - MARANHÃO /MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1120	EUEBERLIS SANTIAGO DA SILVA	15679454 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9511	EUMISSOM ALVES BATISTA	000882341 - SESP /RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9140	EUNICE CRISTIANO DA SILVA	317.665 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1813	EUQUIMONY NATALIS NEVES	24008060 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2923	EUZAINE DALETH PEREIRA	1161843 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2920	EUZELHA MAGALHÃES RODRIGUES DE OLIVEIRA	23083000 - SSPMT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8541	EVA DE JESUS NASCIMENTO	626942 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9304	EVA GOMES DA SILVA	2292726-3 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			URBANA	
4097	EVA MARIA DA SILVA COSTA	045129982012-6 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2230	EVA MOREIRA DE SOUZA	14549662 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8272	EVAIR VON GROLL	92615324 - SSPPR/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8275	EVAIR VON GROLL	92615324 - SSPPR/PR	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
6069	EVALDINEI BORGES PINHEIRO	1084178 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6390	EVANDERSONSOUZA DASILVA	1149461 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6690	EVANDRO COSTA RIBEIRO	1979352-9 - SSP/AM	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7027	EVANDRO MARIUSSI	81940843 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1721	EVANDRO SEGA	1252961 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5143	EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA	07289650 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
909	EVANIA IAPP	20237758 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
7696	EVELIN FREITAS MARTINS	1202807 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8390	EVELLEN DE LIMA MARQUINI	409305510 - SSP/SP	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3752	EVELLYN KAREN DE MOURA MARQUES	29189080 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
711	EVELLYN STÉFANY DA SILVA SANTOS	22046763 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
723	EVELLYN STÉFANY DA SILVA SANTOS	22046763 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6133	EVELYM ALLINE FRANÇA CORDEIRO	1404723 - SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
420	EVELYN CRISTINA JUSTININANO SILVA	22118047 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6077	EVELYN MOURA PRIMO DE SOUZA	2260505-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
444	EVERTHON MARCOS JUSTINIANO DA SILVA	2389784-8 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6155	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	5244813 - SPTC/GO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
980	EVERTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	1620715074 - SSP/BA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8968	EVERTON FERREIRA DA SILVA	23695609 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3936	EVERTON FERREIRA DA SILVA	23695609 - SEJSP/MT	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4856	EVILAINE DELFINA DOS SANTOS	3045454-9 - 014/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8110	EVILASIO FARIAS	1086748 - SESDC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7844	EVILASIO FARIAS	1086748 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7463	EWERTON GUSTAVO DE MORAES SOUZA	19505299 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	EWERTON SMITH COSTA	2299806-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8314	EZEQUIEL MATHEUS BRUGNERA MILANI	138532275 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5016	EZILMA SANTOS FERREIRA	15335674 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9146	EZINETE DA SILVA CAMARGO	13652524 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4984	FABIA GRACIEL CONCHY	1626590-4 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8164	FABIANA APARECIDA RUBINI	16937210 - SJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2586	FABIANA BEZERRA TOMASINI	1428688-2 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4503	FABIANA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	912303 - SSP/RO/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4481	FABIANA FOERSTE SCHROEDER	20277644 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8256	FABIANA GONÇALVES DA COSTA EHLE	2027069-0 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7736	FABIANA KELLY REOLON MAXIMO	17130697 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1133	FABIANA KELY DE SOUZA SODRÉ	24379298 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8963	FABIANA MELO CORREA	5671316 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3363	FABIANA MIRANDA	1414592 - SSPRO/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7898	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	27267032 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
5825	FABIANA PEREIRA OLIVEIRA	18401805 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3329	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3081654752 - SSP/RS	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ANTUNES			
3343	FABIANA SPECATTE	1022478 - SSP/RO	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3660	FABIANA TESSARO	20649193 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9383	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	22760660 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8421	FABIANE MENDES DA SILVA	15496783 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4417	FABIANE SILVA LINDER URZEDA	16677439 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4414	FABIANE SILVA LINDER URZEDA	16677439 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7094	FABIANI CRISTINA PILE	17729858 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6974	FABIANO GOMES DA SILVA	20982410 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
816	FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	17577667 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5210	FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	21098808 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7152	FABIANO TAGLIARI	56986740 - SSP/PR	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5032	FABIO ARCANJO SALOMAO	14584352 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4772	FÁBIO DE ARAÚJO POMPERMAYER	9730427 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4214	FABIO DIOGO NUNES MAGALHAES	20629958 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7555	FABIO FARIAS	05734235960 - RECEITA FEDERAL /PA	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
9443	FABIO FERNANDES DE SOUZA	896069 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5280	FÁBIO GONÇALVES LIMA	25352342 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7656	FABIO LUCAS MARCONI	1717203-9 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9364	FABIO MENDES DA SILVA	952008 - SSP/RO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2220	FABIO MENDONCA DE SOUZA	19641966 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4039	FABIO MORAIS GASQUES	17772397 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1388	FÁBIO PEREIRA ALVES	1766549-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7203	FABIO SOUZA FRANÇA	21596255 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			URBANA	
7199	FABIO SOUZA FRANÇA	21596255 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2444	FABÍOLA ALVES PEREIRA	1412741 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1910	FABIOLA BASSO DA SILVA	27322785 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2197	FABIOLA CRISTINA MEIRA NUNES	22159002 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1996	FABIOLA DA SILVA AIRES GOMES	24748889 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1239	FABIOLA FERREIRA BORGES	2649088-9 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6547	FABIULA AUGUSTA OLIVEIRA	28101723 - SESP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1249	FABIULA DA SILVA	23272880 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
514	FABRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA MACHADO	14506394 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5407	FABRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA BRITO CERQUEIRA	33624313 - MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7942	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS	14045745 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7289	FABRICIO NUNES ALVES	1852348-0 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7585	FABRÍCIO NUNES LOPES RIBEIRO	22648356 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6591	FABRICIO RAMALHO DE ABREU	14333910 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5179	FABRÍCIO SARCINELLI TESSAROLO	12131 - CRM/ES	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5930	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7065	FAGNER DIAS LOPES	1464912-8 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
432	FAGNER MENDES DE FREITAS	26937310 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1522	FAGNER QUERENDO DE PAULA	20384556 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
581	FAGNER RODRIGO MACEDO DA CRUZ	23721731 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4738	FANIELE MOREIRA DA SILVA	18158722 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3093	FATIMA APARECIDA DA SILVA GRANADA	19799837 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1092	FATIMA COSTA DE FREITAS GONÇALVES	901043 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5044	FATIMA DE SOUZA DO NORTE	761038 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7927	FATIMA LUIZA REIS DOS SANTOS	14289032 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5822	FAVILIANO DE LIMA SOARES	8781140 - SDS/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
305	FÁVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS	09415076 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7643	FELICE MACIEL DE AZEVEDO	21679126 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8973	FELICIO MARTINS DO NASCIMENTO	17243904 - SSPMT /MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5436	FELIPE BALDISSERA ASATO	1158404 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4981	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	19404832 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2186	FELIPE COSTA DOS SANTOS	22606920 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5077	FELIPE DA SILVA HARDT	28992750 - POLITEC/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9263	FELIPE DA SILVA VELASQUES	25211609 - SSP MT /MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3230	FELIPE DIODO DA SILVA RODRIGUES	28218981 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2103	FELIPE EWERLING VON GROLL	26200473 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9199	FELIPE LOPES BARBOSA	1119412 - SSP/RO	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7972	FELIPE MARTINS DE PAULA	39858965-3 - SSP/SP	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4818	FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO	913002 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1060	FELIPE NASCIMENTO FERNANDES	1270458-0 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9414	FELIPE PEREIRA DE BARROS	21093024 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6115	FELIPE RAFAEL FAUSTINO DA SILVA	3054021-6 - SEGURANÇA PÚBLICA/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6113	FELIPE RAFAEL FAUSTINO DA SILVA	3054021-6 - SEGURANÇA PÚBLICA/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
624	FELIPE RIBEIRO JUSTO	1081370 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6807	FELIPE VITALI LORENSINI	1798553 - SSP/ES	BIOQUÍMICO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8274	FERNANDA ALVES GARCIA	2349816-1 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4205	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	17095476 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4093	FERNANDA APARECIDA OLIANI	23240202 - SESP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8247	FERNANDA APARECIDA SIQUEIRA	22862315 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5421	FERNANDA BERWALDT JUSTEN	8077072695 - SSPRS/RS	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4626	FERNANDA BRASIL HEIDEMANN	24981133 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1028	FERNANDA CAROLINE GUOLLO VOLF	15836800 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9243	FERNANDA CONCEIÇÃO PETEÁ	15377083 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3212	FERNANDA CRISTINE BOAVENTURA	13374834 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3456	FERNANDA DIAS SANCORÉ DO NASCIMENTO	20715552 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4276	FERNANDA FEITOSA DA COSTA	3136689-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4535	FERNANDA FELICIANO DE ALMEIDA SATURNINO	3378018-8 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1314	FERNANDA FERREIRA DE AMORIM	23760400 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1159	FERNANDA FRANCISCHETI DA SILVA	23944358 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3637	FERNANDA GOMES DO PRADO	2668891 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6040	FERNANDA JHENIFER KEIT DE PAULA DIAS SILVA	19991967 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8733	FERNANDA KELLY DA SILVA ZILLES	109927406 - SSP/PR	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3839	FERNANDA LIBERATA NUNES	18854982 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2245	FERNANDA LIMA DE PAULA	22641645 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2574	FERNANDA LIMA DE PAULA	22641645 - SSP/MT/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9280	FERNANDA LIZZONI ASSUNÇÃO	24632830 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4033	FERNANDA MARIA DE SOUSA	566018299 - SSSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4703	FERNANDA MIQUILIN DE MORAES	11073730 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7660	FERNANDA PAULA BENTO VASCONCELOS	20023324 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CRUZ			
1852	FERNANDA PAULA DE SOUZA SODRÉ	24379557 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4036	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	22284583 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1433	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	2122185-5 - SSP/MT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1459	FERNANDA PRUSSAK	22221360 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7269	FERNANDA REGINA SARAIVA ALVARENGA	21582890 - SSMP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1558	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	24229628 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
594	FERNANDA TEIXEIRA MONGE	21422141 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4250	FERNANDA VEIGA TORRES	13239066 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4244	FERNANDA VEIGA TORRES	13239066 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9606	FERNANDA VENCESLAU FERREIRA ARANTES	1713498-6 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7206	FERNANDES ANTONY DA SILVA BEZERRA	2951535-1 - MATO GROSSO/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8061	FERNANDO ANTONIO DOS REIS SANTOS	22452893 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8697	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	32031467 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4360	FERNANDO FELICIANO DE ALMEIDA	40924025 - SEDSPO/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4027	FERNANDO FRANCA DE SOUZA OLIVEIRA	24598119 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4070	FERNANDO HENRIQUE ALEXANDRE SILVA CERQUEIRA	20024673 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4066	FERNANDO HENRIQUE ALEXANDRE SILVA CERQUEIRA	20024673 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9661	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES BERIGO	2230071-6 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9296	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES BERIGO	2230071-6 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
718	FERNANDO HENRIQUE ZAPELINI DA SILVEIRA	17540216 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

727	FERNANDO HENRIQUE ZAPELINI DA SILVEIRA	17540216 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3599	FERNANDO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	13904256 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3601	FERNANDO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	13904256 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7677	FERNANDO LUIZ PARISI FERREIRA	1553220-8 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5643	FERNANDO MARQUES CAPELETTE	1651406-8 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9269	FERNANDO OENNING DOS SANTOS	2300393-6 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7276	FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA	21627975 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7285	FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA	21627975 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8552	FERNANDO PACHECO LEITE	20789009 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6734	FERNANDO PEREIRA LIMA	23840218 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6728	FERNANDO PEREIRA LIMA	23840218 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3448	FERNANDO ROSA DA SILVA	23 106 09 3 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1224	FERNANDO SANTANA VITORIANO	17700612 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1990	FERNANDO SILVA CARDOSO	394938227 - SSP/SP	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3440	FERNANDO VIEIRA DA CONCEICAO	1833 - GESP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1139	FLAESTE CRUZ BELEZA	814315 - SSP/AM	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7782	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	15590732 - PC/MG	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7550	FLAVIA BASSANI ALVES	125742076 - SSP/PR	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4169	FLAVIA DE OLIVERIA FERREIRA DA SILVA	1415642-3 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9580	FLAVIA ELISIANE MASSOLA	15870200 - MEDIANEIRA/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4871	FLÁVIA KAMILLA POLAQUINI LOPES	24014672 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
326	FLÁVIA MACHADO COELHO	17678102 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3495	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	26263734 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3869	FLÁVIA MIALET DALAVIA LOPES QUEIROZ	439813025 - CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PAULO FILHO/SP		
3409	FLAVIA ROLIM LIMA	11279192 - SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1735	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	1139905 - SESDEC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1206	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	1139905 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
800	FLAVIANO LUIZ CORREA	12228907 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9174	FLÁVIO CAMARGO DE ARRUDA	12473111 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6536	FLÁVIO LIMA DA MOTA	16840194 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5839	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	17181488 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4203	FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA LOURENÇO	2335054-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7769	FLAVIO SILVA DA CUNHA	17792142 - SSP /MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6041	FLORENTINO ANDREOTTI	814692 - SSPMT/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4415	FLORISA FERREIRA DA SILVA ALVES NETA SANTOS	021186242002-1 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8586	FRANCELI ALVES DA SILVA	18621287 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2568	FRANCIANE ROSA DE PAULA	16388437 - SJSP/MT	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4779	FRANCIARA CAMILA SCHNAIDER MUTZ DE AMORIM	2901643-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7108	FRANCIELE AZEVEDO DOS SANTOS	26547490 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2650	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	2468131-8 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5641	FRANCIELE DA SILVA MATOS	25081705 - SEJSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9294	FRANCIELE GODOIS BUENO	149037314 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3642	FRANCIELE GOMES BISPO	20811527 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9083	FRANCIELE PORCHER	17903696 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7787	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	946690 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5523	FRANCIELI ALMEIDA ABGG	6100631669 - SSP/DI/RS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7138	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	18534384 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8756	FRANCIELI CAPPELLARI	19700890 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8620	FRANCIELI DE JESUS DA SILVA RODEGHERO	25302477 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3686	FRANCIELI FISCHER KAMINSKI DE AZEVEDO	1876031-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1292	FRANCIELI FURTADO FERREIRA	2213517-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5639	FRANCIELI GONÇALVES PESTANA	25000004 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8519	FRANCIELI KAUANA AQUINO DE SOUZA	25809768 - SSPMT/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7047	FRANCIELI LUCIA PILÉ	2086014-5 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1054	FRANCIÉLI MATTEI DOS SANTOS	20282591 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4429	FRANCIELI WUDARSKI DE SOUZA	882.993 - SESDEC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6612	FRANCIELLE BAISE DA SILVA	105164106 - SSP/PR	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1615	FRANCIELLE DE SOUZA MICHELON NACONECHNY	000848932 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
597	FRANCIELLE KARINE SABINO DE ALMEIDA SIRIANI	1902675-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8796	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8556	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5063	FRANCIELLI BARBOSA LORENÇO	18636250 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8677	FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN	20309120 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8654	FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM	1131149 - SESDES/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3404	FRANCIELY BAPTISTA SAMPAIO	853720 - SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8104	FRANCIELYN SUELYN SANTOS LOPES	21383898 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	FRANCIKELLE SABINO DE ALMEIDA	2168675-0 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9185	FRANCILENE MARQUES DOS SANTOS	1613142 8 - 17042018/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6753	FRANCINALVA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15465942 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2724	FRANCINE DINIZ BERTOLANI	445233850 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6337	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	354793962 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6935	FRANCIS MAURO PEDROSO	392086 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5082	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	001224181 - SSP/MS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5919	FRANCISCA DERLANE ROCHA DE BRITO	32383568 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
6009	FRANCISCA DERLY ROCHA DA SILVA	0270577320030 - USSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7509	FRANCISCA IVONETE ALVES	1311859-5 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6175	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	1500213-6 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1064	FRANCISCA MOURA SOUSA	0414728220110 - SESP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7581	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	1091520-6 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6086	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	1583634-7 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4472	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2837366 - JDM/PI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
698	FRANCISCO DE ASSIS SENA	2574584-0 - SEJP//MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
676	FRANCISCO DE ASSIS SENA	2574584-0 - SEJP//MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8977	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	14546744 - SSPM/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8805	FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO	2157448-0 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3779	FRANCISCO FAGACA	3217286-9 - PR/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6888	FRANCISCO JULIANO DE JESUS	11471859 - SJ/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6890	FRANCISCO JULIANO DE JESUS	11471859 - SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3541	FRANCISCO LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2864860 - SSP/PI	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2434	FRANCISCO PIRES CARVALHO	0320935220067 - SESP/MA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7724	FRANCISCO SOUSA COSTA	2807277 - SSP/PI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2280	FRANCISLAINE GARBUGIO	14703483 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5882	FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO	24831093 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1391	FRANCYANE COSTA SILA	24091456 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3718	FRANK DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1190163 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8179	FRANKLIN ARTUR SANTOS	19081189 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8970	FRANKLIN DAMER BATISTA	6387478 - SSP/GO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3903	FRANSCIMAR ROSELI DE MELO	14194287 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9477	FRANTHESCO DE SOUZA FUZINATO	25784269 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9236	FREDERICK BELAI RIZZOTTO	28527798 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
805	FREDERICO AUGUSTO LEOCÁDIO DA ROSA	12390917 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9214	FREDERICO BORBA DINIZ	8959369 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8579	FREDERICO VITOR VITOI	2484462-4 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6458	GABRIEL APARECIDO CAMARGO LOPES	437654886 - SP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9344	GABRIEL BARBOSA ALEIXO	06702059410 - DETRAN/RO/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2242	GABRIEL CARDOSO CAVALCANTE	26849232 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6220	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	25398113 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9375	GABRIEL DEISS	15406687 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4911	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS HÜTTINGER	110943270 - SESPPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8385	GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA	24772356 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3714	GABRIEL PALACIOP PILATTI E SILVA	30661790 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6020	GABRIEL PERIM MENDES	16383575 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8600	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	1720596-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4393	GABRIEL RODRIGUES SOUZA SILVA	22670181 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5277	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	2072623-6 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1307	GABRIEL TONET	27281400 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6674	GABRIEL VAZ DE FARIA OLIVEIRA	16455901 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7132	GABRIEL VAZ DE FARIA OLIVEIRA	16455901 - SSP/MG	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
534	GABRIEL VERGILIO BARBOZA	27387402 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7102	GABRIEL VILARINDO DE SOUZA	25265750 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6975	GABRIELA ANTUNES DE SOUZA	22325611 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7440	GABRIELA AZEVEDO FRANÇA	31462561 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5975	GABRIELA BECK DOS SANTOS	6083569688 - SSP/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7914	GABRIELA CONCHE FERREIRA	23546352 - SEJUSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1989	GABRIELA DA SILVA MEDEIROS	17416027 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9160	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	3024780-2 - DR AROLDO MENDES DE PAIVA/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5714	GABRIELA DE MATOS BARBOSA	29531578 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6281	GABRIELA DUARTE BARIVIERA	18309151 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7011	GABRIELA FONSECA	20352212 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1411	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	18725074 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6195	GABRIELA NONATTA SILVA ALVES	30271444 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5006	GABRIELA ROZETTE VICENTE GOMES	18635490 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3158	GABRIELA SCHEER AVELINO	24291447 - SSP/MT	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6116	GABRIELA SCHIAVINI DALZOTTO	3083205-5 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3847	GABRIELA XAVIER DOS SANTOS CARDOSO	21536228 - PREFEITURA CAMPO NOVO PAR/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5794	GABRIELE MARCOS CANHETE	2273562-3 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6423	GABRIELE QUINZANI ALVES PEREIRA	21098751 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1474	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	27016692 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1497	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	27016692 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8243	GABRIELLE CHRISTNE PASTORE	142940710 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5388	GABRIELLE MARIA BIBIANO RIBEIRO	27185796 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8253	GABRIELLY AMARANTE FEDATO	27990966 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9016	GABRIELLY AMBROSIO BENOVITT MORAIS	2614782-3 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2965	GABRIELLY GARCIA GABBI BERIGO	25316583 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2941	GABRIELLY GARCIA GABBI BERIGO	25316583 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	GABRIELLY RIBEIRO HENNING	23080701 - SSMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1751	GABRIELLY RODRIGUES DO CARMO	3083211-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2158	GALDINO NETO COSTA DA SILVA	25958240 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5942	GEAN CARLOS LIZZI	14230321 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5520	GEAN DOS SANTOS SILVA	1321759 - RO/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2443	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8190	GEANE MARIA DA SILVA SANTOS	9653926 - SDS/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5642	GEANNE CARVALHO NASCIMENTO VIANA DE SOUZA	13777912 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2721	GEBERSON DOMINGUES NORO	23958502 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2673	GECIANE BATISTA DE LIMA	13371983 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
939	GECIELE MARINES KENOB VITORIA	21204861 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
755	GEDALIA TOME FERREIRA	17255678 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7907	GEDESON DOS SANTOS MATOS	16915313 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5596	GEFERSON PRATES DE LIMA	15324230 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7620	GEFFERSON DE ALMEIDA SANTANA	16390628 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4056	GEILSON FERREIRA DA SILVA	23084006 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4139	GEIMISON LAMEU RODRIGUES GUIMARAES	0492429320137 - SSP/MA	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8224	GEISIANE RODRIGUES DA SILVA	2208304-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5973	GEISILENE RIBEIRO SCHMOELLER	24552690 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2024	GEISSE KELLY DA SILVA SANTANA	22671692 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5087	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	2177789-6 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6767	GEIZA JANAÍNA BARROS KLAT MONTANHER	23430869 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6775	GEIZA JANAÍNA BARROS KLAT MONTANHER	23430869 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2021	GEIZIANE ALMEIDA DA SILVA	2042960 - SEJSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6779	GEIZIANE ALVES BENEDITO	23295244 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5724	GEIZIANE HEBERLE DE MOURA	2345696-5 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7533	GEIZIANE ORTIZ DUARTE	20277326 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8799	GENAIR MARCILIO FREZ	534802 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8794	GENAIR MARCILIO FREZ	534802 - SSP/RO	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
5322	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	1003557 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8607	GENI DE SOUZA ASSIS	1111363-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4643	GENILSON APARECIDO F. DOS SANTOS	1435299_0 - 9689/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	GENILSON RODRIGUES GOMES	31261868 - SSP/AL/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8886	GENIMARA CAMERAN GOULAR	28072340 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4499	GEORGE COUTO DA SILVA	29688736 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8795	GEOVAIR PEREIRA DOS SANTOS	14904047 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5949	GEOVAN RAFAEL DOS SANTOS	28253841 - SSP/MT	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3059	GEOVANA FÉLIX DE LIMA	2673676-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2710	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	2137921-1 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
882	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	29801710 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4661	GEOVANA TAMIOZZO MAINARDI	14264676 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5677	GEOVANDO MOREIRA BARBOSA JÚNIOR	14148188 - TANGARÁ DA SERRA/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3222	GEOVANE SILVA SARAIVA	32076282 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8215	GEOVANY ZADORESKI BERNARDES	23110147 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2784	GERALDA DA SILVA NORONHA	29599113 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
870	GERALDO BASTOS RIBEIRO	30163234 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
837	GERALDO BASTOS RIBEIRO	30163234 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8664	GERALDO DE ASSIS MUNIZ FILHO	0495077220134 - SESP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3787	GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	29069084 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7916	GERALDO MANOEL DOS SANTOS	11232226 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7922	GERALDO MANOEL DOS SANTOS	11232226 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8054	GEREMIAS FABIANO RODRIGUES	27544945-2 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8882	GERMARA DA SILVA PEREIRA	0394991220100 - SSPMA/MA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4087	GERSON DA GUIA MACIEL	18367429 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9060	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO	1478671505 - SSP/BA	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9065	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO	1478671505 - SSP/BA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4743	GERSON RAMOS SILVA	17811570 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6902	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	611232 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5430	GERSON SILVEIRA PEREIRA	6033610831 - SJTC/RS	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6506	GESIANI ANTONINA DOS SANTOS DA CRUZ	2168914-8 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
529	GESICA DE SOUZA	1203407 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
504	GESICA DE SOUZA	1203407 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4147	GESLANE RODRIGUES GUIMARAES	0617482520170 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9275	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	1478283 - SSPRO/RO	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6286	GESSI MORAIS NUNES	989288 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5851	GESSIANE MAYARA DE JESUS	1137741 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2829	GESSICA CRISTINA DA SILVA IUSKS	26970473 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7110	GESYCA MARIA HEBERLE DE CASTRO	1453622-6 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5519	GEYSEBEL CONCEIÇÃO FIGUEIREDO NASCIMENTO	19842180 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9219	GEYSZILAINE SANTOS FERREIRA	25088874 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5660	GEZER ANDRADE DE ASSUNÇÃO	14534860 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4527	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	468563 - SEJUSP/MS	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9061	GEZILENE PEREIRA MIRANDA STRAUB	23854758 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5509	GIACOMO LUIZ TONIAL	12465062 - SESP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5321	GILBERTO AGUIAR BRANDÃO JUNIOR	1773111-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5326	GILBERTO AGUIAR BRANDÃO JUNIOR	1773111-9 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8813	GILBERTO DE CONTO	16899873 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3950	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	19351879 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5925	GILBERTO FABRIS	8063927373 - SSPPC/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6516	GILBERTO FERREIRA DA CRUZ	2120284-2 - SSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6982	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12497410 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6127	GILBERVAL ALMEIDA DA SILVA	1780324-1 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1118	GILDEVAN CABRAL DE ARAUJO	19453949 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
290	GILDO GOMES DA SILVA	5819897 - PC/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9288	GILIANE PERIN	907841 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
803	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	16638255 - SSP/MT/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8077	GILMAR DA ROCHA MENDES	14487403 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
705	GILMAR PENTEADO DE OLIVEIRA	2653444-4 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7873	GILMAR RIBEIRO ALENCAR DE ANDRADE	20395450 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
344	GILMAR RODRIGUES DIAS	24516929 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3245	GILMARA DA ROCHA MENDES	001306736 - SSP/MS	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3236	GILMARA DA ROCHA MENDES	001306736 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2406	GILSON JOSE GOMES VIANA	15146715 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2393	GILSON JOSE GOMES VIANA	15146715 - SESP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8931	GILSON RAMOS DE BRITO	2600343-0 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4119	GILSON RODRIGUES DA SILVA	1396868-6 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5081	GILSON SILVA DE ALMEIDA	12829102-2 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA	31770991 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2605	GILVANETE DA SILVA TOMAS	2000002012710 - SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2492	GILVANETE ROSARIO DE OLIVEIRA	0977369617 - RFB/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5023	GILVANIA PAIVA FAGUNDES	18690211 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9284	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12347590 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1258	GIOVANA RAFAELA ROCHA ROMBALDI	18636942 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5156	GIOVANA SILVA AZEVEDO	25348060 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5703	GIOVANE PEREIRA ALVES	58438723 - SSP/PR	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5411	GIOVANI ADRIANO DE OLIVEIRA	842772-0 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3199	GIOVANNA ANTONELI MACHADO DOS SANTOS DIAS	2465068-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2834	GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA	1216256 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7871	GIOVANNI SANTIAGO MAINA	50634623 - SSP/SC	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5371	GIRLAINE APARECIDA MORENO DA SILVA	506342633 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4458	GIRLANE SILVA DO NASCIMENTO	40541339 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4960	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	853400 - PE/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5941	GIRLENE DE AMORIM JESUS	1999001029887 - SEDSPO/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3857	GISELA BORGES CRISTOFOLI	28191404 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2172	GISELE CARLOS MINOTT	20744544 - SSPI/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5365	GISELE CARLOS MINOTT	20744544 - SSPI/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2791	GISELE CARRA MACHADO DA SILVA	22399801 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8578	GISELE DOS SANTOS CASTRO	20692676 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8085	GISELE MENDES DA SILVA	30639832 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8933	GISELE SANTANA SILVA	1662970544 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5452	GISELE VIEIRA SANTANA	21468087 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	GISELY RAMOS MAGALHAES	16824180 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6607	GISLAINE BALDO	22037837 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3482	GISLAINE DO CARMO SILVA	2014646406 - ESTADO DA BAHIA/BA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1492	GISLAINE DOS SANTOS MATOS	16884388 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1498	GISLAINE DOS SANTOS MATOS	16884388 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2837	GISLAINE FORTUNATO	12219568 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3028	GISLAINE MÉLANY HOEPERS	22231340 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8227	GISLAINE MIRANDA MARIN	001033292 - SSP/MS	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	GISLAINE PAGLIOSA FERREIRA	27173305 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4389	GISLAYNE WENDRULY MORAES DE CARVALHO MACHADO	2245250-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3087	GISLEI PEREIRA DA SILVA	1595235-5 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3085	GISLEI PEREIRA DA SILVA	1595235-5 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9233	GISSELI VILAS BOAS COSTA	17203287 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5069	GIULIANO FERREIRA COELHO	309074964 - SSP/SP	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1610	GIULLIAN BATISTA CLAUDINO	16389565 - SSPMT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1593	GIULLIAN BATISTA CLAUDINO	16389565 - SSPMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5502	GIUMARA VIEIRA BATISTA	10571175 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
955	GIVALDO ACIOLI MACEDO	1848530-8 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1729	GIVANILDO JOSE GUILHERME	9659401 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8057	GIVANILSON SANTOS DA SILVA	24897779 - SECRETARIA DE ESTADO DE J/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6186	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	21098727 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6178	GLACI APARECIDA VIGILATO	2232470-4 - SESP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6182	GLACI APARECIDA VIGILATO	2232470-4 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3472	GLACIELLE FRANCO SERAFIM HERPICH	19338805 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3415	GLÁUCIA CARDOSO DOS SANTOS	2204530-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4450	GLAUCIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	5076337764 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5117	GLAUCIA RAMOS MARTINS	1536339-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8493	GLAUCIA VICENTE BELCHIOR	20662041 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
875	GLAUCIENE VIEIRA DE OLIVEIRA	2308262-3 - ESTADO DO MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4252	GLAUCILINO MIGUEL DA SILVA ALVES	15620433 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
877	GLAYDSON FERREIRA DE ANDRADE	20732139 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7708	GLECIELI SANTOS DE OLIVEIRA	271243320 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1776	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	21919232 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8808	GLEICE FERNANDA BENTO	001046671 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8497	GLEICE FERNANDA BENTO	001046671 - SESDC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5226	GLEICIANE DA SILVA CAMARGO	2350058-1 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1803	GLEICIANE MARTIN DE SOUZA	16010590 - SSP/MT	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7697	GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM	21278032 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8248	GLEICIELE FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	2031496-5 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7969	GLEICIELE ORMANDES LEITE	25348469 - 03112010/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8345	GLEICIELI TOMAZ GARBIN	2460876-9 - SEJSP/MT	ARQUITETO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7888	GLEICIKELLI SANTOS DE OLIVEIRA	2712430-4 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3429	GLEID ANE PRESTES DE ARAÚJO	558546 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2002	GLEIDSON LINO DE FREITAS	13021222 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4817	GLEISON BARBOSA DE SOUSA	16351819 - SECRETARIA DE SEGURANÇA P/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1658	GLEISSI KELLEN PETRUNILIO	2417511-0 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3828	GLEZIANE MORAIS	82971483 - SSPR/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8297	GLICÉRIA TATIANE BRUGNERA MILANI	103986397 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1535	GONÇALINA GONÇALVES DO CARMO	07480725 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6899	GONÇALO DOMINGOS DA SILVA	888113 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6185	GRACE BELL BORTOLUZZI	15002080 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6514	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	2313027-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3540	GRACIELLE PELACHIM COSTA SANTOS	14247763 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3015	GRACILDA DO NASCIMENTO SERAFIM	1469358 - SSP/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8027	GRACYELLE MIRANDA FRANCO DE GODOI	13370204 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2501	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	15535410 - SEJSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9138	GRAZIELA CRISTINA PADILHA	900597-8 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4780	GRAZIELE OLIVEIRA ARAGÃO	17887178 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA

100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6946	GRAZIELY APARECIDA DE OLIVEIRA	173043-3 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3543	GREICE KAUANI AVELINO LIMA	26401525 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2544	GREICIANE OLIVEIRA XAVIER	16677552 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2708	GREICILENE DE SOUZA BEARIS	705996 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9182	GREISO CRISTIANO TILLMANN	44101163 - SESP/SC	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9264	GUILHERME ADRIANO WEBER	10.601.193-1 - SESP/PR	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8638	GUILHERME ALVES CARVALHO MADRID	23827823 - SEJSP MT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9367	GUILHERME AUGUSTO CASTELLI VIEIRA	18677983 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8320	GUILHERME FERREIRA TERRES	19633254 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8667	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	1518342-4 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
607	GUILHERME GOMES DE SOUZA	1612146 - SSP/RO/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5934	GUILHERME INACIO MELANINHO	MG-16.901.055 - PCE/MG	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8892	GUILHERME LENTE FRANCO	20299559 - SEJUSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5305	GUILHERME MARCELO DE ASSIS FERNANDES	31643795 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1978	GUILHERME MIQUILIN DE SOUZA	22410228 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3078	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA	1093437 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4372	GUILHERME VIEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	386869133 - SSP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4997	GUILHERME VITOR REI DA SILVA	20624891 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5514	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	15788890 - SSP-MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1861	GUSTAVO ANTONIO MENDES DE LIMA	16573250 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9046	GUSTAVO BARBOSA ALTES	24831190 - SEJSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7707	GUSTAVO DARLLAN SILVA DOS SANTOS	36328618 - SSP/AL	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	GUSTAVO ELIENAI CARDOSO DE SOUZA	16891012 - SSP/MG	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7773	GUSTAVO FIORENTIN SAIBERTT	25636790 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8786	GUSTAVO FREITAS SOUZA	MG18192225 - MG/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4442	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	33304920 - SSP/MT/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1035	GUSTAVO MARTINS	23211210 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9525	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	948811 - POLICIA CIVIL/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7933	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	22338080 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7931	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	22338080 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	1119903 - SESDES/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7852	GUSTAVO REZENDE SILVA	1466845-9 - SSP/MT	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8821	GUSTAVO SILVA DA CUNHA	24879762 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7863	GUSTAVO TAKAHASHI DE PAULA	2318795-6 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7850	GUSTAVO TAKAHASHI DE PAULA	2318795-6 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8957	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	1234808 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7999	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	1118667 - SSP/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8007	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	1118667 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3021	HADASSA HILLARY NOVAES PEREIRA RODRIGUES	24435945 - SSPMT/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
713	HADRIAN MELLO	3356092-7 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8298	HALIM PEDRO SERAFIM	6815205 - PC/GO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1183	HALLAN CEZAR DE SOUZA VIEIRA	23988460 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6032	HALLYNE LESSA	17824591 - SESP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5809	HANAIANY DOS SANTOS AMORIM	039470542010-6 - SSP/MA	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8225	HANDREI DE CASTRO MELO	22624341 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3712	HANNA GABRIELA OLIVEIRA SILVA	30268320 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2323	HANTTS EUGENIO DOS SANTOS	2645027-5 - SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2293	HANTTS EUGENIO DOS SANTOS	2645027-5 - SSP-MT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5607	HARIN ADNA GOMES DE LIMA ANDREO	20617666 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9178	HAYSLAN MATHEUS DA SILVA	29473446 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2282	HEBER MAQUI DA SILVA SANTOS	1595286071 - SSP/BA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2257	HEBER MAQUI DA SILVA SANTOS	1595286071 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5297	HEBERT PAULO RIBEIRO	61585354 - SESP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8499	HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	15013332 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
619	HEITOR FERNANDO DOS SANTOS MORAO	16344669 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
3596	HEITOR ROCHA FERRARINI	25137646 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5039	HELAINY CRISTINA DUQUE	08240825 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2140	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	2683339-5 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
651	HELENA MARIA DE ANDRADE SILVA	10827102 - SJ/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9010	HELFANIA OLIVEIRA DE BRITO	18090869 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6252	HELIDERCLEI BATTISTON	22080457 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1368	HELIO CRISTIANO TAVARES DA SILVA	27004112 - SSPM/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6937	HELIO DE OLIVEIRA SILVA	00000995231 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6944	HELIO DE OLIVEIRA SILVA	00000995231 - SSP/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8608	HELIO GUIMARAES DE OLIVEIRA	6726027 - PC/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7621	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO	31933890 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5152	HELITON ROBERTO DE SOUZA	16272951 - SSPM/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7242	HELLEN AVELINO TIGRE	22606955 - SECRETARIA DE SEGURANÇA/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2992	HELLEN CARLA VIEIRA FELIX	2088174-6 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3004	HELLEN CARLA VIEIRA FELIX	2088174-6 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
7603	HELLEN DOANE PEREIRA JOST	2699601-4 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5456	HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE	13263161 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

103

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SÁ			
1843	HELLEN MAGALHÃES RODRIGUES	26951649 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8525	HELLEN PATRICIA DE ALMEIDA COSTA DE AMARAL	25468880 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7105	HELOISA CRISTINA CALCAGNOTTO	16964594 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8039	HELOÍSA HERNANDES SOUSA	10.300.791-7 - SSP/PR	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9262	HELOISA RIBEIRO NOIVO NAVARRO	26887185 - SEJSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5185	HELTON AGADIR MACHADO	123681797 - SESP/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1797	HENRIQUE DALLAVA NUNES	439848672 - SSP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6495	HENRIQUE DE MATOS DOS SANTOS	14578824 - SSP /MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2070	HENRIQUE GUIMARÃES SILVA	001225929 - SSP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8339	HENRIQUE MOREIRA SUCUPIRA	2597523-4 - SEJUSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	HENRIQUE POOL PIZZI	2123183-4 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2579	HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA	23209852 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1597	HERICA PAULA DE SOUZA PILGER	16902718 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6786	HERICA ROSANA FRANCISCO AUGUSTO	1221215 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8109	HERLONES WUILLES DOS SANTOS	564720 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8137	HERLONES WUILLES DOS SANTOS	564720 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3678	HERMINIA PIAZZI MONTEIRO	381707507 - SSP/SP	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1134	HERMISON SPIESS	812664 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6149	HERYCO AL ES	855441 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8000	HEVERSON JOSE DE LIRA	23894962 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8023	HEVERSON JOSE DE LIRA	23894962 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9468	HIAGO RENAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	21808740 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3189	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	1158178 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

104

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6501	HIGOR MENDES ROCHA	21595160 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4451	HILDETE DA SILVA CALDEIRA	23491361 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1570	HILLARY DA SILVA ROCHA	32386001 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9697	HILTON PEREIRA DA SILVA	14492377 - SSP/MT	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8546	HINDYANARA CORRÊA DA CRUZ	26375508 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8527	HINGRID APARECIDA DOS ANJOS SILVA	31267025 - SSMT/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8018	HIROSHY EDEMAR WINCK YAMAMOTO	11100834 - SSP/MT	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8824	HITALO RENNAN DE LIMA SILVA	5199993 - SPTC/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6316	HORTENCIA SANTOS TEIXEIRA	2380435-1 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
340	HOSFFMAM APARECIDO DE OLIVEIRA	07216076 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4133	HOSIEL LOPES DA COSTA	0326717 - SJSP/AC	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5323	HUGO FERNANDO VALEGUZKI LENZI	76208760 - SSP/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8321	HUGO JOSE OLIVEIRA CARLUCCI	21955328 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8123	HUGO PAINS DA SILVA	10403116 - SSP MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7820	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	835731 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9636	HUMBERTO PAZ COLLES	591366594 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6658	IAGO RANAKOSKI SPANHOLI	19388268 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8155	IANA MICHELLI CRISOSTOMO VIANA	1106098 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2664	IARA ALVES DA SILVA	3863996 - SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
663	IARA GUARACI GOMES MARIANO	1281712 - SEDESC /RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7001	IDENY PATRICIA DE ALENCAR SILVA	589016 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1671	IDEVAN JOSE PEREIRA	1232712-3 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9627	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	71654699 - SSP/PR	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7903	IGOR DE PAULA MARTINS	2217895-3 - SSP-MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7481	IGOR SOARES DE OLIVEIRA	21345759 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

105

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2959	IGOR SOBRINHO DIAS	23882816 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9585	ILCIELI MARIA LOPES BEIRAL	26718863 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8526	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9208	ILDEFONSA BENITEZ ZANATTO	21612650 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2592	ILIETE YUNG	12286478 - SJ/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5518	ILTON RIBEIRO GANÇALVES	19249063 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6532	ILZA RODRIGUES DE SOUZA ALVES	1349449-0 - SSPMP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
361	INÁ KHARYN MANRIQUE	20952449 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2925	INDIANA ANGEL BANDEIRA URNAUER	21047898 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1999	INDIANA RODRIGUES DIAS	20810113 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4154	INDIANARA BRANCO VIEIRA	24357650 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6347	INDIANARA DA SILVA	44928930 - SECRETARIA/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7732	INDIANARA PAIM TEIXEIRA	16383869 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8459	INDIARA ALBERTI	2152357-6 - SSP/MT/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1936	INDIOMARA FATIMA BALSAN	1410623-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8122	INDRID LORENA DA SILVA CASARA	001054056 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6165	INES TEREZINHA DA SILVA	464384 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8712	INES TEREZINHA WALKER KELLER	4035121013 - SSP/RS	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8711	INES TEREZINHA WALKER KELLER	4035121013 - SSP/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5818	ÍNGRETI LAIVER DA SILVA NAVES	21021317 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7336	ÍNGRETI LAIVER DA SILVA NAVES	21021317 - SESP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2331	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8371	INGRID GABRIELLY JESUS DO PRADO	3048544-4 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2819	INGRID KARLA CORRÊA	1943252-6 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

106

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5670	INGRID LOHANNE CAVALCANTE DOS SANTOS	11613645 - SEPC/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2912	INGRID LORRAYNE PIRES DA CRUZ	26515890 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9009	INGRID RAYSSA ROSA DA SILVA	2599154-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8221	INGRID THAÍS MARCON	2120690-2 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
617	INGRIDI CAROLINE HERMES MEURER SANTANA FAUSTINO	1775296-5 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5201	IOLANDA CELSA COSTA DE MENESES	1403889-7 - SSP/SE/SE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6410	IOLANDA SACCHO DE PAULA	18652093 - SESP MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2007	IOLANDA ZANELLA BATSCHKE BROSOWSKI	8.507.420-2 - SESP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8437	IRACY MENEZES PEREIRA	071991396-9 - SSP/MA/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4342	IRADILSA LIMA DE SOUSA	1345409 - PC/PA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9095	IRANEIDE SEBATIÃO PEREIRA	2860308 - SSDS/PB	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6284	IRANI DUARTE MATOS JOTA	1130041-8 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9107	IRANI SEBASTIAO PEREIRA	5151394 - SSPPE/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8509	IRENÍ DE FATIMA DOS ANJOS	2121875-7 - SSMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3417	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	28754964 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3315	IRIA PEREIRA CORDEIRO	30268869 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2694	IRIANE ALVES DA SILVA	36777862 - SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6101	IRIS KATIUCHA RODRIGUES DA SILVA	1586201786 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4401	IRISMARCO SEBASTIÃO DA SILVA	1539463-8 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1604	ISAAC WILLIK ALVES DA CONCEIÇÃO	24497266' - SEJUSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8603	ISABEL COSTA DE CAMPOS	8.380.332 - SSP/PE	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6924	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	568791 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4810	ISABELA CORDEIRO DE CASTRO	139798392 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1947	ISABELA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	27159264 - SSP/UF/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2489	ISABELA MAYRA DE JEUS	26837676 - SESJSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2583	ISABELA NAIA TALHACOLI	476200337 - SSP/SP	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5372	ISABELA TABALIPA LIRA	25441868 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4688	ISABELE GOMES BATISTA	2101674 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2624	ISABELLA BORIÇA DE MEDEIROS	18826113 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6055	ISABELLA SANTANA BAGIO	25305921 - SJSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
372	ISABELLA VAZ SIMÃO	25456121 - SSP /MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
910	ISABELLE CEZAR DE ABREU	2093581 - SEJSP MS/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8219	ISABELLE WINKLER DANIEL	4807507 - CTPS/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3930	ISABELLI APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA	21942226 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2000	ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS	22318801 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9486	ISACK FERNANDES DA SILVA	559894594 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1086	ISADORA LINDER DA SILVA	31572545 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6052	ISAIAS PICCOLI SCHNEIDER	7023929016 - SSP/RS	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1083	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434 - SSDC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8019	ISAQUE ALVES NUNES GOMES	2261802-3 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9143	ISAQUE NUNES DE SOUZA	18226864 - SSPMG/MG	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2648	ISAURA CAMILA CAVALARI	1638488-1 - SJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6087	ISIS JORDANNA ALVES SANTOS	29407303 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7508	ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	14477920 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7503	ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	14477920 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9197	ISMAEL PEREIRA LEITE FILHO	1222885 - SSP-MA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8166	ISRAEL ALEXANDRE MENDES DA SILVA	72024320 - SSPPR/PR	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8501	ISRAEL DE OLIVEIRA IVO	2152080-1 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3024	ISRAEL MARTINS DO NASCIMENTO	4977696 - DGPC/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9147	ITAINARA VIEIRA DOS SANTOS	3243764-1 - SSP/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6361	ITALA BIANCA ROCHA CARDOSO	32279361 - SSP MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8383	ITALO JESUS DO PRADO	2567776-4 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5049	IVALDO ACIOLI MACEDO	20238363 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4065	IVAN BUENO CARNEIRO	19669550 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1079	IVAN LUIZ BIEZUS JUNIOR	19704291 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1087	IVAN LUIZ BIEZUS JUNIOR	19704291 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1439	IVANEIDE MAGALI DO NASCIMENTO PEREIRA	000759382 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2378	IVANI MARTINS LOPES DA LUZ	000873204 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1565	IVANI SOUZA VIEIRA	716617 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
785	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	0289815720054 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1548	IVANILDA DE SOUZA LIMA	418398 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8832	IVANILDA JUSTINO DA SILVA	000915792 - SESDEC/RO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8100	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	10756825 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8536	IVANILDA PEREIRA RODRIGUES	16748352 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2717	IVANILDA PETRUCIA DA SILVA PONTES	1510473 - SDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3826	IVANILDO GUILHERME HENRIQUE	1255766 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4423	IVANILSON SANTOS FERREIRA	38811232-0 - ESTADO DE ALAGOAS/AL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244 - SESP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
6741	IVANISE MARIA SANTOS DA SILVA	34827331 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1825	IVANISE MARIA SANTOS DA SILVA	34827331 - SSP/AL	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3468	IVANUZA TANAN DE JESUS	26093154 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9604	IVONE FERREIRA RODRIGUES SILVA	18940340 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7952	IVONE MACHADO	284605 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3362	IVONE REGINA SOUZA COSTA	18194222 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6898	IVONEI DE FATIMA TIGRE SILVA GOES	32032366 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7499	IVONERI BAITIRA BORGES DE OLIVEIRA	2069951206 - SSP/RS	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
379	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	1760858-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	1760858-9 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6849	IVONETE ROMANO DE SOUZA	343259 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
692	IZABELA APARECIDA NUNES DE SOUZA	29597412 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7122	IZABELLA AMARAL DE ASSIS	13486934 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6240	IZABELLA DOS SANTOS ULRICH	19870221 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5111	IZABELLA MILITÃO	2207643 - SESP/ES	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3609	IZAIAS MATEUS DO NASCIMENTO	30823960 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6925	IZAIAS VIEIRA DE SOUZA	1580308-2 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7561	IZAMARA SANTOS DA SILVA	25229524 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
1207	IZANIE ARAUJO DE OLIVEIRA	12360295 - SJ/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1211	IZANIE ARAUJO DE OLIVEIRA	12360295 - SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

110

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2749	IZAQUE GUIMARÃES LEMES SARAIVA	10342788 - SSP/AC	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6868	IZAURA ECHEVERRIA DOS SANTOS DE CAMARGO	21988030 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
822	IZELIO CALLEGARO	0746026 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8059	JACIANE BARROS FERREIRA	29169356 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	01016019 - SSP/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
325	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	01016019 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
400	JACILENE CHAVES DE MELO	1224953 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2657	JACKELINE DE MIRANDA MENDES	1689431-6 - SJSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3050	JACKELINE MORAIS MACHADO	22546359 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5335	JACKSON BUENO DE SOUZA	14161990 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7164	JACKSON DOUGLAS PETRAZZINI	68557631 - SSP/PR	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8384	JACKSON FRASSON	43037030 - SSP/PR	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9336	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	1404054 - DELEGACIA/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5159	JACKSON SANTANA DE OLIVEIRA	913031 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4505	JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	16081609 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4506	JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	16081609 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6905	JADEYANE ARAÚJO SILVA	13264661999-1 - SSP/MA	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2065	JADILSON ROCHA BORGES	3089090-0 - SSP/AL/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3388	JADSON HENRIQUE BATISTA	22929851 - SSPM/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1336	JAIANE AMARO DA SILVA SANTOS	1574723-9 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8471	JAILSON ANIZIO DA SILVA	25636928 - SEJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5354	JAILSON JOSE DA SILVA	7427840 - PE/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7780	JAILTON ALVES DA SILVA	0001969919 - SEJUSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
411	JAIME GOMES DAMASCENA FILHO	1184503 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

111

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

406	JAIME GOMES DAMASCENA FILHO	1184503 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8630	JAINE NAYARA SILVA DE BENTO	23084448 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9316	JAIR AUGUSTO DE CAMPOS SALES	14654113 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6968	JAIR FERREIRA JUNIOR	25468715 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5265	JAIR FERREIRA JUNIOR	25468715 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8107	JAIR LINDOSO DA SILVA	27495779 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
611	JAIR PEREIRA REIS	14210282 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3627	JAKELINE OLIVEIRA DE SOUZA	3178432-1 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3296	JALBERTA MARIA DA SILVA	14331527 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2332	JALDILENE MARIA DA SILVA	23480416 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7465	JALES VICENTE GRACIANO NETTO	4442572 2°VIA - DGPC/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7032	JAMERSON FERREIRA MENEZES	0244526620030 - SSP/MA	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1912	JAMES FRANK MENDES CABRAL	0693684-9 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8909	JAMILE AUGUSTA PASSARINI BATISTA	16080491 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6108	JAMILES ELINE DOS SANTOS SILVA DE SOUZA	21149178 - SEJSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4868	JAMILES ELINE DOS SANTOS SILVA DE SOUZA	21149178 - SEJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5187	JAMILLE SILVA DE OLIVEIRA	1486255680 - SSP/BA	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8826	JAMIR GODOY DE CAMARGO	10289585 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1451	JANAI ARAUJO DA SILVA	19429410 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
286	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	18087965 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2392	JANAINA ARAUJO DA SILVA	21345457 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5769	JANAÍNA BENEDITA DA SILVA CRUZ	2600379-1 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

112

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	JANAINA DE LIMA FIRMO	20810903 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7210	JANAÍNA DOS SANTOS	16273060 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2972	JANAINA FROTA DE MELO	1051325 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3816	JANAINA MARIA PELISÃO	16785274 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6953	JANAINA NAIR DA SILVA	23470941 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9646	JANAINA RAQUEL PEDROSA MIRANDA	14909430 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9149	JANAÍNAELIETE BEHRENZ	5084673036 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7197	JANAINE ALVES BENEDITO	23295236 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7202	JANAINE ALVES BENEDITO	23295236 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4695	JANAIR APARECIDA DA SILVA	17139945 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
903	JANAÍSA FERREIRA ALVES VIEIRA	433020751 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2194	JANAÍSA FERREIRA ALVES VIEIRA	433020751 - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3241	JANCE VIEIRA LOPES	1316378 - SSP/RO	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9445	JANDERSON DIEGO PIMENTA DA SILVA	24468924 - SEJSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2510	JANE AVILA	16754239 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4899	JANETE BREZOLIN	1128537-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3022	JANETE DA SILVA AGRA DE OLIVEIRA	2844084-6 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7056	JANETE DE CARVALHO SHEMP	987499 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6461	JANETE GONÇALVES NUNES	14867290 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
552	JANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA	2461851 - SSP/MG	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
547	JANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA	2461851 - SSP/MG	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2100	JANICE DE OLIVEIRA LIMA	2428486-6 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

113

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2330	JANICE FOLLMANN	21525684 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2146	JANICE WARKEN PICCININN	13944304 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8502	JANICE WARKEN PICCININN	13944304 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7476	JANILEIDE DE SOUSA ALMEIDA	1154299993 - SSPM/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1491	JANINE BARRETO DE MAGALHÃES	31289776 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8365	JANINE DE SOUZA SANTANA	18923640 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	JANIS FELIPPE ANDRADE	19562144 - SEJUSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3510	JAQUELINE ALVES BENTO LOPES	1187072 - SSP /RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6555	JAQUELINE COELHO DA SILVA	25064096 - SSP/MT/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1845	JAQUELINE CRISTINA LOEFF LERNER	26113040 - SSP-MT/MT	PSICÓLOGO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1434	JAQUELINE DA SILVA MARQUES	1907187-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1431	JAQUELINE DA SILVA MARQUES	1907187-6 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2098	JAQUELINE DASSOW RODRIGUES	22721550 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
630	JAQUELINE GUERRA LAFUENTE	1357955 - SESDC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6716	JAQUELINE GUEZ GODOY	1164464 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2112	JAQUELINE KELY MELQUIADES DOS SANTOS NASCIMENTO	29479452 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3208	JAQUELINE LOPES DA SILVA	0579681320167 - SSP/MA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7036	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 - SJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6986	JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS LIMA	32020112 - SSP AL/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4866	JAQUELINE SILVA TEXEIRA MOURA	30467527 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1717	JAQUELINE SZURLAN	22327550 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9070	JAQUELINE WALKER KELLER	5134570621 - SSP/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7700	JARDEL LAZZAROTTO	32728417 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8539	JARDEL ZOZ	91118211 - SSP/PR/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5869	JARDIELE SILVA ALBUQUERQUE	22292349 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1647	JARLAINE ARAUJO FLOR	22536760 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6830	JAYANE RAMOS DE LIMA	21699453 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6672	JAYMES DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	16732510 - SSPMT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8622	JAYNE DA SILVA CATTO	503812961 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2519	JEAN ALVES BASRBOSA DA CONCEICAO	2303465-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9534	JEAN FABRIS DA SILVA	1044519 - SESDEC/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7086	JEAN FEIJO DE ARAUJO	7112356352 - SSP/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2703	JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA	12563935 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4518	JEAN RAUL HEMANN	22703438 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1857	JEANDER MENDES DE MIRANDA	2241491-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7636	JEANE CARLA DOS SANTOS BIUDES	17045584 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2418	JEANE GOMES DA CRUZ	1640082-8 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
925	JEANNE DÁRC DE CARVALHO LIRA	28744470 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
871	JEANNE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	11496690 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5102	JEANNINE RIVERO CASTEDO	G108148-F - PF/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1731	JEDEILSON CARVALHO	28786041 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8692	JEDSON AVELINO EZOMAECE	19890397 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6556	JEFERSON ALCIONE SANTANA CERQUEIRA	26941740 - MATO GROSSO/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1756	JEFERSON BRACHT	22823778 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7257	JEFERSON CANDIDO DA SILVEIRA	16699076 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7268	JEFERSON CANDIDO DA SILVEIRA	16699076 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

115

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5911	JÉFERSON CRESTANI	1571372-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8589	JEFERSON DE JESUS NOVAES	2027860-8 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7613	JEFERSON DE MORAIS SALUSTIANO	22548556 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8460	JEFERSON FRANK DE VARGAS	7101263387 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6887	JEFERSON JUNIOR BAGETI	18439934 - SPI/SJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
2326	JEFERSON REICHERT	15711897 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
4432	JEFERSON REICHERT	15711897 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1790	JEFERSON SILVA BRITO	1328385 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
5827	JEFERSSON DA SILVA PIERRE	1025944 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9111	JEFFERSON BOTH	21027846 - SJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5587	JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	001031933 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3631	JEFFERSON DIEGO FURLANETTO	242293-93 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3727	JEFFERSON FREITAS SANTOS	25211366 - SEJUSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1504	JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO	1245179 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1012	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	22197486 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3407	JEFFERSON TEODORO FERREIRADA SILVA	86624 - MRE/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1396	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1901698-0 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7817	JEFFSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	258934-83 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9583	JEFTE FORTUNATO DE CASTRO	1734676 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6254	JEFTÉ VALENTIM MORAIS	19736010 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1163	JENER REGGIANI MALTEZO	26519712 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1178	JENER REGGIANI MALTEZO	26519712 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

892	JENI EVELIN BOGO	21429260 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
883	JENI EVELIN BOGO	21429260 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4060	JENIFFER DA SILVA ALENCAR MENDES	22181407 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2164	JENIFFER MARCIELY DUARTE VIEIRA FURTADO	2255430-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7945	JENIVALDO SOARES DO CARMO	14547058 - SSPMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9602	JENNIFFER MACHADO	17779286 - UF/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7960	JENNYFFER FERREIRA FORMENTÃO	24721077 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
466	JEOVÁ ARAUJO DA SILVA	22392220 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1173	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 - SSPMT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8764	JESIANE DÉBORA PELISÃO	16586220 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8752	JESIANE DÉBORA PELISÃO	16586220 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9327	JESIANE PEREIRA DA COSTA	1192643 - SIM/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2952	JESICA DE LIMA SILVA	3862532-6 - SEDSPO/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	JESIEL DE SOUZA SILVA	1533354 - SSP/AL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	JESIEL DE SOUZA SILVA	1533354 - SSP/AL	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1484	JESIEL DE SOUZA SILVA JUNIOR	32032331 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
781	JESSE ALVARO SARMENTO MANGUEIRA BARBOSA	30681278 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
783	JESSE ALVARO SARMENTO MANGUEIRA BARBOSA	30681278 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8405	JESSE NUNES FERREIRA	16758137 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3207	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19082673 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8890	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	1040384 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4391	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	1040384 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

786	JESSICA APARECIDA FRANCISQUETE DOS SANTOS CUSTODIO	20068468 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4967	JESSICA BALMANT DE CAMARGO	22200517 - MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2759	JÉSSICA BARBOSA RIBEIRO	2120665-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4206	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	33765715 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4207	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	33765715 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO	1262514 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
501	JESSICA DE SOUZA SILVA	21734062 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9653	JESSICA DINIZ NASCIMENTO	1430151 - SSDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1702	JÉSSICA DOS SANTOS SOARES	19691459 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8896	JÉSSICA DYANA MELLO DOS SANTOS	22527699 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1047	JÉSSICA ESCARLATT MORAES TEIXEIRA	17741831 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1143	JESSICA KAYANE DE SOUZA	22875905 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7597	JÉSSICA KLEIN DA CUNHA	20159056 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1728	JÉSSICA LAYNE GUIMARÃES OLEONE	23116420 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7290	JESSICA LINDOSO TEIXEIRA	9828572 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3204	JESSICA LUANA VILL	25325868 - SEJSP /MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2379	JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL	22735437 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2387	JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL	22735437 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5163	JÉSSICA MARTINI ZAWASKI	17786711 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1272	JESSICA MAYARA	20719914 - SSP/MT/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
908	JESSICA MAYARA GEISS NICOLETTI	16272293 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9691	JESSICA PRATES DA COSTA CASSIMIRO	3143215 - SSP/ES	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1188	JESSICA SOUZA DA SILVA	22542485 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2720	JESSICA VIEIRA RAUBER	2375884-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3013	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	2378356-7 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3023	JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES	2378356-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8014	JESSIKA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	18117600 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
759	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA	2288155-7 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7112	JESSIKA RODRIGUES COSTA	16392019 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8422	JESSIKA ROTHER BORGES GASPARINI	19412185 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
7103	JÉSSYKA TAWANE DE ARRUDA	2240018-4 - SSP/MT	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7505	JESUS CARLOS DA LUZ	12087475 - SJ/MT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7526	JESUS CARLOS DA LUZ	12087475 - SJ/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2772	JEZILAYNE DE FRANÇA PEREIRA	28302516 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7539	JHEINE ABRANTES SILVA	23988134 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2265	JHEINY CAROLINE DA COSTA LEMOS	23003677 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6263	JHEMERSON ALMEIDA DE JESUS	21552967 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4200	JHENIFER LUANA BARREIRA CAZÉ	1226679 - SESDEC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7296	JHENIFFER OLIVEIRA DOS SANTOS	382823540 - SSP/SP	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9356	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	2077085-5 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7900	JHENYFFER KIARA RODRIGUES COSTA	2455336-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2572	JHESSIKA MÁRGELLA RIBEIRO CAMPOS BENEDITO	16257006 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	24750271 - SSP MT/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	24750271 - SSP MT/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9698	JHÔNATA PEREIRA DA SILVA	2159615-8 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2184	JHONATA ROQUE PELISAO	16585380 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1897	JHONATAN GABRIEL SIQUEIRA TARGINO	2422137 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1221	JHONATAN JHONNY FONTES DE OLIVEIRA	28695097 - SESP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4965	JHONATAN MATIAS DOS SANTOS	2832235-5 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6416	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	1025077 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
801	JHONATAN SANTOS DE ASSIS	1387174 - SSP-RO/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2856	JHONATAN WILLAM DUARTE FERREIRA	24619248 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	25600800 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6216	JHONATHAN IRANCHE SOARES	23225050 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8402	JHONATHAN MALINSKI DA SILVA	16924878 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2986	JHONATTAN MICHAEL DE ARRUDA	25881078 - SEJP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
992	JHONNY SANTANA DA SILVA	23586397 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
327	JIM DAVIDSON AZEVEDO CAETANO	717221 - SSP/RO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2201	JIRLAINE APª CALDEIRA DE ALMEIDA	15079929 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5649	JIRLAN DO NASCIMENTO AMADO	1260084 - SSP/MS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8395	JISZELY FREITAS SANTOS NUNES	19868910 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1407	JOABI REGIS SOARES	32876670 - SESP/MT	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7123	JOANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BETIM	15659550 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9290	JOANA D ARC BASTOS RIBEIRO	21710651 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3508	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	031.21.49.12.006-7 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1667	JOANIL ANTONIO DA GUIA	13391429 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8944	JOANIL CORREIA DE OLIVEIRA	741652 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2745	JOÃO ANTONIO DALLEPIANE	20096020 - SSPMT/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6704	JOÃO AUGUSTO SECONELLO JUNIOR	19849826 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3625	JOAO BATISTA BORDINI DA SILVA	10914420 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

120

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8465	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	22674179 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2840	JOÃO BATISTA ISMAEL DO NASCIMENTO	25357280 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1353	JOÃO CARLOS BEHNE	22449906 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8098	JOAO CLAUDIO RODRIGUES CORTE	1405623 - SESDC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2561	JOAO DANILO BARBIERI	15376168 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8591	JOAO FARIAS DA SILVA	351.038.412-15 - SSP/DF	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4035	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	20959460 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2516	JOÃO HENRIQUE DAMASIO DE SOUZA	28079396 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8043	JOÃO JULIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS	548916 - SSP/MS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7412	JOÃO LUCAS AGRA SILVA OLIVEIRA	1954059-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2918	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	63866180-8 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2711	JOAO MANUEL DUARTE RIBEIRO	21198411 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	JOÃO MARCOS RONDON LEIRIA	25795627 - SSP /MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1850	JOAO MARCOS SILVA BRITO	2003818-6 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	JOÃO MARCOS SOARES NUNES	23656786 - SEJSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4269	JOAO MARIA PEREIRA	4111119 - SSP/SC	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4219	JOÃO MARIA VIDAL	379648416 - SSP/SP	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
558	JOÃO MÁRIO DOS SANTOS	21705402 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1798	JOÃO MARKUS RISCIK SILVA	1292441 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2307	JOÃO MIGUEL CALLEGARI DA SILVA	19992823 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9662	JOÃO NÉLSON DOS SANTOS MORAIS NETO	3378893 - CRMV/ES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9430	JOÃO PAULO LIMA	17892600 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8759	JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO	28199642 - SSP MT/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5433	JOÃO PAULO TEIXEIRA	2302944 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2903	JOÃO PEREIRA LIMA	04438872874 - DETRAN/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

121

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2938	JOÃO PEREIRA LIMA	04438872874 - DETRAN/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
5884	JOÃO RENATHO CARDOSO DA SILVA	24428159 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3767	JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE	7.023.456-4 - SSP/PR	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7176	JOAO SHELMATSU NUNES DA SILVA	18659713 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4438	JOÃO VICTOR DE SOUZA PERES	2104118-0 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3635	JOÃO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	21040087 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2761	JOAO VITOR DO NASCIMENTO SILVA	42492424 - SESP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1360	JOÃO VITOR RAMIRES PEREIRA ESPINOSA	1257283 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9013	JOÃO VITOR SANTOS DE MELO	27995968 - SESP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9226	JOÃORAMOS PIRES	16043189 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3419	JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO NETO	33286310 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6226	JOAQUIM LEMES DA SILVA JUNIOR	06977570 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9451	JOAREZ DE OLIVEIRA GONÇALVES	970085 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2499	JOÁS MARIA DE MORAIS	16104005 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7895	JOCELINO FLORENTINO DE JESUS	7804857 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7392	JOCIELE REBOUÇAS DE AMORIM BORGES	1174100 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7783	JOEDER TEIXEIRA CONTIN	1547216 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1808	JOEDILSON DE OLIVEIRA	11355522 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9488	JOEL CHIMENES	359508 - SSP/MS	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9508	JOEL JUNIOR CANDIOTO	22999825 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2001	JOEL KLER DE OLIVEIRA	16569539 - SJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
609	JOEL SILVA DE AZEVEDO	658341 - SSP/RO/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5038	JOEL SOUZA LIMA JÚNIOR	1170831 - SESDC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5031	JOEL SOUZA LIMA JÚNIOR	1170831 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4006	JOEL TIAGO DA SILVA	16273443 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1468	JOELINA TEIXEIRA DA SILVA	3333117-0 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1075	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443 - SEJUSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9112	JOELMA MARIA DA SILVA	2002098072460 - SSP/CE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7317	JOELMA VEIGA DA SILVA	12049867 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2506	JOELSON DOS SANTOS SOUZA	6723004 - RFB/MT	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
848	JOELSON MACHADO BARROS	2965957-4 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
662	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	2937473-1 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
641	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	2937473-1 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8661	JOENI PEREIRA DE ARRUDA	18652050 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6509	JOHNE NUNES ALVES	21710660 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6508	JOHNE NUNES ALVES	21710660 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3741	JOHNNATA SILVA PIMENTEL	28104102 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4672	JOICE CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA	8100876013 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5909	JOICE DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	29531985 - SSP MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5348	JOICE SOARES DOS SANTOS	2461898-5 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7150	JOILSO JOSÉ DE OLIVEIRA	000967779 - SSP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5738	JOILSON BENEDITO DA SILVA	16039769 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5921	JOILSON DA SILVA SOUSA	30 61829-0 - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7040	JOILSON LELIS DE OLIVEIRA	1732176-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8996	JONADABE RAMOS DE CAMPOS	1058957 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8449	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	17719291 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

123

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1144	JONAS FERREIRA DA SILVA	1323112 0 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1057	JONAS FERREIRA DE ALMEIDA	17075149 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9231	JONAS FERREIRA DE ALMEIDA	17075149 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8483	JONAS RACHID MURAD FILHO	9321356-6 - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2278	JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	26414589 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
970	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	17567165 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6812	JONAS VIEIRA DE JESUS	550463434 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6789	JONATAS FERREIRA DE OLIVEIRA SANCHES	22946217 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4072	JONATAS SALVATIERRA BEZERRA	233371110 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	23616440 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7424	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	9699986 - SDS/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2274	JONATHAN DA SILVA SOUZA	16638328 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2800	JONATHAN INOCÊNCIO	23273852 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6615	JONATHAN SOARES SILVA	5191823 - SPTC/GO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6616	JONATHAN SOARES SILVA	5191823 - SPTC/GO	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4132	JONES VENANCIO DA SILVA PAESANO	18434266 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3539	JONI OLMIRO ERBICE DOS SANTOS	3056687332 - SJS/RS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6606	JONINA PEREIRA DOS SANTOS	919149 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6524	JONY FERREIRA DE BARROS	09006966 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7524	JORDANA MARIA DA SILVA MENDONÇA	32476272 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7527	JORDANA MARIA DA SILVA MENDONÇA	32476272 - SESP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	JORGE ALBERTO TEIXEIRA RAMOS	3.801.317-73 - SSP/BA	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2469	JORGE CARDOSO DA SILVA	13777548 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1518	JORGE DINIZ NETO	14473316 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

124

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7802	JORGE FERNANDO KUNSLER	17180635 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6676	JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA	12649082 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9366	JORGE MANOEL CESCA	617549 - SSP/MS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9324	JORGE TEIXEIRA CHAVES	931071 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8696	JORIS OLIVEIRA ROSA	16430301 - SSP/MT	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7875	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 - SSPAL/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6312	JOSE AILTO DE MELO	7.688.060 - SSP/PE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9235	JOSÉ ALÊILSON OLIVEIRA DA SILVA	7659858 - CANHOTINHO PE/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1734	JOSÉ ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	31880819 - ALAGOAS/AL	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	JOSÉ ALEXANDRE CODEIRO DE MELO	2461745-1 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6893	JOSÉ ALVES VIANA	1467373 - SESDES/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5166	JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS	04384580 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8128	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	1066357 - SSP/BA	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6837	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	22935479 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1932	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUZA	295040 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7445	JOSE CARLOS FERRO GOMES	20082116 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9573	JOSÉ CARLOS PADILHA DA LUZ	07466480 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1510	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS	6248 - OAB/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6965	JOSE CARLOS ZENERE	46478401 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3269	JOSE CICERO APRIGIO DA SILVA	1951012 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9564	JOSÉ CICERO BARROS SOBRAL	1551102-2 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4017	JOSE CRISTIANO DOS SANTOS	30877245 - SCJDS/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9244	JOSÉ DELFINO GOMES SOUSA	10434852 - SSP/MT/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
707	JOSE DILSON CONCEIÇÃO SILVA	26599023 - SECRETARIA DE ESTADO /MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

125

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7990	JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS	2001004107211 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5529	JOSÉ DUARTE	0341952-5 - SJ/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5168	JOSE EDUARDO DA SILVA	18462634 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5170	JOSE EDUARDO DA SILVA	18462634 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4522	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA	18069053 - SSP/MT	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4525	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA	18069053 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6446	JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	23609486 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6444	JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	23609486 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8906	JOSÉ FERNANDO DE MATOS AMARAL	1435614216 - SSP/BA	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8769	JOSÉ FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA	21937052 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3237	JOSE FRANCISCO SANTOS DE BARROS	586755597 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4989	JOSE GENILSON DA SILVA MENDONÇA	2114655-1 - SSP/MT	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
767	JOSÉ GERALDO RODRIGUES FILHO	023376 - CTPS/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6016	JOSE GOMES DA SILVA	0863353-3 - SSP/MT/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9131	JOSÉ GYSLANDERSON SEBASTIÃO PEREIRA LOPES	24207381 - SESPMT/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3403	JOSE IDARLAN GOMES CHAVES FILHO	2003010060389 - SSP/CE	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7250	JOSÉ INÁCIO MARQUES AMES	21242720 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3573	JOSÉ JACIEL FERREIRA DOS SANTOS	4368708 - SSDS/PB	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4029	JOSE JADILSON VALENTIM DOS SANTOS	37358073 - SSDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8687	JOSE JOAO DE OLIVEIRA	21752702 - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5940	JOSE LEANDRO SANTOS DA SILVA	15249190 - SEJSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2013	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1875697-2 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5613	JOSÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	3328701-5 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1696	JOSE MACIO DANTAS DE MENDONCA	1266467 - SSP/SE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9505	JOSE MARCIO DA ROCHA SILVA	904578 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6684	JOSE MARCOS FRANCISCO DOS ANJOS	1480726 - SSP/AL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4930	JOSE MARCOS FRANCISCO DOS ANJOS	1480726 - SSP/AL	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6861	JOSE MARIA DE AMORIM JUNIOR	993829 - SESDEC/RO	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8407	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	21205019 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8810	JOSE MIGUEL DIER	58648523 - SSP/PR	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5799	JOSÉ PINHEIRO SILVA JÚNIOR	679815 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8293	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LANCELLOTTI	23736178 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8538	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	853185 - SESDEC/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5821	JOSE RICARDO DA SILVA	31752870 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6730	JOSE RICARDO DA SILVA	1385221-3 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6279	JOSÉ ROBERTO BATISTA	2222361 - SSP GO./GO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8319	JOSE ROBERTO LIMA WANDERLEY	2106057 - SSP/PA	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7243	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	99029180162 - SSP/CE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7690	JOSE ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	09941410 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4262	JOSÉ ROBERTO WESTERICH MACHADO	2122060 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4221	JOSE ROCHA SILVA	139351020002 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9584	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	355330962 - SSP/MA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7474	JOSE ROMEU VIEIRA NETO	20697996 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3449	JOSÉ RONALDO AUGUSTO	1512358/8 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5580	JOSE SILVA GOES	05843855 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8249	JOSE TIGRE SILVA GOES	26599147 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1619	JOSE VANDERLEI BEIA	736190 - SSPMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
297	JOSÉ VANDERLEI MARQUES FERREIRA	1119293 - SESDEC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4938	JOSE WILSON TENORIO GUEDES	2006032080743 - SSP/CE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

127

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6114	JOSE WILSON TENORIO GUEDES	2006032080743 - SSP/CE	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	JOSEAN MORAIS DOS SANTOS	22236627 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6891	JOSEANE DA COSTA SILVA	0352798320083 - SESP/MA/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5709	JOSEANE DA SILVA SANTOS	20314833 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8216	JOSEANI SOARES PRESTES DE SOUZA	02701917-9 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3365	JOSEBEL CASSIANO DE ALMEIDA	3850587 4 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5288	JOSEFA MARIA DA SILVA	02917092 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4198	JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE	17821177 - SSP/RS	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6992	JOSEILDO TENÓRIO GUEDES	7.397.006 - OURICURI /PE	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3083	JOSÉLIA DE LIMA MARTA	99923989 - SESP/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2809	JOSELITO JOAQUIM DA SILVA	14365081 - SSP MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3286	JOSELMA MARIA DA SILVA	17321204 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8624	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	978624 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6815	JOSENILDA BARROS SOBRAL	9900104890 - EDCAL/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3447	JOSENILDO ESTEVÃO DA SILVA	22017720 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1457	JOSENIR VISCOVINI SILVA	18644007 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7023	JOSEPH RODRIGUES DE ROSA	010193641-90 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8988	JOSIANE ALBINO DOS SANTOS	22884076 - SSP/MT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7664	JOSIANE DOS SANTOS ARANTES	20991991 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8156	JOSIANE DOS SANTOS QUEIROZ	32020473 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4320	JOSIANE FERRARI BARBIERI	2534105-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1785	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 - SSP/SP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2566	JOSIANE MUNIZ DE OLIVEIRA MOSELE	001226540 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

128

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9277	JOSIANE PROCÓPIO DO NASCIMENTO	2166069-7 - CASTANHEIRA/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6209	JOSIANE RONCELLI HORST	1450914-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9459	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	969814 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4266	JOSICLEIA PEREIRA	1558990-0 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4718	JOSICLEIDE DA SILVA HIRT	2347102-6 - SSP MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8189	JOSIEL DOS REIS	19706570 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3813	JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ	1106568 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7309	JOSIELE FARIA BORGES	21564906 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2176	JOSIELI SILVA MACHADO DOS SANTOS	22740074 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6913	JOSIELMA VITAL CAMPOS	3249474-2 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7889	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3146252-9 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9117	JOSIENE BARROS SOBRAL	36444705.6 - SDS/AL	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
475	JOSIMAR DA LUZ	44757346 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5948	JOSIMAR DA LUZ	44757346 - SSP/PR	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2471	JOSINO SERRA DA SILVA	24153982 - SEJSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2404	JOSINO SERRA DA SILVA	24153982 - SEJSP MT/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3504	JOSIVALDO LUCIANO ALVES DA SILVA	32098855 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4904	JOSIVAN BENTO DA SILVA	560641333 - SSP/SP	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6747	JOSSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	5910245 - SSPGO/GO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3665	JOSUÉ DIAS BASTOS	CASA 7 - SSP/DF	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5136	JOSUE PEREIRA SANDER	11955863 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5144	JOSUE PEREIRA SANDER	11955863 - SSP/MT	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8125	JOSUE TADEU DOS SANTOS PRADO	347985749 - SESP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9256	JOSUÉ VIEIRA RODRIGUES	26308274 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4811	JOSYANE NUNES FREITAS	15980278 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9406	JOVAIR FERREIRA ROCHA	115754568 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4513	JOVELINA MARIA PAVINE	09499172 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1769	JOYCE DA SILVA SANTOS NERIS	23466685 - SESP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1784	JOYCE DA SILVA SANTOS NERIS	23466685 - SESP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
403	JOYCE DE MORAES MONTILARES	26621231 - SESP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
583	JOYCE DE MORAES MONTILARES	26621231 - SESP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5687	JOYCE DUTRA DA SILVA	17692539 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8648	JOYCE ELISE DOS ANJOS KOPPENHAGEN	2473804-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6632	JOYCE ELLEN MÜLLER SILVA	20614292 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
744	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	5859356 - SSPSC/SC	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2774	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	5859356 - SSPSC/SC	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2993	JOYCE KELLEN PEREIRA DE LIMA	24823376 - SJSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2361	JOYCE ROBERTA DA SILVA	1474295-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	JOYCE RODRIGUES ALVES	24726486 - SEJSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3966	JOYCE TEIXEIRA SILVA	0485887820139 - MA/MA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3999	JOYSIANE AVELAR DA SILVA	20044593 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5290	JOZIANE ALBINA BRUNELLI	14497476 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4639	JOZIANE CASTRO CAETANO	15441288 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8991	JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA	1309727 - SEDESC/RO	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2039	JUCELI DE MORAIS ARANHA	2146046 - SSP/DF	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6192	JUCELIA GONÇALVES	533364 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO	AMPLA CONCORRÊNCIA

130

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DO PARECIS (FUNSEM),	
7175	JUCELINO AGOSTINI	143441393 - SSP/PR	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5961	JUCEMAR CEZAR MARTINI	676572 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5962	JUCILENE CARDOSO DE SOUZA	873138 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7021	JUCILENE JACINTO CARVALHO	1678462-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7143	JUCILENE LEMES DE OLIVEIRA	1474752_7 - PONTA PORÃ /MS	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3025	JUCILENI APARECIDA SOARES	17534810 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8873	JUCINEI DONATO DA SILVA	23198850 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1072	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS	10869255 - SSP/AM/AM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
765	JUENIL JUNIOR DA SILVA	23584874 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1613	JULCIANE CECILIA WANDSCHEER	16048660 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2967	JULIA BASSANI PINHEIRO	28606280 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6270	JULIA DE SOUZA ALVES	001052889 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5592	JÚLIA EMÍLIA ALICE ZAMBALDI SCHNEIDER	19674767 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8857	JÚLIA MAGRO MACHADO	2441628-2 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
443	JÚLIA MALDONADO PIETRO DA SILVA	20985045 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4906	JÚLIA MARIA SILVA MOREIRA	25073273 - SEJUSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
787	JULIA REGINA MORI PERUZZO	25539477 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4373	JULIA REGINA MORI PERUZZO	25539477 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8031	JULIA SIQUEIRA TAMIOZZO	15809102 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	JÚLIA THAÍSE DE SOUSA RAMOS	2797411 - SSP/PI	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
3134	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	20277890 - 062/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6740	JULIANA APARECIDA ANDRADE	26381389 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

131

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	WESCHENFELDER			
192	JULIANA BEZERRA	MG-18.871.362 - PCEMG/MG	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9122	JULIANA BRUNA DA CRUZ	15981738 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3632	JULIANA C VANNI STORARI	23095741 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6621	JULIANA CARDOSO PRADO DE ALMEIDA	15765032 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3036	JULIANA CASTRO DOS SANTOS	2174128-0 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8196	JULIANA COCCO	2255965-5 - SSPMT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9434	JULIANA DA COSTA RODRIGUES	2192311 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8463	JULIANA DA SILVA JOHANN	1026974-6 - SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6950	JULIANA ESTEVAN DA SILVA	15748502 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7398	JULIANA JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA	1180332 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4685	JULIANA KROKOCH MENDES	81008779 - SSP/PR	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3965	JULIANA LEITE FERREIRA	25348485 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2183	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	18852939 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2872	JULIANA MARQUES DE SOUZA	22180680 - SSP /MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2504	JULIANA MULLER	1073800748 - SJ/RS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6288	JULIANA PEREIRA LOPES	2256825-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9492	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	21401977 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4201	JULIANA RODRIGUES DA SILVA GOULART	7617099 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8646	JULIANA SANTOS DA SILVA	26840162 - SP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6972	JULIANA SCHELLEMBERG	1931922 - SPTC/ES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4758	JULIANA SOUZA RIKBAKTATSA	26981734 - SSPM/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8194	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	18475710 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4474	JULIANE DE PINHO NOVO	478067240 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8141	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	21508690 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
738	JULIANE SILVA BRITO REIS DE SOUSA	18584721 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6491	JULIANECAMPREGHER CRONE	24737828 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5987	JULIANI RAIZER BORDINHÃO	1607918 - SESDEC/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4440	JULIANO BRUNO DA SILVA	13470523 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
2668	JULIANO DA SILVA SANTOS	26697173 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
753	JULIANO DA SILVA SANTOS	26697173 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7662	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	25834827 - SJSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9063	JULIANO GULARTE BARBOSA	15774112 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7941	JULIANO OLEJAS	1043433-0 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7896	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	858430 - SSP/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3659	JULIANO TUSK	18443826 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8523	JULIANY FERREIRA DA SILVA	1402189 - ITEP/RN	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4559	JULIANY MARA GOUVEIA DE OLIVEIRA	1714842-1 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2465	JULIE ANE FERRÃO CORDEIRO	5021899 - SPTC/GO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1151	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	12725471 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4459	JULIO CESAR BATISTA DE PAULA	85293850 - SSPPR/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2752	JULIO CESAR CARMONA DE LIMA	960205 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8956	JULIO CESAR CUMINI JUNIOR	17043875 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
436	JULIO CESAR FERREIRA DE ARAUJO	19195176 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5989	JULIO CESAR MARQUES DE AQUINO	279260660 - SSP-SP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

133

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6799	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	17975387 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6795	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	17975387 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6973	JULIO CESAR SANTANA DA ROSA FILHO	20479263 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7827	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	19674490 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7171	JULIO CESAR TAMIOZZO DE AGUIAR	6114405878 - SJS/II/RS	ARQUITETO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1390	JULIO CEZAR DE SOUZA	21349525 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5153	JULIO DA SILVA PEREIRA	2372475-7 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
491	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	1285340 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5710	JULITA SIMONI DURAIS	14192888 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9004	JULLE FAGNER MENDES DA SILVA	779580 - SSP/RO	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2969	JULYANNA E SILVA COSTA SCHRADER	2928016-8 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1656	JUNARA DO NASCIMENTO SILVA	22252576 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8466	JUNIO CARLOS CRESTANI	21347786 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3392	JUNIO DA SILVA ANDRADE	1901653-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9497	JÚNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	000827878 - SSP/MS	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	1100737 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9421	JUNIOR CESAR DE CAMPOS SALES	19209886 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2127	JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA	506106 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2104	JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA	506106 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1851	JUNIOR GONÇALVES ROCHA	14534479 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6019	JUNIOR MACEDO DE LARA	16244885 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6630	JURANDIR AMBROSIO	13198335 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7534	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	06968449 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1132	JUSCELEN ALVES DOS REIS	17799775 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

134

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1559	JUSCELINO SAMPAIO DE OLIVEIRA	1313673900 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1115	JUSCIELY COSTA CURITIBA	15378314 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9326	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	948576-7 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9312	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	948576-7 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6522	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	19136927 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5431	JUSLAINEA GOMES	18636063 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6152	JUSMARQUES GOMES LADEIRA	6091020 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8609	JUSSARA OLIVEIRA PRADO	1139067 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4480	JUSSARA RODRIGUES BARBOSA	12198838 - SJ/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6013	JUVENIL FERREIRA SILVA	798598 - SSP/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3194	JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	11165154 - MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5873	KAIANI MORAES ZILIO	98802240 - SESP/PR	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7877	KAIÊ FELIPE RODRIGUES RANZAN	2278731-3 - SSP-MT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5145	KAIO MATHEUS BARBOSA ALVES	580410224 - SSP/SP/SP	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8160	KAIQUE DE CASTRO ALVES	23895063 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1924	KAIQUE SILVEIRA BORGES	20152914 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1867	KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA	1102720 - SESDC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1870	KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA	1102720 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5443	KALINA SEDANO RODRIGUES	21508607 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8157	KÁLITHA MARIANA SILVA PEDROSO	1324277 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6762	KAMILA APARECIDA BUENO DA SILVA	22895990 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8056	KAMILA CHRISTIE MARTINS OLIVEIRA	19577664 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4823	KAMILA DA SILVA CRUZ	2182257-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
656	KAMILA DE ANDRADE PEDERIVA	24489794 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8347	KAMILA DOS SANTOS FERREIRA	1896698-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

135

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1050	KAMILA FREITAS SOMERA	21421005 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8950	KAMILA MARQUES ROCHA	2283463-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8369	KAMILA NEVES ALMEIDA	24771783 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3181	KAMYLA FERNANDES DE SIQUEIRA	21482276 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6097	KAMYLA SIRIANI DOS SANTOS	2613253-2 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8955	KAMYLLA DAYENNE MENEZES ANDRADE	21103143 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3567	KAREN AMARAL MAKRAKIS	1537809-8 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2635	KAREN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	26234467 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1609	KARINA DE SOUSA BEZERRA	3338582-3 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5924	KARINA FERNANDES MENDONÇA SANCHES	31458521 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9273	KARINA GALLI CARDOSO MELLO ROBERTO	563698445 - SSP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1706	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	1564253783 - SSP/BA	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2900	KARINA KAREN GARCIA CHAVES	22725695 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6952	KARINA PARABA VELOSO DO PRADO	1421350-8 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8593	KARINE CENCI PIAZZA	22338314 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4038	KARINE DE SOUZA SANTOS	26130947 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
902	KARINE DOS SANTOS MEDEIROS	24178730 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
729	KARINE ROCHA BORGES	38401111 - SEDS/AL	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2512	KARINE SILVA NASCIMENTO	1418012556 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2131	KARINNE STURM SANTOS	18758878 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1641	KARISON MELARA	19099614 - SSP MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4089	KARLA BERNARDELLI	1575145-7 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6725	KARLA BOMFIM CASTILHO	22859934 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4020	KARLA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS	24227668 - SEJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

136

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9293	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES	2463766-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9664	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES	2463766-1 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8514	KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA	09035087 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
838	KARLA RIGO	25349406 - SSMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6471	KAROLAINE OLIVEIRA LUZ	2321069-9 - SSP MT/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6700	KAROLAYNE DOS SANTOS ALVES	25642260 - SPP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1723	KAROLAYNE SOUSA SILVA	27180530 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4302	KAROLINE EMILIA MARQUI PEGAIANI	17155827 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
922	KAROLINE FERNANDA SILVA AMARAL	24475750 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1882	KAROLINE MAXIMA FRANDALOSO	23626330 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6229	KAROLINE NEITZKE	2228123-1 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6234	KAROLINE NEITZKE	2228123-1 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	KAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	27269329 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1543	KAROLINE PINHEIRO GOMES	1407447 - SESDEC/RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1540	KAROLINE PINHEIRO GOMES	1407447 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1617	KAROLINE RODRIGUES DE MORAES SILVA	26860627 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1350	KAROLINE SANTOS DE ARAUJO	25051822 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1101	KAROLINY CECÍLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1182150 - SSP /RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2126	KAROLYNE BALADOR	19519451 - SPP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3434	KASSIA DA SILVA PAULINO	24569100 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6078	KASSIA RIBAS RENZ	23378034 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3498	KASSIANY KATRINI SOLIS MOREIRA	26302373 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1382	KASSILA ALMEIDA MARCIANO	22719350 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2797	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	17028736 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7436	KATIA CASSIA DE OLIVEIRA	13150561 - SSPM/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8827	KATIA FARIAS DE ALMEIDA GONÇALVES	33069565 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8837	KATIA FARIAS DE ALMEIDA GONÇALVES	33069565 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7699	KATIA LIMA FERREIRA	28720750 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6278	KATIA RAFAELA SILVA SCHNEIDER UHDE	23036524 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7823	KATIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	700544 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8262	KATIA TANAKA PEREIRA	17180821 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6738	KATIELI SILVA SOLITO SOARES	2227498-7 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7360	KATIUSCIA DOS SANTOS SILVA	20277679 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5099	KATIUSI SQUIVEL DE OLIVEIRA	2223373-3 - SSP/UF/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3735	KATIUSI YURI CONRADO CUNHA	2324711-8 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5422	KATIUSSA FABRICIA RENTZ UBALDO	18534295 - SSPMT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6774	KAUANE RODRIGUES GARSEZ	27269272 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5788	KAUANY FARIAS PAINS	25265776 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5072	KAUANY FARIAS PAINS	25265776 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2022	KAWANA DAMBROSIO DE ALMEIDA	23009225 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8887	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	13557653 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5565	KEILA CRISTIANE TIBES	11433906 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8843	KEILA MARIA CAVALHEIRO	22606467 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9681	KEILA POSSMOSER	1755990830 - DETRAN/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5612	KEILA RAMOS SOUZA	17925770 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8364	KEILA VALIM DA SILVA SANTOS	20824750 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4090	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1427370-5 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
720	KEITE RODRIGUES DOS SANTOS	43991632 - DGPC/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

138

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4008	KEITI LUCIANE DE CASTRO	1927517-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7932	KELEN REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	16609056 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2168	KELIANE MOTA DA SILVA	2655236 - SSP/PI/PI	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3901	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	1281514 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2231	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	29191645 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9452	KELLY CRISTINA INHOATO	106679720 - SESP/PR	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3156	KELLY CRISTINA RODRIGUES PEDROSA	1156042 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3152	KELLY CRISTINA RODRIGUES PEDROSA	1156042 - SESDEC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3333	KELLY KAOANE BERTOTI	22414444 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3758	KELLY OLIVEIRA DE MELO	22677712 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8953	KELMA FATIMA DE ALMEIDA SOARES	1570578-1 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9211	KELRYE GOMES DA SILVA	1757526-5 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8945	KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA	633313543 - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6766	KELVES DOGLAS RAMOS SILVA	MG19783775 - PCEMG/MG	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2340	KELVIN GUIMARÃES DE SOUZA	26016362 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1992	KELVIS GABRIEL SOARES	22077910 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5308	KELY CRISTINADE SOUZA	14738007 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7593	KELY CUSTODIO DE OLIVEIRA	00001104257 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1874	KEMUEL EDUARDO FINOTTI TAVARES	30502802 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8512	KENDRICK OLIVEIRA ARAUJO SOUZA	1158028 - SSP /RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1172	KENEDY CRUZ LEITE	22517979 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1441	KENIA KELLI COELHO GOMES VISCOVINI	21112924 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
969	KENIA TAINE SANTOS MENDONÇA NARE	1237545 - SESDEC/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

139

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2284	KENNEDY APARECIDO LOPES GONCALVES	16090632 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1486	KENNEDY KLINGER DOS SANTOS OLIVEIRA	1195699 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4281	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS	28167899 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7867	KEROLAINY DE MENEZES	26063069 - SSP/MT	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1632	KEROLIN ELZA COSTA GONÇALVES	24511510 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7906	KÉSSIA JORDÂNIA SANTOS SILVA	25796232 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3548	KETELY MOURA DA SILVA	26370816 - SSPM/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2686	KETTRE OLIVEIRA BELCHIOR	21525706 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4590	KEVYN ALEXANDRE RODRIGUES GOMES	20679092 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2934	KLAYSON DARLLA BATISTA DOS SANTOS	33409706 - SEDS - AL/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8456	KREYLLER CORREIA DE ALBUQUERQUE	1934127-0 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2552	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	21681929 - SSPMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6447	KRISTIAN DE OLIVEIRA CALDEIRA DA SILVA	001540287 - SSP/MS	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6268	KYLSON RODRIGUES DE MATOS	1092176 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3272	LAÉRCIO DA SILVA SANTOS	24207403 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1561	LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA	3063895 - SSP MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4202	LAHRA BEATRIZ SILVA MACEDO	16386497 - SSP/MG	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2999	LAIANE LEITE RODRIGUES	25349341 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6959	LAILA ISABELY FRAZÃO PEREIRA	1662347-9 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1710	LAÍS GALVÃO AVELAR	5685150 - SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8653	LAIS JOVINO DA SILVA	34164391 - SEDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
614	LAIS MARIUZA SOUZA SILVA	77647 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2407	LAIS NASCIMENTO DUARTE	5426256 - SPTC/GO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2424	LAIS NASCIMENTO DUARTE	5426256 - SPTC/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

140

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6726	LAÍS RIBEIRO DE SOUZA	22384014 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5027	LAÍS SILVA DE ARAÚJO VIEIRA	2321076-1 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8306	LAISA EDUARDA DE OLIVEIRA CRUZ	30117500 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7790	LAÍSE VIEIRA ALVES	2868109-6 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	LALESKA PIOVESAN BERTOLDO	25346571 - SEJSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5395	LAMARTINE JUNIOR DE OLIVEIRA FONSECA	640663 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
981	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA SANDRI	12258865 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1400	LARA GOMES MACHADO	24679364 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6539	LARISA CAMILA GRAPIUNA	25537814 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5347	LARISSA BORGES LOURENÇO	1835219-7 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9338	LARISSA CALÁBRIA DE CARVALHO DEISS	16310837 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4002	LARISSA CARLA DON AQUINO DOS SANTOS	23575093 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6746	LARISSA ESHILEY DE OLIVEIRA	29101387 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5460	LARISSA EVELY DA SILVA SANTOS	17789940 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7623	LARISSA FERREIRA DOS ANJOS	2416156-0 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1536	LARISSA HELÉM DA SILVA	550514132 - SSP /SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2133	LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES	5689596 - SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5475	LARISSA LELLIS	25366556 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4275	LARISSA LEMES NICOLETTI	26798140 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	LARISSA LOBO DE ABREU	456722 - SSP /AP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4059	LARISSA MOURA TORRES	26873320 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3662	LARISSA NAIARA ZANCO	23096292 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1444	LARISSA OLIVEIRA TOLDA	22163506 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1489	LARISSA PEREIRA ALVES	2224896182 - SSP/BA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

215	LARISSA POMPERMAYER RAMOS	24789887 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9555	LARISSA RODRIGUES DA COSTA	26319756 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	LARISSA RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA	23832002 - SSPMT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5979	LARISSA SANTOS GOMES	25555448 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
998	LARISSA TIBES	24012874 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5374	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	1098366 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4754	LARYSSA APARECIDA SEMIGUEM ALESSIO	20703872 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7711	LAUCENI MARIA FELIX	2372181-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7246	LAUDENICE MARIA FELIX DOS SANTOS	16131606 - MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2246	LAUDICEIA RAMOS SANTOS	21764549 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5084	LAUDILENE MARIA FELIX	14264692 - MATO GROSSO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6523	LAURA BEATRIZ MENDONÇA DE AMORIM	20782802 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
548	LAURA CATARINE DUETI VILALBA SOUZA DE ABREU	13292870 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1599	LAURA CORINNI MICHELON NACONECHNY	1312473 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8260	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	13345133 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3877	LAURA GOUVEIA DE BRITO	22358064 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3170	LAURA MIRIELI MOREIRA DE JESUS.	3039896-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
1555	LAURA ROBERTO DE SOUZA	876969 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4628	LAUREN AMANDA LECHNER DOS SANTOS LOUREIRO	21212054 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	LAURIANE FRANCIELE ALVES SOARES	19415419 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5610	LAURICEIA NOGUEIRA E SILVA LOPES	520835 - SSP/RO	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9440	LAURITA BEZERRA MIRANDA NUNES	2287232 - SSP/MS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

142

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3705	LAURIZIA DA SILVA MOURA MARQUES	15567028 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7493	LAVINE GABRIELLE TAVARES FERREIRA	2945379 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	LAVINIA ALMEIDA MULLER	24498173 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1449	LAYANA LANGE NEGRI	25964801 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2636	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ	2132301-1 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8718	LEANDRO ALVES ARAUJO	998614 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7638	LEANDRO ALVES ARAUJO	998614 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3370	LEANDRO ANTT DE ALMEIDA	78543370 - SESP PR /PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3376	LEANDRO ANTT DE ALMEIDA	78543370 - SESP PR /PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7374	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	13399837 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4633	LEANDRO AVELINO MAZUREK	19806019 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8030	LEANDRO BOSA	2329530-9 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3699	LEANDRO CASSIANO DE MOURA	14216736 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9075	LEANDRO CESAR DA SILVA	18284531 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1674	LEANDRO COELHO DIAS	1767964-8 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9297	LEANDRO CRUZ DA SILVA	1839838-3 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3594	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	21869839 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
330	LEANDRO DE MELO LIMA	12701491 - SSP MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6344	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA	2477143-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2811	LEANDRO DOS SANTOS	22547479 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2816	LEANDRO DOS SANTOS	22547479 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7390	LEANDRO ELIAS ZWAN	5084228468 - SJS RS/RS	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7418	LEANDRO ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	000904392 - SSP/RO	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7413	LEANDRO ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	000904392 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

143

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1056	LEANDRO HONORIO DE OLIVEIRA	14614499 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6169	LEANDRO MACHADO DA SILVA	000978373 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6373	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	829670 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2854	LEANDRO ROBERTO DA CRUZ	10535489 - SSP/MG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8693	LEANDRO RODRIGUES DE MELO	04582166273 - RFDB/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7652	LEANDRO RODRIGUES TENROLLER	12438480 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5778	LEANDRO WELINTON DA SILVA	16157192 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6561	LEDA PEREIRA DA SILVA NETA	24191582 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5865	LEDA PRISCYLLA LINS DE ABREU	17832845 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6223	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14162245 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6215	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14162245 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7566	LÉIA DELISE	14385260 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9424	LEIDE ROMANTIEL MOREIRA DE JESUS	23240766 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
470	LEIDIANE DA SILVA LINDER	30323703 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
484	LEIDIANE DA SILVA LINDER	30323703 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2061	LEIDIANE DAS DORES DA SILVA	1896702 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2102	LEIDIANE DAS DORES DA SILVA	1896702 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9242	LEIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS	25716360 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2600	LEIDIANE FIGUEIREDO ALMECE	16382161 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7644	LEIDIANE FREIRE SANTOS	17361230 - SSP/MT/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1859	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	21591423 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
895	LEIDIANE REIS DE CARVALHO AUGUSTO	2305795-5 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9171	LEIDIANI FREITAS SILVA	26424363 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2875	LEIDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	37306448 - SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

144

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

500	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	2147680-2 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6554	LEILA ANGÉLICA MACÊDO SILVA	21687986 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6769	LEILA DE SOUZA MAIA	14345773 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8106	LEILA DELISE	1393174-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9432	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	0934143-9 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4482	LEILA FERREIRA DA SILVA CORREIA DE JESUS	2380614-1 - S.E.S.P/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6776	LEILA JUSSARA BERLET	14516322 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9092	LEILA NUNES LEAL	MG-7549675 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8521	LEILIANE FRANCISCO LIMA	000975787 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6715	LELIANE RODRIGUES DA SILVA	21700095 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4725	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08596263 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6877	LENILTON MOURA DE SOUZA	932426 - SESDEC/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1304	LENIR ROCHA DE OLIVEIRA	17803934 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3171	LENÍRIA FELIPE	6081208859 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8650	LENOÍS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	1367257 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9549	LENOÍS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	1367257 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9460	LEOCIR KROETZLER	14600331 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2953	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	10270787 - SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9029	LEONARDO ALMEIDA SPNESKI	26414490 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1438	LEONARDO ALVES CARDOSO	1477126 - SESDC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5772	LEONARDO ALVES SIOLIM	2534410-2 - SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7444	LEONARDO AQUINO DE MEDEIROS	2370161-7 - SEJUSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3275	LEONARDO ARAÚJO DIAS	19498667 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

145

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6412	LEONARDO BORCHARDT SILVA	1973347-0 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4783	LEONARDO CARFI	23063289 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3217	LEONARDO DALLAZEN PONTES	26941783 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7496	LEONARDO GONÇALVES MACHADO	28966155 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5780	LEONARDO JOSE SANTOS SALAZAR	1970740 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2130	LEONARDO MARTINEZ FREIXES	001379402 - SSP/MS/MS	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6923	LEONARDO MEDEIROS PEREIRA SANTOS	29456630 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8924	LEONARDO NUNES	21375135 - SEJUSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9491	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	18122957 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
492	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	23010169 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6542	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	3.791.366-2 - SSP/SE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8680	LEONARDO SILVEIRA DOS SANTOS	2435734-0 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3663	LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS	18116736 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3238	LEONICE CAMPOS SOUZA	17689759 - POLITEC/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6292	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9069	LEONICE PASSONI	17739162 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1040	LEONILDO JOSÉ GUILHERME	8488759 - SDS/PE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1905	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	1359491 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7383	LEOSVALDO DOS SANTOS	37105116 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1469	LETICIA ALVES CORREIA DE LIMA	18782060 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7635	LETICIA BARROS SILVA	27407039 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1668	LETICIA BORGES LEAL BONFIM	18973124 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4071	LETÍCIA CAMARGO DE MOURA	23526157 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA

146

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4068	LETÍCIA CAMARGO DE MOURA	23526157 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8576	LETÍCIA CAROLINA VIEIRA	1155328 - SSP/RO/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8577	LETÍCIA CAROLINA VIEIRA	1155328 - SSP/RO/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7057	LETICIA CATARINA DALL AZEN PONTES	26688344 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9385	LETICIA CORNA BASSETTO	123595378 - PR/PR	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3109	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	872419 - SESDEC/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6917	LETICIA DE MOURA BENICIO	19214740 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3615	LETÍCIA DO NASCIMENTO PEDRO	21591563 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1250	LETICIA ELLEN DON AQUINO DOS SANTOS	29947189 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4881	LETICIA GABRIELLY DOS SANTOS	2423746-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6107	LETÍCIA GOMES DE FREITAS OLIVEIRA	2525341-7 - SSP/MT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4973	LETICIA GUEVARA VIEIRA	25075152 - SJSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9479	LETÍCIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	20654251 - MT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2474	LETÍCIA IZAURA DE ALMEIDA	17131510 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3077	LETICIA MENDES BUENO	17502543 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1835	LETICIA PAIVA ARAUJO	27845265 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3118	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	22759018 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2529	LETICIA PICOLOTTO	6104920951 - SJS/RS	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
921	LETICIA PRUSSAK DE LIMA	23513837 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1068	LETÍCIA SILVA MENINO	23585331 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8820	LETÍCIA SILVA PINHEIRO	1663156 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7184	LETÍCIA TAÍS FERRARI	25636731 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5269	LETICIA VIEIRA DALL BELLO	25503839 - SEJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6745	LETÍCIA WANDSCHEER GRIEBELER	3057383-1 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

147

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8399	LETICIA WUJANSKI CIEZLAK	105385404 - SSP/PR	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7712	LEUDIR LUIZ PASSARINI	7958062 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	1867242 - SSP/MS	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
524	LEYVA TAINA MIZAEL DE SOUZA	24349836 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6359	LHAURIANE CRISTÓVÃO DA SILVA	29821410 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1531	LIA MARIA LEAL	24157171 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8770	LÍBIA MÁRCIA ALMEIDA	21481571 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7449	LIDIANE BORGES DE CASTRO	10951376 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8173	LIDIANE GONÇALVES LIBERATO	17971551 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7554	LIDYANE DE OLIVEIRA BITENCOURT	1465763-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
659	LIGIAMARA TIBES CEREDA	17135611 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2222	LILIAN DA SILVA LOPES CRUZ	2348140-4 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9115	LILIAN KELIS GONÇALVES	24544485 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2181	LILIAN VIEIRA DA SILVA	19272979 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8710	LILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA LIMA	609519955 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8264	LILIANE FERNANDES MENDES	19653972 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
782	LINCOLN BESSA SILVA DE OLIVEIRA	18644260 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8434	LINCOLN TABOSA BARTH	18713980 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2014	LINDA IZES SOARES NUNES	2759403-3 - SSPMT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5052	LINDAMIR PEREIRA COSTA	28127897 - SSEP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4723	LINDARVA AMELIA MARTINS	65 999547334 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3082	LINDIANE ABREU PINHEIRO PEREIRA	26999641 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3300	LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	96692839149 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4136	LINDINEIDE BARROS LIMA	0462302954 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

148

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9590	LINDOMAR DE OLIVEIRA ZAIAZ	23763051 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9557	LINDOMAR LOPES TAVARES	889663 - SSP/RO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4947	LINDON JOHSON LIMA	0000133858936 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9610	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	19246587 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
757	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	10847677 - SSJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6629	LIRA CRISTINA PERES MARQUES AMORIM	15549518 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1997	LIRIO PEDRO BOTH	1043733763 - SSSP/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8972	LÍVIA SERAGLIO SOUZA	23954493 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2803	LIZAURA COELHO PORTELA	695277 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7000	LIZIANE ZAIAZ TAVARES	23767758 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2056	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	21671036 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7393	LOENE SOUZA JULIO	1972828-0 - SESP MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5240	LOHANY BIANCA FERREIRA DA COSTA	20230575 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1018	LORAINE WILLE	15005607 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4731	LORANY LEMES BELOTTI	33138761 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8571	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	1385847 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6356	LORENA MACHADO CARNEIRO	1558077227 - SSP/BA	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4532	LORENA NACACIA DOS SANTOS MORAES	22145214 - SECRETARIA DE SEGURANÇA/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2651	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS PARIZOTTO	12350540 - SSPSJ/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4502	LORHAYNEE JANAINA DE ARRUDA E SOUZA	20903650 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1694	LORIANA GONÇALVES DA SILVEIRA	1233867 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2672	LOUIS LAINE DA SILVA SOARES	2482099-7 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

149

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2705	LOUIS LAINE DA SILVA SOARES	2482099-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3281	LOURDES DE SOUZA MENDES	958225 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
966	LOUYSE MARYANNA ALVES SOUZA	23233630 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9315	LOVANGELAGARDULA PEREIRA LIMA	31303641 - SESP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8170	LOYANE CAMPOS LARA	26971356 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8171	LOYANE CAMPOS LARA	26971356 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8214	LUAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS	28531175 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2832	LUAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS	28531175 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
734	LUAN LUCAS SANTOS RIBEIRO	22384472 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2637	LUAN LUCAS SANTOS RIBEIRO	22384472 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8299	LUAN ROBERTO DE OLIVEIRA	22812687 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3897	LUAN WILHYAN ACKERMANN	16288602 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6736	LUANA ALVES DE ASSUNÇÃO FARIAS	2717946-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3232	LUANA COELHO MACHADO	20155165 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2626	LUANA DA SILVA BASSO	5105440258 - SSP/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8792	LUANA DE SOUZA ANADAO	1273289 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2530	LUANA ESTELA DE ARRUDA	2268530 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1110	LUANA FACCO DOS SANTOS MANFIO	9104049789 - SJS/RS	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1130	LUANA FACCO DOS SANTOS MANFIO	9104049789 - SJS/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7091	LUANA FERREIRA FEMININO FELISMINO	15652548 - SSP /MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1730	LUANA GOMES DA SILVA	2322261-1 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2758	LUANA JENNY VINCENSI	19865528 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

150

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

430	LUANA JOSÉ DA SILVA	27736442 - SSP /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1142	LUANA MAGALI SAWITZKI	24291951 - SEJUSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
932	LUANA MARIA DA SILVA	29279917 - SSPPE/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3350	LUANA PORCHER CORREIA DA ROCHA	18443974 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7607	LUANA PRATES PEREIRA	27183866 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1740	LUANA RAIANE SANTANA DA SILVA	9074706 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3438	LUANA SANTOS FERREIRA	23556129 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4886	LUANA TAINARA COSTA	2551243 - MATO GROSSO/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4300	LUANA TAINARA COSTA	2551243 - MATO GROSSO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9175	LUANA TERESINHA DE OLIVEIRA BASSANI	23692472 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9407	LUANA VITORIA TRINDADE DE SOUZA	28239741 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
853	LUANA ZANTEDESCHI PINTAR	2311639-0 - SSP-MT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6475	LUANY ALVES DA SILVA	15354920 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
940	LUCAS ANDRE SIMIONE	25280066 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1005	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	27828212 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3266	LUCAS BATISTA DA SILVA	29298440 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
473	LUCAS BRUM DE CASTRO	19614470 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4041	LUCAS DA SILVA SANTOS	1627114173 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8165	LUCAS ELIAS MARQUES REIS BARBOSA	364005300 - SSP/SP	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
708	LUCAS ESTEVAN DIAS TAVARES	31231227064 - RFB/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5622	LUCAS FERREIRA BRUM	23846194 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2884	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BORGES	5778654 - SSP GO/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7078	LUCAS HENRIQUE SCHUTZ	104733352 - SESP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

151

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7254	LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA	87063470 - SSP/PR	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5066	LUCAS KOLLING	28026519 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1471	LUCAS MATHEUS DA SILVA PRADO	19354735 - PCMG/MG	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5446	LUCAS MORAIS BANDEIRA	20572190 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4894	LUCAS QUELUÍ SERAFIM DE SOUSA	2878517-7 - SESP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2273	LUCAS RAMIRES DOS SANTOS	28111761 - SESP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8355	LUCAS SOARES DA SILVA	1171090 - SESDEC/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2810	LUCAS TRINDADE	28239369 - 28239369/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5289	LUCAS VITOR TAVARES GRANDIZOLLI FERREIRA	19961472 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2388	LUCÉLIA ALVES DE SOUZA	13876058 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7715	LUCELIA DA GUIA MACIEL	16513525 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8874	LUCELIA RITA DA SILVA	20448678 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8131	LUCIA DE OLIVEIRA SOARES COURA	1385302-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7452	LUCIA DE SOUZA PAULA	29942730 - SESP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6427	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	000814447 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8051	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO	743851 - SSP/MS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4809	LUCIANA ALVES NOVAIS ALMEIDA	12469980 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2687	LUCIANA BLAUTH BEIA	3044892127 - SSP/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8739	LUCIANA CARMEN DA SILVA	09543481 - SSJ/MT/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5768	LUCIANA CRISTIA DE SOUZA MACIAS	713019 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
414	LUCIANA DA SILVA	70970602 - SSPSE/SE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6131	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	6645724 - SDS/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6134	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	6645724 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

715	LUCIANA DIAS BARRETO SOUZA	29658276 - RFB/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5165	LUCIANA EVARISTO	9112365 - SDS/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7097	LUCIANA FEITOSA SOUSA	21007659 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
832	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
835	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9102	LUCIANA FERREIRA RORIGUES	18439381 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4466	LUCIANA LEDUR SCHMITT	21128472 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5033	LUCIANA LUIZ GONZAGA	16352122 - SSP/MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1556	LUCIANA MENEZES SOUZA	1370303-0 - SECRETARIA DE ESTADO /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2913	LUCIANA MIDORI KANDA DOS SANTOS	25086269-4 - SSP/SP	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
825	LUCIANA ROBERTA CARVALHO	14173239 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9391	LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO	6087633514 - SSP/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5042	LUCIANA SOUSA LIMA	039214762010 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4376	LUCIANA TENÓRIO DA SILVA	373337759 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2041	LUCIANE APARECIDA DE CAMPOS SANTANA	16726855 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2030	LUCIANE APARECIDA DE CAMPOS SANTANA	16726855 - SSP /MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6758	LUCIANE FELIPIN	14290022 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7486	LUCIANE LUZZI VARNIER	18826164 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
520	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708 - SSP/MS	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6647	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	2036870885 - SSP/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5190	LUCIANI DA SILVA DOS SANTOS	134346981 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8408	LUCIANO BORGES VIEIRA	2107059-8 - SESP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

153

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1324	LUCIANO ERMISON DE MELO	618718 - SESP/RO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2416	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	3.215.111 - SSP/PI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2432	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	3.215.111 - SSP/PI	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5691	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	24206890 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8091	LUCIANO JENSEN	29812577 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6396	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	00093793 - SSP//MS	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1437	LUCIANO RODRIGUES SILVA	29774993 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3864	LUCIARA LAURINI DA ROCHA	14290146 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1711	LUCICLEIA ARAUJO SILVA	32434987 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8415	LUCIENE ASSUNÇÃO ANDRADE DA COSTA	1450666-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3143	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	14044366 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7168	LUCIENE CAETANO	0706146875 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1791	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	13158317 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9128	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	12885738 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7830	LUCIENE MARTINS DA SILVA BRAGA	21522081 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5215	LUCIENE PEREIRA DA COSTA	19653409 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5627	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	487027 - SSP/RO	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7275	LUCIENE SANTANA SILVA	05192064 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8185	LUCIENE TIMM TORQUATO	07746415 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1887	LUCILAINE BORGES DA SILVA	1791617-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
510	LUCILEIDE SILVA FERRAREZI	27194744 - REPUBLICA FEDERAL/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2276	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	17103886 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7485	LUCILENE VIEIRA SANTOS	15698904 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

154

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3568	LUCIMAR HENRIQUE MATIAS	642659 - SSP RO/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / CÂMARA MUNICIPAL	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6663	LUCIMAR REIS DE OLIVEIRA BONFIM	144001940 - SESP/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9289	LUCIMARA APARECIDA DE CAMARGO	16502531 - SSPMT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
994	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	06376045 - SSPMT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7270	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	978323 - SSP/RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2966	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7511	LUCIMARIA DE SOUZA FEITOSA	1367591-5 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2604	LUCINEI LEMES DA SILVA	13934180 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2560	LUCINEI LEMES DA SILVA	13934180 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7071	LUCINEIA RODRIGUES BOMFIM	2839213-2 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5870	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	13654357 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2036	LUCINEIA ROZENO RODRIGUES ESTEVES	1248858-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8447	LUCINEIDE ARAUJO SANTOS	1267131-2 - SSP//MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9180	LUDECIR SIVAL BATISTA	24029130 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9165	LUDECIR SIVAL BATISTA	24029130 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1542	LUDIANE MENEZES SOUZA	2777715-4 - SECRETARIA DE ESTADO /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7974	LUDIMILA DOS SANTOS CAMPOS	2564465-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7797	LUDMILLA CAMARGO TEIXEIRA	1533735 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7230	LUDMILLA FERNANDES DA SILVA	23503068 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6997	LUDMYLLA LARISSA CARRIS MONTINI	18910122 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8668	LUIME ALVES COSTA DOS ANJOS	2388914-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8918	LUIS CARLOS DE SANTANA	15181782 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6502	LUIS FERNANDO ALVES DA MATA	15227529 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9276	LUÍS FERNANDO FINI MICHELIS	387380991 - SSP/SP	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

155

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

766	LUÍS GABRIEL TAVARES FERREIRA	2613218-4 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7117	LUIS GUSTAVO DA SILVA TAVARES	26132427 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2570	LUIS HENRIQUE MORAES DE SOUZA	1977355-2 - SSP /MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5562	LUIS HENRIQUE PIOTO DOS SANTOS	105994567 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8952	LUIS MARCIO SILVA RESENDE	13983040 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6123	LUIS OTÁVIO MARQUES DE OLIVEIRA	2668508-6 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7591	LUIS PAULO RESENDE OLIVEIRA	16214471 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
695	LUIS RENATO FERREIRA ANDRADE	0664080-0 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2632	LUIZ ANTONIO FERREIRA CEBALHO	593910 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
625	LUIZ APARECIDO PEREIRA ALVES	2335152-7 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
736	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	000896108 - SEJUSP/MS	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9274	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	13220179 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7307	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	3576939-0 - SESP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3119	LUIZ DA SILVA PEREIRA	11829133 - SSP/MT	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6325	LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES	353121976 - SSP/SP	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1915	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO	18307329 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8851	LUIZ FELICIANO SOARES	07185254 - DICRJ/RJ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
819	LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	1035060 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1099	LUIZ FELIPE DE QUEIROZ VITORIANO	1373505 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8644	LUIZ FELIPE FIGUEIREDO DA LUZ	17387914 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8928	LUIZ FELIPE MARTINS CAVALCANTE	425416 - SSP /ES	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5302	LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO	10.408.867-8 - SSP/PR	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2613	LUIZ FERNANDO ALVES SOUZA	21127689 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
553	LUIZ FERNANDO RAMOS DA SILVA	21195927 - SSP /MT	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

156

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4957	LUIZ HENRIQUE CAMARGO MOURA	29799511 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6029	LUIZ ISRAEL BARROS DA ROCHA	2.202.218-ES - ES/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6277	LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	19652172 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5727	LUIZ MANOEL ALMEIDA SILVA	29217628 - SSP/MT/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4587	LUIZ S FAGUNDES	5037099-2 - SSP/PR	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7622	LUIZ TIAGO UBINSKI	1370787 - SSP MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6103	LUIZ VIANNEY SALDANHA CIDRÃO NUNES	2006012027936 - SSP/CE	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8592	LUIZA CARLA EMILIANO WUST	001476513 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2666	LUIZA FERREIRA MANOEL	1191200-6 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7170	LULIANA DE CASTRO	895809 - SSP/RO	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5832	LUMA BARBOSA MELLÃO DE MOURA	07148349982 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2581	LUMA BRANQUINHO GARCIA DE ALMEIDA	22540776 - SEJSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2226	LUMARA SANTOS DA SILVA	20296851 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7975	LUNARA DO NASCIMENTO EHLE	29955351 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5196	LUZIA CAMILA MOTA DE CARVALHO	992524 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4155	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	16272846 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8818	LUZIA DA SILVA COSTA SANTOS	15724921 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8513	LUZIA FRANCISCA AGOSTINHO	5.605.315-8 - SANTO INÁCIO/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6121	LUZIA FRANCISCO FERREIRA PILLON	520374 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6768	LUZIA GALINA	13195166 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4760	LUZIA MARIA NEPONUCENO	15669394 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6964	LUZIENE DOS SANTOS RAMOS	37581341 - AL/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

157

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8804	LUZINETE RODRIGUES CHAVES	10331131 - SJ/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4848	LUZITANIA VIEIRA PIOVEZAN	12012645 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7886	LYDIANE MIRIAM FIGUEIREDO DOS SANTOS	1859080-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1044	MABILI SIMÕES	29936977 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
6250	MACARIS VERONICA ROHDEN	7083300868 - SSP/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2185	MACARIS VERONICA ROHDEN	7083300868 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4018	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	1658531-3 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5528	MACSUEL RODRIGUES DA SILVA	16272994 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5537	MACSUEL RODRIGUES DA SILVA	16272994 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7052	MAGDA APARECIDA AGUERO DE LIMA	23721863 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
502	MAGDA APARECIDA AGUERO DE LIMA	23721863 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1261	MAGDA AZEVEDO CARDOSO MARTINS	22046801 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2119	MAGDA DA SILVA DE OLIVEIRA	2480842-3 - SEJUSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
974	MAGDA SOARES DA SILVA	2083302-4 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
748	MAGDA SOARES DA SILVA	2083302-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5711	MAGNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	2595349-4 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3910	MAIARA ANAUANA SIMIONATTO	20058616 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3909	MAIARA ANAUANA SIMIONATTO	20058616 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
839	MAIARA DE CARVALHO POTTMEIR	23210745 - SSP/MT/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4322	MAICO ADRIANO LEITZKE	14555794 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8302	MAICON CÍCERO DE LIMA MIRANDA	23861894 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2267	MAICON FURQUIM DA SILVA	21461422 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1814	MAICON FURQUIM DA SILVA	21461422 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6637	MAICON LENON OTENIO DE BRITO	000980826 - SSP/RO	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

158

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8735	MAIKE PATRICK SILVA SCHAEFLER	22998195 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4023	MAIRA CAROLINA MACEDO DE JESUS	19804032 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9018	MAIRA GIOVANA LESCIUK PEREIRA	8051794066 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	MAÍRA LOPES D'ÁVILA	2742746 - SSP/DF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5464	MAÍRA RIZZI	24428426 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
761	MAISA BRAGA SARMENTO	25420879 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4246	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	22005471 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2089	MAÍSA TAÍS ESTERY	1096877749 - SJS/RS	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
4551	MAITANA DE ARAUJO DE SOUZA	2821243-6 - SP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6306	MAITI DAIANI ANDRÉ FELICIO	20315627 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7319	MALLORY SOMMERFELD DE LARA	21440760 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6463	MANOEL CARDOSO NWTO	21941327 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA	551212974 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5901	MANOEL JAISON DE SOUSA	1104712-7 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3922	MANOEL JANIO DA SILVA	25039083 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7995	MANOEL URBANO DE LIMA	21163928 - SSP /MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3812	MANOEL VENINO DA CRUZ	1409799 - SSP/GO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2468	MANUELA ARIANE DOS SANTOS BARROS	013394 - SP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4655	MARA ANGELICA AMARIO FERNANDES	16597885 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3006	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	2393413-1 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9189	MARA ELOISA DA SILVA	1313687-9 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4596	MARA IZA DE CAMPOS CUNHA DE MESQUITA	22645314-5 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1687	MARA SILVANA BRIGO GEISS	14148234 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

159

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			URBANA	
1695	MARCEL JESUS DIAS	0869994786 - SSP/BA	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2078	MARCELA CEBALHO SALES	17706084 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6442	MARCELA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	199608421 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4076	MARCELA DA SILVA	414918332 - SSP/SP	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1156	MARCELA MARIA DA SILVA SANTOS DE MIRANDA	2655176-4 - SSP /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7576	MARCELA NEVES DE SOUZA	15702332 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
476	MARCELA.CRISTIANE SILVA LOPES BRITO	24150266 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6179	MARCELINA DE FATIMA QUINZANI ALVES PEREIRA	12232556 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1077	MARCELINO DE JESUS MARTINS	14781735 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1507	MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA	99452242 - SSP/PR	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8458	MARCELLA DE SIQUEIRA ALMEIDA	2002888-1 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9037	MARCELO AGUIAR DE OLIVEIRA	22694960 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8709	MARCELO AGUILAR	1055680/0 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4044	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	12277337 - SSP/MG	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8948	MARCELO ANTONIO PAES	1162657 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6867	MARCELO CABOCLO FLORES	1005541 - SESDEC/RO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8662	MARCELO COSTA RODRIGUES	31950507 - SESP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3316	MARCELO DA SILVA MOURA	20663030 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6609	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	21801940 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6602	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	21801940 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9541	MARCELO EMANUEL PEREIRA	10802789 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
5579	MARCELO GRAPÉGIA LOPES	001954881 - SEJ/SP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9141	MARCELO HENRIQUE DELLANI	1129977 - SESDEC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

160

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6729	MARCELO JOSE DO NASCIMENTO	1111365-0 - SSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7761	MARCELO LUIS FORASTIERI	9386688 - SSP/PR	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9142	MARCELO MAMUS HENRIQUE	12.885.948-9 - SSP-PR/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2549	MARCELO NEVES SANTANA	960420 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1846	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	15773949 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1854	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	15773949 - SSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8350	MARCELO OLIVEIRA FAI	17944716 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8199	MARCELO PINHEIRO DE MEDEIROS	26886553 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5837	MARCELO SILVA DOS SANTOS	19564589 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6976	MARCELO TOBIAS DE OLIVEIRA	22717765 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7911	MARCIA ADRIANA DA SILVA	22100407 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8828	MARCIA ALVES VIEGA DA SILVA	13719262 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8825	MARCIA ALVES VIEGA DA SILVA	13719262 - SEJSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9372	MÁRCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	1472937 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7512	MÁRCIA CRISTINA MENEZES DO NASCIMENTO	2031495 - SSP/AL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8515	MARCIA DOS SANTOS PIRES	1545869-5 - SSP/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9303	MÁRCIA FAUSTINO DOS SANTOS	13624644 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6770	MARCIA GEOVANE STANGHERLIN	10435611 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8304	MARCIA GOMZAGA ANDRADE	26986159 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7864	MARCIA JANETE MARTINS DA SILVA	1075970341 - SSP/RS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4699	MARCIA MARTINS PEREIRA	13874675 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
628	MARCIA MIRIAN BERTO LEINDECKER	08968330 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8682	MARCIA ORTIZ	001355667 - SSP/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

161

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116	MÁRCIA PAULA DE ASSIS	000795093 - SSP /RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7535	MARCIA REGINA DA SILVA	10405640 - 10405/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6007	MARCIA REGINA DA SILVA	324726302 - SDS/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5617	MARCIA SIMOES BARBOSA	10377417 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4617	MÁRCIA VANÚBIA PAGUNG	1093744 - SESDC/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4616	MÁRCIA VANÚBIA PAGUNG	1093744 - SESDC/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3154	MARCIANA DE SOUZA	199264480 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3776	MARCIANI KONRAD	14506343 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2380	MARCIELE RAMOS	19845952 - SSPM/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5801	MARCIELI CECANHO CAMPOE	909383 - SSP/RO	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
5667	MARCILENE E SILVA SANTOS	265074420039 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1116	MARCILENE ROSA COLETTI	18655963 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9675	MARCIO FONSECA DE ALMEIDA	27085368 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
962	MARCIO GONÇALVES DE BARROS E SILVA	11864710 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9183	MARCIO HENRIQUE CASIMIRO	11812266 - SSP/MG	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8378	MARCIO JOSE DA SILVA	19300859 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6538	MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA	16784782 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8926	MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA	16784782 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8929	MARCIO SOARES	1149197-3 - SJ/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7166	MARCIO TAVARES	15626482 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7529	MARCIONE SOUZA PASSOS	11060999 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7525	MARCIONE SOUZA PASSOS	11060999 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4049	MARCO AURÉLIO TREVIZAN LOPES	23697210 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

162

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1053	MARCOS ADRIANO MAGALHAES	25663020 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9656	MARCOS ANTÔNIO CAMARGO	19179715 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1877	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	13945807 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1871	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	13945807 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7173	MARCOS ANTONIO LINDOSO DA SILVA	22450971 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3884	MARCOS ANTONIO RONDON	24810665 - SEJUSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3885	MARCOS ANTONIO RONDON	24810665 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8417	MARCOS ANTONIOPEREIRA DA COSTA	12886823 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6051	MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO JUNIOR	424086311 - SSP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3940	MARCOS CÍCERO DA SILVA	32031920 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4293	MARCOS EMIDIO SOUZA DO CARMO	1865130-5 - SSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2753	MARCOS GONÇALVES FERREIRA	13826328 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2750	MARCOS GONÇALVES FERREIRA	13826328 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984	MARCOS GONÇALVES SANTOS	1319610-3 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3360	MARCOS GUILHERME INACIO SERRANO	21354154 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4990	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	378801 - SSP/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8901	MARCOS MESSIAS DA SILVA	09435298 - SJ/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2161	MARCOS MURILO MEDEIROS TIAGO DE ASSIS	2623458-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1166	MARCOS PAULO FELIZARDO	445655689 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3851	MARCOS ROGERIO ALVES DE ARAUJO	224322 - SSP/AC	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7069	MARCOS VINICIO COSTA	2322677-3 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6794	MARCOS VINÍCIO PINTO FREIRE	2113706218 - SSP/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5705	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA GUEDES	18137059 - MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

163

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9531	MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA	MG14444384 - SSP/MG	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9587	MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA	MG14444384 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8564	MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES LIMA	13456774 - SSP/MG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1333	MARCUS VINICIUS SALES	19271956 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5947	MARGARETH DE OLIVEIRA BRAGA	MG14135139 - SSP/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1860	MARGARIDA FRANCO	2096070-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4670	MARI ELIETE GOMES DO NASCIMENTO	27991466 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1949	MARIA ADAILVA RODRIGUES SILVA	18317529 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4680	MARIA ADRIANA ALVES SIMÃO DO NASCIMENTO	22605339 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3919	MARIA ALESSANDRA MARQUES KAISEKAMP	1419182 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2235	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES	14353970 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3016	MARIA ALVES DA LUZ	1207003-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1637	MARIA ANDRESSA DA CONCEIÇÃO LIMA	33208875 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	MARIA APª DOS SANTOS ARANTES SERBATE	1587285-8 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2397	MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER GUSMÃO	22296549 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3830	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07204949 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7720	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07204949 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2542	MARIA APARECIDA DOS PRAZERES	05384010 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1386	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	14546760 - SSPM/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3259	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	80070900 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8236	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	15443426 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3988	MARIA APARECIDA FLANKLIN DE FREITAS	15620859 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	GONÇALVES		URBANA	
1527	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	05890152 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8099	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	6893340 - SSP-PE/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6645	MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2079126 - SSP/GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3856	MARIA APARECIDA SEIDHT	1410182-3 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4218	MARIA APARECIDA VIEIRA	1688385 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5776	MARIA ARIANNE DOS SANTOS NOGUEIRA	27316718 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4386	MARIA AUGUSTA BROIO	1015708 - SESDEC RO/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2737	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	18174418 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7706	MARIA BARBARA PEREIRA SILVA	0212490420026 - SSP/MA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1805	MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	0929387-6 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3591	MARIA CAROLINA DA SILVA MOREIRA	28303644 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1373	MARIA CECILIA COELHO TOMPOROWSKI	9.999.503-3 - SSP/PR/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1575	MARIA CÍCERA DA SILVA SOUZA	29479908 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5665	MARIA CIDINEIA	14689252 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7447	MARIA CLARICE FERREIRA	541849-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9087	MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS	33741689 - SSP/MT/AL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
728	MARIA COMIN DA SILVA	13284819 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8147	MARIA CRISTINA PEREIRA	12164615 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9417	MARIA DA CONCEIÇAO BATISTA SILVA	12789984 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2962	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	1499759 - SSP-GO/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3611	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	13096509 - SSP MG/MG	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4382	MARIA DA GLORIA CARDOSO DOS SANTOS	06962106 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1748	MARIA DA PAZ DOS SANTOS MENEZES	6481585 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6385	MARIA DA PENHA DE JESUS DA SILVA	7385820 - SEJUSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6378	MARIA DA PENHA DE JESUS DA SILVA	7385820 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6327	MARIA DAS DORES DA SILVA	3325533-4 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8373	MARIA DAS DORES SILVA	0929187-3 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3069	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA	3314044-8 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3863	MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ SANTOS	1812871 - SSP/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7753	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MORELLO	1464596 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6181	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	707912 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8403	MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA	12577650 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
292	MARIA DE FÁTIMA AMARO DA SILVA	25306340 - ESTADO DO MATO GROSSO /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7364	MARIA DE FÁTIMA BISPO	1212186 - 09/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1218	MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBO FARIAS	18251137 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4646	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO	11437669 - SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6679	MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES SOARES	03418510 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8675	MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES SOARES	03418510 - SSP/MT/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6081	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	26266350 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2260	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA	07053088 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7738	MARIA DE LURDES NAZARIO	395036719 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

166

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1922	MARIA DIANA ALVES DE LIMA	671844963 - JSPJ/MA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7744	MARIA DIVANILDA DOS SANTOS SILVA	33861552 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4704	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	6016116 - SSP/PE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8073	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	12436224 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5830	MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	000318721 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1714	MARIA EDILEUSA DA SILVA	1399106-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3302	MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA	535549519 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7516	MARIA EDNALDJA DA SILVA	32597606 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2093	MARIA EDUARDA MATEUS DO NASCIMENTO	2819101-3 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8217	MARIA ELCIENE GOMES DE SOUZA	13933310 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1793	MARIA ELIANE DOS SANTOS	3715397 - SSP/PI	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7236	MARIA ELISABETE AMBROSIO DA SILVA	1663839-5 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3706	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13585037 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4031	MARIA EMILIA BEZERRA MARQUES DE SA	1907253-8 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8750	MARIA ERICA GOMES DA SILVA	3960489 - SSPPB/PB	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8195	MARIA ERISVAVIA OLIVEIRA SILVA	4928892 - SSP/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3624	MARIA EVA ALVES BRITO	12585831 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6703	MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	25539523 - C. N. PP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3749	MARIA GABRIELI SILVA DE LIMA	29279852 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8269	MARIA GERLANE SILVA DOS SANTOS	20205422 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6909	MARIA GONÇALINA DA SILVA ENORÉ	04175107 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8036	MARIA GUIOMAR PEDROSA DA SILVA	1868248 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			URBANA	
5481	MARIA HELENA ALVES DE BRITO	520820939 - SSP/SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1672	MARIA HELENA DA SILVAADRIANO	750702 - SJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8037	MARIA HELENA INACIO DE ANDRADE	92774829 - SSP /SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5346	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	0728376-8 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9461	MARIA INACIA DE ALMEIDA CHIMENES	09002014 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6018	MARIA INES BATISTA DA SILVA	1566928-9 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7061	MARIA IVANETE RODRIGUES MACHADO	17455669 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3773	MARIA JACIELA BERNARDO ALVES	28609417 - SESP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9332	MARIA JANETE DOS SANTOS DE OLIVEIRQ	65754908 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5575	MARIA JAQUELINE SOARES PINTO	33360634 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
413	MARIA JOELMA ALVES DA SILVA VALEJO	1051075 - SEJUSP/MS	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7846	MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE	41575620 - SSP/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1608	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	3266237 - PE/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7881	MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	1197567 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1801	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	17215773 - SSP/MT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5200	MARIA JOSE MARTINS FERREIRA	35692383 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4778	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	15982424 - SS/P/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3810	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	28526490 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6515	MARIA JOSÉ SANTOS GUEDES	2620133-0 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8063	MARIA JOSEANE BOMFIM	8749591 - PR/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7702	MARIA LUANA DOS SANTOS FERREIRA	22869530 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

168

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2536	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	17810825 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8734	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	2002001316006 - SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4226	MARIA LUCIENE ALVES DELMONDES	8512740 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / CÂMARA MUNICIPAL	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3288	MARIA LUCILENE MARQUES DOS SANTOS	0423960720117 - SSP/MA/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1764	MARIA LUIZA BAGATIN DA SILVA	29128668 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4412	MARIA LUSENI ALVES DE BRITO	564954226 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6874	MARIA MARA PEREIRA DE SOUZA	8921558 - SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5661	MARIA MARGARETE TAMIOZZO	1033163609 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4791	MARIA MÔNICA CARDOSO	11278765 - MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3655	MARIA MONIQUE GARCIA VALE	2593151-2 - SSP-MT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5161	MARIA NADIL DE PAIVA	10826297 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
526	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO	15314120 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3710	MARIA NEUZA CARDOSO DA SILVA	26509972003 - SPC/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3692	MARIA RAFAELA PEREIRA DE SANTANA	36024848 - SSP/SE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3685	MARIA RAFAELA PEREIRA DE SANTANA	36024848 - SSP/SE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5510	MARIA RAQUEL BRITO PINHEIRO	035584472008-8 - SESDEC MA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8628	MARIA RAQUEL DA SILVA	21973121 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
455	MARIA ROSEANE DA SILVA	3134038-5 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3215	MARIA ROSILDA DOS SANTOS	1815379 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8172	MARIA SALETE CORDEIRO	124527 - SSP/RR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1089	MARIA SALETE DOS SANTOS	32337892 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

562	MARIA TARCIANA GOMES DOS SANTOS	21127018 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3579	MARIA TELMA VIANA DA SILVA NASCIMENTO	24789747 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9311	MARIA THAIS MIKUNI MENDONÇA	21165548 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4611	MARIA VICTÓRIA SILVA DOS SANTOS	30618304 - 062/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2354	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	14289652 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8847	MARIANA BATISTTI	19042272 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8849	MARIANA BATISTTI	19042272 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4679	MARIANA CALGARO	23764899 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4001	MARIANA CONCIANI ZAGO	24162833 - SEJUSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1712	MARIANA DA SILVA MARTINS	2774070-6 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4121	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO	23618949 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1071	MARIANA GONÇALVES GARCIA	23820867 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8186	MARIANA GUERROS DOS SANTOS	1354885 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6957	MARIANA LEAL MENINO DE SA	8320157 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9012	MARIANA MARRA SEPULVEDA	423599240 - SSP/SP	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1763	MARIANA MARTINS VINCENSI	12863661 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	MARIANA MEDRADO CARDOSO	14224208 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4292	MARIANA MENDES GELAMO	17853699 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5067	MARIANA MORAIS PEREIRA	27702855 - SPP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3041	MARIANA PECINI DOS SANTOS	24576301 - SEJSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3223	MARIANA POZZOBON RUBIN	19164696 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7794	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10332308 - SSP/AC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8758	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	16514238 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

170

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

567	MARIANA VIEIRA DOS SANTOS	29662192 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3406	MARIANE CRISTINA PAVINE	26160188 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5002	MARIANE DA SILVA	26093138 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	MARIANE SIMPLICIO DE ARAÚJO	8593920 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3941	MARIANE VENTURA SIQUEIRA	12352993 - SSP/AC	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6083	MARIANNE MATIAS GOMES	20985126 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8416	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	3172044-7 - SSP/MT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8418	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	3172044-7 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6353	MARICELMA CORREIA DA SILVA	31673333 - SCJDS/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5094	MARICELMA DOS SANTOS IBIAPINO	14757451 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6453	MARIELBA JULIÃO DE ARAÚJO SILVA	31669883 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7634	MARIELLI SOUZA MARQUES	18467750 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5193	MARIELLY DE SOUZA LIMA	1103059 - SESDC/RO	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
6207	MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA	10426940 - SSP/MG	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6400	MARILDA SOARES DA SILVA	1018476-7 - SJ/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8201	MARILEIA STEINKE DE SOUZA	13295071 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7986	MARILENE BATISTA	09842640 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1192	MARILENE COMIN SALMENTO SILVA	23702605 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3257	MARILENE DOS SANTOS	37399071 - PO/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8979	MARÍLIA HERINGER SILVEIRA	10605512 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4729	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	15645452 - SSP\MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4363	MARILU DE JESUS SANTOS	15970124 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

171

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1881	MARILZA NASCIMENTO DIAS	796599 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3102	MARINA CAMPOS DE MORAES	25638955 - SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7728	MARINA CONCEIÇÃO SILVA	2456889 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9008	MARINA FIGUEIREDO DE MELO	21111235 - SSP/MT/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3178	MARINA JOANA ALVES	604373 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5945	MARINA SILVA RESENDE	1398272-9 - SEJUSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9387	MARINALVA FERREIRA	1433149-7 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9363	MARINALVA FERREIRA	1433149-7 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1394	MARINALVA SOUZA DE JESUS	24653985 - 00/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8790	MARINE VENTURA SIQUEIRA	28191595 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7548	MARINÊS FATIMA LEDUR	8040622055 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7546	MARINÊS FATIMA LEDUR	8040622055 - SSP/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3606	MARINES KELLI DE OLIVEIRA	19166206 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3081	MARINES OLIMPIO DOS SANTOS	1021492 - SSP/RO	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3088	MARINES OLIMPIO DOS SANTOS	1021492 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5880	MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO	729368 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3001	MARINETE LOPES DA SILVA	001473050 - COXIM/MS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5408	MARIO FERNANDO GARCIA CHAVES	20445408 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6160	MÁRIO MARTINS FERREIRA	1039759 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9068	MARIO SERGIO SILVA	13235591 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7615	MARIO UHDE	4056281753 - SSP/RS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2611	MARIOLAN RODRIGUES DE CAMPOS	2057456-8 - SSPMT/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4788	MARISA DE FATIMA LIMA	000801038 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

172

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6224	MARIVALDA ALVES DO MONTE	396834437 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3814	MARIVANIA ROCHA DA SILVA	1093779 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3719	MARIZA SANTANA SCHNEIDER	3146764 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4175	MARIZA SOUSA COELHO	30618320 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
952	MARIZA WELTER ARNOLD	23855088 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7560	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	0679874-8 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7915	MARLA CAROLINE HENIK	2468001-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7498	MARLEI RUFINO EHLE	693796 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5274	MARLEI TRISCH DA COSTA	3325638-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8562	MARLENE DO NASCIMENTO PORTO	0824215443 - SSP/BA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9187	MARLENE GALVÃO DE FRANÇA	1548785- 7 - TANGARÁ DA SERRA MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1387	MARLENE RODRIGUES GAMARRA	000684549 - SSP/MS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6933	MARLI APARECIDA LUVIZETO	47260400 - COMARCA UMUARAMA PR/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4875	MARLI DA SILVA BANDEIRA	954427 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
638	MARLI GOMES DE MOURA	000780617 - SSP/RO/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1121	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	882105 - SSP/RO	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6315	MARLON HENRIQUE VOGEL	13.654.797-6 - COMARCA=TOLEDO/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6489	MARLUCE ANDRADE CORREA	18137377 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2255	MARLUCY APODONEPA CONSTANTINO	18412068 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4063	MARLY ADRIANY FERREIRA LOPES KREIN	13603027 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7570	MARLY DE OLIVEIRA SOUZA	11904194 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

173

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5849	MARLYENE APARECIDA PINHO DE LIMA	1306595-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1985	MARSANI JOSIANI VIANA BATISTA DE PAULA	22415793 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9349	MARTA APARECIDA DE VASCONCELOS	731172 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8316	MARTA ARRUDA PEREIRA	1344924-9 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1231	MARTA DOLORES TAVARES GRANDIZOLLI	13096206 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3824	MARTA LUIZ RAMOS PAULA	33103151 - MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
987	MARTA NORONHA BIANCHINI	24947512 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2423	MARTA REGINA DA SILVA	05165652 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2364	MARTA REGINA DA SILVA	05165652 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1819	MARTA SANTOS DA ROSA ALVES	15643735 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4348	MARYANA SIQUEIRA DE ALMEIDA	20035543 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3039	MARYELLE MENDONCA DE ALMEIDA	19991037 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6465	MATEUS CABRAL DE JESUS	96648693 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1097	MATEUS HENRIQUE TONIASSO DA VEIGA	2187679-7 - SSPI/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5008	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	22300139 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4470	MATHEUS ALMEIDA DA SILVA	29580447 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4083	MATHEUS DIAS TOMAZI	21597669 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9097	MATHEUS DO BERÇO SILVA	23392363 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
328	MATHEUS EDUARDO FLOR DA ROSA BUENO	1225735 - SESDC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5905	MATHEUS GALDINO DA SILVA	93291816 - SSP/PR	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2915	MATHEUS GUIDO HACK	6079705403 - SJS/RS	ANALISTA DE INFORMÁTICA-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8197	MATHEUS GUILHERME MARTINS TEIXEIRA	1176372 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9066	MATHEUS LANDGRAF SALVATERRA ABÍLIO	19747730 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6282	MATHEUS MORAIS DE CANDIO	405808665 - SSP-SP/SP	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1812	MATHEUS PEREIRA E SILVA	2266954-0 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3116	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	27228762 - MT/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3113	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	27228762 - MT/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4312	MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	26797925 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7612	MATHEUS ZAMBON MIRANDA	2379320 - SSP/MS	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5897	MATIELLE DE OLIVEIRA QUERENDO LOPES	17432090 - SSP/MT/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5211	MATILDE DE OLIVEIRA TEODORO	21462496 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9463	MATTHEUS LORENÇO REIS	26200465 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9044	MAURÍCIO AKIRA KIMURA NAKAMURA	2483600 - SSP/DF	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7818	MAURICIO BURKINSKI AQUINO	25751816 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6675	MAURICIO DA SILVA CUNHA	14289970 - SP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6678	MAURICIO DA SILVA CUNHA	14289970 - SP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8176	MAURICIO FUNGUELTO	2089176529 - SSP/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2748	MAURÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	14356864 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7606	MAURÍCIO LIMA COSTA	181376020016 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4531	MAURILENE DOS SANTOS ROSA	17453046 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2995	MAURITA ALVES DIAS	985349 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9139	MAURO ANDRE FAZINGA BUSINARO	273676970 - SSPSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9136	MAURO ANDRE FAZINGA BUSINARO	273676970 - SSPSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3177	MAURO DOS SANTOS	04309561 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	MAURO JORGE SILVANO FERREIRA	2000002102514 - SSP AL/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6408	MAURO SAVIO FISCHER	1019828258 - SSP/RS	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

175

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3320	MAURO SERGIO DA SILVA MEDINA	14039036 - SSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1195	MAURO SERGIO EDUARDO DE SOUZA	1773680-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1202	MAURO SERGIO EDUARDO DE SOUZA	1773680-2 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6219	MAXIMILIANO PABLO ALVES PAES	18501150 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5763	MAXSON ROBERTO DA SILVA	237169095 - SSP/SP	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5903	MAXUEL BISPO DE PAULA	14.048.254-4 - SEGURANÇA PÚBLICA /PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1713	MAYARA CARDOSO DA SILVEIRA	8090815484 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1534	MAYARA CARDOSO DA SILVEIRA	8090815484 - SSP/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7752	MAYARA DOS SANTOS BARRETO	20039832 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8676	MAYARA FRADIQUE SANTOS	23287195 - SSP/MT /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
582	MAYARA ITURBE PALHARINI	17277400 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7178	MAYARA KARINA ARAUJO	17820880 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2223	MAYARA LAURINI	2334983-2 - SSP-MT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1302	MAYARA MAIA DOS SANTOS	23918675 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6646	MAYARA MARTELLI	16637852 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	MAYARA MARTELLI	16637852 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5886	MAYARA ODA VOLPATO	20238010 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2212	MAYARA REBECA DA SILVA	21906726 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8566	MAYARA SALVINO DE MENDONÇA	1093116 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6156	MAYARA SOUZA SILVA BIANCHI	1062617 - SESDEC/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3319	MAYCON MONTEIRO CARPANESI	23651261 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	MAYCON PEREIRA DOS SANTOS	62.695.690-0 - SSP/SP	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4182	MAYCON ROSA BONFIM	144001214 - SESP/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
646	MAYCON SIRIANI DOS SANTOS	26131650 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4887	MAYKO JHONSON DIAS	25888552 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

176

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2545	MAYKON LUIZ DE LIMA BATISTA	18938922 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
472	MAYLA MAYSA DE ALMEIDA	1999265-3 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4545	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	1849750-0 - SJSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9084	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	1252909 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3677	MAYZA MACEDO DA CRUZ	22988890 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7504	MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA	503934 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7723	MEIERSON ALBONETT	1611006-4 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5784	MELINA EMANUELLY DE SOUZA COSTA	30778611 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	MELINA GURGEL	10810749 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2949	MELISSA GABRIELI DA SILVA VIEIRA	27211371 - SSP /MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1515	MELISSSA ENGELMANN	608286 - SSP/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8879	MELITA L RIBEIRO	945563 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7822	MELRY BURKINSKI AQUINO	23340606 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
967	MENIS SILVA DE ANDRADE	12468487 - SEPC/AC	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
971	MENIS SILVA DE ANDRADE	12468487 - SEPC/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9571	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	2965551 - SSP/PB	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
865	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	19522819 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6723	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	2989912 5 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4538	MERITAWARA NIBETAD BAGANHA	835589 - SSP/MS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1772	MESSIAS FERREIRA DA SILVA	1388118-3 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1768	MESSIAS FERREIRA DA SILVA	1388118-3 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5728	MESSILENITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	25583689 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

177

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3875	MESSSIAS GALDINO	000822242 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8565	MICAELA ALVES DE OLIVEIRA	23081538 - SSPMT/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9033	MICAÉLLE CAETANO DE ALENCAR	23456159 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4907	MICHAEL JEFFERSON FERREIRA REIS	17456312 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8619	MICHEL GOMES NORONHA	909422 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7417	MICHEL TUSKI VEGA	1853346-9 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7698	MICHEL TUSKI VEGA	1853346-9 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2437	MICHELE APARECIDA KNOB	17045096 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7426	MICHELE BRAGANÇA GULARTE	1267132 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
872	MICHELE BRANDONI	12788899 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5953	MICHELE IAMAGUTI IDE	370239842 - SSP/SP	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7083	MICHELE LIMA DA MATA	15773531 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4682	MICHELL JONATHAS NOGUEIRA DE CARVALHO	17104440 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1573	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	23546140 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3595	MICHELLE PEREIRA DE SOUZA	25344226 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6118	MICHELLE PIMENTEL DA SILVA DUTRA	22688714 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6574	MICHELLY TOLEDO HONORIO SANTOS	31239587 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6668	MICHELY DIAS TOMAZI	22184112 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3916	MICLAELLEN MOREIRA FAGUNDES	29582490 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3064	MIDIAN MARIA DE MORAIS SOARES	11433639 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6043	MIDIAN VILAS BOAS DA SILVA	907502 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
943	MIGUEL GNOATTO	448865 - SSP/RO	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

178

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3834	MIGUEL GNOATTO	448865 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9635	MIGUEL VANDERLEI CORREIA	33256659 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3777	MIKAELE SILVA KURIKI	15938395 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
677	MIKAELL TORRES	22902171 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1157	MIKAELLA MARINA TORRES MIRANDA	22718842 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1933	MIKAELLI FERNANDA DIAS CAMPOS DE BARROS	2384007-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8583	MILAINE APARECIDA ANTUNES PALHANO	76778558 - SSPPR/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
389	MILCA GOLDMAN RODRIGUES	30.597.178-0 - DETRAN/RJ	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
714	MILENA COSTA DA SILVA FEDRIZZI	2442846-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7005	MILENA PAMELA DE SOUZA	18939775 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9050	MILENA SOARES DE OLIVEIRA	26114526 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9024	MILENE FELIPE DA SILVA	1078484 - SSP/RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9062	MILLE RION HERCULANO DA SILVA	20361599 - SSPMT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5993	MILLENA BASTOS MATTOS	23890193 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9696	MILLENA BASTOS MATTOS	23890193 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4958	MILTON CAMARGO	05431778 - SC/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4420	MILTON MICHEL VARJAO	22990720 - SSPMT/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7443	MILTON SOARES JUNIOR	16514955 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5570	MILTON SOARES PACHECO	945633 - SSP/RO	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3983	MINHA CASA	7088399048 - SSP/RS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1524	MIQUÉIAS MACHADO PEREIRA	2744365-5 - SESP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6813	MIRIA FREDERICO BOA PURCINO	12745456 - SSP/AC	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7785	MIRIÃ SILVA OLIVEIRA	25347969 - 136/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8715	MIRIAM CORREIA DA SILVA	15747433 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

179

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8116	MIRIAM GONCALVES NUNES	000878301 - SESP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8684	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	14932768 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9000	MIRIAN DE CARVALHO FERREIRA	10834125 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7705	MIRIAN RAMOS BARBOSA	140300500 - SSP/PR/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3410	MIRIAN VASELI DE OLIVEIRA	16261283 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3565	MIRIAN VIEIRA FAUSTINO DE PAULA	15147649 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8744	MIRIEILY KELLY BERNAL	20594828 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
528	MIRLANE BARBOSA DA SILVA SCHNEIDER	26323265 - SEJSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8643	MIRTES ALVES DA COSTA	0616748-9 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7949	MIRYÃ ANDRÉIA PAZ	30647592 - SESP /MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4418	MISAEL CAMARGO DA SILVA	4766390-3 - SSP/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5908	MISAEL RIBEIRO SOUZA	1511826630 - SSP MT/BA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6455	MISAELLY PEDROSA SILVA DE OLIVEIRA	34232079 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9530	MISSILENE DA SILVA	33766096 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3209	MOISÉS DE ASSIS SANTOS	300322107776 - MEX/MS /MS	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7127	MOISES REIS DA SILVA	16063554 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9543	MONALIZA CAETANO DE ALENCAR	23456175 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2105	MONALIZE RIZZI	1937519-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1719	MÔNICA CAROLINE SANTOS MARTINS	26736853 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7294	MONICA CASSIANO DOS SANTOS	22588370 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
645	MÔNICA CRISTINA PINTO	16934397 - PC/MG	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7311	MONICA DE ARAUJO FERREIRA	2089117 - SSP/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6150	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	18152708 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

180

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

901	MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA	1008247 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
919	MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA	1008247 - SSP/RO	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
7934	MÔNICA PATRICIA BEREGULA PIMENTEL	16859766 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3140	MÔNICA PATRICIA BEREGULA PIMENTEL	16859766 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8700	MONIKA ALCANTARA TERLUK	21405611 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4294	MONIQUE ALENCAR CAETANO	19745079 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8134	MONIQUE ALENCAR CAETANO	19745079 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
694	MORGANA ALVES DE JESUS FERNANDES	22897526 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6000	MORGANA ZANATTA PERETTI	18520642 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5663	MULLER NOGUEIRA DOS SANTOS	23526092 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6221	MURILLO DA SILVA SANTOS	22092811 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	MURILO DE ANDRADE LOPES	1166436 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5466	MURILO KLIEMASCHEWSK FERREIRA GOMES	18931340 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3682	MYCHELLY SILVÉRIO DOURADO	1802899-3 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1349	MYRIAN GONÇALVES DOS REIS	2205582-7 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2500	MYRIAN GONÇALVES DOS REIS	2205582-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6092	NACKSON OTÁVIO NASCIMENTO NUNES	17182204 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8958	NÁDIA DO VALE SANTOS	505773703 - SSP/SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3957	NADIEL RODRIGUES DA SILVA	0376102120099 - SSP/MA	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9302	NADIR RODRIGUES DE SOUZA DE CAMPOS	16514874 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5875	NADJA BENVINDO D ASSIS	25348701 - SSPMT/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3629	NADJA MARIA DA SILVA SANTOS	1515787 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4353	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO	13213423 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

181

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

345	NAIAN WILLIAN AZEVEDO DA SILVA	29091470 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4601	NAIANE ALVES DE SOUZA	22544917 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4313	NAIANE OLIVEIRA CARVALHO DE ALENCAR	24276561 - SESP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1765	NAIARA CRISTINA CAVALCANTE DIAS	11660413 - SSP/AC	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7909	NAIARA DIAS DA ROCHA	1759579 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4701	NAIR DOS SANTOS GOMES GOULART	1050704-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3220	NAIRA GLIWIAN DA ROCHA MENDES	25340980 - SSP /MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5122	NAIRYS BARRETO DA SILVA	26313626 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2362	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	25019210 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8524	NAIZE ALVES MONTEIRO MOTA	21032718 - SSP/SE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6507	NALBERT JARDIM LOPES DA SILVA	23250186 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3529	NALVA DAS CHAGAS SILVA	12699535 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4073	NATACHA CAROLINE SCHENCKEL	27425924 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2445	NATAGYLA LAUANNA MARIANO DA SILVA COELHO	10070796 - SEPC/AC	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4805	NÁTALI BORGES DA SILVA	33538140 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4428	NATALIA BASTIANI	129674741 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1802	NATALIA CARVALHO CORREA	16425219 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
8913	NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA	1015557 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1259	NATÁLIA MARTINS CARDOSO	23500689 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7315	NATALIA PENHA DA SILVA	1353882 - JARU/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
306	NATALIÊ CRISTY GUZATTI	99922362 - SSP/PR	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

182

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

647	NATALY FERREIRA TOZZINI	21526559 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8966	NATALY SUELEN FABRI DOS SANTOS PAVÃO	1235349 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5011	NATAN MENDES DO NASCIMENTO	29408768 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6845	NATANAEL AUGUSTINHO DE OLIVEIRA SILVA	23083905 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
5982	NATANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	3132844-0 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6811	NATANY TAYNARA BOEIRA MIRANDA	24516619 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4153	NATASHA TOLEDO PAVLACK	21189510 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8283	NATECIA NAYARA JESUS DE LIVEIRA	22824308 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1051	NATHACHA ROSA TANCREDI	19297858 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3530	NATHALIA BIGAI FERREIRA	26204894 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5480	NATHALIA BITENCOURT RODRIGUES TRES	001250788 - SSP/MS	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9475	NATHALIA CRISTINA ZUCARELLI	1789302-0 - SSP MT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8290	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	20940211 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
968	NATHALIA VITORIA GEISS	26041863 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4009	NATHANE SANTOS CALDERON	1396029 - SSPRO/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1476	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	20033532 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9154	NATIELE KAMILA DA SILVA TEROSO	19051980 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3668	NAYANNE LOIZE AZEVEDO DA SILVA	29016614 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	NAYARA BARBOZA DOS SANTOS	451920016 - SSP/SP/SP	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8490	NAYARA CIBELE DA SILVA	976746 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2954	NAYARA CRISTINAPEREIRA GONCALVES PIANA	19443420 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
2948	NAYARA CRISTINAPEREIRA GONCALVES PIANA	19443420 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5676	NAYARA DE PAULO	00001022510 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8522	NAYARA FOGAÇA EVANGELISTA	26490161 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4790	NAYARA NATTANI DA SILVA SOUZA HERMOGES	2593972 - SEJUSP/MS	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8517	NAYARA NEVES DA SILVA	5055381 - SPTC/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1697	NAYARA SILVA PAIM	16866258 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3528	NAYARA SIQUEIRA MODULO	21718334 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5899	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	2247689-0 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6934	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	2247689-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7746	NAYNANE DO NASCIMENTO PINTO	10215409 - SSP/AC	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7750	NAYNANE DO NASCIMENTO PINTO	10215409 - SSP/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1041	NAYSI ANGELICA DE OLIVEIRA	23163992 - SSPMT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2689	NEDA MOHAMMAD HUSSEINI	0925518-4 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6242	NEIANE DE SOUZA DUARTE	18889042 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7709	NEIDE PANTALEAO DOS SANTOS	12413704 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5176	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	3063841-0 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1951	NEILA ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	33385831 - MS/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6128	NEILA ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	33385831 - MS/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8774	NEILA DE SOUZA IZACA	2002441-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5576	NEILY MOREIRA DO NASCIMENTO	26007282 - MT/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2174	NEIVA SILVEIRA DAVILA	14352311 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7611	NEIVA ZANATTA PERETTI	10R-2.407.538 - SSP/SC	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5351	NELCY PRATTI	7872640 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

184

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7786	NELI BISPO DA SILVA	14813610 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7114	NELIANE DOMINGAS DE CAMPOS	816837 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6493	NELSON AGOSTINHO PEREIRA NETO	29397871 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5409	NELSON DE ANDRADE OLIVEIRA	17349800 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8860	NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR	13427962 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6640	NERIKA CRISLAYNNE DA COSTA MORAES	22726179 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4880	NERISNELMA DOS SANTOS SOUSA	29811627 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2914	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	969423 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
655	NESTOR BENITO BAZAN DANELICHEN	20879768 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6381	NEUMA SILVA TRINDADE	14289563 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6600	NEUSA MARIA SCHOMMER	55417288 - SSPR/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3887	NEUVA DA SILVA COSTA	12871281 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	2369134-4 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8162	NEY DANIEL BATISTA	10273743 - SJ/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3900	NEY VALERIANO DA SILVA	22461760 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3708	NEYRISVAN LEITE SOLIS	23321830 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / CÂMARA MUNICIPAL	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9390	NIBIANY GOMES DA SILVA AMORIM SOUZA	15684954 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6363	NICOLAS AUGUSTO ARRAIS	26579090 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5688	NICOLE LIMA	000884049 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7627	NICOLI DA ROSA	24789666 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3341	NICOLI DE OLIVEIRA GALLEGO	26846250 - SEJSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
538	NICOLLAS FERNANDO GOMES FRANCELINO	606131 - SSP/AP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

185

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3289	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES	24421480 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4187	NIELI MARIA DE CARVALHO	23023198 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6756	NIELSON GONÇALVES DE SOUSA	24696374 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6828	NILDA LIMA DA SILVA BATISTA	444728 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2513	NILDA MARIA DA SILVA	13137123 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6421	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	12108882-0 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4194	NILSE MINUSSI	19375058 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6942	NILTON NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	2749561-2 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9373	NILTON NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	2749561-2 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4544	NILVANEY MARIA DE AMORIM CASSIANO	32939713795764 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6550	NILVANIA PIRES DA SILVA	11321326 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5740	NILZA FERREIRA ROCHA	506798 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6751	NILZA NOBRE E SILVA	10922253 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2366	NILZA SCHITINI DE SOUZA	14549425 - SS/P/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8663	NILZA SCHITINI DE SOUZA	14549425 - SS/P/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
844	NISLEIA DE ASSIS SOUZA	925350 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6117	NITANAEL MUNIZ DA CRUZ	18437249 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8642	NITCHELLY ZACARIAS DE BRITO	3388822-1 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1820	NIUARA MARQUES DOMINGOS	24397385 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8379	NIVALDO CASTRO ALMEIDA	11467690 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
422	NIVALDO DOS SANTOS	988794 - SSP/MS	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3559	NIVALDO FRANCO DE GODOY	14148072 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3868	NOELI APARECIDA GUEDES SILVA	15026256 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5293	NOELY SOARES VILASBOAS	15568741 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5299	NOELY SOARES VILASBOAS	15568741 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
8766	NOEMIA BARBOSA DA SILVA	15360350 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4174	NOEMIA MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	11848332 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2878	NORILDA DE FATIMS BORIÇA DE MEDEIROS	42966495 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8757	NORMANDINA WILL	403027 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8445	NUBENY FRANCINA DE SOUZA	12798223 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8930	NÚBIA FERREIRA DE ANDRADE	00001070252 - SESDEC/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
681	NUBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	640661 - PA/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3416	NUBIA MENEZES MACHADO	22899588 - SSP /MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4084	NUBIA QUINTEIRO RAMOS	13550128 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
2543	NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA	17499828 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5141	ODAIR DE SOUZA SANTOS	11628804 - SJ/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5761	ODAIR PEREIRA CAVALCANTE	20921551 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6721	ODALIA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	2341652-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7803	ODEIR RAMOS DA CRUZ	13157779 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8842	ODICEIA NOGUEIRA DE ALMEIDA LAZZAROTTO	16390776-6 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1285	ODILENE SANTOS MORIMA DA SILVA	16853237 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1326	ODILENE SANTOS MORIMA DA SILVA	16853237 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
445	ODILON CÍCERO DA SILVA	7717893 - 18081987/PE	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

187

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9374	OLDECIR STIELER MARTINS	6059531183 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2757	OLERIANA SANTOS DE SOUSA	0407588620105 - SSP/MA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8228	OLINDINA MARCIA BARRETO DE SOUZA	5710588 - SSP/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7053	ORANGE CRUZ BELEZA	1198715-4 - SSP/AM	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7038	ORBETANIA INACIO DE ALMEIDA	510355 - SSP/MS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7894	ORLANDO GOMES DE MELO	22328122 - SSP/RO	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3345	ORLANDO OLMEDO MOURA	19708165 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7843	ORLANDO RUFINO DO CARMO	542427 - SSPMT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2237	OSCAR MACEDO BRACELAR	14873782 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8105	OSEIAS DE PAULO MARTINS	7908427 - CTPS/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
613	OSIEL RIBEIRO GOMES	856774 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
623	OSIEL RIBEIRO GOMES	856774 - SSP/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5653	OSMAIR BORGES DA SILVA	11617039 - SSJ MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5204	OSMAN CASSIANO DE LIMA SANTOS	31205712 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4355	OSMAR ADRIANO DE SOUZA	13293877 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5857	OSMAR APARECIDO CARVALHO	855409 - SSP/MT	ELETRICISTA DE AUTOELÉTRICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1424	OSMAR LOPES DE OLVEIRA	283567 - SSP/RO/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1460	OSMAR LOPES DE OLVEIRA	283567 - SSP/RO/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9053	OSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	18533361 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1447	OSMAR PRANDI	189182 - SSP/MS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8724	OSVALDO APARECIDO BRAZ LEITE	07196865 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1539	OSVALDO BATISTA COSTA	223.677 - SSP/RR	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1247	OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA	15469603 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8713	OSVALDO FRANCISCO SENA	1523449 - SS/PI	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

188

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6191	OTÁVIO AUGUSTO DALTO FERRAZ	1609139-6 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4186	OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME	17322669 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7025	OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME	17322669 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3740	OZARIAS SANTOS LIMA	414982 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5686	OZELIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	988610 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6391	OZENIDE DA SILVA MORREIRA	1791605-4 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6366	OZENIDE DA SILVA MORREIRA	1791605-4 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5831	OZIELTON RODRIGUES DIAS	26605465 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8464	PABLINY ARRAIS MENDES SILVA	28442709 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6825	PABLO DE CARVALHO CUNHA	0476289220139 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5128	PABLO FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA	24431699 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8746	PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONCALVES	17794757 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6708	PABLO LUIZ NUNES DE FREITAS	24284823 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6326	PABLO OLIVEIRA SUNIGA	22049665 - SEJSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5996	PABLO VIANNA DE ARRUDA	366525936 - SSP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1698	PALOMA APARECIDA CASSOL	23615745 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8117	PAMELA BARROS DE MELO	1818273-9 - SJP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3870	PAMELA CELINA LESMO MELO	24518913 - SJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7193	PAMELA CRISTINA KUNZLER	24413070 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6432	PÂMELA CRISTINA LACERDA PEREIRA	20810644 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6071	PAMELA CRISTINA PADILHA MACHADO	28032039 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9624	PAMELA CRISTINA SILVA SOUZA	22488677 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8965	PAMELA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA	823254 - SSP/RO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1584	PAMELA DOS SANTOS VICENTE	26424355 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

189

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6068	PAMELA KAMILA GARCIA	1156815 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6066	PAMELA KAMILA GARCIA	1156815 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8181	PAMELA LORRAINE TORQUATO CORREIA	23137550 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8987	PÂMELA NATÁLIA DE SOUZA GOULART TOMAZ	18533850 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7547	PÂMELA NEVES DE OLIVEIRA	19530960 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6820	PÂMELA PLESLLEY DE BARROSGONÇALVES	20564627 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6194	PÂMELA RENIER GONÇALVES	1296167 - SESDEC/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	2300387-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6183	PAMELLA EDUARDA OLIVEIRA DALLASEN	27886840 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1236	PAMELLA SJYDLOVSKI	23077050 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1290	PAMELLA SJYDLOVSKI	23077050 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8486	PAOLA CRISTINE CAMPOS	46471199X - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8484	PAOLA CRISTINE CAMPOS	46471199X - SSP/SP	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9345	PATRIC ELMIR DE ARAUJO	14238227-6 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9456	PATRICIA ALVES DA SILVA	27902293 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7839	PATRICIA ALVES LUDUGERIO	19026862 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
977	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	14847191 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7992	PATRICIA BERNARDES SILVA	22421560 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5125	PATRICIA BEZERRA MIRANDA	28607180 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9645	PATRICIA BRITO DIAS	19046693 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7829	PATRICIA CAMARGO LIMA	1780334-9 - MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5243	PATRICIA CARLA PEREIRA LEITE BORGES	14212935 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4034	PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA	19826451 - SSP/MT/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

190

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1841	PATRÍCIA CHIARA DE URZEDO LOCATELLI	22115269 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8432	PATRICIA COSTA SOARES	13874691 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
2143	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	1140459-0 - SJ/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8811	PATRICIA DA COSTA SANTANA	2061906-5 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8561	PATRICIA DA ROCHA GENELHU	2260050-7 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8563	PATRICIA DA ROCHA GENELHU	2260050-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2258	PATRICIA DA SILVA FLORENTINO	1232955 - SESDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1374	PATRICIA DE PAULA SILVA	25539337 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6739	PATRICIA DE SOUZA LIMA	1039868 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9155	PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA TILLMANN	2292996-7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8703	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE	2411586-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3578	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	35383259 - SSP/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3142	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	27887936 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2047	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	20811489 - ESTADO DO MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8549	PATRICIA GOMES DE SOUZA	25019023 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8553	PATRICIA GOMES DE SOUZA	25019023 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3246	PATRICIA GONÇALVES DA CRUZ FERNANDES	20811314 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4751	PATRICIA LOSS DA SILVA	YC490216 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3661	PATRICIA NASCIMENTO BASTOS	28409086 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6780	PATRICIA PAULA LOBO MENESES NETO	2596010-5 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
724	PATRICIA PEREIRA ALVES	1909948/7 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
550	PATRÍCIA PEREIRA GOMES	18042572 - PC/MG	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9446	PATRICIA RODRIGUES ALVES	24230588 - MATO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

191

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GROSSO/MT	URBANA	
4043	PATRICIA SANTANA DA SILVA BARROS	22966412 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4529	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	36445037 - SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2165	PATRICIA SIMONE RAUBER	17927242 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6210	PATRÍCIA SORDI	5105761653 - SJS/RS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6283	PATRÍCIA SORDI	5105761653 - SJS/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9596	PATRICIA TERESINHA DALLAZEN DE OLIVEIRA	14264811 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
9550	PATRICIA TERESINHA DALLAZEN DE OLIVEIRA	14264811 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9221	PATRICIA THIEMANN	1723227-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2798	PATRICIA VARGAS PLEUTIM	19588-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6398	PATRÍCIA YASMIN CELONI	20277342 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9059	PATRÍCIO JESUS CORDEIRO	14800333 - PC MG/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2033	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	1171042 - SESDC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5866	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	933453 - SESDEC/RO	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8132	PATRIK BOEIRA DA PAZ	1214456 - SSDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
498	PAULA ALINE FERREIRA	2065670-0 - AM/AM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9418	PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE	12573981 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5604	PAULA GABRIELA DOS SANTOS	36088030 - SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3848	PAULA GIOVANNA SILVA	1022334 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4028	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	23377216 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3193	PAULA KAROLINA DOS SANTOS	25310689 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6367	PAULA MACEDO PRADE	26527855 - MT/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7510	PAULA SOUZA SANTOS	18376258 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8634	PAULA VANUCI DOS SANTOS AMARAL	24935832 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

192

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9073	PAULA VICENTE DA SILVA SALES	2912841-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8503	PAULIANA PINTO DA SILVA	10058097-12 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8308	PAULINA RODRIGUES SILVA	55683756-3 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3757	PAULINHA ANTONIO BATISTA	1099827 - SSC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1822	PAULO ALVES BORGES JUNIOR	3934339 - DGPC/GO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5497	PAULO APARECIDO DO CARMO	12798177 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6829	PAULO BRENO PEREIRA MENEZES	2708542 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
975	PAULO CESAR PEREIRA	1068777539 - SSP/RS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4431	PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS	796478 - SSDC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7477	PAULO CEZAR DA SILVA JUNIOR	19718640 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7473	PAULO CEZAR DA SILVA JUNIOR	19718640 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1749	PAULO CEZAR GOMES MATEUS	10088512 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1758	PAULO CEZAR GOMES MATEUS	10088512 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6054	PAULO COSTA DA SILVA	25749501 - USSP/AM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6528	PAULO DANTON CRESTANI	365669702 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7870	PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS	22605541 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8115	PAULO DOS SANTOS	09913360 - SJ/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
935	PAULO EDUARDO DE SOUZA BROCHADO DE FREITAS	135059840 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5381	PAULO EDUARDO LATREILLE	5227890 - SSP/SC	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
810	PAULO FRANCISCO DA PAZ	1119766 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6856	PAULO GARCIA	2008580 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6859	PAULO GARCIA	2008580 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1866	PAULO HENRIQUE BORGES DO NASCIMENTO	17708010 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	16678613 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	16678613 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

193

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3049	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	20429029 - SEJSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8529	PAULO HENRIQUE GARCIA	1409135 - SSDC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3938	PAULO LADISLAU SAVICZKI	2289145 - SEJUSP /MS	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4272	PAULO MARTINS MANZAN	18936747 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1295	PAULO RICARDO DE ALMEIDA SILVA	16756703 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8917	PAULO RICARDO JUNGES DOS SANTOS	001057460 - SESDC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8235	PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	434550048 - SSP/SP	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8022	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUSA	812796 - SSPRO/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9329	PAULO ROBERTO SOUSA LIMA	9700017427 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2268	PAULO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO	001715532 - SSP/MS	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1347	PAULO SOARES DE ALMEIDA	12286060 - SJ/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1533	PAULO THIAGO ALVES DE FRANÇA	15190242 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1753	PAULO VINICIUS F. DE QUADROS	16739779 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8797	PAULO VITOR DA SILVA BATISTA	22117571 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1823	PEDRO ALVES DA SILVA	0679777-6 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7147	PEDRO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA	385606746 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4237	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	1256811 - RO/RO	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4118	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	1256811 - RO/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9224	PEDRO DE ALCÂNTARA DINIZ DUARTE FILHO	0276687020044 - GEJ /MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7939	PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DOS SANTOS	122848 - SSP/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8995	PEDRO FELIPE CAVALCANTE	23912740 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7537	PEDRO HENRIQUE HEBERLE ROCHA	25348914 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1864	PEDRO HENRIQUE LACERDA ROSA	815 - SSP/TO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1878	PEDRO HENRIQUE LACERDA ROSA	815 - SSP/TO	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

194

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

440	PEDRO HENRIQUE LAZARIN BANDEIRA	19704283 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3726	PEDRO HENRIQUE MOURA DA SILVA	26370808 - SINE/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7515	PEDRO HENRIQUE PIRES HOMSI	14848694 - SSPMT/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2582	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	2229307-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6578	PEDRO HENRIQUE VON GROLL SERVAT	27532593 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9416	PEDRO MONTEIRO DA SILVA	22540792 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1450	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS PASSOS	18547877 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5474	PEDRO RICARDO GERLACH DE CARLI	778898 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5225	PEDRO VINICIUS SEMIN ZENERE	22449655 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3799	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	17189594 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3801	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	17189594 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2420	PERON DE SOUZA NEVES	05056357 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2495	PERON DE SOUZA NEVES	05056357 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4726	PETERSON CARLOS PINHEIRO	1063438558 - SSP/RS/RS	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2398	PETRA KOCH EHRENBRIENK	30397430 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6171	PHALOANA PINHEIRO COSTA	945865 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3921	PHATRICYA FIALHO DE OLIVEIRA	2181554-2 - SEJSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
4928	PIERRE CARLOS DE OLIVEIRA ITO	20154640 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6778	PISCILA SEIBERT CORRÊA	23686472 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2621	POLIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	2022256-4 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4238	POLIANA CRISTINA TESSARO	20649240 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5620	POLIANA KAMILLA SOLER DA SILVA	104062946 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4336	POLIANA RODRIGUES BARBOSA GARCIA	2084753-0 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1153	POLIANA SILVA SOUZA	23392320 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1164	POLIANA SILVA SOUZA	23392320 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6206	POLIANA VICENTE TIAGO	21675210 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6146	POLIANE DAVID URZEDO	23960051 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5781	POLIANE FERRARI	1093784 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9365	POLIANY OLIVEIRA MEDEIROS	19815611 - SPP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1550	PRISCILA AGUIAR MENDES	21045836 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2004	PRISCILA BINATI LOPES	747836 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9360	PRISCILA CORREA DA LUZ ZAIAZ	23127848 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8798	PRISCILA COSTA RODRIGUES	2506767-2 - SEJUSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9333	PRISCILA DA SILVA SALMAZO	2270086-2 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3502	PRISCILA DAIANE ANTUNES PEREIRA	00001104422 - SESDC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8367	PRISCILA DE ANDRADE MARINHO	2288177-8 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1403	PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	2233754-7 - SSP/MT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6666	PRISCILA DE SOUZA CARDOZO	24100994 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7368	PRISCILA FONSECA COSTA	1044252 - SSP/TO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8681	PRISCILA FONSECA COSTA	1044252 - SSP/TO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9145	PRISCILA ISABELA FAUSTINO	16677498 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9626	PRISCILA JÉSSICA MOREIRA MAIA	000840679 - RO/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3270	PRISCILA MOLINA	1409116 - SSDC /RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3645	PRISCILA PALIGA PERINAZZO	22450602 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6582	PRISCILA SILVA LIMA	23694785 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2042	PRISCILLA BERNARDES TEIXEIRA	22072217 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4713	PRISCILLA GONÇALVES FIALHO DE SOUZA	001467978 - MS/MS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

196

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4199	PRISCILLA SCARPATT FIGUEIREDO	22939776 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6247	PRISCILLA TÁBIDA SILVA ENORÉ	23541733 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3164	QUELI DA COSTA E SILVA	1484505-9 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9261	QUETI GISELI TONIASSO	23546816 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5950	RADAN SANTOS NOGUEIRA	1274551 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7929	RADMILA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	19351704 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3002	RAELINE MOREIRA DOS SANTOS	17067154 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1355	RAFAEL ALMEIDA GONÇALVES	2003164-5 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5874	RAFAEL ALMEIDA SILVA	23137525 - MTSSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	RAFAEL ALVES HIRAI	17130727 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7343	RAFAEL ANTONIO BOLSANELLI	40121683 - SSP/SP	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2997	RAFAEL BARCELO DE SOUZA FALLEIROS	1383637 - SSP/MS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1429	RAFAEL BENETTI	14225533 - SSP/MG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2403	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	999404 - SESDC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7146	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	22739580 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2449	RAFAEL DE JESUS DOS SANTOS	2690296-6 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6091	RAFAEL DELFINO DE SOUZA	1021011 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
933	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	1284534 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
918	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	1284534 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5270	RAFAEL FAGUNDES DOS SANTOS	33924589 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3552	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	1105876 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4517	RAFAEL KMIECIK	71935302 - SSP/PR	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8557	RAFAEL MARQUÊS RIBEIRO	21878960 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
890	RAFAEL MARTINHÃO PINHEIRO	04884895603 - DETRAN/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7759	RAFAEL MELO CAMINHA	454498 - SSP/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

197

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5119	RAFAEL MELO STARLING TAVARES	7392843 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5606	RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER	812276 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3731	RAFAEL NERES DE OLIVEIRA	21640718 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4900	RAFAEL OLIVEIRA TELES	15204928 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2376	RAFAEL PEREIRA DE PAULA	21847134 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3867	RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	1379692 - SSP/PI	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6717	RAFAEL PEREIRA FERNANDES	21945640 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2735	RAFAEL RAUBER	22200142 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5578	RAFAEL ROCHA DE MATOS	30268664 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8337	RAFAEL SANTOS FERREIRA	23028041 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4789	RAFAEL SILVA GAIOTTI	20369425 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8177	RAFAELA ARAUJO SILVA	1646152964 - CER-NAS- CM-MORRO DO CHA/BA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2609	RAFAELA DE FIGUEIREDO FARIAS	2250143-6 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7813	RAFAELA DE LEMOS NASCIMENTO	35371293 - SSDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5926	RAFAELA DO CARMO ZANDONÁ	20811039 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9559	RAFAELA LEMES POLETTO	2580354-9 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1246	RAFAELA LUIZA DA SILVA	2258126-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5625	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA	2503480-4 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6921	RAFAELA MATIAS LIMA DE SOUZA	2066983-6 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5583	RAFAELA NAZARE DE OLIVEIRA	11110155 - SJ/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2883	RAFAELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	2534450-1 - MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3291	RAFAELA SOUSA LEAL	0460562020120 - SESP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

198

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1129	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	24537314 - SEJSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3103	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
626	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7549	RAIANDRA PERES DE ANDRADE	30425654 - MARAÃ /AM	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3003	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	23820756 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
519	RAIANE DE JESUS SILVA	27928322 - SSP/MT/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1356	RAIANE MIRANDA OLIVEIRA	001779458 - SSP/MS	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
1737	RAIANE ROCHA XAVIER	19257511 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3111	RAIANNE NUNES SILVA	41367200 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9622	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	25347993 - SEJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7028	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	26586142 - MA/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5970	RAINER CAVANUS DE FIGUEIREDO	222734451 - DETRAN/RJ/RJ	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9592	RAISSA ELOANE STANGHERLIN MORAIS	19679289 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8213	RAISSA VENANCIO COSTA	24953547 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
386	RAMON PEREIRA DE SOUSA LIMA	2675052 - SSP/PI	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9667	RANIHERY FERNANDES MORAIS	1127791 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6695	RANULFO DE CASTRO ALVES	586704 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
722	RAPHAEL GUILHERME DA COSTA ALVES	1848402-6 - SSP/MT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2457	RAPHAEL VINICIUS CARVALHO DA SILVA	22515500 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9100	RAQUEL BUENO DA VEIGA	21940096 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1425	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	15887324 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5146	RAQUEL CAROLINE PRADO DA SILVA	2148275-6 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6967	RAQUEL FERREIRA DE SOUZA GEREMIA	1225149 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6132	RAQUEL FRANCISCA BEZERRA CASSEB	16336524 - SSPMT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

199

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1318	RAQUEL LEAL SANTOS	0297736820054 - SESP/MA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
437	RAQUEL MIRIÃ	27281728 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1939	RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	210082620020 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1962	RAQUEL NUNES MACEDO	28191552 - SSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7777	RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4515205 - SSP/GO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9600	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	14784858 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1513	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	22862544 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8400	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	862204 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1461	RAQUEL SILVINO DOS SANTOS	776152 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4668	RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA	15450660 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO-PCD / CÂMARA MUNICIPAL	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8436	RAUL CEZAR CORDEIRO SOUZA	26547597 - SSP/MT	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	2232758-4 - SSP-MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8994	RAYANE ANDRESSA ZANELLA	371564001 - SSP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4536	RAYANE DA SILVA	2379330 - SSP/GO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3062	RAYANE ROSA DOS SANTOS	23794917 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4652	RAYLA NEMIS DE SOUZA	2575913-2 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1701	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	23577134 - SEJSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7592	RAYLLA NABILA DOS SANTOS	001502885 - SSP/MS	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2777	RAYRA MARQUES MACIEL DE SOUZA SANTOS	23354674 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6168	RAYSSA BRITO CAVALCANTE	29854474 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6072	RAYSSA DE CASTRO SILVA SOUSA	6494971 - SSP/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1375	RAYZA TRINDADE SILVA	2013280-8 - SESP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8086	REBECA LOPES FERREIRA	24339903 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

200

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1385	REGIANE ALVES SILQUEIRA DA SILVA	25363913 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2594	REGIANE APARECIDA SOUZA ALMEIDA	141049200 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	REGIANE CRISTINA PIGA	2393744-0 - SESP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3250	REGIANE CRISTINA PIGA	2393744-0 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1888	REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS	1362277 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1873	REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS	1362277 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2116	REGIANE FLORIANO LIRA	18079822 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	REGIANE SCHEFFER KESTRING	14475944 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1995	REGIANE TEIXEIRA DE PAULA	21942153 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
459	REGINA AMARAL SILVA PINHEIRO	19344058 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6822	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	16514416 - SJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	REGINA DIAS PEREIRA	2069826-7 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	REGINA DIAS PEREIRA	2069826-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5707	REGINA SANTOS PORTO	32168225 - SE/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3693	REGINALDO BASTOS RIBEIRO	18880665 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8510	REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	995076 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5294	REGINALDO JOSE PIRES	10366806 - SJ/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5295	REGINALDO JOSE PIRES	10366806 - SJ/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1179	REGINALDO SIOMA DA SILVA	17184010 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1177	REGINALDO SIOMA DA SILVA	17184010 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6623	REGINALDO TAVARES SANTANA	17577586 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5814	REGIVALDO DA SILVA MACEDO	2099853 - SSP/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5621	REILLY PEREIRA MELO	23133155 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5453	REINALDO DE OLIVEIRA	964045 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6895	REINALDO LORENÇONI FILHO	08086443 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

201

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7614	REINALDO MAGOS DE MORAES	15705218 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8389	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	1282132-2 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8782	REINALDO PUJA JUNIOR	2635395-4 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2088	REJANE CONCEIÇÃO COSTA	12231649 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
8869	REJANE DO NASCIMENTOSILVA	16319338 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
9181	REJANE RODRIGUES LEITE	15853290 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2944	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	13648110 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5708	REJANE SANTOS PORTO FERREIRA	21442509 - SE/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5797	RENAN ALMEIDA RICARTES	1579004-5 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7042	RENAN ARAÚJO SILVA	1221743 - SESDEC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7883	RENAN BISPO RODRIGUES	29591090 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
917	RENAN FELIPE GONÇALVES BERIGO	2230069-4 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6469	RENATA CRISTINA CAVALCANTE DA ROCHA	21143862 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8880	RENATA DA COSTA DA SILVA	2028145 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8291	RENATA DE MELO ROSA RODRIGUES	886272 - SSP/MS	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4654	RENATA DOS SANTOS SILVA	1048585-6 - SESP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5139	RENATA FERREIRA MENDES	26104873 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2825	RENATA FREIRE MORALES	000974422 - SSP/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
456	RENATA GEHLEN	12863980 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1270	RENATA KELLY DOS SANTOS	22292713 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1297	RENATA KELLY DOS SANTOS	22292713 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2155	RENATA LIGOSKI	23127376 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4287	RENATA OLIANI	2668809-3 - SEJSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2888	RENATA SALES DE OLIVEIRA CABRAL	13800612 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

202

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5733	RENATA SOMERA	28704118 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1778	RENATA STEFFANY INACIO DA SILVA	24622273 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4230	RENATO ALVES DE SOUZA	14181827 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2894	RENATO ANANIAS DOS SANTOS	402244710 - SSP/SP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8387	RENATO BROGLIO	12886130 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2929	RENATO DA SILVA BEZERRA	17568722 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8152	RENATO DA SILVA RODRIGUES	37078100 - SSP - AL/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3720	RENATO DE LIMA	1243989 - SSP/RO	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8904	RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	20420790 - SSP/AM	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6245	RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	20420790 - SSP/AM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5742	RENATO ISERNHAGEN TROPARDI CASTILHO	15834999 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2122	RENATO JOSE PIRES	12672912 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1909	RENATO MALTA MARREIRA	009839 - CRC/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1907	RENATO MALTA MARREIRA	009839 - CRC/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5454	RENILDA BORGES DAS NEVES	16447727 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3144	RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	15100510 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8616	RENILDA NUNES SANTANA	0916230902 - SSP/BA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6387	RENIVALDO CEZARIO BARRETO	22024131 - MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8169	RENNAN POSCA DE SOUZA	19815522 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7601	RHANDAL HENRIQUE PASSARELLO DE AZEVEDO	2225252 5 - SSP /MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7351	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	1783194-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2728	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	23848766 - SEJUSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4519	RIBEIRO WILTON BISPO DE SOUZA	19718578 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	2707419-6 - RJ/RJ	MÉDICO DO TRABALHO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

203

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5958	RICARDO CORREIA DE ARAÚJO	14898683 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3929	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	101665750 - IFP/RJ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5344	RICARDO MACENA DA CRUZ	1583048-9 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7263	RICARDO OLIVEIRA MELO JÚNIOR	MG18162272 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9605	RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	19242638 - DNT/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2892	RICARDO PONTES DIAS	23626348 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	RICARDO SOUZA COSTA	16356000 - PCEMG/MG	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3723	RICARDO SOUZA COSTA	16356000 - PCEMG/MG	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2134	RICARDO TAVARES	358115 - SSP/AC	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1024	RICARDO TAVARES DA SILVA	0848410-4 - SEJSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
989	RICARDO UBINSKI	633257052 - SESP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6167	RICIELY LOPES DE SOUZA	1838327-0 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
824	RITA DALLA COSTA BARD	91610388 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7580	RITA DE CACIA PEREIRA ORMOND	7319908 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6248	RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA	00001007394 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7982	RITA DE CASSIA RODRIGUES	15770249 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7882	RITA NAIANE CASUSA LOUBER	27055361 - SEJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6417	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	18548563 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4301	RIVIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	26627329 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9614	ROBERSON CALAZANS DE SOUZA	10166386 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7385	ROBERT POTORE FANELI	29434831 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
670	ROBERTA ADRIELY MORAES SANTOS	001940214 - SSPMS/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5591	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	859490 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1227	ROBERTA KELY DOS SANTOS	22291768 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4591	ROBERTA SCHOMMER	14536129 - SSPMT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4589	ROBERTA SCHOMMER	14536129 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9449	ROBERTA TOMAZ FONSECA	5269162 - SPTC/GO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2649	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	1674403-9 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9647	ROBERTO CESAR GOMES VIEIRA	3364838-7 - SEDS/AL	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9114	ROBERTO DIAS MARINHO	000925820 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9116	ROBERTO DIAS MARINHO	000925820 - SESDEC/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8817	ROBERTO DOS SANTOS AQUINO	463406 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7710	ROBERTO JOSÉ TOMAZ	162951851 - SSP/SP	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8976	ROBERTO JOSÉ TOMAZ	162951851 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4557	ROBERTO MATEUS LEICHTWEIS	5076214203 - SSP/RS	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7610	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	26831961 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9369	ROBINSON OLIVEIRA DA SILVA	34546882-X - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6577	ROBINSON TEIXEIRA BARBOSA	26534592 - CÂMERA /MT	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9598	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	15773868 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2411	ROBSON FERNANDO COSTA CANDIDO	19553250 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9428	ROBSON LUIS DOS SANTOS ULRICH	165513240 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9420	ROBSON LUIS DOS SANTOS ULRICH	165513240 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1417	ROBSON NUNES MARINHO	14898977 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2375	ROBSON RODRIGO DE CASTRO	16271688 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6687	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	1191079 - SSP/TO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	18695736 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
368	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	18695736 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6253	ROBVALDO ACIOLI MACEDO	16900855 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
578	RODRIGO ALVES	31648002 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

205

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

575	RODRIGO ALVES	31648002 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
587	RODRIGO ALVES DE SOUZA	1174007 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9470	RODRIGO CORREA DE LIMA	22369090 - SSP/MT	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2916	RODRIGO DE OLIVEIRA	00001017130 - SESDEC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
424	RODRIGO FREIER	15457842 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9377	RODRIGO ITALO ALVES DA SILVA	26696460 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3322	RODRIGO IVAN RIZZOTTO	1422416-0 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2647	RODRIGO MADUREIRA DE OLIVEIRA	16577990 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
769	RODRIGO NUNES CORREA	24665126 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6144	RODRIGO ROGERIO MACEDO	25348710 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8992	RODRIGO SCHWAAB SAMPAIO	2071286-3 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5783	RODRIGO SILVESTRE STALONE SALAZAR DA SILVA	33081476 - SSP/AL	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8990	RODRIGO TENÓRIO RODRIGUES	390020230 - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8124	RODRIGO TRINDADE	23084030 - SSPM/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4836	RODRIGO VIEIRA LOURENÇO	2420892-2 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8949	ROGER TALLES PEREIRA FILHO	27341925 - SESP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4254	ROGÉRIA BENTO DA SILVA	8618676 - SSPMT/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8012	ROGERIO ALBUES MARQUES DE SAMPAIO	798808 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8004	ROGERIO ALBUES MARQUES DE SAMPAIO	798808 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1506	ROGÉRIO DE SANTANA	13812696 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5782	ROGÉRIO JOSÉ PINTO	2145277-6 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8301	ROGÉRIO MATHEUS SANTOS DA SILVA	2906643-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
636	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5047	ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA	18755720 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

206

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9389	ROGERIO SOUZA DE MORAIS	24714208 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6203	ROMARIO LORENCO REIS	24679321 - SJS/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5600	ROMEIRIVAN NERES DE ARAUJO	13202030 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9135	ROMENIGUES SOUSA MORAIS	1707520-3 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5382	ROMILDO MACEDO DE LIMA JÚNIOR	1226326 - SSP/RO/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6479	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	21971030 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8560	RONALD PEREIRA DA COSTA	1988613 - SSP/RN	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7237	RONALDO APARECIDO DE ASSIS	13875310 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8174	RONALDO CRUZ BELEZA	455.910 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1644	RONALDO GARCIA DE ARRUDA	1747085-4 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8474	RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	001046867 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8613	RONALDO JOSÉ DA SILVA	1640788 - SSP/AL	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4454	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	5725055 - SSP/PE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8875	RONALDO TEODORO VENTURA	880848 - SSP/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6454	RONAN MARCELO FREITAS	14545900 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1276	RONAN TRINDADE DE OLIVEIRA	29474841 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5340	RONDNEI ASSUNÇÃO ANDRADE	13528033 - SSPMT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4406	RONE IFRAN RIBEIRO	001002015 - SSP/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6722	RONICLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1830498-2 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
5447	RONIELE DE MELO SILVA	3139743-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3882	RONIELLY TRAJANO SOARES DA SILVA	823867 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5393	RONILDO ROCHA DE SOUZA	640662 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9310	RONIVON MARTINS DE AGUIAR	23859970 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6384	RONYELLI CUSTODIO LEAO	21989079 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

207

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7887	ROSA CÉSAR DEDOJA LANGE	304621 - SSP/MS	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4295	ROSA MARLENE CORREIA	14596695 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2040	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	1057976 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
795	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	17181720 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5803	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	24625221 - SEJUSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	ROSANA MARCELA DA SILVA	16800850 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4599	ROSANA MARTINS	13950282 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8029	ROSANA PAULA SILVA DE BENTO	20810636 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7693	ROSANA PINTO RAMOS	17406056 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7402	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	17453488 - SSPM/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3657	ROSANE APARECIDA BERNS	813717 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6392	ROSANE BORCHARDT	14345692 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2006	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	29479843 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	ROSANE NAIARA SILVA DE ARAÚJO	2171077-5 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8656	ROSANE PEREIRA QUEIROZ	20338678 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6592	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20668104 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6589	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20668104 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5276	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	14289806 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3290	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES	12093335 - SJ/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2725	ROSANGELA DAVILLA CECONI	15456013 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3544	ROSANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER	18533000 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8259	ROSANGELA DOS SANTOS FARIA	12631310 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7838	ROSANGELA FERREIRA DA COSTA	12426091 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

208

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4463	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	1311900-1 - IIDAMP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8865	ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA	000517844 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6213	ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	10444190 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9270	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	940795 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8688	ROSANGELA PORTO DOURADO	24229075 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7314	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	13076655 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3483	ROSANGELA SALES PINHEIRO	14679167 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3892	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	15404625 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5881	ROSANGELA XAVIER DE ALCANTARA NASCIMENTO	13944231 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1103	ROSANIA MARIA DA SILVA	16688880 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
818	ROSANIA VIEIRA GONÇALVES VIDAL	380904 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3309	ROSE ANDRADE CORREA	11903392 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6290	ROSELAINE BELUSSI	11943661 - SJ-MT/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
2996	ROSELAINE SANTOS GAMA	19794770 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6238	ROSELEI CECILIA LEDUR ROHDEN BACKENDORF	25265806 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	ROSELENE SILVA LUZ	12231720 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4741	ROSELI CRISTINA GOMES	13649280 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3963	ROSELI ELENA MORESCO	16747283 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2011	ROSEMEIRE TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO	07007000 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9292	ROSEMERI DA SILVA NONATO	14262363 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4304	ROSEMERI ZUCOLOTTO	1043298239 - SJS/RS	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

209

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

477	ROSENI MARQUES VIANA	09951458 - RFB/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6383	ROSENI OLIVEIRA SILVA	000846180 - SESDC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7306	ROSENIL DE LOYOLA CORREA	14851229 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3844	ROSEVELT DE ALMEIDA VALE	22853030 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
412	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	1133474-6 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5598	ROSIANE ALVES DA SILVA	000960675 - SESDC/RO	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2435	ROSIANE GONÇALVES ROCHA	13017535 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2391	ROSIANE GONÇALVES ROCHA	13017535 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8307	ROSIANE SANTANA FERRAZ	18827535 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9194	ROSIANY OLIVEIRA FERRAZ	18483577 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4314	ROSICLÉIA BARBOSA DE SOUZA	22901515 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2546	ROSICRE DOS PASSOS SILVA RESCAROLLI	22943498 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6916	ROSIENE BEZERRA DA SILVA	1999244-0 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8728	ROSIEREN DE SOUZA LIMA PAES	18667309 - SSPMT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4961	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO	12977110 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9218	ROSILDA JANUARIA DE OLIVEIRA	08508640 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6692	ROSILDA MARIA DA SILVA ALVES	29862108 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4160	ROSILEIA SANTOS DE OLIVEIRA	1632988151 - DST-SEDE/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6099	ROSILEIA SIRIANI DOS SANTOS	1246054-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3224	ROSILENE BERNS DECKER	21633940 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9426	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	17581320 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8282	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3034	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO	2454053-6 - SEJEP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1955	ROSILENE ZOCAL DE MATOS	1552894-4 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4402	ROSILMA LOPES REIS	2071097700 - SSP/BA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4926	ROSIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	2110757-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6426	ROSIMEIRE DA SILVA ARAÚJO	2810280 - AROLDO MENDES DE PAIVA/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8060	ROSIMEIRE SOARES CUYATY	27321860 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7137	ROSIMERI PORFIRIO	19846096 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9080	ROSINDA SALES MENEZES	58616770 - SESP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9266	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	1553566-5 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4781	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	15631990 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6266	ROSINEIRE SOARES	10280529 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5795	ROSINETE AMANCIO DE SOUZA	14163365 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5230	ROSINETH FERREIRA DA SILVA	16620763 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7832	ROSINEY DA SILVA ANDRADE	15583716 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7338	ROSIVALDO PIRES DO NASCIMENTO FLHO	463161 - POLITEC/AP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
640	ROSIVANE DE ARAUJO COLOMBO	879484 - SSP/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5840	ROVANNYA RODRIGUES TONIASSO	001683097 - SSP/MS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6707	ROVANYELLE RODRIGUES TONIASSO	2119083 - SSP/MS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4722	ROXANDRA TEIXEIRA VICENTE DOS SANTOS RONDON	3121909-8 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1466	ROZALVO HEITOR FERREIRA	1940873-9 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4951	ROZANE CAMARGO	13813129 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6405	ROZANE DE OLIVEIRA	15374041 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4396	ROZANGELA NATALIA SANTANA	19769210 - RFB/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

211

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7194	ROZEMELHA MOREIRA SOARES	20797915 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
5679	ROZENIL PAES VIEIRA DA SILVA	892984 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2365	ROZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1757669 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	ROZILENE DA SILVA	1152224-0 - SJ/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3563	RUAN CARLOS GOMES PRATES	26087111 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8914	RUBENS ANTONIO VIEIRA	04446577 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2729	RUBENS DIONES DA SILVA NAVES	20698542 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2747	RUBENS DIONES DA SILVA NAVES	20698542 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3450	RUBENS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	22391460 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1678	RUBENS PAULO BANDIERA	22017305 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8183	RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO	10842822 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8986	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6649	RUDINEI VAZ DE OLIVEIRA	14288516 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8767	RUDSON HENRIQUE DA SILVA SALES	24019585 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3728	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	1346350 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2567	RUI DE OLIVEIRA JUNIOR	22780785 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7055	RUI WAGNO JACINTO DIAS	16653319 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
512	RUTE OLIVEIRA MACEDO COSTA	2828040-7 - SECRETARIA DE SEGURANÇA P/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7912	RUTE ROBERTA DOS SANTOS	28821173 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8649	RUTH DOS SANTOS YAMASSAKI	10525220 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1228	RUTH RODRIGUES CASTRO DO CARMO ASSUNÇÃO	32712227 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	RUTH SILVA DO NASCIMENTO	20377495 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

212

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1595	RYANE DIAS DOS SANTOS	14505894 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3136	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567 - SSP/PI	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
6985	SABRINA ALVES DE MIRANDA	22900551 - ARENÁPOLIS /MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4727	SABRINA LORRAYNE XAVIER DA SILVA	1226733 - SSP/RO	FONOAUDIÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9382	SABRINA PESSOTTO	2618554-7 - SSP MT /MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6970	SABRINA PIOVEZAN DOS SANTOS GOMES	23192062 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5666	SALETE CASTANHA BONI UBINSKI	972134 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9191	SAMANTHA ROBYNE DUARTE CAVALCANTE	1213021 - SSP-RO/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
568	SAMANTHA TRENTIN SODRÉ	137585405 - SESP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5568	SAMARA CARVALHO LIMA	0402246120104 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2994	SAMARA DE JESUS DE SOUZA	8437854 - SDS/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2534	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	0351851520087 - SSP/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3101	SAMARA NERES	001563438 - SEJUSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7968	SAMARA PAGOTTO	6064917 - SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5994	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	17492050 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2971	SAMARACHAMES ALVES DOGAN DE OLIVEIRA	20534647 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2821	SAMIA LUISA SILVA RIBEIRO	30151910 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9036	SAMILA DALVA DE JESUS SILVA	13055992 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7748	SAMUEL ALVES DOS SANTOS	31045332 - POLITEC/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3549	SAMUEL ALVES MOREIRA	04367057 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7087	SAMUEL COLA PIZETTA	3.121.744 - SSPPC/ES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6151	SAMUEL PORQUERIO COLA	26059290 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

213

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1633	SAMUEL SOARES DA COSTA	1177265 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7109	SAMUEL TEIXWIRA	246948875 - SSP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7784	SÂMYLA CRISTINA ALVES DE SOUSA	21898731 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4422	SANCLAIR JUNIOR MADUREIRA RIBEIRO	27269108 - SESP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8130	SANCLAIR RIBEIRO FILHO	31125022 - SSP/PR	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5747	SANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA	51770269 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3107	SANDI FERNANDA CHAVES CARDOSO	2034935-1 - SSP -MT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4436	SANDRA APARECIDA AGUIAR	10490485 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5073	SANDRA DA COSTA PREISIGKE	18833209 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9126	SANDRA DA SILVA MORAES	22370935 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4977	SANDRA DE SOUZA ANADAO POSSMOSER	1007877 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4785	SANDRA DE SOUZA SILVA	1788649-0 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4801	SANDRA DE SOUZA SILVA	1788649-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
481	SANDRA DIAS ALVES	12536415 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1496	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2463	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
596	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA	32012845 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	09352996 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4309	SANDRA FERREIRA DA SILVA	820711 - SSP/TO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6414	SANDRA HELENA SCHNEIDER	3552127 - SSP/SC	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6510	SANDRA HELENA WEISS BERTOTI	59373943 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6162	SANDRA KARINA KOPPENHAGEN	13150707 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6875	SANDRA LUIZ SANTOS	1146942O - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2115	SANDRA MARA DALMORO	2021184-8 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

214

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4184	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	11617764 - SSP/AC	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5155	SANDRA MARIA DE ARAUJO MARTINS	332354 - SSP/GO	MÉDICO PEDIATRA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1067	SANDRA MARIA DE JESUS MOURA	11940441 - MT/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2229	SANDRA PAZZINI	2107712-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2988	SANDRA PEREIRA ALVES	17665655 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3326	SANDRA SOARES DA SILVA	16985060 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9342	SANDRA TEREZINHA BORGES	4067694499 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7066	SANDRA VITORIO	749074 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	SANDRA ZOCAL DE MATOS	19441053 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4326	SANDRO DE ANDRADE OLIVEIRA	0273784 - SJSP/AC	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8806	SANDRO GRASSER CAITANO	1171158 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7993	SANDRO JUNIOR COELHO DE PAULA	27654265 - SESP/AM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
421	SANDRO MATOS TAVARES DESOUZA	559484 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.	1707859-8 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1410	SANMARA KIVIA LIMA SOARES	35144416 - SSP/AL	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4845	SANRLEY NEGREIROS DA SILVA	11232757 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6017	SARA ALVES MONTEIRO	204554553 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4082	SARA DA SILVA OLIVEIRA	6563839 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2517	SARA FERNANDES MIRANDA	24448567 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
556	SARA GABRIELE WANDSCHEER HERMES	2909007-5 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5951	SARA PEREIRA DE SOUZA	22301429 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6125	SARA PEREIRA NASCIMENTO SALES	4509525 - SSP/GO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7757	SARA STEPHANIE FERREIRA MORELLO	23028238 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8277	SARAH SANTANA DO CARMO	2947930-4 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

215

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1464	SARAH SERRA FERREIRA	2004420-8 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1140	SÁVIA MOHARA CALIXTO DA SILVA	26243873 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1968	SCARLET CAROLINA DO NASCIMENTO CEZIMBRA MACHADO	27103030 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7935	SEBASTIANA LOPES DE SOUSA	372927841 - SSP/SP	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7848	SEBASTIAO DE CAMPOS	1089997-9 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6651	SEBASTIAO EGDO MACHADO	121427638 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5910	SEBASTIÃO FRANK ANDRADE	84410 - MTE/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6660	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA	06874630 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6691	SEDINÉIA FRANCISCA LOPES	15509087 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1287	SEDIVAN PAULA DE ALMEIDA	2031158-3 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8618	SEDMAR MACHADO DA LUZ	14410818 - SSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9548	SELENI APARECIDA DA COSTA	15935744 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7617	SELENIR BRESSANI DE FREITAS	587911 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6241	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	24.097.365 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5927	SELONITE OLIEIRA	0474014020137 - SSP/MA/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8078	SERGIANA COELHO NOBRE	4385627 - SSP/PA	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8595	SÉRGIO DA SILVA SOBRAL	31141072 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1973	SERGIO DE MELLO SANTOS	16370040 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
772	SERGIO FERREIRA DA SILVA MATOS	14545810 - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3047	SERGIO GABRIEL PEREIRA ZIMMER	8084268 - PC/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
7365	SERGIO JUNIOR BARBOSA DA SILVA	31899170 - SCJDS/AL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
817	SERGIO MENEGHETTI	0547221-0 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9458	SERGIO NORBERTO DA SILVA	610285-9 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

216

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	
7544	SERGIO PERCINOTO	17961610 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7605	SHEILA BRAGANÇA GULARTE	1105732 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3205	SHEILA DE JESUS MELLO	1810131-3 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6289	SHEILA OLIVEIRA DIESEL	24563056 - SEJ/MT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1070	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	1859115-9 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1454	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	1859115-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3159	SHERCIELI VIEIRA DOS ANJOS	22234284 - SSPMT/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8335	SHEYLA MICHELY ALMEIDA BARBOSA VIEIRA	2228751 - SSP/RN	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4143	SHEYLA PATRICIA DA SILVA	19603886 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2091	SHIRLEY HERGUILANE DA SILVA FRITZ	620863 - SSDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2178	SIBELI CRISTINA ALTAMIRA DA SILVA	12482021 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6544	SIDIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA	29189012 - BA/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
894	SIDINEI CELESTINO DA SILVA	16177673 - SSP/MT/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9526	SIDNEI ANTÔNIO PINTO PAZ	937153 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2152	SIDNEI ROBERSON DREHER SANTOS	14289741 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4775	SIDNEI SOUZA DE AMORIM	1838385-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6624	SIDNEY DIAS DE JESUS	966823 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3283	SILMARA INÁCIO ACRÍZIO	886723 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8285	SILMARA MARTINS DA SILVA	2308105-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8410	SILVAMAR DE SOUZA CARVALHO	21597138 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8461	SILVANA ALVES CRESTANI	07068921 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7721	SILVANA AZEVEDO DOS SANTOS	18533094 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

217

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			URBANA	
9104	SILVANA BROGLIO	13294679 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8615	SILVANA DA SILVA SOBRAL	254086652 - SP/SP	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7488	SILVANA DE FATIMA SANTANA	609770 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3961	SILVANA MARIA DA COSTA	1557612 - RFB/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
544	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1363	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	24229997 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9506	SILVANA SANTOS DE SOUZA	13943723 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3168	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA	13876252 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2360	SILVANETE JESUS DA CRUZ	13381156 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4946	SILVANGELIA MOREIRA DA SILVA ROCHA	3296444-7 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7222	SILVANI FREITAS FANECO	13507656 - SESEGAM/AM	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1677	SILVANIA ACIOLE MACEDO DE BARROS	2401437-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7471	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO SANTANA	15443930 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6520	SILVANIA MARIA DA SILVA SANTANA	171521-3 - MT/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
387	SILVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	26056313 - SSPMT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
398	SILVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	26056313 - SSPMT/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7567	SILVANIA VITORINO FALCAO	11285338 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6553	SILVANNA CANAZILLES ALVES	001418958 - SSP/MS	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8280	SILVANO MARIANO DE SOUZA	1188276 - SSP/RO/RO	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6571	SILVANO SANTOS DE SOUSA	00001015843 - SSP/RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5920	SILVESTRE ALVES GOMES	32297777 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8205	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA SILVA	22812229 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6474	SILVIA CALVIS TEIXEIRA FILHA AZAMBUJA	18961002 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2355	SILVIA DA SILVA SOBRINHO	1975180-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4526	SILVIA KNOB WAGNER	16639308 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9124	SILVIA MICHELLE BEZERRA CAMARGO	102347085 - DETRAN/RJ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3562	SILVIA REBECA MATOS NASCIMENTO	32280777 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7831	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	449373 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7876	SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES	3229261 - PC/PA	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9481	SIMON SIRINEU BRAUN	10852565 - SJ/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2363	SIMONE APARECIDA DE LIMA	20205570 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2455	SIMONE APARECIDA DE LIMA	20205570 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8469	SIMONE CUSTODIO DINIZ	846166 - SSPRO/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3427	SIMONE DA SILVA CLEMENTE	2001001244722 - SDS/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5485	SIMONE DIVINA ALVES	0775496-5 - TUPACIGUARA/MG	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	SIMONE DOMINGUES DE OLIVEIRA	11915161 - SSP/AC	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7522	SIMONE DOS REIS BARROS	20203454 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7519	SIMONE MATOS NASCIMENTO	000875714 - SSP RO /RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6060	SIMONE POLO SCHNEIDER	5066626846 - SSP/RS	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9685	SIMONE POSSMOSER	1039852 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3226	SIMONE QUINTILIANO DA SILVA	21284571 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2069	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	17905354 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA COBRA	14289580 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

219

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1049	SIMONE SILVA LINDER	32876203593037 - SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7923	SIMONI ADRIANA TONETTO	24229202 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9169	SIMONI FRANCISCONI DELLATORRE	16583892 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3931	SINARA SCHOMMER CENCI	19564651 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3716	SIOMARA FERREIRA ALMEIDA	1639052070 - SSP/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
5800	SIONEY DA COSTA RAMOS	28371260 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2849	SIRLAINE DOS REIS SOUZA	24223280 - SESP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5789	SIRLEI APARECIDA CUSTÓDIO PEREIRA COELHO	15249654 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9340	SIRLEI DA SILVA OLIVEIRA	19895453 - SSP/MT/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2608	SIRLEIA GOMES DE ABREU	86975890 - SESP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5012	SIRLENE APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO	19026986 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5455	SIRLENE HUBNER	22774882 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5471	SIRLENE HUBNER	22774882 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4445	SIRLENI MARTINS DE FREITAS DORNELAS	21420386 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3891	SOELANE DA SILVA SANTOS	0400386420109 - SSP/MA	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2805	SOLANGE ALVES DA SILVA	0657940 - SEJUSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8848	SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS MAZETO	1123998 - IICCBCF/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2019	SOLANGE DOS SANTOS SILVA BENITEZ	426905 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6761	SOLANGE FRANÇA DA SILVA	26132737 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4909	SOLANGE JESUITA	12724335 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2413	SOLANGE LOPES DA SILVA	001255250 - COXIM/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9591	SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVEIRA	1715703 - SSDC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4426	SOLANGE MARTINS DA SILVA	17922992 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

220

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			URBANA	
1105	SOLANGE MARTINS DE LIMA	19198728 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6922	SONIA APARECIDA DA SILVA LINDER PIOVESAN	24650773 - SEJSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6927	SONIA APARECIDA DA SILVA LINDER PIOVESAN	24650773 - SEJSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9339	SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	17867991 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2785	SONIA DA COSTA ALVES COELHO	12002593 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5311	SONIA FRANCISCA DE LIMA PEREIRA	565205 - SSP/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7375	SONIA FRANCISCA DE LIMA PEREIRA	565205 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6411	SONIA MARIA DOS SANTOS FILHO	16914457 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8864	SONIA PEREIRA BARROS	15112365 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
726	SONIA REGINA ALMEIDA CARVALHO	899687 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8908	SONIA TEIXEIRA DE ARRUDA VIEIRA	461681 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7908	SONNEA CORDEIRO ZABOLOTNY	5005168231 - SSP/RS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2341	SORAIA GOMES CORREIA	2081004-0 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4408	SORAIA NORONHA DA SILVA	1301120 - SSP/TO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5868	SORAYA BORBA ESTRAZULAS PIRES	10847634 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8200	SORAYA CRUZ BELEZA	463321 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1111	STAELMARA OLIVEIRA VIEIRA	1207324 - SSP/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2618	STANLEY COSCIA CEBALHO	21025126 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2224	STEFANE DE SOUZA SANTOS	1696449014 - SSP/BA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3234	STEFANI DE OLIVEIRA PAGLIARI	26684853 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5467	STEFANIE ALESSIO	20978545 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2682	STEFANY KARINE SOUZA DE ACACIO	2175242-7 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

221

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7048	STEFANY LORRAYNY LIMA	20583842 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5206	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	2233643-5 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6688	STEFFANY TAVARES DE LIMA	2229647-6 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5401	STELA BIET LAJES	2420380-7 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6601	STELA NATALY DE SOUZA PAES DE OLIVEIRA	2380289-2 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1557	STHEFANY GABRIELLA FERREIRA	26333040 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2615	SUEIDE FERNANDES DA SILVA	966579 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5713	SUELAINE FERREIRADA SILVA	2205408-1 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9368	SUELBER TAVARES SILVA	20898061 - SESP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8074	SUELEM RENIER LACERDA	979233 - SSP/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4891	SUELEM RITTER MACHADO	2192602-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3169	SUELEN CRISTINA QUILICE	24323217 - SSP/MT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1926	SUELEN OLIVEIRA DE MEDEIROS	25019708 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3996	SUELI BORGES DOS SANTOS	391521 - SSP /RO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3998	SUELI BORGES DOS SANTOS	391521 - SSP /RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3027	SUELI DE SOUZA LIMA	1610093-0 - SSP-MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4085	SUELI DE SOUZA SILVA	1428783-8 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4705	SUELITON BELOTTI DE ANDRADE	33384819 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4698	SUELITON BELOTTI DE ANDRADE	33384819 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2663	SUELLEN COSTA	1162054 - SSP/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1620	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS	21256225 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9023	SUELLEY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS	2412549-0 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

222

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1392	SUÉLLY LETICIA SCHNEIDER	001105701 - SSP/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
486	SUELY FERREIRA DE LIMA	1101788 - SESDC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
462	SUELY FERREIRA DE LIMA	1101788 - SESDC/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
577	SULANI CUSTODIO DE JESUS	1753444-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5425	SUSANA DA SILVA ARAVA	15514960 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5366	SUSANA DA SILVA ARAVA	15514960 - SSP/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8440	SUSANA SARETTA	5258566 - SPTC/GO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9299	SUZAMAR DE FATIMA COELHO	637648 - SSP/RO	ENFERMEIRO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
570	SUZAN GABRIELE VIEIRA	16558553 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9254	SUZANA ASSIM LIMA VIANA	14963558 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2286	SUZANA AZEVEDO DOS SANTOS	18728006 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3240	SUZANA BROGLIO	16131339 - SJSPI/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1357	SUZANA PADILHA DA SILVA GOMES	24228540 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	SUZANA ROZALIA DA SILVA PEREIRA DA COSTA	21413371 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7926	SUZANARA DA ROSAFUNKE	16489390 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9663	SUZANE VITORIA FREITAS MORAIS	288263700 - DETRAN /RJ	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8397	SUZI ROSA DE MENEZES MALINSKI	16342836 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2296	SUZIANE REGINA SILVA DA ROCHA	24981982 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
854	SUZIELY CRISTINI SOARES SEABRA ARFELLI	2167146-0 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4974	SYBELLE MARIA FEITOSA CAVALCANTI	5457871 - SPTC/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
405	TACIANE DOS SANTOS VALERIO	24802719 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3035	TÁCILLA TAMILI SONEGO	2726852-7 - SSP-MT/MT	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3160	TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	845524 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5726	TAIANE CRISTINA DA SILVA BRITO	23445564 - SEJUSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

223

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1592	TAIANI ALVES DE SA	22296697 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
3651	TAILINE FERREIRA DUTRA	21983178 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8266	TAINA BEZERRA	596268828 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2233	TAINÃ DA CUNHA REIS	1310392 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7492	TAINARA BIANCA DA COSTA	26051168 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4021	TAINARA FERNANDES	23348779 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8765	TAINARA LETICIA SILVA BORGES	57.047.956/3 - SSP/SP	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6833	TAINARA PORCHER	1844364-8 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8442	TAIRO BARROS BRANCO	0219131220025 - SSP/MA	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
517	TAÍSA RIBEIRO JACONI	1344482 - SESDEC/RO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6478	TAISE DE JESUS GOMES	21024030 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5902	TAISE FERNANDA FEITEN	24079987 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
936	TAISY HABEL LIRA COSTA	23081805 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1890	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	25886983 - SESP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
2539	TALIA NATIELI FERREIRA DA SILVA	28190998 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9623	TALISSA MAIDANA DE ALMEIDA	6502664915 - SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7286	TALITA ABADIA FERREIRA BRAZ	MG19195833 - SSP/MG	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2017	TALITA CAROLINE SOARES MAGALHÃES SAGAZ	19682506 - SESP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2527	TALITA DEVANICA FAGUNDES	18122515 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
956	TALITA GONÇALVES MONTEIRO	23233095 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6308	TALITA REWAY NICOLAY	102691849 - SSP/PR	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5595	TALLES VINICIUS PAINS DA SILVA	2591209 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6323	TALLYS CEZARY GOMES AMARAL	5376018 - SPTC/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6434	TALLYS OLIVEIRA MANZONI	1131262 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

224

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8142	TAMARA BOAVENTURA DE AMORIM	21377278 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9227	TAMARA PRADO VIEIRA	20270186 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9250	TAMARA PRADO VIEIRA	20270186 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6605	TAMILA GABRIELY JESUS DASILVA	30062926 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4578	TAMIRES ALVES DO NASCIMENTO SILVA	46.685.166-2 - SSP/SP	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7442	TAMIRES RIBEIRO MARINHO	22283501 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4148	TAMIRIS APARECIDA DE MEIRA FREITAS FRANÇA	1.747.229 - SEJUSP/MS	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8028	TAMYRES CYNARA GOMES FRETES	201954959 - SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
5194	TANARA SAIBERT MALLMANN	10459170 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2269	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	19373660 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7370	TÂNIA DA SILVA MARTINS SANTOS	16967089 - SECRETARIA DE SEGURANÇA P/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
258	TANIA FAVALESSA DA SILVA	1413241-9 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3626	TANIA MACEDO PRADE	12735159 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2730	TANIA MARA SCHIAVINI	10914978 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6036	TÂNIA MARIA ROCHA ALVES	14256045 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8504	TANIA ROSA DA SILVA	17388880 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1091	TANIA SANDRA DE CESARO	14700522 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1081	TANIA SANDRA DE CESARO	14700522 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4311	TAPHIRELL BRINNER CORREA PITON	17430062 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4157	TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA	M1660180 - SSP/MG	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4149	TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA	M1660180 - SSP/MG	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3747	TASSIA NAYANE DA SILVA MACEDO	25850270 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3612	TASSIANA CASTILHO DE ALENCAR CAMPOS	15433099 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

225

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9031	TATIANA ALVES SILVA	22656057 - SSP/MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1682	TATIANA DA CONCEICAO SANTOS	30831830 - SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2722	TATIANA FERREIRA DE SOUZA	21526346 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9132	TATIANA LOPES DA COSTAS	14532166 - SJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3895	TATIANA REGINA FARIA MARTINS	711343-9 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6648	TATIANA TOMASI DA SILVA	001844135 - SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1039	TATIANE ALENCAR VIANA	2184508-5 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8245	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	21046697 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	TATIANE FRANCISCA DOS SANTOS	16512928 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4853	TATIANE GERONIMO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA	20278560 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5777	TATIANE GOMES JARDIM	14670216 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4443	TATIANE GRAMINHO	105845162 - SSP/PR	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	TATIANE NUNES DA COSTA	2290288-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1944	TATIANE OENNING SILVA	22975608 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4933	TATIANE PALIGA	19026706 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7226	TATIANE RODES BARBOSA PONSONI	1137923 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8967	TATIANE SILVERIO	24772712 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1521	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	17454280 - MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2062	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA MARTINS	18539220 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
523	TATIARA BARLATTI MICKOS	1794222-5 - SESP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6941	TATIELLI ALVES LUDUGÉRIO	19026846 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7303	TATIELLY APARECIDA DE SOUZA CORREIA	21159050 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
9086	TÁVIA NEVES CORREA OSTETTI	19680724 - SSP-MT/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

226

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1600	TAYANE PRÓSPERO CARDOSO	4760280 - DGPC/GO	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
474	TAYANNE ALMEIDA CARLOS DE SOUSA	2200679-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7936	TAYLA DANTAS DE JESUS	26986175 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7037	TAYLA PRISCILLA EMILIANO WUST	21630992 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9648	TAYLAN FERREIRA DUTRA	24908169 - SEJUSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2016	TAYMARA DA SILVA SOARES	23546913 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6732	TAYNA ARAUJO DOS SANTOS	22866760 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6710	TAYNA KAROLINE LOPES SOUZA	21670951 - SEJSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6735	TAYNÁ KETRINNG ALMEIDA DOS SANTOS	19679181 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	TAYNÁ SOARES TUNES LEITE	23210710 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	TAYNARA DOS ANJOS MORAES	1754416-5 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1957	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	2509458-0 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1963	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	2509458-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6584	TAYNARA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2810392-0 - MT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4171	TAYNARA SOARES DE OLIVEIRA	2803880-0 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9435	TAYNE PAULA DE ALMEIDA	19992807 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3707	TCHARLISSON SILVA	897089 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3475	TELMA GONÇALVES DE MORAES	25342223 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7320	TEREZA ANDRADE CORREA	12014958 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8452	TEREZA CRISTINA SILVA	11971085 - SSP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4000	TEREZA DE AVELAR	409390 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7400	TEREZA DE JESUS DA SILVA DELUQUE RIBEIRO	08063567 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5068	TEREZA RAQUEL DO COUTO MALDONADO	20377681 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
861	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	30923255 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

227

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8645	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 - SS/P/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4583	TEREZINHA ELEIZABETE DE LIMA	7064446342 - LV/RS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8532	TEREZINHA ROSIAK ALBONO	05499445 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3307	THAIANA NASCIMENTO DA SILVA	19679050 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2142	THAIANY FERNANDES	22283927 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
337	THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE	1339205 - SESDEC/RO	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3073	THAINARA TAISY DE SOUZA	20938284 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4077	THAIS AGUIAR DA CUNHA	24131628 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5178	THAIS ALEXANDRA BALZ DE ANDRADE	2261266-1 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
633	THAIS ALIEVI PONCIANO DA SILVA	001860548 - SSP/MS	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2240	THAIS ALMEIDA DA SILVA	29414296 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1663	THAIS CRISTINA DE MOURA MORENO	16741951 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3908	THAIS CUNHA OLIVEIRA	20759720 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2787	THAIS DA SILVA SOUZA DE CASTRO	23811331 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2847	THAÍS DAMÁSIA DA SILVA TEIXEIRA	233291681 - DETRAN/RJ	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6084	THAÍS DE SOUZA OLIVEIRA	23585617 - SSP/MT	NUTRICIONISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1869	THAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1205706 - SESDEC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1125	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	24242250 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4264	THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	19078048 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6062	THAIS FERREIRA FERNANDES	18193960 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2585	THAIS MICHELLE DE JESUS MUNIZ	21877009 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1435	THAÍS MONTEIRO BORASCHI	18471170 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
557	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	1797541-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3042	THAIS PRISCILA ULINGER PEREIRA	2301054-1 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4634	THAIS SPADA	1238481 - SESDC/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7405	THAÍSA FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	3011751-8 - SESP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7491	THALES DE CASTRO SILVA	2922733 - SSP/DF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2170	THALES GABRIEL FIUZA BUENO	2521930-8 - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1415	THALES PATRICK FERREIRA RODRIGUES	22699589 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8809	THALILIAN DA SILVA LIMA	26991004 - PREFEIURA/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1310	THALINE KETLYN DA SILVA ZANATTA	28191340 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	THALISSA DE ALMEIDA CARVALHO	23564679 - SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4233	THALITA CAROLINE DE CARVALHO	1195092 - SSP/RO	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2150	THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ	2139851-8 - SESP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7764	THAMARA MIRANDA DE FREITAS	15068161 - SSP /MG	PSICÓLOGO-PCD / ÁREA URBANA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6681	THAMIRYS FARIAS PAINS DA SALVA	2526741 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3137	THAMYRES XAVIER DA SILVA	23043571 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5906	THAMYRIS APARECIDA DE SOUZA ALVES	20238428 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1954	THATIANE VITÓRIA PRAWUS	13.952.397-0 - PPR/PR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7943	THATIANY PRIETO CHIQUEZI SANTOS	32842368 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8175	THATIELY REIS DA SILVA	30219540 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8310	THAUVANE SANTOS DA SILVA	29066417 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
527	THAYANE REGINA NERES DE AMORIM	2049519-6 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5368	THAYANNE ADRIELLE LINDER PIOVESAN	185.339.7-3 - SEJSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5373	THAYANNE ADRIELLE LINDER PIOVESAN	185.339.7-3 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3503	THAYLA SCHNEIDER CALDATTO	25697803 - SEJUSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9240	THAYLINE ROCHA SACHETI	22813039 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6082	THAYNA COSTA COELHO	27820378 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4842	THAYNA DOURADO DE OLIVEIRA	25032186 - 23102010/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9225	THAYNARA ANDREIA ANDRADE	2463260-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9210	THAYNARA ANDREIA ANDRADE	2463260-0 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1883	THAYNARA CONCEIÇÃO DE PAIVA CARNEIRO	29279682 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8772	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	2613070 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8699	THAYNARA KAROLINY SILVA SOUZA	29132479 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	THAYNARA MARIANE LOPES MORAIS	6043744 - SSSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6771	THAYS FERREIRA DA SILVA	979784 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6810	THAYS KELLY GAMA MORENO	23136995 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6844	THAYS PRUSSAK	142771462 - POLICIA FEDERAL/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6701	THAYS VACARIO	126409869 - SSP/PR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2573	THAYSA KARINA CRUZ DE SOUZA	28104110 - SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
852	THAYSNARA BARROS COSTA	2561145-3 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6791	THEREZA CAROLINA PESSATTO	001492149 - SSP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8180	THIAGO ALVES NUNES GOMES	20258291 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2137	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA	15744833 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9423	THIAGO CAMARGO RODACHINSKI	6854536-6 - SESP/PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8898	THIAGO CARLOS MARTINS FERREIRA	11662565 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6261	THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA	2286219-6 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5385	THIAGO ERICK BARBOSA LOPES	2724002-9 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5380	THIAGO ERICK BARBOSA LOPES	2724002-9 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

230

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

585	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	18150098 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7124	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ASSIS	32171650 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2321	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	2382968-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9119	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA	2058218-8 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9158	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA	2058218-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8985	THIAGO NOGUEIRA PONTE	2342934-8 - SSP/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1274	THIAGO ROCHA DE SOUZA	15399931 - SSPMT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5314	THIAGO SANTANA DE SOUZA	1544385-0 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5468	THIAGO SANTOS DE LIMA	16583094 - SJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
866	THIAGO VALERIANO	19775091 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4321	THIAS ROBERTA CHIESSE	18726690 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6472	THIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	21941416 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9490	THINCALE KELLY DE SOUZA	1372818 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
516	THYAGO GOMES GARCIA	20871554 - SSP/AM	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6685	THYAGO LIMA DA SILVA	22258612 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	847983 - SSP/RO/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5681	TIAGO ALBERTO BALMER	20891733 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8396	TIAGO DE ALMEIDA SOUZA	1340873648 - CER-NAS/BA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8349	TIAGO DE SOUSA CONCEICAO	29897750 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4720	TIAGO DE SOUZA CAMARGO	25113801 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4277	TIAGO DUARTE DA SILVA	976398 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5985	TIAGO HENRIQUE PRUCH HAITO	24150118 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5154	TIAGO LACERDA CARVALHO	2236236-3 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8377	TIAGO PEREIRA SOARES	685141 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

231

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8962	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491 - SSPMT/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	TIMÓTEO DOS SANTOS OLIVEIRA	13789856 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5097	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	9.228.651-3 - SSP/SP	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
1346	TOSHIO ANDRE MALUF SASAKI	20192070 - SSP - MT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2732	TUANY DOS SANTOS PEREIRA	22897453 - SSP-MT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3441	UACY MELO	13337203 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3439	UACY MELO	13337203 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
2598	UAINE DOS SANTOS SANTANA	1014676 - SESDEC/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3124	UALASSE DOS SANTOS CRUZ	19437048 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
834	UANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	16131274 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7977	UBIRATAN LUIZ COUTINHO CORRÊA JUNIOR	23831065 - SSP/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2426	UCLEITON ALVES RODRIGUES	04399324801 - SSPGO/GO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9441	UELINTON GONÇALVES MACHADO	53.605.983-4 - SSP/SP	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5997	UELINTON GONÇALVES MACHADO	53.605.983-4 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9611	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9619	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4135	UESLEY DOS SANTOS SILVA	211149941 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3125	UIDEBLAN LIMA RODRIGUES	251497320034 - SSP/MA/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9688	UILLIAN FERNANDES BORCHARDT	849129 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3496	URIEL RIBEIRO	795748 - SECRETARIA /RO	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5342	URSULA CECÍLIA SEIBERT	15329267 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO MARECHAL RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA
3030	VAGNA CHELLIS NONATO DE OLIVEIRA	1642669-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6243	VAGNER DOS REIS ROSA	1014015 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7460	VALCI ANTÔNIO CARLINI	39758652 - SSP/PR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8413	VALDECI ANDRE DE ARAUJO	751044 - SSP/MT	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7487	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	1127289 - SESDEC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9230	VALDECIR CUNICO	16152727 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9496	VALDECIR MAURILIO DA SILVA	15104320 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8429	VALDEIR FRANCISCO	12775649 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1448	VALDEIR LUIZ DA ROCHA	33635865206480 - SSP/GO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4449	VALDEIR SAMPAIO DORNELAS	20995830 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7536	VALDELÉIA DRUMOND DE OLIVEIRA	00001121688 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7380	VALDELICE DE OLIVEIRA LEITE	09796495 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8406	VALDEMI ALVES DE ANDRADE	1274184-1 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6470	VALDEMI DE OLIVEIR	805224 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8167	VALDEMIR DA SILVA PEREIRA	15200906 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6310	VALDENIA ROSA DA SILVA	32906285 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2808	VALDENICE BARRETO SANTO	13757971 - SSP/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4570	VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA ACCO	61500278 - SSP/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
735	VALDENICE GLERIAN OLIVEIRA	15271803 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5745	VALDENIR DOS SANTOS	225965 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
419	VALDER ALEXANDRE PAIVA	1943577-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6296	VALDESON DO PRADO LACERDA	21875154 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
768	VALDETE CAMARGO DE FIGUEREDO DE SOUSA	15995127 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5517	VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	1364846-2 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2310	VALDEVAN FELIX DE LIMA	30979595 - SSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6377	VALDEVINO DE OLIVEIRA MOURA	000575566 - SESDC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

233

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5721	VALDIMIRO DA SILVA FREIRE	0213902720022' - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	VALDINEI BENTO GERVAZONI	16044258 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	VALDINEI BENTO GERVAZONI	16044258 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7680	VALDIR GRANDI	50072185 - SSP/PR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8050	VALDIR MOREIRA	466711 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7574	VALDIR MOREIRA	466711 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6456	VALDIR NEVES PREUSS	06800335 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6460	VALDIR NEVES PREUSS	06800335 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5963	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	19298420 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7427	VALDIRENE DO NASCIMENTO	15695921 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4707	VALDIRONES ALENCR DA SILVA	6679275 - SDS/PE	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6512	VALDIVINO DA SILVA LEITE	784476 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1804	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4215	VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	21136505 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5292	VALERIA APARECIDA VASCONCELOS	14843307 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8487	VALERIA ARRUDA VILELA E SILVA	22902090 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9462	VALÉRIA CASAGRANDE	001053308 - SSP/RO	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7731	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	15732396 - SSP/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7714	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	15732396 - SSP/MG	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8834	VALERIA CRISTINA TEIXEIRA RAMOS	812321 - SSP/RO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7467	VALERIA DA SILVA PERES	19934777 - SSPMT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4925	VALERIA DE BONA	18169597 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7462	VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR	23500336 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7468	VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA	23500336 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

234

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALENCAR			
8238	VALÉRIA LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	3548317 - SSP/PI	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1106	VALERIA MARTINS FERNANDES	19898134 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6633	VALERIA NUNES CORCINO	7.065.329-0 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
509	VALÉRIA ROZETTE VICENTE GOMES	32893513743110 - SSP/GO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2558	VALERIA SANTOS FERREIRA	24174823 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4176	VALERIA SPERANDIO	608728 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3689	VALÉRIA VIEIRA DE FREITAS	19598270 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2526	VALLERIA CHROMINSKI	15911101 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2291	VALMIR ALVES DA SILVA	14863600 - SSPMT/MT	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3750	VALMIR DA SILVA MOURA	14242087 - SSP/MT	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8041	VALMIR KAISEKAMP	586448 - SSP/RO	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3186	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL	000982755 - SESDC/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3972	VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA	13602314 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5315	VALNEI APARECIDO CARDOSO	1155181 - SESDC/RO	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3354	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7264	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9.119.264-O - SSP-PR/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2425	VALQUIRIA DA SILVA	15985008 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8716	VALQUIRIA LUIZA VASELI WEBER	0391856948 - DNT/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	VALQUIRIA LUZIA DA SILVA	35444762 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5918	VALQUIRIA RENITHA FAY SILVA	20954514 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3459	VALTEIR ALBINO DE JESUS	21190461 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3458	VALTEIR ALBINO DE JESUS	21190461 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6693	VALTEIR DA SILVA NEVES	16687060 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

235

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4734	VAMILTON SANTOS PORTO	32168462 - SE/MT	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5581	VANDA MARIA GRAPEGIA LOPES	0000759840 - SSP/MS/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4245	VANDAILSON NUNES PEREIRA	000656538 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4251	VANDAILSON NUNES PEREIRA	000656538 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4623	VANDERLEA SANTOS	0750341-5 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8629	VANDERLEI FERREIRA DE LIMA FILHO	29113326 - SESPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7439	VANDERLI DE JESUS SILVA	1006604 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1162	VANDERNUBIA APARECIDA DANTAS ROCHA	1453536-0 - SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8605	VANDERSON MOURA DE SOUZA	954548 - SSP/RO	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6889	VANDERSON RODRIGUES PEGO	000518177 - SSP/RO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6873	VANDRÉA APARECIDA SILVA TUTIHASHI	13963864 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3555	VANESSA ALMEIDA BATISTA TUSK	15394050 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7954	VANESSA ANTUNES CORREA	15394042 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1603	VANESSA BEATO GONÇALVES	24199397 - SEJUSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9581	VANESSA BRUNA FOGUES SOUZA	1131858 - SSP/RO	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8467	VANESSA CAMPOE DOS SANTOS	00001112010 - SSP/RO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2097	VANESSA CARLA POLETTO	1451421-4 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6256	VANESSA CAROLINE HENDGES	106954178 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1193	VANESSA CAROLINE HENDGES	106954178 - SSP/PR	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4624	VANESSA CAROLINE MATOS	1106544 - SEDEC/RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8878	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	20415481 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9632	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	23564920 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8674	VANESSA CRISTINA PILLON	20315058 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3981	VANESSA CRISTINA STRAPAZZON	27036421 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

236

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1529	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	27790355 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9682	VANESSA DE OLIVEIRA LEITE	17454930 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1789	VANESSA DE SOUZA GUIMARÃES	64.079.977-2 - SSP/SP/SP	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9439	VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA	22990887 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	VANESSA KLIPEL DE MELO	28382803 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
263	VANESSA KNUTZEN DOS SANTOS	26094363 - SESP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5723	VANESSA LACERDA EVANGELISTA	1819125-8 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
316	VANESSA LOPES BARBOSA	1744714-3 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	VANESSA LOPES BARBOSA	1744714-3 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2525	VANESSA LUIZA VASELI	17276713 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9265	VANESSA MIKAELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30211867 - SESPMT/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5437	VANESSA PERASSOLO	15830640 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1896	VANESSA PEREIRA VILELA	93240790 - SSP/PR	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
2617	VANESSA PERREIRA MONTEIRO	1278075 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5739	VANESSA RODRIGUES DE ARAÚJO	0816819-9 - SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4128	VANESSA STIELER FUNKE	1914203-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6328	VANESSA THAIS DE SOUZA LEÃO	20277563 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2319	VANEZA DE SOUZA SILVA	20278470 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2577	VANI GONÇALVES DE MORAIS	1468782-8 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2025	VANIA GRASIELA TAVARES	12886785 - 062/PR	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5389	VÂNIA LEAL FONSECA	19199430 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5392	VÂNIA LEAL FONSECA	19199430 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
6534	VÂNIA MARIA DE MORAIS	1146086 - SSP/MS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

237

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8488	VÂNIA PINTO DE ASSIS MUNIZ	65844083 - PARA/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8303	VANIA REGINA DE OLIVERA MENDES POQUIVIQUI	15202119 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8324	VANIA REZENDE NOGUEIRA	18564453 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7414	VANIA RIBEIRO CHERRI	745777 - SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2147	VANIL DE OLIVEIRA	2018946-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
8672	VANILDA ALVES DA SILVA	18416365 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6777	VANILZA DA SILVA RIBEIRO	10485830 - SEJUSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1475	VANIRA FERREIRA GALVÃO	1093254995 - SSP/MA/MA	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8760	VANKLEI DALLA NORA	8107257654 - SJS/RS	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8755	VANKLEI DALLA NORA	8107257654 - SJS/RS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7198	VANUSA CARAFINI SANTOS	2261162-2 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
796	VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE	6099319227 - SJS/RS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7530	VANUSA DE JESUS VAZ	1607487 - SSP/ES	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
672	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA DA SILVA	15271757 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6443	VCTORIA IUCYARA PEDROSA ALVES DOS SANTOS	44566212 - SSP/AL	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1409	VENICIA FARIAS DA SILVA NASCIMENTO	36588377 - SSP/AL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3759	VENICIO DE ABREU DEBASTIANI	23633379 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8655	VERA LUCIA COSTA DA SILVA	53.197.434-0 - SSP/SP	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7771	VERA LUCIA DE LIMA	28522656 - SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6163	VERA LUCIA KOYAMA PEREIRA	17906776 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2092	VERACI PAULA SANTOS ZANDONADI	988854 - SESDC/RO	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4231	VERALICE MARIA COSTA	11556838 - SJ/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3947	VERANILDA VALKINIR	1090253 - SSP/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

238

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5492	VERIDIANA BAZAM	111634297 - SSP/PR	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3775	VERLINGETON CRUZ BELEZA	29621909 - SSP/MT	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9348	VERÔNICA CARRIJO DA SILVA	388236 - RO/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9361	VERÔNICA CARRIJO DA SILVA	388236 - RO/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6627	VERONICA LUIZA SAVICZKI	24938971 - SEJSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	VERONICA MALDONADO VIEIRA	1878028-8 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4546	VERÔNICA ROBERTA ZAMARIAN DE SOUZA	29183545 - MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6422	VERONICA SILVA SALES	12351997 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7997	VERONICA SILVA SALES	12351997 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5701	VERUSKA MOREIRA ENZWEILER	20713525 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9002	VICTOR FRANCO SILVEIRA FERNANDES	14923456 - SSP/MG	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7148	VICTOR HANIEL SOUZA CHAVES	1112039175 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8062	VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES	30001544 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6720	VICTOR HUGO XAVIER GONÇALVES	2819677-5 - SSPMT/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1480	VICTOR MANOEL SOUZA COSTA	30576750 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1921	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 - SSP/SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6451	VILMA FRANCISCA DE ASSIS	14450178 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4303	VILMA MARIA DA SILVA	7021768 - SSP/PE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5301	VILSON MARCELO FERNANDES	13583409 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5132	VILSON PEREIRA DE SOUZA	2021584-3 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8231	VILSON SOARES DE SOUZA	181351965 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8210	VILSON SOARES DE SOUZA	181351965 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7339	VINICIUS BENHUR XAVIER GONÇALVES	28196783 - SESP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9072	VINÍCIUS DE FREITAS SALMAZO	11678526 - SSP/MT	MÉDICO ORTOPEDISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
776	VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA	22418482 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

239

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7280	VINICIUS EDUARDO HEPP	20450745 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7717	VINICIUS FONSECA REZENDE	14899345 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3979	VINICIUS GEORGIO SAWITZKI	24291838 - SEJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3507	VINICIUS PICCOLI SCHNEIDER	32435452 - SESP/MT	MÉDICO DO TRABALHO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6533	VINICIUS PINHO CAMACHO	20927223 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6540	VINICIUS PINHO CAMACHO	20927223 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8113	VINICIUS SABATINE BATAIER	2293703-0 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1021	VIRGINIA CHUINA FERREIRA	2484754-2 - SSP/MT	BIOQUÍMICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8015	VITOR EDUARDO DE SÁ CAMPOS	25124161 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3623	VITOR GABRIEL DE ARAÚJO DE ALMEIDA	2308461-8 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4825	VITOR HENRIQUE CAVALCANTE	23615311 - SEJUSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1755	VITOR HUGO BARBOSA INOCÊNCIO	22065270 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1745	VITOR HUGO BARBOSA INOCÊNCIO	22065270 - SSP/MT	ENFERMEIRO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
6488	VITOR HUGO MELGAR QUERENDO	23585757 - SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6814	VITOR PAULO CRONE	2473786-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8581	VITOR VIEIRA DA SILVA	1440596 - SPRO/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
3293	VITORIA DE OLIVEIRA MENDES	26529335 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7391	VITORIA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO	27170560 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1544	VITORIA KATLEY SCHNEIDER CUNHA DE PAULA	25468758 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8202	VITORIA MARIA SCHOMMER DE BRITO	26537869 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7451	VITORIA SOBRINHO DE ALMEIDA	6298479 - SSP/GO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7196	VIVIA ALINE DOS SANTOS SILVA	19845782 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6500	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

240

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9148	VIVIANE BRASIL HEIDEMANN	12702366 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1338	VIVIANE DA SILVA SOUSA	1204598 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8998	VIVIANE DE CARVALHO FERREIRA SOARES	22491082 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9317	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	278613676 - SSP/SP	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
428	VIVIANE FRANCISCA DE JESUS	16951964 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9341	VIVIANE MAGRINELLI	4289132 - SSPMS/MS	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2679	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	1599606224 - SSP/BA	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6480	VIVIANE NOVAKOWSKI	1334075 - SESDC/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4566	VIVIANE PESSOA RODRIGUES	29794455 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8206	VIVIANE PIRES DA SILVA	1183150-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5420	VIVIANI APARECIDA CHAVES CARDOSO	15822060 - SSP/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8412	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 - SSPMT/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3112	VIVIANY MARTINS DA SILVA	28154975 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
5525	VLADIMIR DONIZETE ANDRADE JUNIOR	340613464 - SSP/SP	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8889	WAGNER CALIARI MARASSI	22476261 - SSPMT/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1109	WAGNER RODRIGO SANTOS SOUTO DA SILVA	22336311 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2472	WALAFF DA SILVA MENINO	22453199 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2353	WALAFF DA SILVA MENINO	22453199 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8831	WALDICLEY SILVA DOS REIS	1189012992 - SSP/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8835	WALDICLEY SILVA DOS REIS	1189012992 - SSP/MA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9523	WALDINEY CANI SANTOS	36287945X - SSP/SP	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5980	WALDIR AVALHAES	000111397 - SSPMS/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2347	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	3880000 - SSP/GO	MÉDICO CLÍNICO GERAL USF / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
535	WALDIRENE LUCIENE PEREIRA	24651540 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

241

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4185	WALESKA ANDRZEJEWSKI AVOZANI	7091512207 - SSP/RS	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1959	WALISON APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	25025503 - SESUSP /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENÇO	15513601 - PC/MG	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6433	WALISTHER MAGNUN DE ARRUDA VIEIRA	15295869 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2374	WALKECION CARVALHO MARIANO	21082197 - SESP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8270	WALKIRIA LEITE RODRIGUES NOGUEIRA	16935535 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2401	WALKIRIA SANTOS DA SILVA VENANCIO	2667858 - SSP/RN	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6303	WALLACE ALVES BARROSO	21679720 - SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7866	WALLISON MIGUEL DA SILVA	26736772 - SSP/MT	ENCANADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1689	WALLISSON ZAMBOM DE MENDONCA	1968830 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3378	WALLYSON BRUNO PANTALEAO DA SILVA	1712165 - SSP/MS	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8284	WALLYSSON BARBOSA DE MELO	1460434 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3121	WALMIR APARECIDO DA SILVA	884477 - SESP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2461	WALQUIRIASILVA TOMÉ ANDRADE	21990662 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7099	WALTER FERREIRA LEAL	862603 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7632	WALTER LEITE RODRIGUES JUNIOR	2326702-0 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
467	WALTER NOVAIS DA SILVA	20152930 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
433	WALTER NOVAIS DA SILVA	20152930 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7965	WALTER PEREIRA DA SILVA JUNIOR	11290684 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8361	WANDER MENDES MARTINS	1935173-9 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8359	WANDER MENDES MARTINS	1935173-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM),	AMPLA CONCORRÊNCIA
9625	WANDERBETHE LEITE CARVALHO	21849812 - MARANHÃO/MA	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6744	WANDERLEI DE AFENSOR ALMEIDA	25636987 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

242

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9014	WANDERLUCI DA GUIA FERREIRA	25183940 - SEJEP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6543	WANDERSON ALBUQUERQUE DA SILVA	13892746 - SSP/MT	ELETRICISTA DE OBRAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7215	WANDERSON DA SILVA BARROS	711851 - SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1277	WANDERSON NASCIMENTO ROSA	19702434 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
7692	WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS	13765280 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3461	WEDEN GABRIEL DA SILVA GOMES	26131714 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6755	WEDERSON DA SILVA SANTOS	15592057 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4807	WEDJA MARIA ARRUDA DOS SANTOS	25037960 - ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3974	WEDJA SILVA DE OMENA	24057690 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4638	WEIDSON ZACARIAS NUNES	15609243 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2266	WEILA SHAIANE DANTAS DE SOUZA	2114141-0 - SSPMT/MT	FISIOTERAPEUTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1483	WELBER DE CARVALHO BATISTA	14197294 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
3990	WELDER FERREIRA COUTINHO	1066825 - SSP/RO	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2943	WELDER MACEDO DOS SANTOS	20219504 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2646	WELES OLIVEIRA DA SILVA	27207455 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8093	WELINGTON B NASCIMENTO	23142103 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2052	WELINGTON VINICIUS MININEL	11610131 - SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9109	WELINTON BORGES DOS SANTOS	18542670 - SSP/MT/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6251	WELITON DE ARRUDA NOGUEIRA	17568439 - SSPMT/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5195	WELITON VIEIRA DO CARMO	918536 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
686	WELIVELTON NOGUEIRA DE OIVEIRA	2779851-8 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2076	WELIVELTON NOGUEIRA DE OIVEIRA	2779851-8 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8188	WELLEN BATISTA DA SILVA	18622348 - SESP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

243

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1182	WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTOS	20420021 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	WELLINGTON JÚNIOR DE JESUS	24112127 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6535	WELLINGTON OLIVEIRA LUZ	27870316 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1367	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	2110356-9 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6947	WELLINTON DALBER AMORIM DE OLIVEIRA	16093054 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1436	WELLINTON NASCIMENTO CARBONATO	97184 - MTE/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8374	WELLINTON RAFAEL MASSAI RAMOS	2878454-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8840	WELLYTON SANTOS DE ASSIS	21880077 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8393	WELLYTON SANTOS DE ASSIS	21880077 - SESP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3874	WELMA DE MOURA	19583702 - SSP/MT	ENFERMEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2630	WEMERSON APARECIDO DA SILVA FERREIRA	2417372-0 - SSP-MT/MT	FARMACÊUTICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
621	WEMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	24758981 - SESP/MT	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5209	WERICA DE OLIVEIRA	00001115510 - SESDEC/RO	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1291	WERICA DOS SANTOS	24780480 - SEJSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6563	WERIK DA SILVA FERNANDES	1142870 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1254	WESLAYNE DA SILVA DIAS	22748679 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
4341	WESLAYNE RODRIGUES DE SOUZA	29117453 - PÚBLICO /MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1180	WESLEI VILELA CHINI	21397120 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2817	WESLEN COSTA DE SOUZA	21901864 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2034	WESLEY CEZILIO DOS SANTOS	14053802 - SSP MT/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8745	WESLEY FERNANDES DA CRUZ	721222 - SSP/RO	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7837	WESLEY GONZAGA DE SENA	1584721-7 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6448	WESLEY MACHADO DA SILVA	28239504 - SSP/MT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1344	WESLEY RODRIGUES CERESOLI	23337737 - SSPMT/MT	OPERADOR DE MOTONIVELADORA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

244

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4694	WESLEY THARLES DUQUE DOS SANTOS	19386842 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3954	WESLIAM CRISTINA DA SILVA	17456258 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
4229	WESLIM CAMAGO DE PONTE	19059582 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7034	WESLLEY SIQUEIRA	16047974 - SPP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
627	WESP FERREIRA DOS SANTOS	745783 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
653	WESP FERREIRA DOS SANTOS	745783 - SSP/RO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7540	WEVELYNG GLAUSZ RAMOS ROLIM	00001105637 - SSP/RO/RO	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8780	WEVELYNG GLAUSZ RAMOS ROLIM	00001105637 - SSP/RO/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
513	WEYLLON RUDA COMIN DA SILVA	16824261 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2281	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES	1652107-2 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	WIGNA RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	23082445 - RFB/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
973	WILERSON DA SILVA PAZ	22760334 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6862	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	24914177 - SEJSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2408	WILIAN DOS SANTOS SILVA	20422652 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2373	WILIAN DOS SANTOS SILVA	20422652 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8943	WILKER DAMER BATISTA	21602409 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	2055236-0 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4547	WILLERSON DE PAULA MACEDO	21026327 - SESP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7806	WILLIAM AGOSTINI	25072692 - SEJUSP/MT	AGENTE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9509	WILLIAM AGUIAR DE OLIVEIRA	21671567 - SSP/MT/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
254	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	25239201 - SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	25239201 - SEJSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3943	WILLIAM FRANCISCO VENTURA DA SILVA	13599011 - SSP/AC	MECÂNICO DE VEÍCULOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8448	WILLIAN CARLOS UBINSKI	14506114 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / DISTRITO ITAMARATI NORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

245

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2718	WILLIAN DALBEM DOS SANTOS	630981 - SSP/RO	OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6211	WILLIAN EDUARDO MOREIRA DO NASCIMENTO	2707723-3 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7195	WILLIAN FREITAS RODRIGUES	20278411 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7190	WILLIAN FREITAS RODRIGUES	20278411 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6683	WILLIAN GOMES DE SOUZA	24150797 - SEJSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8573	WILLIAN JONAS MININEL	21158495 - SSPMT/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2553	WILLIAN JOSE DE FIGUEIREDO	21790051 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1901	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	1262300 - SESDEC/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1879	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	1262300 - SESDEC/RO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
742	WILLIAN MATHEUS D'ORAZIO DA SILVA	1416113 - SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
9447	WILLIAN OBREGON DE ANDRADE	33923008-3 - SSP/SP	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5685	WILLIAN ROBERTO DA SILVA	5213637 - SSP/MT	TORNEIRO MECÂNICO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3703	WILLIAN SOUZA RIBEIRO	20805373 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
6435	WILLIAN THIAGO RIBEIRO	2066413-3 - SSP/MT	PSICÓLOGO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4640	WILLIANS SOARES DE FREITAS	2732218-1 - SSP/AM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7180	WILMA DA GUIA FERREIRA	15689549 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8338	WILMA ZAGO NEVES	14480859 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1252	WILQUERSON GONÇALVES DE MELO	23725800 - SSPMT/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6065	WILSON DE ARAÚJO SANTOS	15382761 - SSP/MT	PEDREIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7266	WILSON LEAL MIRANDA	14958457 - SSP/MT	CONTADOR / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
409	WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE	916504 - SESDEC/RO	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
417	WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE	916504 - SESDEC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6576	WILSON RUCHITINICA JUNIOR	15442373 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7261	WILSON VALDIR HEPP	32099363 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

246

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5746	WILSON VIANA DUTRA	315992 - SSP/MT	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6657	WILTON FREITAS RODRIGUES	23080876 - SSP/MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / CÂMARA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
8386	WILTON NOGUEIRA FIRMO	3344744-6 - SSP MT /MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8485	WISLAINE JESUS DA CUNHA	22415386 - SSP/MT	ARQUITETO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1783	WITALLO MONTALVÃO QUEIROZ	2623024-0 - SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1248	WRIEL JUNIOR BERIGO DO NASCIMENTO	05782473251 - DETRAN/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1293	WRIEL JUNIOR BERIGO DO NASCIMENTO	05782473251 - DETRAN/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7429	WUELINSON DANTAS DE SOUZA	21141398 - SSP/MT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7629	WUELTON DA SILVA PEREIRA	979323 - SESDEC/RO	BORRACHEIRO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7301	YALITTA MONTEIRO PADOVAM	3262846-3 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7228	YAN AUGUSTO AMARAL GOMES	1.377.731 - SSP/MS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6111	YARA ELENITE POLTRONIERI	81680990 - SSP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2602	YARA FORTUNATO DE ANDRADE	50474 - MTE/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2557	YASMIM CHROMINSKI AMARAL	28082257 - SSP/MT	AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7187	YASMIM GABRIELA VIVIURKA	29661927 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7334	YASMIN RODRIGUES BATISTA	1865655-2 - SSP/MT/MT	ENGENHEIRO CIVIL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
864	YOBERLAN DA SILVA MARTINS	2127645-5 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5992	YURI COSTA GUIMARAES	25346334 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5488	YURI PEREIRA DE FRANÇA	7854280 - SSP/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8844	YURI RAFAEL DE LIMA SANTOS	17801990 - SSP/MT	ANALISTA DE INFORMÁTICA / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6816	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	1861691-7 - SSP/MT	CONTADOR / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS (FUNSEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA
3639	ZÉLIA ANGÉLICA DA SILVA NEVES	20316747 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2487	ZELIA CARDOSO DA SILVA	24771090 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
551	ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA	16963679 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6548	ZENETH FERREIRA DE LIMA	1040188-1 - SJ/MT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6599	ZENIRA VIEIRA DE SOUZA	MG15378177 - SSP/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4261	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	3333109-0 - SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2125	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	3333109-0 - SSP/MT	AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE CRECHE / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1551	ZILENE LEONEL DA SILVA	17404428 - SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9179	ZULEIDE RIPPEL	32817436 - SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO / ÁREA URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA

248

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA MIRTES LÚCIA DANIELI, CONFORME INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009;

o requerimento da servidora Mirtes Lúcia Danieli, datado de 07 de fevereiro de 2020;

o Memorando nº 089, datado de 07 de fevereiro de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

o Parecer Jurídico n° 07, datado de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

1. CONCEDER, à servidora MIRTES LÚCIA DANIELI, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 1626, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, para o ano letivo de 2020, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, portador de necessidades especiais, em tratamento especializado, nos termos do Inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009. 2. A redução da carga horária se dará sem redução da remuneração da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

altera a nomenclatura E ATRIBUIÇÕES do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO À INCLUSÃO digital, vinculado À SECRETARIA MUNICIPAL DE assistência social para assistente da divisão de apoio à criança e ao adolescente - CUIDADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores; o disposto no Art. 1º do Decreto Executivo nº 159/2019; o Memorando nº 092/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social datado de 18 de fevereiro de 2020; a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º A nomenclatura do cargo **Assistente Administrativo de Apoio à Inclusão Digital** , vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,passa a corresponder à nomenclatura de **Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Cuidador,** com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

I - acompanhar a integração dos serviços oferecidos às crianças em situação de vulnerabilidade;

II - atender de forma humanizada às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

III - acompanhar o sistema de garantias e promoção de direitos das crianças e adolescentes em situação de violência, vulnerabilidade social, em especial do acesso à justiça no Município;

IV - auxiliar campanhas continuadas de conscientização do enfrentamento à violação dos direitos da Criança e do Adolescente;

V - auxiliar a formação da Rede de Atendimento à Crianças e Adolescentes;

VI - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

VII - prestar cuidados à grupos de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medidas protetivas de abrigo (ECA Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem , ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;

VIII - efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos e otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios colocados à sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico, entre outros;

IX - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;

X - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

XI - prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização, informática e da documentação e informação e apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social ou dela estão diretamente dependentes;

XII - providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados ao Poder Executivo Municipal, mantendo extremo controle das informações;

XIII. Observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;

XIV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XV - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XVI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XVII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XVIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a vigorar nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGINAL EM MATO GROSSO SER/DNIT/MT E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PARA CONCESSÃO DE USO DE UMA SLA PARA INSTALAÇÃO A UNIDADE LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOVERDE-MT.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a cessão de uso, por parte da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT EM MATO GROSSO/SRE/DNIT/MT, dentro de imóvel de propriedade da cedente, sendo uma sala com área de 14,0 m², com 01 (uma) vaga de garagem disponível, área de copa e cozinha, localizada EM CAMPO VERDE, situado à Praça dos Três Poderes nº 3 Cpo – Real II – Campo Verde – MT – CEP: 78.840-000, tendo por finalidade especifica a instalação da Unidade Local em Campo Verde/MT.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a cessão de uso, por parte da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT EM MATO GROSSO/SRE/DNIT/MT, dentro de imóvel de propriedade da cedente, sendo uma sala com área de 14,0 m², com 01 (uma) vaga de garagem disponível, área de copa e cozinha, localizada EM CAMPO VERDE, situado avenida Genildo de Araújo, n. 319, Campo Real II – Campo Verde-MT – CEP: 78.840-000, tendo por finalidade especifica a instalação da Unidade Local em Campo Verde/MT.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.538. 995/0001-07, sagrou-se vencedora do PREGÃO Nº 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (PASSAGEM TERRESTRE), PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, com o valor total de R$ 52.995,00 (cin-

quenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Campo Verde, 21 de fevereiro de 2020. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 018/2020

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, PROVENTOS, VENCIMENTOS E SIMILARES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA, BEM COMO CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTAS CORRENTES,** na modalidade pregão (presencial) nº **018/2020**, no dia **30 de MARÇO de 2020, às 8:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 21 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.538.995/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (PASSAGEM TERRESTRE), PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – PREGÃO Nº 009/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: 21/02/2020 A 20/02/2021

LOTE ÚNICO – PASSAGENS TERRESTRES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMPO VERDE X BARRA DO GARÇAS	70	UND	R$ 94,94	R$ 6.645,80
02	CAMPO VERDE X CHAPADA DOS GUIMARAES	70	UND	R$ 22,15	R$ 1.550,50
03	CAMPO VERDE X CUIABÁ	220	UND	R$ 37,09	R$ 8.159,80
04	CAMPO VERDE X GOIANIA	50	UND	R$ 166,65	R$ 8.332,50
05	CAMPO VERDE X JACIARA	70	UND	R$ 22,45	R$ 1.571,50
06	CAMPO VERDE X LUCAS DO RIO VERDE	60	UND	R$ 94,67	R$ 5.680,20
07	CAMPO VERDE X NOVA MUTUM	60	UND	R$ 73,43	R$ 4.405,80
08	CAMPO VERDE X PRIMAVERA DO LESTE	250	UND	R$ 28,25	R$ 7.062,50
08	CAMPO VERDE X RONDONÓPOLIS	230	UND	R$ 41,68	R$ 9.586,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 52.995,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS N° 070 A 125 DE 2020.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 070/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: VANDERLEIA MARIA DE SOUZA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 071/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DINAIR GOMES DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 072/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 073/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA RAFAEL

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 074/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FERREIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 075/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARIA ILSA PARRON RUIZ

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 076/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CECILIA REIS GOMES DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 077/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ROSALIA APARECIDA DE MOURA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 078/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: **EDNA NONATO SANTANA**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 079/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: BENJAMIN DE ALMEIDA NEVES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 080/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUZA LIMA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 081/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARCELO BERNNARDI MORENO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 082/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA TRETIN

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R$ 4.123,35 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 083/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LAERTE BRASILEIRO ALVARENGA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MEDICO CLINICO.

VALOR: R$ 13.862,31 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 084/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: PAULO HELITO ALVES GOMES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 085/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JANAINA FRANCISCA FERNANDES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 086/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: VALDIRENE DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 087/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DIEGO HENRIQUE SANTOS LOPES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA.

VALOR: R$ 2.316,93 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 088/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: REGIANE CAMPOS MONTEIRO AVENTURA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.413,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 089/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MIRIAN SANTOS CAVALCANTE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R$ 2.356,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 090/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JULIENE GODOI DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R$ 2.356,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 091/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ELIZANGELA ALVES RIBEIRO MATJE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 092/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: IVANI RODRIGUES CHAGAS SANTIN

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 093/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JALILLE ALVES FERREIRAO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 094/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EMANUELE CRISTINA ROCHA COSTA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE DENTISTA.

VALOR: R$ 5.497,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 095/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SILVIO ANDRE LOUREIRO DE LIMA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 096/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARTA PEREIRA DE ALMEIDA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R$ 2.356,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 097/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JURACI SALETE BAPTISTA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 098/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUCIANA BISCO FERREIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE DENTISTA.

VALOR: R$ 5.497,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 099/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JOSE RAMOS DE CASTRO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 100/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: NATÁLIA FANTINI

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R$ 2.356,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ANA MARGARIDA TRENTINO DE OLIVEIRA LIMA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 102/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARIELA BERTUSSI BONETTO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R$ 4.123,35 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 103/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ROSANA CRISTINA DE PAULA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R$ 2.356,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 104/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 105/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: PAULA ROGERIA SILVA LIMA RODRIGUES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 106/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SIMONE ALMEIDA BRITO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 107/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ALISON FERREIRA DA COSTA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.413,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 108/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: RUBIANE MAGRI DA CRUZ

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.413,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 109/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUIZ AURI BRESSAN

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 110/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CHARLES PIERRE SALOMÉ

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO.

VALOR: R$ 1.908,36 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 111/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JHENIFER KARINE GRIGOLO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R$ 1.531,53 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 112/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: REGINA LUCIA LEQUE BEZERRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 113/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EDINEIA ORTIZ DOS SANTOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 114/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUCINELIA FREITAS DA SILVA SANTOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.413,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 115/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SARA MARIA DE SOUZA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 116/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DANIELLY MARIA GONÇALVES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R$ 1.531,53 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 117/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MARIA BORGES MARIM

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R$ 2.356,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 118/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ZELIR DE FATIMA ROSA DE SIQUEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R$ 2.356,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 119/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DOUGLAS FERNANDES DO NASCIMENTO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 120/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: FABIANO VICENTE DE SILVA JUNIOR

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 7.854,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 121/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUCIMAR PADILHA DE MORAES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 122/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUZIENE DIAS BORGES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 123/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: KATIA SOUZA CESAR

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO.

VALOR: R$ 1.908,36 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 123/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUCAS LAYON

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO.

VALOR: R$ 1.908,36 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 124/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EDILANIA DE JESUS NEVES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

VALOR: R$ 3.330,29 TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE ENOVE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 022/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** na modalidade pregão (presencial) **n° 022/2020** a se realizar no dia **12/03/2020, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2018, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas com função de copiadora, impressora e scanner para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**., em seu Anexo I, **TERMO DE REFERENCIA-ITEM 01, os seguintes termos:**

ITEM - 01:

Onde se lê:

(...)

Serviço de locação de equipamentos de informática do tipo impressora laser multifuncional monocromático tipo II, o equipamento devem apresentar os seguintes requisitos mínimos: ciclo de trabalho mensal de até 30 mil páginas; velocidade em papel padrão de no mínimo 35 ppm; memora RAN com capacidade mínima de 256 MB; alimentador de documentos originais para 50 páginas; copia contínuas de 1 até 999, classificadas pela ordem; resolução da impressão de 600x600 dpi (melhor máxima de 1200 x 1200); redução e ampliação de cópias de 25% a 400%; alimentação de papel com no mínimo duas bandejas com capacidade mínima de 500 folhas A4 cada e já incluso a bandeja secundaria; frente e verso (duplex) automático padrão, em todas as operações, cópia, impressão e scanner; painel com instruções em português; tempo para impressão de primeira página igual ou menor a 8,5 segundos; tempo de saída da primeira cópia igual ou menor a 6 segundos; resolução da cópia 600x600 dpi; recurso de cópia, redução /ampliação automática, criação de livretos, separação, copiar para disco rígido, eliminar bordas, cópia de carteira de identidade, rotação de imagem, várias páginas numa folha, ajuste ao tamanho da página, digitalizar uma vez e imprimir muitas; digitalização em cores e em rede para servidor FTP, digitação em rede para o pc, digitação de rede, digitação para USB, digitalizar para desktop, digitação para e-mail por formatos em JPEG, PDF, TIFF e TIFF de diversas páginas; gerenciamento de uso, controle de acesso a fila de impressão com conexão direta à rede; login de dispositivo com

nome de usuário de rede e senha; possuir todos os acessórios software, hardware e cabo de força para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da contratante; conectividade padrão rede 10/100/1000 BaseTX Ethernet e USB 2.0; compatível com sistema operacional Windows e Linux; transformador de voltagem compatível com o local onde serão instaladas; manual de operação completo e em português; atendimento técnico, instalação, configuração instruções de uso, manutenção preventiva, manutenção corretiva e reposição de suprimentos exceto o papel A4.

Leia-se:

(…)

Serviço de locação de equipamentos de informática do tipo impressora laser multifuncional monocromático tipo II, o equipamento devem apresentar os seguintes requisitos mínimos: ciclo de trabalho mensal de até 30 mil páginas; velocidade em papel padrão de no mínimo 35 ppm; memora RAN com capacidade mínima de 256 MB; alimentador de documentos originais para 50 páginas; copia contínuas de 1 até 999, classificadas pela ordem; resolução da impressão de 600x600 dpi (melhor máxima de 1200x1200); redução e ampliação de cópias de 25% a 400%; alimentação de papel com no mínimo uma bandeja com capacidade mínima de 500 folhas A4 e incluso a bandeja secundaria; frente e verso (duplex) automático padrão, em todas as operações, cópia, impressão e scanner; painel com instruções em português; tempo para impressão de primeira página igual ou menor a 8,5 segundos; tempo de saída da primeira cópia igual ou menor a 6 segundos; resolução da cópia 600x600 dpi; recurso de cópia, redução /ampliação automática, criação de livretos, separação, copiar para disco rígido, eliminar bordas, cópia de carteira de identidade, rotação de imagem, várias páginas numa folha, ajuste ao tamanho da página, digitalizar uma vez e imprimir muitas; digitalização em cores e em rede para servidor FTP, digitação em rede para o pc, digitação de rede, digitação para USB, digitalizar para desktop, digitação para e-mail por formatos em JPEG, PDF, TIFF e TIFF de diversas páginas; gerenciamento de uso, controle de acesso a fila de impressão com conexão direta à rede; login de dispositivo com nome de usuário de rede e senha; possuir todos os acessórios software, hardware e cabo de força para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da contratante; conectividade padrão rede 10/100/1000 BaseTX Ethernet e USB 2.0; compatível com sistema operacional Windows e Linux; transformador de voltagem compatível com o local onde serão instaladas; manual de operação completo e em português; atendimento técnico, instalação, configuração instruções de uso, manutenção preventiva, manutenção corretiva e reposição de suprimentos exceto o papel A4.

Permanece inalterada a data da Sessão Pública, mantida para o dia 28/02/2020 as 09:00 hs, observado o horário de Brasília (DF) e permanecem também inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominado,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I Magistério e Professor III Plena com Especialização, conforme Portarias nºs. 080, de 02 de fevereiro de 2004 e 100, de 3 de novembro de 2008, através da Portaria nº. 117, de 101 de março de 2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 14 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação de exoneração subscrito pela servidora nominada no artigo primeiro e protocolizada sob nº.893/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, A PEDIDO, o servidor **JHONATAN JUNIOR DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.113, de 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o requerimento protocolado sob nº. 796/2020 pela servidora mencionada no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **SILVANA OTENIO JUNIOR,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, atra-

vés da Portaria nº. 253, de 4 de maio de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 17 de fevereiro do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

“

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 006/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com a finalidade de **“Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para pavimentação asfáltica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos”,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 11/03/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TRIBUTOS
EDITAL N. 002/2020/GERAFIT

EDITAL N. 002/2020/GERAFIT

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor de**MARIA LUIZA GUERRA FREITAS FALCÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG n. 2963372-9, imitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n. 082.772.894-80,residente e domiciliada na Rua Um, n. 172, Setor Norte, Vila Rica - MT, referente ao**LOTE n°. 06, da QUADRA n°. 102, LOTEAMENTO URBANO CENTRO, com 1.036 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:** Tem início no ponto denominado "marco M 01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 410.899,838 m e N = 8.778.792,675 m referentes ao Meridiano Central 51 WGr, localizado , - - (); daí, confrontando com RUA TEREZINHA ALVES DE SOUZA, com azimute de 167°23'46" e distância de 24,72 m, segue até o marco M 02 de coordenada - E = 410. 905,232 m - N =8.778.768,549 m; segue com azimute de 167°23'46" e distância de 24,72 m, segue até o marco M 02 de coordenada - E = 410. 905,232 m - N = 8.778.768,549 m; agora, confrontando com LOTE 5; segue com azimute de 250°35'19" e distância de 22,51 m, segue até o marco M 03 de coordenada - E = 410.884,002 m - N = 8.778.761,068 m; agora, confrontando com LOTE 4; segue com azimute de 250°35'19" e distância de 14,59 m, segue até o marco M 04 de coordenada - E = 410.870,246 m - N = 8.778.756,221 m; agora, confrontando com LOTE 3; segue com azimute de 346°22'41" e distância de 7,57 m, segue até o marco M 05 de coordenada - E = 410.868,462 m - N = 8.778.763,581 m; segue com azimute de 346°22'41" e distância de 14,66 m, segue até o marco M 06 de coordenada - E = 410.865,010 m - N = 8.778.777,827 m; agora, confrontando com LOTE 8B; segue com azimute de 346°22'41" e distância de 5,44 m, segue até o marco M 07 de coordenada - E = 410.863,728 m - N = 8.778.783,117 m; segue com azimute de 346°22'41" e distância de 3,46 m, segue até o marco M 08 de coordenada - E = 410.862,913 m - N = 8. 778.786,482 m; agora, confrontando com LOTE 7; segue com azimute de 80°28'45" e distância de 37,44 m, segue até o marco M 01 de coordenada - E = 410.899,838 m - N = 8.778.792,675 m; chegando ao início desta descrição.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Refeições prontas e marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de Março de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 002/2020

TRIBUTOS
EDITAL N. 001/2020/GERAFIT

EDITAL N. 001/2020/GERAFIT

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor de **MARIA LUIZA GUERRA FREITAS FALCÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG n. 2963372-9, imitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n. 082.772.894-80, residente e domiciliada na Rua Um, n. 172, Setor Norte, Vila Rica - MT, referente ao **LOTE n°. 05, da QUADRA n°. 102, LOTEAMENTO URBANO CENTRO, com 694,93 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:** Tem Início No Ponto Denominado "Marco M 02", De Coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 410.905,232 m E N = 8.778.768,549

m Referentes Ao Meridiano Central 51 Wgr, Localizado, - - (); Daí, Confrontando Com RUA TEREZINHA ALVES DE SOUZA, Com Azimute De 167°23'46" E Distância De 33,76 M, Segue Até O Marco M 09 De Coordenada - E = 410.912,600 m - N =8.778.735,600 m; Segue Com Azimute De 167°23'46" E Distância De 33,76 M, Segue Até O Marco M 09 De Coordenada - E = 410.912,600 m - N = 8.778.735,600 m; Agora, Confrontando Com AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM; Segue Com Azimute De 251°51'52" E Distância De 19,19 M, Segue Até O Marco M 10 De Coordenada - E = 410.894,365 m - N = 8.778.729,627 m; Agora, Confrontando Com LOTE 4; Segue Com Azimute De 341°45'26" E Distância De 33,10 M, Segue Até O Marco M 03 De Coordenada - E = 410.884,002 M - N = 8. 778.761,068 M; Agora, Confrontando Com LOTE **6**; Segue Com Azimute De 70°35'19" E Distância De 22,51 M, Segue Até O Marco M 02 De Coordenada - E = 410.905,232 M - N = 8.778.768,549 M; Chegando Ao Início Desta Descrição.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Resolução Nº 001/2020

Dispõe sobre aplicação de penalidade prevista no artigo 89 da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANABRAVA DO NORTE/MT, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 12 de setembro de 2019 e Resolução Nº 015, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 e 118 da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO decisão proferida em reunião extraordinária do CMDCA, realizada no dia 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de *Destituição da Função,* da Conselheira Tutelar Sra. Jocelene Aparecida Dias Tavares, membro do Conselho Tutelar de Canabrava do Norte/MT, referente ao mandato 2015 a 2019, conforme prevê o artigo 89, inciso 4, § II da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019, por ter infligido: Artigo 40 - inciso II e III da Resolução CONANDA Nº 170, DE 10 de dezembro de 2014 e Artigo 87 – inciso II, III, IX e XVI (Fls. 20, 39, 96 e 98 do processo) da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019; Artigo 62 (Fls. 96, 17, 33 e 35 do processo), artigo 67 (Fl. 42 do processo) e artigo 75 (Fls. 35, 40, 47 e 82 do processo) da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019;Artigos 18 e 232 (Fls. 17 e 41 do processo) da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte/MT, 22 de janeiro de 2020.

Vanessa Lucas Pereira Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte/MT

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 001/2020/SMMAACDE

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 001/2020/SMMAACDE

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DA FONSECA CABRAL, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **LUIS FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 127 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 954.868.441-15, com e-mail luis.cb.n@hotmail.com para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa J L ISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ/MF sob o nº 20.101.389/0001-79, que tem por objeto venda e comercialização de produtos agropecuários.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **ALCIONE DE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, matrícula funcional nº 466 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 872. 741.831-68, com e-mail alcione13aidar@gmail.com, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa J L ISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 20.101. 389/0001-79 , que tem por objeto a venda e comercialização de produtos agropecuários.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 21/02/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO DA FONSECA CABRAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Portaria nº 049/2020

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Resolução Nº 001/2020

Dispõe sobre aplicação de penalidade prevista no

artigo 89 da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março

de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE CANABRAVA DO NORTE/MT, órgão deliberativo e

controlador das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhes

conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº 903, de 13

de março de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 12 de setembro de 2019 e Resolução

Nº 015, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 e 118 da Lei Municipal Nº 903, de

13 de março de 2019;

CONSIDERANDO decisão proferida em reunião extraordinária do CMD-CA,

realizada no dia 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de Destituição da Função, da Conselheira

Tutelar Sra. Jocelene Aparecida Dias Tavares, membro do Conselho Tutelar de

Canabrava do Norte/MT, referente ao mandato 2015 a 2019, conforme prevê o artigo

89, inciso 4, § II da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019, por ter infligido:

Artigo 40 - inciso II e III da Resolução CONANDA Nº 170, DE 10 de dezembro de

2014 e Artigo 87 – inciso II, III, IX e XVI (Fls. 20, 39, 96 e 98 do processo) da Lei

Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019; Artigo 62 (Fls. 96, 17, 33 e 35 do

processo), artigo 67 (Fl. 42 do processo) e artigo 75 (Fls. 35, 40, 47 e 82 do processo)

Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

Canabrava do Norte – MT

Av. Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Centro - Sala dos Conselhos

E-mail: cmdca.canabrava@hotmail.com -

Canabrava do Norte-MT - CEP: 78.658-000

da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019;Artigos 18 e 232 (Fls. 17 e 41 do

processo) da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do

Adolescente).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte/MT, 22 de janeiro de 2020.

Vanessa Lucas Pereira Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 008/2020, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 21/02/2020, foi declarado vencedora a empresa; **V. L. B. BORGES-ME**., conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que o Tomada de Preços nº 001/2020, menor preço por Global, realizado na sessão pública no dia 21/02/2020**,** teve como vencedora a empresa **J.P. BARBOSA – ME**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 21 de Fevereiro de 2020.

ALEX MARCATO GONÇALVES

Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação N° 036/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto n°2734 de 01 de dezembro de 2016.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
MARCIA VIRGINIA VERONESE GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Edital 001/2016

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2020

Concurso Público 001/2019

Edital de Convocação N° 033/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
HELEN KATIANI MACHADO DE ANDRADO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR(CULUENE)	Edital 001/2019
MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CULUENE)	Edital 001/2019

Os candidatos convocados terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº135/2020

Portaria Nº135/2020.

De 21 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cassia Aparecida Coimbra**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, da Lei Complementar nº 125/2014, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2020

Portaria Nº 136/2020

De 21 fevereiro de 2020.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudineia Ferreira Gomes**, para exercer o cargo Assessor de Assistência Administrativa, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 13/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,21 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO 3047 2020

Decreto N.º 3047/2020

De 20 de fevereiro de 2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Canarana -MT, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana -MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (Quatro Inteiros e Quarenta e Oito Décimos Por Cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA – MT, a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERV. anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana-MT, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034 2020

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 034/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo Decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
VANESA APARECIDA CABRAL	PROFESSOR	002/2019
ELIANE URSULA DA SILVAPROFESSOR	PROFESSOR	002/2019
MICHELE APARECIDA FERREIRA MIGUEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	002/2019
BARBARA INGRID GRIOLETE	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	002/2019

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2020

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 035/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo Decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ROSIMERE ALVES DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	002/2019
LINDOMAR JORGE MANDADORI	TECNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2020

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 037/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	PROFESSOR	002/2019
LUCELMA MENDES DE FREITAS	PROFESSOR	002/2019

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 08/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS MUNICIPAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando o certame deserto.

Castanheira – MT **21 de Fevereiro de 2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N.º 003/2020

PORTARIA N.º 003/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor **Sr. Miguel Francisco Aparecido.**"

A Secretária Municipal de Administração de Castanheira, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b", da **Lei Municipal n.** 482 de 28/06/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira; da Lei nº 604 de 23/06/2008, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006, no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, e Anexo III do Decreto nº 012 de 20/03/2019, que altera a tabela de vencimentos e subsídios que menciona, dos anexos da Lei 723/2013, que dispõe sobre a revisão geral anual (RGA), e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao **Sr. Miguel Francisco Aparecido,** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 67431 SSP/RO e do CPF n.º 114.858.412-91, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais, Classe "A", Nível "04", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob nº 07.001.305.021, contando com 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo do CASTPREV, **n.º 2020.02.00001P**, a partirde **05/02/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira - MT, 21 de Fevereiro de 2020.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO.

CHAMAMENTO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO: Capacitação dos Atores da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Atores sociais do Sistema de Garantia de Direito infanto-juvenil.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães MT.

EXECUTOR: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Chapada dos Guimarães – MT.

O presente projeto tem como escopo firmar articulação entre os poderes municipais e estaduais, bem como todos os órgãos e entidades especificamente os setores que atuam no âmbito da infância e adolescência, e as redes de proteção integral na área da Infância e Adolescência.

A Capacitação dos Atores da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente visa integrar e articular os trabalhadores deste poder com os atores sociais que trabalham como viabilizadores de direitos na área infanto-juvenil, a fim de fortalecer o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente; unir esforços para reduzir qualquer tipo de violência; instrumentalizar os trabalhadores da rede com informações acerca dos aspectos práticos, instrumentos e fluxos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Dessa maneira, visa contribuir para que o sistema de garantia de direitos funcione desde a sua base, refletindo, consequentemente com maior fluidez dos procedimentos no âmbito da infância e adolescência e na garantia da continuidade do desenvolvimento físico, emocional e psicológico dos sujeitos sociais mencionados.

O fortalecimento da Rede de Proteção é essencial para integrar diversos serviços e atores do sistema. O SGD é composto por órgãos que atuam na defesa, promoção e garantia dos direitos da infância e adolescência. Dentre esses, podemos citar alguns que atuam na ponta do atendimento da infância e adolescência, tanto no âmbito da proteção dos direitos quanto na responsabilização e socioeducação, no caso de cometimento de atos infracionais. Sendo imprescindível saber e participar desta Capacitação do Sistema de Garantia dos Direitos: Conselho Tutelar, CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de DRH, Departamento Jurídico, Entidades Não Governamentais, Poder Judiciário, Policias Militar e Cível, Ministério Público.

JUSTIFICATIVA: Em 1990 foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que trouxe a mudança de paradigma quando reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em detrimento ao que estava previsto no antigo Código de Menores de 1979 direcionado ao menor em situação irregular, objeto de ações estatais punitivas. Faz-se mister destacar que o ECA veio dar efetividade à doutrina de proteção integral à criança e adolescente, princípio estabelecido na Constituição Federal em 1988, conforme artigo 227, que prever:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n° 8.069 de 1990, no 4° artigo, reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, na condição de pessoas em desenvolvimento e com absoluta prioridade e designa à família, à sociedade e ao Estado a incumbência de garantir a plena e eficácia efetivação da doutrina de Proteção integral a este segmento. Nesse sentido, o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua de modo a aprimorar a estrutura do no âmbito municipal na área da infância e adolescência, apresenta o presente Chamamento Público com o intuito de fortalecer a rede social a qual pressupõe a participação de instituições e da sociedade civil organizada, conselhos de direitos e tutelares e comunidade em geral.

Nessa esteira, o presente Chamamento Público, justifica-se pela necessidade de reforçar a capacitação dos atores sociais do SGD para aprimorar o exercício da função, bem como assegurar a eficiência da atividade, ao tempo que propicia a servidores e equipes multiprofissionais capacitação especializada na área da infância e adolescência.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Firmar articulação entre a rede de atendimento, especificamente da equipe multiprofissional no âmbito da infância e juventude, e as redes de proteção integral na área da Infância e Juventude.

Objetivos Específicos:

• Fortalecer o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

• Integrar serviços e atores sociais da área na infância e juventude;

• Consolidar a formação dos trabalhadores que atuam nos cenários de defesa e de promoção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

• Discutir o papel relevante de cada instituição, criando as condições necessárias para um atendimento qualificado, especializado e resolutivo perante a sociedade.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS: No primeiro momento o CMDCA firmará parcerias a fim de obter acesso dos conselheiros tutelares do município de Chapada dos Guimarães – MT; com a Secretarias Municipais e convidar os trabalhadores que estão atuando ou atuarão no Sistema de Garantia dos Direitos para a realização da capacitação. Conforme sejam firmadas as parcerias, será apresentada a grade do curso, com os conteúdos a serem ministrados e aprovação e/ou revisão da programação a fim finalizada a programação, serão ministrados os módulos da capacitação.

Os módulos serão ministrados segundo a metodologia, com treinamentos práticos e estudos de caso acerca do cotidiano do trabalho com a rede de atendimento da infância e juventude, os trâmites administrativos e legais, bem como a configuração da rede. Essa dinâmica é a que mais se afina ao tema proposto, pois, tem como objetivo reunir grupos de pessoas com objetivos em comum, como é o caso dos atores sociais que trabalham nas redes de proteção a Infância e Juventude.

Ancorado nos princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, toma-se como base, para este Chamamento Público, a organização das políticas públicas por setores ou segmentos, que impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que também está previsto no ECA, ao estabelecer que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 1990). S

Seguindo os pressupostos do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2007) este Chamamento Público apre-

senta como um dos princípios orientadores desta capacitação o "diálogo entre o saber formal e informal acerca dos direitos humanos, integrando agentes institucionais e sociais", reconhecendo assim, a necessidade de uma formação que seja integral no sentido de aliar os conhecimentos teóricos e restritos aos conhecimentos acumulados a partir das lutas populares e saberes práticos resultantes da experiência.

A capacitação será realizada durante 02 (três) dias, sendo o primeiro com aspectos conceituais básicos onde será oportunizado um espaço de discussão que amplie e aprofunde o significado de atuar em colaboração e nos demais dias serão destinados à discussões e reflexões em torno das redes com orientações a partir de aspectos vivenciais e teórico-práticos.

Quando: 27 e 28 de Fevereiro de 2020

Onde: Auditório do Ministério Público – Comarca de Chapada dos Guimarães – MT

Horário: 08h00min ás 18h00min – Intervalo para almoço 12h00min ás 14h00min.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 21 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2020.

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1O DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte:

DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chapada dos Guimarães, será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pela PREVI-SERV.

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chapada dos Guimarães será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pela PREVI-SERV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete da Prefeita, em 13 de fevereiro de 2020.

_____

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/ SRP Nº. 02/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/ SRP Nº. 02/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 537/2020)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventualContratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender as equipes que atendem o hospital municipal Dom Oswaldo, exigindo neste documento também que estas refeições sejam acompanhadas por nutricionista devidamente registrado no órgão de sua competência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data/Horário/Local: 10/03/2020 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) na Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Rua Tiradentes, n° 166, Bairro: Centro, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 12:00h às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Fabiele de Souza Dantas

Pregoeira Oficial

Visto:

Stéphanas Padilha Costa Soares

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 21 de fevereiro de 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROGRAMAS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.726/2017 que dispõe sobre a regularização fundiária e a criação de loteamentos populares no âmbito do município de Chapada dos Guimarães,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Planejamento e Execução de Ações de Regularização Fundiária e Programas Habitacionais:

I. Renato de Almeida Orro Ribeiro (Procurador Geral do Município); II. Paulo Ferrari da Rocha (Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários); III. Ademir Rodrigues da Silva (Ouvidor Municipal); IV. Jorge Moraes (Secretario De Governo); V. Roseli Belforte Mascarroz Mattos (Secretaria de Políticas Social); VI. Fernando Heron Guerreiro (Servidor da Secretaria de Planejamento).

Art. 2º. O Ministério Público Estadual, representado pelo Promotor de Justiça acompanhará as reuniões da Comissão de Planejamento e Execução de Ações de Regularização Fundiária e Programas Habitacionais.

Parágrafo Único. O Ministério Público Estadual deverá ser previamente notificado das datas das reuniões, assim como deverá ser informado sobre todos os atos da Comissão constituída por meio deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 19 de Fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 01/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 413/2020)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DEASSITÊNCIA SOCIAL– SMAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits de alimentação tipo lanche, bolos recheados, mini panetones e salgados para eventos, para atendimento dos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos e Crianças de 07 á 17 anos, PAIF – Programa Atendimento Integral a Família.

Data/Horário/Local: 12/03/2020 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) na Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Rua Tiradentes, n° 166, Bairro: Centro, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 12:00h às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Fabiele de Souza Dantas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Stéphanas Padilha Costa Soares

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 21 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 011/2020/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor**Sr. Benedito Alves da Silva.**"*

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando odisposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 92, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT, combinado com a Lei Municipal n.º 1208/2006, que trata o PCCS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. BENEDITO ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n.º 02622092 SSP/MT e do CPF n.º 106.674.401-78, residente e domiciliado neste Município, servidor Efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe "E", Nível "01", com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o n° 213, contando com **35 anos e 06 meses e 16 dias de tempo de contribuição**, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREVSERV nº. **2020.04.00022P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de **21 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 027/2020.

ATO Nº.: 027/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **KENNER MELQUIADES TRISTÃO,** do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Sistema Orçamentário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 21 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
RESOLUÇÃO PREVI-CLAUDIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Conselho Curador do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 473 de 24 de abril de 2013, e por seu Regimento Interno, e considerando a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 12/02/2020.

.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2020, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVI-CLAUDIA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA/MT, conforme determina a Lei nº 473/2013.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas do superávit do exercício financeiro do exercício de 201 e 2019 para exercício financeiro 2020, no valor de R$ 121.627,83 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)., conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º - O valor expresso no parágrafo primeiro deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas ultrapassarem o valor de R$ 266.856,39 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); que equivale à alíquota de 2%, (dois pontos percentuais) sobre a folha de pagamento bruta do exercício de 2019, relativos aos servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do PREVI-CLAUDIA.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal n° 453/2018, na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cláudia/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

_____

JOAO CARLOS DE MORAES

Presidente do Conselho Curador

ANEXO I

ESTIMATIVA DO CONTROLE DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCICIO DE 2.020					
COMP.	PREFEITURA	CÂMARA	PREVIDENCIA		
			PREVI	INATIVOS	PENSIONISTAS
jan/19	701.645,18	5.213,60	6.400,00	75.164,58	21.250,11
fev/19	904.292,20	5.213,60	6.400,00	80.187,38	18.922,06
mar/19	903.345,02	5.407,18	6.400,00	80.674,87	18.922,06
abr/19	912.994,50	5.407,18	6.400,00	84.519,30	21.118,85
mai/19	917.313,54	7.941,65	6.400,00	91.234,86	18.272,16
jun/19	870.842,71	5.407,18	6.400,00	91.554,44	17.016,10
jul/19	892.498,10	8.935,86	6.400,00	94.194,72	17.016,10
ago/19	893.017,88	5.407,18	6.400,00	101.005,06	17.016,10
set/19	840.295,27	7.979,99	6.400,00	101.005,06	17.016,10

out/19	852.931,21	5.407,18	6.400,00	101.005,06	17.016,10
nov/19	917.095,74	5.407,18	6.400,00	103.146,24	17.016,10
dez/19	1.103.027,52	5.407,18	6.400,00	106.632,85	17.016,10
13º	1.034.906,69	5.407,18	6.400,00	92.514,74	16.434,93
TOTAL	**11.744.205,56**	**78.542,14**	**83.200,00**	**1.202.839,16**	**234.032,87**
TOTAL GERAL DA BASE DE CONTRBUIÇÃO					**13.342.819,73**
TAXA ADMINISTRATIVA 2%					**266.856,39**
SUPERAVIT DO CUSTEIO DA TAXA ADMIN. ATÉ 2018					87.528,15
SUPERAVIT DO CUSTEIO DA TAXA ADMIN. 2019.					34.099,68
TOTAL ACUMULADO DA RESERVA DE CUSTEIO TAXA ADMINISTRATIVA					**121.627,83**
TOTAL DA TAXA ADMINISTRATIVA +ACUMULADO DA RESERVA DE CUSTEIO					**388.484,22**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO RDC 003-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSARIOS A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MATERIAIS. **VALOR:** R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). **CONTRATO Nº 008/2020. Data:** 20/02/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE COM NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **PRISCILA CRISTINA PERONDI**

CNPJ: 04.340.102/0001-07

End.: AV. Marechal Candido Rondon, nº 1474, Bairro Centro, Cláudia/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE EDITAL Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL Nº. 005/2020

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 014/2019, torna público aos interessados que às **09h: 00min do dia 13 de março de 2020**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020** tipomenor preço por itempara obtenção de propostas de empresas interessadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT,**conforme especificados no Anexo III – Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595/98133-9128.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 21 dias de fevereiro de 2020.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro/Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT - RESOLUÇÃO Nº 006/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Aprova a ampliação do sistema de abastecimento de água.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **30 de Janeiro de 2019**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Extraordinária do dia 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a ampliação do sistema de abastecimento de água.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Queila Lopes da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público a retificação da publicação do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 055/2016, firmado com a empresa *CEREZOLI & SANTOS LTDA – EPP*, publicado na página 163 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 21 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta. **ONDE SE LÊ:** Fica suprimido da Cláusula Segunda o valor de R$ 35.678,44 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** Fica suprimido da Cláusula Segunda Paragrafo Único do contrato original, o valor de R$ 42.375,09 (quarenta e dois mil trezentos e

setenta e cinco reais e nove centavos). Ficam mantidas todas as demais condições e clausulas do referido Termo Aditivo.

Colíder/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

ERRATA

00000000072/2020 - NEIDE MARTINS DE SANTANA O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM 3.248,2200 – **INICIO 04/02/2020 A 23/12/2020** DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER

REPUBLICA O CONTRATO Nº072/2020, POR INCONSISTÊNCIA NA DATA DO PERÍODO INICIO DO CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE MATO – DIA 17/02/2020 - PÁGINAS 232 E 233 – N°3420.

ONDE LÊ: 07/02/2020 A 23/12/2020

SEJA CONSIDERADO: O PERÍODO DE : 04/02/2020 A 23/12/2020

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

ERRATA - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE Nº074/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DE MATO – DIA 17/02/2020 PÁGINA 223 – N°3420

POR TER SIDO PUBLICADO EQUIVOCAMENTE O INICIO DO CONTRATO.

00000000074/2020 EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM 3.248,2200 22/03/2020 23/12/2020 DETERMINADO Em Execução VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MARTENDAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.280.952/001-13.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/03/2018,

DATA EMISSÃO: 20/02/2020

INICIO DA VIGENCIA: 27/02/2020

DATA DO VENCIMENTO: 26/08/2020

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/ADM/2020

PORTARIA Nº 059/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Roselene Francisca Pimentel,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1337, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2020**, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/GP/2020

PORTARIA Nº073/GP/2020, DE 20 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Sandra Maria Breda,** matricula nº. 3144, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 0009367347 SSP/MS e CPF n° 832.006.061-34, Concursada como Professora, 30 horas, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 20 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/ADM/2020

PORTARIA Nº 067/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **Raquel Alessandra Aureliano Peixoto,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2884, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/ADM/2020

PORTARIA Nº 058/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Gildete Cardoso Santos,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1432, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2020**, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/ADM/2020

PORTARIA Nº 070/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Manoel Martins dos Santos,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matricula nº 2240, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/ADM/2020

PORTARIA Nº 057/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** ao Servidor Público Municipal **Manoel Lima da Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2239, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2020**, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/ADM/2020

PORTARIA Nº 056/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Dayana Buss Berwanger,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 716, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2020**, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032/GP/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2. 1.4, conforme IN/MI 01/2012**".

O Senhor Celso Leite Garcia, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que no dia de 09 de Fevereiro de 2020, por volta das 10h00min, houve um desgaste natural devido ao grande volume de chuvas e trânsito intenso de cargas acima do limite permitido para a travessia da ponte, o que ocasionou a destruição da estrutura da ponte sobre o Rio Madeirinha, localizado no Município de Colniza-MT, na Rodovia Estadual MT 206;

II – Que em decorrência do ocorrido, aproximadamente 3.000(Três mil) munícipes ficaram isoladas no município, obrigando o Poder Público Municipal a restabelecer os serviços essenciais de transporte de forma paliativa, com a colocação de balsa para a travessia de veículos leves e pesados na localidade;

III – Que a supramencionada ponte está localizada após o Distrito do Guariba, e próximo ao distrito de Três Fronteiras sendo que é a única opção de acesso a sede do Município e as comunidades do Roosevelt, Taquaruçu do Norte e Distrito de Guariba no Município de Colniza-MT, sendo que os moradores estão isolados, causando prejuízos imensuráveis aos munícipes;

IV – Que a Rodovia é o único acesso ao Distrito de Três Fronteiras e é jurisdição estadual, e que o Poder Público Municipal já dispendeu de recursos próprios para o restabelecimento dos serviços essenciais de transporte de forma provisória;

V- Que grande parte dos munícipes é pertencentes à agricultura familiar, que vivem por meio da pecuária, agricultura, plantações de grãos, bacia leiteira, produção de corte de madeira para exportação, extração de minérios,

VI- Que os munícipes que estão nos distritos que margeiam a MT-206, necessitam de atendimento médico e acesso a saúde pública, e que estão isoladas sem o direito de ir e vir pelo fato do ocorrido,

VII – Que os alunos tem direito à educação, e os que estão antes do rio Madeirinha precisam de acesso à escola,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência e calamidade pública** nas áreas do município de Colniza - MT, e em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012, atingindo a ponte sobre rio Madeirinha na MT-206, coordenadas Geográficas 9°10'27,078''S /61°24'13,254''W, no território do Município de Colniza-MT.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Ficam os órgãos competentes autorizados a transferir bens apreendidos em operações de combate e repressão a crimes para os órgãos de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Art. 17 da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de COLNIZA-MT, em 13 de fevereiro de 2019.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a as seguintes alterações/retificações no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2020 conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o número do Edital que abriu o presente Processo Seletivo Simplificado para **002/2020**.

II - **RETIFICAR** o nome do cargo de **FISCAL MUNICIPAL** para **AGENTE FISCAL MUNICIPAL** junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

III – RETIFICAR o nome do cargo de **MOTORISTA** para **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS.

IV – INCLUIR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (OBRAS) a inscrição para os cargos abaixo:

Carpinteiro	40	1.161,17	CR	Ensino Fundamental concluído.
Pedreiro	40	1.266,73	CR	Ensino Fundamental concluído.

V – INCLUIR junto ao Anexo III a descrição dos cargos de **Carpinteiro e Pedreiro**, conforme segue:

Carpinteiro: - Uso e cuidados com as ferramentas, máquinas e equipamentos de seu uso no trabalho; execução de obras de alvenaria; Assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos e cerâmicas; execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos; montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação; aplicação de concreto; prevenção de acidentes no trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; zelo pelo patrimônio público.

Pedreiro: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

VI – RETITICAR o item 3.1 passando a vigorar conforme segue:

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **02 e 03 de março de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida dos Pinhais, 119 – Centro, no horário compreendido entre as 08h:30min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min

VII – RETIFICAR o item 7.5 passando a vigorar conforme segue:

7.5. Para os cargos de **Carpinteiro, Cozinheira, Encanador, Gari, Leiturista, Operador de ETA, Pedreiro e Serviços Gerais** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

VIII – RETITICAR o item 11.4 passando a vigorar conforme segue:

11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

IX – RETITICAR o item 11.7.2 passando a vigorar conforme segue:

11.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

X – INCLUIR o Anexo IV conforme segue:

ANEXO IV – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colniza- MT, 21 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2020

DECRETO Nº 031/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMULA: dispõe sobre a regulamentação dos Exames Admissionais. Exame para investidura em cargo público. Atestado Médico. Solicitação prévia de exames complementares antes da emissão do atestado médico.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento das ações da administração pública e da reorganização de novas politicas visando o bem estar do servidor e a preservação das ações voltadas ao conhecimento prévio da saúde de todos os futuros funcionários da Administração Pública Municipal, com base em exigências de critérios mínimos que leva em conta que cada candidato deve possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que deve comprovada por meio de atestado expedido por médico da rede oficial pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 499/2011 que informa as condições para ser empossado em cargo público, sendo dado posse àquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO que o objetivo do referido exame médico é a avaliação da capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está obrigado em razão do cargo público que irá ocupar, tendo em conta os riscos inerentes às respectivas atribuições e o prognóstico de enfermidades apresentadas pelo candidato;

DECRETA:

Art. 1º Para a emissão do Atestado Médico de aptidão física e mental, nos termo do art. 13, inciso VI da Lei Municipal nº 499/2011, expedido preferencialmente por médico da rede oficial pública, será exigindo como parâmetro mínimo os seguintes exames: Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente), Colesterol Total, Triglicérides, Creatinina, Glicemia de Jejum, TGO (AST), TGP (ALT), Gama – GT.2. EAS.

Art. 2º Fica autorizado aos Médicos que forem emitir os Atestados exigir outros exames e testes que julgar necessário para atestar a capacidade física e mental dos candidatos.

Art. 3º Os Atestados serão emitidos preferencialmente pelos Médicos dos PSFs/SUS, tendo em vista que o Hospital Municipal André Maggi atende situações de urgência e emergência.

Parágrafo Único. O Hospital Municipal André Maggi somente emitirá Atestados em situação extraordinárias mediante justificativa do candidato.

Art. 4º Anexo o modelo padrão de Atestado (Anexo I) a ser utilizado pelo Médico Responsável pela emissão do Atestado Médico de aptidão física e mental.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2020.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO

ÓRGÃO EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Colniza-MT - CNPJ nº 04.213.687/0001-02

Nome do servidor: _____ _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

__

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

–

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/ADM/2020

PORTARIA Nº 062/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **Helenilda Augusto Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1413, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/ADM/2020

PORTARIA Nº 066/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **Rosenilda Gomes Daniel,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3065, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/ADM/2020

PORTARIA Nº 068/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Valdinei Ferreira Batista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3418, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/ADM/2020

PORTARIA Nº 055/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Vilma Aparecida de Souza Curty,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3521, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2020**, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/ADM/2020

PORTARIA Nº 064/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Gedeir Gonçalves Campos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1271, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/ADM/2020

PORTARIA Nº 069/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **Maria Luciana Antunes Alves,** lotada no Gabinete, matricula nº 6435, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/ADM/2020

PORTARIA Nº 063/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Sidney de Oliveira Lopes,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6820, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/ADM/2020

PORTARIA Nº 065/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Raul Ferreira Jandrey,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2892, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/ADM/2020

PORTARIA Nº 061/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **Patricia Aparecida Moreira de Oliveira Siconski,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6413, a partir do dia **01 a 30 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/ADM/2020

PORTARIA Nº 060/ADM/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** ao Servidor Público Municipal **Hermes Pires,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3041, a partir do dia **01 de março a 29 de maio do ano de 2020**, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/GP/2020

PORTARIA Nº074/GP/2020, DE 20 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu inteiro teor as Portarias nº. 018/GP/2020, de 16 de janeiro de 20202 e, nº. 031/GP/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que concederam gratificação a Servidora Raquel da Silva Simão, matrícula nº. 2887.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 20 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 027/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 027 /2020 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 071/2019 E ADITIVO Nº 192/2019

Nº. 027/2020

DATA: 04/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 071/2019 E ADITIVO Nº 192/2019, PELO PERÍODO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 05/02/2020 A 04/06/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 867078/2018, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

DECRETO N.º 011/2020 DE: 21.02.2020

"Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de fevereiro de 2020 e dá outras providencias."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 25/02/2020 (terça-feira), no Paço Municipal, Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Esporte e Turismo, Assistência Social, Trabalho e Cidadania e COMODORO-PREVI.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde e Obras (limpeza urbana), estarão atendendo em escala de plantão, a ser estabelecida por ato dos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estará atendendo nos horários previsto neste Decreto, porém, as escolas e creches seguirão o calendário escolar já aprovado anteriormente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

AVISO DE ADEÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019.

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019, VIA DO PRESENTE MANIFESTAR O INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO EM ADERIR O ITEM 03 E 04 DA ATA ACIMA CITADA,** tendo como detentora da referida Ata a empresa: **PLAXMETAL S.A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS,** inscrita no CNPJ nº **91.404.251/0001-97.**

Comodoro – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 182/2020 DE: 20.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1523	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/19 a 31/12/19	20/02/20 a 10/03/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL AO CPL Nº 128/2019.

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Procedimento administrativo Licitatório

Cláusulas exorbitantes - Artigo 58 da Lei 8.666/93

Rescisão unilateral do contrato administrativo celebrado entre as partes

Descrição: Direito administrativo – licitações públicas – contrato administrativo - rescisão unilateral – cláusulas exorbitantes – artigo 58 da Lei 8. 666/93 - procedimento justificatório - processo administrativo n° 191/2019 – dispensa de licitação n° 040/2019 – objeto licitatório: aquisição de PABX e telefones fixos para atender a demanda junto ao Município de Confresa/MT.

O Município de Confresa, entidade política integrante da Administração Pública direta, no exercício das funções administrativas que lhe são inerentes e de outras correlatas e necessárias a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, ora presentada pela Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão público integrante de sua estrutura, vem, por meio desta, com sustentáculo no artigo 58, inciso II[1] da lei geral de licitações e contratos, rescindir unilateralmente o contrato administrativo outrora celebrado entre o município de Confresa/MT, pessoa jurídica de direito público interno, e a empresa S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.805.780/0001-51, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Trata-se de contratação direta mediante dispensa de licitação na qual procedeu o poder público na aquisição de PABX e telefones fixos para atender a demanda junto ao Município de Confresa/MT, tendo por sustentáculo normativo o artigo 24, inciso II da lei geral de licitações e contratos cujo preceito normativo é permissivo a contratação direta na hipótese de contratações de pequeno porte, é dizer até o limite de 10% do valor da modalidade licitações do convite.

Assim, uma vez realizado o procedimento administrativo justificatório apto a contratação da sociedade empresária em apreço e após a celebração do contrato administrativo dele decorrente, o presente contrato outrora celebrado mostra-se despiciendo na medida em que os créditos orçamentários empenhados para fazer frente a despesa da contratação em análise já foram todos utilizados, ou seja, o objeto contratual já foi fornecido em sua inteireza e por consequência, os créditos orçamentários aptos a subsidiar as despesas decorrente do presente contrato administrativo se esvaíram.

Desse modo, analisando o enredo fático-jurídico exposto, poder-se-ia concluir que o contrato administrativo celebrado entre as partes não mais subsiste pelo simples fato das obrigações dele decorrentes já terem sido cumpridas o que, aliás, é como espera-se que os contratos administrativos em geral terminem, pela via normal, com o cumprimento da obrigação. No entanto, em que pese o cumprimento integral do contrato entre as partes e a ausência de créditos orçamentos suficiente a justificar novas aquisições, fato é que o contrato administrativo ainda não terminou seu prazo de vigência, motivo pelo qual, o poder público local, por intermédio da Prefeitura Municipal de Confresa resolve por bem por termo unilateralmente a avença contratual outrora celebrada entre as partes com fundamento no artigo 79, inciso I da lei 8.666/1993[2] e nos poderes instrumentais a ela conferidos enquanto poderes-deveres inerentes e necessário ao exercício da atividade administrativa - poder discricionário e poder disciplinar - por entender que a relação jurídica entre as partes não mais se justifica.

Diante de todo o exposto:

a) Intime-se a sociedade empresária S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME. acerca do conteúdo aqui disposto para que, caso queira, se manifestar no que entender de direito, em observância ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “e”[3] da lei geral de licitações e contratos, o qual estipula o prazo de 5 (cinco) dias para que o contratado ofereça resposta e/ou recurso a respeito da medida aqui adotada (rescisão contratual), efetivando assim, por via de consequência, os postulados constitucionais do contraditório e da ampla defesa, enquanto desdobramentos inerentes ao devido processo legal;

b) Publique-se a presente rescisão contratual, de modo a conferir eficácia ao presente ato administrativo;

c) Uma vez consumado a preclusão temporal relativa ao prazo para a manifestação conferida à sociedade empresária S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME., fica as partes livres das cláusulas contratuais outrora celebradas.

d) Anexe aos autos do procedimento administrativo 191/2019, dispensa 040/2019, a presente rescisão contratual e demais documentos posteriores;

Publique-se, Intime-se.

Confresa/MT - 14 de fevereiro de 2020.

_____

_____

Norton Mussalan Ferreira Rônio Condão Barros Milhomem

Procurador Municipal Prefeito Municipal de Confresa/MT

OAB/MT 20.035 - O

[1]**Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:**

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

[2]**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[3] Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 de 24 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020, relacionados (as) no anexo I deste edital que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 11:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS/CANDIDATOS

CARGO	CH	UNIDADE	CLAS	CANDIDATO	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	URBANA	15º	LUANA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL AGAMENOM MAGALHAES
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	URBANA	16º	EDNEI DIAS DOS SANTOS	EDUCACAO/DEPTO DE ESPORTE
PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	20	URBANA	2º	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANCA
PROF LIC PLENA EM HISTORIA	20	URBANA	1º	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANCA
PROF LIC PLENA EM HISTORIA	20	URBANA	2º	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANCA
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	URBANA	66º	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	URBANA	67º	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEICAO	ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	URBANA	68º	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHAES

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88)

4 - Título de eleitor

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet,

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade)

9 - CTPS - Carteira de Trabalho

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista)

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens)

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento)

13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico)

15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT)

17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

20 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional)

21 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente

22 - Conta Corrente/Agência/Município – Banco do Brasil

23 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais

24 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais

25 - Telefone de contato (residencial e/ou celular)

26 - E-mail

27 - PIS/PASEP

28 - Declaração de confidencialidade

29 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

30 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL AO CPL Nº 122/2019.

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Procedimento administrativo Licitatório

Cláusulas exorbitantes - Artigo 58 da Lei 8.666/93

Rescisão unilateral do contrato administrativo celebrado entre as partes

Descrição: Direito administrativo – licitações públicas – contrato administrativo - rescisão unilateral – cláusulas exorbitantes – artigo 58 da Lei 8. 666/93 - procedimento justificatório - processo administrativo n° 180/2019 – dispensa de licitação n° 036/2019 – objeto licitatório: aquisição de lâmpada de vapor de mercúrio para manutenção da iluminação pública de ruas e avenidas no Município de Confresa/MT.

O Município de Confresa, entidade política integrante da Administração Pública direta, no exercício das funções administrativas que lhe são inerentes e de outras correlatas e necessárias a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, ora presentada pela Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão público integrante de sua estrutura, vem, por meio desta, com sustentáculo no artigo 58, inciso II[1] da lei geral de licitações e contratos, rescindir unilateralmente o contrato administrativo outrora celebrado entre o município de Confresa/MT, pessoa jurídica de direito público interno, e a empresa ANTONIA RAMILDA DA SILVA VIANA - ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF n° 021.320.891 - 16 , pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Trata-se de contratação direta mediante dispensa de licitação na qual procedeu o poder público na aquisição de **lâmpada de vapor de mercúrio para manutenção da iluminação pública de ruas e avenidas no Município de Confresa/MT, tendo por sustentáculo normativo o artigo 24, inciso II da lei geral de licitações e contratos cujo preceito normativo é permissivo a contratação direta na hipótese de contratações de pequeno porte, é dizer até o limite de 10% do valor da modalidade licitações do convite.**

Assim, uma vez realizado o procedimento administrativo justificatório apto a contratação da empresa em apreço e após a celebração do contrato administrativo dele decorrente, o presente contrato outrora celebrado mostra-se despiciendo na medida em que os créditos orçamentários empenhados para fazer frente a despesa da contratação em analise já foram todos utilizados, ou seja, o objeto contratual já foi fornecido em sua inteireza e por consequência, os créditos orçamentários aptos a subsidiar as despesas decorrente do presente contrato administrativo já foram todos utilizados.

Desse modo, analisando o enredo fático-jurídico exposto, poder-se-ia concluir que o contrato administrativo celebrado entre as partes não mais subsiste pelo simples fato das obrigações dele decorrentes já terem sido cumpridas o que, aliás, é como espera-se que os contratos administrativos em geral terminem, pela via normal, com o cumprimento da obrigação. No entanto, em que pese o cumprimento integral do contrato entre as partes e

a ausência de créditos orçamentos suficiente a justificar novas aquisições, fato é que o contrato administrativo ainda não terminou seu prazo de vigência, motivo pelo qual, o poder público local, por intermédio da Prefeitura Municipal de Confresa resolve por bem por termo unilateralmente a avença contratual outrora celebrada entre as partes com fundamento no artigo 79, inciso I da lei 8.666/1993[2] e nos poderes instrumentais a ela conferidos enquanto poderes-deveres inerentes e necessário ao exercício da atividade administrativa - poder discricionário e poder disciplinar por entender que a relação jurídica entre as partes não mais se justifica.

Diante de todo o exposto:

a) Intime-se a empresa ANTONIA RAMILDA DA SILVA VIANA - ME. acerca do conteúdo aqui disposto para que, caso queira, se manifestar no que entender de direito, em observância ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e"[3] da lei geral de licitações e contratos, o qual estipula o prazo de 5 (cinco) dias para que o contratado ofereça resposta e/ou recurso a respeito da medida aqui adotada (rescisão contratual), efetivando assim, por via de consequência, os postulados constitucionais do contraditório e da ampla defesa, enquanto desdobramentos inerentes ao devido processo legal;

b) Publique-se a presente rescisão contratual, de modo a conferir eficácia ao presente ato administrativo;

c) Uma vez consumado a preclusão temporal relativa ao prazo para a manifestação conferida à empresa ANTONIA RAMILDA DA SILVA VIANA - ME., fica as partes livres das cláusulas contratuais outrora celebradas.

d) Anexe aos autos do procedimento administrativo 180/2019, dispensa 036/2019, a presente rescisão contratual e demais documentos posteriores;

Publique-se, Intime-se.

Confresa/MT - 14 de fevereiro de 2020.

_____

_____

Norton Mussalan Ferreira Rônio Condão Barros Milhomem

Procurador Municipal Prefeito Municipal de Confresa/MT

OAB/MT 20.035 - O

[1]**Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:**

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

[2]**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[3] Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

PREVICON
PREVICON - TERMO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

Processo n. 003/2020

Inexigibilidade n. 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender as demandas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – PREVICON.

RATIFICAÇÃO

O Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA - PREVICON**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal n. 8.666/93, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 001/2020, referente ao Processo n. 003/2020, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal n. 8. 666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender as demandas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA - PREVICON.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Os serviços deverão ser remunerados, mediante o pagamento de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

CONTRATADA: Staf Sistemas Ltda, CNPJ n. 07.941.056/0001-90, com sede na Av. Antônio Joaquim Moura Andrade, n. 1042, centro, no município de Nova Andradina/MS.

Expeça-se o necessário.

Confresa, MT, 21 de fevereiro de 2020.

Rafael Ferreira Flores Silva

Presidente do PREVICON

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE SUPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº043/2020 CONCORRENCIA 001/2020

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020.

CONCORRENCIA – SRP Nº 001/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência e no Edital do presente certame; A Prefeitura Municipal de Confresa/MT comunica A **SUSPENSÃO *SINE DIE*** da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO nº043/2020**, **CONCORRENCIA – SRP nº001/2.020**, que tem por objeto: **CONCORRÊNCIA TEM POR OBJETO A CONCESSÃO PRECEDIDA POR OBRA PÚBLICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CONFRESA,**

Confresa/MT, 21 de FEVEREIRO de 2.020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L

PORTARIA Nº002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

RECURSOS HUMANO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 191/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a *saber:*

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do resultado parcial.

II. Divulgar o resultado classificatório.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Conquista D'Oeste/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Maria Lucia de Oliveira Porto–Prefeita Municipal

MIRNE MARIA ROMUALDO – Presidente da Comissão

ODAIR JOSÉ VARGAS – Secretárioda Comissão

RAQUEL RODRIGUES BATISTA – Membro da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 191/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do resultado parcial.

II. Divulgar o resultado classificatório.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Conquista D'Oeste/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – Prefeita Municipal

MIRNE MARIA ROMUALDO – Presidente da Comissão

ODAIR JOSÉ VARGAS – Secretário da Comissão

RAQUEL RODRIGUES BATISTA – Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS

Recursos Sobre o Resultado Parcial

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
120	MARIA ELIANE DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	Boa noite prezados! Gostaria que houvesse revisão no meu gabarito nas questões de língua portuguesa. Segundo a minha contagem errei apenas 1 questão, portanto a soma total seria 27 e não 24. Agradeço a atenção!	Recurso não assiste a candidata. A candidata obteve o seguinte desempenho:Português: 8 acertos (3 pontos valor de cada questão) = 24 pontos;Conhecimentos Gerais: 6acertos (2 pontos valor de cada questão) = 12 pontos;Específica: 5acertos (5 pontos valor de cada questão) = 25 pontos; totalizando: 61 pontos. A candidata poderá acessar a área do candidato e ter acesso ao seu cartão resposta, para sua própria conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000120	MARIA ELIANE DOS SANTOS	24,00	12,00	25,00	-	61,00	26/05/1996	1º	Classificado	Aprovado
0000760	LUCAS ASSIS PEREIRA	27,00	12,00	20,00	-	59,00	23/05/1992	2º	Classificado	Excedente
0000080	ANDRESSA GONCALVES DE PAULA	15,00	4,00	35,00	1,00	55,00	04/08/1993	3º	Classificado	Excedente
0000270	CECILIA BARROSO TOMAZ	9,00	8,00	20,00	-	37,00	23/09/1993	-	Desclassificado	Eliminado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000640	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	27,00	8,00	45,00	-	80,00	08/07/1995	1º	Classificado	Aprovado
0000050	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	21,00	14,00	35,00	-	70,00	24/12/1981	2º	Classificado	Aprovado
0000790	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	12,00	10,00	45,00	-	67,00	13/02/1987	3º	Classificado	Aprovado
0000190	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	21,00	14,00	30,00	-	65,00	07/11/1979	4º	Classificado	Aprovado
0000460	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	15,00	8,00	35,00	1,00	59,00	30/06/1986	5º	Classificado	Excedente
0000490	WILIANA MAGNÓLIA DE OLIVEIRA FREITAS	15,00	6,00	35,00	-	56,00	28/12/1987	6º	Classificado	Excedente
0000420	LUCIENE VENUTI DE SOUZA	15,00	10,00	30,00	-	55,00	08/09/1977	7º	Classificado	Excedente
0000160	GEUZILAINE ALVES DE SOUZA	6,00	8,00	40,00	-	54,00	25/07/1983	8º	Classificado	Excedente
0000620	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	9,00	6,00	35,00	1,00	51,00	03/04/1995	9º	Classificado	Excedente
0000290	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	12,00	12,00	25,00	-	49,00	14/09/1983	10º	Classificado	Excedente
0000610	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	9,00	8,00	30,00	-	47,00	07/10/1998	11º	Classificado	Excedente
0000200	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	12,00	8,00	25,00	1,00	46,00	18/08/1984	12º	Classificado	Excedente
0000550	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	6,00	8,00	25,00	-	39,00	12/03/1973	-	Desclassificado	Eliminado
0000750	MARTA BARBOSA PRATES	12,00	6,00	20,00	1,00	39,00	13/09/1994	-	Desclassificado	Eliminado
0000480	SONIA BASTISTA BASTOS	15,00	6,00	10,00	1,00	32,00	11/12/1972	-	Desclassificado	Eliminado
0000030	VIVIANE RIBEIRO SILVA PINHEIRO	15,00	8,00	5,00	-	28,00	26/09/1975	-	Desclassificado	Eliminado
0000170	AMANDA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	02/04/1976	-	Desclassificado	Ausente
0000580	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	27/04/1982	-	Desclassificado	Ausente
0000230	DENISE DE CASTRO MIRANDA CHAGAS	-	-	-	-	-	11/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0000450	MAYRA SANTOS NUNES	-	-	-	-	-	10/05/1993	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000710	MAGDA QUILES BALIEIRO	24,00	14,00	30,00	68,00	21/06/1963	1º	Classificado	Aprovado
0000400	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	12,00	10,00	30,00	52,00	24/05/1993	2º	Classificado	Excedente
0000300	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	15,00	10,00	20,00	45,00	30/08/1997	3º	Classificado	Excedente
0000020	GUTO NASCIMENTO CESAR	12,00	12,00	15,00	39,00	03/06/1979	-	Desclassificado	Eliminado
0000500	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	-	-	-	-	10/12/1987	-	Desclassificado	Ausente
0000310	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	-	-	-	-	11/07/1988	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020 PROCESSO Nº 021/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é** ASSUNTO **"CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO DE CONTRATACAO TEMPORARIA DE PESSOAL EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, com fulcro no artigo 24da Lei no 8.666/93 e lei municipal 1.100/2020, e em consonância com o Parecer Ju-

rídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: SOS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME

CNPJ: 03.190.857/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA Nº.306, SALA 1, SETOR C, ALTA FLORESTA - MT

VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES a partir da data de assinatura do contrato.

Cotriguaçu/MT, 21 de fevereiro de 2020

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 008-2020

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT, torna público o extrato do contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT e a empresa**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ: 07.489.111/0001-52** referente ao objeto de licitação: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019 GERENCIADO PELA PREFEITURA DE JUÍNA-MT, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM NAS ROTATORIAS DO MUNICÍPIO".** O presente contrato entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado. O regime de execução do presente contrato é global, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cidades. O valor da contratação é de R$ 107.630,00 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020

TERMO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 PROCESSO 11/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 05/2020 objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL 078/2019 PARA O ANO LETIVO DE 2020".** Obteve os seguintes resultados**:**

A empresa: **C. FELICIANO DOS SANTOS NOGUEIRA-ME CNPJ: 26. 879.695/0001-17** foi vencedora da licitação do item: 1,2 e 5. Com o valor global de **R$ 281.084,38 (duzentos e oitenta e um mil, e oitenta e quatro reais, e trinta e oito centavos). Os demais itens foram declarados desertos.**

Cotriguaçu/MT, 21 de fevereiro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA SOS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME CNPJ: 03.190.857/0001-00 "CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO DE CONTRATACAO TEMPORARIA DE PESSOAL EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O presente contrato tem o valor global de R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Válidos por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, O presente contrato vigorará a partir 21 de fevereiro de 2020 válido até 21 de agosto de 2020. O presente instrumento contratual advém de PROCESSO DE COMPRA *Nº 021/2020* na modalidade de DISPENSA *Nº 003/2020*, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

Cotriguaçu, 21 de fevereiro de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 021/2020 - DISPENSA 003/2020

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 021/2020

b) Licitação Nrº: 003/2020- DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 21/02/2020

e) Objeto da Licitação**: "CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO DE CONTRATACAO TEMPORARIA DE PESSOAL EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

011241 – **SOS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** CNPJ: **03.190.857/0001-00,** item (1) totalizando 01 (um) item no valor global **R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2019 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA nº 011/2019 1ª REPUBLICAÇÃO,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS, A SEREM REALIZADOS EM PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, DIVIDIDOS EM 2 LOTES, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	LOTE 01	LOTE 02
A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	HABILITADA	HABILITADA
FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	HABILITADA
GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA	HABILITADA	HABILITADA
GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP – EM RECUPRAÇÃO JUDICIAL	HABILITADA	HABILITADA
LÍDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA	HABILITADA

R. C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	HABILITADA
TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	HABILITADA	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea “a” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS,** das empresas **HABILITADAS** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 1ª REPUBLICAÇÃO,** processo administrativo nº 120.480/2018**,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMO ACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.**

LICITANTES	LOTES EM QUE PARTICIPAM	RESULTADO
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	07, 11 e 13	HABILITADA
ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.	HABILITADA
MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	HABILITADA
VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP	01, 07, 12 e 14	HABILITADA

A sessão de Abertura dos envelopes de **Propostas de Preços**, será no dia **05/03/2020 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**.

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA	15.264.721/0001-86	CLASSIFICADA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01.318.705/0001-14	CLASSIFICADA
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA	06.201.820/0001-28	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, **o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO,** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA LOTE 01: CONSTRUÇÃO DO CEIC (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO) “DELMIRA MONTEIRO DE FIGUEREIDO” E LOTE 02: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) SALAS DE MÓDULOS ISOTÉRMICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	LOTE 01	LOTE 02
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	HABILITADA	HABILITADA
CONSTRUTORA MECAL LTDA EPP	HABILITADA	HABILITADA
LIDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	INABILITADA	INABILITADA
MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	INABILITADA	INABILITADA

Bem como convocamos, as empresas **HABILITADAS,** para Sessão de Abertura dos envelopes de Proposta de Preços, no dia **05/03/2020 às 09h00min**, na Sala de Licitações localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMC

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Gestão, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 001/2020/PMC, que tem por objetivo **Registro de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo (nacional e internacional) e transporte terrestre (intermunicipal e interestadual) de Membros, colaboradores eventuais (pessoa que presta serviço para a Administração Pública, em caráter eventual) e servidores da Secretaria de Gestão, Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Ordem Pública; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Vice Prefeitura; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, em âmbito nacional e internacional,** com reabertura da sessão pública prevista para o dia 28 de Fevereiro de 2020, às 14:30 horas (Horário de Brasília), que decide **SUSPENDER** o certame juntamente com a área técnica em virtude de Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnações do Edital por licitantes. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial, site da Prefeitura e www.licitacoes-e.com.br.

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2020.

Priscila R.N.M.Berber

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2020

*EXONERA **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO e ILUM. PUB.**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar **DAVI ANTENOR XAVIER**, matricula funcional n° 2865, do cargo de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO e ILUM. PUB.**, a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 19 de fevereiro de 2020.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: CENTRAL TRANSPORTES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 31.590.947/0001-23.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, e para o transporte de acadêmicos do nosso município até os municípios de Cáceres e São José dos Quatro Marcos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01 e 04	001.002.009	CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS, EM ONIBUS DO TIPO RODOVIARIO, COM NO MINIMO 44 POLTRONAS RECLINAVEIS, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DO MUNICIPIO EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS.	KM	19.320	6,48	125.193,60
02 e 05	001.002.004	CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS, EM ONIBUS DO TIPO RODOVIARIO, COM NO MINIMO 44 POLTRONAS RECLINAVEIS, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DO MUNICIPIO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS.	KM	35.328	6,40	226.099,20
03 e 06	001.002.136	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS, EM ONIBUS DO TIPO RODOVIARIO, COM NO MINIMO 44 POLTRONAS RECLINAVEIS. ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES, PARA TRANSPORTAR OS ACADÊMICOS ATÉ AS UNIVERSIDADES, DURANTE O ANO LETIVO, EM VIAS PAVIMENTADAS.	KM	63.480	6,40	406.272,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R$						**757.564,80**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data:21 de fevereiro de 2020.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Mauro Galiassi.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2020

*EXONERA **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO e ILUM. PUB.**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar **DAVI ANTENOR XAVIER**, matricula funcional n° 2865, do cargo de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO e ILUM. PUB.**, a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 19 de fevereiro de 2020.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2020

EXONERA ***DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO****,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar **RUBINALDO ANTONIO DA SILVA**, matricula funcional n° 2839, do cargo de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**,a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 20 de fevereiro de 2020.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020 – RETIFICAÇÃO 1

O Senhor **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, **COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO PÚBLICO**, nomeada pela PORTARIA N.º 066/2019, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará as seguintes retificações no Edital de Processo Seletivo Público 001/2020, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o item abaixo passando conforme segue:

"O Senhor **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, **COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO PÚBLICO**, nomeada pela PORTARIA N.º 066/2019, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, Lei Municipal 124/2018, Lei Federal 11.350/2006 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de Provas Objetivas e Títulos para Contratação Permanente (sob o regime Estatutário e submetidos ao Regime PRÓPRIO de Previdência Social – RPPS), atendendo as necessidades de interesse público, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital, para todos os efeitos a saber:"

II – RETIFICAR os requisitos mínimos dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde conforme segue:

Agente de Combate a Endemias: Ensino médio concluído e realizar o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Curvelândia, após a posse no cargo.

Agente Comunitário de Saúde: Ensino médio concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação desse Edital e realizar o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Curvelândia, após a posse no cargo.

III – RETIFICAR a seguinte nomenclatura:

"COMUNIDADE DA PLAQUELANDIA, LOCALIZADO ÀS MARGAGENS DA MT 170...." para "COMUNIDADE DA PLAQUELANDIA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA MT 170..."

IV – RETIFICAR os itens 3.7 e 3.8 conforme segue:

3.7. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no dia **06 de março de 2020**.

3.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar, até o dia **23/03/2020**, o pagamento do boleto para confirmação da inscrição, devendo ser observado os horários da redebancária e demais procedimentos descritos neste edital.

V - RETIFICAR o item 12.1, 15.1 e 16.1 conforme segue:

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 13h00-min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Curvelândia – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público:**www.klcconcursos.com.br.**

15.1**.** O gabarito oficial, bem como, o resultado preliminar da prova escrita objetiva e da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **15 de abril de 2020, a partir das 13h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Curvelândia - MT**.**

16.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **24 de abril de 2020, a partir das 13h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de** Curvelândia - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT**.**

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Público 001/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curvelândia - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Sidinei Custódio da Silva

Prefeito Municipal

Ivani Pereira de Jesus Pacheco

Presidente da Comissão

Margarett Rozemari de Oliveira Nunes

Secretária

Vagner Aguiar da Silva

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade n.º 001/2020**,** com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25, da Lei 8.666/93,para a**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A DUPLA NICO E LAU PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDER ASSESSORIA DE CULTURA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES,** autorizando assim a contratação da empresa **INSTITUTO LEVERGER - INSTITUITO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**inscrita no **CNPJ nº 07.093.645/0001-65**, pelo valor de R$ 7.

800,00 (Sete Mil e Oitocentos reais), a serem pagos 100% em até 24 horas antes do dia marcado para o evento, conforme proposta de preços.

Ademais, ordeno asua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Diamantino - MT, 21 de Fevereiro de 2020.

_____

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FILIAÇÃO 096/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

TERMO Nº: 096/2020

DATA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2020.

CREDOR: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR: R$: 10.195,17 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FILIAÇÃO E A REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL, EM DEFESA DO INTERESSE MUNICIPAL, VISANDO O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**.**

PREFEITURA JURIDICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 004/2017 – 3º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: JAIRTES A. M. DA SILVA

VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2021

LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

VALOR: R$: 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 004/2017 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 14/02/2020, BEM COMO, ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO ADITADO.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2020.

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2020.

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140. 000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00.00 0100000000 R$ 140.000,00

Total da Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07.000.0.1.15.451.0013.1039.4.4.90.51.00.00 0100000000 R$ 140.000,00

Total da Redução: R$ 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 21º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Rafael Pavei

Prefeito Municipal

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2020

DATA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: **R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA-EPP.**

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO 2021

VALOR REGISTRADO: R$: 101.000,00(CENTO E UM MIL REAIS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PARA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 010/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 010/2020

DATA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: **ORLIANS WILLIN BALZ- 06087161112**

VIGÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR: R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL A SER REALIZADO NA PRAÇA 17 DE NOVEMBRO, NO DIA 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 008/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 008/2020

DATA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: **TATIANA CAPITANIO VEICULOS-ME**

VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$: 162.400,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 002/2020

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO "A", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE LEITOS OU ACAMADOS E PARA ATENDER AS TRANFERÊNCIAS DE PACIENTES NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 009/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 009/2020

DATA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: **AKIYAMA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2020

VALOR: R$: 15.495,94 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRICO E SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 004/2020, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EFETIVA REDUÇÃO DE CUSTOS DA TELEFONIA FIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT.**

FAVORECIDA:

a). **Empresa CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.193.882/0001-06.**

Valor global estimado: R$ 15.073,38 (quinze mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviços

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24 II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Pavei.

Feliz Natal - MT, 21 de fevereiro de 2020.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2020

PREFEITURA JURIDICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 008/2019 – 3º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: **B. N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI**

VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 12/06/2020.

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2019 EM MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DIA 12/02/2020, E O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA EM MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 09/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2017, firmado com a empresa **INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME** para os serviços **recargas de toner's com comodato de impressoras** para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT.

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av Júlio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, por seu representante legal Sr. **AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS**, portador a Cédula de Identidade nº 610.620SSP/MT e do CPF: 395.765.581-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 017/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Quarta – da Forma de Entrega e Vigência, inciso 4.2, referente ao processo de licitatório na modalidade **convite nº 008/2016.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – da Forma e execução de Vigência, do contrato originário o total de **12(doze) meses.**

2.2 – O prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 14/02/2021,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal no art. 57, inciso II e ainda Artigo 65, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula quarta, inciso 4.2 do contrato.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência do município não ficar sem as impressoras para as suas impressões, lembrando ainda que as impressoras têm custo zero ao município de Gaúcha do Norte-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTO - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranatinga (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gaúcha do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INFOGED GERENCIAMENTO E ESCNAMENTO

DE DOCUMENTOS LTDA-ME

AILTON PORFIRIO DOS SANTOS

CONTRATADO

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.....

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE FINANÇAS

.....

FSICAL DE CONTRAO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PORTARIA Nº 088/2020 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 088, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de sindicância administrativa para averiguar denúncias da ouvidoria municipal em face do Servidor Naygon Cipriano da Silva Oliveira."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício de comunicação de denúncias tramitadas via ouvidoria da prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT.

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar a conduta do servidor denunciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância nº.001/2020 para apurar os fatos ocorridos.

Art. 2º. Para apurar a conclusão da Sindicância Administrativa fica designada Comissão Processante Especial composta pelos seguintes servidores efetivos sob a presidência do primeiro.

ARIEL MENEZEZ MAGALHAES, portador da Cédula de Identidade nº. 1382520-8 SSP/MT, CPF nº. 019.910.661-47;

MARTA ELEUZA RAMOS, portador da cédula de Identidade nº. 10634452, CPF nº. 632.202.611-91;

RAFAEL FERRI, portador da Cédula de Identidade nº. 1787639-7 SSP/MT, CPF nº. 013.593.261-03.

Art. 3º. Os trabalhos desta Comissão Sindicante deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados desta data, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte- MT, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito

_____

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2020

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para Serviços de Tapa Buraco e Aplicação de Lama Asfáltica em ruas do município de Indiavaí-MT. Dia: 17/03/2020, abertura as 13:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, poderá ser solicitado pelo e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com) e site www.indiavai.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 21 de fevereiro de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **Construtora Campesatto LTDA**

Objetivo: contratação de empresa especializada para Pavimentação e drenagem nas ruas e avenidas do Município de Indiavaí.

Procedimento: Tomada de Preços 003/2019

Vigência: 13/01/2020 – 31/12/2020

Valor: R$ 274.031,85(duzentos e setenta e quatro mil e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Fiscal do Contrato: Antônio Augusto Caetano Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 075/2020

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Adriano dos Santos Barbosa, inscrito no CPF n° 013.167.271.14, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 008/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 053/2019, qual tem por objeto a **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT.".** , celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.874.189/0001-44**.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Adriana Aparecida da Silva – CPF: 046.567.311.29.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 21 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeada através da Portaria n° 001/2020, de seis de janeiro do ano de dois mil e vinte, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços N° 004/2020, instaurada para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E QUADRA DE AREIA NA PRAÇA UNIÃO DA VITÓRIA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.".** ,teve como vencedora a empresa**TITANIUM ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 20.103.907/0001-93,** com valor global da proposta de R$ 184. 699,14 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Itanhangá-MT, 21 de fevereiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

Pregão Presencial n° 053/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS e inscrito no CPF n° 411.269.551-91, doravante e denominado "MUNICIPIO" e do outro lado a empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **17.874.189/0001-44,** situada na Av. Dometildes Rocha Lima, n° 03, Qd 04, bairro: Jardim Mossoró, CEP: 78.090-852, Cuiabá – MT, neste ato representada por seu proprietário João Vitor Cavalcante Machado, portador do RG n° 2192360-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 055.344.181-76,, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 053/2019, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 053/2019, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

1.2. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	**APITO, MATERIAL PLÁSTICO, SEM BOLINHA APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.**	PENALTY/ PENALTY	10	Und	**R$ 17,00**	R$ 170,00
02	**BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO / TAMANHO INFANTIL / COSTURADA A MÃO / 32 GOMOS / CONFECCIONADA EM MICROFIBRA / TAMANHO 68 - 70CM DE DIÂMETRO / PESO 360 - 390 G / CÂMARA AIRBILITY / MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO / GARANTIA DO FABRICANTE.**	PENALTY/ BRASIL 70 N° 04	80	Und	**R$ 109,00**	R$ 8. 720,00
03	**BOLA DE BASQUETE ADULTO MATERIAL BORRACHA PESANDO DE 560 A 570 GRAMAS COM CIRCUNFÊRENCIA ENTRE 72 A 76 CM - MATERIAL PLASTICO ATÓXICO, LAVÁVEL E RESISTENTE.**	PENALTY/ PLAYOFF	20	Und	**R$ 39,00**	R$ 780,00
04	**BOLA DE VÔLEI ORIGINAL E PROFISSIONAL, MATERIAL POLIURETANO, COMPOSIÇÃO PU E CÂMARA ARBILITY, PESO ENTRE 260 G – 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA :65 CM A 67 CM SENDO DE ORIGEM NACIONAL. SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MG 5500.**	PENALTY/ MG5500	40	Und	**R$ 109,00**	R$ 4. 360,00
05	**BOMBA DE AR COM PITO PARA BOLAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (DUPLA AÇÃO) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, MATERIAL POLICARBONATO.**	STADIUM/ DOUBLE ACTION	10	Und	**R$ 16,50**	R$ 165,00
06	**COLETES PARA TREINO PERFURADO, EM POLIESTER, COM VIES NO PESCOÇO, TAMANHO P/M/G/GG, EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.**	TRB/TRB	500	Und	**R$ 6,90**	R$ 3. 450,00
07	**CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 24CM, CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL.**	MAX / 24 CM	200	Und	**R$ 5,00**	R$ 1. 000,00
Valor total dos Itens: R$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **21/02/2020** até **21/02/2021.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 053/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamentos entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira do órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os itens deverão ser entregues/fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

4.1.2. Os itens 14 e 21 deverão ser entregues/fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), conforme a necessidade da Secretaria Municipal requisitante.

4.1.1. O Local de entrega dos objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as necessidades da contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Administração.

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Autorização de Despesa (NAD) pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da nota de autorização de fornecimento, será de até 02 (dois) dias úteis contados da ciência da convocação;

4.4. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para

4.5. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de autorização de despesa (NAD), deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. Se durante do prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá, em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco;

4.6. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.6.1. Ficará a cargo da Detentora da Ata todas as despesas com a entrega dos itens no local indicado pela secretaria solicitante, incluindo a troca dos que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.6.2. Em caso de recusa dos produtos pelas secretarias do Município de Itanhangá-MT, será lavrado o Termo de Recuso no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.7. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos itens prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.9 Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.9.1. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.10. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1.2. A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida pelo MUNICÍPIO e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; c) Fornecer os produtos objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação; d) Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.; e) Colocar

à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; g) Obedecer rigorosamente à Nota de Autorização de Despesa quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; h) A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; i) A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; r) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Nota de Autorização de Despesa, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Nota de Autorização de Despesa dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Nota de Aturoziação de Despesa (NAD);

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferencia dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

j) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Nota de Autorização de Despesa;

k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; o) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando: **8.2.1.** A detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Despesa, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

11. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 053/2019, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – ME

João Vitor Cavalcante Machado - Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2020

EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2020

DIVULGA A CERIMÔNIA DE LACRAÇÃO DE URNAS DO PROCESSO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA PARA ELEVAÇÃO DA VILA DE OURO BRANCO DO SUL À CATEGORIA DE DISTRITO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA QUANTO À ELEVAÇÃO DA VILA DE OURO BRANCO DO SUL À CATEGORIA DE DISTRITO, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal nº 79/2019 e alteração e a Portaria Municipal nº 073/2020; sob os fundamentos da Constituição Federal (art. 30, IV), a Constituição do Estado de Mato Grosso (arts. 176 e 179), a Lei Orgânica do Município de Itiquira/MT (art. 5º, §2º) e, especialmente, o disposto na Legislação Estadual - Lei Complementar nº 23/1992 (artigo 24, §1º) e Lei Federal nº 9.709/98, bem como, do DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, faz publicar a DIVULGAÇÃO DA CERIMÔNIA DE LACRAÇÃO DE URNAS DO PROCESSO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA PARA ELEVAÇÃO DA VILA DE OURO BRANCO DO SUL À CATEGORIA DE DISTRITO:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a data, horário e local da cerimônia de lacração de urnas do processo de consulta plebiscitária para elevação da Vila de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito;

Art. 2º informar que a cerimônia será realizada no dia **28 de fevereiro de 2020**, às **15h00min**. (horário local), no **Paço Municipal "Rosa Pereira Campos"**, sito à Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro-Itiquira/MT.

Itiquira/MT, aos 21 de fevereiro de 2020.

_____

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº. 047/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 047/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, da Função de Coordenador da Escola Municipal Magda Ivana

, a partir do dia 27 de Janeiro de 2020, conforme segue:

- JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 085/2019

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

DECRETO Nº. 3.520 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 3.520 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC, DAS TABELAS DOS ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 684/1997, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1568/2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas em Lei,

CONSIDERANDO as tabelas criadas pela lei Municipal nº 684/1997, as quais instituíram as tarifas de água e de saneamento básico no Município de Jaciara;

CONSIDERANDO a previsão do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.568 de 04 de dezembro de 2013, no tocante ao reajuste com base na variação do índice nacional de preços (INPC) a cada 12 meses;

CONSIDEREANDO que o último reajuste ocorreu em 01 de Março de 2019, exatamente a 12 meses da publicação do último decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido monetariamente em **4,48 % (Quatro inteiros e quarenta oito centésimos por cento)**, conforme a variação do INPC, no período de Janeiro de 2019 á dezembro de 2019, as tabelas dos anexos I, II e III das Leis Municipais nº 684/1997, 1184/2009, 1544/2013 e 1568/2013, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1568 de 04 de dezembro de 2013, **vigorando o reajuste a partir de 01 de março de 2020.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT - EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº 02/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

FUNCIONÁRIOS DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO

Servidor: Eliete da Silva Nascimento / Licença Premio referente Período Aquisitivo de 2008/2013 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 14/02/2020 a 14/03/2020

Servidor: Paulina Gomes Folhini / Licença Premio referente Período Aquisitivo de 2008/2013 / Usufruindo 90 (noventa) dias a partir de 17/02/2020 a 17/03/2020

Servidor: José Maria Estevo Quirino / Licença Premio referente Período Aquisitivo de 2014/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2020 a 01/04/2020

Servidor: Alice de Siqueira Silva / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2020 a 01/04/2020

Servidor: Tiago Rodrigo Zenkner / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 28/02/2020 a 28/03/2020

Servidor: Tiago Rodrigo Zenkner / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 29/03/2020 a 27/04/2020

Servidor: Tiago Rodrigo Zenkner / Férias referente Período Aquisitivo de 2019/2020 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 27/04/2020 a 26/05/2020

Servidor: Rosileide Zilda Burigo / Férias referente Período Aquisitivo de 2019/2020 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 27/02/2020 a 27/03/2020

PORTARIA Nº. 051/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 051/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, do Cargo Comissionado, a partir do dia 01 de Março de 2020, conforme segue:

- - MARCOS VINICIOS DE JESUS ABRAHÃO – Assessor III – Contratos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

DECRETO Nº. 3.519 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 3.519 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2019/2020 - CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI 1. 903/2019. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD no uso de suas atribuições e especialmente na Lei nº. 1.060/2007 de 13 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e no **artigo 5º** da Lei nº 1.903/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo determinado no artigo 3º da Lei 1903/ 2019, para o **dia 02 de março à 25 de maio de 2020** .

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições em da Lei nº 1. 903/2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT- EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 02/2018

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PORTARIA Nº. 052/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 052/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, do Cargo Comissionado, a partir do dia 01 de Março de 2020, conforme segue:

- - MARCOS VINICIOS DE JESUS ABRAHÃO – Diretor – Processos Licitatórios.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

LEI Nº. 1.933 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº. 1.933 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS, ATIVOS E INATIVOS E DOS COMISSIONADOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT.”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que A Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,31% (quatro inteiros e trinta um décimos por cento) sobre os vencimentos dos funcionários e/ou servidores efetivos e estáveis, ativos e inativos e dos comissionados do Poder Legislativo de Jaciara, em parcela única alterando-se, via de consequência, os anexos VI - Tabelas de Vencimentos da Lei Municipal n.º 1.723, de 27 de

outubro de 2016, da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único. O percentual descrito no *caput* considera-se recomposição de perda inflacionária, adotando o índice oficial do IPCA, contando-se de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de janeiro/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL – 2017 a 2020.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal - 2017 a 2020

DECRETO Nº. 3.518 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 3.518 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2019/2020 - CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI 1. 904/2019. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD no uso de suas atribuições e especialmente na Lei nº. 1.060/2007 de 13 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e no **artigo 5º** da Lei nº 1.904/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo determinado no artigo 3º da Lei 1904/ 2019, para o **dia 02 de março à 25 de maio de 2020** .

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições em da Lei nº 1. 904/2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT- EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 02/2018

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PREV-JACI
PORTARIA N.029/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Senhora **Dina Parreira de Melo**, em decorrência do falecimento do servidor inativo **Sr. José Veigan de Melo".***

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 7, inciso I, Art. 28, inciso I, e art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Município de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. José Veigan de Melo**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº. MG – 7.142.209 PC/MG, CPF: 122.697.436-87; servidor inativo, quando em atividade ocupante do cargo de "Operador de Veículos e Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; na proporção de 100% e de forma vitalícia em favor de **Dina Parreira de Melo**, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.837.166 SSP/MG e do CPF: 012.064.451-73, na qualidade de conjugue; a partir de **25/12/2019,** data do óbito do servidor, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2020.07.02198P** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a partir de 25 de Dezembro de 2019,** revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 049/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, da Função de Coordenador da Escola Municipal Santa Rosa

, a partir do dia 27 de Janeiro de 2020, conforme segue:

- JOSIKLEIDY FERREIRA DA SILVA CASANOVA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 085/2019

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

DECRETO Nº. 3.517 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 3.517 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 955/2004 que declara o feriado Municipal da Terça-Feira de Carnaval, dia **25/02/2020;**

CONSIDERANDO que a comemoração do carnaval este ano inicia-se sexta-feira, dia **21/02/2020**, estendendo – se até a madrugada de quarta – feira, dia **26/02/2020**;

CONSIDERANDO ser convencional o não funcionamento das repartições públicas durante as comemorações carnavalescas; e, finalmente considerando a própria conveniência pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, **no dia 24/02/2020 (Segunda – Feira de Carnaval) e no dia 26/02/2020 (Quarta – Feira de Cinzas) até às 13 horas,** exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT – EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal 2017-2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº. 002/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 053/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 053/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora abaixo relacionada, da Função de Coordenadora da UMEI Casa da Criança, a partir do dia 31 de Janeiro de 2020, conforme segue:

- CELCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 085/2019

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PORTARIA Nº. 048/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 048/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, da Função de Coordenador da UMEI João de Barro, a partir do dia 27 de Janeiro de 2020, conforme segue:

- MARIA ALDEMIRA SANCHES BECKER.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 085/2019

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA N º 036/2020

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal de Contrato.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDER TRAJANO OLIVEIRA**, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, PARA ATUAÇÃO NO "3º PASTEL FOLIA" NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NO EVENTO "3º PASTEL FOLIA" NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA-EPP

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 17 de fevereiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 035/2020

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal de Contrato.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDER TRAJANO OLIVEIRA**, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA FEIRÃO DO NORTE, S/Nº, NOVA JANGADA-MT, PARA USO E INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.

CONTRATADO: JULIA DUARTE DA SILVA

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 10 de fevereiro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregão Presencial Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO Nº 004/2020

REGISTRO DE PREÇOS

As 08h:00min (oito) horas do dia 20 de Fevereiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 014/2020, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Eder Trajano Oliveira - Equipe de Apoio e a Srª Michele Soares de Almeida - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 004/2020, cujo objeto se trata-se de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT. A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizado a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

EQUIPE DA SAÚDE, designados pela Portaria Nº 029/2020, composta pela Srª Geisiany R. Da Silva – Presidente, Srº Niche Paulo Mendes – Membro e a Srª Sandra Eva Ferreira Mendes – Membro, conforme definição do gestor.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento dos envelopes do interessado em participar do certame junto à comissão de licitação, inclusive estando os representantes presentes a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência.

Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

E. C ZOCANTE & CIA LTDA, Representada Por: OSVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA Portador do RG Nº: 14523213 SSP/MT e CPF Nº: 008.588. 021-39; INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME, Representada Por: RANNER CARNEIRO FERGUSON, Portador do RG Nº: 19775652 SSP/MT e CPF N: 042.543.391-21.

Após consulta feita no site do Tribunal de Contas da União, no sítio https://contas.tcu.gov.br, confirmada a Idenoidade das Empresas, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas, constatando que elas cumpriram com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando inicio ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances.

Item: 440975 IMPLANTACAO DO SISTEMA - SERVICO DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA, COM TREINAMENTO DE USUARIOS, SERVICOS DE ATUALIZACAO DE SOFTWARE E SUPORTE TECNICO.

Lance:	Fornecedor:	Valor Proposta Inicial:	Valor do Lance:
1	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.290,0000
2	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.260,0000
3	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.240,0000
4	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.200,0000

5	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.190,0000
6	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.180,0000
7	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.160,0000
8	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.150,0000
9	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.130,0000
10	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.100,0000
11	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.090,0000
12	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.050,0000
13	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.030,0000
14	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.020,0000
15	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	8500,0000	7.010,0000
16	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	7300,0000	7.000,0000

Item: 440976 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA. COMPREENDENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES MÓDULO: FARMÁCIA BÁSICA, ALMOXARIFADO, DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES, UBS, ATENDIMENTO DOMICILIAR (ACS) COM APLICATIVO MOBILE E RASTREIO DE GEOLOCALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL, UNIDADE DE REABILITAÇÃO, LABORATÓRIO, RAIO X, ULTRASSOM, ELETRO ENTRE OUTROS, FATURAMENTO, (SIA/SUS), CENTRAL DE REGULAÇÃO, PAINEL DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS DADOS LANÇADOS.

Lance: Fornecedor:	Valor Proposta Inicial:		Valor do Lance:
1	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	9580,0000	9.290,0000
2	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	9300,0000	9.250,0000
3	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	9580,0000	9.240,0000
4	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	9300,0000	9.200,0000
5	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	9580,0000	9.190,0000
6	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	9300,0000	9.100,0000
7	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	9580,0000	9.090,0000
8	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	9300,0000	9.050,0000
9	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	9580,0000	9.030,0000
10	E. C ZOCANTE & CIA LTDA	9300,0000	9.000,0000

Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, conforme segue a classificação das empresas.

1º PRIMEIRO CLASSIFICADO

	6173 E. C ZOCANTE & CIA LTDA		**10.525.132/0001-90**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	440975	IMPLANTACAO DO SISTEMA - SERVICO DE INSTALACAO, CONFIGURA	un	7.000,000	1,000	7.000,000
2	440976	MANUTENCAO E LOCACAO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTAO INTE	un	9.000,000	12,000	108.000,000
			TOTAL DO VENCEDOR			**115.000,000**

2º PRIMEIRO CLASSIFICADO

	6172 INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME		**11.247.425/0001-16**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	440975	IMPLANTACAO DO SISTEMA - SERVICO DE INSTALACAO, CONFIGURA	un	7.010,000	1,000	7.010,000
2	440976	MANUTENCAO E LOCACAO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTAO INTE	un	9.030,000	12,000	108.360,000
			TOTAL DO VENCEDOR			**115.370,000**

Ato continuo de acordo com o item 20 do Termo de Referência, onde traz, após tendo o ganhador definido este deverá apresentar a comprovação do atendimento de todos os itens através de TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO, em atendimento a este quesito, o Pregoeiro e sua equipe de Apoio passa a condução dos trabalhos para a equipe da Saúde, a apresentação do Software será presidida neste ato pela Srª Geisiany R. Da Silva – Presidente, Srº Niche Paulo Mendes – Membro e a Srª Sandra Eva Ferreira Mendes – Membro, conforme definição do gestor, neste ato tendo como vencedor 1º classificado a empresa E. C ZOCANTE & CIA LTDA, esta deu inicio a apresentação do software onde foi conduzida pelo Srº OSVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Após termino da apresentação do Software o pregoeiro perguntando a equipe da Saúde sobre o a apresentação do software, este declara que o Software apresentado atende ao solicitado no edital.

Ato contínuo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro perguntou ao participante se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, este declara que não, ato continuo o pregoeiro e sua equipe de apoio declara o vencedor do certame.

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial dos Municípios, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 13:00 horas do dia 20/02/2020, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA – MT, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2020.

ADILSON PEREIRA NUNES	**EDER TRAJANO OLIVEIRA**
Pregoeiro	**Membro Comissão Licitação**

MICHELE SOARES DE ALMEIDA

Membro Comissão Licitação

E. C ZOCANTE & CIA LTDA

Participante

GEISIANY R. DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO

NICHE PAULO MENDES

MEMBRO DA COMISSÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO

SANDRA EVA FERREIRA MENDES

MEMBRO DA COMISSÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE e/ou PROVA DE CONCEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº. 055 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**"

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores municipais, para compor a Comissão de Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua o Decreto Municipal 021 de 25 de Fevereiro de 2013.

§ 1º - Os membros indicados terão a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, na Secretaria em que estiver lotado.

§ 2º - A Comissão será composta por um coordenador o qual terá função de elaborar e gerenciar os contratos, e de 07 (sete) fiscais e 07 (sete) suplentes, os quais irão exercer as funções, conforme determina o Artigo 1º, do Decreto 21 (vinte e um) de 25 de fevereiro de 2013.

COORDENADOR DE CONTRATOS

TITULAR: ANDERSON PAVINI

SUPLENTE: JULIA CARLA MARTINS DE MELO

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: ROMARIO DA SILVA MOREIRA

SUPLENTE: JOSÉ JUNIOR CARRIJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TITULAR: ROMARIO DA SILVA MOREIRA

SUPLENTE: ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: JOSÉ JUNIOR CARRIJO

SUPLENTE: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: NIVANIR GONÇALVES RAMOS

SUPLENTE: FABRICIO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ELIZABETE VIEIRA DE MORAES

SUPLENTE: TATIANE NOGUEIRA GONZAGA

SECRFETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

TITULAR: JOAO BATISTA DE SOUZA

SUPLENTE: SINVAL ROSA DA CUNHA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: PAULA GABRIELA MATEUS

SUPLENTE: KEILA TELES FERREIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

TITULAR: FABIANE ASSIS OSMÁRIO

SUPLENTE: RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

TITULAR: WANDER GONÇALVES MARTINS

SUPLENTE: GABRIEL LANA NASCIMENTO

Artigo 2º - Cabe à Comissão Constituída no Artigo 1º deste Decreto, analisar os contratos, bem como elaborar o relatório técnico, se necessário for, sobre os andamentos dos contratos, dizendo se a empresa contratada está fornecendo os serviços e ou materiais, conforme estipulado no Edital de Licitação e no instrumento contratual.

Parágrafo Único – Se elaborado o relatório técnico o mesmo deverá ser repassado para o Coordenador de Contratos, onde o relatório deverá ser encaminhado para a Autoridade Superior, para análise e providências que entender pertinentes.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru- MT, 21 de Fevereiro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a Empresa: **C. P. ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** com sede na Rua Antonio Martins da Costa, nº. 1231, Centro, Mirassol D' Oeste – MT, inscrita no CNPJ 35.551. 460/0001-92, visto que a Empresa foi vencedora deste Processo Licitatório Modalidade de Carta Convite nº. 002/2020, Prestação de serviços para contratação de empresas especializada em reforma e manutenção completa em bancos de ônibus do transporte de alunos da rede municipal de ensino, no valor de R$ 28.116,00 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais).

Jauru - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA

Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente a Carta Convite N° 003/2020, O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a Locação de veículo tipo Caminhão prancha para o transporte de maquina tipo PC, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural, conforme discriminados no Edital. De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Carta Convite n° 003/2020, tendo como vencedora a empresa: **EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA,** com sede na Rua das Aroeiras, nº. 30, Bairro Cruzei-

ro, Centro, Jauru – MT, inscrita no CNPJ 34.843.818/0001-98, por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO CORREIA RAMALHO

Secretário de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 008/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBSON MARCOS PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e pela Lei Orgânica do Município de Jauru-MT;

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (Lei Complementar nº 140/2018), em seu Art. 59, corroborado pelos anexos II e VIII e suas tabelas da mesma Lei, concede ao Servidor um percentual sobre o salário base de cada cargo, tendo como referência o INPC acumulado de maio de 2019 a dezembro de 2019, o que acarretou em **2,14%.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Câmara do Município de Jauru reajuste salarial a partir de 01 de janeiro/2020 no patamar de **2,14%,** como determina o Art. 59, da Lei Complementar nº 140/2018.

Cargo	SALÁRIO BASE (R$)
AUX SERV. GERAIS/VIGIA.	**1.080,69**
RECEPCIONISTA	**1.260,49**
AGENTE ADM. / SEC. LEGISLATIVA	**1.680,57**
CONTADOR	**4.504,32**
DIRETOR GERAL	**4.946,90**
ASSESSOR JURÍDICO	**5.167,26**
PROCURADOR JURÍDICO	**5.167,26**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagidos em 01 janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru-MT, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON MARCOS PERES

Ver. Presidente do Legislativo

TABELA 01						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e VIGIA (Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Incompleto)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B 10%**	**Classe - C 10%**	**Classe -D 10%**	**Classe - E 10%**
1*		R$ 1.080,69	R$ 1.188,76	R$ 1.307,64	R$ 1.438,40	R$ 1.582,24
2	1,50%	R$ 1.096,90	R$ 1.206,59	R$ 1.327,25	R$ 1.459,98	R$ 1.605,98
3	1,50%	R$ 1.113,36	R$ 1.224,69	R$ 1.347,16	R$ 1.481,88	R$ 1.630,06
4	1,50%	R$ 1.130,06	R$ 1.243,06	R$ 1.367,37	R$ 1.504,11	R$ 1.654,52
5	1,50%	R$ 1.147,01	R$ 1.261,71	R$ 1.387,88	R$ 1.526,67	R$ 1.679,33
6	1,50%	R$ 1.164,21	R$ 1.280,63	R$ 1.408,70	R$ 1.549,57	R$ 1.704,52
7	1,50%	R$ 1.181,68	R$ 1.299,84	R$ 1.429,83	R$ 1.572,81	R$ 1.730,09
8	1,50%	R$ 1.199,40	R$ 1.319,34	R$ 1.451,27	R$ 1.596,40	R$ 1.756,04
9	1,50%	R$ 1.217,39	R$ 1.339,13	R$ 1.473,04	R$ 1.620,35	R$ 1.782,38
10	**9.5%**	**R$ 1.333,04**	**R$ 1.466,35**	**R$ 1.612,98**	**R$ 1.774,28**	**R$ 1.951,71**
11	1,50%	R$ 1.353,04	R$ 1.488,34	R$ 1.637,18	R$ 1.800,90	R$ 1.980,99
12	1,50%	R$ 1.373,34	R$ 1.510,67	R$ 1.661,74	R$ 1.827,91	R$ 2.010,70
13	1,50%	R$ 1.393,94	R$ 1.533,33	R$ 1.686,66	R$ 1.855,33	R$ 2.040,86
14	1,50%	R$ 1.414,84	R$ 1.556,33	R$ 1.711,96	R$ 1.883,16	R$ 2.071,47
15	1,50%	R$ 1.436,07	R$ 1.579,67	R$ 1.737,64	R$ 1.911,41	R$ 2.102,55
16	1,50%	R$ 1.457,61	R$ 1.603,37	R$ 1.763,71	R$ 1.940,08	R$ 2.134,08
17	1,50%	R$ 1.479,47	R$ 1.627,42	R$ 1.790,16	R$ 1.969,18	R$ 2.166,10
18	1,50%	R$ 1.501,66	R$ 1.651,83	R$ 1.817,01	R$ 1.998,72	R$ 2.198,59
19	1,50%	R$ 1.524,19	R$ 1.676,61	R$ 1.844,27	R$ 2.028,70	R$ 2.231,57
20	**9.5%**	R$ 1.668,99	R$ 1.835,89	R$ 2.019,47	R$ 2.221,42	R$ 2.443,56
21	1,50%	R$ 1.694,02	R$ 1.863,42	R$ 2.049,77	R$ 2.254,74	R$ 2.480,22
22	1,50%	R$ 1.719,43	R$ 1.891,38	R$ 2.080,51	R$ 2.288,56	R$ 2.517,42
23	1,50%	R$ 1.745,22	R$ 1.919,75	R$ 2.111,72	R$ 2.322,89	R$ 2.555,18
24	1,50%	R$ 1.771,40	R$ 1.948,54	R$ 2.143,40	R$ 2.357,74	R$ 2.593,51
25	1,50%	R$ 1.797,97	R$ 1.977,77	R$ 2.175,55	R$ 2.393,10	R$ 2.632,41
26	1,50%	R$ 1.824,94	R$ 2.007,44	R$ 2.208,18	R$ 2.429,00	R$ 2.671,90
27	1,50%	R$ 1.852,32	R$ 2.037,55	R$ 2.241,30	R$ 2.465,43	R$ 2.711,98
28	1,50%	R$ 1.880,10	R$ 2.068,11	R$ 2.274,92	R$ 2.502,42	R$ 2.752,66
29	1,50%	R$ 1.908,30	R$ 2.099,13	R$ 2.309,05	R$ 2.539,95	R$ 2.793,95
30	9.5%	R$ 2.089,59	R$ 2.298,55	R$ 2.528,41	R$ 2.781,25	R$ 3.059,37
31	1,50%	R$ 2.120,94	R$ 2.333,03	R$ 2.566,33	R$ 2.822,97	R$ 3.105,26
32	1,50%	R$ 2.152,75	R$ 2.368,02	R$ 2.604,83	R$ 2.865,31	R$ 3.151,84
33	1,50%	R$ 2.185,04	R$ 2.403,55	R$ 2.643,90	R$ 2.908,29	R$ 3.199,12
34	1,50%	R$ 2.217,82	R$ 2.439,60	R$ 2.683,56	R$ 2.951,91	R$ 3.247,11

35	1,50%	R$ 2.251,08	R$ 2.476,19	R$ 2.723,81	R$ 2.996,19	R$ 3.295,81

TABELA 02

RECEPCIONISTA (Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Completo)

Nível	Reajuste Vertical	Classe - A	Classe - B 10%	Classe - C 10%	Classe -D 10%	Classe - E 10%
1*		R$ 1.260,49	R$ 1.386,54	R$ 1.525,19	R$ 1.677,71	R$ 1.845,48
2	1,50%	R$ 1.279,40	R$ 1.407,34	R$ 1.548,07	R$ 1.702,88	R$ 1.873,16
3	1,50%	R$ 1.298,59	R$ 1.428,45	R$ 1.571,29	R$ 1.728,42	R$ 1.901,26
4	1,50%	R$ 1.318,07	R$ 1.449,87	R$ 1.594,86	R$ 1.754,35	R$ 1.929,78
5	1,50%	R$ 1.337,84	R$ 1.471,62	R$ 1.618,78	R$ 1.780,66	R$ 1.958,73
6	1,50%	R$ 1.357,90	R$ 1.493,70	R$ 1.643,07	R$ 1.807,37	R$ 1.988,11
7	1,50%	R$ 1.378,27	R$ 1.516,10	R$ 1.667,71	R$ 1.834,48	R$ 2.017,93
8	1,50%	R$ 1.398,95	R$ 1.538,84	R$ 1.692,73	R$ 1.862,00	R$ 2.048,20
9	1,50%	R$ 1.419,93	R$ 1.561,93	R$ 1.718,12	R$ 1.889,93	R$ 2.078,92
10	**9.5%**	R$ 1.554,83	R$ 1.710,31	R$ 1.881,34	R$ 2.069,47	R$ 2.276,42
11	1,50%	R$ 1.578,15	R$ 1.735,96	R$ 1.909,56	R$ 2.100,51	R$ 2.310,57
12	1,50%	R$ 1.601,82	R$ 1.762,00	R$ 1.938,20	R$ 2.132,02	R$ 2.345,22
13	1,50%	R$ 1.625,85	R$ 1.788,43	R$ 1.967,28	R$ 2.164,00	R$ 2.380,40
14	1,50%	R$ 1.650,23	R$ 1.815,26	R$ 1.996,78	R$ 2.196,46	R$ 2.416,11
15	1,50%	R$ 1.674,99	R$ 1.842,49	R$ 2.026,74	R$ 2.229,41	R$ 2.452,35
16	1,50%	R$ 1.700,11	R$ 1.870,12	R$ 2.057,14	R$ 2.262,85	R$ 2.489,14
17	1,50%	R$ 1.725,62	R$ 1.898,18	R$ 2.087,99	R$ 2.296,79	R$ 2.526,47
18	1,50%	R$ 1.751,50	R$ 1.926,65	R$ 2.119,31	R$ 2.331,25	R$ 2.564,37
19	1,50%	R$ 1.777,77	R$ 1.955,55	R$ 2.151,10	R$ 2.366,21	R$ 2.602,84
20	**9.5%**	R$ 1.946,66	R$ 2.141,33	R$ 2.355,46	R$ 2.591,00	R$ 2.850,11
21	1,50%	R$ 1.975,86	R$ 2.173,45	R$ 2.390,79	R$ 2.629,87	R$ 2.892,86
22	1,50%	R$ 2.005,50	R$ 2.206,05	R$ 2.426,65	R$ 2.669,32	R$ 2.936,25
23	1,50%	R$ 2.035,58	R$ 2.239,14	R$ 2.463,05	R$ 2.709,36	R$ 2.980,29
24	1,50%	R$ 2.066,11	R$ 2.272,73	R$ 2.500,00	R$ 2.750,00	R$ 3.025,00
25	1,50%	R$ 2.097,11	R$ 2.306,82	R$ 2.537,50	R$ 2.791,25	R$ 3.070,37
26	1,50%	R$ 2.128,56	R$ 2.341,42	R$ 2.575,56	R$ 2.833,12	R$ 3.116,43
27	1,50%	R$ 2.160,49	R$ 2.376,54	R$ 2.614,19	R$ 2.875,61	R$ 3.163,17
28	1,50%	R$ 2.192,90	R$ 2.412,19	R$ 2.653,41	R$ 2.918,75	R$ 3.210,62
29	1,50%	R$ 2.225,79	R$ 2.448,37	R$ 2.693,21	R$ 2.962,53	R$ 3.258,78
30	9.5%	R$ 2.437,24	R$ 2.680,97	R$ 2.949,06	R$ 3.243,97	R$ 3.568,37
31	1,50%	R$ 2.473,80	R$ 2.721,18	R$ 2.993,30	R$ 3.292,63	R$ 3.621,89
32	1,50%	R$ 2.510,91	R$ 2.762,00	R$ 3.038,20	R$ 3.342,02	R$ 3.676,22
33	1,50%	R$ 2.548,57	R$ 2.803,43	R$ 3.083,77	R$ 3.392,15	R$ 3.731,36
34	1,50%	R$ 2.586,80	R$ 2.845,48	R$ 3.130,03	R$ 3.443,03	R$ 3.787,33
35	1,50%	R$ 2.625,60	R$ 2.888,16	R$ 3.176,98	R$ 3.494,68	R$ 3.844,14

Salário Base + INPC dezembro 2019 2,14%

TABELA 03

AGENTE ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO LEGISLATIVO(Serviços Auxiliar e Administrativos em Nível Médio)

Nível	Reajuste Vertical	Classe - A	Classe - B 10%	Classe - C 10%	Classe -D 10%	Classe - E 10%
1*		R$ 1.680,57	R$ 1.848,63	R$ 2.033,49	R$ 2.236,84	R$ 2.460,52
2	1,50%	R$ 1.705,78	R$ 1.876,36	R$ 2.063,99	R$ 2.270,39	R$ 2.497,43
3	1,50%	R$ 1.731,37	R$ 1.904,50	R$ 2.094,95	R$ 2.304,45	R$ 2.534,89
4	1,50%	R$ 1.757,34	R$ 1.933,07	R$ 2.126,38	R$ 2.339,01	R$ 2.572,92
5	1,50%	R$ 1.783,70	R$ 1.962,07	R$ 2.158,27	R$ 2.374,10	R$ 2.611,51
6	1,50%	R$ 1.810,45	R$ 1.991,50	R$ 2.190,65	R$ 2.409,71	R$ 2.650,68
7	1,50%	R$ 1.837,61	R$ 2.021,37	R$ 2.223,51	R$ 2.445,86	R$ 2.690,44
8	1,50%	R$ 1.865,17	R$ 2.051,69	R$ 2.256,86	R$ 2.482,55	R$ 2.730,80
9	1,50%	R$ 1.893,15	R$ 2.082,47	R$ 2.290,71	R$ 2.519,78	R$ 2.771,76
10	**9.5%**	R$ 2.073,00	R$ 2.280,30	R$ 2.508,33	R$ 2.759,16	R$ 3.035,08
11	1,50%	R$ 2.104,09	R$ 2.314,50	R$ 2.545,95	R$ 2.800,55	R$ 3.080,61
12	1,50%	R$ 2.135,66	R$ 2.349,22	R$ 2.584,14	R$ 2.842,56	R$ 3.126,81
13	1,50%	R$ 2.167,69	R$ 2.384,46	R$ 2.622,91	R$ 2.885,20	R$ 3.173,72
14	1,50%	R$ 2.200,21	R$ 2.420,23	R$ 2.662,25	R$ 2.928,47	R$ 3.221,32
15	1,50%	R$ 2.233,21	R$ 2.456,53	R$ 2.702,18	R$ 2.972,40	R$ 3.269,64
16	1,50%	R$ 2.266,71	R$ 2.493,38	R$ 2.742,72	R$ 3.016,99	R$ 3.318,69
17	1,50%	R$ 2.300,71	R$ 2.530,78	R$ 2.783,86	R$ 3.062,24	R$ 3.368,47
18	1,50%	R$ 2.335,22	R$ 2.568,74	R$ 2.825,61	R$ 3.108,18	R$ 3.418,99
19	1,50%	R$ 2.370,25	R$ 2.607,27	R$ 2.868,00	R$ 3.154,80	R$ 3.470,28
20	**9.5%**	R$ 2.595,42	R$ 2.854,96	R$ 3.140,46	R$ 3.454,50	R$ 3.799,96
21	1,50%	R$ 2.634,35	R$ 2.897,79	R$ 3.187,57	R$ 3.506,32	R$ 3.856,95
22	1,50%	R$ 2.673,87	R$ 2.941,25	R$ 3.235,38	R$ 3.558,92	R$ 3.914,81
23	1,50%	R$ 2.713,98	R$ 2.985,37	R$ 3.283,91	R$ 3.612,30	R$ 3.973,53
24	1,50%	R$ 2.754,68	R$ 3.030,15	R$ 3.333,17	R$ 3.666,49	R$ 4.033,13
25	1,50%	R$ 2.796,01	R$ 3.075,61	R$ 3.383,17	R$ 3.721,48	R$ 4.093,63
26	1,50%	R$ 2.837,95	R$ 3.121,74	R$ 3.433,91	R$ 3.777,31	R$ 4.155,04
27	1,50%	R$ 2.880,51	R$ 3.168,57	R$ 3.485,42	R$ 3.833,96	R$ 4.217,36
28	1,50%	R$ 2.923,72	R$ 3.216,09	R$ 3.537,70	R$ 3.891,47	R$ 4.280,62
29	1,50%	R$ 2.967,58	R$ 3.264,34	R$ 3.590,77	R$ 3.949,85	R$ 4.344,83
30	9.5%	R$ 3.249,50	R$ 3.574,45	R$ 3.931,89	R$ 4.325,08	R$ 4.757,59

31	1,50%	R$ 3.298,24	R$ 3.628,06	R$ 3.990,87	R$ 4.389,96	R$ 4.828,95
32	1,50%	R$ 3.347,71	R$ 3.682,49	R$ 4.050,73	R$ 4.455,81	R$ 4.901,39
33	1,50%	R$ 3.397,93	R$ 3.737,72	R$ 4.111,49	R$ 4.522,64	R$ 4.974,91
34	1,50%	R$ 3.448,90	R$ 3.793,79	R$ 4.173,17	R$ 4.590,48	R$ 5.049,53
35	1,50%	R$ 3.500,63	R$ 3.850,70	R$ 4.235,76	R$ 4.659,34	R$ 5.125,28

Salário Base + INPC dezembro 2019 2,14%

TABELA 04						
CONTADOR (Serviço Técnico de Nível Superior)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B 10%**	**Classe - C 10%**	**Classe -D 10%**	**Classe -E 10%**
1*		R$ 4.504,32	R$ 4.954,76	R$ 5.450,23	R$ 5.995,25	R$ 6.594,78
2	1,5%	R$ 4.571,89	R$ 5.029,08	R$ 5.531,98	R$ 6.085,18	R$ 6.693,70
3	1,5%	R$ 4.640,47	R$ 5.104,51	R$ 5.614,96	R$ 6.176,46	R$ 6.794,11
4	1,5%	R$ 4.710,07	R$ 5.181,08	R$ 5.699,19	R$ 6.269,11	R$ 6.896,02
5	1,5%	R$ 4.780,72	R$ 5.258,80	R$ 5.784,68	R$ 6.363,14	R$ 6.999,46
6	1,5%	R$ 4.852,44	R$ 5.337,68	R$ 5.871,45	R$ 6.458,59	R$ 7.104,45
7	1,5%	R$ 4.925,22	R$ 5.417,74	R$ 5.959,52	R$ 6.555,47	R$ 7.211,02
8	1,5%	R$ 4.999,10	R$ 5.499,01	R$ 6.048,91	R$ 6.653,80	R$ 7.319,18
9	1,5%	R$ 5.074,09	R$ 5.581,50	R$ 6.139,64	R$ 6.753,61	R$ 7.428,97
10	**9.5%**	**R$ 5.556,12**	**R$ 6.111,74**	**R$ 6.722,91**	**R$ 7.395,20**	**R$ 8.134,72**
11	1,5%	R$ 5.639,47	R$ 6.203,41	R$ 6.823,75	R$ 7.506,13	R$ 8.256,74
12	1,5%	R$ 5.724,06	R$ 6.296,46	R$ 6.926,11	R$ 7.618,72	R$ 8.380,59
13	1,5%	R$ 5.809,92	R$ 6.390,91	R$ 7.030,00	R$ 7.733,00	R$ 8.506,30
14	1,5%	R$ 5.897,07	R$ 6.486,77	R$ 7.135,45	R$ 7.849,00	R$ 8.633,90
15	1,5%	R$ 5.985,52	R$ 6.584,08	R$ 7.242,48	R$ 7.966,73	R$ 8.763,41
16	1,5%	R$ 6.075,31	R$ 6.682,84	R$ 7.351,12	R$ 8.086,23	R$ 8.894,86
17	1,5%	R$ 6.166,44	R$ 6.783,08	R$ 7.461,39	R$ 8.207,53	R$ 9.028,28
18	1,5%	R$ 6.258,93	R$ 6.884,83	R$ 7.573,31	R$ 8.330,64	R$ 9.163,70
19	1,5%	R$ 6.352,82	R$ 6.988,10	R$ 7.686,91	R$ 8.455,60	R$ 9.301,16
20	9.5%	**R$ 6.956,33**	**R$ 7.651,97**	**R$ 8.417,17**	**R$ 9.258,88**	**R$ 10.184,77**
21	1,5%	R$ 7.060,68	R$ 7.766,75	R$ 8.543,42	R$ 9.397,76	R$ 10.337,54
22	1,5%	R$ 7.166,59	R$ 7.883,25	R$ 8.671,57	R$ 9.538,73	R$ 10.492,60
23	1,5%	R$ 7.274,09	R$ 8.001,50	R$ 8.801,65	R$ 9.681,81	R$ 10.649,99
24	1,5%	R$ 7.383,20	R$ 8.121,52	R$ 8.933,67	R$ 9.827,04	R$ 10.809,74
25	1,5%	R$ 7.493,95	R$ 8.243,34	R$ 9.067,68	R$ 9.974,45	R$ 10.971,89
26	1,5%	R$ 7.606,36	R$ 8.366,99	R$ 9.203,69	R$ 10.124,06	R$ 11.136,47
27	1,5%	R$ 7.720,45	R$ 8.492,50	R$ 9.341,75	R$ 10.275,92	R$ 11.303,51
28	1,5%	R$ 7.836,26	R$ 8.619,89	R$ 9.481,87	R$ 10.430,06	R$ 11.473,07
29	1,5%	R$ 7.953,80	R$ 8.749,18	R$ 9.624,10	R$ 10.586,51	R$ 11.645,16
30	**9.5%**	**R$ 8.709,41**	**R$ 9.580,36**	**R$ 10.538,39**	**R$ 11.592,23**	**R$ 12.751,45**
31	1,5%	R$ 8.840,06	R$ 9.724,06	R$ 10.696,47	R$ 11.766,11	R$ 12.942,73
32	1,5%	R$ 8.972,66	R$ 9.869,92	R$ 10.856,91	R$ 11.942,61	R$ 13.136,87
33	1,5%	R$ 9.107,25	R$ 10.017,97	R$ 11.019,77	R$ 12.121,75	R$ 13.333,92
34	1,5%	R$ 9.243,86	R$ 10.168,24	R$ 11.185,07	R$ 12.303,57	R$ 13.533,93
35	1,5%	R$ 9.382,51	R$ 10.320,76	R$ 11.352,84	R$ 12.488,13	R$ 13.736,94

Salário Base + INPC dezembro 2019 2,14%

TABELA 05						
PROCURADOR JURÍDICO (Serviço Técnico de Nível Superior)						
Nível	**Reajuste Vertical**	**Classe - A**	**Classe - B 10%**	**Classe - C 10%**	**Classe -D 10%**	**Classe -E 10%**
1*		R$ 5.167,26	R$ 5.683,99	R$ 6.252,39	R$ 6.877,63	R$ 7.565,39
2	1,5%	R$ 5.244,77	R$ 5.769,25	R$ 6.346,17	R$ 6.980,79	R$ 7.678,87
3	1,5%	R$ 5.323,44	R$ 5.855,79	R$ 6.441,37	R$ 7.085,50	R$ 7.794,05
4	1,5%	R$ 5.403,29	R$ 5.943,62	R$ 6.537,99	R$ 7.191,79	R$ 7.910,96
5	1,5%	R$ 5.484,34	R$ 6.032,78	R$ 6.636,06	R$ 7.299,66	R$ 8.029,63
6	1,5%	R$ 5.566,61	R$ 6.123,27	R$ 6.735,60	R$ 7.409,16	R$ 8.150,07
7	1,5%	R$ 5.650,11	R$ 6.215,12	R$ 6.836,63	R$ 7.520,29	R$ 8.272,32
8	1,5%	R$ 5.734,86	R$ 6.308,35	R$ 6.939,18	R$ 7.633,10	R$ 8.396,41
9	1,5%	R$ 5.820,88	R$ 6.402,97	R$ 7.043,27	R$ 7.747,60	R$ 8.522,35
10	**9.5%**	**R$ 6.373,87**	**R$ 7.011,25**	**R$ 7.712,38**	**R$ 8.483,62**	**R$ 9.331,98**
11	1,5%	R$ 6.469,47	R$ 7.116,42	R$ 7.828,06	R$ 8.610,87	R$ 9.471,96
12	1,5%	R$ 6.566,52	R$ 7.223,17	R$ 7.945,49	R$ 8.740,03	R$ 9.614,04
13	1,5%	R$ 6.665,01	R$ 7.331,52	R$ 8.064,67	R$ 8.871,13	R$ 9.758,25
14	1,5%	R$ 6.764,99	R$ 7.441,49	R$ 8.185,64	R$ 9.004,20	R$ 9.904,62
15	1,5%	R$ 6.866,46	R$ 7.553,11	R$ 8.308,42	R$ 9.139,26	R$ 10.053,19
16	1,5%	R$ 6.969,46	R$ 7.666,41	R$ 8.433,05	R$ 9.276,35	R$ 10.203,99
17	1,5%	R$ 7.074,00	R$ 7.781,40	R$ 8.559,54	R$ 9.415,50	R$ 10.357,05
18	1,5%	R$ 7.180,11	R$ 7.898,13	R$ 8.687,94	R$ 9.556,73	R$ 10.512,40
19	1,5%	R$ 7.287,82	R$ 8.016,60	R$ 8.818,26	R$ 9.700,08	R$ 10.670,09
20	**9.5%**	**R$ 7.980,16**	**R$ 8.778,17**	**R$ 9.655,99**	**R$ 10.621,59**	**R$ 11.683,75**
21	1,5%	R$ 8.099,86	R$ 8.909,85	R$ 9.800,83	R$ 10.780,91	R$ 11.859,01
22	1,5%	R$ 8.221,36	R$ 9.043,49	R$ 9.947,84	R$ 10.942,63	R$ 12.036,89
23	1,5%	R$ 8.344,68	R$ 9.179,15	R$ 10.097,06	R$ 11.106,77	R$ 12.217,44
24	1,5%	R$ 8.469,85	R$ 9.316,83	R$ 10.248,52	R$ 11.273,37	R$ 12.400,71

25	1,5%	R$ 8.596,90	R$ 9.456,59	R$ 10.402,24	R$ 11.442,47	R$ 12.586,72
26	1,5%	R$ 8.725,85	R$ 9.598,43	R$ 10.558,28	R$ 11.614,11	R$ 12.775,52
27	1,5%	R$ 8.856,74	R$ 9.742,41	R$ 10.716,65	R$ 11.788,32	R$ 12.967,15
28	1,5%	R$ 8.989,59	R$ 9.888,55	R$ 10.877,40	R$ 11.965,14	R$ 13.161,66
29	1,5%	R$ 9.124,43	R$ 10.036,88	R$ 11.040,56	R$ 12.144,62	R$ 13.359,08
30	**9.5%**	**R$ 9.991,25**	**R$ 10.990,38**	**R$ 12.089,42**	**R$ 13.298,36**	**R$ 14.628,19**
31	1,5%	R$ 10.141,12	R$ 11.155,23	R$ 12.270,76	R$ 13.497,83	R$ 14.847,62
32	1,5%	R$ 10.293,24	R$ 11.322,56	R$ 12.454,82	R$ 13.700,30	R$ 15.070,33
33	1,5%	R$ 10.447,64	R$ 11.492,40	R$ 12.641,64	R$ 13.905,81	R$ 15.296,39
34	1,5%	R$ 10.604,35	R$ 11.664,79	R$ 12.831,27	R$ 14.114,39	R$ 15.525,83
35	1,5%	R$ 10.763,42	R$ 11.839,76	R$ 13.023,74	R$ 14.326,11	R$ 15.758,72

Salário Base + INPC dezembro 2019 2,14%

COMISSIONADOS

Serviço Técnico de Nível Superior	
ASSESSOR JURÍDICO	**DIRETOR GERAL**
R$ 5.167,26	**R$ 4.946,90**

**** Salário Base + INPC dezembro 2019 2,147%***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação “ADJUDICA” a Empresa: **EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA,** com sede na Rua das Aroeiras, nº. 30, Bairro Cruzeiro, Centro, Jauru – MT, inscrita no CNPJ 34.843.818/0001-98, visto que a Empresa foi vencedora deste Processo Licitatório Modalidade de Carta Convite nº. 003/2020, O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a Locação de veículo tipo Caminhão prancha para o transporte de maquina tipo PC, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Jauru - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA

Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente a Carta Convite N° 002/2020, **Prestação de serviços para contratação de empresas especializada em reforma e manutenção completa em bancos de ônibus do transporte de alunos da rede municipal de ensino**, conforme discriminados no Edital. De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Carta Convite n° 001/2020, tendo como vencedora a empresa: **C. P. ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** com sede na Rua Antonio Martins da Costa, nº. 1231, Centro, Mirassol D’ Oeste – MT, inscrita no CNPJ 35.551.460/0001-92, por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

ISABEL CRISITINA LEMOS

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: REGINA MARQUES CORDEIRO

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) meses e 08(Oito) dias

VALOR: R$ 33.236,13 (Trinta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e treze centavos)

CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA DONATO

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias

VALOR: R$ 3.247,83 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias

VALOR: R$ 3.247,83 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARCELA VIEIRA DA CRUZ

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias

VALOR: R$ 3.247,83 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: ÉRICA MARQUES SIMAS

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias

VALOR: R$ 3.247,83 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias

VALOR: R$ 3.247,83 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: ELISANGELA VALQUÍRIA GARCIA MARTINS

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias

VALOR: R$ 3.247,83 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: CLAUDIMAR MOREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias

VALOR: R$ 3.247,83 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: ILSON SALAZAR GARCIA

Objeto: Prestação de serviço como Professor de Pedagogia

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) meses e 08(Oito) dias

VALOR: R$ 22.157,42 (Vinte e dois mil cento cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: SUÉLY OLIVEIRA BEDONI ANDRADE

Objeto: Prestação de serviço como Professora de Pedagogia

VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias

VALOR: R$ 22.157,42 (Vinte e dois mil cento cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: DALILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de Apoio Administrativo Educacional

VIGÊNCIA: 02(Dois) meses

VALOR: R$ 2.776,54 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUSA - MEI

Objeto: Prestação de Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses

VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ABERONI FIRME DE OLIVEIRA - MEI

Objeto: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

VIGÊNCIA: 02(Dois) meses

VALOR: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

CONTRATO Nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: JOÃO JUSTO DE ALMEIDA - MEI

Objeto: Prestação de Serviços com Atividades Paisagísticas

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses

VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ GONSALVES DE ABREU

Objeto: Prestação de serviço com Atividades Paisagísticas

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses

VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 107/2020.

Portaria n° 107/2020.

Designar como Fiscal Responsável para Acompanhamento e Fiscalização da Obra "Reconstrução de pontes de Madeira no Rio Malária extensão 20 metros Estrada Estadual MT 338, e no córrego Agua Boa extensão de 24 metros linha Rodolfo Ferro- Rodovia Municipal JUA-279 área rural" na Cidade de Juara/MT.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 2.119 de 18/02/2020.

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil **Gustavo Cezar Ferreira** portador, portador do RG n° 2218867-3 SSP/MT, CPF n° 037.701.351-05 e CREA/MT n° 038912, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra de "Reconstrução de Pontes de Madeira no Rio Malária extensão 20m Estrada estadual MT338, e no Córrego Agua Boa extensão de 24m linha Rodolfo Ferro-Rodovia Municipal: JU-279 Área Rural", conforme modalidade licitatória tomada de preço nº001/2020 e Instrumento Contratual nº103/2020 da Cidade de Juara/MT.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP** CNPJ: **17.510.137/0002-70**, neste ato representada legalmente pelo Sr° **MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA,** portador do **CPF de n° 834.515.011-04 e RG: 1025984-8,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de referencia anexo ao Edital pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, á partir do dia 20/02/2020 até 20/02/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 17.510.137/0002-70

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
033	262464-8	1102	LIMPA CONTATO	RADNAQ	UNIDADE	120	R$ 13,75	R$ 1.650,00
034	262472-9	13300	ADESIVO PARA JUNTAR DE MOTOR 75G	RADNAQ	UNIDADE	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
002	428335-0	27396	ARLA 32 GALAO 20 LTS	AEREM	UNIDADE	40	R$ 64,40	R$ 2.576,00
003	259933-3	27397	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	RADNAQ	UNIDADE	64	R$ 78,00	R$ 4.992,00
008	173982-4	27403	FLUIDO PARA FREIO DOT5 500ML	BOSCH	UNIDADE	60	R$ 29,30	R$ 1.758,00
012	183067-8	27407	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	LUBRIMOTOR´S	UNIDADE	20	R$ 366,00	R$ 7.320,00
013	322818-5	27410	INTERCAP GALAO 05 LITROS	SUNIEX	UNIDADE	5	R$ 84,00	R$ 420,00
015	27893	31916	OLEO 15W40 TURBO GALAO 20 LTS	YPF	UNIDADE	220	R$ 334,00	R$ 73.480,00
039	10664	31924	OLEO HIDRAULICO HO 46-HM 1550 VG 46 20 LTS - ESPECIFICO PARA MAQUINAS KOMATSU	LUBRAX	UNIDADE	30	R$ 297,50	R$ 8.925,00
020	37860-7	31932	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 GASOLINA 1 LT	LUBRAX	UNIDADE	361	R$ 40,50	R$ 14.620,50
024	121909-0	31946	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 GL5 GALAO 20 LTS	LUBRAX	UNIDADE	30	R$ 392,00	R$ 11.760,00
029	96169-8	31951	SOLUPAN GALAO 50 LTS	SUNIEX	UNIDADE	50	R$ 274,00	R$ 13.700,00
044	141415-1	36106	OLEO LUBRIFICANTE - PARA MOTOR, TURBO A DIESEL, SAE 15W40, API CH-4 E ACEA E5, PARA MAQUINAS KOMATSU GALAO 20 LITROS	YPF	UNIDADE	5	R$ 322,50	R$ 1.612,50
048	28422	36110	FLUIDO - ADITIVO REFRIGERANTE PARA AGUA DO RADIADOR PARA SER UTILIZADO NO ONIBUS VOLVO , GALAO 20 LITROS	RADNAQ	UNIDADE	15	R$ 276,50	R$ 4.147,50
050	259933-3	36112	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)	RADNAQ	UNIDADE	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
031	53693-8	36228	OLEO LUBRIFICANTE - PARA MOTOCICLETAS, MOTOR 4 TEMPOS, SAE 20W50, MOTORES A GASOLINA	YPF	UNIDADE	216	R$ 16,00	R$ 3.456,00

VALOR TOTAL = R$ 153.917,50

Juruena – MT, 20 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA

MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI** CNPJ: **24.717.067/0001-00**, neste ato representada legalmente pelo Sr° **ELBA PARANHOS DA SILVA,** portador do **CPF de n° 704.498.211-53 e RG: 1262189-7 SSP/MT,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de referencia anexo ao Edital pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, do dia 21/02/2020 até 21/02/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

SO PESADO COMERCIO DE PECA LTDA ME CNPJ: 24.717.067/0001-00

ITEM	Cód. TCE	Cód. sistema	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	151825-9	27395	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	RADNAQ	UNIDADE	46	R$221,35	R$10.182,10
004	171105-9	27398	DETERGENTE DESENGRAXANTE GALÃO 05 LTS	LIDER	UNIDADE	45	R$21,90	R$985,50
014	322818-5	27411	INTERCAP GALAO 50 LTS	LIDER	UNIDADE	65	R$515,00	R$33.475,00
006	123748-9	31904	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	RADNAQ	UNIDADE	80	R$14,30	R$1.144,00
040	148608-0	31915	OLEO 10W40 SINTETICO 20 LTS	EVORA	UNIDADE	22	R$320,00	R$7.040,00
042	408225-7	31918	OLEO HIDRAULICO 68 HVI 20 LTS-ESPECIFICO PARA MAQUINAS VOLVO	EVORA	UNIDADE	220	R$220,50	R$48.510,00
017	43154-0	31923	OLEO HIDRAULICO HD-ISSO 68 GALAO 20 LTS	EVORA	UNIDADE	15	R$220,50	R$3.307,50
018	121902-2	31928	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	EVORA	UNIDADE	40	R$22,80	R$912,00
027	17220-0	31949	SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO GALÃO 05 LTS	LIDER	UNIDADE	20	R$64,00	R$1.280,00
028	96169-8	31950	SOLUPAN GALAO 05 LTS	LIDER	UNIDADE	5	R$30,30	R$151,50
049	409275-9	36111	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL COM ADITIVO AEROSHELL ASF 41,PARA MOTONIVELADORA GR930,UTILIZADO NO SISTEMA DE FRENAGEM DO EQUIPAMENTO BOMBONA 20 LITROS	EVORA	UNIDADE	5	R$548,24	R$2.741,20
037	233577-8	36115	COLA DE ALTA TEMPERATURA - COLAR A JUNTA DO MOTOR, PARA DIVERSOS MODELOS DE VEICULOS	ORBI	UNIDADE	100	R$7,90	R$790,00
038	316791-7	36234	COLA DE ALTA TEMPERATURA - TIPO SELANTE DE MOTOR	ORBI	UNIDADE	35	R$10,50	R$367,50

VALOR TOTAL= R$ 110.886,30

Juruena – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

ELBA PARANHOS DA SILVA

SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIREL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 001/2020

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 21/02/2020

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS E DETERGENTES DESENGRAXANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Razão Social: TREVAO COMERC.DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP

CNPJ: 12.385.298/0001-84

VALOR: 225.597,50

Razão Social: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ: 24.717.067/0001-00

VALOR: 110.886,30

Razão Social: MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.510.137/0002-70

VALOR: 153.917,50

Juruena – MT, 21 de Fevereiro de 2020

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **TREVAO COMERC.DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP CNPJ: 12.385.298/0001-84**, neste ato representada legalmente pelo Sr° **JONAS DE PAULA,** portador do **CPF de n° 692.138.609-00 e RG: 0361073-0,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de referencia anexo ao Edital pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, do dia 21/02/2020 até 21/02/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

TREVAO COMERC.DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP

CNPJ: 12.385.298/0001-84

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALO. TOTAL
041	16906	7879	OLEO 5W30	LUBRAX	UNIDADE	42	R$ 160,00	R$ 6. 720,00
030	30354	7962	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140-BD	LUBRAX	UNIDADE	40	R$ 360,00	R$ 14. 400,00
036	228700-5	27399	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	TREVAO	UNIDADE	25	R$ 133,00	R$ 3. 325,00

007	26211-0	27401	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	COBREO	UNIDADE	278	R$ 18,75	R$ 5. 212,50
009	235560-4	27405	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	INGRAX	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18. 000,00
010	196502-6	27406	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	INGRAX	UNIDADE	20	R$ 285,00	R$ 5. 700,00
011	183067-8	31911	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	INGRAX	UNIDADE	20	R$ 235,00	R$ 4. 700,00
016	233809-2	31919	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 GALAO 20 LTS	LUBRAX	UNIDADE	80	R$ 307,00	R$ 24. 560,00
019	121902-2	31929	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALAO 20 LTS	LUBRAX	UNIDADE	40	R$ 370,00	R$ 14. 800,00
022	5242	31938	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALAO 20 LTS	INGRAX	UNIDADE	80	R$ 280,00	R$ 22. 400,00
023	26199-8	31945	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 GL4 GALAO 20 LTS	INGRAX	UNIDADE	120	R$ 260,00	R$ 31. 200,00
025	110558-2	31947	OLEO W-10 GALAO 20 LTS	LUBRAX	UNIDADE	80	R$ 350,00	R$ 28. 000,00
026	259690-3	31948	OLEO W-30 GALAO 20 LTS	LUBRAX	UNIDADE	80	R$ 313,00	R$ 25. 040,00
043	19163	36105	OLEO LUBRIFICANTE - GENUINO, DE MONTAGEM PARA TRANSMIS-SAO, CAT TO-4 SAE-50, SOB REGISTRO ANP 17810	INGRAX	UNIDADE	5	R$ 460,00	R$ 2. 300,00
045	198934-0	36107	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, PARA LUBRIFICACAO, SAE 30, API-CF, DI-ESEL, BOMBONA 20L PARA MAQUINAS KOMATSU	LUBRAX	UNIDADE	30	R$ 297,00	R$ 8. 910,00
046	375464-2	36108	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO MINERAL 15W40,PARA MOTORES MWM,APLICACAO PARA MOTORES A DISEL BOMBONA 20 LITROS	LUBRAX	UNIDADE	30	R$ 290,00	R$ 8. 700,00
035	231838-5	36232	COLA DE ALTA TEMPERATURA - COLA JUNTA DA TURBINA	TECBRIL	UNIDADE	100	R$ 16,30	R$ 1. 630,00

VALOR TOTAL = R$ 225.597,50

Juruena – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

JONAS DE PAULA

TREVAO COMERC.DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 070/2020, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DOS CONSELHOS HILDA KEIKO FUJI AMARAL, UMBERTO TEIXEIRA DAMASCENA, ADRIANO MARCELO FRANCO, VERA LUCIA VIEIRA, ATÉ A SENTENÇA DE MÉRITO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA;

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a **ação civil pública** de obrigação de fazer com pedido liminar de tutela antecipada, visando afastamento cautelar dos conselheiros tutelares **HILDA KEIKO FUJI AMARAL, UMBERTO TEIXEIRA DAMASCENA, ADRIANO MARCELO FRANCO, VERA LUCIA VIEIRA**;

CONSIDERANDO, a obediência aos princípios da administração pública, em especial a moralidade e a publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder com o afastamento preventivo dos conselheiros **HILDA KEIKO FUJI AMARAL, UMBERTO TEIXEIRA DAMASCENA, ADRIANO MARCELO FRANCO, VERA LUCIA VIEIRA**, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, com base em determinação judicial.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO REQUILIBRIO FINANCEIRO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Russi & Russi Ltda

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Combustível; Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum".

VALOR:

Diesel Comum R$ 4,047 (Quatro Reais, Zero Quarenta Sete Centavos)

Gasolina Comum R$ 4,855 (Quatro Reais, Oitocentos Cinquenta Cinco Centavos)

Etanol Comum R$ 3,277 (Três Reais, Duzentos Setenta e Sete Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Russi & Russi Ltda – CNPJ: 36.958.262/0002-91.

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, ENCANADOR (BOMBEIRO HIDRAULICO), AUXILIAR DE ENCANADOR, ELETRICISTA PREDIAL, AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E PINTOR, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT" **Data e Hora de Abertura:** 11-03-2020 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitação@juscimeira.mt.gov dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 21 De Fevereiro 2020

Maiko Wilson Cunha De Almeida

Pregoeiro

EXTRATO 1º ADITIVO REQUILIBRIO FINANCEIRO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Posto Russi Ltda

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Combustível; Diesel S-10".

VALOR: R$ 4,076 (Quatro Reais, Zero Setenta Seis Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Posto Russi Ltda – CNPJ: 03.894.591/0001-86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2020

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR

CNPJ: 10.908.256/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "TERRA" A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020 NA CIDADE DE LAMBARI D'OESTE – MT, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020.

DADOS DO OBJETO

Datas dos Shows: 22 e 23/02/2020 - Banda "TERRA"

Hora dos Shows: BAILE CARNAVALESCO - das 23h:00min as 03:00 hs

Local: Cidade de Lambari D'Oeste – MT – Praça Central.

VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 19/02/2020 ATÉ 19/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI - EPP

CNPJ: 13.552.152/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA 0KM, DO TIPO PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 15 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO NA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1 DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede na Prefeitura Municipal situada á Rua Cidrolândia, nº 300N, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Interino Sr Josivan Medeiros da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 812.065 SSP/MT e do CPF nº 777.343.511-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas, nº 105-S, Lago Azul, denominado CONTRATANTE, e a Empresa LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avendia dos Imigrantes, nº 247, bairro Centro, em Rio Branco – MT, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.041.950/0001-40**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Leandro Barreto Silveira, a seguir denominado **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2019 cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustiveis, filtros e lubrificantes para uso das Secretarias Municipais de Lambari D'Oeste - MT, decorrente do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**. Para fins de atendimento ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. As partes acima qualificadas rescindir de comum acordo, e na forma do processo administrativo que culminou na contração da empresa **LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avendia dos Imigrantes, nº 247, bairro Centro, em Rio Branco – MT, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.041.950/0001-40**, que originou a Ata de Resgistro de Preço nº 07/2019, amigavelmente a partir de 21 de Fevereiro de 2020, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8. 666/93.

Parágrafo Único : Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

Art. 2º - A rescisão amigável da Ata em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Presencial nº 08/2019.

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Art. 3º As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Lambari D'Oeste – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Município de Lambari D'Oeste - MT

CNPJ : 37.465.408/0001-49

Josivan Medeiros da Silva

- Prefeito Interino –

LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI-EPP

CNPJ/MF nº 06.041.950/0001-40

Leandro Barreto Silveira

Proprietário / Contratado

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 076/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera Portaria nº 067/2020, que concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2° da Lei Complementar n° 30 de 03 de junho de 2008.

Considerando: que o Servidor Ladislau Garcia Gomes passa a ter direito à Licença-Prêmio a partir do dia 02/03/2020, ficando alterada a data do início e do término da sua Licença-Prêmio.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

DEMÉTRIO APARECIDO LUIZ, *Guarda Municipal,*Nível "09", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/03/2020 a 29/05/2020, conforme período aquisitivo de 04/05/2009 a 03/05/2014.

LADISLAU GARCIA GOMES, *Professor Magistério C/Prog. em Pedagogia,*Nível "09", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias de 03/03/2020 a 31/05/2020, conforme período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2020.

LIDIA DE SOUZA GODINHO DA SILVA, *Auxiliar de Serviços Diversos,*Nível "09", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/03/2020 a 29/05/2020, conforme período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2013.

MARIA CLAUDIA SILVA, *Professora Lic. Plena em Letras,*Nível "02", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/03/2020 a 29/05/2020, conforme período aquisitivo de 19/02/2015 a 18/02/2020.

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2020.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

(

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 011/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 011/2017

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2017

CONTRATADA: JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA 78560993134

CNPJ: 26.482.077/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARALOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE EVENTOS PARA O CARNAVAL DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: L. B. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 10.947.845/0001-42

VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VEGÊNCIA: DE 20/02/2020 ATÉ 20/06/2020

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

CONTRATADA: JOAO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL LTDA - ME

CNPJ: 08.222.593/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "ALTO ASTRAL" A SER REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NA CIDADE DE LAMBARI D'OESTE – MT, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020.

DADOS DO OBJETO

Data do Show: 24/02/2020 - Banda "ALTO ASTRAL"

Hora do Show: BAILE CARNAVALESCO - das 23h:00min as 04:00 hs

Local: Cidade de Lambari D'Oeste – MT – Praça Central.

VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DE 19/02/2020 ATÉ 19/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020, NO QUAL A PREFEITURA DE LAMBARI D'OESTE – MT FEZ UMA ADESÃO (CARONA N.º 01/2020) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCI-

AL N.º 32/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.277.059/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT.

VIGÊNCIA: DE 18/02/2020 ATÉ 18/06/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 80.770,00 (OITENTA MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019

1º TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019/PMLDO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE E A EMPRESA WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Lambari D'Oeste/MT****, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede à Rua Ciderlândia, nº 300N, Centro, Lambari D'Oeste – MT, representado pelo seu Prefeito em Exercício, Srº.* ***JOSIVAM MEDEIROS DA SILVA,*** *brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº* 812.065 *SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº* 777.343.511-15*, residente e domiciliado na Rua* Castelo Branco*, nº 105-S, Bairro: Lago Azul,* ***Lambari D'Oeste/MT*** *e, de outro lado à empresa* ***WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP.*** *Estabelecida à Rua presidente Tancredo Neves, nº 5241, Bairro centro,* ***Mirassol D'Oeste/MT****, inscrita no CNPJ sob o nº 37.460.987/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Dorival Maria Moretti, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mirassol D`Oeste – MT, portador da carteira de identidade nº 3205624-9 via SESP/MT e do CPF nº 477.318.188-53, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADO****, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2019/PMLDO****, originário do Pregão Presencial nº 28/2019/PMLDO, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 51/2019/PMLDO, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de diversos itens do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2019/PMLDO****, datado de 1º de Outubro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a* contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari D'Oeste, Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da supressão dos itens: 1, 2, 5, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 28, 29, 30 e 31 do* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019/PMLDO****, devido a indisponibilidade dos serviços referidos.*

2.2 *– O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra "b", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido em 65,21% o valor do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019/PMLDO****, passando o valor do contrato para R$ 472. 680,00 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:*

Item	Und.	Quant.	Serviços/Especificação	Valor unit.	Valor total (R$)
6	HORAS	400	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	118,00	47. 200,00
9	HORAS	500	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRÁULICA EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	130,00	65. 000,00
11	HORAS	300	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO (TACÓGRAFOS DIGITAIS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS).	155,00	46. 500,00
12	HORAS	560	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, CONSERTOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM CAMIONETES, PICKUPS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA.	148,00	82. 880,00
16	HORAS	400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CROMO DURO E RECUPERAÇÃO DE PISTÃO.	170,00	68. 000,00
36	HORAS	700	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESTEIRA, ESCAVADEIRA PC E PA CARREGADEIRA.	131,00	91. 700,00
38	HORAS	600	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM HIDRÁULICA EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA PC, PA CARREGADEIRA E OUTROS).	119,00	71. 400,00
VALOR GLOBAL R$					**472. 680,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, em 07 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT

CNPJ: 37.465.408/0001-49

JOSIVAM MEDEIROS DA SILVA

- PREFEITO INTERINO-

WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA-EPP

CNPJ: 37.460.987/0001-37

DORIVAL MARIA MORETTI

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF n.º _____

2_____

CPF n.º _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADAS A ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 07/02/2020 ATÉ 07/02/2021

FORNECEDORAS:

1: ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA 01756201137

CNPJ: 17.519.222/0001-18

VALOR TOTAL DA FORNECEDORA: R$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

2: M. A. DE J. SOUZA COMERCIO - ME

CNPJ: 26.643.814/0001-38

VALOR TOTAL DA FORNECEDORA: R$ 261.555,50 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3: GLEICE M. B. TAVARES - ME

CNPJ: 10.688.030/0001-96

VALOR TOTAL DA FORNECEDORA: R$248.652,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VALOR GLOBAL: R$ 536.907,50 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020 – Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT

Licitação: Pregão Presencial n.º 002/2020; **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para a secretaria municipal de educação e cultura do município de Lambari D'Oeste - MT; **Vigência** de 12 (doze) meses; **Data de assinatura** da Ata: 10/02/2020; Empresas vencedoras e preços registrados:

Linha	Km/Dia	Valor/Km	Valor Km/Dia	Valor ano letivo 200 Dias
JESSICA DA SILVA FEITOSA 04807794140 CNPJ: 32.397.896/0001-80				
1	124.84	2,80	350,00	70.000,00
SILVIA BEZERRA DOS VALE 91370337191 CNPJ: 26.951.724/0001-04				
2	136,1	2,35	320,00	64.000,00
JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS 00292750161 CNPJ: 27.854.811/0001-06				
3	105	2.83	298,00	59.600,00
EURICO FRANCISCO DA SILVA 62941577149 CNPJ: 26.930.155/0001-10				
4	146,4	2,59	380,00	76.000,00
GETRO BATISTA DA SILVA 00656386118 CNPJ: 26.929.717/0001-06				
5	120	2,08	250,00	50.000,00
JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS 00292750161 CNPJ: 27.854.811/0001-06				
6	93	2,58	240,00	48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por ÍTEM, realizado no dia 21 de fevereiro de 2020, às 09:00h, para Registro De Preços Para Futura E Eventual **Aquisição De Material Odontológico, para Atender a Unidade Básica de Saúde de Luciara**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital, sagrou-se vencedora Empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTIS HOSPITALARES inscrita no CNPJ n°12.313.826/0001-90.

Comissão de Pregão, 21 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PORTARIA SEPLAN Nº 002/2020

DATA: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Nomeia o Arquiteto e Urbanista THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA como Arquiteto Responsável pela execução e fiscalização da Obra de Construção da Praça Vila Esperança no Município De Marcelândia/MT

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Arquiteto e Urbanista **THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro inscrito CAU-MT sob Nº A.72588-9, portador do RG 1621035-2 SSP/MT e CPF sob Nº 015.646.441-11 como Arquiteto e Urbanista responsável pela **execução e fiscalização** da obra de "*Construção da Praça Vila Esperança no Município de Marcelândia/MT Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto".* Com obra registrada sob o **Nº 191/2020** e no GeoObras pelo código **39051. Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 21 de fevereiro de 2020.

_____

Arnóbio Vieira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Adriana Cristina Machado Blanc

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 013/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de março de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 023/2020, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de fevereiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

Resolução COMDEMA Nº 007 de 19 de fevereiro de 2020

DISPÕE *sobre cobrança de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das atividades que não são passíveis de licenciamento ambiental.*

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, usando das suas competências que lhe conferem os incisos do art. 2, da Lei Nº 761 de 14 de fevereiro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, que a Equipe Técnica Ambiental deverá exigir os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos que não são passíveis de licenciamento ambiental mas geram resíduos que não sejam equiparados com os domiciliares, conforme estabelecido no artigo 20 da Lei Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 19 de fevereiro de 2020.

	Homologada por:
ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO Presidente do COMDEMA	**VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

Resolução COMDEMA Nº 006 de 19 de fevereiro de 2020

DISPÕE *sobre metodologia aplicada na elaboração dos autos da Equipe Técnica Ambiental do Departamento de Meio Ambiente.*

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, usando das suas competências que lhe conferem os incisos do art. 2, da Lei Nº 761 de 14 de fevereiro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º- Visando o melhor desempenho do serviços realizados pela Equipe Técnica Ambiental, que são atuantes nas ações de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental e demais serviços relacionados ao controle de danos/impactos ambientais, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA ratifica a metodologia adotada até o momento para todas as ações que são cabíveis Autos Ambientais (Autos de Inspeção, Autos de Notificação, Autos de Infração, Autos de Apreensão, Termos de Interdição/Embargo, Relatórios de Pendências e Pareceres Técnicos), podendo serem confeccionados *in loco* ou no departamento técnico, utilizando as melhores ferramentas para embasar todas as ações realizadas.

Art.2º- Todos os autos que forem realizados no departamento técnico serão impressos, e posteriormente encaminhados para o Autuado, caso não seja localizado pessoalmente, será enviado via Aviso de Recebimento – AR.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 19 de fevereiro de 2020.

	Homologada por:
ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO Presidente do COMDEMA	**VALTER MIOTTO FERREIRA**Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.976.860/0048-91 e Inscrição Estadual n° 13.586.661-8, com sede na Avenida da Feb s/nº no Bairro Ponte Nova na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-00, e-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br e telefone: (65) 3319-6000, neste ato Representada pelo Credenciado **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES** portador do R.G. nº 3269865 SSP/GO e CPF n°

633.801.701-78, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
249166	CAMARA DE AR 1000X20	UN - UNIDADE	MAGNUM	160	98,00	15.680,00
232764	CAMARA DE AR 14.9-24	UN - UNIDADE	MAGNUM	6	214,00	1.284,00
232794	CAMARA DE AR 80/100-18	UN - UNIDADE	LEVORIN	10	38,00	380,00
373477	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 215/75 R17, 50 BORRACHUDO 12 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO INMETRO, PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE FABRICA.	UN - UNIDADE	PIRELLI	46	955,00	43.930,00
373478	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 215/75 R17, 50 LISO 12 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO INMETRO, PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE FABRICA.	UN - UNIDADE	CHAO YANG	38	787,00	29.906,00
373479	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA - DIMENSÕES 18.4-30, RODA DE TRAÇÃO, DESENHO DA BANDA R-1, 12 LONAS.	UN - UNIDADE	PIRELLI	2	2.950,00	5.900,00
373482	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA - DIMENSÕES 18.4-34, RODA DE TRAÇÃO, DESENHO DA BANDA R-1, 12 LONAS.	UN - UNIDADE	PIRELLI	2	3.450,00	6.900,00
Total Fornecedor						103.980,00

5 - DA PRESTAÇÃO/PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 – Os pneus, estes não poderão ser remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos, similares ou de 2ª linha do fabricante, e deverão ter selo de aprovação do INMETRO, possuir data de fabricação impressa no produto não superior a 01 (um) ano a contar da data de recebimento, e possuir garantia de fábrica de no mínimo de 05 anos a contar da data de fabricação:

a) Os pneus ofertados deverão seguir a normatização do INMETRO, através da Portaria nº. 5, de 14/01/2000, em especial no que se refere a sua identificação.

b) Os pneus deverão ter certificado de conformidade que atendam a regulamentação do INMETRO, este que deverá ser entregue juntamente com o objeto.

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.10 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.10.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.10.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11 - Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Ag. Nº 34983 Conta corrente nº 269816, e, nome PNEUS VIA NOBRE LTDA

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 – A contratada deverá apresentar relatórios de cada jogo, juntamente com a Nota Fiscal.

8.6 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.7 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento **Dos Serviços/Produtos:**

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gabinete do Prefeito	Rubens Alberto Pinto Vilalba	7271/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 09/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 21 de fevereiro de 2020.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ sob o nº. 01.976.860/0048-91

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES

CPF 633.801.701-78

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

Resolução COMDEMA Nº 005 de 19 de fevereiro de 2020

DISPÕE *sobre aprovação da construção do pórtico do Parque Florestal Tamanduá Bandeira e pista de caminhada.*

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, usando das suas competências que lhe conferem os incisos do art. 2, da Lei Nº 761 de 14 de fevereiro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, a construção do pórtico da entrada do Parque Florestal Tamanduá Bandeira juntamente com uma pista de caminhada dentro do parque, estimulando o uso sustentável dos recursos naturais do Município. Tal obra será realizada com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 19 de fevereiro de 2020.

	Homologada por:
ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO Presidente do COMDEMA	**VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.532.991/0001-41 e Inscrição Estadual n° 13.078.698-5, com sede na Rua Ulisses P. de Campos nº 132 Bairro Suburbano, na Cidade de Várzea Grande/MT, neste Ato Representada pelo Proprietário o Srº **FABRICIO MARGREITER** portador da Carteira de Identidade nº 3155582 SSP/SC e do CPF 843.623.839-72, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
373475	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSÕES 2.75-18, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ESTRUTURA REFORÇADO, IC48, CERTIFICADO INMETRO.	UN - UNIDADE	RINALDI	8	135,00	1.080,00
373476	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSÕES 80/100-18, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, IC53, CERTIFICADO INMETRO.	UN - UNIDADE	RINALDI	6	130,00	780,00
373481	PNEU PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - DIMENSÃO 14000 X 24, PARA MAQUINA MOTONIVELADORA, R-2, 16 LONAS.	UN - UNIDADE	TITAN	48	2.755,00	132.240,00
249158	PROTETOR 1400 X 24	UN - UNIDADE	TITAN	10	94,00	940,00
Total Fornecedor						**R$135.040,00**

5 - DA PRESTAÇÃO/PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 – Os pneus, estes não poderão ser remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos, similares ou de 2ª linha do fabricante, e deverão ter selo de aprovação do INMETRO, possuir data de fabricação impressa no produto não superior a 01 (um) ano a contar da data de recebimento, e possuir garantia de fábrica de no mínimo de 05 anos a contar da data de fabricação:

a) Os pneus ofertados deverão seguir a normatização do INMETRO, através da Portaria nº. 5, de 14/01/2000, em especial no que se refere a sua identificação.

b) Os pneus deverão ter certificado de conformidade que atendam a regulamentação do INMETRO, este que deverá ser entregue juntamente com o objeto.

5.8 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.9 - Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.10 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.10.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.10.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11 - Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. Nº 7139-0 Conta Corrente nº 56903-8 – Pneuar Comercio de Pneus Ltda.

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 – A contratada deverá apresentar relatórios de cada jogo, juntamente com a Nota Fiscal.

8.6 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.7 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento **Dos Serviços/Produtos:**

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gabinete do Prefeito	Rubens Alberto Pinto Vilalba	7271/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 09/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 21 de fevereiro de 2020.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ sob o nº. 03.532.991/0001-41

FABRICIO MARGREITER

CPF 843.623.839-72

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3175 DE 21 DE FEVERIRO DE 2020

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2928 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 03/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração constando endereço residencial;

18. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21. Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

24. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

25. Os exames admissionais a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

ANEXO II

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CGE	PONTOS	RESULTADO
1581	5º	NAIARA SCHMITZ MENEGATTI	48	16	16	80	Classificado(a)

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **M C THIES - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.300.391/0001-77 e Inscrição Estadual n° 13545221-0, com sede na ROD BR 163 KM 1042 s/nº, Bairro Industrial 005, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representado pelo seu Credenciado o Srº **JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA CAMPOS**, portador do CPF sob o nº 643.720.143-68 e RG nº 2048769 SSP PI, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE , atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ”** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes; Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Total
365386	SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU/CAMINHONETE ARO 16/17/18 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU/CAMINHONETE ARO 16/17/18	UN - UNIDADE	135	15,58	2.103,30
366397	SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM PA CARREGADEIRA WA180 / WA200 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM PA CARREGADEIRA WA180 / WA200	UN - UNIDADE	130	65,00	8.450,00
366396	SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM PATROLA GD 555 / 120K / FG 170 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM PATROLA GD 555 / 120K / FG 170	UN - UNIDADE	180	73,00	13.140,00
366398	SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA RD 406 - ARO 12 / 12,5 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA RD 406 - ARO 12 / 12,5	UN - UNIDADE	50	64,43	3.221,50
366414	SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM TRATOR 250 - ARO 28- ARO 18/04/30- ARO 12/04/24 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTO DE PNEU EM TRATOR 250 - ARO 28- ARO 18/04/30- ARO 12/04/24	UN - UNIDADE	20	50,00	1.000,00
366412	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 10	UN - UNIDADE	20	73,00	1.460,00
366405	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 3	UN - UNIDADE	29	22,50	652,50
366406	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 4 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 4	UN - UNIDADE	39	25,50	994,50
366407	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5	UN - UNIDADE	45	35,00	1.575,00
366408	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 6 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 6	UN - UNIDADE	45	53,75	2.418,75
366409	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7	UN - UNIDADE	30	65,00	1.950,00
366410	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 8 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 8	UN - UNIDADE	40	75,00	3.000,00
366411	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 9 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 9	UN - UNIDADE	20	92,50	1.850,00
365481	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO 24X22 / 27X29 / 12X140 / 16X20 / 11X13 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO 24X22 / 27X29 / 12X140 / 16X20 / 11X13 - 275 ARO 22,5 / 1000 ARO 20	UN - UNIDADE	280	32,33	9.052,40
365494	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM GRADE NIVELADORA 750 ARO 16 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM GRADE NIVELADORA 750 ARO 16	UN - UNIDADE	10	26,36	263,60
365459	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16	UN - UNIDADE	60	25,00	1.500,00
365438	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MOTOCICLETA Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MOTOCICLETA	UN - UNIDADE	30	14,50	435,00
365397	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA DE AR, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VE Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA DE AR, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULO ARO 16/17	UN - UNIDADE	71	20,00	1.420,00
365377	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA DE AR,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEIC Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA DE AR,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULO DE POPULAR	UN - UNIDADE	121	17,13	2.072,73
365433	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO SUBSTITUICAO DE PNEUS, EM MOTOCICLETA Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO SUBSTITUICAO DE PNEUS, EM MOTOCICLETA	UN - UNIDADE	5	20,00	100,00
365423	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA ARO 16/17 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA ARO 16/17	UN - UNIDADE	50	15,00	750,00
365379	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE	UN - UNIDADE	117	15,00	1.755,00
365376	SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM VEICULO POPULAR Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM VEICULO POPULAR	UN - UNIDADE	113	18,67	2.109,71
365449	SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS 1000 ARO 20 /275 ARO 22,5 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS 1000 ARO 20 /275 ARO 22,5	UN - UNIDADE	70	28,20	1.974,00
365424	SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA ARO 16/17 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM AMBULANCIA ARO 16/17	UN - UNIDADE	50	19,50	975,00
365455	SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS EM MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5/ 750 ARO 16 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS EM MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5/ 750 ARO 16	UN - UNIDADE	50	26,95	1.347,50
365436	SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA	UN - UNIDADE	10	14,25	142,50
366413	SERVIÇO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM VEICULO UTILITARIO Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,EM VEICULO UTILITARIO	UN - UNIDADE	67	23,00	1.541,00

365385	SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,MANUTENCAO PREVENTIVA,EM VEICULO UTILITARIO ARO 16/17/18 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - MONTAGEM DE PNEUS,MANUTENCAO PREVENTIVA,EM VEICULO UTILITARIO ARO 16/17/18	UN - UNIDADE	81	15,66	1.268,46
366404	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO 24X22 / 27X29 / 12X140 / 16X20 / 11X13 - Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO 24X22 / 27X29 / 12X140 / 16X20 / 11X13 - 275 ARO 22,5 / 1000 ARO 20	UN - UNIDADE	90	27,00	2.430,00
366403	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA - 750 ARO 16 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA - 750 ARO 16	UN - UNIDADE	10	40,00	400,00
366401	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE PA CARREGADEIRA WA180 / WA200 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE PA CARREGADEIRA WA180 / WA200	UN - UNIDADE	20	63,00	1.260,00
366400	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA GD 555 / 120K / FG 170 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA GD 555 / 120K / FG 170	UN - UNIDADE	40	60,00	2.400,00
366402	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA RD 406 - ARO 12 / 12 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA RD 406 - ARO 12 / 12	UN - UNIDADE	10	70,00	700,00
366399	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR 250 - ARO 28- ARO 18/04/30- ARO 12/04/24 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR 250 - ARO 28- ARO 18/04/30- ARO 12/04/24	UN - UNIDADE	10	60,00	600,00
366386	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO-ÔNIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO-ÔNIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16	UN - UNIDADE	20	18,50	370,00
366385	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5	UN - UNIDADE	20	14,98	299,60
366391	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM GRADE NIVELADORA - 750 ARO 16 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM GRADE NIVELADORA - 750 ARO 16	UN - UNIDADE	10	20,00	200,00
366389	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM PA CARREGADEIRA WA180 / WA200 - 17,5 ARO 25 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM PA CARREGADEIRA WA180 / WA200 - 17,5 ARO 25	UN - UNIDADE	40	60,00	2.400,00
366388	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM PATROLA GD 555 / 120K / FG 170 - 1400 ARO 24 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM PATROLA GD 555 / 120K / FG 170 - 1400 ARO 24	UN - UNIDADE	60	43,00	2.580,00
366390	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA RD 406 - ARO 12 / 12,5 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA RD 406 - ARO 12 / 12,5	UN - UNIDADE	10	40,00	400,00
366387	SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM TRATOR 250 - ARO 28- ARO 18/04/30- ARO 12/04/24 Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEU EM TRATOR 250 - ARO 28- ARO 18/04/30- ARO 12/04/24	UN - UNIDADE	10	40,67	406,70
365445	SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS EM MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5/750 ARO 16 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS EM MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5/750 ARO 16	UN - UNIDADE	34	20,00	680,00
365443	SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS,EM ONIBUS 1000 ARO 20/275 ARO 22,5 Detalhamento: SERVICO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS,EM ONIBUS 1000 ARO 20/275 ARO 22,5	UN - UNIDADE	40	27,10	1.084,00
365457	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS 1000 ARO 20/275 Detalhamento: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS 1000 ARO 20/275 ARO 22,5	UN - UNIDADE	80	29,00	2.320,00
365477	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS E Detalhamento: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS EM CAMINHAO 24X22 / 27X29/ 12X140 / 16X20 / 11X13 / ARO 22,5 / 1000 ARO 20	UN - UNIDADE	245	35,00	8.575,00
370780	TROCA DE PNEU EM CAMINHAO 24X22/ 27X2/ 12X140/ 16X20/ 11X13- 275 ARO 22,5/ 1000 ARO 20 Detalhamento: TROCA DE PNEU EM CAMINHAO 24X22/ 27X2/ 12X140/ 16X20/ 11X13- 275 ARO 22,5/ 1000 ARO 20	UN - UNIDADE	220	32,48	7.145,60
VALOR TOTAL					R$ 102.773,35

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – Prazos de Execução:

5.1.1 - Borracharia: A empresa deverá executar os serviços no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

Obs. No entanto, os casos emergenciais (como ambulâncias, micro-ônibus de transporte dos pacientes da saúde e ônibus de transporte escolar) deverão ser atendidos imediatamente (prazo máximo de 30 minutos) após o recebimento da referida ordem de serviço.

5.2 – O atendimento deverá ser disponibilizado 24 horas por dia. Caso o estabelecimento não esteja aberto a empresa deverá disponibilizar um telefone e o prazo máximo para atendimento nestas ocasiões será de 30 minutos;

5.3 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.4 – Os serviços do Lote 02 que serão realizados na Zona Rural de Matupá deverão ser realizado na Gleba União e Padovani, haja vista que existem muitos veículos que atendem o interior e o custo de deslocamento para a Cidade é muito alto;

5.5 – A borracharia vencedora dos itens da Zona Rural deverá ter o Barracão e os equipamentos para realização dos serviços na Zona Rural de Matupá, de preferência na Zona da Gleba União ou Padovani;

5.6 - A empresa vencedora dos demais lotes deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus escolares);

5.7 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

5.7.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

5.7.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços;

5.8 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta do Contratado;

5.9 - São obrigações da empresa a ser contratada:

5.9.1 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

5.9.2 - Os serviços desta licitação deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.9.3 - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.9.4 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.10 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.11- Recebimento **Dos** Serviços:

5.11.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.11.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.11.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

6.13.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

6.13.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicredi Ag. Nº 0818 Conta corrente nº 91034-1, em nome de M C THIES - ME

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.6 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 02.001. 04.122.0033.2.0094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.2.0110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.368.0030.2.0089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 12.001.04.122.0019.2.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Educação	Thanisley Sunaqui da Cruz	8156/2019

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 06/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 21 de fevereiro de 2020

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

M C THIES - ME

CNPJ nº. 20.300.391/0001-77

JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA CAMPOS

CPF nº 643.720.143-68

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **EVILSON CHAVES DA SILVA - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.745.223/0001-02, com sede Gleba Padovane, KM 78, Zona Rural, E60, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **EVILSON CHAVES DA SILVA**, portador do CPF nº 019.897.091-92 e do RG nº 1627164-5 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE , atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes; Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Total
370831	CONSERTO DE PNEU/ AMBULANCIA ARO 16/17 ZONA RURAL Detalhamento: CONSERTO DE PNEU/ AMBULANCIA ARO 16/17 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	20	20,00	400,00
370830	CONSERTO DE PNEU/CAMINHONETE ARO 16/17/18 ZONA RURAL Detalhamento: CONSERTO DE PNEU/CAMINHONETE ARO 16/17/18 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	30	15,58	467,40
370838	CONSERTO DE PNEU/MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL Detalhamento: CONSERTO DE PNEU/MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	60	25,00	1.500,00
370837	CONSERTO DE PNEU/ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL Detalhamento: CONSERTO DE PNEU/ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	90	29,00	2.610,00
370829	CONSERTO DE PNEU UTILITARIOS ARO 13/14 ZONA RURAL Detalhamento: CONSERTO DE PNEU UTILITARIOS ARO 13/14 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	17,13	171,30
370827	MONTAGEM DE PNEU EM AMBULANCIA ARO 16/17 ZONA RURAL Detalhamento: MONTAGEM DE PNEU EM AMBULANCIA ARO 16/17 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	19,50	195,00
370826	MONTAGEM DE PNEU EM CAMINHONETE ARO 16/17/18 ZONA RURAL Detalhamento: MONTAGEM DE PNEU EM CAMINHONETE ARO 16/17/18 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	15,66	156,60

370836	MONTAGEM DE PNEU/MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL Detalhamento: MONTAGEM DE PNEU/MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	30	26,95	808,50
370835	MONTAGEM DE PNEU/ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL Detalhamento: MONTAGEM DE PNEU/ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	50	28,20	1.410,00
370866	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 4 ZONA RURAL Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 4 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	22,50	225,00
370867	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5 ZONA RURAL Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 5 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	35,00	350,00
370868	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 6 ZONA RURAL Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 6 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	20	53,75	1.075,00
370869	SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7 ZONA RURAL Detalhamento: SERVIÇO DE BORRACHARIA - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 7 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	20	65,00	1.300,00
370840	TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO-ÔNIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL Detalhamento: TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO-ÔNIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	18,50	185,00
370839	TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL Detalhamento: TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	20	14,98	299,60
370823	TROCA DE PNEU EM AMBULANCIA ARO 16/17 ZONA RURAL Detalhamento: TROCA DE PNEU EM AMBULANCIA ARO 16/17 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	15,00	150,00
370822	TROCA DE PNEU EM CAMINHONETE ARO 16/17/18 ZONA RURAL Detalhamento: TROCA DE PNEU EM CAMINHONETE ARO 16/17/18 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	10	15,00	150,00
370834	TROCA DE PNEU/MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL Detalhamento: TROCA DE PNEU/MICRO ONIBUS 215 ARO 17,5 / 750 ARO 16 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	30	20,00	600,00
370833	TROCA DE PNEU/ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL Detalhamento: TROCA DE PNEU/ONIBUS 1000 ARO 20 / 275 ARO 22,5 ZONA RURAL	UN - UNIDADE	50	27,10	1.355,00
Total Fornecedor					13.408,4000

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – Prazos de Execução:

5.1.1 - Borracharia: A empresa deverá executar os serviços no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

Obs. No entanto, os casos emergenciais (como ambulâncias, micro-ônibus de transporte dos pacientes da saúde e ônibus de transporte escolar) deverão ser atendidos imediatamente (prazo máximo de 30 minutos) após o recebimento da referida ordem de serviço.

5.2 – O atendimento deverá ser disponibilizado 24 horas por dia. Caso o estabelecimento não esteja aberto a empresa deverá disponibilizar um telefone e o prazo máximo para atendimento nestas ocasiões será de 30 minutos;

5.3 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.4 – Os serviços do Lote 02 que serão realizados na Zona Rural de Matupá deverão ser realizado na Gleba União e Padovani, haja vista que existem muitos veículos que atendem o interior e o custo de deslocamento para a Cidade é muito alto;

5.5 – A borracharia vencedora dos itens da Zona Rural deverá ter o Barracão e os equipamentos para realização dos serviços na Zona Rural de Matupá, de preferência na Zona da Gleba União ou Padovani;

5.6 - A empresa vencedora dos demais lotes deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus escolares);

5.7 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

5.7.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

5.7.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços;

5.8 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta do Contratado;

5.9 - São obrigações da empresa a ser contratada:

5.9.1 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

5.9.2 - Os serviços desta licitação deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.9.3 - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.9.4 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.10 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.11- Recebimento Dos Serviços:

5.11.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.11.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.11.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

6.13.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

6.13.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicredi Ag. nº 0818 Conta corrente nº 3104-4, em nome de EVILSON CHAVES DA SILVA

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.6 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 02.001. 04.122.0033.2.0094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.2.0110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.368.0030.2.0089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 12.001.04.122.0019.2.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Educação	Thanisley Sunaqui da Cruz	8156/2019

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 06/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 21 de fevereiro de 2020.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

EVILSON CHAVES DA SILVA – MEI

CNPJ nº. 11.745.223/0001-02

EVILSON CHAVES DA SILVA

CPF nº 019.897.091-92

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 096 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA E NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO TECNICA ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA A PORTARIA 019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando CI nº 101/2020, solicitando a substituição de membro d a Comissão Técnica de que trata a portaria 019/2020,

RESOLVE

Artigo 1º- Fica Exonerada da Comissão de que trata a Portaria 019/2020, a Servidora Srª. ANDREIA CRISTINA BRASSAROTO, Matrícula/Registro nº 59590.

Artigo 2º - Fica nomeada em sua substituição a servidora Srª. Morgânia Rodrigues de Oliveira, Matrícula/Registro nº 737/001895.

Artigo 3º - A presente Comissão passa a ser presidida pela Membro, Servidora Srª. Marciana Vieira de Melo, Matrícula/Registro nº 14734/001107.

Artigo 4º- Fica inalterados as demais disposições de que trata a Portaria 019/2020.

Artigo 5º- Fica autorizada a Reedição da Portaria 019/2020 com as alterações de que trata esta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 21 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Reeditada por força da Portaria 096/2020

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE - MT, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.575/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 087/2009, pela Lei Orgânica Municipal e, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Técnica Organizadora para realização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO autorizado pela Lei nº 1.575/2019, conforme constituição abaixo:

PRESIDENTE:

Marciana Vieira de Melo - Matrícula/Registro nº 14734/1107

MEMBROS:

Morgânia Rodrigues Oliveira - Matrícula/Registro nº 737/001895

Fábio Angelo Hordonho Silveira - Matrícula/Registro nº 284/1180

Sérgio Ricardo do Nascimento - Matrícula/Registro nº 1270/1199

Nova Redação dada pela Portaria 096/2020

Artigo 2º - Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado, organizado e realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA, competindo-lhes a elaboração, aplicação e correção de provas; fixação de local, data e horários; classificação e resultados; responder a recursos se houver e, demais normas vigentes para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, obedecendo os ordenamentos legais e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Caso seja necessário, a comissão poderá solicitar junto ao Executivo Municipal, recursos necessários para dar cobertura às despesas relativas ao processo, bem como, a assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.

§ 2º - A Comissão, para o desempenho de suas atribuições, poderá requisitar servidores, bem como fica autorizada a requerer das unidades e ou órgãos da administração municipal informações e/ou documentos que forem julgados necessários.

Artigo 3º - O Processo Seletivo reger-se á por disposições especificas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 10 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EDITAL Nº 002/2020 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL Nº 002/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D’Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do art. 37, da Constituição Federal de 1988; bem como a previsão contida no Edital de Concurso Público nº 001/2017 – item 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONVOCAÇÃO, resolve:

Prorrogar, por 02 (dois) anos, a validade do Edital de Concurso Público nº 001/2017, homologado pela então Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 26 de fevereiro de 2018, ato este devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.949, de 03 de Abril de 2018, Ano XIII, por meio do competente Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017.

Mirassol D’Oeste-MT, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO AMARANTE

Presidente

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 04/2020

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 04/2020. O Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA EM EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR DYNAPAC DA SECRETARIA DE OBRAS, Empresa: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.731.784/0001-70, no Valor Total de: R$ 3.650,46 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). M.

D'Oeste, 26/02/2020. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão – Prefeito.

LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,**

nomeada pela Portaria nº 370 de 01 de agosto de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,** conforme abaixo discriminado:

1- ONDE SE LIA:

2. CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

CÓDIGO	VAGAS	CARGO	SALÁRIO
1	2	Agente Administrativo	R$ 2.702,31
2	2	Agente de Trânsito	R$ 1.778,69
3	1	Arquiteto Urbanista	R$ 3.717,54
4	CR	Assistente Social	R$ 3.717,54
5	CR	Auditor Público Interno (Graduação em Direito ou Administração)	R$ 7.038,25
6	CR	Auditor Público Interno (Graduação em Engenharia Civil)	R$ 7.038,25
7	1	Assistente de Informática	R$ 2.992,39
8	1	Atendente de Farmácia	R$ 1.076,72
9	CR	Atendente em Saúde	R$ 1.076,72
10	5	Auxiliar Administrativo	R$ 1.778,69
11	2	Auxiliar de Inspetoria de produtos de origem Animal	R$ 2.007,64
12	2	Auxiliar de Manutenção	R$ 1.202,99
13	CR	Contador	R$ 7.038,25
14	1	Eletricista	R$ 1.442,81
15	CR	Enfermeiro PSF	R$ 7.038,25
16	1	Engenheiro Civil	R$ 7.038,25
17	1	Farmacêutico Bioquímico	R$ 3.717,54
18	1	Fiscal Ambiental	R$ 1.442,81
19	2	Fiscal de Postura e Vigilância Sanitária	R$ 1.442,81
20	2	Fiscal de Tributos	R$ 3.717,54
21	1	Fisioterapeuta	R$ 3.717,54
22	1	Fonoaudiólogo	R$ 3.717,54
23	CR	Inspetor Sanitário Animal	R$ 3.717,54
24	2	Mecânico	R$ 2.190,84
25	1	Médico (Clínico Geral)	R$ 18.728,15
26	1	Médico (Especialista em Neurologia	R$ 18.728,15
27	1	Médico (Especialista em Psiquiatria)	R$ 18.728,15
28	1	Médico (Especialista em Ginecologia)	R$ 18.728,15
29	1	Médico (Especialista em Pediatria)	R$ 18.728,15
30	1	Médico em Radiologia e diagnóstico por imagem	R$ 3.717,54
31	CR	Médico do PSF	R$ 18.728,15
32	5	Merendeira	R$ 1.076,72
33	20	Monitor de Creche	R$ 1.076,72
34	10	Motorista - Categoria "D".	R$ 1.595,49
35	CR	Nutricionista	R$ 3.717,54
36	CR	Odontólogo do PSF	R$ 9.267,27
37	2	Operador de Máquinas	R$ 2.190,84
38	1	Pedreiro	R$ 1.442,81
39	36	Professor – (Graduação em Pedagogia: Educação Infantil e/ou anos iniciais)	R$ 3.267,19
40	1	Professor - Matemática	R$ 3.267,19
41	1	Professor - Geografia	R$ 3.267,19
42	2	Professor - Letras (Com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa)	R$ 3.267,19
43	1	Professor - Ciências Biológicas	R$ 3.267,19
44	1	Professor - História	R$ 3.267,19
45	1	Professor – Educação Física	R$ 3.267,19
46	1	Psicólogo	R$ 3.717,54
47	1	Técnico em Enfermagem	R$ 3.336,00
48	CR	Telefonista	R$ 1.076,72

LEIA-SE:

2. CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

CÓDIGO	VAGAS	PNE	CARGO	SALÁRIO
1	2	0	Agente Administrativo	R$ 2.702,31
2	2	0	Agente de Trânsito	R$ 1.778,69
3	1	0	Arquiteto Urbanista	R$ 3.717,54
4	CR	0	Assistente Social	R$ 3.717,54
5	CR	0	Auditor Público Interno (Graduação em Direito ou Administração)	R$ 7.038,25
6	CR	0	Auditor Público Interno (Graduação em Engenharia Civil)	R$ 7.038,25
7	1	0	Assistente de Informática	R$ 2.992,39
8	1	0	Atendente de Farmácia	R$ 1.076,72
9	CR	0	Atendente em Saúde	R$ 1.076,72
10	5	01	Auxiliar Administrativo	R$ 1.778,69
11	2	0	Auxiliar de Inspetoria de produtos de origem Animal	R$ 2.007,64
12	2	0	Auxiliar de Manutenção	R$ 1.202,99
13	CR	0	Contador	R$ 7.038,25
14	1	0	Eletricista	R$ 1.442,81
15	CR	0	Enfermeiro PSF	R$ 7.038,25
16	1	0	Engenheiro Civil	R$ 7.038,25
17	1	0	Farmacêutico Bioquímico	R$ 3.717,54
18	1	0	Fiscal Ambiental	R$ 1.442,81
19	2	0	Fiscal de Postura e Vigilância Sanitária	R$ 1.442,81

20	2	0	Fiscal de Tributos	R$ 3. 717,54
21	1	0	Fisioterapeuta	R$ 3. 717,54
22	1	0	Fonoaudiólogo	R$ 3. 717,54
23	CR	0	Inspetor Sanitário Animal	R$ 3. 717,54
24	2	0	Mecânico	R$ 2. 190,84
25	1	0	Médico (Clínico Geral)	R$ 18. 728,15
26	CR	0	Médico do PSF	R$ 18. 728,15
27	5	01	Merendeira	R$ 1. 076,72
28	17	03	Monitor de Creche	R$ 1. 076,72
29	9	01	Motorista - Categoria “D”.	R$ 1. 595,49
30	CR	0	Nutricionista	R$ 3. 717,54
31	CR	0	Odontólogo do PSF	R$ 9. 267,27
32	2	0	Operador de Máquinas	R$ 2. 190,84
33	1	0	Pedreiro	R$ 1. 442,81
34	30	06	Professor – (Graduação em Pedagogia: Educação Infantil e/ou anos iniciais)	R$ 3. 267,19
35	1	0	Professor - Matemática	R$ 3. 267,19
36	1	0	Professor - Geografia	R$ 3. 267,19
37	2	0	Professor - Letras (Com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa)	R$ 3. 267,19
38	1	0	Professor - Ciências Biológicas	R$ 3. 267,19
39	1	0	Professor - História	R$ 3. 267,19
40	1	0	Professor – Educação Física	R$ 3. 267,19
41	1	0	Psicólogo	R$ 3. 717,54
42	1	0	Técnico em Enfermagem	R$ 3. 336,00
43	CR	0	Telefonista	R$ 1. 076,72

2- Por não existir mais as vagas de:

1- Médico (Especialista em Neurologia); 2- Médico (Especialista em Psiquiatria); 3- Médico (Especialista em Ginecologia); 4- Médico (Especialista em Pediatria);

5- Médico (Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem)

Ficam excluídos do edital os conteúdos específicos de cada área.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Mirassol D´Oeste - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Euclides Da Silva Paixão Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,**

nomeada pela Portaria nº 370 de 01 de agosto de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,** conforme abaixo discriminado:

1. ONDE SE LIA:

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do dia 28 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 16 de março de 2020, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br.

LEIA-SE:

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do dia 28 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 13 de março de 2020, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br.

2- ONDE SE LIA:

CARGO: ENFERMEIRO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Assistir à população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

LEIA-SE:

CARGO: ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior/Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar assistência ao paciente realizando procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

3- **ONDE SE LIA**:

	CARGO: ODONTÓLOGO	
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 4 horas
	Semanal	Carga horária 20 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

LEIA-SE:

CARGO: ODONTÓLOGO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior Completo / Registro no Cons. de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar assistência ao paciente realizando procedimentos dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

4- **ONDE SE LIA**:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Auxiliar Administrativo:

Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios.

Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Comunicação e Redação Oficial no Serviço Público.

LEIA-SE:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Auxiliar de Administrativo:

Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

5- ONDE SE LIA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Agente Admirativo:

Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

LEIA-SE:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Agente Administrativo:

Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Comunicação e Redação Oficial no Serviço Público.

6- ONDE SE LIA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Professor de Matemática: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº

9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´oeste-MT e PCCS. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução

- problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inadequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **Professor de Letras/Português/ Inglês:** Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. 43 PORTUGUES: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase.

Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-

discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas. INGLÊS: Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares. Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasalverbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discursodireto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Interpretação textual. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor de Geografia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos 44 Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da

Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

Professor de Educação Física: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da educação física; Cultura corporal; Emprego da terminologia aplicada a Educação física; Fisiologia do exercício - abordagem neuromuscular; Estrutura e funções pulmonares; O Sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função); Treinamento desportivo e atividades físicas. Professor de História: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. História moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta 45 contra o terro-

rismo. História contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O

imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Descobrimentos Espanhóis. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana.

Professor de Biologia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), DRC/MT Anos Finais; Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. Tendências e perspectivas do ensino de Ciências e Biologia em todos os níveis da Educação Básica. Conhecimento e linguagem no ensino de Ciências e Biologia. Planejamento de ensino em Ciências e Biologia: seleção de conteúdos e métodos. Dimensões da avaliação do ensino de Ciências e Biologia: entre o cotidiano escolar e as avaliações nacionais e internacionais. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação e o ensino de Ciências e Biologia. Contribuições das Ciências Sociais para a inserção de temas contemporâneos no ensino de Ciências e Biologia. Disciplinas e integração curricular no ensino de Ciências e Biologia. Políticas para a formação e docência no ensino de Ciências e Biologia. Teoria e prática na formação de professores de Ciências e Biologia. A experimentação; as coleções e o trabalho de campo no ensino de Ciências e Biologia. Prática de ensino e estágio supervisionado em Ciências Biológicas: trajetórias e desafios atuais. **Professor de Pedagogia:** Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional comum curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRCEI/MT, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases

psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean 46 Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS

LEIA-SE:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Professor de Matemática: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´oeste-MT e PCCS. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inadequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **Professor de Letras/Português/ Inglês:** Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de

ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades comparti-

lhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. 43 PORTUGUES: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas. INGLÊS: Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares. Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasalverbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discursodireto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Interpretação textual. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor de Geografia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação.

Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos 44 Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

Professor de Educação Física: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da educação física; Cultura corporal; Emprego da terminologia aplicada a Educação física; Fisiologia do exercício - abordagem neuromuscular; Estrutura e funções pulmonares; O Sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função); Treinamento desportivo e atividades físicas. Professor de História: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos

Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. História moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renas-

cimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta 45 contra o terrorismo. História contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Descobrimentos Espanhóis. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana.

Professor de Biologia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), DRC/MT Anos Finais; Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensinoaprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. Tendências e perspectivas do ensino de Ciências e Biologia em todos os níveis da Educação Básica. Conhecimento e linguagem no ensino de Ciências e Biologia. Planejamento de ensino em Ciências e Biologia: seleção de conteúdos e métodos. Dimensões da avaliação do ensino de Ciências e Biologia: entre o cotidiano escolar e as avaliações nacionais e internacionais. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação e o ensino de Ciências e Biologia. Contribuições das Ciências Sociais para a inserção de temas contemporâneos no ensino de Ciências e Biologia. Disciplinas e integração curricular no ensino de Ciências e Biologia. Políticas para a formação e docência no ensino de Ciências e Biologia. Teoria e prática na formação de professores de Ciências e Biologia. A experimentação; as coleções e o trabalho de campo no ensino de Ciências e Biologia. Prática de ensino e estágio supervisionado em Ciências Biológicas: trajetórias e desafios atuais.

Professor de Pedagogia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional comum curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC-EI e

DCR/MT anos iniciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Mirassol D´Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2020.

Euclides Da Silva Paixão Prefeito MunicipalPRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,**

nomeada pela Portaria nº 370 de 01 de agosto de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,** conforme abaixo discriminado:

1. ONDE SE LIA:

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do dia 28 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 16 de março de 2020, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br.

LEIA-SE:

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do dia 28 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 13 de março de 2020, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br.

2- ONDE SE LIA:

CARGO: ENFERMEIRO		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Assistir à população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

LEIA-SE:

CARGO: ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior/Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar assistência ao paciente realizando procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

3- **ONDE SE LIA**:

	CARGO: ODONTÓLOGO

Requisitos para Provimento:	**Idade**	18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 4 horas
	Semanal	Carga horária 20 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

LEIA-SE:

CARGO: ODONTÓLOGO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
Requisitos para Provimento:	**Idade**	Mínima de 18 anos
	Escolaridade	Ensino Superior Completo / Registro no Cons. de Classe
Jornada de Trabalho	**Diária**	Carga horária 8 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	**Descrição Sintética**	Prestar assistência ao paciente realizando procedimentos dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família.
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

4- **ONDE SE LIA**:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Auxiliar Administrativo:

Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios.

Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Comunicação e Redação Oficial no Serviço Público.

LEIA-SE:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Auxiliar de Administrativo:

Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

5- ONDE SE LIA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Agente Admirativo:

Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

LEIA-SE:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Agente Administrativo:

Estado: poderes e funções, função administrativa e federação. Administração Pública: órgãos públicos e agentes públicos. Princípio da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos, modelos teóricos de administração pública. Controle da Administração Pública: Ministério Público, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Comunicação e Redação Oficial no Serviço Público.

6- ONDE SE LIA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Professor de Matemática: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº

9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´oeste-MT e PCCS. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução

- problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inadequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: com-

primento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **Professor de Letras/Português/ Inglês:** Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. 43 PORTUGUES: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-

discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas. INGLÊS: Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares. Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasalverbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discursodireto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Interpretação textual. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor de Geografia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos 44 Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da

Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

Professor de Educação Física: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da educação física; Cultura corporal; Emprego da terminologia aplicada a Educação física; Fisiologia do exercício - abordagem neuromuscular; Estrutura e funções pulmonares; O Sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função); Treinamento desportivo e atividades físicas. Professor de História: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº

9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. História moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta 45 contra o terrorismo. História contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O

imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Descobrimentos Espanhóis. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana.

Professor de Biologia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), DRC/MT Anos Finais; Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. Tendências e perspectivas do ensino de Ciências e Biologia em todos os níveis da Educação Básica. Conhecimento e linguagem no ensino de Ciências e Biologia. Planejamento de ensino em Ciências e Biologia: seleção de conteúdos e métodos. Dimensões da avaliação do ensino de Ciências e Biologia: entre o cotidiano escolar e as avaliações nacionais e internacionais. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação e o ensino de Ciências e Biologia. Contribuições das Ciências Sociais para a inserção de temas contemporâneos no ensino de Ciências e Biologia. Disciplinas e integração curricular no ensino de Ciências e Biologia. Políticas para a formação e docência no ensino de Ciências e Biologia. Teoria e prática na formação de professores de Ciências e Biologia. A experimentação; as coleções e o trabalho de campo no ensino de Ciências e Biologia. Prática de ensino e estágio supervisionado em Ciências Biológicas: trajetórias e desafios atuais. **Professor de Pedagogia:** Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional comum curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRCEI/MT, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases

psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean 46 Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS

LEIA-SE:

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Professor de Matemática: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´oeste-MT e PCCS. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG;

Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inadequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **Professor de Letras/Português/ Inglês:** Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular; PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de

ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. 43 PORTUGUES: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas. INGLÊS: Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares. Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasalverbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discursodireto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Interpretação textual. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor de Geografia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, PCNs, DRC/MT Anos Finais; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação.

Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos 44 Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

Professor de Educação Física: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da educação física; Cultura corporal; Emprego da terminologia aplicada a Educação física; Fisiologia do exercício - abordagem neuromuscular; Estrutura e funções pulmonares; O Sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função); Treinamento desportivo e atividades físicas. Professor de História: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional pa-

ra Educação Infantil, PCNs, DRC/MT Anos Finais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, MariaMontessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos

Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste -MT e PCCS.Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. História moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta 45 contra o terrorismo. História contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Descobrimentos Espanhóis. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana.

Professor de Biologia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional Comum Curricular, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), DRC/MT Anos Finais; Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensinoaprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS. Tendências e perspectivas do ensino de Ciências e Biologia em todos os níveis da Educação Básica. Conhecimento e linguagem no ensino de Ciências e Biologia. Planejamento de ensino em Ciências e Biologia: seleção de conteúdos e métodos. Dimensões da avaliação do ensino de Ciências e Biologia: entre o cotidiano escolar e as avaliações nacionais e internacionais. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação e o ensino de Ciências e Biologia. Contribuições das Ciências Sociais para a inserção de temas contemporâneos no ensino de Ciências e Biologia. Disciplinas e integração curricular no ensino de Ciências e Biologia. Políticas para a formação e docência no ensino de Ciências e Biologia. Teoria e prática na formação de professores de Ciências e Biologia. A experimentação; as coleções e o trabalho de campo no ensino de Ciências e Biologia. Prática de ensino e estágio supervisionado em Ciências Biológicas: trajetórias e desafios atuais.

Professor de Pedagogia: Fundamentos da educação. BNCC-Base Nacional comum curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRC-EI e

DCR/MT anos iniciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto políticopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste-MT e PCCS.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Mirassol D´Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2020.

Euclides Da Silva Paixão Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014/2020

DECRETO N.º 014/2020

"Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE CLASSE de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2019, resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	CLASSE ATUAL	PROMOÇÃO
APARECIDA CAROLINA DE PINHO ROSA	C/3	D/1
SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL	A/1	B/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 04 de fevereiro de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2020

PORTARIA Nº. 038/2020

*"Dispõe sobre a concessão de FG à Sra.***Célia Gomes Ferreira Delfino de Araújo,***e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 20% à Sra. **Célia Gomes Ferreira Delfino de Araújo**, portadora do RG nº. 0.799.720-5 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 890.817.651-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de fevereiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013/2020

DECRETO N.º 013/2020

"Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NÍVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. **Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2019, resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.**

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
NADIR DA SILVA	D/4	D/5

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 04 de fevereiro de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada,realizada no dia 21/02/2020 às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA, COM MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 13.731.784/0001-70 no valor de 374. 000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 688/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 688/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia responsáveis pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores elencados nos anexos desta portaria, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá, durante toda a vigência do contrato:

I - elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para envio ao sistema contábil e Aplic dos respectivos meses, acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

II -reservar tempo necessário para cumprir o encargo de fiscalizar a execução dos contratos designados, em complemento à atividade principal, já apreciada pela autoridade competente e dentro do interesse público e dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

III -assumir o encargo, dever e responsabilidade de fiscalizar a execução dos contratos designados, dentro do espírito público exigido pela ética, transparência e moralidade administrativa, implícitos nos compromissos e deveres funcionais dos agentes públicos, exceto nas hipóteses em que, sob declaração:

a) For impedido (parente, cônjuge, companheiro) ou suspeito (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens como consumidor da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse direto ou indireto junto ao contratado);

b) Não deter conhecimento específico. (Mas este caso pode ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas);

IV - conhecer detalhadamente a Lei Federal n° 8.666/93, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

V - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas);

VI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - notificar por escrito a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - manter um arquivo próprio para sua segurança e controle, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências, com no mínimo as seguintes pastas:

a) cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise (e verificação da eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado);

b) comunicações com o ordenador de despesa;

c) comunicações com o preposto;

d) comunicações com os setores da administração;

e) comunicações com terceiros;

f) diligências;

g) registro de ocorrências;

X - manter um livro de fiscalização para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das diligências, incidentes, etc;

XI - manter-se informado sobre o assunto, lendo, pesquisando, recolhendo informações que possam subsidiar um conhecimento maior acerca daquilo que lhe cabe conferir;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais e garantir o cumprimento integral do contrato;

XIII–buscar, em caso de dúvida, os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade);

XIV - exercer suas atribuições anteriormente ao recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento, se reportando a esta;

XV - receber representações de qualquer cidadão sobre irregularidades que tenham conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado;

XVI - promover a apuração de irregularidades que tenha conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado através de averiguação (informal), anotando em expediente próprio, inclusive recomendando a instauração de sindicância de natureza investigatória;

XVII - sinalizar para pagamento e/ou liberar a fatura, conferindo os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVIII - não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura e/ou Fundo sem que estejam devidamente preenchidos e corretos, assim como produtos e/ou serviços que estejam em desacordo com o processo de licitação/ contrato/ autorização ao fornecedor/ ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas;

XIX - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 3º O Fiscal de Contratos poderá, durante o período de fiscalização do contrato:

I - solicitar assessoramento técnico necessário, inclusive contratação de terceiros, mas prioritariamente do quadro próprio da Administração;

II - solicitar orientação, estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle;

III - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

IV - interditar e/ou determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente;

V - certificar e/ou emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses;

VI - representar e/ou levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, corpo de bombeiros, defesa civil, etc;

VII - buscar, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, obrigatoriamente auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

VIII - glosar e/ou indicar ao gestão que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

IX - aprovar e/ou confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

X - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

XI - atestar e/ou emitir atestado de execução parcial ou total.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 20º dias do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 20.02.2020.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – FISCAIS DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE JANEIRO .

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
27/01/2020	001/2020 Contrato de rateio	CONS INTERM DESENV ECON SOCIAL RIO PARAGUAI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.898.631/0001-19	CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI - CIDES	30.447,98	31/12/2020	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	RAFAEL LUIS FERREIRA FALCÃO
31/01/2020	002/2020	THYAGO AUGUSTO MOURAO TAQUES 01484420136, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.882.896/0001-03	SHOW ARTÍSTICO REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	22.000,00	05/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	VALERIA KEZIA ARAUJO SILVA
27/01/2020	001/2020 Termo de convenio	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.061.633/0001-87	CONVENIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA E APAE, COM OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA A CONTINUIDADE/MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADA PELA APAE AOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.	90.000,00	31/12/2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NEURACY DOS SANTOS MODOLO

ANEXO II – FISCAIS DE CONTRATOS DE ADITIVO ASSINADOS EM JANEIRO DE 2020.

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
21/01/2020	032/2013 ADITIVO AO CONTRARO	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.837.996/0001-10	REFERENTE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), CAPA SELANTE E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS OLUVIAIS NAS RUAS ENEDINA ALTAMIRA AMORIM, OLINDA MOREIRA DE BRITO, GARIMPEIROS, RODRIGO L. SOUZA E PREF. FRANCISCO A. ANDRADE	ADITIVO DE PRAZO	15/01/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS
14/01/2020	001/2017 ADITIVO AO CONTRATO	COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.281.368/0001-14	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE MODULOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE UMA SOLUCAO EM PLATAFORMA WEB	ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR E PRAZO 324.000,00	25/01//2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS
03/01/2020	004/2019 TERMO ADITIVO	PRISMA PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.576.427/0001-07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, RUAS TRAVESSA CARVALHO, ANTONIO DE OLIVEIRA, TEODORICO PEREIRA E TAPIRAPUA NO MUNICIPIO DE NORTELANDIA-MT	ADITIVO DE PRAZO	02/02/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS
21/01/2020	032/2013 ADITIVO AO CONTRARO	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.837.996/0001-10	REFERENTE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), CAPA SELANTE E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS OLUVIAIS NAS RUAS ENEDINA ALTAMIRA AMORIM, OLINDA MOREIRA DE BRITO, GARIMPEIROS, RODRIGO L. SOUZA E PREF. FRANCISCO A. ANDRADE	ADITIVO DE PRAZO	15/01/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS

ANEXO III – FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADOS EM JANEIRO DE 2020.

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
27/01/2020	ARP 47/2019	OLMIR IORIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.429.956/0001-99	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS	298.538,00	26/01/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Validade: 12 (doze) meses.

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, com sede na avenida prefeito joao macauba, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.425.170/0001-06, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). JOSSIMAR JOSE FERNANDES, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 351.773SSP e inscrito no CPF nº 503.511.841-04, residente e domiciliado na RUA ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem: 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA, COM MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

- Fornecedor ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ 13.731.784/0001-70
Endereço AVENIDA DA FEB		Nº 2233
Bairro PONTE NOVA	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78115000
Representante Legal Moacir Fischer Junior		CPF 024.271.939-25
Email moacir@dymak.com.br		Telefone 65-3682-1010 65-99289-3313

	ITEM	CÓDIGODESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	321087 PA CARREGADEIRA	UN - UNIDADE	KOMATSU	1,00	374.000,0000	374.000,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Pa Carregadeira, com motor diesel turboalimentado, redução de poluentes no minimo tier 3, com no minimo 120 HP, de potencia minima 4 cilindros, peso operacional minimo de 10.000 kg, sistema de transmissão do motor com no Minimo 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, radiadores com ventilação reversível, cabine fechada, fixo no chassi traseiro certificação Rops e Fops, e equipada com ar condicionado original de fabrica, caçamba com capacidade minima 2,0 m³, equipada com sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite original de fabrica, garantia de no minimo 36 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº 00 /2020 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DO(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nortelândia ou em outro local designado pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na Av. Prefeito João Macaúba, nº 82, Bairro Centro - Nortelândia/MT no Almoxarifado Central, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII -emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Nortelândia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Nortelândia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Nortelândia obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nortelândia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Nortelândia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Nortelândia;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

767-07.002.20.606.0030.10027

768-07.002.20.606.0030.10027

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 00 /2020** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Nortelândia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Nortelândia – MT 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

CONTRATA

ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG:

CPF:

2._____

RG:

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Carla Aparecida dos Santos dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Carla Aparecida dos Santos, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 (treze de março de dois mil e treze) a 13/03/2018 (treze de março de dois mil e dezoito), cujo gozo se observará no período no período de 24/02/2020 (vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte) a 24/03/2020 (vinte e quatro de março de dois mil e vinte), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, parágrafo 2° da Lei Complementar nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 21.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias aos servidores públicos municipais dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Ademilson Gomes Miranda, Técnico em Infraestrutura Mat. e Ambiental (Vigia), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 26/03/2019, cujo gozo se dará a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Almir de Almir Branco, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2018 a 23/12/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Edgar José dos Santos, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, cujo gozo se dará a partir de 21/02/2020 a 21/03/2020.

Edna Alves da Silva, Técnica em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 16/03/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eva Benedita da Costa, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 a 13/03/2019, cujo gozo se dará a partir de 02/03/2020 a 16/03/2020.

Enil de Araujo Pinoti, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 07/02/2020, cujo gozo se dará a partir de desta data.

Iracema Pereira de Souza Meira, Técnico em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 09/02/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Joseani Cristina Taura dos Santos, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lourdes Melz, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 07/02/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Mareunei Santana da Silva, Técnico de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Neuli Gomes Portela, Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 a 12/02/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Neuracy dos Santos Módolo, Técnico em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 20/02/2020, cujo gozo se dará a partir de 21/02/2020 a 11/03/2020.

Rubilan Nunes de Oliveira, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2020, cujo gozo se dará a partir de 18/02/2020 a 03/03/2020.

Sônia Mara de Almeida, Técnico em Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 07/02/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Valdenice Ferreira Patricio, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 01/11/2018, cujo gozo se dará a partir de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Valdey Souto Cardoso, Coordenador do Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Vanildo Silva do Nascimento, Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 15/02/2020, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 645, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia – MT) e Art. 78 da Lei nº 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia – MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 3º dia do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA 003/2020

PORTARIA 003/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Operacionalização do Programa de Descentralização de Recursos da Educação-PRODERE e da outras providencias.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições gerais:

Resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Operacionalização do Programa de Descentralização de Recursos da Educação-PRODERE para o ano letivo de 2020.

Comissão:

1 – Adeirton Antônio Guimarães-Coordenador

2 – José Carmo da Silva –Assessor Técnico

3 – Jucineia Santos Silva-Supervisora Escolar

Art. 2º- Atribuições da Comissão de Operacionalização do Programa de Descentralização de Recursos da Educação-PRODERE.

I- Acompanhar, analisar e dar parecer das solicitações de recurso, bem como de suas prestações de contas e encaminhar ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 21 de Fevereiro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL – AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO *DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS OU SEMIPERECÍVES* PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: G MANOEL DA SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.003628/2019-1PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SRP. 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma *Eletronica*, publicado no dia 18 de Fevereiro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.421 **processo administrativo nº 0003628/2019 Pregão Eletrônico – n° 027/2019 SRP**, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: EMPRESA: **G MANOEL DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 12.514.236/0001-25**, situada na Rua Penunias (Res F IPE), nº 19, Quadra 12 Bairro: Cristo Rei – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198, representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva, portador do RG: 0832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Castilho, nº 148 A, Bairro: Jardim Imperador, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-760,

1. CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual **aquisição de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento *de Gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis ou semiperecíves* para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Nossa Senhora do Livramento, no fornecimento da Merenda Escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino**, conforme condições e especificações no Termo **de Referência Nº** 056/2019 **Processo Administrativo nº 003628/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e **AMPLA CONCORRÊNCIA SRP**que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ONDE SE LÊ

CLAUSUAL SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	EMPRESA: **G MANOEL DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 12.514.236/0001-25**
Endereço:	Rua Penunias (Res F IPE), nº 19, Quadra 12 Bairro: Cristo Rei – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198
Contatos:	65 36840108 e mail genivalmanoel@gmail.com
Representante:	Genival Manoel da Silva

Razao Social	CNPJ	Lote	Descrição	Un	Marca	Quantidade do Item	Valor do Item	Valor Total do Item
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG - AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 02 QUILOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUZO E PRAZO DE VALIDADE	UN	barralcool	3332	4,07	R$ 13.561,24
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	3	ARROZ BRANCO TIPO I PACOTE 05 KG - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	tio lino	3350	14,86	R$ 49.781,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	UN	dallas	6650	3,08	R$ 20.482,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	5	BISCOITO DE LEITE DOCE 400 G - BISCOITO DE LEITE DOCE 400 GR	UN	dallas	6650	3,08	R$ 20.482,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG - ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	campesina	4080	2,49	R$ 10.159,20
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	8	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	da casa	3485	5,94	R$ 20.700,90
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	9	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO, INSTANTÂNEO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	apti	960	0,93	R$ 892,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	10	FERMENTO QUÍMICO 250G EMBALAGEM EM POTE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. -	UN	royal	810	5,22	R$ 4.228,20
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	11	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - À BASE DE FARINHA COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	dallas	4454	1,71	R$ 7.616,34
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS. - MOLHO DE TOMATE-EMBALAGEM EM SACHÊ- DE 140G NO MÍNIMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UN	fugini	3450	1,99	R$ 6.865,50
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	13	ÓLEO DE SOJA 900ML - VEGETAL, DE SOJA,PURO,FINO,SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	liza	4580	3,95	R$ 18.091,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	14	SAL REFINADO PCT 1 KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	união	578	1,06	R$ 612,68
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	15	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG - TEMPERO ALHO E SAL 1 KG, SAL, ÁGUA, CLORETO DE POTÁSSIO, ALHO, MALTODEXTRINA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	UN	diodoro	663	6,49	R$ 4.302,87
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	17	VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	UN	neval	505	1,18	R$ 595,90
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	18	ALHO IN NATURA DE 1ª LINHA SEM RÉSTIA - NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS.	KG	in natura	820	18,83	R$ 15.440,60
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	19	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1670	4,79	R$ 7.999,30
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	20	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1420	2,49	R$ 3.535,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	21	CENOURA DE PRIMEIRA - IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	in natura	1400	1,98	R$ 2.772,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	22	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA - TIPO PERA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	4845	2,79	R$ 13.517,55
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	23	MAÇÃ FRESCA IN NATURA - TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSER-	KG	in natura	4080	3,57	R$ 14.565,60

			VAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.					
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	24	MELANCIA IN NATURA - MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, A FRUTA DEVERÁ SER FRESCA E SÃ, INTEIRA, LIMPA E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO, MADURA O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	KG	in natura	1500	3,99	R$ 5.985,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	25	MELÃO IN NATURA - AMARELO, DE PRIMEIRA, FRESCO, IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	KG	in natura	600	7,55	R$ 4.530,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	26	MAMÃO FORMOSA IN NATURA - MAMÃO FORMOSA EXTRA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO, DEVE TER COLORAÇÃO UNIFORME, ESTAR FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	KG	in natura	600	7,35	R$ 4.410,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	27	BANANA NANICA IN NATURA - BANANA NANICA CLIMATIZADA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	in natura	595	3,98	R$ 2.368,10
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	28	REPOLHO FRESCO IN NATURA EM BOM ESTADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	in natura	1500	3,71	R$ 5.565,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	29	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1360	3,81	R$ 5.181,60
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	30	CHUCHU - DE PRIMEIRA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	765	5,00	R$ 3.825,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	31	BETERRABA DE PRIMEIRA - APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1400	1,98	R$ 2.772,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	32	CARNE DE 2 MOÍDA (ACÉM OU PATINHO) EXTRA LIMPO, CONGELADO, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°, ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. - EXTRA LIMPO CONGELADO, TEMPERATURA DE (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	alleza	4088	17,13	R$ 70.027,44
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	33	CARNE DE 2ª TIPO CABEÇA DE LOMBO - TIPO CABEÇA DE LOMBO, PALETA FINA E GROSSA, PONTA DE PEITO. EXTRA LIMPO, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 12° A 18° ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME ASPECTOS E COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	frigobom	4725	18,14	R$ 85.711,50
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	34	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	marombi	4845	8,82	R$ 42.732,90
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	35	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - SEM OSSO, EXTRA LIMPO, CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	marombi	4505	9,37	R$ 42.211,85
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	36	OVOS DE GALINHA (CARTELA COM 12 UNIDADES) - CLASSE A COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	campo verde	950	7,13	R$ 6.773,50
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	37	MARGARINA 500G - COM SAL, EMBALAGEM EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	delicia	650	4,00	R$ 2.600,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	38	LEITE INTEGRAL UHT - PASTEURIZADO, TIPO A, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE , COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: TETRA PACK, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO.	L	nené	10100	3,44	R$ 34.744,00

G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	39	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO SABORES VARIADOS - BEBIDA LACTEA 1L COM SABORES VARIADOS.	UN	comajul	3200	2,88	R$ 9.216,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	40	POLPA DE FRUTA 100G ABACAXI CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE ABACAXI, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	14,79	R$ 22.480,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	41	POLPA DE FRUTA 100G TAMARINDO CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE TAMARINDO, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	15,09	R$ 22.936,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	42	POLPA DE FRUTA 100G ACEROLA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE ACEROLA, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	13,89	R$ 21.112,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	43	POLPA DE FRUTA 100G MARACUJÁ CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	19,85	R$ 30.172,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	44	CARNE DE 2 MOÍDA (ACÉM OU PATINHO) EXTRA LIMPO, CONGELADO, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°, ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. - EXTRA LIMPO CONGELADO, TEMPERATURA DE (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	alleza	1362	17,13	R$ 23.331,06
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	45	CARNE DE 2ª TIPO CABEÇA DE LOMBO - TIPO CABEÇA DE LOMBO, PALETA FINA E GROSSA, PONTA DE PEITO. EXTRA LIMPO, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 12° A 18° ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME ASPECTOS E COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	frigobom	1575	18,14	R$ 28.570,50
Valor Total: R$ 713.460,33 (Setecentos e Treze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta Tres Centavos)								

LEIA -SE

Razão Social:	EMPRESA: **G MANOEL DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 12.514.236/0001-25**
Endereço:	Rua Penunias (Res F IPE), nº 19, Quadra 12 Bairro: Cristo Rei – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198
Contatos:	65 36840108 e mail genivalmanoel@gmail.com
Representante:	Genival Manoel da Silva

Razao Social	CNPJ	Lote	Descrição	Un	Marca	Quantidade do Item	Valor do Item	Valor Total do Item
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - EMBALAGEM COM 400G, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM	UN	da barra	1750	2,61	R$ 4.567,50
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG - ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 02 QUILOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUZO E PRAZO DE VALIDADE	UN	barralcool	3332	4,07	R$ 13.561,24
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	3	ARROZ BRANCO TIPO I PACOTE 05 KG - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	tio lino	3350	14,86	R$ 49.781,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	UN	dallas	6650	3,08	R$ 20.482,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	5	BISCOITO DE LEITE DOCE 400 G - BISCOITO DE LEITE DOCE 400 GR	UN	dallas	6650	3,08	R$ 20.482,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG - ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	campesina	4080	2,49	R$ 10.159,20
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	8	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	da casa	3485	5,94	R$ 20.700,90
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	9	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO, INSTANTÂNEO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	apti	960	0,93	R$ 892,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	10	FERMENTO QUÍMICO 250G EMBALAGEM EM POTE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. -	UN	royal	810	5,22	R$ 4.228,20
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	11	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - À BASE DE FARINHA COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	dallas	4454	1,71	R$ 7.616,34

G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS. - MOLHO DE TOMATE-EMBALAGEM EM SACHÊ- DE 140G NO MÍNIMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UN	fugini	3450	1,99	R$ 6.865,50
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	13	ÓLEO DE SOJA 900ML - VEGETAL, DE SOJA,PURO,FINO,SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	liza	4580	3,95	R$ 18.091,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	14	SAL REFINADO PCT 1 KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	união	578	1,06	R$ 612,68
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	15	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG - TEMPERO ALHO E SAL 1 KG, SAL, ÁGUA, CLORETO DE POTÁSSIO, ALHO, MALTODEXTRINA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	UN	diodoro	663	6,49	R$ 4.302,87
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	17	VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	UN	neval	505	1,18	R$ 595,90
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	18	ALHO IN NATURA DE 1ª LINHA SEM RÉSTIA - NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS.	KG	in natura	820	18,83	R$ 15.440,60
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	19	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1670	4,79	R$ 7.999,30
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	20	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1420	2,49	R$ 3.535,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	21	CENOURA DE PRIMEIRA - IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	in natura	1400	1,98	R$ 2.772,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	22	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA - TIPO PERA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	4845	2,79	R$ 13.517,55
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	23	MAÇÃ FRESCA IN NATURA - TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	4080	3,57	R$ 14.565,60
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	24	MELANCIA IN NATURA - MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, A FRUTA DEVERÁ SER FRESCA E SÃ, INTEIRA, LIMPA E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO, MADURA O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	KG	in natura	1500	3,99	R$ 5.985,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	25	MELÃO IN NATURA - AMARELO, DE PRIMEIRA, FRESCO, IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.	KG	in natura	600	7,55	R$ 4.530,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	26	MAMÃO FORMOSA IN NATURA - MAMÃO FORMOSA EXTRA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO, DEVE TER COLORAÇÃO UNIFORME, ESTAR FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	KG	in natura	600	7,35	R$ 4.410,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	27	BANANA NANICA IN NATURA - BANANA NANICA CLIMATIZADA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	in natura	595	3,98	R$ 2.368,10
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	28	REPOLHO FRESCO IN NATURA EM BOM ESTADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	in natura	1500	3,71	R$ 5.565,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	29	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1360	3,81	R$ 5.181,60

G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	30	CHUCHU - DE PRIMEIRA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	765	5,00	R$ 3.825,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	31	BETERRABA DE PRIMEIRA - APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	in natura	1400	1,98	R$ 2.772,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	32	CARNE DE 2 MOÍDA (ACÉM OU PATINHO) EXTRA LIMPO, CONGELADO, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°, ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. - EXTRA LIMPO CONGELADO, TEMPERATURA DE (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	alleza	4088	17,13	R$ 70.027,44
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	33	CARNE DE 2ª TIPO CABEÇA DE LOMBO - TIPO CABEÇA DE LOMBO, PALETA FINA E GROSSA, PONTA DE PEITO. EXTRA LIMPO, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 12° A 18° ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME ASPECTOS E COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	frigobom	4725	18,14	R$ 85.711,50
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	34	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	marombi	4845	8,82	R$ 42.732,90
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	35	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - SEM OSSO, EXTRA LIMPO, CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	marombi	4505	9,37	R$ 42.211,85
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	36	OVOS DE GALINHA (CARTELA COM 12 UNIDADES) - CLASSE A COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	campo verde	950	7,13	R$ 6.773,50
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	37	MARGARINA 500G - COM SAL, EMBALAGEM EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	delicia	650	4,00	R$ 2.600,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	38	LEITE INTEGRAL UHT - PASTEURIZADO, TIPO A, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MINIMO 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE , COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: TETRA PACK, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO.	L	nené	10100	3,44	R$ 34.744,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	39	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO SABORES VARIADOS - BEBIDA LACTEA 1L COM SABORES VARIADOS.	UN	comajul	3200	2,88	R$ 9.216,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	40	POLPA DE FRUTA 100G ABACAXI CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE ABACAXI, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	14,79	R$ 22.480,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	41	POLPA DE FRUTA 100G TAMARINDO CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE TAMARINDO, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	15,09	R$ 22.936,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	42	POLPA DE FRUTA 100G ACEROLA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE ACEROLA, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	13,89	R$ 21.112,80
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	43	POLPA DE FRUTA 100G MARACUJÁ CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 1 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA) 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. -	KG	yasai	1520	19,85	R$ 30.172,00
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	44	CARNE DE 2 MOÍDA (ACÉM OU PATINHO) EXTRA LIMPO, CONGELADO, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°, ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. - EXTRA LIMPO CONGELADO, TEMPERATURA DE (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	alleza	1362	17,13	R$ 23.331,06
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	45	CARNE DE 2ª TIPO CABEÇA DE LOMBO - TIPO CABEÇA DE LOMBO, PALETA FINA E GROSSA, PONTA DE PEITO. EXTRA LIMPO, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 12° A 18° ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME ASPECTOS E COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	frigobom	1575	18,14	R$ 28.570,50

Valor Total: R$ 718.027,83 (Setecentos e Dezoito Mil Vinte e Sete Reais e Oitenta e Tres Centavos)

2.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

2.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

3.CLAUSULA TERCERIA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4.CLAUSULA QUARTA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.7.6 Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

4.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

4.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.13 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

4.14 Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.CLAUSULA QUINTA – DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. 5.2 O representante

da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. 5.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Ata de Registro de Preço.

5.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

5.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preço, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, nesta Ata de Registro de Preço e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

5.10 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

5.10.1 Verificar a pontualidade na entrega dos serviços; 5.10.2 Analisar se os prazos estão sendo cumpridos; 5.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 5.12 Será designado para fiscalizar e acompanhar a execução, do objeto da presente contratação, conforme a seguir: 5.12.1 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes: **Joenio João Silva**; que deverá atestar os documentos, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento. 5.13 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 5.14 O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente. 5.15 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. **5.16** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. 5.17 Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir: **5.18** Será designado para fiscalização e acompanhar o recebimento dos bens, do objeto da presente contratação, conforme a seguir: 5.18 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 5.19 Seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.19 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL , PRAZO

6.1. **Prazo para entrega do objeto:** O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do envio da ordem de fornecimento (OF), em remessa *parcelada*, conforme Cronograma de Entrega anexado a este instrumento.

6.2. A Secretaria terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os produtos **serão recebidos da seguinte forma:**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.5. Produtos entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso:

SERÃO ACEITOS, NO MOMENTO DA ENTREGA, APENAS OS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS QUE DEMONSTREM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO, NOS TERMOS DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

6.4. As carnes deverão ser entregues em embalagens apropriadas, higiênicas, de acordo com a Ordem de Compra, mediante quantidade e descrição solicitadas pela secretaria através de Ordem de Compra, e os mesmos deverão serem entregues a cada 15 dias letivos conforme solicitação, para atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino.

6.5. Os Gêneros não-perecíveis deverão ter no ato da entrega um mínimo de 90 (noventa) dias de validade.

6.6. Os Gêneros Perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observados, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas/machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.

6.7.O Fonercedor deverá apresentar as seguintes informações e documentos quando da entrega dos produtos, sob pena de rejeição dos mesmos:

6.8. - O número do registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura, que poderá estar expresso no rótulo do produto ou através da apresentação do Certificado de Registro. Em se tratando de produto com Registro Estadual, deverá ser apresentado o Certificado de Registro da Secretaria da Saúde ou da Secretaria da Agricultura do Estado.

6.9. Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de arroz, feijão ou outra leguminosa, farinha de mandioca ou de outros cereais.

6.10. –Deverá conter data de fabricação e prazo de validade registrados nas embalagens dos gêneros perecíveis e não perecíveis, sem rasuras ou colagens.

6.11. Nos preços de cada item deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências

6.12.Os Gêneros Alimentícios deverão ser separados e embalados (e a embalagem (tipo sacolão) deverá ser fornecida pela empresa) por Escola, conforme solicitação da Secretaria e as condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada produto.

6.13. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) (meses), do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.14 É de suma importância também que os produtos deverão ter rótulo de informações de fabricação e vencimento de cada produto.

6.15. É DE SUMA IMPORTÂNCIA RESSALTAR QUE OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS NA EMPRESA, POR MOTIVOS DE A SECRETARIA NÃO POSSUIR LOCAL ADEQUADO PARA ESTOCAR OS PRODUTOS (DESPENSA - SE REFERE À PARTE DA CASA ONDE SE ARMAZENAM MANTIMENTOS E PROVISÕES) EQUIPADA COM CONDIÇÕES DE ARMAZENAR E CONSERVAR OS ALIMENTOS, COMO CÂMARA FRIA, FREEZER, ARMÁRIOS E PRATELEIRAS.

7. CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte
Custeio da Merenda Escolar – PNAE	Federal	2260	050043	33.90.30	115
Custeio da Merenda Escolar – EJA	Federal	2262	050045	33.90.30	115
Manutenção do Programa Merenda Escolar	Próprio	2217	050040	33.90.30	100
Custeio da Merenda Escolar – PNAP	Federal	2258	050041	33.90.30	115
Custeio da Merenda Escolar – PNAC	Federal	2259	050042	33.90.30	115

8. CLAUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

8.1.2. Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) *responsável* pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Prazo para recebimento definitivo do objeto:

8.2.1. Os bens/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3 No caso de defeito, ou não atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de até 04 (quatro) horas corrido.

8.5. Os produtos adquiridos serão retirados pelo Coordenador da Merenda, na Empresa vencedora da proposta de segunda-feira à sexta-feira das 07:00hs às 13:00hs, sendo que os produtos deverão estar devidamente embalados e separados por Escola e as despesas com funcionários e embalagens dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

8.6. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

8.6.1 • Hortifrutigranjeiros – a cada 15 (quinze) dias letivos;

8.6.2 • Refrigerados – a cada 15 (quinze) dias letivos;

8.6.3• Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

8.7 Disponibilizar os produtos para retirada, conforme descrito, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado à Coordenadoria da Merenda, que fará a retirada na Empresa vencedora.

8.8 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

8.9 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;

• embalagem original e intacta,

• data de fabricação,

• data de validade,

• peso líquido, • Número do Lote,

• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

8.10. Certifique-se de apenas rejeitar alimentos congelados se houver manchas de líquido na embalagem ou na parte inferior do recipiente que estiver contido. Também rejeite alimentos congelados se houver qualquer evidência de descongelamento e recongelamento, como gelo ou fluido congelado no produto ou na embalagem.

Examine a embalagem

A embalagem dos alimentos deve sempre ser inspecionada durante as entregas. Qualquer pacote que tenha furos deve ser rejeitado. Para produtos enlatados, rejeite qualquer coisa com extremidades salientes. Qualquer coisa com selo quebrado, etiqueta faltando ou embalagem suja não deve ser aceita. Não aceite nenhum produto que pareça ter sido adulterado.

Avalie a qualidade dos alimentos

A qualidade dos alimentos que você está comprando é muito importante. Certifique-se de rejeitar o alimento se ele estiver mofado ou tiver consistência errada (por exemplo, alimentos úmidos nunca devem ser entregues secos). Nunca aceite um produto que mostre sinais de danos causados por pragas. Qualquer alimento que tenha um cheiro ou cor anormal deve ser rejeitado.

8.11 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9. CLAUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação desta Ata de Registro de Preço, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.1.8 . Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

9.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

9.1.10. Assumir a responsabilidade por todos encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando se a salda-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

9.1.11. Cumprir orientações do (a) fiscal(s) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

9.1.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação deste processo licitatório;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 10.1São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Ata de Registro de Preço;

10.2A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.5Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do contrato, fixando prazo para a sua correção e ou devolução dos produtos;

10.6Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos, no prazo e condições estabelecidas Ata de Registro de Preço;

10.7Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IFGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 11.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

12.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais orçados, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

12.4. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste processo.

12.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

12.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.9. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

12.10. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

12.11. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES 13.1Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 13.2inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 13.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto; 13.4 Fraudar na execução do contrato; 13.5 Comportar-se de modo inidôneo; 13.6 Cometer fraude fiscal; 13.7 Não mantiver a proposta. 13.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 13.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; 13.10 Multa moratória de até 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato; 13.11 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato; 13.12 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si; 13.13 Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 13.14 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; 13.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 13.16 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; 13.17 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; 13.18 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que: 13.19 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; 13.20 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 13.21 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados; 13.22 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999; 13.23 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente; 13.24 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente; 13.25 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 13.26 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA GARANTIA

14.1 Será exigida a garantia dos itens de acordo com o estipulado no Código do Consumidor Lei 8.078/90

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

15 O Contratante providenciará a publicação do presente Termo no Diário Oficial do município, TCE/MT nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2019 e seus anexos e as propostas das classificadas.

18 CLAUSULA DECIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT 20 de Fevereiro 2020.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa: **G MANOEL DA SILVA – ME**

CNPJ: 12.514.236/0001-25

Representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva

RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 PROCESSO: 000297/2020-1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Processo: 000297/2020-1

Assunto: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos a serem usados em Manutenção do sistema de iluminação publica e dos prédios públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, Nº***. 039/2020.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO *Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos a serem usados em Manutenção do sistema de iluminação publica e dos prédios públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, Nº***. 039/2020. **EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 26.579.029/0001-63,** no valor total contratado de **R$ 17.554,85(**dezessete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos**).**

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas neste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
008/001	Próprio	2074- Manutenção encargos e salarios	080013	33.90.30.00	100	**R$ 17.554,85**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 17.554,85						

(E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **R$ 17.554,85(**dezessete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.** Em favor **EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 26.579.029/0001-63,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº n.39/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, conforme Parecer Jurídico n. 72/2020.

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PROCESSO: 000232/2020-1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Processo: 000232/2020-1

Assunto: ***Contratação de empresa especializada em fornecimentos de peças de canalização atender para atender as necessidade da população, em atendimento ao DAE (Departamento de Água e Esgoto) do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência Nº***.04/2020.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO ***Contratação de empresa especializada em fornecimentos de peças de canalização atender para atender as necessidade da população, em atendimento ao DAE (Departamento de Água e Esgoto) do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência Nº***.04/2020. **EMPRESA: GASPAR DE SOUSA MATOS CNPJ: 10.866.985/0001-96,** no valor total contratado de **R$ R$ 16.994,34(**dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos**).**

Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas neste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Administração e Planejamento / Gestão do Saneamento	Próprio	02060 – MANUTENÇÃO DO DAE	040037	3.3.90.30	100	**R$ 16. 994,24**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 16.994,24						

(E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 16.994,34(dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).)**.** Em favor **EMPRESA: GASPAR DE SOUSA MATOS CNPJ: 10.866.985/0001-96,**cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº n.04/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, conforme Parecer Jurídico n. 68/2020.

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PROCESSO: 000140/2020-1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Processo: 000140/2020-1

Assunto: ***Contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e assistência Técnica na parte elétrica dos ônibus escolares da frota Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento****,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n.01/2020.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO ***Contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e assistência Técnica na parte elétrica dos ônibus escolares da frota Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento****,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n.01/2020. **EMPRESA: JOILTON PEREIRA LEITE 01107678102 CNPJ: 19.915.551/0001-03**no valor total contratado de **R$ 16.875,00(**dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais**)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
005	PRÓPRIO	2216 - MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	050033	33.90.39	100	**R$ 16.875,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 16.875,00(**dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais**).** Em favor **EMPRESA: JOILTON PEREIRA LEITE 01107678102 CNPJ: 19.915.551/0001-03,**cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº n.01/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, conforme Parecer Jurídico n. 78/2020.

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2020

PORTARIA 002/2020

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa **Jucineia Santos Silva**, servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, RG nº 25783033 SSP/MT e CPF nº 061. 807.291-82, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**processo seletivo simplificado nº. 003/2019;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **5 (CINCO) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Título de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/ Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo. Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar; Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis, e, Criminais** do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, Declaração de residência; Ficha de cadastro; (RH) Ficha de declarações; (RH) Ficha de declaração de número de conta; (RH)

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº. 003/2019;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Candidato	Cargo
Everton Fernandes da Silva	Operador de Escavadeira Hidráulica

Nova Bandeirantes MT, 21 de fevereiro de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATORIO DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as quatorze, no Auditório Antônio Cardoso Sobrinho da Câmara Municipal de Nova Brasilândia Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Brasil, número 883, bairro centro, conforme convocação através do Edital de Convocação publicado em 14 de fevereiro de 2020 pela Prefeitura Municipal, reuniram-se em Audiência Pública munícipes, servidores públicos, vereadores e autoridades civis, religiosas e representativa de classe, para apresentação do Relatório da Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do Município de Nova Brasilândia Estado de Mato Grosso, dando abertura ao evento o senhor contador Marcio Adriano da Silveira da Prefeitura cumprimentou a plenária e agradeceu a presença de todos, iniciou sua palestra apresentando através de slides contendo as informações detalhadas do Plano de Metas Anuais relativo as Receitas e Despesas correntes, foi discorridos item por item, demonstrando as metas contidas no Plano municipal e o percentual executado durante todo o ano de 2019, reafirmou no final que Nova Brasilândia está mais uma vez de parabéns uma vez que a maioria dos Municípios mato-grossenses atualmente não apresentam sustentabilidade em suas metas contábeis, apresentando muita dificuldade para manter o equilíbrio das contas, dando continuidade o senhor contador Marcio apresentou através de slides as metas anuais de receitas elencadas na LDO e no planejamento anual do Departamento de Contabilidade, em seguida apresentou as metas anuais de despesas, onde aprofundou detalhando todo gráfico de gastos por secretaria e o consolidado por período no decorrer do ano de 2019, sendo orçado o valor de R$ 19.971.888,63 e executado o valor de R$ 22.400.562,92 correspondendo 112,16%, dando sequência apresentou a Dívida Consolidada Liquida, os Precatórios e os Limites Legais Constitucionais, afirmando ter a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT ter alcançado com muito êxito os objetivos propostos para o ano de 2019, detalhou o percentual de gastos com pessoas sendo de 45,65%, Educação 25,76%, FUNDEB 68,90%, Saúde 20,11. Assim finalizando sua apresentação o contador Marcio agradeceu a atenção dispensada pelos participantes e passou a palavra para a Coordenadora da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde senhora Nayara Campos Mascarenhas responsável pela apresentação do Relatório de Prestação de Contas da Saúde 3º Quadrimestre de 2019 que após cumprimentar e agradecer a todos os presentes iniciou sua apresentação descrevendo sobre a Portaria Ministerial nº 575 de 20 março de 2012 e a Lei Complementar nº 141 de 2012, assim deu abertura na pauta, iniciou apresentando através de slides os demonstrativos financeiros receitas e despesas, recursos recebidos do Governo Federal, e Estadual, bem como os valores investidos no 3º quadrimestre, dando sequência detalhou a produção na atenção básica PSF urbano da unidade Marlene Raizel, que apresentou gráficos descrevendo todos os tipos de atendimentos e procedimentos da unidade, em seguida apresentou os dados coletados no período quanto aos atendimentos realizados na unidade de odontologia, apresentou os dados tabulados dos atendimentos realizados pelo PSF Rural, da unidade básica de saúde Irmã Maria Clara, da mesma maneira usada anteriormente foram descritos gráficos demonstrando os resultados coletados com atendimentos oriundos da zona rural, apresentou também os dados coletados pela odontologia no PSF rural, os dados tabulados na média e alta complexidade na unidade mista de saúde Adelino Benetti, continuou apresentando os resultados tabulados no complexo regulador, com o transporte de média e alta complexidade de pacientes do SUS, bem como o atendimento de ultrassonografias disponibilizadas pela secretaria, em seguida apresentou os resultados alcançados pela unidade municipal de fisioterapia que realizou a descrição dos procedimentos realizados no período, apresentou a tabulação de distribuição de medicamentos realizados pela farmácia básica municipal, descreveu item a item os percentuais de distribuição durante o 3º quadrimestre, apresentou os resultados coletados pelo laboratório de análises clinicas, os exames realizados no Município e os exames encaminhados a outros laboratórios, a Coordenadora então abriu as considerações finais dizendo das metas alcançadas no ano de 2019, ressaltou os avanços conquistados elencando a melhora de atendimento oferecido aos munícipes em termos gerais, e lembrou que os desafios sempre são muitos, porém o bem estar comum é o principal objetivo de todos os servidores públicos do município e que as metas sejam norteadoras para o bom desempenho de todos, agradeceu novamente a presença de todos e em especial a colaboração dos servidores municipais no cumprimentos de suas funções, deu por encerrada esta Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2019.

Nova Brasilândia – MT, em 20 de fevereiro de 2020.

PREVBRAS
RELACAO DE CONTRATOS PARA PUBLICAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVBRAS

PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ. 02.834.062/0001-80

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCICIO DE 2020

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE	VALOR R$

					DA LICITAÇÃO	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019	19/02/2020 a 18/02/2021	12 MES	**AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**	objeto do presente TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços		R$ 41.597,88

EXTRATO DO CONTRATO N°.010/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°.010/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO-SICREDI VALE DO CERRADO**

CNPJ: **32.983.165/0001-17**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES** do Municípiode Nova Brasilândia-MT", conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR: R$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

VIGENCIA: **17 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2025.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1465, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas art. 58 e incisos da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 19 de novembro de 1999; Lei Complementar Municipal nº 019, de 15 de dezembro de 2015; e Lei Complementar Municipal nº 021, de 15 de dezembro de 2015; e Considerando que o interesse maior da Administração Pública enquanto julgadora de possíveis ilícitos administrativos é a busca da verdade sem prejuízo aos direitos Constitucionais do Servidor Público indiciado, devendo, para tanto, possibilitar-lhe ainda mais do que já possibilitado, a ciência inequívoca de todos os fatos contra si imputados, bem como das penalidades a que estará sujeito, para se resguardar o devido e constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 pelo prazo de 30 dias, em razão dos prazos processuais que devem ser rigorosamente cumpridos, para apurar a veracidade das informações contidas na notícia de fato e demais documentos encaminhados pela Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT na data de 16/09/2019, acerca da Servidora efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, Sra. **SEILA MARIA SPESSOTO**, ocupante atualmente do Cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, acerca de fatos enquanto ocupa este último cargo, matrícula funcional nº 000110, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 03/2020

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 03/2020

PROC. LICITATÓRIO: 06/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, C L SUPERMERCADO LTDA – ME E LATICINIO SALLES EIRELI.

OBJETO: Registro de Preço referente a aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de Fevereiro de 2020.

CONTRATADO:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - R$: 260.242,20 (duzentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);

C L SUPERMERCADO LTDA – ME - R$: 382.792,95 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

LATICINIO SALLES EIRELI - R$: 64.315,50 (sessenta e quatro mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 21 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 04/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 04/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 21 (treze) dias do mês de maio corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 13:30 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 076 de 02 de abril de 2019, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado ao ***Registro de preço para aquisição de uma (01) caçamba 12m³ basculante modelo de cantos cestavados tipo com alto escoamento, construída em aço especificado SAC 350 fundo 8mm laterais 6 com sistema hidráulico completo 2 cilindro em acionamento pistão ação indireta, bomba e tomada de força acoplada pneumático, com pintura em esmalte àbase de Pu, instalada em todo o veiculo com dupla tração, com para choque móvel ou fixo, com faixa refletiva e protetor de ciclista, para barros de borracha, escada lateral, tampa traseira de bascular e abrir lateral.***No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 06 de março de 2020, ás 13:30 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 21 de fevereiro de 2020.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PROC. LICITATÓRIO: 06/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço referente a aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de Fevereiro de 2020.

CONTRATADO:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - R$: 260.242,20 (duzentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);

C L SUPERMERCADO LTDA – ME - R$: 382.792,95 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

LATICINIO SALLES EIRELI - R$: 64.315,50 (sessenta e quatro mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 21 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 07/2020

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 07/2020.

ABERTURA: 06 de março de 2020 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e aparelhos medidores, destinado para ações de controle da água distribuída para população de Nova Lacerda-MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 21 de fevereiro de 2020.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Aquisição de um (01) DRONE DJI MAVIC MINI FLY MORE COMBO, para atender a demanda do município.

Favorecida: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA R$ 5.299,00 (cinco mil e duzentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 21 de fevereiro 2020.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1466, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas art. 58 e incisos da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 19 de novembro de 1999; Lei Complementar Municipal nº 019, de 15 de dezembro de 2015; e Lei Complementar Municipal nº 021, de 15 de dezembro de 2015; e Considerando que o interesse maior da Administração Pública enquanto julgadora de possíveis ilícitos administrativos é a busca da verdade sem prejuízo aos direitos Constitucionais do Servidor Público indiciado, devendo, para tanto, possibilitar-lhe ainda mais do que já possibilitado, a ciência inequívoca de todos os fatos contra si imputados, bem como das penalidades a que estará sujeito, para se resguardar o devido e constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar 002/2019 pelo prazo de 30 dias, em razão dos prazos processuais que devem rigorosamente serem cumpridos para apurar a veracidade das informações contidas na notícia de fato e demais documentos encaminhados pela Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT na data de 16/09/2019, acerca da Servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, Sra. **ELIANA VIANA DA SILVA**, ocupante atualmente do Cargo de Secretária de Educação e Cultura , acerca de fatos enquanto ocupa este último cargo, matrícula funcional nº 00076, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 013/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **RAYANY CRISTINA RINALDI**, portador (a) do CPF de Nº 025.584.951-60, servidor (a) público (a) municipal efetiva atualmente ocupante de cargo comissionado na função de Coordenadora de Divisão da Saúde Pública, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 013/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, tendo como credor **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA – LTDA – ME – CNPJ Nº 12.619.217/0001-63.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2016

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2016 – ASS- 20/02/2020 – EXECUÇÃO 29/04/2020 - VIGENCIA 27/08/2020 - Contratado (a): **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 782257/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO N° 26281003558-29/2012.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 866/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REFERENTE ÀS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE E AGROINDÚSTRIAS ARTESANAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA -MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1 Esta Lei regula e normatiza a obrigatoriedade da inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal referente às agroindústrias de pequeno porte no município de Nova Marilândia-MT, destinados ao comércio na área do município, com amparo na Legislação Federal nº 1283/1950.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 alterado pelo Decreto Federal nº 8.445/2015 e pelo Decreto Federal nº 8.471/2015 e ao Decreto Federal nº 7.216/2010, que constitui e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), bem como à Instrução Normativa MAPA nº 16 de 23 de junho de 2015, Instrução Normativa MAPA nº 05 de 14 de fevereiro de 2017 e Lei Estadual nº 10.673/2018.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Marilândia, através do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e aplicar as penalidades nela previstas.

Parágrafo único – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1º. A Inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§2º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria de Agricultura considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Agroindústria de pequeno porte como o estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para:

a) Abate ou industrialização de animais produtores de carnes; b) Processamento de pescado ou seus derivados; c) Processamento de leite ou seus derivados; d) Processamento de ovos ou seus derivados; e) Processamento de produtos das abelhas ou seus derivados.

II – Agroindústria artesanal como o estabelecimento onde se processa a transformação de produtos de origem animal e vegetal elaborado em pequena escala, com características tradicionais ou regionais próprias, devidamente identificadas para a comercialização.

Parágrafo único – Na agroindústria artesanal deverá ser utilizado no mínimo cinquenta por cento da mão de obra familiar.

Art.4º. As normas específicas relativas à defesa agropecuária servirão de referência para todos os serviços de inspeção e fiscalização sanitária, para:

I – produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização.

II – venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelas pequenas propriedades rurais que os produzem;

III – na Agro industrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.

§1º A Secretaria de Agricultura de Nova Marilândia-MT poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Mato Grosso, União e/ou Consórcio Público para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios.

Art. 5º. As ações dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária respeitarão os seguintes princípios:

I – a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;

II – harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte;

III – atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto Federal nº 7.358, de 17 de novembro de 2010,

IV – na transparência dos procedimentos de regularização;

V – racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;

VI – integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;

VII – razoabilidade quanto às exigências aplicadas;

VIII – disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos;

IX – fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar.

Art. 6º. Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:

I – requerimento de registro;

II – laudo de análise microbiológica da água;

III – apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, respeitando o que for pertinente a condição de microempreendedor individual;

IV – croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;

V – licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

VI – alvará de licença e funcionamento da prefeitura;

VII – atestado de saúde dos trabalhadores.

§1º - quando o estabelecimento possuir mais de uma atividade deve ser acrescentado classificação secundária à sua classificação principal.

§2º - ao estabelecimento que realize atividades distintas na mesma área industrial, em dependências diferentes ou não, e pertencente ou não à mesma razão social, será concedido a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.

Parágrafo único - No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

Art. 7º. As agroindústrias de pequeno porte e as agroindústrias artesanais seguirão características gerais definidas em Instruções Normativas.

Art. 8º. Será objeto de inspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

I – os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias primas;

II – os pescados e seus derivados;

III – o leite e seus derivados;

IV – os ovos e seus derivados;

V – os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 9º. Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº123/2006.

Art. 10 As infrações e normas previstas nesta lei serão aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das punições de natureza cível e penal.

I – advertência – quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa de até 500 (quinhentos) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), nos casos de reincidência, dolo ou má fé;

III – apreensão ou inutilização das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou adulterados;

IV – suspensão das atividades do estabelecimento se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou embaraço aos fiscalizadores;

V – a interdição total ou parcial, quando a infração versar sobre falsificação e adulteração de produtos, verificando-se a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

§1º Constitui agravante se a infração for por artifícios, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência na ação fiscal.

§2º A suspensão poderá ser levantada após ser completamente atendida às exigências que deram origem à sanção.

§3º Não providenciada o levantamento da suspensão nos termos do parágrafo anterior, o registro no S.I.M., será cancelado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 13 As penalidades impostas na forma desta lei serão aplicadas pela direção do S.I.M.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Marilândia/MT, aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 867/2020

LEI MUNICIPAL Nº 867/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECER NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE 2020 E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de março de 2020 em Cota Única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais consecutivas.

§1º. A cota única do IPTU poderá ser concedido incentivo para o efetivo pagamento nas seguintes condições:

I - cota única com vencimento até 17/04/2020 - concessão de desconto de 15% (quinze pontos percentuais);

II - Até 100 (cem) reais - pagamento em uma única parcela;

§2º. O parcelamento do IPTU se dará da seguinte forma:

a) Acima de 100 (cem) reais até 1.000,00 (mil reais) - pagamento em até 2 (duas) parcelas sem desconto;

b) Acima de 1.000,00 (um) mil reais - pagamento em até 4 (quatro) parcelas da seguinte forma:

1. Com vencimento no dia 15/05/2020 – 1ª parcela, sem desconto;

2. Com vencimento no dia 15/06/2020 – 2ª parcela sem desconto;

3. Com vencimento no dia 17/07/2020 – 3ª parcela sem desconto;

4. Com vencimento no dia 14/08/2020 – 4ª parcela sem desconto;

Art. 2º - O parcelamento poderá ser feito mediante requerimento do interessado junto ao Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, ou efetuado no próprio carnê com a opção de parcelamento;

Art. 3º - As guias (carnês de pagamento ou boletos bancários) para recolhimento do Imposto IPTU/2020) serão entregues pela Prefeitura, através de seus agentes de serviços, ou no Departamento de Cadastro e Tributação do Município.

Art. 4º - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer a sua revisão por meio de impugnação até o dia 10/04/2020;

§ 1º - Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 2º - Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá juntar declaração assinada pelo mesmo assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 5º - O lançamento não impugnado e não pago no dia do vencimento poderá ser inscrito em dívida ativa no próprio exercício de origem;

Art. 6º - O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal, será de até o dia 10/04/2020.

Art. 7º - Fica autorizado a inserção nos cadastros de proteção ao crédito e Protesto dos contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa;

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo fará ampla divulgação dos benefícios concedidos por esta lei, com o objetivo de promover e ampliar a arrecadação de tributos municipais, tanto os lançados no corrente exercício como os inscritos ou não na dívida ativa.

Art. 9ª - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, sendo que os benefícios dela resultante não constitui em renúncia de receita.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 11 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 864/2020

LEI MUNICIPAL Nº 864/2020

Data: 14 de fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA MARILANDIA/MT, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO ACUMULADO NOS 12 (DOZE) MESES/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, e a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

RESOLVE:

Art. 1º - As remunerações dos servidores públicos de Poder Legislativo do Município de Nova Marilândia – MT, os proventos decorrentes de inatividade e as pensões, serão revistos, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos da Lei Municipal Nº 681/2014, de 06 de Maio de 2014, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Nova Marilândia – PCCS, a conceder recomposição geral anual dos subsídios e vencimentos aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de ***4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)*** acumulado nos 12 (doze) meses/2019, de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Considera-se para efeitos desta lei, a defasagem salarial ocorrida no exercício de 2019, calculando – se e adotando como critério a inflação acumulada nos 12 (doze) meses do ano anterior, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, é apenas recomposição do índice de perda decorrente da inflação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal consignados na lei orçamentária anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2020

EMENTA: FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA NOS DIAS 24 (VINTE E QUATRO) E 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) FESTA TRADICIONAL DO “CARNAVAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO festa tradicional e folclórica de âmbito nacional denominada de “**Carnaval**”.

CONSIDERANDO que os demais entes federativos e poderes constituídos paralisarão suas atividades nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte);

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no Município de Nova Marilândia, os dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), exceto aos serviços essenciais, que estarão atendendo na forma de plantões, com escala a ser estabelecido por ato dos Secretários das respectivas Secretarias;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA:NOMEIA FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 014/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 858601/2017/ M SAÚDE/CAIXA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **LUANA APARECIDA GOMES**, Engenheira Civil, **CREA - MT Nº 042867**, RG Nº 1982342-8 - SSP/MT, CPF N° 052.533. 591-92,para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao **CONTRATO Nº 014/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 858601/2017 - M SAÚDE/CAIXA, tendo como credor a empresa, **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ Nº 02.669.585/0001-62.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA:NOMEIA FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 013/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **LUANA APARECIDA GOMES**, Engenheira Civil, **CREA - MT Nº 042867**, RG Nº 1982342-8 - SSP/MT, CPF N° 052.533. 591-92,para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao **CONTRATO Nº 013/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, tendo como credor a empresa, **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA – LTDA – ME – CNPJ Nº 12.619.217/0001-63.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 014/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 858601/2017/ M SAÚDE/ CAIXA.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **RAFAEL FERNANDES DERMACHI**, cadastrado (a) no CPF Nº 038.275.821-80, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 014/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 858601/2017/ M SAÚDE/ CAIXA, tendo como credor **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ Nº 02.669.585/0001-62.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 865/2020

LEI MUNICIPAL Nº 865/2020

Data: 21 de fevereiro 2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL, HIGIÊNICO E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., no Município de Nova Marilândia – MT, dotado de estrutura mínima para o seu funcionamento.

Parágrafo único – Esta Lei regula a obrigatoriedade da Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal e Vegetal produzidos no Município de Nova Marilândia e destinados ao Comércio Municipal, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal, dar cumprimento às normas estabelecidas e impor as penalidades previstas na presente Lei.

Parágrafo único – O serviço de Inspeção Municipal é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura sob a responsabilidade da mesma que passará a ter a atribuição de inspeção a ser regulamentado em legislação própria.

Art. 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde através do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., a Inspeção e Fiscalização sanitária municipal de produtos de origem animal onde deverá coibir o abate clandestino de animais e a respectiva industrialização dos seus produtos, podendo para tanto requisitar força policial.

§ 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária fiscalizar a área de comercialização de todos os alimentos, clandestinos ou não, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

§ 2º. A Vigilância Sanitária, na função de fiscalização no comércio de produtos e subprodutos de origem animal comunicará o S.I.M. todos os resultados das ações e análises sanitárias que efetuarem nos produtos apreendidos ou inutilizados nas diligências que realizarem.

Art. 4º. A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., será privativa de Médico Veterinário, devidamente habilitado no seu respectivo conselho.

§1. O Serviço de Inspeção Municipal poderá contar com o Agente de Inspeção e Fiscalização Sanitária Animal e Vegetal, com formação mínima em nível médio, se houver necessidade;

§2º. O Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, Estado de Mato Grosso, União e/ou Consórcio Público para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do serviço de Inspeção Sanitária bem como solicitar a adesão ao SISBI/SUASA.

Parágrafo único – Para fins de implementação desta Lei, fica o Município autorizado a fazer adesão ao Sistema de Inspeção Regional consorciado a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal.

Art. 5 Serão objetos de Inspeção e Fiscalização: os produtos, subprodutos e derivados comestíveis e não comestíveis previstos nesta Lei:

§1º. Dos produtos de origem animal:

I – dos animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II – do pescado e seus derivados;

III – do leite e seus derivados;

IV – dos ovos e seus derivados;

V – do mel de abelha, cera e seus derivados;

VI – demais produtos de origem animal.

§2º. Dos produtos de origem vegetal:

I – da fécula de vegetais e seus derivados;

II – do amido dos produtos vegetais e seus derivados;

III – das conservas em geral, oriundas de produtos vegetais e derivados;

IV – dos produtos vegetais processados, em compotas, etc.;

V – demais produtos de origem vegetal, exceto produtos de forma in natura.

§ 3º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte de produtos de origem animal, que serão objeto de regulamentação específica.

Art. 6º. A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas nos estabelecimentos que, de modo geral, recebam, manipulam, armazenam ou acondicionam produtos de origem animal;

I – nos estabelecimentos industriais especializados, que se situem em áreas urbanas e ou rurais;

II – nas propriedades rurais com instalações adequadas às Normas Municipais, Estaduais e Federais para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo humano;

III – nos entrepostos de pescado e nos estabelecimentos que o processar e ou industrializar;

IV – nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nas propriedades rurais com instalação adequada para a manipulação, industrialização e o preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

V – nos entrepostos de ovos, fábrica de conserva e nos estabelecimentos de produtos derivados;

VI – nos entrepostos de mel, cera de abelha e nos estabelecimentos de produtos derivados.

§1º. Os estabelecimentos de médio e grande porte, que abatem animais ficam obrigados a manter Médico Veterinário como responsável técnico – R.T., devidamente registrado no CRMV/MT. Para estabelecimentos de pequeno porte, o mesmo será acompanhado por responsável técnico do Serviço Público.

§2º. O responsável técnico será corresponsável, juntamente com o representante legal e ou proprietário do estabelecimento, pela qualidade dos produtos elaborados.

Art. 7º. Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal e vegetal, somente poderão funcionar no município após prévio registro no S.I.M., conforme regulamento e demais atos que venham a ser instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. A inspeção e fiscalização de que trata a presente Lei abrange os aspectos industriais e higiênico-sanitários dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não preparados, transformados, depositados ou em trânsito.

Art. 9º. As análises referentes aos produtos de origem animal e vegetal, de que trata esta Lei, serão executadas em Laboratório Oficial ou em outros Laboratórios credenciados.

Art. 10. As infrações às normas previstas nesta Lei serão penalizadas, isoladas ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I – advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa de até 500 (quinhentas) UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal do Município), nos casos de reincidência, dolo ou má fé;

III – apreensão e inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou foram adulterados;

IV – suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º. Constitui agravante o uso de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§2º. A suspensão poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivarem a sanção.

§3º. Se a suspensão não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorrido 12 (doze) meses, será cancelado o respectivo registro no S.I.M.

Art. 11 As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pela Coordenadoria de Inspeção após transcorrido o processo administrativo.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto o processo administrativo para apuração das infrações.

Art. 12. Compete ao Poder Executivo fixar e arrecadar as taxas de serviços relativos à Vigilância e Inspeção de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 14. A execução das atividades referentes a presente Lei será implantada de acordo com a demanda existente no município.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 713 de 26 de junho de 2015 e demais disposições em contrário.

Nova Marilândia/MT, aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 012/2020 REFERENTE A DISPENSA Nº 007/2020** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE CAPOEIRA AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **DANIELA CRISTINA MEREJOLI ESPOSITO SANTOS**, cadastrado (a) no CPF Nº 289.682.698-07, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 012/2020 REFERENTE A DISPENSA Nº 007/2020** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE CAPOEIRA AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **JOSIEL DO NASCIMENTO – CPF Nº 045.423.383-39.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 011/2020 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 002/2020** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, cadastrado (a) no CPF Nº 024.782.311-23, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Supervisor da Divisão do Controle de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 011/2020 - REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 002/2020**CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA – CNPJ Nº 24.250.543/0001-25.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através do Presidente da CPL torna público à todos os interessados a reabertura da Sessão da Tomada de Preços 003/2020. Assim fica remarcada a sessão para o dia 28/02/2020 ás 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia – MT.

Nova Marilândia- MT, 21 de fevereiro de 2020.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2020

Data: 21 de fevereiro de 2020

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 010/2020** CUJO OBJETO É O REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 386/2005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E SEGUNDO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIO PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HARRISON HORMOND**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 184680 – SSP/SP, cadastrado (a) no CPF Nº 230. 054.081-91, servidor (a) público (a) municipal Efetivo, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 010/2020** CUJO OBJETO É O REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 386/2005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E SEGUNDO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIO PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO, tendo como credor **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP) – CNPJ Nº 07.898.631/0001-19.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019. PREGÃO PRESENCIAL 020/2019.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA INES APARECIDA DA SILVA 63280795168**, inscrito no CNPJ **14. 857.745/0001-86**, neste ato representado pela Sr ª. **INES APARECIDA DA SILVA** portadora do C.I. RG. nº 972.763 SSP/MT e CPF/MF n.º 632.807. 951-68, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 027/2019, oriunda do Pregão Presencial n° 020/2019, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

Item	Und	Qnt	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND. COM REQUILIBRIO	VALOR TOTAL COM REQUILIBRIO
01	und	275	Serviço de Fornecimento de Passagem - do Tipo Passagem Terrestre Intermunicipal de Nova Maringá - MT para Cuiabá – MT.	R$ 128,00	R$ 35. 200,00	R$ 38,50	R$ 10.587,50
02	und	05	Serviço de Fornecimento de Passagem - do Tipo Passagem Terrestre Intermunicipal de Nova Maringá - MT para Nova Mutum – MT.	R$ 99,00	R$ 495,00	R$ 40,00	R$ 200,00
03	und	20	Serviço de Fornecimento de Passagem - do Tipo Passagem Terrestre Intermunicipal de Nova Maringá - MT para Diamantino – MT.	R$ 71,00	R$ 1.420,00	R$ 20,00	R$ 400,00
04	und	275	Serviço de Fornecimento de Passagem - do Tipo Passagem Terrestre Intermunicipal de Cuiabá - MT para Nova Maringá – MT.	R$ 131,00	R$ 36. 025,00	R$ 42,00	R$ 11.550,00
05	und	05	Serviço de Fornecimento de Passagem - do Tipo Passagem Terrestre Intermunicipal de Nova Mutum - MT para Nova Maringá – MT.	R$ 99,00	R$ 495,00	R$ 40,00	R$ 200,00
06	und	20	Serviço de Fornecimento de Passagem - do Tipo Passagem Terrestre Intermunicipal de Diamantino - MT para Nova Maringá – MT.	R$ 71,00	R$ 1.420,00	R$ 20,00	R$ 400,00

3. DA JUSTIFICATIVA

O reajuste é justificável tento em vista que a regularização do sistema intermunicipal firmado ano passado surgiu após a celebração do termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o ministério público estadual (MEC), o governo do estado, por meio da secretaria de Infraestrutura e Logística (Sinfra-MT), a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Ager-MT, as primeiras empresas habilitadas foram conhecidas para explorar o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso. A conclusão ocorreu no início de setembro, quando cinco empresas venceram a concorrência emergencial. No entanto, a Sinfra-MT atua agora de maneira definitiva com o lançamento da licitação que regulamentará, por meio de concessão.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019, PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 21 de fevereiro de 2020.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

APARECIDA DA SILVA 63280795168

CNPJ:14.857.745/0001-86

Inês Aparecida Da Silva

Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

_____ _____

a) Sidinei Aparecido F. dos Santos b) Deibson Clei de Campos

CPF:571.160.401-53 CPF:000.733.161-78

RECURSOS HUMANOS
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT, torna público que recebeuda SMMA/NOVA MARINGÁ, a Licença de Instalação nº 01/2020, para atividadede Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização doanel viário, localizado no município de Nova Maringá-MT, nas coordenadasgeográficas 13°2'19,73"S / 57°5'30,08"O e 13°1'21,48"S / 57°5'30,43"O,com validade de 03 (três) anos.

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020/SMS

O Prefeito do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso Sr. João Braga Neto , através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 62/2020, em conformidade com a Constituição Federal CF/88, artigo 37; também de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, com a Lei Orgânica e Legislação do Município de Nova Maringá/MT torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – **DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

1.1 – Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos abaixo relacionados:

VAGAS	CARGO	LOCAL DE ORIGEM	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSIDIO MENSAL/ SALÁRIO-BASE	REQUISITOS
05	Agente Comunitário de Saúde	Nova Maringá	40 horas	R$ 1.526,12	Ensino Fundamental Completo e Residir na Na área da comunidade em que atuar, antes da data da publicação deste edital Conforme Lei Federal Nº. 11.350/2006

1.1 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Nova Maringá – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, salvo se já o possua, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

1.2 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (área) como agentes, respeitando o item 1.3.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir e escolher o setor, conforme publicação do presente edital, na localidade (área) em que pretendem atuar conforme especificado no Anexo I. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública de Nova Maringá - MT.

1.4 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos exclusivamente ao regime jurídico estatutário e o Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior, bem como as funções previstas nas Legislações Vigentes.

1.5 – Os vínculos jurídico-administrativos poderão cessar pela via da demissão nos moldes do RJU dos servidores municipais, observada a ampla defesa, nos seguintes casos:

1.5.1 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.5.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da constituição federal;

1.5.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

1.5.4 - Não atendimento ao disposto no item 1.3, ou em função de apresentação falsa de residência;

1.5.5 – Desativação/redução de equipe;

1.5.6 – Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.5.7 – Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

1.5.8 – Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88.

1.5.9 – Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da área de atuação;

1.5.10 – No caso de finda a licença de saúde ou maternidade, ou vencido o tempo de afastamento do (a) ACS que deu causa à contratação temporária.

1.5.11 – Os candidatos que forem admitidos para satisfação das necessidades da Administração na forma do item anterior se submeterão à Regime Jurídico Especial, no período que tiverem substituindo o ACS titular, nos casos em que este Edital prever Cadastro de Reserva.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício de previdência social relativo a emprego público;

2.8 – Não estar em exercício de cargo público inacumulável, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº 19 e 20;

2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A Inscrição será feita no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, situada na Av. Amos Bernardino Zancket, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs, de 24/02/2020 à 16/03/2020.

3.1.1 – Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.1.2 – A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;

3.1.3 – A inscrição será gratuita a todos os interessados;

3.2 – O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, situada na Av. Amos Bernardino Zancket, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs;

3.3 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital;

3.4 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este edital;

3.5 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a relação das inscrições, em mural, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, no prazo de até dois dias após o encerramento das mesmas;

3.6 – Os candidatos poderão apresentar recurso da lista provisória das inscrições no prazo de até dois dias da publicação da relação de inscrições, em que se promoverá a publicação da homologação com o julgamento de eventuais recursos.

4. – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

4.1 – DA PROVA OBJETIVA

4.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia **28 de março 2020**, na Escola Municipal “Wilson Ribeiro ”, situada na Rua Adriana, s/n, Jardim Mayra, Nova Maringá – MT.

5.1.2 – A prova será realizada no período matutino, das 8:00 às 12:00 horas. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com no mínimo uma hora de antecedência, pois os portões permanecerão abertos somente até as 7:45 minutos, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Fiscalizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.1.6.3 – O candidato deverá marcar as respostas da prova objetiva no caderno de provas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da prova é de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá ser devidamente assinado no local onde exige a assinatura e entregue ao fiscal de provas;

5.1.6.4 – Recomenda-se aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, cujo uso é vedado na prova, pois o Município de Nova Maringá - MT não se responsabilizará pela perda ou furto destes ou de outros materiais;

5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora, fatos estes que ocasionaram a eliminação sumária do candidato;

5.1.8 – O candidato não poderá se ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;

5.1.9 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranho ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;

5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;

5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;

5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

5.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas.

5.1.14 – O gabarito preliminar será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá- MT até o dia 09/04/2020, e no site *http://www.novamaringá.mt.gov.br.*

5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo somente após a divulgação do gabarito preliminar oficial;

5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar;

5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.2.1 – Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde a prova será composta de 40 (QUARENTA) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
PORTUGUÊS	06	01	06
MATEMÁTICA	06	01	06
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	04	01	04
CONHECIMENTOS GERAIS	02	01	02
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	01	12

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III deste Edital.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A relação contendo os candidatos aprovados e classificados será divulgada e publicada no dia provável de 17/04/2020 no Diário Oficial da AMM e no site do Município de Nova Maringá: *http://www.novamaringá.mt.gov.br.*

6.2 - O prazo para recurso com relação aos candidatos aprovados e classificados será de 02 (dois) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da AMM e no site *http://www.nova maringá.mt.gov.br* , ou seja: 19/04/2020.

6.3 – A homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado e publicado no site *http://www.novamaringá.mt.gov.br*. No dia *25.04.2020* no Diário Oficial da AMM;

6.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na prova escrita.

6.5 – Serão considerados classificados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.6 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência (desempate), na ordem de posicionamento:

a) – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) – Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico.

c) – Candidato mais idoso.

6.7 – DA PROVA DE TÍTULO

6.7.1 – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde admitirá prova de título e a pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PONTO
01	CURSO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O2
02	CURSO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO MEDIO E CURSOS TECNICOS	01
03	CURSO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO SUPERIOR	02

6.7.2 – Na análise da Titulação, será computado apenas um título (curso);

6.7.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

6.7.4 – A titulação será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório no ato da inscrição;

6.7.5 – O ponto obtido na prova de título será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final;

6.7.6 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 20 (vinte) pontos;

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

7.1 – O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;

7.1.4 - O prazo para recurso com relação aos candidatos aprovados e classificados será de 02 (dois) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da AMM;

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT;

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;

7.4 – Se a análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com esse novo gabarito;

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados;

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

7.7 – Para fins de interposição de recurso, os candidatos poderão obter cópia da prova e de seu gabarito nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, junto a Comissão Organizadora do Concurso, dentro dos prazos fixados neste edital.

8. – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;

8.2. – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração;

9. – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1. – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo da Prefeitura Municipal de nova Maringá- MT, através da Comissão Organizadora nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de

documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação de provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público;

10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação;

10.2 – Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação do respectivo atestado e dos documentos legais que lhe forem exigidos;

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade e/ou área para qual se inscreveram;

10.4 – A convocação imediata dar-se-á por Edital, publicado no jornal do órgão oficial do município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT na data provável de 30/04/2020 em que fluirá o prazo para a nomeação e/ou contratação na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo de 30 (trinta) dias para os cargos vagos, e imediata para os contratos em substituição aos ACS em afastamento legal;

10.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone)) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do município;

10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no jornal do órgão oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT;

10.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como os Regulamentos do Município de Nova Maringá, e ainda os atos normativos e decisórios expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.9 – O caderno de provas e os documentos inerentes a este Processo Seletivo Público serão arquivados no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

11. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - AUSÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS – PNE'S

11.1. Em razão de o presente processo seletivo simplificado prever apenas 01 (uma) vaga para cada micro-área, seja para contratação imediata (como titular ou substituição) ou

formação de cadastro de reserva, fica impossibilitada a reserva de vagas conforme determinação legal.

12. – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fica estabelecido que o presente Processo Seletivo Público proporcionará, além da contratação de ACS nas vagas declaradas neste Edital, a formação de Cadastro de Reserva, composto por todos os classificados, podendo ser convocados no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme necessidade da Administração Municipal;

12.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.3 – Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

a) – Anexo I – Cargos e Lotação

b) – Anexo II – Atribuições dos Cargos

c) – Anexo III – Conteúdos Programáticos

d) – Anexo IV – Ficha de Inscrição

12.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

_____

João Braga neto

Prefeito Municipal

_____

Sidinei Aparecido Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO SELETIVO

CARGO	**ÁREA/DISTRITO/BRIANORTE**	**Jornada de Trabalho**	**Número de Vagas**	**Salário**
Agente Comunitário de Saúde	01	40	01 - VAGA	R$ 1.526,12
CARGO	**ÁREA/UBS/APARECIDO ALVES**	**Jornada de Trabalho**	**Número de Vagas**	**Salário**
Agente Comunitário de Saúde	03	40	03 – VAGA	R$ 1.526,12
CARGO	**ÁREA/UBS/LAERCIO PEREIRA**	**Jornada de Trabalho**	**Número de Vagas**	**Salário**
Agente Comunitário de Saúde	01	40	01-VAGA	R$ 1.526,12

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I – Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde;

II – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

IV – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

V – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

VI – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e;

VII – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRÁMATICO

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do *mouse* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico (Outlook Express).

Conhecimentos Específicos

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

MATEMÁTICA : Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais do município, nacionais e internacionais, recentes, divulgados na mídia local e/ou nacional.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DADOS PESSOAIS
NOME:
CARGO PARA INSCRIÇÃO:
ÁREA:_____MICRO-ÁREA:
END:
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/-_____ FONE:
CPF: RG Nº: SSP:
E-MAIL:
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGÁTICIO ( )SIM ( ) NÃO
ÁREA: CARGA HORÁRIA:_____HORAS

Nova Maringá – MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

Candidato (a)

_____

Comissão

OBS: No ato da inscrição é indispensável à apresentação de comprovante de residência (conta de água, Luz, telefone ou declaração de residência autenticada em cartório) que será fixada na via da ficha de inscrição que ficará com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. Juntar também diploma ou certificado de conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada de agente comunitário de saúde.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
Inscrições no Posto de Atendimento	24/02/2020 à 16/03/2020.
Divulgação da Relação das Inscrições Deferidas	19/03/2020
Prazo para apresentação dos Recursos	21/03/2020
Julgamento de recursos das inscrições e homologação das inscrições	23/03/2020
PROVAS OBJETIVAS	**28 de março 2020**,
Disponibilização do Gabarito Preliminar Oficial	09/04/2020
Prazo de apresentação de recurso contra as Questões da Prova Objetiva	11/04/2020
Prazo de resposta ao Recurso contra as Questões da Prova Objetiva	13/04/2020
Divulgação do Resultado Final	17/04/2020
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado final	19/04/2020
Prazo de Julgamento de recurso contra o resultado final	21/04/2020
Homologação do Concurso Público	25/04/2020
Convocação dos candidatos aprovados	26/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: concede equiparação salarial na ordem de 6,1699% (seis inteiros e mil seiscentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera a tabela do PCCS desses profissionais e dá outras providências.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPÍA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder equiparação salarial na ordem de 6,1699% (seis inteiros e mil seiscentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento) para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

Art. 2º. A equiparação de que trata a presente Lei Complementar será aplicada para adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas da Lei Complementar n°. 022/2010, conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em, 20 de fevereiro de 2020

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

2020						
PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R$ 2.164,61	R$ 3.246,91	R$ 3.679,84	R$ 4.329,23	R$ 4.978,60
2	1,04	R$ 2.251,19	R$ 3.376,79	R$ 3.827,03	R$ 4.502,39	R$ 5.177,76
3	1,09	R$ 2.359,42	R$ 3.539,14	R$ 4.011,03	R$ 4.718,85	R$ 5.426,68
4	1,14	R$ 2.467,66	R$ 3.701,48	R$ 4.195,02	R$ 4.935,32	R$ 5.675,61
5	1,19	R$ 2.575,89	R$ 3.863,84	R$ 4.379,01	R$ 5.151,77	R$ 5.924,55
6	1,25	R$ 2.705,77	R$ 4.058,65	R$ 4.599,81	R$ 5.411,53	R$ 6.223,26
7	1,32	R$ 2.857,29	R$ 4.285,93	R$ 4.857,38	R$ 5.714,57	R$ 6.571,76
8	1,41	R$ 3.052,10	R$ 4.578,15	R$ 5.188,58	R$ 6.104,21	R$ 7.019,83
9	1,50	R$ 3.246,91	R$ 4.870,37	R$ 5.519,76	R$ 6.493,84	R$ 7.467,91

10	1,53	R$ 3.311,86	R$ 4.967,78	R$ 5.630,16	R$ 6.623,71	R$ 7.617,27

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

Institui a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT para o exercício de 2020, colegiada e subordinada diretamente à Secretaria Geral da entidade.

Parágrafo único. Ficam designados por esta portaria para composição da referida Comissão, em conformidade com o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Presidente – Eliene Gomes Santos de Moraes

Secretária – Fábio Giullian da Silva Moraes

Membro – Edson Luiz Chiarelli

Art. 2º são competências e atribuições desta comissão:

I – Elaboração, implantação e orientação das normas de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia, através das minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

II – Coordenar todas as atividades licitatórias, submeter quando necessário à Assessoria Jurídica e dos Recursos Humanos as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

III – Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio da instituição na Internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

IV – Convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas pela instituição;

V – Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;

VI – Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

VII – Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

VIII – Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX – Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

X – Realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto a sua atuação;

XI – Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, à Secretaria Geral;

XII – Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

XIII – Fazer publicar no sítio da instituição na Internet e, quando necessário, no Diário Oficial do Estado, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XIV – Encaminhar ao Secretário Geral os autos de licitação, para providências quanto a adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – Propor ao Secretário Geral a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;

XVI – Propor sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições durante a licitação de serviços de publicidade e divulgação a colaboração e assistência técnica de órgãos especializados ou de técnicos da Instituição;

XVII - Atualizar por categorias o Cadastro de Fornecedores instituição com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição;

XVIII – Compete ainda a Comissão Permanente de Licitação a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela Secretaria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.068 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

QUE ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 27 DE MARÇO DE 2008, PARA CORRIGIR EQUIVOCO NO QUANTITATIVO DE CARGOS, MODIFICAR A NOMENCLATURA DO CARGO DE ADVOGADO PARA PROCURADOR GERAL MUNICIPAL, CRIAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR GERAL MUNICIPAL, E; CRIAR O CARGO DE AUDITOR FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de Cargos do Profissional de Nível Superior e Técnico Nível Médio constante no anexoI da Lei Complementar nº 013 de 27 de março de 2008, que trata do Quantitativo de Cargos, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	10
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	047
APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	245

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Advogado para Procurador Geral Municipal constante no AnexoII da Lei Complementar nº 013 de 27 de março de 2008, que trata do Perfis Profissional e Ocupacional do Profissional de Nível Superior, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
PROFISSIONAL DE **NÍVEL SUPERIOR**	ADMINISTRADOR PROCURADOR GERAL MUNICIPAL AGENTE DE CONTROLE INTERNO ANALISTA DE SISTEMAS ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO

Art. 3º. Fica criada as atribuições do cargo efetivo de Procurador Geral Municipal, constante do art. 10, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 013/2008, que passará a compreender, também, as seguintes ações:

a) Procurador Geral Municipal: Atua em atividades relativas à área de procedimentos jurídicos: Presta assistência jurídica e representa juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações, processos e procedimentos em que esta for parte ou interessada, para assegurar os interesses e direitos pertinentes ou defender seus direitos; Elabora documentos de natureza jurídica, bem como projetos de lei, decretos, portarias, instruções e assemelhados; Acompanha processos administrativos (disciplinar, tributário, ref. Licitações e contratos entre outros); Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representa a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Pública Municipal; Realiza pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, e manutenção de arquivo atualizado de leis municipais, alimentando o controle de ementas, faz o acompanhamento do Diário Oficial da Justiça, procedendo anotações necessárias; Faz análise preliminar de requerimentos e expedientes administrativos; elaboração de ofícios e outros expedientes a Cartórios, Juízos e Tribunais, bem como a repartições públicas ou privadas; Manutenção do controle informatizado de ações judiciais; acompanhamento de tramitação processual; elaboração de processo físico e/ou processo judicial eletrônico; Elaboração de relatórios ou informações de natureza jurídica; Digitação de peças processuais; Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros que sejam necessários ao exercício das atribuições e demais atividades; Mantém organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos; Auxilia à cobrança judicial da dívida ativa de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento das normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; Estuda ou examina documentos jurídicos e de outras naturezas, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente, na doutrina ou na jurisprudência; Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos na área, para se atualizar nas questões jurídicas à Administração Pública Municipal; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º. Fica revogado o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, 01(uma) vaga, símbolo CC-1, vencimento de CR$35.000.000.00, previsto no Anexo I que trata do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, Cargos em Comissão e funções Gratificadas da Lei Municipal nº 209 de 27 de Março de 1995.

Art. 5º Fica criado o cargo de Auditor Fiscal Municipal, com 06 vagas no anexo III que trata do Perfil Profissional e Ocupacional de Técnico de Serviços Administrativos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL

TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAL (**NÍVEL MÉDIO**)	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL ALMOXARIFE AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO AGENTE. DE SERV. DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEPCIONISTA TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM CONTABILIDADE TOPÓGRAFO

Art. 6º. Fica criada as Atribuições do cargo efetivo de Auditor Fiscal Municipal, constante do art. 10, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 013/2008, que passará a compreender, também, as seguintes ações:

a) Auditor Fiscal Municipal: Atua em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Nova Olímpia, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Finanças; constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções;supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal;examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigi-

lo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização; em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Nova Olímpia, ao Meio Ambiente: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município; emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; Executar outras tarefas correlatas; em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Nova Olímpia, à Vigilância Sanitária: Atribuições: Compreende as atribuições de inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária; zelar pela manutenção, conservação e limpeza do veículo colocando à disposição para o exercício de tais atribuições; Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato; em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Nova Olímpia, à Obras e Posturas: Atribuições: Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º. Fica criada na Lei Complementar nº 013/2008 a Tabela de Vencimentos – Anexos XIII que trata do técnico de nível médio no cargo de Auditor Fiscal Municipal.

ANEXO XIII

Técnico de Nível Médio

AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

Nível/Classe	A-1,00	B-1,10	C-1,20	D-1,30
01-1,00 – 00 anos	2.085,23	2.398,01	2.823,30	3.670,26
02-1,03 – 03 anos	2.147,78	2.469,78	2.908,00	3.780,37
03-1,09 – 06 anos	2.209,80	2.541,41	2.992,30	3.889,58
04-1,12 – 09 anos	2.273,43	2.614,81	3.078,74	3.998,95
05-1,15 – 12 anos	2.336,31	2.636,74	3.164,26	4.110,53
06-1,18 – 15 anos	2.400,96	2.707,07	3.252,16	4.224,67
07-1,21 – 18 anos	2.467,67	2.779,25	3.341,41	4.257,62
08-1,24 – 21 anos	2.534,27	2.852,41	3.432,05	4.374,43
09-1,27 – 24 anos	2.599,61	2.925,67	3.522,36	4.491,07
10-1,30 – 27 anos	2.615,71	3.001,53	3.617,43	4.609,31
11-1,33 – 30 anos	2.682,57	3.078,24	3.710,29	4.729,00
12-1,36 – 33 anos	2.751,10	3.156,92	3.805,08	4.849,85

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, 20 de fevereiro de 2020.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da câmara municipal de nova olímpia-mt e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, nos dias 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta feira).

Art. 2º Ficam de sobreaviso os departamentos que prestam serviços de interesse público e serviços que demandem observação de prazo, intransferíveis para outra data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N. º 006/2020 PROCESSO ADMISTRATIVO 015/2020 PMNO

REF: Ao contrato 001-2019, SRP Pregão Presencial nº 004/2019/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: a empresa**TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.909.379/0001-10 localizada na Rua Antonio Hortolani, nº 53 N, Sala 206, Edificio Athenas, Centro, Tangara da Serra, MT, CEP 78.370-000, neste ato representada pelo senhor FABIO DE CASTRO E SOUZA, portador da cédula de identidade de nº 8393080 SSP/SP, CPF: Nº 403608739-87

MOTIVO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, AO CONTRATO 001/2019/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA, TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, FUNDAMENTADO ART. 55 INCISO III C/C ART.58 §2º.

VIGENCIA: 28/02/2020 ATE 28/02/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.0100000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – ATRAVÉS DE REDE PRIVATIVA MULTI SERVIÇOS, BASEADO EM REDE IP, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT.

Nova Olímpia, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026 DE 19 FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-CMDE, INSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSONANTE DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico CMDE, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, as pessoas a seguir caracterizadas:

I- João Sartori, RG nº 883.079-7 SSP/PR e CPF nº: 275.558.959-00, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Serviços: **II- Jaime Ari Manica,** RG nº 2377927-6 SSP/MT e CPF nº: 134.734.099-87, como representante da Chefia do Gabinete: **III- Jaime Antônio Sganzerla,** RG nº 1029418777 SSP/RS e CPF nº: 439.965.900-91, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento Rural. **IV- Gonçalo Trindade,** RG nº 805222 SSP/MT e CPF nº: 514.383.721-91, como representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia- ACINO. **V- James da Silva Salvador,** RG nº 14151131 SSP/MG e CPF nº: 068.839.646-14, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. **VI- Valdeci dos Anjos Gonçalves,** RG nº 103955-9 SSP/MT e CPF nº: 784.263.831-49, como representante do Órgão Ambiental de Nova Olímpia.

Art. 2º - O presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE será eleito pelos seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Paragrafo Único- Os membros da ¨CMDE¨ pelo exercício de suas funções não receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, reunir-se-á mensalmente podendo ser convocada extraordinariamente mediante solicitação de seu presidente, e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 028 de maio de 2011 e suas consequentes alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2020, c**om vencimento previsto para **12 de maio de 2020**, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, com vencimento em 12 de maio de 2020, 10 de junho de 2020, 10 de julho de 2020 e 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até 12 de maio de 2020, em cota única, conforme previsto no Artigo anterior, gozará de 25% (vinte e cinco) por cento de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 03 dias do mês Fevereiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 009/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 11 de Março de 2020, ás 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA-MT ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa MEDIADOR está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT – Comissão Permanente de Licitação, sito na Paço Municipal José Gabriel Lorca s/n - Nova Santa Helena/MT e no site **www.novasantahelena.mt.gov.br**

Nova Santa Helena/MT, em 21 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 008/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 10 de Março de 2020, ás 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa MEDIADOR está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT – Comissão Permanente de Licitação, sito na Paço Municipal José Gabriel Lorca s/n - Nova Santa Helena/MT e no site **www.novasantahelena.mt.gov.br**

Nova Santa Helena/MT, em 21 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 07/2019 – CMAS, de 04 de dezembro de 2019 publicado no dia 11 de fevereiro de 2020 no diário nº 3.416, página 664,

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na **NOB SUAS/2018**, na reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 1º - "Aprova o Demonstrativo Gestão do SUAS - no **Sistema Único da Assistência Social 2015 do M**unicípio de Nova Santa Helena – MT".

Leia-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 1º - "Aprova o Demonstrativo Gestão do SUAS - no **Sistema Único da Assistência Social 2018 do M**unicípio de Nova Santa Helena – MT".

Nova Santa Helena _ MT 21 de fevereiro de 2020

Valeria Almeida Ubeda Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Súmula: "Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estadual do Mato Grosso 2019 – do Município de Nova Santa Helena–MT".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- "Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2019 – do Município de Nova Santa Helena–MT".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra –se, Cumpra –se e Publica-se.

Nova Santa Helena - MT 19 de novembro de 2019

Valeria Almeida Ubeda Costa

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Súmula: "Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estadual do Mato Grosso 2019 – do Município de Nova Santa Helena–MT".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- "Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2019 – do Município de Nova Santa Helena–MT".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra –se, Cumpra –se e Publica-se.

Nova Santa Helena - MT 19 de novembro de 2019

Valeria Almeida Ubeda Costa

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

Súmula: "Tornar sem efeito a resolução nº 07/2019 publicada no dia 09 de dezembro de 2019 no diário nº 3.372, página nº 170".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a resolução nº 07/2019 publicada no dia 09 de dezembro de 2019 no diário nº 3.372, página nº 170, tendo em vista que a portaria foi publicada de forma duplicada e com numeração equivocada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra –se, Cumpra –se e Publica-se.

Nova Santa Helena _ MT 21 de fevereiro de 2020.

Valéria Almeida Ubeda Costa

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

RECEPCIONISTA - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000100	VITÓRIA DOS SANTOS NEVES	12,00	18,00	16,00	46,00	15/03/1999	1º	Classificado	Excedente
0000050	TAYNARA DE LIMA SOARES	9,00	21,00	16,00	46,00	05/05/2002	2º	Classificado	Excedente
0001170	ANDRESSA LUCENA DE SOUSA MARTINS	18,00	24,00	4,00	46,00	22/02/1998	3º	Classificado	Excedente
0001180	ELITANIA DOS SANTOS VIEIRA	15,00	12,00	16,00	43,00	12/07/1986	4º	Classificado	Excedente
0001330	ÂNGELA REGUINA DO NASCIMENTO	12,00	15,00	12,00	39,00	01/09/1983	5º	Classificado	Excedente
0001450	THAIS EMANUELLY DA SILVA SIQUEIRA	12,00	12,00	12,00	36,00	21/01/2002	6º	Classificado	Excedente

SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001230	MICHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	24,00	27,00	20,00	71,00	12/05/1988	1º	Classificado	Excedente
0001400	QUELI DIOVANA SARATE DE ALMEIDA	18,00	27,00	24,00	69,00	05/04/1999	2º	Classificado	Excedente
0001380	FELIPE SILVA OLIVEIRA	15,00	27,00	24,00	66,00	10/03/1991	3º	Classificado	Excedente
0000340	ALINE DOS SANTOS MORAES	12,00	24,00	24,00	60,00	25/04/1989	4º	Classificado	Excedente
0000710	ADRIANA PAVANI DA SILVA	12,00	21,00	20,00	53,00	17/02/1989	5º	Classificado	Excedente
0000130	CLADEMIR MACIEL	9,00	24,00	12,00	45,00	11/01/1996	6º	Classificado	Excedente
0001250	FABIOLA CARRARA PEREIRA	9,00	24,00	4,00	37,00	20/10/1995	7º	Classificado	Excedente
0000530	JAIR ROSA DA ROCHA	3,00	12,00	20,00	35,00	18/12/1985	8º	Classificado	Excedente
0000170	RODINALDO DA SILVA	9,00	18,00	8,00	35,00	15/08/1988	9º	Classificado	Excedente

ZELADOR - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001110	RENATA ALMEIDA	27,00	18,00	36,00	81,00	20/10/1993	1º	Classificado	Aprovado
0000070	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	24,00	21,00	36,00	81,00	13/02/1997	2º	Classificado	Excedente
0000080	PATRICIA QUEIROZ	24,00	24,00	28,00	76,00	10/01/1990	3º	Classificado	Excedente
0000830	WILLIAN BORGES VIEIRA	21,00	21,00	32,00	74,00	18/02/1995	4º	Classificado	Excedente
0001240	SIMONY CARRARA	15,00	18,00	32,00	65,00	29/05/1974	5º	Classificado	Excedente
0001410	MATILDE SARATE	21,00	18,00	20,00	59,00	19/11/1978	6º	Classificado	Excedente
0001310	SILVANA POLACI	15,00	21,00	16,00	52,00	06/08/1972	7º	Classificado	Excedente
0001300	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	18,00	9,00	20,00	47,00	09/09/1974	8º	Classificado	Excedente
0000520	THALIA ROSA DA ROCHA	3,00	3,00	24,00	30,00	22/06/1997	9º	Classificado	Excedente

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Lei Complementar Municipal nº061/2002, 409/2010, 506/2012 e 925/2019 e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 002/2020. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados, respondidos e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final Retificado, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE”, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Presidente da Câmara Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - Retificado, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Segue a listagem de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2020);

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Santa Helena - MT, 21 de Fevereirode 2020.

CLEYTON JOSE ZANATTA-Presidente da Câmara

MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO-Presidente

ANA PAULA PEREIRA- SECRETARIA

DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA- Membro

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

RECEPCIONISTA - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000100	VITÓRIA DOS SANTOS NEVES	12,00	18,00	16,00	46,00	15/03/1999	1º	Classificado	Excedente
0000050	TAYNARA DE LIMA SOARES	9,00	21,00	16,00	46,00	05/05/2002	2º	Classificado	Excedente
0001170	ANDRESSA LUCENA DE SOUSA MARTINS	18,00	24,00	4,00	46,00	22/02/1998	3º	Classificado	Excedente
0001180	ELITANIA DOS SANTOS VIEIRA	15,00	12,00	16,00	43,00	12/07/1986	4º	Classificado	Excedente
0001330	ÂNGELA REGUINA DO NASCIMENTO	12,00	15,00	12,00	39,00	01/09/1983	5º	Classificado	Excedente
0001450	THAIS EMANUELLY DA SILVA SIQUEIRA	12,00	12,00	12,00	36,00	21/01/2002	6º	Classificado	Excedente
0001160	BEATRIZ POLACI SOUZA	3,00	6,00	8,00	17,00	14/05/1997	-	Desclassificado	Eliminado
0000570	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	-	-	-	-	05/12/1965	-	Desclassificado	Ausente
0000690	MARIA CONCEICAO HONORIO DE SOUZA	-	-	-	-	08/12/1966	-	Desclassificado	Ausente
0000630	ILMA MARQUES GONÇALVES	-	-	-	-	21/08/1982	-	Desclassificado	Ausente
0000290	ROSANA DOS SANTOS FLORENTINO	-	-	-	-	31/03/1984	-	Desclassificado	Ausente
0000020	ANGELA MARIA DOS REIS	-	-	-	-	27/01/1986	-	Desclassificado	Ausente
0001040	SILMARA GONÇALVES	-	-	-	-	17/05/1986	-	Desclassificado	Ausente
0000220	JUCINEIA PEREIRA	-	-	-	-	05/07/1986	-	Desclassificado	Ausente
0000420	POLIANA ROCHA MARTINS OLIVEIRA	-	-	-	-	13/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0000230	ZANATE CRISTINA CARDOSO BARBOSA FERNANDES	-	-	-	-	15/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0000940	VANIA GEHLEN UCHOA	-	-	-	-	28/07/1987	-	Desclassificado	Ausente
0000990	TATIANE VERONE MARTINS	-	-	-	-	12/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0000310	REGIANE DOS SANTOS	-	-	-	-	05/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0001030	LUCIANA GONÇALVES BORGES	-	-	-	-	18/08/1988	-	Desclassificado	Ausente
0000620	ALINE DAIANE DUARTE DRACHLER	-	-	-	-	20/08/1988	-	Desclassificado	Ausente
0001000	ITACINETE SILVA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	12/10/1988	-	Desclassificado	Ausente
0001280	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	26/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0000920	RICARDO RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	02/02/1991	-	Desclassificado	Ausente
0000670	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	20/08/1991	-	Desclassificado	Ausente
0000790	LETICIA ALMEIDA LOPES	-	-	-	-	02/11/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000780	ERICA PRISCILA CARVALHO LOPES	-	-	-	-	15/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000860	RAYSSA AMANDA RIBEIRO DA COSTA	-	-	-	-	26/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0001200	JESSICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	-	-	-	-	17/02/1993	-	Desclassificado	Ausente
0000850	ELALLIA SILVA LIMA	-	-	-	-	02/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0000460	ISADORA DE SOUZA COSTA	-	-	-	-	12/10/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001100	BRUNO ERIC DA SILVA	-	-	-	-	09/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0000970	RAFAELA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	21/01/1997	-	Desclassificado	Ausente
0001420	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	27/02/1997	-	Desclassificado	Ausente
0000120	PALOMA GRAZIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	23/12/1997	-	Desclassificado	Ausente
0000450	GLEICIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	06/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0000470	THALIA GOI DE ASSIS	-	-	-	-	22/04/1999	-	Desclassificado	Ausente
0000390	LETICIA LOUREDO DE ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	-	30/06/1999	-	Desclassificado	Ausente
0000240	MARIA EDUARDA MOURA PICINI	-	-	-	-	21/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0001080	RENANN ALMEIDA	-	-	-	-	20/08/2000	-	Desclassificado	Ausente
0000580	MICHELI ORTIZ DE ALMEIDA	-	-	-	-	29/01/2001	-	Desclassificado	Ausente
0000300	JOSYANE MAGALHAES RODIGUES	-	-	-	-	17/02/2001	-	Desclassificado	Ausente
0000430	NATHALIA CAROLAINE BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	14/05/2001	-	Desclassificado	Ausente
0000600	JESSICA ALVES POQUIVIQUI	-	-	-	-	16/06/2001	-	Desclassificado	Ausente
0001340	ANA LUCIA LEITE DE ALMEIDA	-	-	-	-	21/10/2001	-	Desclassificado	Ausente
0000820	ANA TASSIA DE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	23/11/2001	-	Desclassificado	Ausente
0001320	NATÁLIA RAIANE DOS SANTOS BORGES	-	-	-	-	29/11/2001	-	Desclassificado	Ausente
0001120	ANA LIDIA ROMAO	-	-	-	-	02/04/2002	-	Desclassificado	Ausente
0000840	IZABELA DOS SANTOS MORAES	-	-	-	-	18/01/2004	-	Desclassificado	Ausente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001230	MICHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	24,00	27,00	20,00	71,00	12/05/1988	1º	Classificado	Excedente
0001400	QUELI DIOVANA SARATE DE ALMEIDA	18,00	27,00	24,00	69,00	05/04/1999	2º	Classificado	Excedente
0001380	FELIPE SILVA OLIVEIRA	15,00	27,00	24,00	66,00	10/03/1991	3º	Classificado	Excedente
0000340	ALINE DOS SANTOS MORAES	12,00	24,00	24,00	60,00	25/04/1989	4º	Classificado	Excedente
0000710	ADRIANA PAVANI DA SILVA	12,00	21,00	20,00	53,00	17/02/1989	5º	Classificado	Excedente
0000130	CLADEMIR MACIEL	9,00	24,00	12,00	45,00	11/01/1996	6º	Classificado	Excedente
0001250	FABIOLA CARRARA PEREIRA	9,00	24,00	4,00	37,00	20/10/1995	7º	Classificado	Excedente
0000530	JAIR ROSA DA ROCHA	3,00	12,00	20,00	35,00	18/12/1985	8º	Classificado	Excedente
0000170	RODINALDO DA SILVA	9,00	18,00	8,00	35,00	15/08/1988	9º	Classificado	Excedente
0000650	APARECIDA NICODEMA PEREIRA	-	-	-	-	29/03/1964	-	Desclassificado	Ausente
0000800	JOÃO MIGUEL MOREIRA	-	-	-	-	14/12/1969	-	Desclassificado	Ausente
0000930	EDSON BALSANULFO MATOS	-	-	-	-	15/08/1974	-	Desclassificado	Ausente
0000150	JEANEMARIA TAVEIRADOS SANTOS	-	-	-	-	23/03/1975	-	Desclassificado	Ausente
0000810	VALDIRENE FERREIRA FIDELES	-	-	-	-	17/04/1978	-	Desclassificado	Ausente
0000870	ROSENI RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	27/07/1979	-	Desclassificado	Ausente
0000610	HELLEN PATRICIA BASÍLIO DE MELO	-	-	-	-	19/11/1979	-	Desclassificado	Ausente
0000260	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	02/10/1980	-	Desclassificado	Ausente
0000280	ELIANE REGINA CARDOSO	-	-	-	-	02/08/1981	-	Desclassificado	Ausente
0001350	ALINE KEILA LANZA BOECHAT	-	-	-	-	23/06/1984	-	Desclassificado	Ausente
0000680	ELIOSINEI CHIQUESI	-	-	-	-	01/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0000180	ELAINE FRANCIELE FELSKI	-	-	-	-	03/01/1986	-	Desclassificado	Ausente
0001020	ANDREIA VIEIRA DA SILVA FELIX	-	-	-	-	09/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0001370	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	-	-	-	-	20/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0001210	DAIANE SANTOS SANTANA	-	-	-	-	20/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0001360	CLAUDIO SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	15/08/1987	-	Desclassificado	Ausente
0000770	SABRINA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	01/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0000270	GENIVAL GONÇALVES DA COSTA SANTOS	-	-	-	-	27/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0000880	RODRIGO QUIRINO DO PRADO	-	-	-	-	17/09/1990	-	Desclassificado	Ausente
0000140	VINÍCIUS PERDONCINI DE AQUINO	-	-	-	-	14/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0000510	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	-	-	-	-	31/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0000700	JOABI DOS SANTOS DE SOUZA	-	-	-	-	04/10/1993	-	Desclassificado	Ausente
0001050	ANA PAULA DOS SANTOS	-	-	-	-	03/07/1994	-	Desclassificado	Ausente
0000010	ADALVANE CAMILA NOTTE LOURENÇO	-	-	-	-	28/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001060	RENATA RODRIGUES NUNES SARATE	-	-	-	-	10/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001090	OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA	-	-	-	-	14/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001220	ELVIS SILVA MONTEIRO	-	-	-	-	23/04/1995	-	Desclassificado	Ausente
0000760	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	-	-	-	-	04/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0000200	EDILAINE DE JESUS ALVES	-	-	-	-	21/12/1995	-	Desclassificado	Ausente
0000410	PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	-	-	-	-	03/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0000250	MONALI RIBEIRO	-	-	-	-	28/04/1996	-	Desclassificado	Ausente
0000360	MAISA RIBEIRO	-	-	-	-	28/04/1996	-	Desclassificado	Ausente
0000640	DAYANE STEPHANY DA SILVA PORTO	-	-	-	-	06/12/1997	-	Desclassificado	Ausente
0000210	MYKAELLE LANZA DOS SANTOS	-	-	-	-	28/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0000890	ANDRÉ LUIZ DE PAULA CAINE	-	-	-	-	04/03/1998	-	Desclassificado	Ausente
0001190	NATHALIA ISOTTON MELO ROCHA	-	-	-	-	30/10/1999	-	Desclassificado	Ausente
0001440	EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	20/11/2000	-	Desclassificado	Ausente
0000030	BRUNA LETÍCIA ACOSTA DA SILVA	-	-	-	-	08/05/2001	-	Desclassificado	Ausente
0000040	LAIS ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	09/05/2001	-	Desclassificado	Ausente
0001460	EVELIN DE CASTRO BRANDÃO	-	-	-	-	07/07/2001	-	Desclassificado	Ausente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0000740	FERNANDA PAULINHO DA SILVA	-	-	-	-	05/03/2003	-	Desclassificado	Ausente

ZELADOR - NOVA SANTA HELENA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001110	RENATA ALMEIDA	27,00	18,00	36,00	81,00	20/10/1993	1º	Classificado	Aprovado
0000070	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	24,00	21,00	36,00	81,00	13/02/1997	2º	Classificado	Excedente
0000080	PATRICIA QUEIROZ	24,00	24,00	28,00	76,00	10/01/1990	3º	Classificado	Excedente
0000830	WILLIAN BORGES VIEIRA	21,00	21,00	32,00	74,00	18/02/1995	4º	Classificado	Excedente
0001240	SIMONY CARRARA	15,00	18,00	32,00	65,00	29/05/1974	5º	Classificado	Excedente
0001410	MATILDE SARATE	21,00	18,00	20,00	59,00	19/11/1978	6º	Classificado	Excedente
0001310	SILVANA POLACI	15,00	21,00	16,00	52,00	06/08/1972	7º	Classificado	Excedente
0001300	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	18,00	9,00	20,00	47,00	09/09/1974	8º	Classificado	Excedente
0000520	THALIA ROSA DA ROCHA	3,00	3,00	24,00	30,00	22/06/1997	9º	Classificado	Excedente
0000900	MARIA JOSÉ NEGRI CRAVO	6,00	3,00	12,00	21,00	29/04/1967	-	Desclassificado	Eliminado
0001260	ANA DE PAULA	6,00	3,00	8,00	17,00	24/07/1986	-	Desclassificado	Eliminado
0001010	CLAUDETE DE FATIMA BELE	-	-	-	-	24/05/1966	-	Desclassificado	Ausente
0001140	ROSANE DA SILVA	-	-	-	-	04/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0000090	JANE APARECIDA ROMÃO	-	-	-	-	04/04/1973	-	Desclassificado	Ausente
0000550	GISBELYA JOANA BRANDÃO FERREIRA	-	-	-	-	09/02/1976	-	Desclassificado	Ausente
0001270	JANAINA MARCONDES DE CAMPOS SOUZA	-	-	-	-	07/12/1977	-	Desclassificado	Ausente
0000320	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	-	-	-	-	20/05/1978	-	Desclassificado	Ausente
0000380	CELIO FERREIRA MACEDO	-	-	-	-	07/11/1978	-	Desclassificado	Ausente
0001150	ROZIMEIRE LIMA DA SILVA ROCHA BATISTA	-	-	-	-	08/02/1981	-	Desclassificado	Ausente
0000500	CARLOS WELTON DA SILVA	-	-	-	-	06/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0000110	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ	-	-	-	-	18/03/1983	-	Desclassificado	Ausente
0000720	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	15/04/1984	-	Desclassificado	Ausente
0000440	VIVIANE APARECIDA LOBO ALEGRINI	-	-	-	-	26/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0000330	JUACENIR DOS SANTOS VASCONCELOS	-	-	-	-	26/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0000350	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	-	-	-	-	16/07/1985	-	Desclassificado	Ausente
0000060	SOLANGE DE SOUSA GOMES	-	-	-	-	24/11/1985	-	Desclassificado	Ausente
0001390	PATRICIA LIRA LEMOS	-	-	-	-	17/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0000960	ROSIANE JESUS DE SOUZA	-	-	-	-	03/10/1987	-	Desclassificado	Ausente
0001070	ROSILENE BATISTA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	29/07/1988	-	Desclassificado	Ausente
0000660	KAMILLA ALLYEN DE ALMEIDA BASSI	-	-	-	-	03/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0000490	ALEX MATOS	-	-	-	-	03/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0001290	LUCELIA MUNIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	12/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0000590	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	-	-	-	-	20/11/1991	-	Desclassificado	Ausente
0001470	CRISTINA APARECIDA PECORARI	-	-	-	-	26/11/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000910	VIVIANE CORREIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	14/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0001430	ADERLAINE GOMES DE ALCÂNTARA	-	-	-	-	23/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0000980	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	-	-	-	-	17/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0000160	TAVIANE DA SILVA MOTEIRO	-	-	-	-	05/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0000560	JESSICA DE GODOY	-	-	-	-	02/09/1999	-	Desclassificado	Ausente
0000370	JOYCE TAMILY SIMOA ROCHA	-	-	-	-	25/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0000750	ANA LIVIA BEZERRA PEREIRA	-	-	-	-	03/08/2001	-	Desclassificado	Ausente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020

OBJETO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SER UTILIZADA NA MOTONIVELADORA MÁQUINA 120K**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: SOTREQ S/A - CNPJ: 34.151.100/0022-65

VALOR GLOBAL: R$ 19.547,33 (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

HOMOLOGO.

Nova Santa Helena – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Lei Complementar Municipal nº061/2002, 409/2010, 506/2012 e 925/2019 e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 002/2020. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado classificatório.

II. Divulgar o resultado final.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Santa Helena - MT, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEYTON JOSE ZANATTA-Presidente da Câmara

MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO-Presidente

ANA PAULA PEREIRA- SECRETARIA

DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA- Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 081/2020

PORTARIA Nº. 081/2020

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. MARIA CELIS FERREIRA DOS SANTOS LICENÇA PREMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, 03/03 (um) Mês de **LICENÇA PREMIO,** em pecúnia**,** a Servidora Sra. **MARIA CELIS FERREIRA DOS SANTOS,** Portadora do RG nº. 266.453 SSP/MS e CPF nº. 002.367.451-23, efetiva no cargo de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. N° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – CONTRATO EXERCÍCIO 2020

Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Contrato exercício 2020

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	39	DILCE BISPO DE SOUZA	Professora	Em substituição a Viviam Vivas Lins	21/02/2020	20/12/2020	3.247,30

SECRETARIA DE GABINETE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite para Audiência Pública

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal – João Batista Vaz da Silva - Cebola, convida toda a população em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), às 17 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019, por meio da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), conforme preconizado na legislação.

Sua presença é de suma importância.

Município de Nova Xavantina - MT

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA CONTRATO Nº 05/2018

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no local em que foi executada a obra Conclusão da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Agrovila Banco Safra, **o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. João Batista Vaz da Silva, inscrito no CPF 282.509.151-00 e de outro lado a empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, representada pelo Sr. Jeziel de A. Oliveira, portador do CPF nº 014.448.041-70 e RG nº 14545209 SSP/MT, adiante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de **Tomada de Preços n° 02/2018**, foi procedida à vistoria e o recebimento definitivo da obra pela empresa no bojo do Contrato nº. 05/2018, tendo verificado que a obra objeto do contrato foi executada a contento de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos

fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O valor total da obra contratada foi de R$ 108.632,03 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos) com supressão de valor de R$ 22. 003,62 (vinte e dois mil, três reais e sessenta e dois centavos), sendo pago a empresa a quantia de R$ 86.628,41 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmam este Termo Definitivo os Representantes das partes nomeadas.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – Cebola

Prefeito Municipal

JEZIEL DE A OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

Contratada

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA CONTRATO Nº 06/ 2018

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no local em que foi executada a obra Construção de Piso e Arquibancada Coberta na Quadra da Escola da Agrovila P A Safra, **o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. João Batista Vaz da Silva, inscrito no CPF 282.509.151-00 e de outro lado a empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, representada pelo Sr. Jeziel de A. Oliveira, portador do CPF nº 014.448.041-70 e RG nº 14545209 SSP/MT, adiante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de **Tomada de Preços n° 03/2018**, foi procedida à vistoria e o recebimento definitivo da obra pela empresa no bojo do Contrato nº. 06/ 2018, tendo verificado que a obra objeto do contrato foi executada a contento de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O valor total da obra contratada foi de R$ 121.330,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta reais). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmam este Termo Definitivo os Representantes das partes nomeadas.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – Cebola

Prefeito Municipal

JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 48/2018

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Hercon Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12, situada a Rua Campina Verde, 148, Centro, Nova Xavantina, MT adiante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 48/2018, de prorrogação de prazo de execução, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 5.1 da Cláusula Quinta e do subitem 17.1 da Cláusula Dezessete, que passam a ter a seguinte redação:

5.1 - O prazo máximo para execução das obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos as cláusulas e condições contratuais originais, que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 48/2018.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 realizado em 09 de Fevereiro de 2020, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no prazo de **15 (quinze) dias** , a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias , no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizarem exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados nos respectivos cargos, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
JANE PEREIRA DA SILVA	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**APROVADO**
MARKELLY BIANNK F. BARBOSA JARDIM	**ORIENTADOR SOCIAL**	**APROVADA**
NATALIA TELES AYALA	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**APROVADA**
WICTOR ZUMACK SALLES	**ENGENHEIRO AGRONOMO**	**APROVADO**
IGOR KAIK BALTAZAR SIMÕES	**AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**	**APROVADO**

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos aprovados, conforme listam acima, domiciliados neste município deverão apresentar-se no PSF.

Sê domiciliado em outra unidade da federação deverão realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os candidatos convocados deverão submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Ascul-ta:_____ _____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____ _____

Coluna Verte-bral_____ _____

Mem-bros_____ _____

Sistema Nervoso _____ _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.285 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de cooperação técnica com o INCRA-MT, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e dá outras providências.

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de cooperação técnica com o INCRA-MT, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com a finalidade de custear as despesas de vistoria de ocupação, para dar continuidade ao Processo de Titulação das áreas de assentamento rural compreendidas pelo P.A. Julieta com 107 lotes, P.A. Caracol com 67 lotes e P.A. Bosmaji com 37 lotes.

Parágrafo único: o valor do presente Termo de Cooperação Técnica compreende a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario, produzindo seus efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 realizado em 24 de junho de 2018, para comparecerer na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, no horário de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizarem exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados nos respectivos cargos, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
TAINARA FRANCISCA DA SILVA	**ZELADORA**	**CLASSIFICADA**

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos aprovados, conforme listam acima, domiciliados neste município deverão apresentar-se no PSF.

Sê domiciliado em outra unidade da federação deverão realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os candidatos convocados deverão submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de Janeiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações:

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascultа_____

Ap. Circ. Ascultа:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

DECRETO Nº 015/2020

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que no dia 25 de fevereiro do corrente ano (terça-feira) é comemorado o Carnaval em todo país;

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer PONTO FACULTATIVO, nos órgãos públicos municipais de Novo Horizonte do Norte/MT nos dias 24 e 26 de fevereiro (segunda e quarta-feira), em virtude do feriado de Carnaval comemorado no dia 25 de fevereiro (terça-feira).

Parágrafo Único - O disposto no Artigo 1º não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 20 de fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
LEI 481-2020 - SUPLEMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E MOTONIVELADORA

LEI Nº. 481/2020

De 20 de fevereiro de 2020.

"Autoriza a suplementação orçamentária por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, para aquisição de Caminhão Caçamba e Motoniveladora para a Secretaria de Agricultura, e dá outras providências."

O **Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo suplementar no Orçamento Programa exercício 2020, aprovado através da Lei no. 474/2020 - LOA 2020, o valor de R$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois e quinhentos reais) para atender despesas com aquisição de Caminhão Basculante e Motoniveladora, no seguinte detalhamento de despesa:

08. Secretaria Municipal de Agropecuária, Comércio e Industria

002. Departamento de Agropecuária

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0004, Apoio a Produção, Comercialização e Serviços

1.047. Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes/Veículos

4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente — R$ 572.500,00

Fonte: 01.24.00 — Transferência de Convênios - Outros

Meta Física: Aquisição de 01 caminhão caçamba para atender Sec. Agricultura.

Meta Financeira: Total dos Investimentos R$ 322.500,00

Meta Física: Aquisição de 01 Motoniveladora mínimo de 170HP

Meta Financeira: Total dos Investimentos R$ 562.500,00

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, atende às prerrogativas do artigo 43, Parágrafo 1 0, Inciso I da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 20 de fevereiro de 2020.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**SCHMITT & SANTOS DA SILVA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 469 Bairro Jardim Guaranorte cidade de Guarantã do Norte – MT CEP 78.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03. 048.094/0001-67, neste ato representado por seu proprietário Sr. Lirio Luiz Schmitt**, brasileiro, empresário, portador da RG 1320997-2 SSP/MT e do CPF 856.606.391-00.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$ 61. 125,00(sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**TC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Av. Dom Orlando Chaves, Bairro Manga cidade de Várzea Grande – MT CEP 78.115-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19. 607.840/0001-45, neste ato representada pela proprietária Sra. Tatiane Cristine Boçon**, brasileira, empresária, portadora da RG 1526946-9 SSP/MT e do CPF 024.981.311-40.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$59. 445,00(cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Av. Julio Domingos de Campos, bairro Marajoara cidade de Várzea Grande – MT CEP 78.138-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.593. 959/0001-55, neste ato representada pela proprietária Sra. Cecilia Pinto da Silva**, brasileira, empresária, portadora da RG 448.786 SSP/MT e do CPF 208.590.231-68.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$59. 445,00(cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Av. Carmindo de Campos, nº 474 Bairro Jardim Petrópolis cidade de Cuiabá – MT CEP 78.070-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.822.233/0001-06, neste ato representada pela proprietária Sra. **Fernanda Nunes Rocco**, brasileira, empresária, portadora da RG 1038150-3 SSP/MT e do CPF 213.059.898-64.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**

Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$41. 823,50(quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PLUV COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Av. Pioneiro Jose Nelson Coutinho, Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte – MT CEP 78.520-000 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.036.850/0001-00, neste ato representado pelo proprietário Sr. Uiliansmar dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da RG 17091241 SSP/MT e do CPF 014.746. 221-51.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$96. 458,00(noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Av. Gov. Julio Jose de Campos Bairro Jardim dos Estados, cidade de Várzea Grande MT CEP 78.158-075 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.271.538/0001-08, neste ato representada pela proprietária Sra. Helena Barbosa Martins**, brasileira, empresária, portadora da RG 521.312 SSP/MS e do CPF 841. 275.661-97.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$83. 379,00(oitenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, Bairro da Gloria, cidade de Várzea Grande – MT CEP 78.140-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.619.626/0001-55, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Edmilson Antônio do Nascimento**, brasileiro, empresário, portador da RG 57796766 SSP/MT e do CPF 835.603.789-15.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$74. 070,00(setenta e quatro mil e setenta reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Av. Guarantã, Bairro Centro, cidade de Guarantã do Norte – MT CEP 78.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.808/ 0001-87, neste ato representada por seu proprietária Sra. Marli Terezinha Vidarenko da Silva**, brasileira, empresária, portadora da RG 13/R-1655029 SSP/SC e do CPF 474.132. 041-34.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**

Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$83. 000,00(oitenta e três mil reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Av. Julio Domingos de Campos, Bairro Jardim dos Estados, cidade de Várzea Grande CEP 78.158-034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.865.963/0001-19, neste ato representada por seu proprietário Sr. Juliana de Paolla Tavares da Costa Borges**, brasileira, empresária, portadora da RG 4163015 DGPC/GO e do CPF 003.298.581-90.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$35. 157,00(trinta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**GTR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELLI,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos Bairro Centro Norte, cidade de Várzea Grande CEP 78.110-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.046.508/0001-51, neste ato representada por seu proprietário Sr. Gutemberg da Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador da RG 16432975 e do CPF 031.207.351-83.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$138. 993,00(cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e três reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ELSON PAULO – ME,** denominada simplesmente contratada, com sede na Rua das Laranjeiras Bairro Jardim Novo Horizonte cidade de Guarantã do Norte – MT, inscrita no CNPJ nº 05.214.734/0001-97, neste ato representado pelo senhor Elson Paulo, empresário, portador do RG nº 827.757 SSP/MT e CPF nº 616.823.811-53.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$94. 903,00 (noventa e quatro mil e novecentos e três reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**DIEFEMBACH & LUCIETTO LTDA,** denominada simplesmente contratada, com sede na Av. Lions Internacional Bairro Centro Novo, cidade de Peixoto de Azevedo – MT, CEP 78. 530-000 inscrita no CNPJ nº 25.091.212/0001-52, neste ato representada pela senhora Adriane Diefembach, empresária, portadora da RG n° 2725725-8 SSP/MT e CPF nº 016. 582.779-37.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$92. 229,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.

Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**, denominada simplesmente contratada, com sede na Av. Julio Domingos de Campos, nº 4581 Bairro Gloria, CEP 78. 141-000, inscrita no CNPJ nº 17.274.687/0001-56, neste ato representada pela senhora Patricia Medeiros da Silva Neves, empresária portadora do RG nº 1707769-9 SSP/MT e CPF nº 011.354.291-70.
Objeto	*O objeto do presente Contrato é a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota municipal para atender as necessidades da Administração* **Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$52. 099,00(cinquenta e dois mil e noventa e nove reais), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 11/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	19- 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 67- 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 106 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 155- 05.005.12.361.0006.2023.3390.30.00.00 235-06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 150-05.005.12.361.0003.2027.3390.30.00.00 159-05.005.12.361.0006.2028.3390.30.00.00 162-05.005.12.361.0006.2036.3390.30.00.00 312- 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 324- 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00 407- 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 444- 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 473-09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Pregão Presencial nº 002/2019

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada **por sua Pregoeira** designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **11/03/2020**, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 21 de fevereiro de 2020.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada **por sua Pregoeira** designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **10/03/2020**, às 08H00, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZAS DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 21 de fevereiro de 2020.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 PREVI-MUNDO

Dispõe sobre o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo MT

A Diretora Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo PREV-MUNDO, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 1629/12 .**Considerando** a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas da PREVI-MUNDO.

R E S O L V E

Art. 1º. Iniciar, **a partir de 01 de março** de 2020 à no horário de 07h às 11h, o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo MT ,PREVI-MUNDO

Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas da PREVI-MUNDO, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situado a Rua Nunes Freire N°12 Bairro Alto da Bela Vista, No Prédio Da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT.

Art. 3º. Para efeito de cientificação dos termos da presente Resolução será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros da Previ-Mundo, a todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto.

Art. 4º. Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o **recadastramento todos os anos** acessando o site do município (www.novomundo.mt.gov.br) Portal da previdência municipal/ LEGISLAÇOES /2020, preencher o formulário, assinar, reconhecer a firma em Cartório e encaminhar via correios para a para PREVI-MUNDO no endereço Rua Nunes Freire N°12 Bairro Alto da Bela Vista, No Prédio Da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT. CEP. 78528-000.

Art. 5º. Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º,os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT,

aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano 2020.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

PREVI-MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ROSALINA DE LIMA DIAS – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 37.488.608/0001-17 localizada na Av. Ayrton Senna Bairro Centro cidade Novo Mundo CEP 78.528-000, neste ato representada pela senhora ROSALINA DE LIMA DIAS, inscrita no CPF nº 537.431.561-72 e portadora da cédula de Identidade RG sob o nº 871695 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, Bairro Centro, Novo Mundo – MT.
Objeto	*Fornecimento de combustíveis, conforme termo de Referencia e ARP nº 009/2019.*
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$1.144. 568,83(um milhão cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e tres centavos), a ser pago conforme requisitado pela contratante.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 07/02/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00 07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00 07.002.08.244.0011.2058.3390.30.00.00 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 06.002.10.301.0021.2040.3390.30.00.00 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 09.004.26.782.0025.2076.3390.30.00.00
	Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 009/2019

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI 483-2020 - PARCELAR DIVIDA JUNTO À SEMA MT MULTA AMBIENTAL

LEI No 483/2020

De 20 de fevereiro de 2020.

“ Visa obter autorização Legislativa para parcelar divida junto à Sema MT, devido MULTA AMBIENTAL, e dá outras providências: .”

O **Exmo. Senhor Prefeito Municipal** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Trata a presente Lei do parcelamento da dívida do Município de Novo Mundo-MT, junto a SEMA-MT.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao parcelamento da dívida existente junto à SEMA-MT, pois as parcelas ultrapassam o mandato atual.

Parágrafo Único: Ficam ratificados os atos praticados pelo Poder Executivo em relação à obrigação existente entre o Município Novo Mundo e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, inclusive confissão de dívida levada a efeito.

Art. 3º - O parcelamento de que trata este projeto de Lei fica limitado em 60 (sessenta) parcelas mensais.

Art. 4º - O Valor da parcela será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 20 de fevereiro de 2020.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI 482-2020 - SUPLEMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

LEI Nº. 482/2020

De 20 de fevereiro de 2020.

“Autoriza a suplementação orçamentária por anulação parcial de dotações, para aquisição de uma Motoniveladora para a Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.”

O **Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo suplementar no Orçamento Programa exercício 2020, aprovado através da Lei no. 474/2019 - LOA 2020, o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para atender despesas com aquisição de Motoniveladora, no seguinte detalhamento de despesa:

08. Secretaria Municipal de Agropecuária, Comércio e Industria

002. Departamento de Agropecuária

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0004. Apoio a Produção, Comercialização e Serviços

1.047. Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes/Veículos

4.4.90.52-00 - Equipamentos e Material Permanentes R$ 245.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Motoniveladora para atender Sec. Agricultura.

Meta Financeira: Total dos Investimentos R$ 245.000,00

Fonte: 01.24.00 — Transferência de Convênios - Outros

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, atende às prerrogativas do artigo 43, Parágrafo 1 0, Inciso III da Lei Federal no 4.320/64, e será deduzido das seguintes funcionais programáticas:

07. Secretaria de Assistência Social

001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Código Geral: 07.001.16.482.0027.1.061.4.4.90-51 (0333) - R$ 45.000,00

09. Secretaria de Transporte e Obras Públicas

001. Gabinete do Secretário de Transporte e Obras Públicas

Código Geral: 09.001.04.122.0002.2.075.3.1.90-11 (0440) -R$ 50.000,00
Código Geral: 09.001.04.122.0002.2.075.3.3.90-30 (0444) - R$ 100. 000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0002.2.075.3.3.90-39 (0447) - R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 20 de fevereiro de 2020.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 014/2020

Dispensa de Licitação nº: 002/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXERIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso o **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativos de Dispensa de Licitação n° 002/2020, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 002/2020.

FAVORECIDA: **EDMARIO GONÇALVES RESENDE**

CPF: **058.966.491-34**

VALOR TOTAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT 21 de Fevereiro de 2020

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação e destinação dos recursos oriundos do fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente aos Serviços de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais do Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica referente ao exercício de 2019, no valor de R$ 42.553,73 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Sendo R$ 33.785,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais) oriundos do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), sendo R$ 8.487,66 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) saldo a reprogramar do exercício anterior de 2019 e R$ 281,07 (duzentos e oitenta e um reais e sete centavos) oriundos do rendimento da aplicação financeira.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do recurso do FEAS para ser utilizado no ano de 2020 no valor de R$ 15.819,29.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIELLY SOUSA OLIVEIRA - Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF: CONTRATO Nº 085/2019.

Da: Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT

Para Empresa:GATIVA CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ:24.528.636/0001-79

Endereço:AV CORONEL BOTELHO, S/N, Centro, CEP: 78. 170-000,NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – ESTADO DE MATO GROSSO.

Ao Exmo. Srº Everaldo.

Assunto: **2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Ref: Contrato nº 085/2019.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste notificar Vossa Senhoria, referente ao Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2019, vinculado ao CONTRATO Nº 85/2019 - Valor: R$: 450.827,04 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Vigência: 22/07/2019 A 22/07/2020, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ***Implantação e Construção de Recipiente para Resíduos Sólidos (lixeiras)*** *visando melhorias sanitárias domiciliares, com* ***recurso do Convênio nº 1714/17- FUNASA (Convênio SICONV nº 855226/2017)****, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranatinga-MT.*

A presente notificação se encontra embasamento legal, sanções previstas nos Arts. 86,87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

DOS FATOS:

Desta forma relatamos que no dia 17/10/2019 foi realizado a 1º medição da obra e atestada pelo engenheiro de fiscalização do município, aferindo a instalações das 200 lixeiras, no valor R$ 161.863,22 (cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme cronograma físico financeiro a Prefeitura efetuou o pagamento parcial da Primeira Medição no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), restando um saldo a pagar, fato que esta valor a pagar no montante estabelecido para pagamento da segunda medição não atende o percentual de 16,03% exigido no cronograma físico financeiro, observando que depois desta medição a obra se encontra paralisada em todas as etapas pela empresa contratada , destacamos que em contato com o representante da lixeira Sr. Everaldo informou que em dezembro mandaria o restante das lixeiras e até o momento não enviou nem menos retomou as instalações, temos comprovação de 2 e-mails enviado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, solicitando da empresa esclarecimento pela paralização da obras , visto que as etapas e a metas estão em atraso com o cronograma físico – financeiro.

Diante do esclarecimento dos fatos, informo a empresa que a obra se encontra paralisada mais de 30 (trinta) Dias, sendo que o cronograma físico financeiro original do contrato para execução da metas no prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, se encontra em atraso, já se passaram todo o prazo de execução, apenas, com o ***36 %*** *foram executado, desta forma a necessidade que a empresa solicite* ***termo aditivo de execução*** *da obra para concluir as metas em atraso.*

Desta forma ***CONCLUIMOS*** *a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, alertando a empresa a necessidade que retome todas a metas e etapas dos serviços contratado em cumprimento do cronograma físico financeiro,* ***URGENTEMENTE****, visto já fomos notificado pelo TCE/MT- GEOBRAS – (atraso na execução da obra), observando que o percentual atestado a pagar, não atende o percentual estipulado conforme cronograma de execução para pagamento da segunda medição, conforme descriminando abaixo:*

Cronograma físico – financeiro

1º medição - 30 Dias – 19,83% do valor do contrato executado;

2º medição - 60 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

3º medição - 90 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

4º medição - 120 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

5º medição - 150 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

6º medição - 180 Dias – 16,03% do valor do contrato executado;

No dia 22/01/2020 foi emitida notificação em desfavor a empresa, esta entrou em contato por e-mail informando cronograma para retomada das instalações até a data 14/02/2020. ***Até a presente data não foram retomadas as instalações.***

Sendo sós para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paranatinga/MT, 18 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA RAFAEL DA SILVA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL ENGENHEIRO CIVIL - FISCALIZAÇÃO

CREA – MT 041407

CAMILA CERVANTE GUEDES Secretária Municipal Portaria 108/2018

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 04/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Materiais para cercamento do Perímetro do Lixão Municipal, em atendimento a 1ª Vara da Comarca de Paranatinga processo código nº 10117**, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 21 de fevereiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 077/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2019, Termo de Homologação Decreto nº 1647/2019 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 19 de agosto de 2019, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **06 (seis) dias úteis (de acordo com prorrogação determinada pelo Decreto nº 1698/2020 de 22 de janeiro de 2020)** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente; 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. De acordo com decreto nº 1691 de 30 de dezembro de 2019, "Não havendo a possibilidade de apresentar a documentação exigida pelo item XXI, o(a) candidato(a) deverá apresentar **declaração de próprio punho firmada por ele(ela) e autenticada em cartório, declarando os fundamentos da não existência do CPF do pai e/ou da mãe".**

3. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **5.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 21 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO	
Ordem	**Candidato**
26	MARIA DAS MERCES DE FREITAS
27	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1707 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1707 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA COMO RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DE GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, ART. 29 A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ART. 173 § 1º E 2º E A LEI ORGANIZA DO MUNICÍPIO ART. 46, INCISO VII,

DECRETA;

Art. 10 - **NOMEIA** como responsável pela Ouvidoria de Gestão do SUS, no âmbito municipal, a Sra. **JOSINEI MOREIRA MARQUES,** servidora pública municipal**,** inscrita no RG. N. 1326530-0 SSP/MT e CPF n. 934.939. 831-15**.**

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto nº 1522 de 31 de julho de 2018** e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 21 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 47/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 47/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **RAFAEL DA SILVA FERREIRA - ME**, **CNPJ: 32.581.633/0001-27.** Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação Contratação de Empresa Especializada emConsultoria técnica e prestação de serviços de responsabilidade técnica, fiscalização e elaboração de projetos básicos de engenharia e acompanhamento de obras realizadas no município de Paranatinga-MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. **Prazo**: **21/02/2020 A 21/12/2020**. **Valor: R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 21 de fevereiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1706/2020

DECRETO Nº 1706/2020

"**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, DESIGNADOS PELO DECRETO N. 1652/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 242, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

DECRETA:

Art. 1º.- O Conselho Municipal do Idoso - CMI do município de Paranatinga-MT, fica assim constituído:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA

Titular: WILMA MARIA PERUCHINI

Suplente: NERCILIA RODRIGUES LOPES

REPRESENTANTE DA MAÇONARIA

Titular: HEITOR MORAES SALAZAR

Suplente: SAULI BARBIERI

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELA SOLIDARIEDADE DE PARANATINGA- AAUSPA

Titular: THERENA ROSADO DOS SANTOS PETER

Suplente: NOELI APARECIDA BARRETO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: VANESSA GODOI DE SOUZA

Suplente: BENEDITO BORGES DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: DIOZENI MARIA LIMA

Suplente: MARIA MADALENA GAUDÊNCIO DE PONTES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: VICÊNCIA PAULA FERREIRA DA SILVA

Suplente: ALESSANDRA LEMES VIEIRA MARTINS

Art. 2º.- Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto nº 1652/2019.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Paranatinga – MT, 20 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 04/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Materiais para cercamento do Perímetro do Lixão Municipal, em atendimento a 1ª Vara da Comarca de Paranatinga processo código nº 10117**, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 21 de fevereiro de 2020.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
V.M. DE CARVALHO - EPP	CNPJ: 20.724.057/0001-40	R$: 17.349,76

OUVIDORIA MUNICIPAL
ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), foi instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 062/2020, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no dia 07 de fevereiro de 2020, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos servidores **CLEITON MIGUEL SCHNEIDER**, **FERNANDA CRISTINA DE MELO e ROSANGELA QUEIROZ MARTINS**, Presidente e Membros, respectivamente, tendo como secretária designada na Portaria, a servidora **FERNANDA CRISTINA DE MELO,** em uma das salas do Hospital e Maternidade São Benedito, situada na Rua Tancredo Neves, nº 2436, Jardim Primavera II, neste município, objetivando apurar atos de descumprimento do artigo 204, incisos XI, XVII, XX e XXV, da Lei 024/97, praticada pelo servidor **AGMAR FRANCISCO DA SILVA**, RESOLVEM **I** – citar o averiguado para comparecer à audiência inicial que será designada para data oportuna, bem como apresentar defesa; **II –** caso necessite a oitiva das testemunhas**; III** – comunicar a Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria Jurídica da instalação da Comissão de acordo com o artigo 233, inciso II, da Lei Complementar nº 024/1997.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo que vai por todos assinados.

Paranatinga – MT, 20 de fevereiro de 2020.

CLEITON MIGUEL SCHNEIDER ROSANGELA QUEIROZ MARTINS

Presidente Membro

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Membro/Secretária

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 079 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 079 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. ROBERTO GIASSON**, Matrícula 2916, portador do RG sob o nº 860.768 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 780.646.431-04, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2014/2019	02/03/2020 À 30/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 21 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 080 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 080 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, Matrícula 1911, portadora do RG sob o nº 612. 738 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 429.327.851-68, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	09/03/2020 À 07/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 21 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 081 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 081 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. JANETE RIBEIRO DE MACEDO SANTOS**, Matrícula 1820, portadora do RG sob o nº 1518837-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.720.311-07, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	16/03/2020 À 13/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 21 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.Empresas Vencedoras.

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - EPP	20.724.057/0001-40	R$: 358.009,190
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS.	26.148.070/0001-85	R$: 839.506,130
C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA - ME	15.701.767/0001-15	R$: 374.286,160
R.M. DOS REIS - COMERCIAL	33.947.168/0001-68	R$: 418.722,480
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	14.284.593/0001-70	R$: 334.167,660

Em 21 de fevereiro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 078 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 078 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. GESSI MARA BUDNY DA SILVA**, Matrícula 1940, portadora do RG sob o nº 01079420-4 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.183.271-20, ocupante do Cargo Efetivo de "**RECEPCIONISTA"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	10/02/2020 À 09/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 21 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 032/2020 - SUSPENSÃO GRATIFICAÇÕES DA SAÚDE

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificações à servidores públicos municipais e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas permanentes para defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade.

CONSIDERANDO a reestruturação que será promovida em todas as carreiras afetas à área da Saúde do Município de Pedra Preta-MT, em especial àquelas que serão instituídas por intermédio do Projeto de Lei n°. 007/2020 já enviado à edilidade.

CONSIDERANDO a natureza precária da percepção das verbas indenizatórias destinadas ao cumprimento de atribuições extraordinárias pelos servidores beneficiados, condicionados ao exercício de funções exorbitantes.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade e ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão e o pagamento das parcelas remuneratórias referentes às gratificações, adicionais e demais vantagens pecuniárias de caráter individual, relacionadas abaixo, devendo os servidores públicos municipais que percebem tal benesse se limitar ao exercício das atividades ordinárias e ao desempenho da carga horária previstas nas respectivas leis de criação dos cargos, de modo e não fazer jus ao pagamento:

I. Lei Municipal n° 822/2014 – Incentivo ao Desempenho Profissional; II. Lei Municipal n° 863/2015 - função gratificada aos auxiliares de enfermagem;

Art. 2º As medidas determinadas por esse Decreto terão vigência a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2020 - NOMEAÇÃO RUBIENE GONÇALVES DA COSTA

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Nomeação de Professora para exercer o cargo de Diretora Pró Tempore e da outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Professora RUBIENE GONÇALVES DA COSTA para exercer a função de Diretora Escolar Pró Temporena Escola Municipal Ari Griesang.

ART. 2º Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora, MARIA BARBOSA DA SILVA**,** matrícula nº 744, portadora do RG 971877 SSP/MT DE 01/08/1992, inscrita no CPF sob o nº 362.921.841-53, do cargo de AAE – MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 20/02/2020, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé – MT, 20 de Fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – MODELO SIMPLES REMOÇÃO, 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***.

Data: 11/03/2020

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.982 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 966.933,55 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	12	Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE	003	Obras Públicas e Transporte
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0023	Infraestrutura e Desenvolvimento
AÇÃO	1123	Ampliação, Reforma ou Construção de Obras de Mobilidade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações FONTE: 37 – Cessão Onerosa		R$ 966.933,55

Art. 2º Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ 966.933,55 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) provenientes da Transparência de Recursos da Cessão Oneroso, recebida em 31/12/2019.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.962/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO, e na Lei Municipal nº 1.878/2017, Plano Plurianual 2018/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2020

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 18/03/2020, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 011/2020

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 16/03/2020, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATÉ 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 13/03/2020, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2020

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA EVENTUAIS REFORMAS DE PRÉDIO PÚBLICOS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 12/03/2020, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2083/2020

DECRETO N.º 2083/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre atualização da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia, para o exercício de 2020 e dá outras providências. "

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Unidade Padrão Fiscal do Município, prevista no Art. 15 do Sistema Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando a necessidade de atualização pelo índice oficial, conforme determina o Art. 186 do Sistema Tributário Municipal e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Considerando o Índice Acumulado os últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica alterado para o exercício de 2020, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia/MT, que passa a ser de **R$ 2,15** (dois reais e quinze centavos), conforme Art. 186 da Lei Municipal nº 306/2001 do Sistema Tributário Municipal.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor em 1º de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de Fevereiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2020

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/03/2020, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 012/2020

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 17/03/2020, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL."

DECRETO Nº 014/2020, DE 21 DEFEVEREIRO DE 2020

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL."

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ponte Branca, o dia 24 e 26 de Fevereiro de 2020, Segunda-feira e quarta-feira, em decorrência do feriado nacional do dia 25 (terça-feira) de Fevereiro de 2020 (Carnaval).

Parágrafo Único – O "*caput"* deste artigo não se aplica ao funcionamento das atividades no Hospital Municipal, o qual funcionará normalmente.

Parágrafo Único – O "*caput"* deste artigo não se aplica no dia 24 aos funcionamento das atividades aos servidores da Limpeza Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 21 de Fevereiro de 2020.

HUMBERTO LUIZ N MENEZES

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 16 2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018. O presente aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original por mais 07(sete) meses contados a partir de 02/03/2020 ate 30/09/2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e I. X. DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.396.397/0001-48,/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - FUNDO MUN. DE PREV.SOC. DOS SERV. PORTO ESPERIDIAO

ATIVO PASSIVO

1 of 3

ESPECIFICAÇÃO

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

PASSIVOCIRCULANTE 68.658,52 **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS 58.992,15 PESSOAL A PAGAR 58.992,15** PESSOAL A PAGAR F 58.992,15 **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO 3.160,59** **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO 3.160,59** PIS/PASEP A RECOLHER F 3.160,59 **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 6.505,78** **VALORES RESTITUÍVEIS 6.505,78** CONSIGNAÇÕES F 6.505,78	**0,00** **0,00** **0,00** 0,00 **0,00** **0,00** 0,00 **0,00** **0,00** 0,00
PASSIVONAO-CIRCULANTE 20.877.358,62 **PROVISÕES A LONGO PRAZO 20.877.358,62** **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO 20.877.358,62** PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS P 15.345.468,87 CONCEDIDOS PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A P 42.515.517,49 CONCEDER PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO P -36.983.627,74	**18.266.559,43** **18.266.559,43** **18.266.559,43** 13.827.204,04 37.600.463,91 -33.161.108,52

ATIVO CIRCULANTE 24.670.119,49 **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 906.207,92** **CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL 906.207,92** CONTA ÚNICA (F) F 0,00 CONTA ÚNICA RPPS F 906.207,92 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA F 0,00 **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO 299.229,23** **CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO 299.229,23** CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER P 91.633,89 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - P 207.595,34 **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO 23.464.682,34 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS 23.464.682,34** APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS F 21.673.759,82 TÍTULOS PÚBLICOS P 77.326,13 OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS P 1.713.596,39	**20.875.878,74** **20.875.878,74** **20.875.878,74** 9.708,78 0,00 20.866.169,96 **0,00** **0,00** 0,00 0,00 **0,00** **0,00** 0,00 0,00 0,00
ATIVONÃO CIRCULANTE 10.044,06 **IMOBILIZADO 10.044,06** **BENS MOVEIS 10.988,25** MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P 1.495,65 (P) BENS DE INFORMÁTICA (P) P 7.216,27 MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P) P 2.276,33 DEMAIS BENS MÓVEIS P 0,00 **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -944,19** (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P) P -944,19	**9.615,53** **9.615,53** **16.313,79** 2.991,95 3.746,43 5.573,05 4.002,36 **-6.698,26** -6.698,26

TOTAL PASSIVO 20.946.017,14 18.266.559,43

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**3.734.146,41**	**2.618.934,84**
RESULTADOS ACUMULADOS		**3.734.146,41**	**2.618.934,84**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**3.734.146,41**	**2.618.934,84**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.549.425,94	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.281.265,74	-2.281.265,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.714.104,30	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.754.259,29	1.754.259,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-48.297,85	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	230.418,78	230.418,78
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-9.670,00	-9.670,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.168,94	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.925.192,51	2.925.192,51

TOTAL 24.680.163,55 20.885.494,27

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.734.146,41**	**2.618.934,84**
TOTAL	**24.680.163,55**	**20.885.494,27**

Exercício de 2019

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO 2 of 3 **A) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	22.579.967,74	20.875.878,74	PASSIVO FINANCEIRO (68.658,52)+ Restos não Processado(0,00)	68.658,52	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.100.195,81	9.615,53	PASSIVO PERMANENTE	20.877.358,62	18.266.559,43
			SALDO PATRIMONIAL	3.734.146,41	2.618.934,84

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - FUNDO MUN. DE PREV.SOC. DOS SERV. PORTO ESPERIDIAO

1 of 1

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**22.579.967,74**	**20.875.878,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**68.658,52**	**0,00**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**906.207,92**	**20.875.878,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**58.992,15**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**906.207,92**	**20.875.878,74**	**PESSOAL A PAGAR**	**58.992,15**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F) CONTA ÚNICA RPPS	0,00 906.207,92	9.708,78 0,00	PESSOAL A PAGAR **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	58.992,15 **3.160,59**	0,00 **0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO** **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**	0,00 **21.673.759,82** **21.673.759,82**	20.866.169,96 **0,00** **0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO** PIS/PASEP A RECOLHER **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**3.160,59** 3.160,59 **6.505,78**	**0,00** 0,00 **0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	21.673.759,82	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**6.505,78**	**0,00**
TOTAL	**22.579.967,74**	**20.875.878,74**	CONSIGNAÇÕES	6.505,78	0,00
			TOTAL	**68.658,52**	**0,00**

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2019)

ATIVO CIRCULANTE	**2.090.151,75**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**299.229,23**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**299.229,23**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	91.633,89	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	207.595,34	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**1.790.922,52**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**1.790.922,52**	**0,00**
TÍTULOS PÚBLICOS	77.326,13	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.713.596,39	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**10.044,06**	**9.615,53**
IMOBILIZADO	**10.044,06**	**9.615,53**
BENS MOVEIS	**10.988,25**	**16.313,79**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	1.495,65	2.991,95
BENS DE INFORMÁTICA (P)	7.216,27	3.746,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	2.276,33	5.573,05
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	4.002,36
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-944,19**	**-6.698,26**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-944,19	-6.698,26

ISOLADO:1 - FUNDO MUN. DE PREV.SOC. DOS SERV. PORTO ESPERIDIAO

1 of 1

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**20.877.358,62**	**18.266.559,43**
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	**20.877.358,62**	**18.266.559,43**
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**20.877.358,62**	**18.266.559,43**
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	15.345.468,87	13.827.204,04
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	42.515.517,49	37.600.463,91
			PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-36.983.627,74	-33.161.108,52
			TOTAL	**20.877.358,62**	**18.266.559,43**
TOTAL	**2.100.195,81**	**9.615,53**			

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - FUNDO MUN. DE PREV.SOC. DOS SERV. PORTO ESPERIDIAO

1 of 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-50	**RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA (RPPS)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**22.513.603,86**	**20.875.878,74**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	22.513.603,86	20.875.878,74
1-81	**RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-2.294,64**	**0,00**

0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-2.294,64	0,00
TOTAL		**22.511.309,22**	**20.875.878,74**

JOSE RENATO MARTINS DIRETOR PREVI PORTO 785.697.961-53AILTON CEZAR GONÇALVES CONTADOR 881.234.051-20ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO TESOUREIRO012.345.678-90

LICITAÇÃO
ANEXO 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.775.876,82	5.775.876,82	4.392.034,24	-1.383.842,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.624.071,44	3.624.071,44	4.029.787,87	405.716,43
Contribuições Sociais	3.623.571,44	3.623.571,44	4.023.684,10	400.112,66
Contribuições Econômicas	500,00	500,00	6.103,77	5.603,77
RECEITA PATRIMONIAL	2.150.205,38	2.150.205,38	362.246,37	-1.787.959,01
Valores Mobiliários	2.150.205,38	2.150.205,38	362.246,37	-1.787.959,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	300,00	300,00	0,00	-300,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	-1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.775.876,82	5.775.876,82	4.392.034,24	-1.383.842,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.775.876,82	5.775.876,82	4.392.034,24	-1.383.842,58
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.775.876,82	5.775.876,82	4.392.034,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSE RENATO MARTINS DIRETOR PREVI PORTO 785.697.961-53AILTON CEZAR GONÇALVES CONTADOR 881.234.051-20ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO TESOUREIRO012.345.678-90

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.045.936,14	3.112.436,14	2.755.231,04	2.755.231,04	2.693.078,30	357.205,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.862.931,64	2.894.431,64	2.616.620,68	2.616.620,68	2.557.628,53	277.810,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.004,50	218.004,50	138.610,36	138.610,36	135.449,77	79.394,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	88.326,88	21.826,88	1.372,72	1.372,72	1.372,72	20.454,16
INVESTIMENTOS	88.326,88	21.826,88	1.372,72	1.372,72	1.372,72	20.454,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.641.613,80	2.641.613,80	0,00	0,00	0,00	2.641.613,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.775.876,82	5.775.876,82	2.756.603,76	2.756.603,76	2.694.451,02	3.019.273,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.775.876,82	5.775.876,82	2.756.603,76	2.756.603,76	2.694.451,02	3.019.273,06
SUPERÁVIT (XIV)			1.635.430,48			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.775.876,82	5.775.876,82	4.392.034,24	2.756.603,76	2.694.451,02	3.019.273,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE RENATO MARTINS DIRETOR PREVI PORTO 785.697.961-53AILTON CEZAR GONÇALVES CONTADOR 881.234.051-20ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO TESOUREIRO012.345.678-90

LICITAÇÃO
ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**4.322.913,33**				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.322.913,33	**0,00** 0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.292.847,67**	**0,00**			
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.103,77	0,00	**TOTAL**	**6.615.761,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.286.743,90	0,00 **0,00**			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS TOTAL	**6.615.761,00** **6.615.761,00**	**0,00**			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.372,72**	**0,00**
INVESTIMENTOS		1.372,72	0,00

LICITAÇÃO
ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - FUNDO MUN. DE PREV.SOC. DOS SERV. PORTO ESPERIDIAO

1 of 1

T I T U L O S	**SALDO ANTERIOR**	**M O V I M E N T O D O P E R I O D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	62.152,74	0,00	0,00	0,00	62.152,74
Sub-total	0,00	62.152,74	0,00	0,00	0,00	62.152,74
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	275,00	275,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	87.326,21	80.820,43	0,00	0,00	6.505,78
ISS (F)	0,00	1.548,22	1.548,22	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	134.738,45	134.738,45	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	10.039,25	10.039,25	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	233.927,13	227.421,35	0,00	0,00	6.505,78
T O T A L	0,00	296.079,87	227.421,35	0,00	0,00	68.658,52

JOSE RENATO MARTINS DIRETOR PREVI PORTO 785.697.961-53

AILTON CEZAR GONÇALVES CONTADOR 881.234.051-20

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO TESOUREIRO

012.345.678-90

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Porto Esperidião/MT e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA. , registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Porto Esperidião/MT com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2020

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2020

O prefeito de Porto Esperidião – MT, torna público a "**HOMOLOGAÇÃO"** do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 08/2020. Do objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS DE LIMPEZA PARA UNIDADES ESCOLARES.**

Em favor da empresa: **LUSITANO SUPERMERCADO LTDA-ME CNPJ: 02.634.363/0001-04.**

O VALOR TOTAL DE: R$: **1.060.747,45 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, **21 DE FEVEREIRO DE 2020**. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.**

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.582.316,84	1.497.821,54	1.519.760,39	1.573.536,99	1.614.536,68	1.698.548,42	1.696.562,61	1.700.632,72	1.649.433,27	1.651.307,41	1.637.907,74	1.475.176,93	20.297.541,54	35.216,69
Pessoal Ativo	2.454.348,65	1.368.748,51	1.390.687,36	1.444.463,96	1.483.535,55	1.567.554,29	1.565.568,48	1.565.090,23	1.513.918,65	1.510.185,06	1.496.730,24	1.475.176,93	18.836.007,91	35.216,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.008.411,33	1.104.041,37	1.128.251,57	1.175.898,08	1.213.049,42	1.270.603,69	1.292.824,02	1.265.128,45	1.232.679,89	1.228.592,61	1.234.377,79	1.351.775,32	15.505.633,54	0,00
Obrigações Patronais	386.113,12	212.865,00	214.733,28	212.642,42	209.509,10	239.194,47	242.546,80	237.956,33	231.898,19	228.623,16	230.679,76	123.401,61	2.770.163,24	35.216,69
Benefícios Previdenciários	59.824,20	51.842,14	47.702,51	55.923,46	60.977,03	57.756,13	30.197,66	62.005,45	49.340,57	52.969,29	31.672,69	0,00	560.211,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.968,19	129.073,03	129.073,03	129.073,03	131.001,13	130.994,13	130.994,13	135.542,49	135.514,62	141.122,35	141.177,50	0,00	1.461.533,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	96.385,47	97.490,31	97.490,31	97.490,31	99.418,41	99.411,41	99.411,41	104.292,44	104.929,90	110.537,63	110.592,78	0,00	1.117.450,38	0,00
Pensões	31.582,72	31.582,72	31.582,72	31.582,72	31.582,72	31.582,72	31.582,72	31.250,05	30.584,72	30.584,72	30.584,72	0,00	344.083,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	187.792,39	180.915,17	176.775,54	184.996,49	191.978,16	188.750,26	161.191,79	197.739,42	188.746,92	194.091,64	172.850,19	0,00	2.025.827,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.891,73	0,00	0,00	0,00	3.891,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	187.792,39	180.915,17	176.775,54	184.996,49	191.978,16	188.750,26	161.191,79	197.739,42	184.855,19	194.091,64	172.850,19	0,00	2.021.936,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.394.524,45	1.316.906,37	1.342.984,85	1.388.540,50	1.422.558,52	1.509.798,16	1.535.370,82	1.502.893,30	1.460.686,35	1.457.215,77	1.465.057,55	1.475.176,93	18.271.713,57	35.216,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.502.279,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.502.279,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.306.930,26	45,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.871.230,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.777.669,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.684.107,85	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.250.044,58	423.909,67	372.009,57	1.106.262,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.416.150,41	36.640.901,41	38.989.780,81	40.502.279,52
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <1	44.899.380,49	43.969.081,69	46.787.736,97	48.602.735,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.409.442,44	39.572.173,52	42.108.963,27	43.742.461,88

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	18.266.559,43	18.266.559,43	18.266.559,43	18.266.559,43
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.250.044,58	423.909,67	372.009,57	1.106.262,13
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.293,56	127.654,99	749,22	38.877,53
RP NÃO-PROCESSADOS	1.346.599,43	752.784,25	727.632,15	1.606.325,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.332], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.416.150,41	36.640.901,41	38.989.780,81	40.502.279,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <2	8.231.553,09	8.060.998,31	8.577.751,78	8.910.501,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.408.397,78	7.254.898,48	7.719.976,60	8.019.451,34

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX +	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.332], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.502.279,52	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.480.364,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.832.328,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.835.159,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.332], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	457.758,09	359.249,85	489.981,83	247.387,14	34.547,72	0,00	-673.408,45	229.886,69	0,00	-903.295,14
Recursos Ordinários	457.758,09	359.249,85	489.981,83	247.387,14	34.547,72	0,00	-673.408,45	229.886,69	0,00	-903.295,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.517.699,42	7.090,00	348.915,81	96.934,60	34.395,43	0,00	2.030.363,58	1.067.333,71	0,00	963.029,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	12.968,93	7.090,00	179.759,31	3.134,60	-33.627,81	0,00	-143.387,17	79.746,68	0,00	-223.133,85
Transferências do FUNDEB	75.129,89	0,00	0,00	0,00	4.324,36	0,00	70.805,53	32.284,11	0,00	38.521,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	225.317,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.317,33	395.148,72	0,00	-169.831,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.199,88	0,00	108.758,28	0,00	22.180,54	0,00	-122.738,94	44.909,52	0,00	-167.648,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.326.498,92	0,00	37.870,86	93.800,00	-12.506,22	0,00	1.207.334,28	0,00	0,00	1.207.334,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	157.690,57	0,00	22.527,36	0,00	-7.511,38	0,00	142.674,59	2.932,58	0,00	139.742,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	38.272,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.272,29	5.023,23	0,00	33.249,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	314,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,67	0,00	0,00	314,67
Outros Recursos Vinculados	673.306,94	0,00	0,00	0,00	61.535,94	0,00	611.771,00	507.288,87	0,00	104.482,13
TOTAL (III) = (I + II)	2.975.457,51	366.339,85	838.897,64	344.321,74	68.943,15	0,00	1.356.955,13	1.297.220,40	0,00	59.734,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.332], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	40.502.279,52
Receita Corrente líquida Ajustada	40.502.279,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.306.930,26	45,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.871.230,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.777.669,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.684.107,85	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.602.735,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.910.501,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.480.364,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.835.159,57	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.297.220,40	59.734,73

LICITAÇÃO
ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - FUNDO MUN. DE PREV.SOC. DOS SERV. PORTO ESPERIDIAO

1 of 1

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.392. 034,24**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.756. 603,76**	**0,00**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	4.392. 034,24	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	2.756. 603,76	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.392. 034,24	0,00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.756. 603,76	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**296.079,87**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**227.421,35**	**0,00**

RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	62.152,74	0,00	CONSIGNAÇÕES	227.421,35	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	62.152,74	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	275,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	233.927,13	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	80.820,43	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F) IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F) ISS (F) OUTROS CONSIGNATARIOS (F) RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	275,00 87.326,21 1.548,22 134.738,45 10.039,25	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ISS (F) OUTROS CONSIGNATARIOS (F) RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F) **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	1.548,22 134.738,45 10.039,25 **22.579.967,74**	0,00 0,00 0,00 **0,00**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**20.875.878,74**	**0,00**	CONTA ÚNICA (F)	0,00	0,00
CONTA ÚNICA (F)	9.708,78	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	906.207,92	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	20.866.169,96	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
TOTAL	**25.563.992,85**	**0,00**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	21.673.759,82	0,00
			TOTAL	**25.563.992,85**	**0,00**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRES REG DE PREÇO 09/2020

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO Nº 09/2020

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a **abertura do**

Edital Pregão 09/2020, DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMNTOS.**

No seguinte local data e horário: Local: sala de licitações-Data: 09/03/2020 –

Horário: 09:00 horas

Porto Esperidião-MT, 21 DE FEVEREIRO 2020 -RONEY BATISTA CARDOSO-

PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, torna sem efeito a publicação do **DECRETO Nº 005/2020 E DECRETO Nº 006/2020**, publicado em 22 de janeiro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – ano XV – Nº 3.402.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/CLASSE	ELEVAÇÃO DE CLASSE
Salomar Duraes Ferreira	08/02/2017	Ag. Administrativo	A/02	C/02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/CLASSE	ELEVAÇÃO DE CLASSE
Domingos Ferreira da Silva	02/01/1995	Professor	B/25	C/25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE CLASSE
Luciano Aparecido Papa	30/06/1997	Motorista	B/23	C/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/ MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE CLASSE
Maria Aparecida Miranda	18/02/2002	Professor	B/19	C/19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 09 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2020 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal-MT, nos dias 24 de Fevereiro de 2020 e 26 de Fevereiro de 2020, em virtude do Feriado do dia 25 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Cria a Comissão para reconhecimento de dividas do exercício anterior e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO QUE: A programação financeira disciplina a execução orçamentaria, adequando a utilização das dotações orçamentarias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, déficits de exercício anterior e os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para o orçamento corrente.

CONSIDERANDO: Da necessidade do reconhecimento de despesas do exercício anterior para serem devidamente empenhadas no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Comissão para reconhecimento das despesas do exercício anterior não empenhadas em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Orçamento Municipal no exercício 2020.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por servidores efetivos desta municipalidade que fara a analise e reconhecimento das despesas por meio de pareceres desta comissão.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Alves Motta – Secretaria Municipal de Finanças Valtair Lepoldino Negris – Diretor de Departamento Ademir Rosa da Silva – Secretario Municipal de Esportes

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura revogando dispositivos em contrario.

Paço Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 02 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 014/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESER-PREVI DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO."

Tarcisio Ferrari, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social Reser-Previ do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Representantes do Poder Executivo

Renilda Leopoldina Negris

CPF:594.225.641-15

Jucilene Gomes Tizzo

CPF:041.564.271-02

Representantes do Poder Legislativo

Pedro Renato Negris

CPF:010.282.751-61

Edson Gomes da Silva

CPF:576.365.409-91

Representantes dos Segurados

João Paulo Filho - Presidente - CPF:111.904.478-27

Leticia Venâncio Ferreira Lima - CPF:034.142.741-16

Joselda de Oliveira Silva - CPF:531.497.771-00

Valtielio Douglas Ventura - CPF:109.835.996-88

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 17 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tarcisio Ferrari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

O Município de Ribeirão Cascalheira, através da Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 03/2020 de 13/01/2020, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 04/2020, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n°123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 1212/2011, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.

INÍCIO DA SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO: Dia 06 de Março de 2020, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE LOCAL).

CREDENCIAMENTO: Das 08:00 horas às 08:30 horas. (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico abaixo mencionado.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 20.67, centro – Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas , pelo Telefone/Fax: (066) 3489-1838, e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou no site http://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/

RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Ribeirão Cascalheira/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

MARLY SEVERINO DOS SANTOS

Pregoeira

GABINETE
LEI Nº 840/2020 DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS ANEXOS E AUTORIZA A REVISÃO GERAL DA LEI N° 690/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 840/2020

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS ANEXOS E AUTORIZA A REVISÃO GERAL DA LEI N° 690/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo a efetuar as correções da Tabela de Evolução, anexo II a IV, constante da Lei Municipal 690/2014.

Art. 2º - Fica autorizada a Revisão Geral das tabelas (anexos) da Lei 690/2014 pelo IPCA – IBGE EM 4,11% de 2017 a 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 1863/2020 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1863/2020

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando,as festividades Carnavalescas e o dia 25 de fevereiro (terça-feira), sendo feriado Nacional e dia 26 de fevereiro de 2020 sendo quarta-feira de cinzas.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 24 de fevereiro de 2020 e no dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O ponto facultativo dia 24 de fevereiro de 2020 será em tempo integral já se tratando do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta feira de Cinzas) as atividades se normalizarão somente a partir das 13h00min horas, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, torna público que ás 08:00 horas do dia 09 de março de 2020 estará abrindo o pregão presencial, para a contratação de empresa para **Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros alimentícios (carnes e derivados) destinados a merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Ribeirão Cascalheira – MT**, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com e também estará disponível no site www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 21 de fevereiro de 2.020.

GABINETE
PORTARIA Nº 48/2020 NOMEIA MEMBROS DO CONSENHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 48/2020

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSENHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Representante da SME – Secretaria Municipal de Educação

Márcia Rodrigues Valadares	Titular
Lindomar Aparecido Pereira Mendes	Suplente

Representante do Poder Executivo

Mírian Soares da Silva	Titular
Aldenice Gomes Aguiar	Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica

Rhane Rodrigues de Campo Sousa	Titular
Karla Regina Prolo	Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Romildo Ferreira Dias	Titular
Washington Silveira Sousa	Suplente

Representantes dos Servidores Técnicos/Apoios Administrativos

Agda Pereira Marinho	Titular
Antonizete Pereira da Silva	Suplente

Representantes de Pais/Mães de Alunos da Educação Básica Pública

Jakeline Fonseca Silva	Titular
Marcio Roberto Dias de Carvalho	Suplente – Vice Presidente
Marina de Freitas Assis	Titular
Fernanda Cristina Lira da Costa	Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

Rayelen Ferreira dos Santos	Titular
Maycon Daniel Almeida Ferreira	Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública (INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS)

Abdiel David Moraes de Jesus	Titular
Luzia Rosangela Pereira	Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

Eudes Campos dos Santos	Titular
Vanesa Barbosa de Sousa Ferreira	Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Elizeth Fernandes de Sousa Barros	Titular - Presidente
Isabel Fernandes	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 12 FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°48/2020 NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FROTAS

PORTARIA N°49/2020

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FABRÍCIO LEANDRO DE ALMEIDA** portador do RG nº 23469927 SSP/MT e inscrito no CPF nº 044.167.531-01, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **RESPONSÁVEL PELO FROTAS – DAS 11** – conforme Lei 820 de 18 de junho de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 No dia 21 de Fevereiro de 2020, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04. 221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL, n° 450, CENTRO,

CEP 78.338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO,portador do CPF nº , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 284030680001-30 Endereço: AV PAU BRASIL 5078, CENTRO Cidade: Ministro Andreazza-RO CEP: 76.919-000 Telefone: 6934482478 Email: bruno.andreazza@hotmail.com Representante:Lote Quant. Unid. Descrição Marca Valor Unitário 1 100,00 PCT AÇAFRAO, CURCUMA EM PO. PACOTE COM 100 GRAMAS NERO R$ 7,422 600,00 PCT AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P. SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, PESO DE 2 KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DELICIA R$ 4,843 200,00 KG ALHO - BULBO INTEIRO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. GRANEL R$ 20,794 600,00 PCT ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL,LEITE EM PÓ E/OU SORO, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS MUKY R$ 5,345 100,00 PCT AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PCT COM 500 GR. CAMPILAR R$ 9,856 100,00 UND AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, (PÓ FINO HOMOGÊNEO),COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MAX 14%POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1 KG, REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA, RESISTENTE. CAMPILAR R$ 7,917 800,00 PCT ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 KG.MESTRE CUCA R$ 14,808 50,00 PCT AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO CAMPILAR R$ 5,199 300,00 PCT BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO: PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO PCT 900 ML REAL R$ 4,0510 1.000,00 PCT BEBIDA LÁCTEA - CONSTITUÍDO DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITAS, SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO 900 ML REAL R$ 4,0511 600,00 PCT BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO, PACOTE 400 GR. MYBITE R$ 5,1012 200,00 PCT BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO COQUINHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO RESISTENTE,PESANDO 400G, MYBITE R$ 5,2313 400,00 PCT BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO RESISTENTE,PESANDO 400 GR. MYBITE R$ 5,1414 200,00 PCT BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. MYBITE R$ 5,3115 300,00 PCT BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PESANDO 400 GR. MYBITE R$ 5,6516 600,00 PCT CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CAMPILAR R$ 2,6017 300,00 KG CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, CUBOS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRIGOCAL R$ 22,6618 600,00 KG CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOSE NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF FRIGOCAL R$ 17,7119 400,00 KG CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.ATIVA R$ 23,7120 400,00 CX CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO.CAIXA COM 250 GRAMAS CAMPILAR R$ 8,6721 200,00 PCT COCO RALADO - AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO PCT 100 GR COPRA R$ 3,8722 80,00 PCT COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA PCT 500 GR CAMPILAR R$ 6,3223 100,00 UND ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 220G LIQUIDO, 200G DRENADO OLE R$ 2,5124 500,00 UND EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS,ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 190 G BONARE R$ 2,3825 150,00 KG FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG REGIONAL R$ 5,7026 700,00 PCT FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG TALITA R$ 3,3827 200,00 KG FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM AUMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG BERNARDO R$ 6,5428 200,00 PCT FEIJÃO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PCT DE 01 KG BERNARDO R$ 6,5529 100,00 UND FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100 GR FERMIX R$ 4,4030 250,00 UND FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO CAL-

CICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. 100 GRS. CAMPILAR R$ 3,6531 200,00 PCT FLOCOS DE MILHO - PARA PREPARO DE CUSCUZ, PCT 500 G NUTRIVITA R$ 2,9332 800,00 KG FRANGO SEMI -PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO 500 A 600 GR POR PEÇA GRANEL R$ 11,2033 600,00 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO ENTE 200 A 250 G POR UNIDADE GRANEL R$ 9,0434 500,00 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECA, CONGELADO, PEITO, SEM OSSO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO GRANEL R$ 12,4235 400,00 PCT FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PCT 1 KG. RICAL R$ 2,9736 2.000,00 PCT LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA LEITE DE VACA,ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PACOTE 400 GR ITALAC R$ 11,5137 2.500,00 L LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA, 1 LITRO TRADIÇÃO R$ 3,7638 100,00 L LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTAÇÃO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NÃO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANO LEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 1 LITRO PIRACANJUBA R$ 4,8939 400,00 KG MAÇÃ - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E GRANEL R$ 5,54 CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELÃO ONDULADO.40 200,00 UND MANTEIGA - SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO,CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, POTE 500 GRAMAS CASEIRA R$ 8,1141 200,00 UND MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA (LIPÍDEOS),PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE 1 KG DELICIA R$ 9,9542 600,00 PCT MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 G DONA BENTA R$ 3,3043 1.000,00 PCT MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%,ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500GRDONA BENTA R$ 3,5144 300,00 PCT MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAMPILAR R$ 2,3745 300,00 PCTMILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% PORPESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO 2017 PCT 500 GR CAMPILAR R$ 2,9946 200,00 PCT MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO,ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PCT 500 GR RICAL R$ 2,3047 400,00 UND MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 280 G LIQUIDO, 200 G DRENADO. OLÉ R$ 2,8348 200,00 PCT MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA - TIPO FARINHA LÁCTEA, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇÚCARES E VITAMINAS, ACONDICIONADA DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, PCT 400 G NUTRIBOM R$ 9,1649 100,00 UND ÓLEO COMESTÍVEL - DE MILHO, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL,ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LITRO 900 ML VITA LIFE R$ 11,2350 700,00 UND ÓLEO COMESTÍVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO,ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. LITRO 900 ML. SOYA R$ 4,4151 200,00 PCT ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE EHERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. EMBALAGEM COM 100 GR BOM PALADAR R$ 8,1752 300,00 KG PÃO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PÃO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO. CASEIRO R$ 14,4253 800,00 KG PÃO - TIPO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40 G FARINHA DE TRIGO,0,8 G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24 ML DE AGUA, 0,2 G DE AÇÚCAR, 1,2 G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4 G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO.CASEIRO R$ 13,1554 300,00 KG PÃO DOCE - DOCE LISO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA COM, FARINHA DE TRIGO,FERMENTO BIOLÓGICO. CASEIRO R$ 15,5855 1.000,00 UND PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA PORTUGUESA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTAÇÃO: INTEIRO E SEM CABEÇA, CONSERVADO EM NO AZEITE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM 200 GR PESCADO R$ 4,6556 80,00 KG PIMENTÃO - VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES GRANEL R$ 6,8663 150,00 PCT POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 400 GR BERNARDO R$ 5,2664 200,00 PCT POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 400 GR BERNARDO R$ 5,3165 100,00 KG QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, À VÁCUO. RESFRIADO R$ 30,9566 250,00 PCT SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1 KG UNIAO R$ 1,7367 50,00 UND VINAGRE - DE ÁLCOOL, PRODU-

TO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DECORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.TOSCANO R$ 3,3168 50,00 UND VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO TOSCANO R$ 7,1469 80,00 KG ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRANEL R$ 6,00 DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG 70 200,00 KG BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,DEVENDO SER GRAÚDA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.GRANEL R$ 4,1871 100,00 KG BETERRABA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.GRANEL R$ 4,1372 200,00 KG BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO GRANEL R$ 3,9473 300,00 KG CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES, UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORAÇÃO,ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO GRANEL R$ 4,8174 200,00 KG CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.GRANEL R$ 4,4175 100,00 PCT CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA DEVERÁ ESTAR FRESCO E ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. GRANEL R$ 13,3576 100,00 KG CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES,MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE SOU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.GRANEL R$ 3,8377 100,00 PCT COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS, TERRA, CORPOS ESTRANHOS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS.GRANEL R$ 5,1378 200,00 KG REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES. SEM SINAIS DE ESCURECIMENTO ENZIMÁTICO.GRANEL R$ 4,0079 200,00 KG TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEFEITOS EXTERNOS OU INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO: DANOS MECÂNICOS OU DE FRIO,FRUTO IMATURO, COM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMASSADO. LONGA VIDA R$ 4,8480 250,00 KG MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE GRANEL R$ 2,5881 100,00 PCT ALFACE - CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. LIVRES DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS GRANEL R$ 5,6382 200,00 KG OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA NÃO APRESENTANDO RACHADURAS.GRANEL R$ 6,1983 200,00 KG ABÓBORA - MADURA, SECA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE GRANEL R$ 2,7284 400,00 KG LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.GRANEL R$ 3,8285 200,00 KG MAMÃO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.GRANEL R$ 3,9486 300,00 KG BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.GRANEL R$ 4,0987 300,00 KG MANDIOCA - GRAÚDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. GRANEL R$ 3,5688 200,00 KG INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME GRANEL R$ 5,5189 200,00 KG PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRANEL R$ 3,8690 300,00 KG TANGERINA - CRAVO, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME GRANEL R$ 5,0791 200,00 KG BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. GRANEL R$ 5,13 Fornecedor: POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA CNPJ: 23210256000129 Endereço: CH LOTE 13A, GLEBA 01, D' JARU UARU, SETOR LE S/N, ZONA RURAL Cidade: Presidente Médici-RO CEP: 76916000 Telefone: 6934711012 Email: LICITACOESPOPY@GMAIL.COM Representante: DONIZETE GRACIANO JUNIOR Lote Quant. Unid. Descrição Marca Valor Unitário 57 200,00 PCT POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. PCT 400 GR popy R$ 9,9958 200,00 PCT POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PCT 400 GR popy R$ 9,6859 400,00 PCT POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE

SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PCT 400 GR popy R$ 9,2860 500,00 PCT POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PCT 400 GR popy R$ 8,8961 300,00 PCT POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PCT 400 GR popy R$ 10,5262 200,00 PCT POLPA DE FRUTA-CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE CUPUAÇU, EMBALAGEM COM 400 GR popy R$ 10,28 As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21/02/2020 . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT 04.221.486/0001-49

J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI 28403068000130

POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA 23210256000129

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2020- SEFAZ, de 04/02/2020

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020 - SRP.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de consultoria no envio do Aplic e Assessoria a contabilidade Publica.

ASSUNTO:. *Homologação.* Regularidade da licitação. Fundamento no inciso IV, Art. 7º, do Decreto nº 3.555, de 2000 *e normas do edital PP nº 005/2020.*

1 - RELATÓRIO

O Certame foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016.

A modalidade adotada foi o pregão presencial, nos termos definidos pela Lei nº 10.520 de 2002. O certame está registrado no Sistema compras/Betha como Pregão Presencial nº 005/2020 – SRP *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria no envio do Aplic e Assessoria a Contabilidade Publica.*

Devidamente instruído, constam peças da fase interna, tais como: solicitações dos titulares de cada Secretaria Municipal acompanhada do termo de referência; coleta ampla dos preços praticados no mercado, incluindo sitio eletrônico do TCE/MT, em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Justificativa de opção pela modalidade pregão; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária, em consonância com o parágrafo 2º do art. 6º do Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016, autorização do ordenador de despesas; o que de mais relevante importa. (fls. 02-34)

O valor estimado global, considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 45.246,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), fls. 31.

Ainda, instruindo a fase interna do certame, consta, em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, parecer jurídico nº 05/PGM/GAB/2020 do órgão de assessoria jurídica (fls. 110-121), contendo o aprovado do edital de Pregão Presencial n.º 05/2020 - Sistema de Registro de Preços que se encontra encartado de fls. 53-107 com seus anexos, sendo, o termo de referência consolidado juntado de fls. 86-92 e a minuta da Ata de Registro de Preços de fls. 99-106, integrantes.

Na data de 07/02/2020 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Ed.3.415, Ano XV, de 10/02/2020, p. 424, DOE. Ed. 27.689 de 11/02/2020 pg.165 e meio eletrônico no portal transparência *fly* endereço https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-007/con_licitações.faces, (fls. 128).

A data designada para o recebimento e julgamento das propostas foi o dia 20/02/2020, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000, uma vez que, tratando-se da modalidade pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis, no caso tornando o Ato como deserto por não acudir licitantes interessados.

A sessão pública destinada ao recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 20/02/2020, as 9h00min (horário de Brasília), conforme previsto no instrumento convocatório.

Compareceu na sessão pública, no dia e hora aprazados, os representantes das empresas BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA CNPJ: 26.500.720/0001-00, validamente credenciado, conforme documentos de fls. 132-157 e conforme ATA de fls. 159-160 e demais documentos encartados.

Propostas de preço do licitante encartada de fls. 142-143.

Habilitado validamente, tendo cumpridos as demais exigências editalícias, passou-se a fase dos lances livres, conforme evidenciado pela pronuncia do pregoeiro constante da ATA de fls. 159-160 e documentos encartados.

2 - DECISÃO:

Quanto ao pronunciamento acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Comissão, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão, estatui o art. 7º, inciso IV do Decreto nº 3.555, de 2000, Regulamento da lei nº 10.520 de 2002:

Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV - **homologar o resultado da licitação** e promover a celebração do contrato. (g.n.)

Nestes temos, quanto ao procedimento, vejo que apresenta condições favoráveis para a adjudicação/homologação , em razão do inciso XX, art. 4º, da lei nº 10.520/2002, vez que, ressai do acervo documental e termos procedimentais que o Pregoeiro e sua equipe de Apoio e demais envolvidos cumpriram com os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade objetiva em todos os seus termos, especialmente o edital.

Diante do exposto, com fundamento no art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, inciso XX, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município ADJUDICO, BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA CNPJ: 26.500.720/0001-00 os itens 01 e 02, do Certame, conforme fls.180, com o fim de HOMOLOGAR BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA CNPJ: 26.500.720/0001-00 o

certame Pregão Presencial nº 05/2020-SRP**,** em favor da licitante**,** no valor global da licitação de **R$42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Informe a Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia-MT, 21 de fevereiro de 2020.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 024/2020.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação embasada no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão Obrigatória para com a Manutenção Preventiva e Corretiva, durante o período de garantia de fábrica de 30.000 KM do Veículo Uno Drive, Oficial Cor Prata 1.0, Placa QCI5723, Chassi 9BD195B4NK0855857, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme: "Art. 25. Inc. I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Comercial PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0001-15, **endereço: Av. Castelo Branco, nº 16. 411, Bairro: Santo Antônio, Cep: 76.967-239, Cacoal/RO.**

Item	Quant.	Especificação	Valor Total
01	01	Aquisição de peças, troca de óleos para a realização da revisão de 30.000 km do Veículo Uno Drive, Oficial Cor Prata 1.0, Placa QCI5723, Chassi 9BD195B4NK0855857, conforme orçamento de Fls. 07/08	R$ 2. 334,55
02	01	Prestação de Serviços para a realização da revisão de 30.000 km do Veículo Uno Drive, Oficial Cor Prata 1.0, Placa QCI5723, Chassi 9BD195B4NK0855857, conforme orçamento de Fls. 07/08	R$ 765,00

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls. 45/46 nos autos do Processo 024/2020, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$ 3.099,55 (Três mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondolândia – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

_____

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Processo Administrativo de nº. 024/2020.

Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão Obrigatória para com a Manutenção Preventiva e Corretiva, durante o período de garantia de fábrica de 30.000 KM do Veículo Uno Drive, Oficial Cor Prata 1.0, Placa QCI5723, Chassi 9BD195B4NK0855857, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do Art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação realizada com fundamento no inciso I, do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

Vencedora do Certame: Empresa – *Comercial PSV LTDA, CNPJ: 01. 489.352/0001-15, endereço: Av. Castelo Branco, nº 16.411, Bairro: Santo Antonio, Cep: 76.967-239, Cacoal/RO.*

1) ***Material de consumo (peças, óleos/acessórios):*** R$ 2.334,55 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

2) ***Prestação de Serviços:*** R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

Valor Global do Certame: R$3.099,55 (Três mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT 21 de Fevereiro de 2020.

_____

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 03/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PADRÃO FNDE – TIPO 1, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA VENIDA C, NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALFREDO DE CASTRO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, **CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:**

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME apresentou o valor de R$: 2.872.300,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais)

Rondonópolis-MT, 21 de fevereiro de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente de Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 14/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: *CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EM GISÉLIO DA NÓBREGA,* LOCALIZADA NA RUA DA MADEIRA, 888, VILA MAMED. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EM DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA 07, QUADRA 24, JARDIM SERRA DOURADA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL,** que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
01	Contratação de empresa especializada, para a execução dos seguintes serviços: construção da cobertura da quadra poliesportiva na em Giselio da Nóbrega, localizada na rua da madeira, 888, vila mamed. neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal de educação, anexo ao edital		FRUSTRADO
02	Contratação de empresa especializada, para a execução dos seguintes serviços: construção da cobertura da quadra poliesportiva na em Dulcinéia Cascão Barbosa, localizada na rua 07, quadra 24, jardim serra dourada, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal de educação, anexo ao edital;	R$: 418. 559,70	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA ME

Rondonópolis-MT, 21 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO, REFORMA DO BLOCO DA COZINHA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA ESCOLA NEP**, onde funciona/atende parte dos alunos da Rede Pública Municipal de Salto do Céu-MT, conforme anexos.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 16/03/2020**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 21 de fevereiro de 2020.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/SAD/2020

PORTARIA N° 034/SAD/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PARTICULAR PARA O SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Dispõe o **retorno da licença particular** do servidor, o **Sr. MARCOS SOARES DA SILVA**, nomeado via portaria nº053/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012 no cargo ou função de **SERVIÇO GERAIS – BRAÇAL, da** Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria n° 013/SAD/2017 de 01 de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/SAD/2020

PORTARIA N° 032/SAD/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a licença de saúde por incapacidade ao serviço, a servidora em cargo Efetivo até o dia 29/02/2020, para a Sra. **IVANI LAMBRECHT COLBEK,** inscrito no **CPF:817.113.281-20**, ocupante do Cargo de **SERVIÇO GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/SAD/2020

PORTARIA N° 033/SAD/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa sobre Remoção do servidor efetivo de uma Secretaria para outra.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**;

RESOLVE:

Art. 1ª Fazer **REMOÇÃO** do servidor efetivo **FABIANO JOSE RODRIGUES**, **CPF 011.797.911-26** Matricula 594 lotado na secretaria de Administração cargo de motorista, para secretaria de Saúde. Por conveniências Administrativas fica removido para a Secretaria Municipal de **SÁUDE** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, o Servidor, efetivado no cargo de Motorista.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e

Publica-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/SAD/2020

PORTARIA N° 035/SAD/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PARTICULAR PARA A SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Dispõe o **retorno da licença particular** da servidora, a **Sra. JUCIANE MARTINS KOTTWITZ DO NASCIMENTO**, nomeada via portaria nº061/SADF/2012 de 06 de setembro de 2012 no cargo ou função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da** Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 002/SAD/2016 de 04 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/SAD/2020

PORTARIA N° 036/SAD/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **JUCIANE MARTINS KOTTWITZ DO NASCIMENTO**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 1° - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **JUCIANE MARTINS KOTTWITTZ DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF: **005. 521.260-39**, ocupante do Cargo de **Monitora Educação Infantil**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - A citada Servidora foi nomeada pela portaria n°061/SAD/2012 de 06 de Setembro de 2012.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria n° 061/SAD/2012 de 06 de Setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/SAD/2020

PORTARIA N° 037/SAD/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Promoção de classe** de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Título do PCCS da Educação do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, nomeada pelo decreto 067/2016 em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para o servidorrelacionado abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Promoção de Classe
Wilson Pereira da Silva	Professor de Educação Infantil	550	Classe B para Classe C

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/SAD/2020

PORTARIA N° 038/SAD/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que o servidor a Sr. **MARCOS SOARES DA SILVA**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **SERVIÇO GERAIS – BRAÇAL.**

Art. 1° - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. **MARCOS SOARES DA SILVA,** inscrito no CPF: **690.105.441-68**, ocupante do Cargo de **SERVIÇO GERAIS - BRAÇAL**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - O citado Servidor foi nomeado pela portaria n°053/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012**.**

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria n° 053/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/SAD/2020

PORTARIA N° 039/SAD/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para o servidor efetivo do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA	TECNICO ADMINISTRATIVO	558	Nível 1,01 para Nível 1,08

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 011/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA ALVES,** do cargo de **COODENADORA PEDAGÓGICA,**da Escola Municipal Ricieri Berte, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 016/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 016/2018 de 19 de fevereiro de 2018, retroagindo seus efeitos partir do dia 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº012/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **JOELMA SILVA DE OLIVEIRA,** do cargo de **COODENADORA PEDAGÓGICA,** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 033/2016 de 03 de março de 2016.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 033/2016 de 03 de março de 2016, retroagindo seus efeitos partir do dia 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, Sra. **PAULA LUCIANA FARIA RODRIGUES, CPF,787.789.052-49** do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO**da Secretaria Municipal de Administração Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº014/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado a Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA,** a partir do dia 12 de fevereiro de 2020 do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 047/2015 de 11 de agosto de 2015.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 047/2015 de 11 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 015/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **MARCELO CARDOSO DA SILVA,** a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 006/2018 de 15 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora efetiva em cargo de Comissão, a Sra. **TATIANE DO NASCIMENTO,** a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 do cargo de **COORDENADORA DO GABINETE,** no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 072/2019 de 15 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 017/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **EDUARDO BATISTA DA SILVA,** a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL,** na secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora efetiva em cargo de Comissão, a Sra. **MARINES SCHEIDT,** matricula 616, inscrita no CPF: 967.314.781-72 e no RG; 15185605no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,** na Secretaria municipal de Finanças do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 073/2019 de 15 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº019/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado nacional no dia 25 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como os que funcionem em regime de plantões como Pronto Atendimento e socorros urgentes e Programa de Saúde da Família – PSF, para atender as metas do ministério da saúde**.

Art. 2º - Sendo que no dia 26 de fevereiro de 2020, voltaremos ao trabalho a partir das 12:00 horas

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 092/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 03 de Fevereiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 017/2019;

Considerando que ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA, foi aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o cargo de RECEPCIONISTA;

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais constante na Lei Municipal nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 2968027-1 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 011.689.763-59, para ocupar o cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2018.

Art. 2º. O (A) servidor (a) ora nomeado (a) fica submetido (a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato, instituído pela Lei Municipal nº 64/2015, bem assim ás demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 093/2020

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2018, 047/2019 E 075/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, representando a Secretaria Municipal de Obras- Departamento de Aguas e Esgoto, para Fiscalização dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 077/2018- **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICOS NA DISTRIBUIÇÃO DA AGUA PELA DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO (DAE) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2018 - **SOLANI MARIA ARENS;**

CONTRATO Nº 047/2019- **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2019 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda da ARP 094/2019 do Pregão Presencial 020/2019, da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT - Pregão nº 033/2019, fornecedor: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

CONTRATO Nº 075/2019- **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE CLORO PARA O DAE (DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2019 – fornecedor INDUSTRIA QUIMICA CMT;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31/01/2020.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREVIDENCIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.804.070,15**	**2.802.520,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**1.490.025,24**	**1.016.130,18**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.490.025,24	1.016.130,18
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**146.316,63**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		146.316,63
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.462.434,75**	**1.136.951,13**
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.462.434,75	1.136.951,13
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.851.610,16**	**503.122,76**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	1.851.610,16	503.122,76
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 09/02/2020 10:06:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.009.438,42**	**2.535.843,33**
PESSOAL E ENCARGOS	**14.652,40**	**13.819,90**
REMUNERACAO A PESSOAL	14.652,40	13.819,90
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**578.486,97**	**489.261,20**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	255.679,90	155.638,63
PENSOES	145.327,26	134.921,05
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	177.479,81	198.701,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**80.417,78**	**73.407,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		157,90
SERVICOS	79.865,78	72.722,46
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	552,00	527,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**120.183,83**	**361.781,27**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	120.183,83	361.781,27
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	**13.727,96**	**12.037,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	13.727,96	12.037,06
CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.201.969,48**	**1.585.536,02**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	3.201.969,48	1.585.536,02
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**794.631,73**	**266.677,37**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

ALAN REIS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC MT 018819/O-9

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA

Emissão: 09/02/2020 10:06:46 Página 3

Homologado

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 009/2020 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS,**Prefeito do Município de** Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere em Lei, e;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. A redação do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 009/2020, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º. .....

§ 1º. .....

§ 2º. § 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

DECRETO Nº. 017/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Egon Hoepers, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Rita do Trivelato -MT, será de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a partir de 1º de fevereiro de 2020, em especial o disposto no artigo 1º do Decreto nº 010/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREVIDENCIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	5.878,72	0,00	0,00	2.939,36	0,00	2.939,36
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	-570,00
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2019 Nao Processados	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
R.P. de 2019 Processados	0,00	2.436,89	0,00	0,00	0,00	2.436,89
Subtotal:	**5.878,72**	**4.956,89**	**0,00**	**2.939,36**	**570,00**	**7.326,25**
DEPOSITOS						
Depositos - I.N.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depositos - Previdencia Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto Sintep	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Desc Funional	0,00	10.827,45	0,00	10.827,45	0,00	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF PESSOA JURDIDICA	0,00	389,01	0,00	389,01	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**11.216,46**	**0,00**	**11.216,46**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**5.878,72**	**16.173,35**	**0,00**	**14.155,82**	**570,00**	**7.326,25**
TOTAL	**5.878,72**	**16.173,35**		**14.155,82**	**570,00**	**7.326,25**
TOTAL GERAL	**5.878,72**	**TOTAL (b+c)**	**16.173,35**	**TOTAL (d+e)**	**14.725,82**	**7.326,25**

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

ALAN REIS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC MT 018819/O-9

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Emissão: 09/02/2020 10:00:46

Página 1

Homologado

PREVIDENCIA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

ALAN REIS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC MT 018819/O-9

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA

Emissão: 09/02/2020 10:00:00

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Página 1

Homologado

PREVIDENCIA
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2019

Data de emissão: 09/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**1.372.795,87**	**1.162.446,81**	**Despesa Orçamentária**	**689.253,11**	**585.993,35**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	1.372.795,87	1.162.446,81	Recurso Próprio de Previdência Social	689.253,11	585.993,35
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**16.173,35**	**11.058,55**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**134.231,44**	**374.103,81**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	2.520,00	570,00	Não processados pagos no período		2.575,17
Processados inscritos no período	2.436,89	2.939,36	Processados pagos no período	2.939,36	2.198,18
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	11.216,46	7.549,19	Outras movimentações extra-orçamentárias	11.216,46	7.549,19
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	120.075,62	361.781,27
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**1.462.434,75**	**1.136.951,13**			
Ajuste de Investimentos - Ganho	1.462.434,75	1.136.951,13			
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**11.042.992,44**	**9.692.633,11**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**13.070.911,86**	**11.042.992,44**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	120.246,25	39.363,09	Bancos conta movimento	31.701,94	120.246,25
Aplicações financeiras	10.922.746,19	9.653.270,02	Aplicações financeiras	13.039.209,92	10.922.746,19
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 09/02/2020 10:02:20 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Data de emissão: 09/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	13.894.396,41	12.003.089,60	TOTAL	13.894.396,41	12.003.089,60

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

ALAN REIS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC MT 018819/O-9

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA

Emissão: 09/02/2020 10:02:20 Página 2

Homologado

PREVIDENCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de emissão: 09/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**13.188.033,02**	**11.042.992,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.436,89**	**2.939,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.701,94	120.246,25	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.436,89	2.939,36
CREDITOS A CURTO PRAZO	117.121,16				
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	117.121,16				
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	13.039.209,92	10.922.746,19			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.810,33**	**3.362,33**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**11.042.992,43**	**9.692.633,11**
IMOBILIZADO	2.810,33	3.362,33	PROVISOES A LONGO PRAZO	11.042.992,43	9.692.633,11
BENS MOVEIS	7.549,00	7.549,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**11.045.429,32**	**9.695.572,47**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-4.738,67	-4.186,67	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			DEMAIS RESERVAS	47.855,13	
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.097.558,90	1.350.782,30
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	794.631,73	266.677,37
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.302.927,17	1.084.104,93
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.145.414,03**	**1.350.782,30**
TOTAL	**13.190.843,35**	**11.046.354,77**	**TOTAL**	**13.190.843,35**	**11.046.354,77**

ATIVO FINANCEIRO	**31.701,94**	**120.246,25**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.956,89**	**3.509,36**
ATIVO PERMANENTE	**119.931,49**	**3.362,33**	**PASSIVO PERMANENTE**	**11.042.992,43**	**9.692.633,11**
SALDO PATRIMONIAL				**-10.896.315,89**	**-9.572.533,89**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de emissão: 09/02/2020

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	34.301,03	15.911,69
TOTAL			**TOTAL**	**34.301,03**	**15.911,69**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Pr¾prio de PrevidÝncia (RPPS)	3.353.436,55	1.345.446,36
153000000 - Recursos da Taxa de AdministraÝÒo	27.538,72	6.594,22
154000000 - Recursos do Superívit da Taxa de AdministraÝÒo	4.217,80	6.680,60
350000000 - Recursos do Regime Pr¾prio de PrevidÝncia (RPPS)	9.613.309,47	9.613.309,47
353000000 - Recursos da Taxa de Administração	67.452,43	67.452,43
TOTAL	**13.065.954,97**	**11.039.483,08**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2020

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **BRUNNO APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14339293 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 003.212.261-60, residente e domiciliado em Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 091/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 03 de Fevereiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 017/2019;

Considerando que SAMUEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS, foi aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o cargo de MOTORISTA CNH CATEGORIA C - SEDE;

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais constante na Lei Municipal nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **SAMUEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 13006916 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 990.511.929-91, para ocupar o cargo Efetivo de MOTORISTA CNH CATEGORIA C -SEDE, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2018.

Art. 2º. O (A) servidor (a) ora nomeado (a) fica submetido (a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato, instituído pela Lei Municipal nº 64/2015, bem assim ás demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº62/2019 ORIGINADA EM CONFRESA

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019 na modalidade de Pregão presencial nº 046/2019 originado do processo de licitação Nº 056/2019 realizado pela prefeitura municipal de Confresa-MT. Referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial tanto preventiva como corretiva com fornecimento de mão de obra especializada na manutenção predial referente a serviços: Obras Civis, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Pluviais. Para atender a secretaria de Administração em geral no município de Santa Terezinha-MT. Adesão Referente os Itens 01, 02, 03, 04 e 05 da referida ata. MARIA DAS M.M. BATISTA-ME, inscrita no CNPJ: 09.538.969/0001-95 com valor total R$ 444.298,21(quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será homologada e adjudicado a proponente acima mencionada. licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha-MT, 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO, DESTINADA A APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – RGF RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9° § 4° E 48 DA LC N°.101/200 – LRF QUE,

I – Fará realizar Audiência Pública para apresentação e avaliação das metas fiscais – RGF relativo ao 3º Quadrimestre de 2019, deste Município de Santo Afonso-MT, no dia 28 de Fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de vereadores de Santo Afonso-MT, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, nesta cidade, a partir das 9:00 horas da manhã.

DÊ-SE CONHECIMENTO À CÂMARA DE VEREADORES.

DIVULGUE-SE AMPLAMENTE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE LHES SÃO APLICÁVEIS,

D E C R E T A:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal nos dias 24 (Segunda-Feira) e 26 (Quarta-Feira) de Fevereiro de 2020 em decorrência dos festejos de carnaval e Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2° Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto aos serviços essenciais, que estarão atendendo na forma de plantões, com escala a ser estabelecido por ato da respectiva Secretaria;

Art. 3° Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 27 de Fevereiro de 2020, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF: 567.930.141-53 – RG: 865415 SSP/MT.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 088/2019.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CPF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

LOCADOR: DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA – CNPJ: 20.986.360/0018-35, com sede PC Vanildo Cordeiro de Souza, s/n, bairro Centro – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000 doravante denominada de **LOCADORA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019 de 11/01/2020. sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação do Contrato original de nº 0088/2019, à CLÁUSULA QUINTA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Da alteração do prazo – **fica prorrogado o prazo de locação com o término em 31 de março 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

,,,,,,,,,,,,,,,

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de fevereiro 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE – PARANATINGA

CNPJ: 20.986.360/0018-35

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome:

RG

CPF

2ª _____

Nome:

R.G.

C.P.F.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	PROFESSOR NÍVEL A (ESCOLA INDÍGENA)
01	AMADEU HOROTAAWETSIMO
02	SAM AMILTON SEREDI
03	CLAUDEMIRO TSERETSIBDZARIWE

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2019

Processo nº 054/2019 Contrato n° 100/2019 TERMO DE RETIFICAÇÃO Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 100/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e a EMPRESA J. PRESSSI EIRELI – ME/CNPJ nº 16.501.192/0001-50 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA – ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUIAIA-MT, DURANTE OS DIAS 30 E 31 de dezembro de 2019. CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS Na Publicação do dia 31 de dezembro de 2019-JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO – ANO XIV Nº 3.387 NA PÁGINA 961; PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 – DIÁRIO OFICIAL Nº 27.661 PÁGINA 22 e PUBLICAÇÃO DO DIA DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO 9 N° 1811 PÁGINA 118 no extrato do contrato nº 100/2019 onde Se Lê: VALOR: R$ 33.110,00(trinta e três mil cento e dez reais), Leia-se R$ 51. 740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais). São Félix do Araguaia,10 de janeiro de 2020. Alexandre Cardoso de Miranda

Secretário Municipal de TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO Nº 006/2020 ADESÃO Nº 002/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 006/2020

ADESÃO Nº 002/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA EM SÃO FELIX DO ARAGUIAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, ATRAVES DE RECURSOS PRÓPRIOS NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020.** FIRMADO**: em 19 de fevereiro de 2020.** EMPRESA CONTRATADA**: J. P de SOUZA COSTA – EPP** CNPJ n. **32.315.455/0001-92.** PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04 (quatro) dias.** VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.**

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R$ 75.605,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais);

Leia-a-se: VALOR GLOBAL: R$ 77.605,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PSS Nº 01/2019 - REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO - 8ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Dispõe sobre a **8ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, via do Edital Complementar nº 9, de 24 de janeiro de 2020;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 9 no Diário Oficial Municipal em 27/01/2020, Edição 3.405 – ANO XV – Páginas 416-437, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 28 de janeiro de 2020, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019; e

VI - a publicação do Decreto nº 7/2020 no Diário Oficial Municipal em 29/01/2020, Edição 3.407 – ANO XV – Página 569, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 2 de março de 2020**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme Edital de Abertura.

§ 3º O candidato que estiver incluído no disposto ***nos itens 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura, introduzidos pelo Edital Complementar nº 02, perderá o direito à contratação.***

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2020 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 20 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
ALTAIR DA SILVA BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Caminhão CNH "D")	SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	2º
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – Espigão do Leste	1º
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Ambulância)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – Espigão do Leste	1º
GENILDO VIEIRA DE FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Ambulância)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – Espigão do Leste	2º
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR (1)	VILA SÃO SEBASTIÃO – EMEB LUIZA LIRA DE AMORIM (Sede)	3ª
LEYKA FERREIRA SANTOS	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR (1) - (**)	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola	1ª

(**) NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 3.424, DE 21/02/2020, CONSTOU INDEVIDAMENTE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos **filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes**;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

§ Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constitui-

ção Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **007/2020. ASS: 21/02/2020; VCT: 21/02/2021; Fornecedor: FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**. Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do municípiode São José do Rio Claro – MT. **Valor:** R$ **7.111,74**.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2020 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.479.359/0001-01 com o valor total de R$ **1.835.907,48;** a empresa **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.808.881/0001-08 com o valor R$ **808.587,14** e a empresa **FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.511.522/0001-41 com o valor R$ **7.111,74.** São José do Rio Claro – MT, 31 de janeiro de 2020. **Angela Rodrigues de Matos** – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2020. ASS: 21/02/2020. VCT: 31/12/2020. Contratado**INOVATUS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA – ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE.** Valor: **R$ 13.500,00.** Valdomiro Lachovicz – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **008/2020. 21/02/2020; VCT: 21/02/2021; Fornecedor: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**.Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do municípiode São José do Rio Claro – MT. **Valor:** R$ **808.587,14**.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Município de São José do Rio Claro – MT, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Valdomiro Lachovicz, cujo inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ARVORES E PINTURA DE MEIO FIO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**, foi REVOGADA com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473/STF, tendo em vista o surgimento de fato superveniente após publicação do mesmo. Aos interessados fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro – MT, 21 de fevereiro de 2020. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **VALDOMIRO LACHOVICZ,** em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2019.

A audiência será realizada no dia 27/02/2020, a partir das 18h00m, na sede do Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 21 de fevereiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A Senhora **Leida Jacob Mariano**, **Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela **Portaria nº 031/2020, de 03 de fevereiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o que segue:

1. O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO permanece inalterado em relação à lista divulgada através do Edital Complementar nº 02, publicado em 18 de fevereiro de 2020, conforme seu Anexo I, considerando que **não houve nenhuma interposição de recurso**.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro; no site oficial da Prefeitura - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

São José do Rio Claro/MT, 21 de fevereiro de 2020.

Leida Jacob Mariano

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **006/2020. ASS: 21/02/2020; VCT: 21/02/2021; Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA**.Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do municípiode São José do Rio Claro – MT. **Valor:** R$ **1.835.907,48.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2020.

DECRETO Nº 021/2020.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:'

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **ROBERTA SOUZA COSTA,** no cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 2. 800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2020.

DECRETO Nº 022/2020.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Considerando o Feriado Nacional no dia 25 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 24 e 26 de fevereiro de 2020,** em razão do feriado nacional de carnaval.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (Secretaria de Saúde, Secretaria de Infra Estrutura/Obras, Secretaria de Assistência Social e casa do idoso).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em19 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO CONTABIL
ATESTO DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SENHOR RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS — MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO CONTABIL
ANEXOS LEI 4.320/64 - BALANÇO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS 1 of 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.220.616,20
CONTRIBUIÇÕES	993.487,23
RECEITA PATRIMONIAL	62.637,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.211.116,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.696.258,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.936,66
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	-512,64
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.828.305,99
SUB TOTAL	**45.815.233,72**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.036.361,37
DEFICIT DE CAPITAL	895.014,05
SUB TOTAL	**2.931.375,42**
TOTAL	**48.746.609,14**

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.877.130,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.436,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.705.580,04
SUPERAVIT CORRENTE	4.195.086,94
SUB TOTAL	**45.815.233,72**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.770.498,63
AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	160.876,79
SUB TOTAL	**2.931.375,42**
TOTAL	**48.746.609,14**

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			50.644.052,35
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.220.616,20	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		4.397.608,11	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.151.726,69	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.151.726,69		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.151.726,69		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.151.726,69		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		3.245.881,42	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.622.615,66		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	930.116,48		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	634.989,02		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	4.077,56		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	256.727,57		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	34.322,33		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	692.499,18		
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	691.855,75		
1118.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	112,12		
1118.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	508,43		
1118.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	22,88		
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.623.265,76		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.623.265,76		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.487.620,72		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	35.810,75		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	87.458,32		
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	12.375,97		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		823.008,09	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		589.204,35	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	589.204,35		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	589.204,35		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	340.607,13		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.614,43		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	175.363,07		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	71.619,72		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS			
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		233.803,74	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.803,74		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.803,74		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	162.543,59		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	902,06		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	60.561,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	9.797,09		
1122.02.0.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS			
1122.02.1.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS			
1122.02.1.1.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		993.487,23	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		993.487,23	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	993.487,23		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	993.487,23		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		62.637,29	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		62.637,29	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		62.637,29	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	62.637,29		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	62.637,29		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.211.116,91	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.845,00	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.845,00		
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.845,00		
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	5.845,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.205.271,91	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.205.271,91		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.205.271,91		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	970.838,81		
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	42.229,72		
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	179.257,17		
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.946,21		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.696.258,06	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.347.221,64	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		22.347.221,64	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.483.613,69		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	14.010.319,86		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	14.010.319,86		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	618.254,62		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	618.254,62		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	595.413,00		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	595.413,00		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	259.626,21		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	259.626,21		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	216.155,63		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	216.155,63		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	216.155,63		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	4.601.935,44		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	3.064.868,75		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	3.064.868,75		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.177.445,70		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	1.177.445,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	250.618,79		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	250.618,79		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	109.002,20		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	109.002,20		
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL			
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	6.800,00		
1718.04.6.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE	6.800,00		
1718.04.6.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.SUS - NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	6.800,00		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	879.734,38		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.141,50		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	604.141,50		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	187.708,00		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	187.708,00		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	87.590,36		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	87.590,36		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	294,52		
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	294,52		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	133.333,33		
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	133.333,33		
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	133.333,33		
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	291.851,08		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	291.851,08		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	291.851,08		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	733.798,09		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	733.798,09		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	733.798,09		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		13.176.762,01	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		13.176.762,01	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.946.502,17		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.170.392,46		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.170.392,46		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.701.197,30		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.701.197,30		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	44.275,02		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	44.275,02		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.005.552,87		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.005.552,87		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.025.084,52		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.025.084,52		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	581.346,18		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	581.346,18		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO	581.346,18		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL			
1728.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
1728.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
1728.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL			
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	100.000,00		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	100.000,00		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	548.913,66		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	548.913,66		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	548.913,66		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.172.274,41	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		7.172.274,41	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.172.274,41		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.172.274,41		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	7.172.274,41		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		459.936,66	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1910.01.1.5.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		459.936,66	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		459.936,66	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	6,19		
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	6,19		
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6,19		
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1922.06.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1922.06.1.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	459.930,47		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	459.930,47		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	459.930,47		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.036.361,37
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2220.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2220.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.036.361,37	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.036.361,37	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		2.036.361,37	
2418.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	280.000,00		
2418.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	280.000,00		
2418.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS OUTROS PROG.FINANC.-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	280.000,00		
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2418.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ			
2418.05.1.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.756.361,37		
2418.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	78.400,00		
2418.10.1.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	78.400,00		
2418.10.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2418.10.5.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO P PROG SANEA.BÁSICO PRINCIPAL			
2418.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	234.833,66		
2418.10.7.1.00.00.00.00	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL	234.833,66		
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.443.127,71		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.443.127,71		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI			
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-4.828.818,63
91100.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-512,64	
91110.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS		-512,64	
91118.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍ		-512,64	
91118.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF	-512,64		
91118.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-512,64		
91118.01.1.3.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA	-254,47		
91118.01.1.4.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-258,17		
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-4.828.305,99	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.853.988,74	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-2.853.988,74	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.853.988,74		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.802.063,65		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-2.802.063,65		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-51.925,09		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-51.925,09		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-1.974.317,25	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-1.974.317,25	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.974.317,25		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.634.078,27		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.634.078,27		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-340.238,98		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-340.238,98		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			T O T A L	47.851.595,09

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.877.130,20	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			69.936,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		69.936,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	69.936,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			20.056.483,19		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		851.136,39			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	653.611,08				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	83.365,80				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	114.159,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.830.744,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.240.754,98				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.457.713,18				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	24.773,70				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	324.152,33				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	39.537,40				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	17.790,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	688.710,73				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	600.315,69				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	53.119,11				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	42.517,71				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	1.614.539,56				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	96.287,41				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	965.446,57				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.116.271,65				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	89.292,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	359.205,59				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	356.828,15				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.830,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.841,78			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	343.673,55				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		516.981,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	516.981,51				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		299.177,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	299.177,64				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.750.710,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.750.710,45			
3.1.91.13.03	RPPS	2.750.710,45				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			717.571,38		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		612.699,99			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	402.009,45				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	128.315,24				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		104.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	104.871,39				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			151.161,18		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		151.161,18			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	151.161,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.677,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	1.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		138.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	125.175,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500.490,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.390.393,76				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	35.028,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	874.693,90				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	281.802,51				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	94.816,71				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	18.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	175.549,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.859,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.350,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.976,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	142.865,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.152,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	214.326,48				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	25.684,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	231.352,41				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.380,76				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.874,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303.681,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	240.358,66				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		52.804,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	37.504,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		454.736,71			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	84.177,45				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	18.000,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	329.565,51				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		233.263,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	217.171,56				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	10.206,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		185.913,84			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	21.673,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	133.131,44				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.350,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	29.759,17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.360.386,84			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	498,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	715.276,49				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	75.731,80				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARI	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	56.919,95				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	733.082,97				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	1.757,20				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	22.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.233,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	34.157,17				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	214.219,53				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	742,29				
3.3.90.39.37	JUROS	8.646,02				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.300,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.443.606,25				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.096,32				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	2.689.753,35				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	83.231,45				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.940,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	323.404,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	442.663,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	38.501,69				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	14.728,70				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	1.615,14				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	592.423,49				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	121.359,41				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	2.082.591,86				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	42.617,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	369.034,26				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	202.668,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		788.549,75			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	679.819,84				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		409.915,01			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	409.915,01				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		265.627,43			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	10.317,08				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	20.053,56				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	30.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.785,46			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.974,82				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250.775,95			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	227.571,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	21.605,76				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	831,49				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.765.165,03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.765.165,03		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.917.817,46			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.892.717,92				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		715.033,43			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	37.597,38				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	0,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	105.932,96				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	81.196,91				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	15.860,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	139.599,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.500,23				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	0,00				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	128.344,44				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	32.532,35				
				TOTAL		44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					44.551.522,20
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.877.130,20	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			69.936,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		69.936,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	69.936,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			20.056.483,19		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		851.136,39			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	653.611,08				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	83.365,80				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	114.159,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		17.830.744,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.240.754,98				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.457.713,18				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	24.773,70				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	324.152,33				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	39.537,40				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	17.790,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	688.710,73				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	600.315,69				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	53.119,11				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	42.517,71				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	1.614.539,56				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	96.287,41				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	965.446,57				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.116.271,65				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	89.292,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	359.205,59				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	356.828,15				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.830,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.841,78			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	343.673,55				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		516.981,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	516.981,51				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		299.177,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	299.177,64				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQU		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITAD	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.750.710,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.750.710,45			
3.1.91.13.03	RPPS	2.750.710,45				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PR	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			717.571,38		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		612.699,99			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	402.009,45				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EX	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	128.315,24				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		104.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SO	104.871,39				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EX	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			151.161,18		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		151.161,18			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	151.161,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					**44.551.522,20**
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.677,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	1.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		138.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	125.175,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500.490,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.390.393,76				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	35.028,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	874.693,90				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	281.802,51				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	94.816,71				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	18.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	175.549,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.859,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	1.350,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.976,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	142.865,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.152,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	214.326,48				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	25.684,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	231.352,41				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.380,76				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.874,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303.681,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	240.358,66				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		52.804,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	37.504,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		454.736,71			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	84.177,45				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	18.000,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	329.565,51				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		233.263,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	217.171,56				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	10.206,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		185.913,84			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	21.673,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	133.131,44				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.350,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	29.759,17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					**44.551.522,20**
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		10.360.386,84			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	498,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	715.276,49				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE/	75.731,80				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESS	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	56.919,95				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICUL	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	733.082,97				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.757,20				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	22.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.233,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	34.157,17				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	214.219,53				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	742,29				
3.3.90.39.37	JUROS	8.646,02				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.300,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.443.606,25				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.096,32				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	2.689.753,35				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	83.231,45				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.940,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	323.404,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	442.663,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	38.501,69				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	14.728,70				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORE	1.615,14				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	592.423,49				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	121.359,41				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	2.082.591,86				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	42.617,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	369.034,26				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	202.668,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI		788.549,75			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	679.819,84				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		409.915,01			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	409.915,01				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		265.627,43			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	10.317,08				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	20.053,56				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	30.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.785,46			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.974,82				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250.775,95			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	227.571,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	21.605,76				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	831,49				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					**44.551.522,20**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.765.165,03		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.917.817,46			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.892.717,92				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		715.033,43			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	37.597,38				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	0,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	105.932,96				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	81.196,91				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	15.860,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	139.599,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.500,23				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	0,00				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	128.344,44				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	32.532,35				
				TOTAL GERAL		44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					4.130.816,56
3	DESPESAS CORRENTES					3.910.369,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.840.194,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.658.523,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.477.357,21			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	599.932,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	389.625,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	6.938,91				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	18.596,43				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	21.858,04				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	84.098,69				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	23.035,62				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RP	134.169,24				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.424,93				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	58.963,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	77.028,86				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	14.029,62				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	21.390,32				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.265,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.088,38			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	44.920,15				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.991,77			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	60.991,77				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.999,28			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	14.999,28				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS		0,00			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITA	0,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			181.671,48		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.671,48			
3.1.91.13.03	RPPS	181.671,48				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.070.174,37	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			424.212,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		424.212,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	238.173,95				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (E	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	103.663,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.645.961,88		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200,00			
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	1.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		44.925,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	34.325,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	10.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		425.789,47			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	27.322,11				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	552,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.565,46				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	280.099,51				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.426,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.102,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.015,22				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	523,77				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	33.197,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	18.610,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.281,60				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	7.412,10				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	4.682,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		18.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	3.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.809,56			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.704,82				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	6.219,74				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.350,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	1.350,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.019.246,27			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.825,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					4.130.816,56
3	DESPESAS CORRENTES					3.910.369,02
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.070.174,37	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.645.961,88		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.019.246,27			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	435,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	13.455,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	11.739,94				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	250,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	286,79				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.178,74				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.307,44				
3.3.90.39.37	JUROS	1.838,96				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	365.256,89				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONA	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.526,38				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.340,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.505,59				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.263,71				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	1.615,14				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.107,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19.836,28				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	323.862,01				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	144.854,66				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	57.229,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		27.619,44			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	27.619,44				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		15.527,78			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	15.527,78				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.109,32			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.109,32				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.794,14			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		46.658,34			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	45.400,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.000,38				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,96				
4	DESPESAS DE CAPITAL					220.447,54
4.4	INVESTIMENTOS				220.447,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			220.447,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		214.077,54			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	214.077,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.370,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.890,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	2.790,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	690,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					1.621.112,62
3	DESPESAS CORRENTES					1.614.865,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.037.235,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			833.243,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		795.432,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	344.782,35				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	127.703,51				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	33.326,96				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	135.375,42				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.953,12				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	35.778,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	45.924,85				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	31.945,92				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.009,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	12.631,88				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.986,21			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	27.986,21				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.824,43			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	9.824,43				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			203.992,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		203.992,74			
3.1.91.13.03	RPPS	203.992,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				577.629,89	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			577.629,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.325,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.325,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.459,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.680,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.188,82				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.645,05				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.493,75				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	167,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	2.724,47				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	20.551,23				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	720,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	15,90				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800,00			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.040,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		243.660,60			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.203,90				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	342,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	12.740,84				
3.3.90.39.37	JUROS	1.254,95				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	86.540,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	692,11				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.422,53				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.572,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	13.800,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.425,40				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	34.665,97				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.079,39				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	25.919,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		201.795,43			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	93.065,52				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		25.365,84			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	25.365,84				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.184,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	23.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	184,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.246,80
4.4	INVESTIMENTOS				6.246,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.246,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.246,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					1.621.112,62
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.246,80
4.4	INVESTIMENTOS				6.246,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.246,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.246,80			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.398,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		399,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		4.449,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					2.743.999,35
3	DESPESAS CORRENTES					2.569.593,03
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.024.553,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			937.905,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		870.470,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	347.763,70				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	170.305,08				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	8.782,40				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	45.925,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	86.601,84				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	9.742,62				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	65.623,94				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.756,92				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	45.171,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	41.410,06				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.154,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	16.449,55				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.824,08				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.783,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.290,14			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	53.290,14				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.144,15			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	14.144,15				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			86.647,96		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.647,96			
3.1.91.13.03	RPPS	86.647,96				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB P	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.507.603,27	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.507.603,27		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	27.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.851,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.374,74				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.529,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.993,75				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.350,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	3.335,30				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.789,06				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	2.478,90				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		34.504,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	34.504,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.786,92			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	20.786,92				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		921.644,28			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.861,80				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	104,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	16.531,23				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	127.591,66				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.605,37				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	20.725,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	184,67				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	484.791,20				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	213.749,35				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	39.300,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		145.094,36			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	145.094,36				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		20.313,40			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	20.313,40				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		244.974,35			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	9.339,38				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					2.743.999,35
3	DESPESAS CORRENTES					2.569.593,03
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.507.603,27	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.507.603,27		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		244.974,35			
3.3.90.47.99		378,18				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.974,82			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.974,82				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.460,01			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	17.887,18				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	572,83				
4	DESPESAS DE CAPITAL					174.406,32
4.4	INVESTIMENTOS				13.529,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			13.529,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.529,53			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.399,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	9.727,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.403,53				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERN	0,00				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII	128.344,44				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII	32.532,35				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					6.034.749,08
3	DESPESAS CORRENTES					4.827.526,38
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.525.007,29	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			16.480,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		16.480,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.480,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.328.388,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.107.760,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	548.880,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	63.647,46				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.937,81				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	44.591,91				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	65.932,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	15.940,31				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	183.863,28				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.668,53				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	54.751,71				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	79.754,06				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	12.604,13				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.840,24				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.348,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.310,48			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	14.310,48				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		178.166,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	178.166,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		28.151,05			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	28.151,05				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			180.138,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.138,57			
3.1.91.13.03	RPPS	180.138,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.302.519,09	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			45.548,74		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		45.548,74			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.548,74				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.256.970,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.450,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200.568,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	581.830,96				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	336,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	28.446,96				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	133,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.258,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	549,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	58.260,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	1.300,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	181.688,84				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	777,36				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	111.212,12				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	234.548,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.948.758,50			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	284.684,73				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	891,55				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	276.036,91				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	914,30				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	613,22				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.334,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	27.250,00				
3.3.90.39.37	JUROS	110,63				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	659.305,07				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.043,11				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.766,48				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	658,94				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	46,99				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.844,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	643.717,87				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.340,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					6.034.749,08
3	DESPESAS CORRENTES					4.827.526,38
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.302.519,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.256.970,35		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.948.758,50			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	2.200,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		50.473,75			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	50.473,75				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.198,03			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	138,67				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	7.059,36				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.016,50			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.504,67			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	42.504,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.207.222,70
4.4	INVESTIMENTOS				1.207.222,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.207.222,70		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.057.452,66			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.032.353,12				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.455,90			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	3.190,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	1.369,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	12.500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	396,90				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					13.218.307,63
3	DESPESAS CORRENTES					13.126.164,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.781.971,14	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			7.717.209,87		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		767.770,59			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	653.611,08				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	114.159,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.583.233,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.196.889,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	98.795,15				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.210,62				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	17.679,36				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	424.490,16				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	236.414,04				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	38.252,81				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	5.671,69				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	328.963,89				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.816,98				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	384.492,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	446.418,01				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.293,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	145.853,80				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	240.609,65				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.381,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.795,67			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	40.795,67				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		53.050,35			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	53.050,35				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		117.845,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	117.845,48				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITA	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.064.761,27		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.064.761,27			
3.1.91.13.03	RPPS	1.064.761,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.344.193,25	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			163.835,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		163.835,50			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	163.835,50				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (E	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.180.357,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.925,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.925,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.542.310,08			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	501.133,02				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	26.244,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	580.014,70				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	900,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	85.490,41				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	15.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.665,12				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.197,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.809,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	75.286,97				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	941,11				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	36.038,03				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	870,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.152,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.587,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	136.980,62				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		18.000,00			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	18.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.628,74				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	92,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.778,23			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	12.974,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.804,23				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.201.764,33			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	498,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					13.218.307,63
3	DESPESAS CORRENTES					13.126.164,39
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.344.193,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.180.357,75		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.201.764,33			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	230.225,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	55.669,80				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	11.353,10				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	321.614,30				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	250,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	370,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.749,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	34.150,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	208,26				
3.3.90.39.37	JUROS	1.729,70				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	800,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	196.772,58				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	43,37				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.824,54				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.600,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	89.421,45				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	366.788,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.796,15				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	12.583,70				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	591.069,50				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.019,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	149.043,85				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	3.600,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.709,05				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	51.075,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		206.405,52			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	206.405,52				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		126.051,64			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	126.051,64				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.771,68			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	3.771,68				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.630,53			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.666,66				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	195,80				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					92.143,24
4.4	INVESTIMENTOS				92.143,24	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			92.143,24		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.361,25			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	56.361,25				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.781,99			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.602,38				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	19.573,66				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	12.605,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					889.374,68
3	DESPESAS CORRENTES					747.325,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				467.476,46	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			400.000,07		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		369.837,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	208.512,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.109,16				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	21.635,22				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	11.035,10				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	54.706,48				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	19.837,38				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	26.625,25				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	7.510,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	13.864,86				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.402,66			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	1.402,66				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.020,89			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	20.020,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.739,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	8.739,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			67.476,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.476,39			
3.1.91.13.03	RPPS	67.476,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				279.849,22	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			24.652,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		24.652,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	24.652,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			255.197,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.025,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.025,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.109,19			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	6.873,44				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.311,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	260,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	247,32				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	417,22				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		22.993,75			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.165,50			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.165,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.515,21			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.515,21				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		187.411,38			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	111.419,72				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	17.470,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	554,83				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	60,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	534,03				
3.3.90.39.37	JUROS	8,39				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.766,41				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.423,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	33.550,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	3.125,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.561,76			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.561,76				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		882,42			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	882,42				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		533,01			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	533,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					142.049,00
4.4	INVESTIMENTOS				142.049,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			142.049,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.049,00			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	139.599,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					14.061.121,96
3	DESPESAS CORRENTES					13.007.882,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.072.399,17	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			53.456,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		53.456,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	53.456,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.122.566,86		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.816.228,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.780.456,46				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	213.312,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	6.686,36				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	251.212,14				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	46.628,82				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	179.040,30				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	14.866,30				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	13.337,28				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	662.665,45				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.826,02				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	338.622,16				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	373.948,81				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	18.260,48				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	121.680,44				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	45.201,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.180,24			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	48.180,24				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		193.354,95			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	193.354,95				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		64.803,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	64.803,64				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			896.375,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		896.375,75			
3.1.91.13.03	RPPS	896.375,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.935.483,27	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (E	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			105.612,44		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		105.612,44			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	105.612,44				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.710.106,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.675,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.925,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.051.706,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'	260.496,68				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.520,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	162.285,02				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	803,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.900,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	73.589,63				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.378,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	63.781,44				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	48.375,70				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	556,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.930,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.874,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	43.298,86				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	1.128,63				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		329.565,51			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	329.565,51				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		132.682,53			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	131.753,19				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	929,34				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.320,73			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	8.699,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	43.244,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	2.377,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.677.327,51			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					14.061.121,96
3	DESPESAS CORRENTES					13.007.882,44
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.935.483,27	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.710.106,33		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.677.327,51			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.121,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	1.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	24.925,20				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICU	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	116.661,87				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	901,90				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.221,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	10.179,59				
3.3.90.39.37	JUROS	3.321,30				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	115.690,67				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	360,84				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	2.689.753,35				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	28.453,31				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	170.114,36				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	9.492,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	2.145,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30.234,73				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	355.613,17				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.017,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.738,27				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	23.820,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		207.635,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	207.635,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		150.852,30			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	150.852,30				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.683,15			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	839,03				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.844,12				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	30.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.657,77			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.657,77				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.053.239,52
4.4	INVESTIMENTOS				1.053.239,52	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.047.905,92		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		589.926,01			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	589.926,01				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		457.979,91			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	31.198,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	45.410,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	54.704,96				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	3.360,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.410,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.852.040,32
3	DESPESAS CORRENTES					1.816.420,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.128.292,34	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.058.646,05		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.365,80			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	83.365,80				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		810.425,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	213.537,05				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	388.214,92				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.751,85				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	9.007,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	14.921,52				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	13.766,12				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	49.171,86				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	31.840,91				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	27.829,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.161,75				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.003,37				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.470,36				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.082,30				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	665,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.788,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	112.788,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.572,61			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.572,61				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.494,55			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	50.494,55				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			69.646,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.646,29			
3.1.91.13.03	RPPS	69.646,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				688.127,68	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			104.871,39		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		104.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	104.871,39				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			583.256,29		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		477,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		154.695,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	11.362,81				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.696,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57.881,73				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	3.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.624,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	522,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	0,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	37.211,01				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	14.321,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	4.348,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.790,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	1.881,78				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		84.177,45			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	84.177,45				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.084,81			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	80.084,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.122,75			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	44.528,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	594,75				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		160.573,97			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	252,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CES	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	3.228,90				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	6.925,95				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.507,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	82,37				
3.3.90.39.37	JUROS	382,09				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.273,94				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.961,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.852.040,32
3	DESPESAS CORRENTES					1.816.420,02
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				688.127,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			583.256,29		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		160.573,97			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.995,75				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.800,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.105,66				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	90.897,79				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.562,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		14.768,54			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	14.768,54				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.008,48			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.008,48				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.147,62			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	147,62				
4	DESPESAS DE CAPITAL					35.620,30
4.4	INVESTIMENTOS				35.620,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			35.620,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.620,30			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	34.470,30				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.150,00				
				ORGÃO		44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	SECRETARIA DE GABINETE					1.524.664,48
3	DESPESAS CORRENTES					1.523.974,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				755.665,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			719.737,36		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		629.960,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	124.682,19				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	374.898,62				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	21.858,04				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	22.419,66				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	10.040,04				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	19.539,17				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.424,93				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	17.100,38				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.936,27				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.700,13				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.361,11				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		89.776,82			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	37.608,59				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI		0,00			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			35.928,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.928,05			
3.1.91.13.03	RPPS	35.928,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				768.309,07	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			424.212,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		424.212,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	238.173,95				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	103.663,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			344.096,58		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.550,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	8.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.190,47			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	16.751,77				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.438,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.091,46			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.871,72				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	6.219,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		237.156,09			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.679,70				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	94,13				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.230,85				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	1.431,14				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	209.164,03				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	17.524,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.402,84			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.402,84				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		479,02			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	479,02				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.794,14			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					690,00
4.4	INVESTIMENTOS				690,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			690,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	690,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					132.490,39
3	DESPESAS CORRENTES					132.490,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.223,57	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			96.208,83		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.969,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	40.044,59				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	14.726,58				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	8.978,94				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.787,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.929,72				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	5.239,63				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.262,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.239,85			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	3.239,85				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.999,28			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	14.999,28				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.014,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.014,74			
3.1.91.13.03	RPPS	12.014,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.266,82	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.266,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		938,62			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	719,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	219,22				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		578,20			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	167,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	250,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	161,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.400,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	21.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 03	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**					**475.668,41**
3	DESPESAS CORRENTES					261.590,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.792,96	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			101.336,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.568,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	32.451,42				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	34.609,07				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	11.722,24				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.472,04				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.155,96				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.157,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		930,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	930,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.838,62			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	5.838,62				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.456,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.456,26			
3.1.91.13.03	RPPS	11.456,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.797,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			148.797,91		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200,00			
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	1.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	300,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.909,44			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	455,15				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	300,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.158,16				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.426,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.369,83				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.450,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.750,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		18.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	3.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.718,10			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	833,10				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.350,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		79.939,49			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	435,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.142,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.650,00				
3.3.90.39.37	JUROS	24,90				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.067,07				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	500,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.340,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.727,59				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	418,60				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	10.929,33				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.705,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.280,88			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.280,88				
4	DESPESAS DE CAPITAL					214.077,54
4.4	INVESTIMENTOS				214.077,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			214.077,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		214.077,54			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	214.077,54				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					1.567.987,69
3	DESPESAS CORRENTES					1.562.307,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				454.755,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			399.366,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		337.348,45			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	186.476,86				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	6.938,91				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	18.596,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	27.069,96				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	3.778,32				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	49.878,26				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.463,51				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.191,15				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.789,99				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.257,87				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	1.907,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.141,71			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	3.141,71				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.790,08			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	50.790,08				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			55.388,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.388,58			
3.1.91.13.03	RPPS	55.388,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.107.552,34	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.107.552,34		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		365.848,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	10.115,19				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	84,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.632,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	280.099,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.925,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	796,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	523,77				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	31.827,17				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	18.610,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.330,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.223,40				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	4.682,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		694.638,22			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.825,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.288,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.060,24				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	286,79				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	160,06				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	657,44				
3.3.90.39.37	JUROS	1.809,39				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	356.581,38				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.297,57				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.778,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	32,86				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.107,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19.417,68				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	103.481,65				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	144.854,66				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		27.619,44			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	27.619,44				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.566,34			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.566,34				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		630,30			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	630,30				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.680,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.680,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					1.567.987,69
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.680,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.680,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.680,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.680,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.890,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.790,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 05	CONTROLADORIA GERAL					347.214,13
3	DESPESAS CORRENTES					347.214,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				336.736,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			281.080,66		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		281.080,66			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	183.271,71				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	9.217,26				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	32.105,27				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	21.042,95				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.625,76				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	6.820,54				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	7.997,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			55.656,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.656,29			
3.1.91.13.03	RPPS	55.656,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.477,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.477,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		959,60			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	458,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	501,60				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		759,24			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	759,24				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.258,34			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.000,38				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,96				
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS				0,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			0,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 06	PROCON MUNICIPAL					82.791,46
3	DESPESAS CORRENTES					82.791,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.020,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			60.792,85		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.429,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	33.005,90				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	11.945,36				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	4.096,65				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.190,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.191,87				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.363,07			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.363,07				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.227,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.227,56			
3.1.91.13.03	RPPS	11.227,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.771,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.771,05		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.375,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.375,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		943,30			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	168,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	775,30				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.934,27			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.621,35				
3.3.90.39.37	JUROS	4,67				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.608,44				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.228,81				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	184,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	287,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.518,48			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.518,48				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					
02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO					418.329,89
3	DESPESAS CORRENTES					412.083,09
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				368.334,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			267.595,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.008,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	46.955,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	127.703,51				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	9.765,88				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	15.403,65				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.953,12				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.543,71				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.564,71				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	7.671,90				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.835,42				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.611,49				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.986,21			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	27.986,21				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600,15			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	600,15				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			100.739,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.739,43			
3.1.91.13.03	RPPS	100.739,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.748,37	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.748,37		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.328,19			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	252,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.190,48				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.245,65				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	304,66				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	54,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	264,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	15,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.842,90			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	915,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	342,90				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	585,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		5.043,28			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	5.043,28				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.184,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	23.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	184,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.246,80
4.4	INVESTIMENTOS				6.246,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.246,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.246,80			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.398,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	399,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.449,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					
02 03 02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS					1.202.782,73
3	DESPESAS CORRENTES					1.202.782,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				668.901,21	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			565.647,90		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		556.423,62			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	297.826,81				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	23.561,08				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	119.971,77				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	29.234,89				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	39.360,14				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	24.274,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	13.174,52				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	9.020,39				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.224,28			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	9.224,28				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			103.253,31		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.253,31			
3.1.91.13.03	RPPS	103.253,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				533.881,52	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			533.881,52		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.975,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.975,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		59.130,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.428,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.998,34				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.399,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.189,09				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	167,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.724,47				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	20.496,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	455,30				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800,00			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.040,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		241.817,70			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	288,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	12.740,84				
3.3.90.39.37	JUROS	1.254,95				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	86.540,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	692,11				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.422,53				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.572,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	13.800,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.425,40				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	34.080,97				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.079,39				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	25.919,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		201.795,43			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	93.065,52				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		20.322,56			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	20.322,56				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 01	GABINETE DO SECRETARIO					199.007,20
3	DESPESAS CORRENTES					194.786,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.778,32	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			133.684,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.423,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	21.436,57				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	66.024,17				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	9.475,36				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	2.158,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.092,94				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.764,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.217,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.254,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.260,44			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	22.260,44				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.094,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.094,10			
3.1.91.13.03	RPPS	6.094,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.007,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.007,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.648,96			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	346,64				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.483,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.800,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	18,62				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		14.790,36			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	13.773,13				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	15,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	676,23				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	326,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.268,56			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.268,56				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.221,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.221,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.221,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.221,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.999,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.222,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 02	DEPARTAMENTO CONTABIL					653.465,06
3	DESPESAS CORRENTES					650.127,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				241.616,28	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			218.207,99		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.207,99			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	143.049,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	2.822,54				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	8.889,49				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	17.138,03				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	15.030,08				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.231,29				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.154,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	6.892,26				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			23.408,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.408,29			
3.1.91.13.03	RPPS	23.408,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				408.510,78	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			408.510,78		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.475,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.968,19			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.920,22				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	926,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	121,97				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		245.998,82			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	127.146,66				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.900,80				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	55.674,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	60.276,66				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		141.099,36			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	141.099,36				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.787,04			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.787,04				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.182,37			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.609,54				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	572,83				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.338,00
4.4	INVESTIMENTOS				3.338,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.338,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.338,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.338,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 03	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS					246.027,16
3	DESPESAS CORRENTES					245.612,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				141.876,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			124.395,47		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.395,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	51.778,97				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	19.170,07				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	15.294,21				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	16.722,17				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	10.303,52				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.808,46				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.318,07				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			17.480,97		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.480,97			
3.1.91.13.03	RPPS	17.480,97				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				103.736,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			103.736,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.292,80			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	487,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	325,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	480,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		96.188,06			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.146,10				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.525,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	87.316,96				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.921,32			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.921,32				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		133,91			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	133,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					414,63
4.4	INVESTIMENTOS				414,63	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			414,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414,63			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	414,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 04 04	**TRIBUTACAO**					**856.957,96**
3	DESPESAS CORRENTES					855.558,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				212.700,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			197.190,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.331,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	51.698,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.036,07				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	24.981,82				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	11.043,88				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.331,99				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.924,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	5.948,05				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.974,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.824,08				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.391,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.715,29			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	16.715,29				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.144,15			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	14.144,15				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.509,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.509,45			
3.1.91.13.03	RPPS	15.509,45				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				642.858,54	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			642.858,54		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		825,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	825,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.403,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.374,74				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.159,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.835,80				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.350,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	55,30				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.149,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.478,90				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		34.504,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	34.504,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.786,92			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	20.786,92				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		540.003,37			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	452,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	104,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.612,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	150,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.960,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	184,67				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	333.768,01				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	153.472,69				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.300,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		5.549,44			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	5.549,44				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		378,18			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	378,18				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.974,82			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.974,82				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.433,57			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	13.433,57				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.399,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.399,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.399,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.399,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS					119.351,02
3	DESPESAS CORRENTES					119.012,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				87.585,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			74.552,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.552,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	45.646,60				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	11.807,30				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	10.132,58				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.277,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.929,72				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	759,12				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.033,23		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.033,23			
3.1.91.13.03	RPPS	13.033,23				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.426,11	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			31.426,11		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.355,14			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.380,72				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.475,45				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	498,97				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		13.799,02			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.090,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	280,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	673,44				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	3.954,78				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.995,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	3.995,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		506,16			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	506,16				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.870,79			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.870,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					339,00
4.4	INVESTIMENTOS				339,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			339,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		339,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	339,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 06	DEPARTAMENTO DE LICITACAO					116.409,67
3	DESPESAS CORRENTES					116.409,67
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.187,79	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			99.065,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.065,87			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	34.153,30				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	23.932,59				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	16.153,66				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	8.428,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.871,57				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.275,52				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.250,39				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.121,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.121,92			
3.1.91.13.03	RPPS	11.121,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.221,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.221,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.494,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.355,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	139,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		847,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	847,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.280,88			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.280,88				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 08	TESOURARIA					552.781,28
3	DESPESAS CORRENTES					388.086,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.808,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			90.808,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.493,65			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.244,84				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	8.782,40				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	5.567,21				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.331,99				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.391,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.314,41			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.314,41				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREV	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				259.841,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			259.841,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.688,80			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	880,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	808,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.017,65			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	319,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	547,90				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	5.400,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	3.750,75				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		244.596,17			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	9.339,38				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		839,37			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	839,37				
4	DESPESAS DE CAPITAL					164.694,69
4.4	INVESTIMENTOS				3.817,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.817,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.817,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.390,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	427,90				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	0,00				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	128.344,44				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	32.532,35				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO					126.870,14
3	DESPESAS CORRENTES					125.501,14
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.626,47	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			82.626,47		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.315,99			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	63.647,46				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.668,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.310,48			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.310,48				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.874,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			42.874,67		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		370,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	370,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.504,67			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	42.504,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.369,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.369,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.369,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.369,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.369,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.					1.002.575,69
3	DESPESAS CORRENTES					990.075,69
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				990.075,69	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			990.075,69		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		179.815,24			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	179.815,24				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		810.260,45			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	161.104,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	634.155,65				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	15.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					12.500,00
4.4	INVESTIMENTOS				12.500,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	12.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					1.673,01
3	DESPESAS CORRENTES					1.673,01
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.673,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.673,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		773,01			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	133,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	639,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					4.903.630,24
3	DESPESAS CORRENTES					3.710.276,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.442.380,82	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			16.480,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		16.480,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.480,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.245.762,25		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.039.444,69			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	548.880,25				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.937,81				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	44.591,91				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	65.932,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	15.940,31				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	183.863,28				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	54.751,71				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	79.754,06				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	12.604,13				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.840,24				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.348,35				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		178.166,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	178.166,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		28.151,05			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	28.151,05				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			180.138,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.138,57			
3.1.91.13.03	RPPS	180.138,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.267.895,72	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			45.548,74		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		45.548,74			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.548,74				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.222.346,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.550,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.550,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.019.980,65			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	581.830,96				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	336,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	28.446,96				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	618,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	549,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	58.260,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.300,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.873,60				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	777,36				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	111.212,12				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	234.548,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.138.128,05			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	123.579,93				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	891,55				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	276.036,91				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	914,30				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	613,22				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.334,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	27.250,00				
3.3.90.39.37	JUROS	110,63				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	25.149,42				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.043,11				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.766,48				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	658,94				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	0,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	46,99				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.844,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	628.347,87				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.340,70				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.200,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		50.473,75			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	50.473,75				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.198,03			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**					
02 05 04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**					**4.903.630,24**
3	DESPESAS CORRENTES					3.710.276,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.267.895,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.222.346,98		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.198,03			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	138,67				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	7.059,36				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.016,50			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.193.353,70
4.4	INVESTIMENTOS				1.193.353,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.193.353,70		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.057.452,66			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.032.353,12				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.586,90			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	3.190,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	396,90				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO					709.712,50
3	DESPESAS CORRENTES					704.918,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				575.193,17	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			506.745,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.350,14			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	224.581,76				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	2.778,17				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	34.429,38				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	39.873,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.671,27				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.293,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	13.722,39				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.881,06			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	9.881,06				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			68.447,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.447,52			
3.1.91.13.03	RPPS	68.447,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				129.725,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			129.725,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.675,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.675,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.914,76			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	3.791,38				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	84,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.716,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.894,67				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	645,98				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	6.780,67				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	941,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	480,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	580,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		92,00			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	92,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.778,23			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.778,23				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		43.721,38			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	498,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	0,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	577,80				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	16,71				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.870,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	208,26				
3.3.90.39.37	JUROS	147,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.569,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	43,37				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.400,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.555,50				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	3.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.246,03				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.163,60				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.425,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.555,44			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.555,44				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		126,06			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	126,06				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.862,46			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.666,66				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	195,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.794,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.794,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.794,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.794,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	4.794,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					5.169.170,32
3	DESPESAS CORRENTES					5.099.936,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.329.407,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.160.996,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040,55			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	4.125,88				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	914,67				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.031.294,19			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	715.788,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.683,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.746,18				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	1.473,28				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	34.006,38				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	90.921,98				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	5.537,25				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	114.868,36				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.081,81				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	35.962,46				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	693,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	24.530,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.968,62			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	8.968,62				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		18.408,90			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	18.408,90				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		97.284,60			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	97.284,60				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			168.410,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		168.410,58			
3.1.91.13.03	RPPS	168.410,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.770.529,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.770.529,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.473.218,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	497.341,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	25.992,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	569.203,51				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	900,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	80.693,09				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.418,31				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.773,05				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.809,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	67.519,10				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	36.038,03				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	390,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.572,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.587,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	136.980,62				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		18.000,00			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	18.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.022.814,21			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	230.225,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	5.437,80				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.375,30				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	321.614,30				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	250,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	353,29				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.749,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	10.580,00				
3.3.90.39.37	JUROS	1.564,76				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	183.060,02				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.168,57				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	75.446,53				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	363.788,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.796,15				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	12.583,70				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	589.269,50				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.019,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	147.711,86				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					5.169.170,32
3	DESPESAS CORRENTES					5.099.936,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.770.529,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.770.529,02		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.022.814,21			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.545,45				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27.275,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		206.405,52			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	206.405,52				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		43.927,18			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	43.927,18				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.645,62			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	3.645,62				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		768,07			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					69.233,86
4.4	INVESTIMENTOS				69.233,86	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			69.233,86		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.361,25			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	56.361,25				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.872,61			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.099,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	8.359,66				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.413,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 03	FUNDEB					7.043.996,51
3	DESPESAS CORRENTES					7.043.996,51
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.797.794,67	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.969.891,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		762.730,04			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	649.485,20				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	113.244,84				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.144.713,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.256.519,34				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	37.548,74				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.464,44				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	16.206,08				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	390.483,78				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	145.492,06				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	29.937,39				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.683,20				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	179.666,15				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.156,48				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	342.536,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	384.784,28				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	131.437,47				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	216.079,06				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.718,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.126,22			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	17.126,22				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.760,39			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	24.760,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.560,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	20.560,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			827.903,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		827.903,17			
3.1.91.13.03	RPPS	827.903,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.201,84	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			163.835,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		163.835,50			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	163.835,50				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			82.366,34		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.797,32			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.797,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		0,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		77.569,02			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	77.569,02				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					295.428,30
3	DESPESAS CORRENTES					277.312,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.575,86	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.575,86		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.875,03			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	57.563,21				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.988,49				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.660,50				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	662,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.700,83			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.700,83				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				197.737,06	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			197.737,06		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.379,58			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	168,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.094,24				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	15.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	352,14				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	778,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	987,20				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.628,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.628,74				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	12.974,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	21.026,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		135.228,74			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	50.232,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	400,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	19.700,00				
3.3.90.39.37	JUROS	17,52				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	800,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.142,87				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.255,97				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.600,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.419,42				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	85,96				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	3.600,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.375,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					18.115,38
4.4	INVESTIMENTOS				18.115,38	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.115,38		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.115,38			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.503,38				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	11.214,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.398,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO.					7.695,46
3	DESPESAS CORRENTES					7.695,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.695,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.695,46		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.515,21			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.515,21				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		269,06			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	269,06				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		378,18			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	378,18				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		533,01			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	533,01				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					535.844,80
3	DESPESAS CORRENTES					393.795,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				257.627,66	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			226.231,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		196.068,87			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	94.633,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.109,16				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	21.635,22				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	11.035,10				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	25.144,11				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	9.903,79				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	14.831,05				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.199,75				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.577,44				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.402,66			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.402,66				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.020,89			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	20.020,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.739,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	8.739,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			31.395,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.395,75			
3.1.91.13.03	RPPS	31.395,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.168,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			136.168,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.025,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.025,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.109,19			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	6.873,44				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.311,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	260,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	247,32				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	417,22				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		22.993,75			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.165,50			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.165,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		77.322,60			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	17.470,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	285,77				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	60,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	534,03				
3.3.90.39.37	JUROS	8,39				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.766,41				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.423,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	33.550,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.125,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		5.047,86			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	5.047,86				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		504,24			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	504,24				
4	DESPESAS DE CAPITAL					142.049,00
4.4	INVESTIMENTOS				142.049,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			142.049,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.049,00			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	139.599,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Page 29

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA					211.362,70
3	DESPESAS CORRENTES					211.362,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				209.848,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			173.768,16		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.768,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	113.879,39				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	29.562,37				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	9.933,59				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.794,20				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.311,19				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	5.287,42				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			36.080,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.080,64			
3.1.91.13.03	RPPS	36.080,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.513,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.513,90		
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.513,90			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.513,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Page 30

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 04	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					134.471,72
3	DESPESAS CORRENTES					134.471,72
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.471,72	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			24.652,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		24.652,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	24.652,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			109.819,72		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		109.819,72			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	109.819,72				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					
02 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**					
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE**					**997.943,85**
3	DESPESAS CORRENTES					809.943,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				631.427,26	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			582.777,40		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		513.182,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	154.610,55				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	213.312,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.729,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	14.118,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	25.120,95				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	4.072,77				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	44.701,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.826,02				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	12.452,85				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	22.170,96				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.065,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.880,24			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	47.880,24				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		21.715,07			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	21.715,07				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			48.649,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.649,86			
3.1.91.13.03	RPPS	48.649,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.516,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			178.516,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.150,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.483,21			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	600,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	420,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.298,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.779,57				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	198,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.205,65				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	486,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.495,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		929,34			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	929,34				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		65.025,18			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	0,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	311,00				
3.3.90.39.37	JUROS	305,63				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.269,74				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.554,29				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.803,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.019,34				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	20.242,10				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.219,28				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		12.147,84			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	12.147,84				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		48.181,02			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	181,02				
4	DESPESAS DE CAPITAL					188.000,00
4.4	INVESTIMENTOS				188.000,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			188.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.000,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					13.063.178,11
3	DESPESAS CORRENTES					12.197.938,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.440.971,91	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			53.456,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		53.456,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	53.456,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.539.789,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.303.045,94			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.625.845,91				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.957,36				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	237.093,34				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	21.507,87				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	179.040,30				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	14.866,30				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	9.264,51				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	617.963,55				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	326.169,31				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	351.777,85				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	18.260,48				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	117.614,85				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	45.201,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	300,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		171.639,88			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	171.639,88				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		64.803,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	64.803,64				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			847.725,89		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		847.725,89			
3.1.91.13.03	RPPS	847.725,89				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.756.966,68	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			105.612,44		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		105.612,44			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	105.612,44				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.531.589,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.525,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.024.223,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	259.896,68				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	157.986,03				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	803,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.900,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.810,06				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.180,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	56.575,79				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	48.375,70				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	70,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.930,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	379,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	43.298,86				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	1.128,63				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		329.565,51			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	329.565,51				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		131.753,19			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	131.753,19				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.720,73			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	8.699,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	27.644,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.377,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.612.302,33			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.121,84				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					13.063.178,11
3	DESPESAS CORRENTES					12.197.938,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.756.966,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.531.589,74		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.612.302,33			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	1.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	24.614,20				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	116.661,87				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	901,90				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.221,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	10.179,59				
3.3.90.39.37	JUROS	3.015,67				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	102.420,93				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	60,84				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	2.689.753,35				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.899,02				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	166.310,56				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	9.492,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	2.145,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21.215,39				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	335.371,07				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.017,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	518,99				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	23.820,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		207.635,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	207.635,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		138.704,46			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	138.704,46				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.683,15			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	839,03				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.844,12				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	30.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.476,75			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.476,75				
4	DESPESAS DE CAPITAL					865.239,52
4.4	INVESTIMENTOS				865.239,52	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			859.905,92		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		589.926,01			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	589.926,01				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		269.979,91			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	31.198,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	45.410,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	54.704,96				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	3.360,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.410,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO.					119.960,76
3	DESPESAS CORRENTES					119.960,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.520,96	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			85.520,96		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.117,11			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	66.024,17				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.092,94				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.403,85			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.403,85				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.439,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			34.439,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.960,05			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.960,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.627,63			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.264,45				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	61,70				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	82,37				
3.3.90.39.37	JUROS	85,89				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.365,44				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	767,78				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252,12			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	252,12				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.					1.414.987,08
3	DESPESAS CORRENTES					1.379.366,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				848.398,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			778.752,51		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.365,80			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	83.365,80				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		585.179,31			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	213.537,05				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	187.024,08				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.751,85				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	9.007,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	14.921,52				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	6.447,46				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	49.171,86				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	15.769,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	27.829,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.161,75				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.003,37				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.470,36				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.082,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.185,68			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	63.185,68				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.572,61			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.572,61				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		45.449,11			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	45.449,11				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			69.646,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.646,29			
3.1.91.13.03	RPPS	69.646,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.967,98	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			8.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	8.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			522.967,98		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		477,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.725,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.725,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		146.342,09			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.791,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.696,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	56.899,99				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	3.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.624,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	522,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	0,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	37.211,01				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	14.321,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	4.348,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.790,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.081,48				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		84.177,45			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	84.177,45				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.084,81			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	80.084,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.122,75			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	35.528,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	594,75				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		143.766,10			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	252,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIO	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.773,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.929,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	32,30				
3.3.90.39.37	JUROS	296,20				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.050,93				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.211,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.					1.414.987,08
3	DESPESAS CORRENTES					1.379.366,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.967,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			522.967,98		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		143.766,10			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.458,15				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.800,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	32,30				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	90.897,79				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	434,85				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		14.768,54			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	14.768,54				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		504,24			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	504,24				
4	DESPESAS DE CAPITAL					35.620,30
4.4	INVESTIMENTOS				35.620,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			35.620,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.620,30			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	34.470,30				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.150,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 03	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE					317.092,48
3	DESPESAS CORRENTES					317.092,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				194.372,58	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			194.372,58		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.128,67			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	135.166,67				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	7.318,66				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.978,01				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	665,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.198,47			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	35.198,47				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.045,44			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	5.045,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.719,90	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			96.871,39		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		96.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	96.871,39				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			25.848,51		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		875,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	875,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.393,53			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.611,49				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	981,74				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	800,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.180,24			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	455,90				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	732,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.413,10				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	857,57				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	750,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.537,60				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.073,36				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	360,21				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252,12			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	252,12				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		147,62			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	147,62				

TOTAL GERAL 44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.087.160,46	2.087.160,46
122	Administração Geral	0,00	2.087.160,46	2.087.160,46
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.662.947,97	1.662.947,97
2004.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		1.099.761,99	1.099.761,99
2005.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos		690,00	690,00
2007.0000	Manutencao e Enc. c/ Procuradoria Geral Municipio		132.490,39	132.490,39
2692.0000	Manutenção e Enc. c/ Controladoria Geral		347.214,13	347.214,13
2693.0000	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL		82.791,46	82.791,46
0003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	424.212,49	424.212,49
2006.0000	Parcerias com Entidades Municipalistas		424.212,49	424.212,49
17	Saneamento	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
512	Saneamento Básico Urbano	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
0005	SANEAMENTO BASICO	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
1013.0000	Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Água			0,00
1201.0000	Ampliação e Manutenção de Sistema de Abasteciment o de Água	1.297,57		1.297,57
2012.0000	Pessoal e Encargos Sociais com o DAE		454.755,35	454.755,35
2689.0000	Manutenção do DAE		1.111.934,77	1.111.934,77
27	Desporto e Lazer	214.077,54	261.590,87	475.668,41
812	Desporto Comunitário	214.077,54	261.590,87	475.668,41
0004	ESPORTE E VIDA	214.077,54	261.590,87	475.668,41
1010.0000	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	214.077,54		214.077,54
2008.0000	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer		261.590,87	261.590,87
	TOTAL	215.375,11	3.915.441,45	4.130.816,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 2

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.621.112,62	1.621.112,62
122	Administração Geral	0,00	1.621.112,62	1.621.112,62
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.620.744,24	1.620.744,24
2013.0000	Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário		275.703,38	275.703,38
2014.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Administração		668.901,21	668.901,21
2015.0000	Manutenção com Departamento de Serviços Gerais		521.033,14	521.033,14
2083.0000	Realização de Concurso/Teste Seletivo		12.480,00	12.480,00
2688.0000	Manutenção com Departamento de Recursos Humanos		142.626,51	142.626,51
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	368,38	368,38
2016.0000	Conservação e Manutenção do Patrimônio Público		368,38	368,38
	TOTAL	0,00	1.621.112,62	1.621.112,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 3

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	7.559,00	2.293.530,85	2.301.089,85
122	Administração Geral	3.338,00	1.338.745,81	1.342.083,81
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.338.745,81	1.338.745,81
2091.0000	Pessoal e Encargos com a Tributação		212.700,42	212.700,42
2092.0000	Manutenção com o Departamento de Compras		27.865,11	27.865,11
2093.0000	Pessoal e Encargos com o Departamento de Licitação		110.187,79	110.187,79
2131.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação		48.399,80	48.399,80
2132.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras		91.485,91	91.485,91
2133.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Licitação		6.221,88	6.221,88
2134.0000	Esforço de Arrecadação		595.857,74	595.857,74
2135.0000	Pessoal e Encargos com Departamento de Gestão, Convênios e P		141.876,44	141.876,44
2136.0000	Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos		104.150,72	104.150,72
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	3.338,00	0,00	3.338,00
1024.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	3.338,00		3.338,00
123	Administração Financeira	4.221,00	954.785,04	959.006,04
0002	ADMINISTRACAO GERAL	4.221,00	954.785,04	959.006,04
1140.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	4.221,00		4.221,00
2017.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		55.007,88	55.007,88
2022.0000	Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Fazenda		241.616,28	241.616,28
2023.0000	Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda		408.510,78	408.510,78
2087.0000	Pessoal e Encargos com o Gabinete do Secretário		139.778,32	139.778,32
2090.0000	Manutenção com a Tesouraria		16.363,72	16.363,72
2140.0000	Manutenção e Encargos com a Tesouraria		93.508,06	93.508,06
11	Trabalho	0,00	244.596,17	244.596,17
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	244.596,17	244.596,17
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	244.596,17	244.596,17
2139.0000	Contribuição para o PASEP		244.596,17	244.596,17
28	Encargos Especiais	0,00	198.313,33	198.313,33
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	198.313,33	198.313,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 4

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
28	Encargos Especiais	0,00	198.313,33	198.313,33
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	198.313,33	198.313,33
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	198.313,33	198.313,33
2138.0000	Resgate das Dívidas Contratadas		198.313,33	198.313,33
	TOTAL	7.559,00	2.736.440,35	2.743.999,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 5

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.544.915,21	2.544.915,21
122	Administração Geral	0,00	2.544.915,21	2.544.915,21
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.544.915,21	2.544.915,21
2029.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		126.870,14	126.870,14
2031.0000	Pessoal e Encargos Sociais com Departamento de Obras-Serviço		1.425.900,82	1.425.900,82
2084.0000	Pessoal e Encargos Sociais com o Departamento Transportes		1.673,01	1.673,01
2193.0000	Manutenção com Departamento de Obras-Serviços Públicos		928.442,50	928.442,50
2210.0000	Transferência a Consórcios Públicos		62.028,74	62.028,74
15	Urbanismo	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
451	Infra-Estrutura Urbana	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.002.575,69	1.002.575,69
2030.0000	Manutenção com Iluminação Pública		1.002.575,69	1.002.575,69
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	270.582,72	0,00	270.582,72
1040.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	205.099,25		205.099,25
1047.0000	Aquisição de Veículos/Caminhões	65.483,47		65.483,47
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.059.223,88	1.090.620,91	2.149.844,79
1044.0000	Manutenção das Estradas Vicinais do Município	1.023.299,72		1.023.299,72
1202.0000	Sinalização e Manutenção das Vias Urbanas	2.426,50		2.426,50
1209.0000	Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	33.497,66		33.497,66
2701.0000	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		1.090.620,91	1.090.620,91
26	Transporte	66.830,67	0,00	66.830,67
782	Transporte Rodoviário	66.830,67	0,00	66.830,67
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.830,67	0,00	66.830,67
1215.0000	Construção e Reforma de Pontes	66.830,67		66.830,67
	TOTAL	1.396.637,27	4.638.111,81	6.034.749,08

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	47.671,25	12.875.208,08	12.922.879,33
122	Administração Geral	0,00	709.712,50	709.712,50
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	709.712,50	709.712,50
2032.0000	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario		708.164,75	708.164,75
2706.0000	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL D		1.547,75	1.547,75
306	Alimentação e Nutrição	0,00	523.003,70	523.003,70
0014	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	523.003,70	523.003,70
2702.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		224.442,02	224.442,02
2703.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		271.122,73	271.122,73
2704.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		27.196,53	27.196,53
2705.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		242,42	242,42
361	Ensino Fundamental	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51
0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51
1056.0000	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	47.671,25		47.671,25
2034.0000	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental		781.466,05	781.466,05
2035.0000	Manutenção com Salário Educação		643.860,33	643.860,33
2039.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Fundamental		3.572.059,67	3.572.059,67
2040.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Fundamental		898.720,60	898.720,60
2188.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental			0,00
2189.0000	Manutenção com o Transporte Escolar		1.355.925,97	1.355.925,97
2191.0000	Manutenção com o PNATE - Fundamental		81.201,05	81.201,05
2195.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		417.951,59	417.951,59
364	Ensino Superior	0,00	211.713,70	211.713,70
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	211.713,70	211.713,70
2081.0000	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas		211.713,70	211.713,70
365	Educação Infantil	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	47.671,25	12.875.208,08	12.922.879,33
365	Educação Infantil	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
2036.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		172.368,33	172.368,33
2041.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOL		363.256,29	363.256,29
2042.0000	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - PRÉ-ESCOL		779.222,83	779.222,83
2196.0000	Manutenção com as Creches Municipais		514.508,11	514.508,11
2197.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOLA		4.797,32	4.797,32
2694.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE		419.500,24	419.500,24
2695.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE		635.733,48	635.733,48
2696.0000	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - CRECHE		790.206,32	790.206,32
13	Cultura	144.082,48	151.345,82	295.428,30
392	Difusão Cultural	144.082,48	151.345,82	295.428,30
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	151.345,82	151.345,82
2123.0000	Manutencao e Encargos c/Depto. de Cultura		151.345,82	151.345,82
0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL	144.082,48	0,00	144.082,48
1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	144.082,48		144.082,48
	TOTAL	191.753,73	13.026.553,90	13.218.307,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	211.362,70	211.362,70
122	Administração Geral	0,00	211.362,70	211.362,70
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	211.362,70	211.362,70
2149.0000	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agro pecuária		211.362,70	211.362,70
20	Agricultura	139.599,00	401.491,26	541.090,26
122	Administração Geral	0,00	326.106,31	326.106,31
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	326.106,31	326.106,31
2043.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinte		7.695,46	7.695,46
2044.0000	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agric ultura		262.675,52	262.675,52
2045.0000	Manutenção com o Departamento de Agricultura		55.735,33	55.735,33
606	Extensão Rural	139.599,00	75.384,95	214.983,95
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	139.599,00	75.384,95	214.983,95
1072.0000	Aquisição de Veículos e Máquinas	139.599,00		139.599,00
2707.0000	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL		75.384,95	75.384,95
23	Comércio e Serviços	2.450,00	134.471,72	136.921,72
122	Administração Geral	2.450,00	109.819,72	112.269,72
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	2.450,00	109.819,72	112.269,72
1177.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	2.450,00		2.450,00
2154.0000	Manutenca com Depto. de Industria e Comercio		109.819,72	109.819,72
691	Promoção Comercial	0,00	24.652,00	24.652,00
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	24.652,00	24.652,00
2156.0000	Parceria com Entidades Municipalistas		24.652,00	24.652,00
	TOTAL	142.049,00	747.325,68	889.374,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
122	Administração Geral	0,00	1.023.296,53	1.023.296,53
0017	SAUDE DA FAMILIA	0,00	24.377,00	24.377,00
2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		24.377,00	24.377,00
0026	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	998.919,53	998.919,53
2048.0000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde		998.721,53	998.721,53
2171.0000	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde		198,00	198,00
301	Atenção Básica	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
0017	SAUDE DA FAMILIA	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
1078.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	48.795,00		48.795,00
1080.0000	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família	233.223,86		233.223,86
1090.0000	Construção e Implantação da Academia da Atenção Básica	27.426,56		27.426,56
2174.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal		679.784,48	679.784,48
2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		2.723.476,81	2.723.476,81
2187.0000	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde		1.344.265,16	1.344.265,16
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
1091.0000	Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal	329.275,59		329.275,59
1094.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	213.019,95		213.019,95
2057.0000	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial		95.367,76	95.367,76
2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reab		32.797,33	32.797,33
2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade		5.983.141,10	5.983.141,10
2159.0000	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT		284.167,10	284.167,10
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	421.753,65	421.753,65
0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	421.753,65	421.753,65
2178.0000	Manutenção da Farmácia Básica		421.753,65	421.753,65
304	Vigilância Sanitária	8.164,96	75.101,15	83.266,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
304	Vigilância Sanitária	8.164,96	75.101,15	83.266,11
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	8.164,96	75.101,15	83.266,11
1188.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica			0,00
1195.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos - VISA	8.164,96		8.164,96
2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária		75.101,15	75.101,15
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	538.064,97	538.064,97
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	538.064,97	538.064,97
2179.0000	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental		538.064,97	538.064,97
	TOTAL	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 11

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
122	Administração Geral	563,65	119.397,11	119.960,76
0002	ADMINISTRACAO GERAL	563,65	119.397,11	119.960,76
1233.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	563,65		563,65
2064.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário d e Assistên		119.397,11	119.397,11
241	Assistência ao Idoso	5.207,00	103.228,84	108.435,84
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.207,00	103.228,84	108.435,84
1102.0000	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Ido sos	5.207,00		5.207,00
2066.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa		103.228,84	103.228,84
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
2067.0000	Manutenção de Programa de Apoio a Pessoa com Defi ciência - A			0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	372.827,52	372.827,52
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	317.092,48	317.092,48
2101.0000	Manutenção com o Conselho Tutelar		220.221,09	220.221,09
2192.0000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		96.871,39	96.871,39
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	55.735,04	55.735,04
2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianç		55.735,04	55.735,04
244	Assistência Comunitária	1.273,00	1.249.543,20	1.250.816,20
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.078.337,05	1.078.337,05
2070.0000	Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência So cial		756.399,34	756.399,34
2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		222.978,68	222.978,68
2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral		81.676,55	81.676,55
2158.0000	Manutenção com o Conselho Municipal da Assistência Social		167,00	167,00
2161.0000	Manutenção com o Programa IGD/SUAS		17.115,48	17.115,48
0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO	0,00	34.090,53	34.090,53
2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF		34.090,53	34.090,53
0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	43.265,45	43.265,45
2166.0000	Manutenção dos Benefícios Eventuais		43.265,45	43.265,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
244	Assistência Comunitária	1.273,00	1.249.543,20	1.250.816,20
0029	RESTAURANTE POPULAR	1.273,00	0,00	1.273,00
1228.0000	Manutenção do Restaurante Popular	1.273,00		1.273,00
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	93.850,17	93.850,17
2165.0000	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à F		93.850,17	93.850,17
	TOTAL	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
	TOTAL GERAL	2.820.323,68	41.731.198,52	44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	7.559,00	8.758.081,84	8.765.640,84
122	Administração Geral	3.338,00	7.803.296,80	7.806.634,80
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	7.167.353,23	7.167.353,23
0003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	424.212,49	424.212,49
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	3.338,00	368,38	3.706,38
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	211.362,70	211.362,70
123	Administração Financeira	4.221,00	954.785,04	959.006,04
0002	ADMINISTRACAO GERAL	4.221,00	954.785,04	959.006,04
08	Assistência Social	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
122	Administração Geral	563,65	119.397,11	119.960,76
0002	ADMINISTRACAO GERAL	563,65	119.397,11	119.960,76
241	Assistência ao Idoso	5.207,00	103.228,84	108.435,84
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.207,00	103.228,84	108.435,84
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	372.827,52	372.827,52
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	317.092,48	317.092,48
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	55.735,04	55.735,04
244	Assistência Comunitária	1.273,00	1.249.543,20	1.250.816,20
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.078.337,05	1.078.337,05
0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO	0,00	34.090,53	34.090,53
0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	43.265,45	43.265,45
0029	RESTAURANTE POPULAR	1.273,00	0,00	1.273,00
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	93.850,17	93.850,17
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
122	Administração Geral	0,00	1.023.296,53	1.023.296,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
122	Administração Geral	0,00	1.023.296,53	1.023.296,53
0017	SAUDE DA FAMILIA	0,00	24.377,00	24.377,00
0026	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	998.919,53	998.919,53
301	Atenção Básica	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
0017	SAUDE DA FAMILIA	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	421.753,65	421.753,65
0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	421.753,65	421.753,65
304	Vigilância Sanitária	8.164,96	75.101,15	83.266,11
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	8.164,96	75.101,15	83.266,11
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	538.064,97	538.064,97
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	538.064,97	538.064,97
11	Trabalho	0,00	244.596,17	244.596,17
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	244.596,17	244.596,17
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	244.596,17	244.596,17
12	Educação	272.113,27	12.650.766,06	12.922.879,33
122	Administração Geral	0,00	709.712,50	709.712,50
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	709.712,50	709.712,50
306	Alimentação e Nutrição	224.442,02	298.561,68	523.003,70
0014	ALIMENTACAO ESCOLAR	224.442,02	298.561,68	523.003,70
361	Ensino Fundamental	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51
0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	272.113,27	12.650.766,06	12.922.879,33
364	Ensino Superior	0,00	211.713,70	211.713,70
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	211.713,70	211.713,70
365	Educação Infantil	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
13	Cultura	144.082,48	151.345,82	295.428,30
392	Difusão Cultural	144.082,48	151.345,82	295.428,30
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	151.345,82	151.345,82
0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL	144.082,48	0,00	144.082,48
15	Urbanismo	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
451	Infra-Estrutura Urbana	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.002.575,69	1.002.575,69
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	270.582,72	0,00	270.582,72
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.059.223,88	1.090.620,91	2.149.844,79
17	Saneamento	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
512	Saneamento Básico Urbano	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
0005	SANEAMENTO BASICO	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
20	Agricultura	139.599,00	401.491,26	541.090,26
122	Administração Geral	0,00	326.106,31	326.106,31
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	326.106,31	326.106,31
606	Extensão Rural	139.599,00	75.384,95	214.983,95
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	139.599,00	75.384,95	214.983,95
23	Comércio e Serviços	2.450,00	134.471,72	136.921,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
23	Comércio e Serviços	2.450,00	134.471,72	136.921,72
122	Administração Geral	2.450,00	109.819,72	112.269,72
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	2.450,00	109.819,72	112.269,72
691	Promoção Comercial	0,00	24.652,00	24.652,00
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	24.652,00	24.652,00
26	Transporte	66.830,67	0,00	66.830,67
782	Transporte Rodoviário	66.830,67	0,00	66.830,67
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.830,67	0,00	66.830,67
27	Desporto e Lazer	214.077,54	261.590,87	475.668,41
812	Desporto Comunitário	214.077,54	261.590,87	475.668,41
0004	ESPORTE E VIDA	214.077,54	261.590,87	475.668,41
28	Encargos Especiais	0,00	198.313,33	198.313,33
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	198.313,33	198.313,33
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	198.313,33	198.313,33
	TOTAL	3.044.765,70	41.506.756,50	44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	8.765.640,84	0,00	8.765.640,84
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04 121 0002	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122	Administração Geral	7.806.634,80	0,00	7.806.634,80
04 122 0002	ADMINISTRACAO GERAL	7.167.353,23		7.167.353,23
04 122 0003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	424.212,49		424.212,49
04 122 0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIM ONIO PUBLICO	3.706,38		3.706,38
04 122 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	211.362,70		211.362,70
04 123	Administração Financeira	959.006,04	0,00	959.006,04
04 123 0002	ADMINISTRACAO GERAL	959.006,04		959.006,04
08	Assistência Social	1.852.040,32	0,00	1.852.040,32
08 122	Administração Geral	119.960,76	0,00	119.960,76
08 122 0002	ADMINISTRACAO GERAL	119.960,76		119.960,76
08 241	Assistência ao Idoso	108.435,84	0,00	108.435,84
08 241 0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	108.435,84		108.435,84
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08 242 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	372.827,52	0,00	372.827,52
08 243 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	317.092,48		317.092,48
08 243 0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.735,04		55.735,04
08 244	Assistência Comunitária	1.250.816,20	0,00	1.250.816,20
08 244 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.078.337,05		1.078.337,05
08 244 0024	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS			
08 244 0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO	34.090,53		34.090,53
08 244 0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	43.265,45		43.265,45
08 244 0029	RESTAURANTE POPULAR	1.273,00		1.273,00
08 244 0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	93.850,17		93.850,17
09	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00
09 272 0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			
10	Saúde	8.121.878,27	5.939.243,69	14.061.121,96
10 122	Administração Geral	810.919,53	212.377,00	1.023.296,53
10 122 0017	SAUDE DA FAMILIA	0,00	24.377,00	24.377,00
10 122 0026	GESTÃO EM SAÚDE	810.919,53	188.000,00	998.919,53
10 301	Atenção Básica	2.297.309,95	2.759.661,92	5.056.971,87
10 301 0017	SAUDE DA FAMILIA	2.297.309,95	2.759.661,92	5.056.971,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.459.928,91	2.477.839,92	6.937.768,83
10 302 0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	4.459.928,91	2.477.839,92	6.937.768,83
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	199.742,64	222.011,01	421.753,65
10 303 0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	199.742,64	222.011,01	421.753,65
10 304	Vigilância Sanitária	51.383,56	31.882,55	83.266,11
10 304 0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	51.383,56	31.882,55	83.266,11
10 305	Vigilância Epidemiológica	302.593,68	235.471,29	538.064,97
10 305 0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	302.593,68	235.471,29	538.064,97
11	Trabalho	244.596,17	0,00	244.596,17
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	244.596,17	0,00	244.596,17
11 331 0007	ENCARGOS ESPECIAIS	244.596,17		244.596,17
12	Educação	5.878.882,82	7.043.996,51	12.922.879,33
12 122	Administração Geral	709.712,50	0,00	709.712,50
12 122 0002	ADMINISTRACAO GERAL	709.712,50		709.712,50
12 306	Alimentação e Nutrição	523.003,70	0,00	523.003,70
12 306 0014	ALIMENTACAO ESCOLAR	523.003,70		523.003,70
12 361	Ensino Fundamental	3.328.076,24	4.470.780,27	7.798.856,51
12 361 0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.328.076,24	4.470.780,27	7.798.856,51
12 364	Ensino Superior	211.713,70	0,00	211.713,70
12 364 0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	211.713,70		211.713,70
12 365	Educação Infantil	1.106.376,68	2.573.216,24	3.679.592,92
12 365 0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	1.106.376,68	2.573.216,24	3.679.592,92
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
13	Cultura	295.428,30	0,00	295.428,30
13 392	Difusão Cultural	295.428,30	0,00	295.428,30
13 392 0002	ADMINISTRACAO GERAL	151.345,82		151.345,82
13 392 0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL	144.082,48		144.082,48
15	Urbanismo	3.423.003,20	0,00	3.423.003,20
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.423.003,20	0,00	3.423.003,20
15 451 0002	ADMINISTRACAO GERAL	1.002.575,69		1.002.575,69
15 451 0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	270.582,72		270.582,72
15 451 0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.149.844,79		2.149.844,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
17	Saneamento	1.567.987,69	0,00	1.567.987,69
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.567.987,69	0,00	1.567.987,69
17 512 0005	SANEAMENTO BASICO	1.567.987,69		1.567.987,69
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0021	GESTAO AMBIENTAL			
20	Agricultura	541.090,26	0,00	541.090,26
20 122	Administração Geral	326.106,31	0,00	326.106,31
20 122 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	326.106,31		326.106,31
20 601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00
20 601 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00
20 602 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20 605 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
20 606	Extensão Rural	214.983,95	0,00	214.983,95
20 606 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	214.983,95		214.983,95
20 607	Irrigação	0,00	0,00	0,00
20 607 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
23	Comércio e Serviços	136.921,72	0,00	136.921,72
23 122	Administração Geral	112.269,72	0,00	112.269,72
23 122 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	112.269,72		112.269,72
23 691	Promoção Comercial	24.652,00	0,00	24.652,00
23 691 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	24.652,00		24.652,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0030	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
26	Transporte	66.830,67	0,00	66.830,67
26 782	Transporte Rodoviário	66.830,67	0,00	66.830,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
26 782 0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.830,67		66.830,67
27	Desporto e Lazer	475.668,41	0,00	475.668,41
27 812	Desporto Comunitário	475.668,41	0,00	475.668,41
27 812 0004	ESPORTE E VIDA	475.668,41		475.668,41
27 813	Lazer	0,00	0,00	0,00
27 813 0004	ESPORTE E VIDA			
28	Encargos Especiais	198.313,33	0,00	198.313,33
28 843	Serviço da Dívida Interna	198.313,33	0,00	198.313,33
28 843 0007	ENCARGOS ESPECIAIS	198.313,33		198.313,33
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0007	ENCARGOS ESPECIAIS			
	TOTAL	31.568.282,00	12.983.240,20	44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGAOS			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	44.551.522,20
02	02	GABINETE DO PREFEITO	4.130.816,56
	04	Administração	2.087.160,46
	17	Saneamento	1.567.987,69
	27	Desporto e Lazer	475.668,41
02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	1.621.112,62
	04	Administração	1.621.112,62
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.743.999,35
	04	Administração	2.301.089,85
	11	Trabalho	244.596,17
	28	Encargos Especiais	198.313,33
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.034.749,08
	04	Administração	2.544.915,21
	15	Urbanismo	3.423.003,20
	26	Transporte	66.830,67
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	13.218.307,63
	12	Educação	12.922.879,33
	13	Cultura	295.428,30
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	889.374,68
	04	Administração	211.362,70
	20	Agricultura	541.090,26
	23	Comércio e Serviços	136.921,72
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	14.061.121,96
	10	Saúde	14.061.121,96
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.852.040,32
	08	Assistência Social	1.852.040,32
TOTAL GERAL			44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	49.132.150,00	50.644.052,35	1.511.902,35	
1100.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.005.760,00	5.220.616,20	1.214.856,20	
1110.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS	3.350.500,00	4.397.608,11	1.047.108,11	
1113.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	720.000,00	1.151.726,69	431.726,69	
1113.03.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	720.000,00	1.151.726,69	431.726,69	
1113.03.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	600.000,00	1.151.726,69	551.726,69	
1113.03.1.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	600.000,00	1.151.726,69	551.726,69	
1113.03.4.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	120.000,00			120.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	120.000,00			120.000,00
1118.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.630.500,00	3.245.881,42	615.381,42	
1118.01.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.421.000,00	1.622.615,66	201.615,66	
1118.01.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	910.000,00	930.116,48	20.116,48	
1118.01.1.1.00.00.00.0	IPTU - PRINCIPAL	800.000,00	634.989,02		165.010,98
1118.01.1.2.00.00.00.0	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	4.077,56		922,44
1118.01.1.3.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA	100.000,00	256.727,57	156.727,57	
1118.01.1.4.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	34.322,33	29.322,33	
1118.01.4.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	511.000,00	692.499,18	181.499,18	
1118.01.4.1.00.00.00.0	ITBI - PRINCIPAL	500.000,00	691.855,75	191.855,75	
1118.01.4.2.00.00.00.0	ITBI - MULTAS E JUROS	5.000,00	112,12		4.887,88
1118.01.4.3.00.00.00.0	ITBI - DIVIDA ATIVA	5.000,00	508,43		4.491,57
1118.01.4.4.00.00.00.0	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	22,88		977,12
1118.02.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.209.500,00	1.623.265,76	413.765,76	
1118.02.3.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.209.500,00	1.623.265,76	413.765,76	
1118.02.3.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.180.500,00	1.487.620,72	307.120,72	
1118.02.3.2.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	10.000,00	35.810,75	25.810,75	
1118.02.3.3.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	14.000,00	87.458,32	73.458,32	
1118.02.3.4.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	5.000,00	12.375,97	7.375,97	
1119.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS				
1119.01.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS				
1119.01.1.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS				
1119.01.1.3.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA				
1120.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS	655.260,00	823.008,09	167.748,09	
1121.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	482.700,00	589.204,35	106.504,35	
1121.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	478.700,00	589.204,35	110.504,35	
1121.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	478.700,00	589.204,35	110.504,35	
1121.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	460.700,00	340.607,13		120.092,87
1121.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	16.000,00	1.614,43		14.385,57
1121.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	175.363,07	174.363,07	
1121.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	71.619,72	70.619,72	
1121.04.0.0.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00			4.000,00
1121.04.1.0.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00			4.000,00
1121.04.1.1.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.2.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.3.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.4.00.00.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.000,00			1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	172.560,00	233.803,74	61.243,74	
1122.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	171.560,00	233.803,74	62.243,74	
1122.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	171.560,00	233.803,74	62.243,74	
1122.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	168.560,00	162.543,59		6.016,41
1122.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	902,06		97,94
1122.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	60.561,00	59.561,00	
1122.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	1.000,00	9.797,09	8.797,09	
1122.02.0.0.00.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
1122.02.1.0.00.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
1122.02.1.1.00.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1240.00.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1240.00.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1321.00.1.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1321.00.1.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.000,00	1.211.116,91		451.883,09
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.845,00	845,00	
1610.01.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00			5.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00			5.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1610.02.0.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		5.845,00	5.845,00	
1610.02.1.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		5.845,00	5.845,00	
1610.02.1.1.00.00.00.0	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL		5.845,00	5.845,00	
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	1.658.000,00	1.205.271,91		452.728,09
1690.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	1.658.000,00	1.205.271,91		452.728,09
1690.99.1.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	1.658.000,00	1.205.271,91		452.728,09
1690.99.1.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.530.000,00	970.838,81		559.161,19
1690.99.1.2.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	16.000,00	42.229,72	26.229,72	
1690.99.1.3.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	101.000,00	179.257,17	78.257,17	
1690.99.1.4.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.000,00	12.946,21	1.946,21	
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.119.390,00	42.696.258,06		423.131,94
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.451.890,00	22.347.221,64		1.104.668,36
1718.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	23.451.890,00	22.347.221,64		1.104.668,36
1718.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.170.750,00	15.483.613,69		2.687.136,31
1718.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.000.750,00	14.010.319,86		2.990.430,14
1718.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	17.000.750,00	14.010.319,86		2.990.430,14
1718.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	285.000,00	618.254,62	333.254,62	
1718.01.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	285.000,00	618.254,62	333.254,62	
1718.01.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	285.000,00	595.413,00	310.413,00	
1718.01.4.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	285.000,00	595.413,00	310.413,00	
1718.01.5.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	600.000,00	259.626,21		340.373,79
1718.01.5.1.00.00.00.0	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	600.000,00	259.626,21		340.373,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.02.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	120.000,00	216.155,63	96.155,63	
1718.02.6.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	120.000,00	216.155,63	96.155,63	
1718.02.6.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	120.000,00	216.155,63	96.155,63	
1718.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.045.740,00	4.601.935,44	1.556.195,44	
1718.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	1.696.740,00	3.064.868,75	1.368.128,75	
1718.03.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	1.696.740,00	3.064.868,75	1.368.128,75	
1718.03.2.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	981.800,00	1.177.445,70	195.645,70	
1718.03.2.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	981.800,00	1.177.445,70	195.645,70	
1718.03.3.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	161.200,00	250.618,79	89.418,79	
1718.03.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	161.200,00	250.618,79	89.418,79	
1718.03.4.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	110.000,00	109.002,20		997,80
1718.03.4.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	110.000,00	109.002,20		997,80
1718.03.9.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	96.000,00			96.000,00
1718.03.9.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	96.000,00			96.000,00
1718.04.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -		6.800,00	6.800,00	
1718.04.6.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE		6.800,00	6.800,00	
1718.04.6.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.SUS - NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL		6.800,00	6.800,00	
1718.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	714.500,00	879.734,38	165.234,38	
1718.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.000,00	604.141,50	239.141,50	
1718.05.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	365.000,00	604.141,50	239.141,50	
1718.05.3.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	212.500,00	187.708,00		24.792,00
1718.05.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	212.500,00	187.708,00		24.792,00
1718.05.4.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.000,00	87.590,36		19.409,64
1718.05.4.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	107.000,00	87.590,36		19.409,64
1718.05.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	30.000,00	294,52		29.705,48
1718.05.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	30.000,00	294,52		29.705,48
1718.06.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	45.000,00			45.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	45.000,00			45.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	45.000,00			45.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	133.333,33		866.666,67
1718.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.000.000,00	133.333,33		866.666,67
1718.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000.000,00	133.333,33		866.666,67
1718.12.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	355.900,00	291.851,08		64.048,92
1718.12.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	355.900,00	291.851,08		64.048,92
1718.12.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	355.900,00	291.851,08		64.048,92
1718.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		733.798,09	733.798,09	
1718.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		733.798,09	733.798,09	
1718.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		733.798,09	733.798,09	
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	13.067.500,00	13.176.762,01	109.262,01	
1728.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	13.067.500,00	13.176.762,01	109.262,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.871.500,00	11.946.502,17	75.002,17	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	8.550.000,00	8.170.392,46		379.607,54
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.550.000,00	8.170.392,46		379.607,54
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00	1.701.197,30	301.197,30	
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.701.197,30	301.197,30	
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	80.500,00	44.275,02		36.224,98
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	80.500,00	44.275,02		36.224,98
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.100.000,00	1.005.552,87		94.447,13
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.005.552,87		94.447,13
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	741.000,00	1.025.084,52	284.084,52	
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	741.000,00	1.025.084,52	284.084,52	
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	450.000,00	581.346,18	131.346,18	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	450.000,00	581.346,18	131.346,18	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	450.000,00	581.346,18	131.346,18	
1728.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	136.000,00			136.000,00
1728.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	136.000,00			136.000,00
1728.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	136.000,00			136.000,00
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	160.000,00	100.000,00		60.000,00
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	160.000,00	100.000,00		60.000,00
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	160.000,00	100.000,00		60.000,00
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	450.000,00	548.913,66	98.913,66	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	450.000,00	548.913,66	98.913,66	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	450.000,00	548.913,66	98.913,66	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	459.936,66	359.936,66	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	80.000,00			80.000,00
1910.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	80.000,00			80.000,00
1910.01.1.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	80.000,00			80.000,00
1910.01.1.5.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	80.000,00			80.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	459.936,66	439.936,66	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	20.000,00	459.936,66	439.936,66	
1922.01.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		6,19	6,19	
1922.01.1.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS		6,19	6,19	
1922.01.1.1.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		6,19	6,19	
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			20.000,00
1922.06.1.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			20.000,00
1922.06.1.1.00.00.00.0(	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		459.930,47	459.930,47	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		459.930,47	459.930,47	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		459.930,47	459.930,47	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1990.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS				
1990.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				
1990.99.1.3.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				
2000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	5.687.000,00	2.036.361,37		3.650.638,63
2200.00.0.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00			12.000,00
2210.00.0.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00			10.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			10.000,00
2213.00.1.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			10.000,00
2213.00.1.1.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
2220.00.0.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00			2.000,00
2220.00.1.0.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00			2.000,00
2220.00.1.1.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.000,00			2.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.675.000,00	2.036.361,37		3.638.638,63
2410.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.280.000,00	2.036.361,37		3.243.638,63
2418.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.280.000,00	2.036.361,37		3.243.638,63
2418.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	500.000,00	280.000,00		220.000,00
2418.03.9.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	500.000,00	280.000,00		220.000,00
2418.03.9.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.SUS OUTROS PROG.FINANC.-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	500.000,00	280.000,00		220.000,00
2418.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	500.000,00			500.000,00
2418.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	500.000,00			500.000,00
2418.05.1.1.00.00.00.0	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500.000,00			500.000,00
2418.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.280.000,00	1.756.361,37		2.523.638,63
2418.10.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	30.000,00	78.400,00	48.400,00	
2418.10.1.1.00.00.00.0	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	30.000,00	78.400,00	48.400,00	
2418.10.5.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	550.000,00			550.000,00
2418.10.5.1.00.00.00.0	TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO P PROG SANEA.BÁSICO PRINCIPAL	550.000,00			550.000,00
2418.10.7.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.500.000,00	234.833,66		1.265.166,34
2418.10.7.1.00.00.00.0	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL	1.500.000,00	234.833,66		1.265.166,34
2418.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.200.000,00	1.443.127,71		756.872,29
2418.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.200.000,00	1.443.127,71		756.872,29
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	395.000,00			395.000,00
2428.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	395.000,00			395.000,00
2428.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	395.000,00			395.000,00
2428.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	395.000,00			395.000,00
2428.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	395.000,00			395.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-5.519.150,00	-4.828.818,63	690.331,37	
91100.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-512,64		512,64
91110.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS		-512,64		512,64
91118.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍ		-512,64		512,64
91118.01.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF		-512,64		512,64
91118.01.1.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT		-512,64		512,64
91118.01.1.3.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA		-254,47		254,47
91118.01.1.4.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		-258,17		258,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91700.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.519.150,00	-4.828.305,99	690.844,01	
91710.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.529.150,00	-2.853.988,74	675.161,26	
91718.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-3.529.150,00	-2.853.988,74	675.161,26	
91718.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.520.150,00	-2.853.988,74	666.161,26	
91718.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.400.150,00	-2.802.063,65	598.086,35	
91718.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-3.400.150,00	-2.802.063,65	598.086,35	
91718.01.5.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-120.000,00	-51.925,09	68.074,91	
91718.01.5.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-120.000,00	-51.925,09	68.074,91	
91718.06.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-9.000,00		9.000,00	
91718.06.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-9.000,00		9.000,00	
91718.06.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96	-9.000,00		9.000,00	
91720.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-1.990.000,00	-1.974.317,25	15.682,75	
91728.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-1.990.000,00	-1.974.317,25	15.682,75	
91728.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.990.000,00	-1.974.317,25	15.682,75	
91728.01.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.710.000,00	-1.634.078,27	75.921,73	
91728.01.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.710.000,00	-1.634.078,27	75.921,73	
91728.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-280.000,00	-340.238,98		60.238,98
91728.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-280.000,00	-340.238,98		60.238,98
TOTAL GERAL		49.300.000,00	47.851.595,09		1.448.404,91

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 EXECUTIVO MUNICIPAL						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	88.397,81	0,00	0,00	88.397,81	69.936,56	18.461,25
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	871.136,39	0,00	0,00	871.136,39	851.136,39	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	17.938.207,75	42.090,38	-82.315,67	17.897.982,46	17.830.744,89	67.237,57
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	405.537,93	0,00	0,00	405.537,93	395.841,78	9.696,15
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	520.978,49	0,00	0,00	520.978,49	516.981,51	3.996,98
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	8.086,53	0,00	0,00	8.086,53	8.086,53	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	273.224,73	0,00	25.952,91	299.177,64	299.177,64	0,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO					
	98.151,69	0,00	56.362,76	154.514,45	154.514,45	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.752.710,45	0,00	0,00	2.752.710,45	2.750.710,45	2.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	7.954,43	0,00	0,00	7.954,43	7.954,43	0,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	29.482,11	0,00	0,00	29.482,11	29.482,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	645.249,59	0,00	0,00	645.249,59	612.699,99	32.549,60
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	104.871,39	0,00	0,00	104.871,39	104.871,39	0,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	119.764,50	0,00	0,00	119.764,50	119.764,50	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	162.787,37	0,00	0,00	162.787,37	151.161,18	11.626,19
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	36.677,00	0,00	0,00	36.677,00	1.677,00	35.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	156.974,98	1.200,00	-4.591,37	153.583,61	138.525,00	15.058,61
3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	5.232.788,69	182.604,37	-342.854,85	5.072.538,21	4.500.490,29	572.047,92
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	232.804,00	0,00	0,00	232.804,00	52.804,00	180.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	571.307,94	30.000,00	0,00	601.307,94	454.736,71	146.571,23
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	307.277,61	3.000,00	-3.733,94	306.543,67	233.263,14	73.280,53
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	143.578,90	0,00	45.342,94	188.921,84	185.913,84	3.008,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	10.748.412,87	22.208,29	302.832,42	11.073.453,58	10.360.386,84	713.066,74
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	803.866,74	0,00	1.000,00	804.866,74	788.549,75	16.316,99
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	411.180,41	0,00	0,00	411.180,41	409.915,01	1.265,40
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	267.184,69	0,00	0,00	267.184,69	265.627,43	1.557,26
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	5.632,56	0,00	0,00	5.632,56	5.632,56	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	33.768,96	0,00	5.016,50	38.785,46	38.785,46	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	286.358,33	2.275,31	-3.011,70	285.621,94	250.775,95	34.845,99
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	8.000,40	0,00	0,00	8.000,40	5.333,60	2.666,80
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	5.266.634,74	1.058.596,54	0,00	6.325.231,28	1.917.817,46	4.407.413,82
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	845.603,79	613.325,23	0,00	1.458.929,02	715.033,43	743.895,59
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	179.833,08	0,00	179.833,08	132.314,14	47.518,94
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	128.344,44	0,00	0,00	128.344,44	128.344,44	0,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	34.477,88	0,00	0,00	34.477,88	32.532,35	1.945,53
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	49.577.416,09	2.135.133,20	0,00	51.712.549,29	44.551.522,20	7.161.027,09
TOTAL ORCAMENTARIO	49.577.416,09	2.135.133,20	0,00	51.712.549,29	44.551.522,20	7.161.027,09

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.613.000,00	46.058.728,26	45.815.233,72	-243.494,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.005.760,00	4.005.760,00	5.220.103,56	1.214.343,56
Impostos	3.350.500,00	3.350.500,00	4.397.095,47	1.046.595,47
Taxas	655.260,00	655.260,00	823.008,09	167.748,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
Valores Mobiliários	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.000,00	1.663.000,00	1.211.116,91	-451.883,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	5.845,00	845,00
Outros Serviços	1.658.000,00	1.658.000,00	1.205.271,91	-452.728,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.600.240,00	39.311.927,90	37.867.952,07	-1.443.975,83
Transferências da União e de suas Entidades	19.922.740,00	21.634.427,90	19.493.232,90	-2.141.195,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.077.500,00	11.077.500,00	11.202.444,76	124.944,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	459.936,66	359.936,66
Multas administrativas, contratuais e judiciais	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	459.936,66	439.936,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.687.000,00	5.687.000,00	2.036.361,37	-3.650.638,63
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.675.000,00	5.675.000,00	2.036.361,37	-3.638.638,63
Transferências da União e suas Entidades	5.280.000,00	5.280.000,00	2.036.361,37	-3.243.638,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	395.000,00	395.000,00	0,00	-395.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.461.271,01	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.461.271,01	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.039.580,00	43.577.733,19	41.620.146,78	41.344.102,05	38.114.206,81	1.957.586,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.815.450,00	22.998.522,15	22.877.130,20	22.869.043,67	21.701.490,74	121.391,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.000,00	37.436,54	37.436,54	37.436,54	33.513,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.159.130,00	20.541.774,50	18.705.580,04	18.437.621,84	16.379.203,01	1.836.194,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.360.420,00	8.134.816,10	2.931.375,42	2.903.418,41	2.261.677,20	5.203.440,68
INVESTIMENTOS	7.086.420,00	7.971.993,78	2.770.498,63	2.742.541,62	2.105.453,75	5.201.495,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	162.822,32	160.876,79	160.876,79	156.223,45	1.945,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
SUPERÁVIT (XIV)			3.300.072,89			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	47.300.000,00	51.712.549,29	47.851.595,09	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	282.104,77	245.859,15	189.671,59	0,08	92.433,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.245,54	0,00	0,00	0,00	35.245,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	246.859,23	245.859,15	189.671,59	0,08	57.187,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	361.104,77	324.859,15	268.671,59	0,08	92.433,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	188.768,55	4.326.359,11	3.736.521,24	173.612,62	604.993,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.244,92	802.016,58	720.266,12	0,00	91.995,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	2.243,37	2.243,37	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.523,63	3.522.099,16	3.014.011,75	173.612,62	512.998,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.789,09	561.473,08	417.301,92	0,00	145.960,25
INVESTIMENTOS	1.789,09	558.802,40	414.631,24	0,00	145.960,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.670,68	2.670,68	0,00	0,00
TOTAL	190.557,64	4.887.832,19	4.153.823,16	173.612,62	750.954,05

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.613.000,00	46.058.728,26	45.815.233,72	-243.494,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.005.760,00	4.005.760,00	5.220.103,56	1.214.343,56
Impostos	3.350.500,00	3.350.500,00	4.397.095,47	1.046.595,47
Taxas	655.260,00	655.260,00	823.008,09	167.748,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
Valores Mobiliários	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.000,00	1.663.000,00	1.211.116,91	-451.883,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	5.845,00	845,00
Outros Serviços	1.658.000,00	1.658.000,00	1.205.271,91	-452.728,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.600.240,00	39.311.927,90	37.867.952,07	-1.443.975,83
Transferências da União e de suas Entidades	19.922.740,00	21.634.427,90	19.493.232,90	-2.141.195,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.077.500,00	11.077.500,00	11.202.444,76	124.944,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	459.936,66	359.936,66
Multas administrativas, contratuais e judiciais	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	459.936,66	439.936,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.687.000,00	5.687.000,00	2.036.361,37	-3.650.638,63
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.675.000,00	5.675.000,00	2.036.361,37	-3.638.638,63
Transferências da União e suas Entidades	5.280.000,00	5.280.000,00	2.036.361,37	-3.243.638,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	395.000,00	395.000,00	0,00	-395.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.461.271,01	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.461.271,01	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.039.580,00	43.577.733,19	41.620.146,78	41.344.102,05	38.114.206,81	1.957.586,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.815.450,00	22.998.522,15	22.877.130,20	22.869.043,67	21.701.490,74	121.391,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.000,00	37.436,54	37.436,54	37.436,54	33.513,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.159.130,00	20.541.774,50	18.705.580,04	18.437.621,84	16.379.203,01	1.836.194,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.360.420,00	8.134.816,10	2.931.375,42	2.903.418,41	2.261.677,20	5.203.440,68
INVESTIMENTOS	7.086.420,00	7.971.993,78	2.770.498,63	2.742.541,62	2.105.453,75	5.201.495,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	162.822,32	160.876,79	160.876,79	156.223,45	1.945,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
SUPERÁVIT (XIV)			3.300.072,89			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	47.300.000,00	51.712.549,29	47.851.595,09	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	282.104,77	245.859,15	189.671,59	0,08	92.433,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.245,54	0,00	0,00	0,00	35.245,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	246.859,23	245.859,15	189.671,59	0,08	57.187,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	361.104,77	324.859,15	268.671,59	0,08	92.433,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	188.768,55	4.326.359,11	3.736.521,24	173.612,62	604.993,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.244,92	802.016,58	720.266,12	0,00	91.995,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	2.243,37	2.243,37	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.523,63	3.522.099,16	3.014.011,75	173.612,62	512.998,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.789,09	561.473,08	417.301,92	0,00	145.960,25
INVESTIMENTOS	1.789,09	558.802,40	414.631,24	0,00	145.960,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.670,68	2.670,68	0,00	0,00
TOTAL	190.557,64	4.887.832,19	4.153.823,16	173.612,62	750.954,05

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	68.887,15	37.009,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	121.615,00	255.109,90
CONTA ÚNICA (F)	3.142.099,10	1.535.712,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	1.196.055,64	1.490.163,85
TOTAL	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**4.771.114,33**	**5.284.633,81**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**1.261.244,81**	**693.562,74**
PESSOAL A PAGAR	**891.525,87**	**280.561,88**
PESSOAL A PAGAR	891.525,87	280.561,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**8.086,53**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EX	8.086,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**361.632,41**	**413.000,86**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	335.867,76	251.328,02
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	79.651,09
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	82.021,75
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	1.914,95	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	23.849,70	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**3.923,48**	**2.243,37**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	**3.923,48**	**2.243,37**
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	2.819,81	2.243,37
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	679,41	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	424,26	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.211.531,18**	**3.975.423,92**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**3.211.531,18**	**3.975.423,92**
FORNECEDORES NACIONAIS	3.211.531,18	3.975.423,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**39.589,28**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**39.589,28**
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	39.589,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**294.414,86**	**573.814,50**
VALORES RESTITUÍVEIS	**84.249,74**	**206.243,98**
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	38.858,39	111.334,00
CONSIGNAÇÕES	45.391,35	94.909,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**210.165,12**	**367.570,52**
TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	0,00	1.954,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.110,04	256.460,10
SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	81.452,98
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	27.906,98	18.158,44
CONSÓRCIOS A PAGAR	22.148,10	9.545,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**332.160,75**	**361.104,77**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**332.160,75**	**361.104,77**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**36.245,54**	**361.104,77**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	36.245,54	361.104,77

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**332.160,75**	**361.104,77**
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**295.915,21**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	295.915,21	0,00
			TOTAL	**5.103.275,08**	**5.645.738,58**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**765.662,93**	**1.131.197,02**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**878.985,61**	**1.456.940,07**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**765.662,93**	**1.131.197,02**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**814.372,53**	**937.609,62**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**765.662,93**	**1.131.197,02**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**814.372,53**	**937.609,62**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	496.937,70	548.931,65	INSS A PAGAR	153.813,33	266.009,46
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME	146.121,17	225.714,17	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	660.559,20	671.600,16
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	122.604,06	356.551,20	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**64.613,08**	**519.330,45**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**50.322.738,25**	**47.686.871,67**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**64.613,08**	**519.330,45**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**6.620.568,05**	**6.597.218,40**	FORNECEDORES NACIONAIS	64.613,08	519.330,45
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**6.620.568,05**	**6.597.218,40**	**TOTAL**	**878.985,61**	**1.456.940,07**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.136.562,97	3.018.390,99			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	3.484.005,08	3.578.827,41			
INVESTIMENTOS	**226.431,34**	**0,00**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**226.431,34**	**0,00**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	226.431,34	0,00			
IMOBILIZADO	**43.475.738,86**	**41.089.653,27**			
BENS MOVEIS	**16.737.702,82**	**15.947.609,39**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	2.151.098,90	1.732.002,61			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	254.050,61	172.853,70			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	9.197.733,61	9.182.373,38			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	43.775,03	36.335,03			
VEÍCULOS (P)	4.968.289,86	4.701.289,86			
DEMAIS BENS MÓVEIS	122.754,81	122.754,81			
BENS IMÓVEIS	**27.224.227,78**	**25.330.427,93**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	17.205.206,08	17.205.206,08			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	4.039.372,06	2.229.051,06			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	1.697.468,22	1.639.088,91			
INSTALAÇÕES (P)	96.226,05	71.126,51			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.185.955,37	4.185.955,37			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-486.191,74**	**-188.384,05**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-486.191,74	-188.384,05			
TOTAL	**51.088.401,18**	**48.818.068,69**			

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-2.460.882,99**	**-3.861.013,02**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-2.460.882,99	-3.861.013,02
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-128.522,35**	**3.874,16**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-128.522,35	3.874,16
1-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-1.012.613,23**	**24.303,14**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-1.012.613,23	24.303,14
1-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-0,02**	**525.102,83**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-0,02	525.102,83
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D**	**0,00**	**105.855,48**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	105.855,48
1-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**1.768,25**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.768,25
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**	**0,00**	**5.327,81**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	5.327,81
1-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**17.787,24**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	17.787,24
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**5.032,06**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	5.032,06
1-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**93.572,01**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	93.572,01
1-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-13.977,06**	**243.218,49**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-13.977,06	243.218,49
1-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS**	**-251.811,78**	**504.861,56**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-251.811,78	504.861,56
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**-135.591,10**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	-135.591,10
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO (**	**0,00**	**71.096,01**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	71.096,01
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-13.797,02**	**24.843,69**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-13.797,02	24.843,69
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**	**-14.960,22**	**34.633,36**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-14.960,22	34.633,36
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**	**0,00**	**7.585,03**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	7.585,03

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU**	**6.800,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.800,00	0,00
1-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV**	**-80.126,11**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-80.126,11	0,00
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**0,27**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,27	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D**	**51.035,48**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	51.035,48	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**1.676,56**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.676,56	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**	**39.305,76**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	39.305,76	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**19.547,36**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	19.547,36	0,00
3-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**258.710,99**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	258.710,99	0,00
3-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIOR**	**95.484,33**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.484,33	0,00
3-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**95.210,77**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.210,77	0,00
3-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS**	**1.295.004,15**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.295.004,15	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**136.049,32**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	136.049,32	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS**	**238.861,43**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	238.861,43	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**23.444,19**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.444,19	0,00
3-37	**TRANSFERENCIA DA UNIãO - ONEROSA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**725.200,10**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	725.200,10	0,00
3-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERI**	**95.182,15**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.182,15	0,00
3-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**	**29.675,88**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	29.675,88	0,00

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-46 TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU	**112.249,05**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	112.249,05	0,00
3-47 TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV	**178.634,80**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	178.634,80	0,00
TOTAL	**-574.618,19**	**-2.327.743,00**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.791.168,78**	**5.685.297,21**
IMPOSTOS		4.416.766,00	4.759.783,27
TAXAS		1.374.402,78	925.513,94
CONTRIBUIÇÕES		**993.487,23**	**705.497,37**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		993.487,23	705.497,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**8.088.558,82**	**1.557.507,73**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.088.558,82	1.557.507,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**757.304,94**	**315.690,49**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		234.184,61	187.351,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		460.077,44	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		62.637,29	128.231,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		405,60	106,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**38.073.186,57**	**43.330.723,18**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		279.033,62	98.824,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		37.794.152,95	43.132.608,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	99.290,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**173.612,62**	**277.704,97**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	28.291,26
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	246.615,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		173.612,62	2.798,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.669.732,00**	**1.179.765,84**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	25.814,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.669.732,00	1.153.951,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**55.547.050,96**	**53.052.186,79**
TOTAL		**55.547.050,96**	**53.052.186,79**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**22.851.870,41**	**20.179.069,69**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.240.894,73	16.653.753,38
ENCARGOS PATRONAIS		3.311.798,04	3.214.967,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		299.177,64	310.348,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**16.900.792,14**	**18.977.568,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.931.262,94	6.289.081,12
SERVIÇOS		11.671.721,51	12.533.898,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		297.807,69	154.589,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**46.824,85**	**40.951,51**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		37.436,54	28.680,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.388,31	6.343,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.927,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**7.878.335,16**	**7.428.704,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.000.000,00	1.869.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.961.387,50	4.472.543,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		727.872,51	769.268,08
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		119.764,50	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		69.310,65	316.893,62
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**1.165.008,62**	**404.209,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,60	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.165.008,02	404.209,00
TRIBUTÁRIAS		**265.627,43**	**455.312,40**
CONTRIBUIÇÕES		265.627,43	455.312,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.866.124,61**	**987.168,20**
PREMIAÇÕES		45.004,00	45.300,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	372.115,77
INCENTIVOS		439.915,01	381.596,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.381.205,60	188.155,52

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**50.974.583,22**	**48.472.984,52**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**4.572.467,74**	**4.579.202,27**
				TOTAL		**55.547.050,96**	**53.052.186,79**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.821.541,62**	**3.892.787,82**
INVESTIMENTOS		2.821.541,62	3.892.787,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**160.876,79**	**137.922,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		160.876,79	137.922,98

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

DEPARTAMENTO CONTABIL
ANEXOS LEI 4.320/64 - BALANÇO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS —

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.220.616,20
CONTRIBUIÇÕES	993.487,23
RECEITA PATRIMONIAL	62.637,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.211.116,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.696.258,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.936,66
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	-512,64
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.828.305,99
SUB TOTAL	**45.815.233,72**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.036.361,37
DEFICIT DE CAPITAL	895.014,05
SUB TOTAL	**2.931.375,42**
TOTAL	**48.746.609,14**

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.877.130,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.436,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.705.580,04
SUPERAVIT CORRENTE	4.195.086,94
SUB TOTAL	**45.815.233,72**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.770.498,63
AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	160.876,79
SUB TOTAL	**2.931.375,42**
TOTAL	**48.746.609,14**

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			50.644.052,35
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.220.616,20	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		4.397.608,11	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.151.726,69	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.151.726,69		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.151.726,69		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.151.726,69		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		3.245.881,42	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.622.615,66		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	930.116,48		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	634.989,02		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	4.077,56		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	256.727,57		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	34.322,33		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	692.499,18		
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	691.855,75		
1118.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	112,12		
1118.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	508,43		
1118.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	22,88		
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.623.265,76		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.623.265,76		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.487.620,72		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	35.810,75		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	87.458,32		
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	12.375,97		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		823.008,09	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		589.204,35	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	589.204,35		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	589.204,35		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	340.607,13		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.614,43		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	175.363,07		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	71.619,72		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS			
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		233.803,74	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.803,74		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.803,74		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	162.543,59		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	902,06		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	60.561,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	9.797,09		
1122.02.0.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS			
1122.02.1.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS			
1122.02.1.1.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		993.487,23	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		993.487,23	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	993.487,23		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	993.487,23		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		62.637,29	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		62.637,29	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		62.637,29	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	62.637,29		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	62.637,29		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.211.116,91	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.845,00	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.845,00		
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.845,00		
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	5.845,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.205.271,91	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.205.271,91		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.205.271,91		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	970.838,81		
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	42.229,72		
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	179.257,17		
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.946,21		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.696.258,06	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.347.221,64	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		22.347.221,64	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.483.613,69		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	14.010.319,86		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	14.010.319,86		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	618.254,62		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	618.254,62		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	595.413,00		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	595.413,00		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	259.626,21		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	259.626,21		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	216.155,63		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	216.155,63		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	216.155,63		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	4.601.935,44		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	3.064.868,75		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	3.064.868,75		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.177.445,70		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	1.177.445,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	250.618,79		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	250.618,79		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	109.002,20		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	109.002,20		
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL			
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	6.800,00		
1718.04.6.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE	6.800,00		
1718.04.6.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.SUS - NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	6.800,00		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	879.734,38		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.141,50		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	604.141,50		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	187.708,00		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	187.708,00		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	87.590,36		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	87.590,36		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	294,52		
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	294,52		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	133.333,33		
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	133.333,33		
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	133.333,33		
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	291.851,08		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	291.851,08		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	291.851,08		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	733.798,09		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	733.798,09		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	733.798,09		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		13.176.762,01	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		13.176.762,01	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.946.502,17		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.170.392,46		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.170.392,46		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.701.197,30		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.701.197,30		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	44.275,02		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	44.275,02		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.005.552,87		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.005.552,87		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.025.084,52		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.025.084,52		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	581.346,18		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	581.346,18		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO	581.346,18		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL			
1728.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
1728.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
1728.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL			
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	100.000,00		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	100.000,00		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	548.913,66		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	548.913,66		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	548.913,66		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.172.274,41	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		7.172.274,41	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.172.274,41		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.172.274,41		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	7.172.274,41		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		459.936,66	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1910.01.1.5.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		459.936,66	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		459.936,66	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	6,19		
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	6,19		
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6,19		
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1922.06.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1922.06.1.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	459.930,47		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	459.930,47		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	459.930,47		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.036.361,37
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2220.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2220.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.036.361,37	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.036.361,37	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		2.036.361,37	
2418.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	280.000,00		
2418.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	280.000,00		
2418.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS OUTROS PROG.FINANC.-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	280.000,00		
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2418.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ			
2418.05.1.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.756.361,37		
2418.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	78.400,00		
2418.10.1.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	78.400,00		
2418.10.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2418.10.5.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO P PROG SANEA.BÁSICO PRINCIPAL			
2418.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	234.833,66		
2418.10.7.1.00.00.00.00	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL	234.833,66		
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.443.127,71		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.443.127,71		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI			
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-4.828.818,63
91100.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-512,64	
91110.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS		-512,64	
91118.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍ		-512,64	
91118.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF	-512,64		
91118.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-512,64		
91118.01.1.3.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA	-254,47		
91118.01.1.4.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-258,17		
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-4.828.305,99	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.853.988,74	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-2.853.988,74	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.853.988,74		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.802.063,65		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-2.802.063,65		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-51.925,09		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-51.925,09		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-1.974.317,25	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-1.974.317,25	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.974.317,25		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.634.078,27		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.634.078,27		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-340.238,98		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-340.238,98		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			T O T A L	47.851.595,09

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.877.130,20	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			69.936,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		69.936,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	69.936,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			20.056.483,19		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		851.136,39			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	653.611,08				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	83.365,80				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	114.159,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.830.744,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.240.754,98				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.457.713,18				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	24.773,70				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	324.152,33				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	39.537,40				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	17.790,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	688.710,73				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	600.315,69				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	53.119,11				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	42.517,71				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	1.614.539,56				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	96.287,41				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	965.446,57				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.116.271,65				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	89.292,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	359.205,59				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	356.828,15				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.830,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.841,78			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	343.673,55				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		516.981,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	516.981,51				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		299.177,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	299.177,64				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.750.710,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.750.710,45			
3.1.91.13.03	RPPS	2.750.710,45				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			717.571,38		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		612.699,99			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	402.009,45				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	128.315,24				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		104.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	104.871,39				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			151.161,18		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		151.161,18			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	151.161,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.677,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	1.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		138.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	125.175,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500.490,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.390.393,76				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	35.028,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	874.693,90				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	281.802,51				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	94.816,71				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	18.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	175.549,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.859,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.350,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.976,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	142.865,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.152,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	214.326,48				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	25.684,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	231.352,41				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.380,76				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.874,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303.681,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	240.358,66				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		52.804,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	37.504,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		454.736,71			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	84.177,45				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	18.000,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	329.565,51				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		233.263,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	217.171,56				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	10.206,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		185.913,84			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	21.673,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	133.131,44				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.350,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	29.759,17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.360.386,84			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	498,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	715.276,49				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	75.731,80				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARI	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	56.919,95				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	733.082,97				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	1.757,20				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	22.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.233,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	34.157,17				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	214.219,53				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	742,29				
3.3.90.39.37	JUROS	8.646,02				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.300,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.443.606,25				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.096,32				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	2.689.753,35				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	83.231,45				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.940,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	323.404,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	442.663,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	38.501,69				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	14.728,70				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	1.615,14				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	592.423,49				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	121.359,41				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	2.082.591,86				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	42.617,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	369.034,26				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	202.668,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		788.549,75			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	679.819,84				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		409.915,01			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	409.915,01				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		265.627,43			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	10.317,08				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	20.053,56				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	30.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.785,46			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.974,82				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250.775,95			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	227.571,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	21.605,76				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	831,49				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.765.165,03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.765.165,03		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.917.817,46			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.892.717,92				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		715.033,43			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	37.597,38				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	0,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	105.932,96				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	81.196,91				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	15.860,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	139.599,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.500,23				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	0,00				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	128.344,44				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	32.532,35				
				TOTAL		44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					44.551.522,20
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.877.130,20	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			69.936,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		69.936,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	69.936,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			20.056.483,19		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		851.136,39			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	653.611,08				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	83.365,80				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	114.159,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		17.830.744,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.240.754,98				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.457.713,18				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	24.773,70				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	324.152,33				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	39.537,40				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	17.790,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	688.710,73				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	600.315,69				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	53.119,11				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	42.517,71				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	1.614.539,56				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	96.287,41				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	965.446,57				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.116.271,65				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	89.292,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	359.205,59				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	356.828,15				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.830,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.841,78			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	343.673,55				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		516.981,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	516.981,51				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		299.177,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	299.177,64				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQU		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITAD	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.750.710,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.750.710,45			
3.1.91.13.03	RPPS	2.750.710,45				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PR	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			717.571,38		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		612.699,99			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	402.009,45				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EX	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	128.315,24				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		104.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SO	104.871,39				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EX	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			151.161,18		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		151.161,18			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	151.161,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					**44.551.522,20**
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.677,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	1.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		138.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	125.175,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500.490,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.390.393,76				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	35.028,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	874.693,90				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	281.802,51				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	94.816,71				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	18.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	175.549,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.859,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	1.350,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.976,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	142.865,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.152,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	214.326,48				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	25.684,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	231.352,41				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.380,76				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.874,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303.681,60				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	240.358,66				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		52.804,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	37.504,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		454.736,71			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	84.177,45				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	18.000,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	329.565,51				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		233.263,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	217.171,56				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	10.206,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		185.913,84			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	21.673,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	133.131,44				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.350,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	29.759,17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					**44.551.522,20**
3	DESPESAS CORRENTES					41.620.146,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.705.580,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.717.082,98		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		10.360.386,84			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	498,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	715.276,49				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE/	75.731,80				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESS	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	56.919,95				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICUL	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	733.082,97				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.757,20				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	22.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.233,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	34.157,17				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	214.219,53				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	742,29				
3.3.90.39.37	JUROS	8.646,02				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.300,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.443.606,25				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.096,32				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	2.689.753,35				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	83.231,45				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.940,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	323.404,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	442.663,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	38.501,69				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	14.728,70				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORE	1.615,14				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	592.423,49				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	121.359,41				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	2.082.591,86				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	42.617,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	369.034,26				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	202.668,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		788.549,75			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	679.819,84				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		409.915,01			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	409.915,01				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		265.627,43			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	10.317,08				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	20.053,56				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	30.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.785,46			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.974,82				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250.775,95			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	227.571,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	21.605,76				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	831,49				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					**44.551.522,20**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.931.375,42
4.4	INVESTIMENTOS				2.770.498,63	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.765.165,03		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.917.817,46			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.892.717,92				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		715.033,43			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	37.597,38				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	0,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	105.932,96				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	81.196,91				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	15.860,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	139.599,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.500,23				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	0,00				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDI	128.344,44				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDI	32.532,35				
				TOTAL GERAL		44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					4.130.816,56
3	DESPESAS CORRENTES					3.910.369,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.840.194,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.658.523,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.477.357,21			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	599.932,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	389.625,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	6.938,91				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	18.596,43				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	21.858,04				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	84.098,69				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	23.035,62				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	134.169,24				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.424,93				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	58.963,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	77.028,86				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	14.029,62				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	21.390,32				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.265,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.088,38			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	44.920,15				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.991,77			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	60.991,77				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.999,28			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	14.999,28				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS		0,00			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITA	0,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			181.671,48		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.671,48			
3.1.91.13.03	RPPS	181.671,48				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.070.174,37	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			424.212,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		424.212,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	238.173,95				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (E	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	103.663,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.645.961,88		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200,00			
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	1.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		44.925,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	34.325,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	10.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		425.789,47			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	27.322,11				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	552,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.565,46				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	280.099,51				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.426,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.102,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.015,22				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	523,77				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	33.197,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	18.610,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.281,60				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	7.412,10				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	4.682,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I		18.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	3.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.809,56			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.704,82				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	6.219,74				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.350,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	1.350,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.019.246,27			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.825,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					4.130.816,56
3	DESPESAS CORRENTES					3.910.369,02
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.070.174,37	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.645.961,88		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.019.246,27			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	435,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	13.455,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	11.739,94				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	250,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	286,79				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.178,74				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.307,44				
3.3.90.39.37	JUROS	1.838,96				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	365.256,89				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONA	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.526,38				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.340,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.505,59				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.263,71				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	1.615,14				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.107,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19.836,28				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	323.862,01				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	144.854,66				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	57.229,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		27.619,44			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	27.619,44				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		15.527,78			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	15.527,78				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.109,32			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.109,32				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.794,14			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		46.658,34			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	45.400,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.000,38				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,96				
4	DESPESAS DE CAPITAL					220.447,54
4.4	INVESTIMENTOS				220.447,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			220.447,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		214.077,54			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	214.077,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.370,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.890,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	2.790,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	690,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					1.621.112,62
3	DESPESAS CORRENTES					1.614.865,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.037.235,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			833.243,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		795.432,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	344.782,35				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	127.703,51				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	33.326,96				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	135.375,42				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.953,12				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	35.778,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	45.924,85				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	31.945,92				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.009,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	12.631,88				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.986,21			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	27.986,21				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.824,43			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	9.824,43				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			203.992,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		203.992,74			
3.1.91.13.03	RPPS	203.992,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				577.629,89	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			577.629,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.325,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.325,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.459,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.680,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.188,82				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.645,05				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.493,75				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	167,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	2.724,47				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	20.551,23				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	720,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	15,90				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800,00			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.040,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		243.660,60			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.203,90				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	342,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	12.740,84				
3.3.90.39.37	JUROS	1.254,95				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	86.540,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	692,11				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.422,53				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.572,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	13.800,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.425,40				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	34.665,97				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.079,39				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	25.919,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		201.795,43			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	93.065,52				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		25.365,84			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	25.365,84				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.184,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	23.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	184,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.246,80
4.4	INVESTIMENTOS				6.246,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.246,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.246,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					1.621.112,62
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.246,80
4.4	INVESTIMENTOS				6.246,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.246,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.246,80			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.398,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		399,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		4.449,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					2.743.999,35
3	DESPESAS CORRENTES					2.569.593,03
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.024.553,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			937.905,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		870.470,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	347.763,70				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	170.305,08				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	8.782,40				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	45.925,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	86.601,84				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	9.742,62				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	65.623,94				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.756,92				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	45.171,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	41.410,06				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.154,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	16.449,55				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.824,08				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.783,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.290,14			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	53.290,14				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.144,15			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	14.144,15				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			86.647,96		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.647,96			
3.1.91.13.03	RPPS	86.647,96				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB P	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.507.603,27	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.507.603,27		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	27.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.851,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.374,74				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.529,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.993,75				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.350,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	3.335,30				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.789,06				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	2.478,90				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		34.504,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	34.504,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.786,92			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	20.786,92				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		921.644,28			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.861,80				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	104,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	16.531,23				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	127.591,66				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.605,37				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	20.725,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	184,67				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	484.791,20				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	213.749,35				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	39.300,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		145.094,36			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	145.094,36				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		20.313,40			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	20.313,40				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		244.974,35			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	9.339,38				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					2.743.999,35
3	DESPESAS CORRENTES					2.569.593,03
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.507.603,27	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.507.603,27		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		244.974,35			
3.3.90.47.99			378,18			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.974,82			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.974,82			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.460,01			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		17.887,18			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572,83			
4	DESPESAS DE CAPITAL					174.406,32
4.4	INVESTIMENTOS				13.529,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			13.529,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.529,53			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.399,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		9.727,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.403,53			
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERN		0,00			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII		128.344,44			
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII		32.532,35			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					6.034.749,08
3	DESPESAS CORRENTES					4.827.526,38
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.525.007,29	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			16.480,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		16.480,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.480,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.328.388,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.107.760,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	548.880,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	63.647,46				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.937,81				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	44.591,91				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	65.932,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	15.940,31				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	183.863,28				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.668,53				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	54.751,71				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	79.754,06				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	12.604,13				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.840,24				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.348,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.310,48			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	14.310,48				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		178.166,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	178.166,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		28.151,05			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	28.151,05				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			180.138,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.138,57			
3.1.91.13.03	RPPS	180.138,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.302.519,09	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			45.548,74		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		45.548,74			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.548,74				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.256.970,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.450,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200.568,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	581.830,96				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	336,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	28.446,96				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	133,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.258,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	549,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	58.260,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	1.300,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	181.688,84				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	777,36				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	111.212,12				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	234.548,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.948.758,50			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	284.684,73				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	891,55				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	276.036,91				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	914,30				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	613,22				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.334,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	27.250,00				
3.3.90.39.37	JUROS	110,63				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	659.305,07				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.043,11				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.766,48				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	658,94				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	46,99				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.844,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	643.717,87				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.340,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					6.034.749,08
3	DESPESAS CORRENTES					4.827.526,38
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.302.519,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.256.970,35		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.948.758,50			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	2.200,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		50.473,75			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	50.473,75				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.198,03			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	138,67				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	7.059,36				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.016,50			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.504,67			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	42.504,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.207.222,70
4.4	INVESTIMENTOS				1.207.222,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.207.222,70		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.057.452,66			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.032.353,12				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.455,90			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	3.190,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	1.369,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	12.500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	396,90				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					13.218.307,63
3	DESPESAS CORRENTES					13.126.164,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.781.971,14	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			7.717.209,87		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		767.770,59			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	653.611,08				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	114.159,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.583.233,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.196.889,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	98.795,15				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.210,62				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	17.679,36				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	424.490,16				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	236.414,04				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	38.252,81				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	5.671,69				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	328.963,89				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.816,98				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	384.492,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	446.418,01				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.293,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	145.853,80				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	240.609,65				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.381,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.795,67			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	40.795,67				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		53.050,35			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	53.050,35				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		117.845,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	117.845,48				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITA	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.064.761,27		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.064.761,27			
3.1.91.13.03	RPPS	1.064.761,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.344.193,25	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			163.835,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		163.835,50			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	163.835,50				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (E	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.180.357,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.925,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.925,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.542.310,08			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	501.133,02				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	26.244,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	580.014,70				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	900,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	85.490,41				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	15.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.665,12				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.197,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.809,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	75.286,97				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	941,11				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	36.038,03				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	870,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.152,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.587,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	136.980,62				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		18.000,00			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	18.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.628,74				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	92,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.778,23			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	12.974,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.804,23				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.201.764,33			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	498,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					13.218.307,63
3	DESPESAS CORRENTES					13.126.164,39
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.344.193,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.180.357,75		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.201.764,33			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	230.225,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	55.669,80				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	11.353,10				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	321.614,30				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	250,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	370,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.749,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	34.150,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	208,26				
3.3.90.39.37	JUROS	1.729,70				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	800,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	196.772,58				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	43,37				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.824,54				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.600,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	89.421,45				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	366.788,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.796,15				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	12.583,70				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	591.069,50				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.019,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	149.043,85				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	3.600,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.709,05				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	51.075,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		206.405,52			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	206.405,52				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		126.051,64			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	126.051,64				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.771,68			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	3.771,68				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.630,53			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.666,66				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	195,80				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					92.143,24
4.4	INVESTIMENTOS				92.143,24	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			92.143,24		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.361,25			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	56.361,25				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.781,99			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.602,38				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	19.573,66				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	12.605,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					889.374,68
3	DESPESAS CORRENTES					747.325,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				467.476,46	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			400.000,07		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		369.837,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	208.512,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.109,16				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	21.635,22				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	11.035,10				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	54.706,48				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	19.837,38				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	26.625,25				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	7.510,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	13.864,86				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.402,66			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	1.402,66				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.020,89			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	20.020,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.739,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	8.739,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			67.476,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.476,39			
3.1.91.13.03	RPPS	67.476,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				279.849,22	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			24.652,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		24.652,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	24.652,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			255.197,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.025,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.025,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.109,19			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	6.873,44				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.311,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	260,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	247,32				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	417,22				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		22.993,75			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.165,50			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.165,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.515,21			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.515,21				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		187.411,38			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	111.419,72				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	17.470,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	554,83				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	60,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	534,03				
3.3.90.39.37	JUROS	8,39				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.766,41				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.423,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	33.550,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	3.125,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.561,76			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.561,76				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		882,42			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	882,42				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		533,01			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	533,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					142.049,00
4.4	INVESTIMENTOS				142.049,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			142.049,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.049,00			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	139.599,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					14.061.121,96
3	DESPESAS CORRENTES					13.007.882,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.072.399,17	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			53.456,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		53.456,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	53.456,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.122.566,86		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.816.228,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.780.456,46				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	213.312,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	6.686,36				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	251.212,14				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	46.628,82				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	179.040,30				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	14.866,30				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	13.337,28				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	662.665,45				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.826,02				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	338.622,16				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	373.948,81				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	18.260,48				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	121.680,44				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	45.201,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.180,24			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	48.180,24				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		193.354,95			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	193.354,95				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		64.803,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	64.803,64				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			896.375,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		896.375,75			
3.1.91.13.03	RPPS	896.375,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.935.483,27	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (E	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			105.612,44		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		105.612,44			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	105.612,44				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.710.106,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.675,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.925,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.051.706,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	260.496,68				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.520,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	162.285,02				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	803,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.900,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	73.589,63				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.378,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	63.781,44				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	48.375,70				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	556,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.930,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.874,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	43.298,86				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	1.128,63				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		329.565,51			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	329.565,51				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		132.682,53			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	131.753,19				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	929,34				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.320,73			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	8.699,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	43.244,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	2.377,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.677.327,51			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					14.061.121,96
3	DESPESAS CORRENTES					13.007.882,44
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.935.483,27	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.710.106,33		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.677.327,51			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.121,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	1.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	24.925,20				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICU	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	116.661,87				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	901,90				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.221,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	10.179,59				
3.3.90.39.37	JUROS	3.321,30				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	115.690,67				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	360,84				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	2.689.753,35				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	28.453,31				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	170.114,36				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	9.492,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	2.145,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30.234,73				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	355.613,17				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.017,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.738,27				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	23.820,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		207.635,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	207.635,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		150.852,30			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	150.852,30				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.683,15			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	839,03				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.844,12				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	30.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.657,77			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.657,77				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.053.239,52
4.4	INVESTIMENTOS				1.053.239,52	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.047.905,92		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		589.926,01			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	589.926,01				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		457.979,91			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	31.198,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	45.410,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	54.704,96				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	3.360,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.410,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.852.040,32
3	DESPESAS CORRENTES					1.816.420,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.128.292,34	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.058.646,05		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.365,80			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	83.365,80				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		810.425,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	213.537,05				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	388.214,92				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.751,85				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	9.007,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	14.921,52				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	13.766,12				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	49.171,86				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	31.840,91				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	27.829,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.161,75				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.003,37				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.470,36				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.082,30				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	665,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.788,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	112.788,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.572,61			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.572,61				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.494,55			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	50.494,55				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			69.646,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.646,29			
3.1.91.13.03	RPPS	69.646,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				688.127,68	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			104.871,39		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		104.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	104.871,39				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			583.256,29		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		477,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		154.695,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	11.362,81				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.696,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57.881,73				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	3.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.624,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	522,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	0,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	37.211,01				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	14.321,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	4.348,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.790,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	1.881,78				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		84.177,45			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	84.177,45				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.084,81			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	80.084,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.122,75			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	44.528,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	594,75				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		160.573,97			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	252,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CES	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	3.228,90				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	6.925,95				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.507,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	82,37				
3.3.90.39.37	JUROS	382,09				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.273,94				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.961,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 PODER 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.852.040,32
3	DESPESAS CORRENTES					1.816.420,02
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				688.127,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			583.256,29		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		160.573,97			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.995,75				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.800,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.105,66				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	90.897,79				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.562,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		14.768,54			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	14.768,54				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.008,48			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.008,48				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.147,62			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	147,62				
4	DESPESAS DE CAPITAL					35.620,30
4.4	INVESTIMENTOS				35.620,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			35.620,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.620,30			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	34.470,30				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.150,00				
				ORGÃO		44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	SECRETARIA DE GABINETE					1.524.664,48
3	DESPESAS CORRENTES					1.523.974,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				755.665,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			719.737,36		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		629.960,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	124.682,19				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	374.898,62				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	21.858,04				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	22.419,66				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	10.040,04				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	19.539,17				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.424,93				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	17.100,38				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.936,27				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.700,13				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.361,11				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		89.776,82			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	37.608,59				
3.1.90.13.97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	52.168,23				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI		0,00			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			35.928,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.928,05			
3.1.91.13.03	RPPS	35.928,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				768.309,07	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			424.212,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		424.212,49			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	238.173,95				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	82.375,30				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	103.663,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			344.096,58		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.550,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	8.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.190,47			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	16.751,77				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.438,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.091,46			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.871,72				
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	6.219,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		237.156,09			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.679,70				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	94,13				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32,24				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.230,85				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	1.431,14				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	209.164,03				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	17.524,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.402,84			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.402,84				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		479,02			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	479,02				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.632,56			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	5.632,56				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.794,14			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	7.794,14				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					690,00
4.4	INVESTIMENTOS				690,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			690,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	690,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					132.490,39
3	DESPESAS CORRENTES					132.490,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.223,57	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			96.208,83		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.969,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	40.044,59				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	14.726,58				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	8.978,94				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.787,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.929,72				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	5.239,63				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.262,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.239,85			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	3.239,85				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.999,28			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	14.999,28				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.014,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.014,74			
3.1.91.13.03	RPPS	12.014,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.266,82	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.266,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		938,62			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	719,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	219,22				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		578,20			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	167,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	250,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	161,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.400,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	21.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					475.668,41
3	DESPESAS CORRENTES					261.590,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.792,96	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			101.336,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.568,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	32.451,42				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	34.609,07				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	11.722,24				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.472,04				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.155,96				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.157,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		930,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	930,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.838,62			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	5.838,62				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.456,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.456,26			
3.1.91.13.03	RPPS	11.456,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.797,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			148.797,91		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200,00			
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	1.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	300,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.909,44			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	455,15				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	300,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.158,16				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.426,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.369,83				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.450,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.750,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		18.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	15.300,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	3.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.718,10			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	833,10				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	5.885,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.350,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		79.939,49			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	435,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.142,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.650,00				
3.3.90.39.37	JUROS	24,90				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.067,07				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	500,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.340,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.727,59				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	418,60				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	10.929,33				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.705,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.280,88			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.280,88				
4	DESPESAS DE CAPITAL					214.077,54
4.4	INVESTIMENTOS				214.077,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			214.077,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		214.077,54			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	214.077,54				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					1.567.987,69
3	DESPESAS CORRENTES					1.562.307,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				454.755,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			399.366,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		337.348,45			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	186.476,86				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	6.938,91				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	18.596,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	27.069,96				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	3.778,32				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	49.878,26				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.463,51				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.191,15				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.789,99				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.257,87				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	1.907,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.141,71			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	3.141,71				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.790,08			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	50.790,08				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.086,53			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	8.086,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			55.388,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.388,58			
3.1.91.13.03	RPPS	55.388,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.107.552,34	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.107.552,34		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		365.848,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	10.115,19				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	84,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.632,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	280.099,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.925,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	796,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	523,77				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	31.827,17				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	18.610,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.330,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.223,40				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	4.682,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		694.638,22			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.825,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.288,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.060,24				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	286,79				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	160,06				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	657,44				
3.3.90.39.37	JUROS	1.809,39				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	356.581,38				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.297,57				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.778,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	32,86				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.107,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19.417,68				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	103.481,65				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	144.854,66				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		27.619,44			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	27.619,44				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.566,34			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.566,34				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		630,30			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	630,30				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.680,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.680,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					1.567.987,69
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.680,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.680,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.680,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.680,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.890,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.790,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 05	CONTROLADORIA GERAL					347.214,13
3	DESPESAS CORRENTES					347.214,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				336.736,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			281.080,66		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		281.080,66			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	183.271,71				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	9.217,26				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	32.105,27				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	21.042,95				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.625,76				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	6.820,54				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	7.997,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			55.656,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.656,29			
3.1.91.13.03	RPPS	55.656,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.477,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.477,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		959,60			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	458,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	501,60				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		759,24			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	759,24				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.258,34			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.000,38				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,96				
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS				0,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			0,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 06	PROCON MUNICIPAL					82.791,46
3	DESPESAS CORRENTES					82.791,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.020,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			60.792,85		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.429,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	33.005,90				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	11.945,36				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	4.096,65				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.190,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.191,87				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.363,07			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.363,07				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.227,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.227,56			
3.1.91.13.03	RPPS	11.227,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.771,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.771,05		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.375,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.375,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		943,30			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	168,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	775,30				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.934,27			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.621,35				
3.3.90.39.37	JUROS	4,67				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.608,44				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.228,81				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	184,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	287,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.518,48			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.518,48				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					
02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO					418.329,89
3	DESPESAS CORRENTES					412.083,09
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				368.334,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			267.595,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.008,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	46.955,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	127.703,51				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	9.765,88				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	15.403,65				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	9.953,12				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.543,71				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.564,71				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	7.671,90				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.835,42				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.611,49				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.986,21			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	27.986,21				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600,15			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	600,15				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			100.739,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.739,43			
3.1.91.13.03	RPPS	100.739,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.748,37	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.748,37		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.328,19			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	252,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.190,48				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.245,65				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	304,66				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	54,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	264,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	15,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.842,90			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	915,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	342,90				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	585,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		5.043,28			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	5.043,28				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.184,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	23.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	184,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.246,80
4.4	INVESTIMENTOS				6.246,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.246,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.246,80			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.398,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	399,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.449,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.					
02 03 02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS					1.202.782,73
3	DESPESAS CORRENTES					1.202.782,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				668.901,21	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			565.647,90		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		556.423,62			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	297.826,81				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	23.561,08				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	119.971,77				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	29.234,89				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	39.360,14				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	24.274,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	13.174,52				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	9.020,39				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.224,28			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	9.224,28				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			103.253,31		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.253,31			
3.1.91.13.03	RPPS	103.253,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				533.881,52	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			533.881,52		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.975,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.975,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		59.130,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.428,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.998,34				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.399,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.189,09				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	167,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.724,47				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	20.496,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	455,30				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	5.272,30				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800,00			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.040,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		241.817,70			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	288,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	12.740,84				
3.3.90.39.37	JUROS	1.254,95				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	86.540,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	692,11				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.422,53				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.572,19				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	13.800,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.425,40				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	34.080,97				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.079,39				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	25.919,73				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		201.795,43			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	93.065,52				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	929,91				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	71.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	36.400,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		20.322,56			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	20.322,56				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 01	GABINETE DO SECRETARIO					199.007,20
3	DESPESAS CORRENTES					194.786,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.778,32	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			133.684,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.423,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	21.436,57				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	66.024,17				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	9.475,36				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	2.158,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.092,94				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.764,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.217,02				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.254,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.260,44			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	22.260,44				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.094,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.094,10			
3.1.91.13.03	RPPS	6.094,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.007,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.007,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.648,96			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	346,64				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.483,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.800,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	18,62				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		14.790,36			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	13.773,13				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	15,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	676,23				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	326,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.268,56			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.268,56				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.221,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.221,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.221,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.221,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.999,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.222,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 02	DEPARTAMENTO CONTABIL					653.465,06
3	DESPESAS CORRENTES					650.127,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				241.616,28	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			218.207,99		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.207,99			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	143.049,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	2.822,54				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	8.889,49				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	17.138,03				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	15.030,08				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.231,29				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.154,91				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	6.892,26				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			23.408,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.408,29			
3.1.91.13.03	RPPS	23.408,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				408.510,78	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			408.510,78		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.475,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.968,19			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.920,22				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	926,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	121,97				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		245.998,82			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	127.146,66				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.900,80				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	55.674,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	60.276,66				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		141.099,36			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	141.099,36				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.787,04			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.787,04				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.182,37			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.609,54				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	572,83				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.338,00
4.4	INVESTIMENTOS				3.338,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.338,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.338,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.338,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 03	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS					246.027,16
3	DESPESAS CORRENTES					245.612,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				141.876,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			124.395,47		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.395,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	51.778,97				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	19.170,07				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	15.294,21				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	16.722,17				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	10.303,52				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.808,46				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.318,07				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			17.480,97		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.480,97			
3.1.91.13.03	RPPS	17.480,97				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				103.736,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			103.736,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.292,80			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	487,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	325,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	480,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		96.188,06			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.146,10				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.525,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	87.316,96				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.921,32			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.921,32				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		133,91			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	133,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					414,63
4.4	INVESTIMENTOS				414,63	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			414,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414,63			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	414,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 04 04	**TRIBUTACAO**					**856.957,96**
3	DESPESAS CORRENTES					855.558,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				212.700,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			197.190,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.331,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	51.698,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.036,07				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	24.981,82				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	11.043,88				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.331,99				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.924,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	5.948,05				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.974,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.824,08				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.391,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.715,29			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	16.715,29				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.144,15			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	14.144,15				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.509,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.509,45			
3.1.91.13.03	RPPS	15.509,45				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				642.858,54	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			642.858,54		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		825,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	825,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.403,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.374,74				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.159,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.835,80				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.350,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	55,30				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.149,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.478,90				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		34.504,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	34.504,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.786,92			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	20.786,92				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		540.003,37			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	452,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	104,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.612,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	150,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.960,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	184,67				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	333.768,01				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	153.472,69				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.300,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		5.549,44			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	5.549,44				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		378,18			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	378,18				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.974,82			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.974,82				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.433,57			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	13.433,57				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.399,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.399,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.399,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.399,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS					119.351,02
3	DESPESAS CORRENTES					119.012,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				87.585,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			74.552,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.552,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	45.646,60				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	11.807,30				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	10.132,58				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.277,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.929,72				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	759,12				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.033,23		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.033,23			
3.1.91.13.03	RPPS	13.033,23				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.426,11	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			31.426,11		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.355,14			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.380,72				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.475,45				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	498,97				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		13.799,02			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.090,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	280,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	673,44				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	3.954,78				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.995,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	3.995,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		506,16			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	506,16				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.870,79			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.870,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					339,00
4.4	INVESTIMENTOS				339,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			339,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		339,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	339,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 06	DEPARTAMENTO DE LICITACAO					116.409,67
3	DESPESAS CORRENTES					116.409,67
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.187,79	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			99.065,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.065,87			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	34.153,30				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	23.932,59				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	16.153,66				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	8.428,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.871,57				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.275,52				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.250,39				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.121,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.121,92			
3.1.91.13.03	RPPS	11.121,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.221,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.221,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.494,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.355,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	139,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		847,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	847,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.280,88			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.280,88				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 08	TESOURARIA					552.781,28
3	DESPESAS CORRENTES					388.086,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.808,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			90.808,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.493,65			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.244,84				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	8.782,40				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	5.567,21				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.331,99				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	4.175,41				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.391,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.314,41			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.314,41				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				37.436,54	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			7.954,43		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.954,43			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREV	7.954,43				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.482,11		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.482,11			
3.2.91.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	29.482,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				259.841,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			259.841,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.688,80			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	880,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	808,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.017,65			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	319,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	547,90				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	5.400,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	3.750,75				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		244.596,17			
3.3.90.47.01	PASEP	235.256,79				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	9.339,38				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		839,37			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	839,37				
4	DESPESAS DE CAPITAL					164.694,69
4.4	INVESTIMENTOS				3.817,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.817,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.817,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.390,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	427,90				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				160.876,79	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			128.344,44		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		128.344,44			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	0,00				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	128.344,44				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.532,35		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		32.532,35			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	32.532,35				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO					126.870,14
3	DESPESAS CORRENTES					125.501,14
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.626,47	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			82.626,47		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.315,99			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	63.647,46				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.668,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.310,48			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.310,48				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.874,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			42.874,67		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		370,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	370,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.504,67			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	42.504,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.369,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.369,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.369,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.369,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.369,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.					1.002.575,69
3	DESPESAS CORRENTES					990.075,69
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				990.075,69	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			990.075,69		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		179.815,24			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	179.815,24				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		810.260,45			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	161.104,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	634.155,65				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	15.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					12.500,00
4.4	INVESTIMENTOS				12.500,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	12.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					1.673,01
3	DESPESAS CORRENTES					1.673,01
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.673,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.673,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		773,01			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	133,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	639,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					4.903.630,24
3	DESPESAS CORRENTES					3.710.276,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.442.380,82	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			16.480,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		16.480,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.480,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.245.762,25		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.039.444,69			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	548.880,25				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.937,81				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	44.591,91				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	65.932,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	15.940,31				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	183.863,28				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	54.751,71				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	79.754,06				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	12.604,13				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.840,24				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.348,35				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		178.166,51			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	178.166,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		28.151,05			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	28.151,05				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			180.138,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.138,57			
3.1.91.13.03	RPPS	180.138,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.267.895,72	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			45.548,74		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		45.548,74			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.548,74				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.222.346,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.550,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.550,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.019.980,65			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	581.830,96				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	227,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	336,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	28.446,96				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	618,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	549,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	58.260,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.300,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.873,60				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	777,36				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	111.212,12				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	234.548,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.138.128,05			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	123.579,93				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	891,55				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	276.036,91				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	914,30				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	613,22				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.334,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	27.250,00				
3.3.90.39.37	JUROS	110,63				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	25.149,42				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.043,11				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.766,48				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	658,94				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	0,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	46,99				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.844,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	628.347,87				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.340,70				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.200,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		50.473,75			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	50.473,75				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.198,03			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
02 05 04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					4.903.630,24
3	DESPESAS CORRENTES					3.710.276,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.267.895,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.222.346,98		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.198,03			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	138,67				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	7.059,36				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.016,50			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.016,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.193.353,70
4.4	INVESTIMENTOS				1.193.353,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.193.353,70		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.057.452,66			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.032.353,12				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	25.099,54				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.586,90			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	3.190,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	396,90				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132.314,14			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	132.314,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO					709.712,50
3	DESPESAS CORRENTES					704.918,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				575.193,17	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			506.745,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.350,14			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	224.581,76				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	2.778,17				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	34.429,38				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	39.873,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.671,27				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.293,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	13.722,39				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.881,06			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	9.881,06				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI		154.514,45			
3.1.90.96.01	RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	154.514,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			68.447,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.447,52			
3.1.91.13.03	RPPS	68.447,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				129.725,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			129.725,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.675,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.675,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.914,76			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	3.791,38				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	84,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.716,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.894,67				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	645,98				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	6.780,67				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	941,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	480,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	580,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		92,00			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	92,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.778,23			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.778,23				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		43.721,38			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	498,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	0,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	577,80				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	16,71				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.870,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	208,26				
3.3.90.39.37	JUROS	147,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.569,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	43,37				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.400,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.555,50				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	3.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.246,03				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.163,60				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.425,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.555,44			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	4.555,44				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		126,06			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	126,06				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.862,46			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.666,66				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	195,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.794,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.794,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.794,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.794,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	4.794,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 06 02	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA**					**5.169.170,32**
3	DESPESAS CORRENTES					5.099.936,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.329.407,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.160.996,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040,55			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	4.125,88				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	914,67				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.031.294,19			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	715.788,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.683,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.746,18				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	1.473,28				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	34.006,38				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	90.921,98				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	5.537,25				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	114.868,36				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.081,81				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	35.962,46				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	693,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	24.530,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.968,62			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	8.968,62				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		18.408,90			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	18.408,90				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		97.284,60			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	97.284,60				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			168.410,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		168.410,58			
3.1.91.13.03	RPPS	168.410,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.770.529,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.770.529,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.473.218,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	497.341,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	25.992,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	569.203,51				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	900,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	80.693,09				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.418,31				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.773,05				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.809,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	67.519,10				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	36.038,03				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	390,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.572,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.587,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	136.980,62				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		18.000,00			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	18.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.022.814,21			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	230.225,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	5.437,80				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	10.375,30				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	321.614,30				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	250,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	353,29				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.749,78				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	10.580,00				
3.3.90.39.37	JUROS	1.564,76				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	183.060,02				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.168,57				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	75.446,53				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	363.788,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.796,15				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	12.583,70				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	589.269,50				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17.019,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	147.711,86				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA					5.169.170,32
3	DESPESAS CORRENTES					5.099.936,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.770.529,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.770.529,02		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.022.814,21			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.545,45				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27.275,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		206.405,52			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	206.405,52				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		43.927,18			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	43.927,18				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.645,62			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	3.645,62				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		768,07			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	767,37				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					69.233,86
4.4	INVESTIMENTOS				69.233,86	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			69.233,86		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.361,25			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	56.361,25				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.872,61			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.099,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	8.359,66				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.413,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 03	FUNDEB					7.043.996,51
3	DESPESAS CORRENTES					7.043.996,51
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.797.794,67	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.969.891,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		762.730,04			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	649.485,20				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	113.244,84				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.144.713,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.256.519,34				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	37.548,74				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.464,44				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	16.206,08				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	390.483,78				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	145.492,06				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	29.937,39				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.683,20				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	179.666,15				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.156,48				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	342.536,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	384.784,28				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	131.437,47				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	216.079,06				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.718,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.126,22			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	17.126,22				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.760,39			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	24.760,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.560,88			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	20.560,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			827.903,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		827.903,17			
3.1.91.13.03	RPPS	827.903,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.201,84	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			163.835,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		163.835,50			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	163.835,50				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			82.366,34		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.797,32			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.797,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		0,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		77.569,02			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	77.569,02				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
02 06 04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					295.428,30
3	DESPESAS CORRENTES					277.312,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.575,86	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.575,86		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.875,03			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	57.563,21				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.988,49				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.660,50				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	662,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.700,83			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.700,83				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				197.737,06	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			197.737,06		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.379,58			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	168,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.094,24				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	15.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	352,14				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	778,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	987,20				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.628,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.628,74				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	12.974,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	21.026,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		135.228,74			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	50.232,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	400,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	19.700,00				
3.3.90.39.37	JUROS	17,52				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	800,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.142,87				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.255,97				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.600,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.419,42				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	85,96				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	3.600,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.375,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					18.115,38
4.4	INVESTIMENTOS				18.115,38	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.115,38		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.115,38			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.503,38				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	11.214,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.398,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO.					7.695,46
3	DESPESAS CORRENTES					7.695,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.695,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.695,46		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.515,21			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.515,21				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		269,06			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	269,06				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		378,18			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	378,18				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		533,01			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	533,01				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					535.844,80
3	DESPESAS CORRENTES					393.795,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				257.627,66	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			226.231,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		196.068,87			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	94.633,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.109,16				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	21.635,22				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	11.035,10				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	25.144,11				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	9.903,79				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	14.831,05				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.199,75				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	8.577,44				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.402,66			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.402,66				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.020,89			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	20.020,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.739,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	8.739,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			31.395,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.395,75			
3.1.91.13.03	RPPS	31.395,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.168,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			136.168,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.025,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.025,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.109,19			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	6.873,44				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.311,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	260,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	247,32				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	417,22				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		22.993,75			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	22.993,75				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.165,50			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.165,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		77.322,60			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	17.470,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	285,77				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	60,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	534,03				
3.3.90.39.37	JUROS	8,39				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.766,41				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.423,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	33.550,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.125,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		5.047,86			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	5.047,86				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		504,24			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	504,24				
4	DESPESAS DE CAPITAL					142.049,00
4.4	INVESTIMENTOS				142.049,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			142.049,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.049,00			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.450,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	139.599,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Page 29

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA					211.362,70
3	DESPESAS CORRENTES					211.362,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				209.848,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			173.768,16		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.768,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	113.879,39				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	29.562,37				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	9.933,59				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.794,20				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.311,19				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	5.287,42				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			36.080,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.080,64			
3.1.91.13.03	RPPS	36.080,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.513,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.513,90		
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.513,90			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.513,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Page 30

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
02 07 04	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					134.471,72
3	DESPESAS CORRENTES					134.471,72
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.471,72	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			24.652,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		24.652,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	24.652,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			109.819,72		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		109.819,72			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	109.819,72				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**					
02 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**					
02 08 01	**DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE**					**997.943,85**
3	DESPESAS CORRENTES					809.943,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				631.427,26	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			582.777,40		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		513.182,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	154.610,55				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	213.312,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.729,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	14.118,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	25.120,95				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	4.072,77				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	44.701,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.826,02				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	12.452,85				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	22.170,96				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.065,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.880,24			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	47.880,24				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		21.715,07			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	21.715,07				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			48.649,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.649,86			
3.1.91.13.03	RPPS	48.649,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.516,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			178.516,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.150,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.483,21			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	600,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	420,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.298,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.779,57				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	198,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.205,65				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	486,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.495,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		929,34			
3.3.90.33.09	TRANSPORTE DE SERVIDORES	929,34				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		65.025,18			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	0,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	311,00				
3.3.90.39.37	JUROS	305,63				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.269,74				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	300,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.554,29				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.803,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.019,34				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	20.242,10				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.219,28				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		12.147,84			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	12.147,84				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		48.181,02			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	181,02				
4	DESPESAS DE CAPITAL					188.000,00
4.4	INVESTIMENTOS				188.000,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			188.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.000,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	188.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					13.063.178,11
3	DESPESAS CORRENTES					12.197.938,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.440.971,91	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			53.456,56		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		53.456,56			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	53.456,56				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.539.789,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.303.045,94			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.625.845,91				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	4.957,36				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	237.093,34				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	21.507,87				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	179.040,30				
3.1.90.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO(RPPS)	14.866,30				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	9.264,51				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	617.963,55				
3.1.90.11.40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS(RPPS)	733.482,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	326.169,31				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	351.777,85				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	18.260,48				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	117.614,85				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	45.201,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	300,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		171.639,88			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	171.639,88				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		64.803,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	64.803,64				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			847.725,89		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		847.725,89			
3.1.91.13.03	RPPS	847.725,89				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.756.966,68	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			119.764,50		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		119.764,50			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	119.764,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			105.612,44		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		105.612,44			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	105.612,44				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.531.589,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.525,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.024.223,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	259.896,68				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	157.986,03				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	90.554,30				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	803,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.900,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.810,06				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.180,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	56.575,79				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	48.375,70				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	70,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.930,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	379,60				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	293.233,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	43.298,86				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	1.128,63				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		329.565,51			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	329.565,51				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		131.753,19			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	131.753,19				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.720,73			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	8.699,23				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	27.644,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.377,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.612.302,33			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.121,84				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					13.063.178,11
3	DESPESAS CORRENTES					12.197.938,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.756.966,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.531.589,74		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.612.302,33			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	1.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	24.614,20				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	656,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	116.661,87				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	901,90				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.221,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	10.179,59				
3.3.90.39.37	JUROS	3.015,67				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	102.420,93				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	60,84				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	2.689.753,35				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.899,02				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	166.310,56				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	9.492,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	2.145,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21.215,39				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	335.371,07				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.017,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	518,99				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	23.820,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		207.635,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	207.635,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		138.704,46			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	138.704,46				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.683,15			
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	839,03				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.844,12				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	30.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.476,75			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.476,75				
4	DESPESAS DE CAPITAL					865.239,52
4.4	INVESTIMENTOS				865.239,52	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.333,60		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		5.333,60			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.333,60				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			859.905,92		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		589.926,01			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	589.926,01				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		269.979,91			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	120.456,95				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	31.198,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	45.410,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	54.704,96				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	3.360,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.410,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO.					119.960,76
3	DESPESAS CORRENTES					119.960,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.520,96	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			85.520,96		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.117,11			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	66.024,17				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.092,94				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.403,85			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.403,85				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.439,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			34.439,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.960,05			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.960,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.627,63			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.264,45				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	61,70				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	82,37				
3.3.90.39.37	JUROS	85,89				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.365,44				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	767,78				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252,12			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	252,12				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.					1.414.987,08
3	DESPESAS CORRENTES					1.379.366,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				848.398,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			778.752,51		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.365,80			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	83.365,80				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		585.179,31			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	213.537,05				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	187.024,08				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.751,85				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	9.007,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	14.921,52				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	6.447,46				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	49.171,86				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	15.769,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	27.829,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	25.161,75				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.003,37				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.470,36				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.082,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.185,68			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	63.185,68				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.572,61			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.572,61				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		45.449,11			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	45.449,11				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			69.646,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.646,29			
3.1.91.13.03	RPPS	69.646,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.967,98	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			8.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	8.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			522.967,98		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		477,00			
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	477,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.725,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.725,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		146.342,09			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.791,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.696,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	56.899,99				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	3.055,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.624,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	522,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	0,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	37.211,01				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	14.321,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	4.348,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.790,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.081,48				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		84.177,45			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	84.177,45				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.084,81			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	80.084,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.122,75			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	35.528,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	594,75				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		143.766,10			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	252,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIC	98,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.773,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.929,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	32,30				
3.3.90.39.37	JUROS	296,20				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.050,93				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.211,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.					1.414.987,08
3	DESPESAS CORRENTES					1.379.366,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.967,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			522.967,98		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		143.766,10			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.458,15				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	7.800,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	32,30				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	90.897,79				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	434,85				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		14.768,54			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	14.768,54				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		504,24			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	504,24				
4	DESPESAS DE CAPITAL					35.620,30
4.4	INVESTIMENTOS				35.620,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			35.620,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.620,30			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	34.470,30				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.150,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 09 03	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE					317.092,48
3	DESPESAS CORRENTES					317.092,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				194.372,58	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			194.372,58		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.128,67			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	135.166,67				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	7.318,66				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.978,01				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	665,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.198,47			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	35.198,47				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.045,44			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	5.045,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.719,90	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			96.871,39		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		96.871,39			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	96.871,39				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			25.848,51		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		875,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	875,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.393,53			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.611,49				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	981,74				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	800,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.180,24			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	455,90				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	732,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.413,10				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	857,57				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	750,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.537,60				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.073,36				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	360,21				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252,12			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	252,12				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		147,62			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	147,62				

TOTAL GERAL 44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.087.160,46	2.087.160,46
122	Administração Geral	0,00	2.087.160,46	2.087.160,46
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.662.947,97	1.662.947,97
2004.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		1.099.761,99	1.099.761,99
2005.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos		690,00	690,00
2007.0000	Manutencao e Enc. c/ Procuradoria Geral Municipio		132.490,39	132.490,39
2692.0000	Manutenção e Enc. c/ Controladoria Geral		347.214,13	347.214,13
2693.0000	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL		82.791,46	82.791,46
0003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	424.212,49	424.212,49
2006.0000	Parcerias com Entidades Municipalistas		424.212,49	424.212,49
17	Saneamento	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
512	Saneamento Básico Urbano	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
0005	SANEAMENTO BASICO	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
1013.0000	Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Água			0,00
1201.0000	Ampliação e Manutenção de Sistema de Abasteciment o de Água	1.297,57		1.297,57
2012.0000	Pessoal e Encargos Sociais com o DAE		454.755,35	454.755,35
2689.0000	Manutenção do DAE		1.111.934,77	1.111.934,77
27	Desporto e Lazer	214.077,54	261.590,87	475.668,41
812	Desporto Comunitário	214.077,54	261.590,87	475.668,41
0004	ESPORTE E VIDA	214.077,54	261.590,87	475.668,41
1010.0000	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	214.077,54		214.077,54
2008.0000	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer		261.590,87	261.590,87
	TOTAL	215.375,11	3.915.441,45	4.130.816,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 2

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.621.112,62	1.621.112,62
122	Administração Geral	0,00	1.621.112,62	1.621.112,62
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.620.744,24	1.620.744,24
2013.0000	Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário		275.703,38	275.703,38
2014.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Administração		668.901,21	668.901,21
2015.0000	Manutenção com Departamento de Serviços Gerais		521.033,14	521.033,14
2083.0000	Realização de Concurso/Teste Seletivo		12.480,00	12.480,00
2688.0000	Manutenção com Departamento de Recursos Humanos		142.626,51	142.626,51
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	368,38	368,38
2016.0000	Conservação e Manutenção do Patrimônio Público		368,38	368,38
	TOTAL	0,00	1.621.112,62	1.621.112,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 3

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	7.559,00	2.293.530,85	2.301.089,85
122	Administração Geral	3.338,00	1.338.745,81	1.342.083,81
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.338.745,81	1.338.745,81
2091.0000	Pessoal e Encargos com a Tributação		212.700,42	212.700,42
2092.0000	Manutenção com o Departamento de Compras		27.865,11	27.865,11
2093.0000	Pessoal e Encargos com o Departamento de Licitação		110.187,79	110.187,79
2131.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação		48.399,80	48.399,80
2132.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras		91.485,91	91.485,91
2133.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Licitação		6.221,88	6.221,88
2134.0000	Esforço de Arrecadação		595.857,74	595.857,74
2135.0000	Pessoal e Encargos com Departamento de Gestão, Convênios e P		141.876,44	141.876,44
2136.0000	Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos		104.150,72	104.150,72
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	3.338,00	0,00	3.338,00
1024.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	3.338,00		3.338,00
123	Administração Financeira	4.221,00	954.785,04	959.006,04
0002	ADMINISTRACAO GERAL	4.221,00	954.785,04	959.006,04
1140.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	4.221,00		4.221,00
2017.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		55.007,88	55.007,88
2022.0000	Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Fazenda		241.616,28	241.616,28
2023.0000	Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda		408.510,78	408.510,78
2087.0000	Pessoal e Encargos com o Gabinete do Secretário		139.778,32	139.778,32
2090.0000	Manutenção com a Tesouraria		16.363,72	16.363,72
2140.0000	Manutenção e Encargos com a Tesouraria		93.508,06	93.508,06
11	Trabalho	0,00	244.596,17	244.596,17
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	244.596,17	244.596,17
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	244.596,17	244.596,17
2139.0000	Contribuição para o PASEP		244.596,17	244.596,17
28	Encargos Especiais	0,00	198.313,33	198.313,33
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	198.313,33	198.313,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 4

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
28	Encargos Especiais	0,00	198.313,33	198.313,33
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	198.313,33	198.313,33
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	198.313,33	198.313,33
2138.0000	Resgate das Dívidas Contratadas		198.313,33	198.313,33
	TOTAL	7.559,00	2.736.440,35	2.743.999,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.544.915,21	2.544.915,21
122	Administração Geral	0,00	2.544.915,21	2.544.915,21
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.544.915,21	2.544.915,21
2029.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		126.870,14	126.870,14
2031.0000	Pessoal e Encargos Sociais com Departamento de Obras-Serviço		1.425.900,82	1.425.900,82
2084.0000	Pessoal e Encargos Sociais com o Departamento Transportes		1.673,01	1.673,01
2193.0000	Manutenção com Departamento de Obras-Serviços Públicos		928.442,50	928.442,50
2210.0000	Transferência a Consórcios Públicos		62.028,74	62.028,74
15	Urbanismo	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
451	Infra-Estrutura Urbana	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.002.575,69	1.002.575,69
2030.0000	Manutenção com Iluminação Pública		1.002.575,69	1.002.575,69
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	270.582,72	0,00	270.582,72
1040.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	205.099,25		205.099,25
1047.0000	Aquisição de Veículos/Caminhões	65.483,47		65.483,47
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.059.223,88	1.090.620,91	2.149.844,79
1044.0000	Manutenção das Estradas Vicinais do Município	1.023.299,72		1.023.299,72
1202.0000	Sinalização e Manutenção das Vias Urbanas	2.426,50		2.426,50
1209.0000	Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	33.497,66		33.497,66
2701.0000	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		1.090.620,91	1.090.620,91
26	Transporte	66.830,67	0,00	66.830,67
782	Transporte Rodoviário	66.830,67	0,00	66.830,67
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.830,67	0,00	66.830,67
1215.0000	Construção e Reforma de Pontes	66.830,67		66.830,67
	TOTAL	1.396.637,27	4.638.111,81	6.034.749,08

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	47.671,25	12.875.208,08	12.922.879,33
122	Administração Geral	0,00	709.712,50	709.712,50
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	709.712,50	709.712,50
2032.0000	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario		708.164,75	708.164,75
2706.0000	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSOR ES DA REDE MUNICIPAL D		1.547,75	1.547,75
306	Alimentação e Nutrição	0,00	523.003,70	523.003,70
0014	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	523.003,70	523.003,70
2702.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		224.442,02	224.442,02
2703.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		271.122,73	271.122,73
2704.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESC OLA		27.196,53	27.196,53
2705.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		242,42	242,42
361	Ensino Fundamental	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51
0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUN DAMENTAL	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51
1056.0000	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	47.671,25		47.671,25
2034.0000	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental		781.466,05	781.466,05
2035.0000	Manutenção com Salário Educação		643.860,33	643.860,33
2039.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Fundame ntal		3.572.059,67	3.572.059,67
2040.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Fundame ntal		898.720,60	898.720,60
2188.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental			0,00
2189.0000	Manutenção com o Transporte Escolar		1.355.925,97	1.355.925,97
2191.0000	Manutenção com o PNATE - Fundamental		81.201,05	81.201,05
2195.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		417.951,59	417.951,59
364	Ensino Superior	0,00	211.713,70	211.713,70
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	211.713,70	211.713,70
2081.0000	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privad as		211.713,70	211.713,70
365	Educação Infantil	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	47.671,25	12.875.208,08	12.922.879,33
365	Educação Infantil	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
2036.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		172.368,33	172.368,33
2041.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOL		363.256,29	363.256,29
2042.0000	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - PRÉ-ESCOL		779.222,83	779.222,83
2196.0000	Manutenção com as Creches Municipais		514.508,11	514.508,11
2197.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOLA		4.797,32	4.797,32
2694.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE		419.500,24	419.500,24
2695.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE		635.733,48	635.733,48
2696.0000	Pessoal e Encardos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - CRECHE		790.206,32	790.206,32
13	Cultura	144.082,48	151.345,82	295.428,30
392	Difusão Cultural	144.082,48	151.345,82	295.428,30
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	151.345,82	151.345,82
2123.0000	Manutencao e Encargos c/Depto. de Cultura		151.345,82	151.345,82
0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL	144.082,48	0,00	144.082,48
1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	144.082,48		144.082,48
	TOTAL	191.753,73	13.026.553,90	13.218.307,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	211.362,70	211.362,70
122	Administração Geral	0,00	211.362,70	211.362,70
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	211.362,70	211.362,70
2149.0000	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agro pecuária		211.362,70	211.362,70
20	Agricultura	139.599,00	401.491,26	541.090,26
122	Administração Geral	0,00	326.106,31	326.106,31
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	326.106,31	326.106,31
2043.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinte		7.695,46	7.695,46
2044.0000	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agric ultura		262.675,52	262.675,52
2045.0000	Manutenção com o Departamento de Agricultura		55.735,33	55.735,33
606	Extensão Rural	139.599,00	75.384,95	214.983,95
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	139.599,00	75.384,95	214.983,95
1072.0000	Aquisição de Veículos e Máquinas	139.599,00		139.599,00
2707.0000	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL		75.384,95	75.384,95
23	Comércio e Serviços	2.450,00	134.471,72	136.921,72
122	Administração Geral	2.450,00	109.819,72	112.269,72
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	2.450,00	109.819,72	112.269,72
1177.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	2.450,00		2.450,00
2154.0000	Manutenca com Depto. de Industria e Comercio		109.819,72	109.819,72
691	Promoção Comercial	0,00	24.652,00	24.652,00
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	24.652,00	24.652,00
2156.0000	Parceria com Entidades Municipalistas		24.652,00	24.652,00
	TOTAL	142.049,00	747.325,68	889.374,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
122	Administração Geral	0,00	1.023.296,53	1.023.296,53
0017	SAUDE DA FAMILIA	0,00	24.377,00	24.377,00
2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		24.377,00	24.377,00
0026	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	998.919,53	998.919,53
2048.0000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde		998.721,53	998.721,53
2171.0000	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde		198,00	198,00
301	Atenção Básica	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
0017	SAUDE DA FAMILIA	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
1078.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	48.795,00		48.795,00
1080.0000	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família	233.223,86		233.223,86
1090.0000	Construção e Implantação da Academia da Atenção Básica	27.426,56		27.426,56
2174.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal		679.784,48	679.784,48
2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família		2.723.476,81	2.723.476,81
2187.0000	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde		1.344.265,16	1.344.265,16
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
1091.0000	Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal	329.275,59		329.275,59
1094.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	213.019,95		213.019,95
2057.0000	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial		95.367,76	95.367,76
2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reab		32.797,33	32.797,33
2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade		5.983.141,10	5.983.141,10
2159.0000	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT		284.167,10	284.167,10
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	421.753,65	421.753,65
0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	421.753,65	421.753,65
2178.0000	Manutenção da Farmácia Básica		421.753,65	421.753,65
304	Vigilância Sanitária	8.164,96	75.101,15	83.266,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 10

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
304	Vigilância Sanitária	8.164,96	75.101,15	83.266,11
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	8.164,96	75.101,15	83.266,11
1188.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica			0,00
1195.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos - VISA	8.164,96		8.164,96
2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária		75.101,15	75.101,15
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	538.064,97	538.064,97
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	538.064,97	538.064,97
2179.0000	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental		538.064,97	538.064,97
	TOTAL	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
122	Administração Geral	563,65	119.397,11	119.960,76
0002	ADMINISTRACAO GERAL	563,65	119.397,11	119.960,76
1233.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	563,65		563,65
2064.0000	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário d e Assistên		119.397,11	119.397,11
241	Assistência ao Idoso	5.207,00	103.228,84	108.435,84
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.207,00	103.228,84	108.435,84
1102.0000	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Ido sos	5.207,00		5.207,00
2066.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa		103.228,84	103.228,84
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
2067.0000	Manutenção de Programa de Apoio a Pessoa com Defi ciência - A			0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	372.827,52	372.827,52
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	317.092,48	317.092,48
2101.0000	Manutenção com o Conselho Tutelar		220.221,09	220.221,09
2192.0000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		96.871,39	96.871,39
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	55.735,04	55.735,04
2209.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianç		55.735,04	55.735,04
244	Assistência Comunitária	1.273,00	1.249.543,20	1.250.816,20
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.078.337,05	1.078.337,05
2070.0000	Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência So cial		756.399,34	756.399,34
2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		222.978,68	222.978,68
2073.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral		81.676,55	81.676,55
2158.0000	Manutenção com o Conselho Municipal da Assistência Social		167,00	167,00
2161.0000	Manutenção com o Programa IGD/SUAS		17.115,48	17.115,48
0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO	0,00	34.090,53	34.090,53
2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF		34.090,53	34.090,53
0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	43.265,45	43.265,45
2166.0000	Manutenção dos Benefícios Eventuais		43.265,45	43.265,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Orgao: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
244	Assistência Comunitária	1.273,00	1.249.543,20	1.250.816,20
0029	RESTAURANTE POPULAR	1.273,00	0,00	1.273,00
1228.0000	Manutenção do Restaurante Popular	1.273,00		1.273,00
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	93.850,17	93.850,17
2165.0000	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à F		93.850,17	93.850,17
	TOTAL	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
	TOTAL GERAL	2.820.323,68	41.731.198,52	44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	7.559,00	8.758.081,84	8.765.640,84
122	Administração Geral	3.338,00	7.803.296,80	7.806.634,80
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	7.167.353,23	7.167.353,23
0003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	424.212,49	424.212,49
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	3.338,00	368,38	3.706,38
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	211.362,70	211.362,70
123	Administração Financeira	4.221,00	954.785,04	959.006,04
0002	ADMINISTRACAO GERAL	4.221,00	954.785,04	959.006,04
08	Assistência Social	7.043,65	1.844.996,67	1.852.040,32
122	Administração Geral	563,65	119.397,11	119.960,76
0002	ADMINISTRACAO GERAL	563,65	119.397,11	119.960,76
241	Assistência ao Idoso	5.207,00	103.228,84	108.435,84
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.207,00	103.228,84	108.435,84
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	372.827,52	372.827,52
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	317.092,48	317.092,48
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	55.735,04	55.735,04
244	Assistência Comunitária	1.273,00	1.249.543,20	1.250.816,20
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.078.337,05	1.078.337,05
0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO	0,00	34.090,53	34.090,53
0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	43.265,45	43.265,45
0029	RESTAURANTE POPULAR	1.273,00	0,00	1.273,00
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	93.850,17	93.850,17
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
122	Administração Geral	0,00	1.023.296,53	1.023.296,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	859.905,92	13.201.216,04	14.061.121,96
122	Administração Geral	0,00	1.023.296,53	1.023.296,53
0017	SAUDE DA FAMILIA	0,00	24.377,00	24.377,00
0026	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	998.919,53	998.919,53
301	Atenção Básica	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
0017	SAUDE DA FAMILIA	309.445,42	4.747.526,45	5.056.971,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	542.295,54	6.395.473,29	6.937.768,83
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	421.753,65	421.753,65
0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	421.753,65	421.753,65
304	Vigilância Sanitária	8.164,96	75.101,15	83.266,11
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	8.164,96	75.101,15	83.266,11
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	538.064,97	538.064,97
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	538.064,97	538.064,97
11	Trabalho	0,00	244.596,17	244.596,17
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	244.596,17	244.596,17
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	244.596,17	244.596,17
12	Educação	272.113,27	12.650.766,06	12.922.879,33
122	Administração Geral	0,00	709.712,50	709.712,50
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	709.712,50	709.712,50
306	Alimentação e Nutrição	224.442,02	298.561,68	523.003,70
0014	ALIMENTACAO ESCOLAR	224.442,02	298.561,68	523.003,70
361	Ensino Fundamental	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51
0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47.671,25	7.751.185,26	7.798.856,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	272.113,27	12.650.766,06	12.922.879,33
364	Ensino Superior	0,00	211.713,70	211.713,70
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	211.713,70	211.713,70
365	Educação Infantil	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	3.679.592,92	3.679.592,92
13	Cultura	144.082,48	151.345,82	295.428,30
392	Difusão Cultural	144.082,48	151.345,82	295.428,30
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	151.345,82	151.345,82
0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL	144.082,48	0,00	144.082,48
15	Urbanismo	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
451	Infra-Estrutura Urbana	1.329.806,60	2.093.196,60	3.423.003,20
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.002.575,69	1.002.575,69
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	270.582,72	0,00	270.582,72
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.059.223,88	1.090.620,91	2.149.844,79
17	Saneamento	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
512	Saneamento Básico Urbano	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
0005	SANEAMENTO BASICO	1.297,57	1.566.690,12	1.567.987,69
20	Agricultura	139.599,00	401.491,26	541.090,26
122	Administração Geral	0,00	326.106,31	326.106,31
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	326.106,31	326.106,31
606	Extensão Rural	139.599,00	75.384,95	214.983,95
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	139.599,00	75.384,95	214.983,95
23	Comércio e Serviços	2.450,00	134.471,72	136.921,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
23	Comércio e Serviços	2.450,00	134.471,72	136.921,72
122	Administração Geral	2.450,00	109.819,72	112.269,72
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	2.450,00	109.819,72	112.269,72
691	Promoção Comercial	0,00	24.652,00	24.652,00
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	24.652,00	24.652,00
26	Transporte	66.830,67	0,00	66.830,67
782	Transporte Rodoviário	66.830,67	0,00	66.830,67
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.830,67	0,00	66.830,67
27	Desporto e Lazer	214.077,54	261.590,87	475.668,41
812	Desporto Comunitário	214.077,54	261.590,87	475.668,41
0004	ESPORTE E VIDA	214.077,54	261.590,87	475.668,41
28	Encargos Especiais	0,00	198.313,33	198.313,33
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	198.313,33	198.313,33
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	198.313,33	198.313,33
	TOTAL	3.044.765,70	41.506.756,50	44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	8.765.640,84	0,00	8.765.640,84
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04 121 0002	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122	Administração Geral	7.806.634,80	0,00	7.806.634,80
04 122 0002	ADMINISTRACAO GERAL	7.167.353,23		7.167.353,23
04 122 0003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	424.212,49		424.212,49
04 122 0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIM ONIO PUBLICO	3.706,38		3.706,38
04 122 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	211.362,70		211.362,70
04 123	Administração Financeira	959.006,04	0,00	959.006,04
04 123 0002	ADMINISTRACAO GERAL	959.006,04		959.006,04
08	Assistência Social	1.852.040,32	0,00	1.852.040,32
08 122	Administração Geral	119.960,76	0,00	119.960,76
08 122 0002	ADMINISTRACAO GERAL	119.960,76		119.960,76
08 241	Assistência ao Idoso	108.435,84	0,00	108.435,84
08 241 0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	108.435,84		108.435,84
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08 242 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	372.827,52	0,00	372.827,52
08 243 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	317.092,48		317.092,48
08 243 0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.735,04		55.735,04
08 244	Assistência Comunitária	1.250.816,20	0,00	1.250.816,20
08 244 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.078.337,05		1.078.337,05
08 244 0024	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS			
08 244 0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO	34.090,53		34.090,53
08 244 0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	43.265,45		43.265,45
08 244 0029	RESTAURANTE POPULAR	1.273,00		1.273,00
08 244 0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	93.850,17		93.850,17
09	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00
09 272 0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			
10	Saúde	8.121.878,27	5.939.243,69	14.061.121,96
10 122	Administração Geral	810.919,53	212.377,00	1.023.296,53
10 122 0017	SAUDE DA FAMILIA	0,00	24.377,00	24.377,00
10 122 0026	GESTÃO EM SAÚDE	810.919,53	188.000,00	998.919,53
10 301	Atenção Básica	2.297.309,95	2.759.661,92	5.056.971,87
10 301 0017	SAUDE DA FAMILIA	2.297.309,95	2.759.661,92	5.056.971,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.459.928,91	2.477.839,92	6.937.768,83
10 302 0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	4.459.928,91	2.477.839,92	6.937.768,83
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	199.742,64	222.011,01	421.753,65
10 303 0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	199.742,64	222.011,01	421.753,65
10 304	Vigilância Sanitária	51.383,56	31.882,55	83.266,11
10 304 0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	51.383,56	31.882,55	83.266,11
10 305	Vigilância Epidemiológica	302.593,68	235.471,29	538.064,97
10 305 0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	302.593,68	235.471,29	538.064,97
11	Trabalho	244.596,17	0,00	244.596,17
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	244.596,17	0,00	244.596,17
11 331 0007	ENCARGOS ESPECIAIS	244.596,17		244.596,17
12	Educação	5.878.882,82	7.043.996,51	12.922.879,33
12 122	Administração Geral	709.712,50	0,00	709.712,50
12 122 0002	ADMINISTRACAO GERAL	709.712,50		709.712,50
12 306	Alimentação e Nutrição	523.003,70	0,00	523.003,70
12 306 0014	ALIMENTACAO ESCOLAR	523.003,70		523.003,70
12 361	Ensino Fundamental	3.328.076,24	4.470.780,27	7.798.856,51
12 361 0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.328.076,24	4.470.780,27	7.798.856,51
12 364	Ensino Superior	211.713,70	0,00	211.713,70
12 364 0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	211.713,70		211.713,70
12 365	Educação Infantil	1.106.376,68	2.573.216,24	3.679.592,92
12 365 0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	1.106.376,68	2.573.216,24	3.679.592,92
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
13	Cultura	295.428,30	0,00	295.428,30
13 392	Difusão Cultural	295.428,30	0,00	295.428,30
13 392 0002	ADMINISTRACAO GERAL	151.345,82		151.345,82
13 392 0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL	144.082,48		144.082,48
15	Urbanismo	3.423.003,20	0,00	3.423.003,20
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.423.003,20	0,00	3.423.003,20
15 451 0002	ADMINISTRACAO GERAL	1.002.575,69		1.002.575,69
15 451 0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	270.582,72		270.582,72
15 451 0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.149.844,79		2.149.844,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
17	Saneamento	1.567.987,69	0,00	1.567.987,69
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.567.987,69	0,00	1.567.987,69
17 512 0005	SANEAMENTO BASICO	1.567.987,69		1.567.987,69
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0021	GESTAO AMBIENTAL			
20	Agricultura	541.090,26	0,00	541.090,26
20 122	Administração Geral	326.106,31	0,00	326.106,31
20 122 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	326.106,31		326.106,31
20 601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00
20 601 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00
20 602 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20 605 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
20 606	Extensão Rural	214.983,95	0,00	214.983,95
20 606 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	214.983,95		214.983,95
20 607	Irrigação	0,00	0,00	0,00
20 607 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			
23	Comércio e Serviços	136.921,72	0,00	136.921,72
23 122	Administração Geral	112.269,72	0,00	112.269,72
23 122 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	112.269,72		112.269,72
23 691	Promoção Comercial	24.652,00	0,00	24.652,00
23 691 0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	24.652,00		24.652,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0030	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
26	Transporte	66.830,67	0,00	66.830,67
26 782	Transporte Rodoviário	66.830,67	0,00	66.830,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Page 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
26 782 0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.830,67		66.830,67
27	Desporto e Lazer	475.668,41	0,00	475.668,41
27 812	Desporto Comunitário	475.668,41	0,00	475.668,41
27 812 0004	ESPORTE E VIDA	475.668,41		475.668,41
27 813	Lazer	0,00	0,00	0,00
27 813 0004	ESPORTE E VIDA			
28	Encargos Especiais	198.313,33	0,00	198.313,33
28 843	Serviço da Dívida Interna	198.313,33	0,00	198.313,33
28 843 0007	ENCARGOS ESPECIAIS	198.313,33		198.313,33
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0007	ENCARGOS ESPECIAIS			
	TOTAL	31.568.282,00	12.983.240,20	44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORGAOS			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	44.551.522,20
02	02	GABINETE DO PREFEITO	4.130.816,56
	04	Administração	2.087.160,46
	17	Saneamento	1.567.987,69
	27	Desporto e Lazer	475.668,41
02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	1.621.112,62
	04	Administração	1.621.112,62
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.743.999,35
	04	Administração	2.301.089,85
	11	Trabalho	244.596,17
	28	Encargos Especiais	198.313,33
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.034.749,08
	04	Administração	2.544.915,21
	15	Urbanismo	3.423.003,20
	26	Transporte	66.830,67
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	13.218.307,63
	12	Educação	12.922.879,33
	13	Cultura	295.428,30
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	889.374,68
	04	Administração	211.362,70
	20	Agricultura	541.090,26
	23	Comércio e Serviços	136.921,72
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	14.061.121,96
	10	Saúde	14.061.121,96
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.852.040,32
	08	Assistência Social	1.852.040,32
T O T A L G E R A L			44.551.522,20

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	49.132.150,00	50.644.052,35	1.511.902,35	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.005.760,00	5.220.616,20	1.214.856,20	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	3.350.500,00	4.397.608,11	1.047.108,11	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	720.000,00	1.151.726,69	431.726,69	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	720.000,00	1.151.726,69	431.726,69	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	600.000,00	1.151.726,69	551.726,69	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	600.000,00	1.151.726,69	551.726,69	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	120.000,00			120.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	120.000,00			120.000,00
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.630.500,00	3.245.881,42	615.381,42	
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.421.000,00	1.622.615,66	201.615,66	
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	910.000,00	930.116,48	20.116,48	
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	800.000,00	634.989,02		165.010,98
1118.01.1.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	4.077,56		922,44
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	100.000,00	256.727,57	156.727,57	
1118.01.1.4.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	34.322,33	29.322,33	
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	511.000,00	692.499,18	181.499,18	
1118.01.4.1.00.00.00.0(	ITBI - PRINCIPAL	500.000,00	691.855,75	191.855,75	
1118.01.4.2.00.00.00.0(	ITBI - MULTAS E JUROS	5.000,00	112,12		4.887,88
1118.01.4.3.00.00.00.0(	ITBI - DIVIDA ATIVA	5.000,00	508,43		4.491,57
1118.01.4.4.00.00.00.0(	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	22,88		977,12
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.209.500,00	1.623.265,76	413.765,76	
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.209.500,00	1.623.265,76	413.765,76	
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.180.500,00	1.487.620,72	307.120,72	
1118.02.3.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	10.000,00	35.810,75	25.810,75	
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	14.000,00	87.458,32	73.458,32	
1118.02.3.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	5.000,00	12.375,97	7.375,97	
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS				
1119.01.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS				
1119.01.1.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS				
1119.01.1.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA				
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	655.260,00	823.008,09	167.748,09	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	482.700,00	589.204,35	106.504,35	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	478.700,00	589.204,35	110.504,35	
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	478.700,00	589.204,35	110.504,35	
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	460.700,00	340.607,13		120.092,87
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	16.000,00	1.614,43		14.385,57
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	175.363,07	174.363,07	
1121.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	71.619,72	70.619,72	
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00			4.000,00
1121.04.1.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00			4.000,00
1121.04.1.1.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.2.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.3.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.4.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.000,00			1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	172.560,00	233.803,74	61.243,74	
1122.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	171.560,00	233.803,74	62.243,74	
1122.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	171.560,00	233.803,74	62.243,74	
1122.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	168.560,00	162.543,59		6.016,41
1122.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	902,06		97,94
1122.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	60.561,00	59.561,00	
1122.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	1.000,00	9.797,09	8.797,09	
1122.02.0.0.00.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
1122.02.1.0.00.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
1122.02.1.1.00.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1240.00.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1240.00.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	229.500,00	993.487,23	763.987,23	
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1321.00.1.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1321.00.1.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	14.500,00	62.637,29	48.137,29	
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.000,00	1.211.116,91		451.883,09
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.845,00	845,00	
1610.01.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00			5.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00			5.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1610.02.0.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		5.845,00	5.845,00	
1610.02.1.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		5.845,00	5.845,00	
1610.02.1.1.00.00.00.0	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL		5.845,00	5.845,00	
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	1.658.000,00	1.205.271,91		452.728,09
1690.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	1.658.000,00	1.205.271,91		452.728,09
1690.99.1.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	1.658.000,00	1.205.271,91		452.728,09
1690.99.1.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.530.000,00	970.838,81		559.161,19
1690.99.1.2.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	16.000,00	42.229,72	26.229,72	
1690.99.1.3.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	101.000,00	179.257,17	78.257,17	
1690.99.1.4.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.000,00	12.946,21	1.946,21	
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.119.390,00	42.696.258,06		423.131,94
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.451.890,00	22.347.221,64		1.104.668,36
1718.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	23.451.890,00	22.347.221,64		1.104.668,36
1718.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.170.750,00	15.483.613,69		2.687.136,31
1718.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.000.750,00	14.010.319,86		2.990.430,14
1718.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	17.000.750,00	14.010.319,86		2.990.430,14
1718.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	285.000,00	618.254,62	333.254,62	
1718.01.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	285.000,00	618.254,62	333.254,62	
1718.01.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	285.000,00	595.413,00	310.413,00	
1718.01.4.1.00.00.00.0	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	285.000,00	595.413,00	310.413,00	
1718.01.5.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	600.000,00	259.626,21		340.373,79
1718.01.5.1.00.00.00.0	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	600.000,00	259.626,21		340.373,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.02.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	120.000,00	216.155,63	96.155,63	
1718.02.6.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	120.000,00	216.155,63	96.155,63	
1718.02.6.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	120.000,00	216.155,63	96.155,63	
1718.03.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.045.740,00	4.601.935,44	1.556.195,44	
1718.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	1.696.740,00	3.064.868,75	1.368.128,75	
1718.03.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	1.696.740,00	3.064.868,75	1.368.128,75	
1718.03.2.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	981.800,00	1.177.445,70	195.645,70	
1718.03.2.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	981.800,00	1.177.445,70	195.645,70	
1718.03.3.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	161.200,00	250.618,79	89.418,79	
1718.03.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	161.200,00	250.618,79	89.418,79	
1718.03.4.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	110.000,00	109.002,20		997,80
1718.03.4.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	110.000,00	109.002,20		997,80
1718.03.9.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	96.000,00			96.000,00
1718.03.9.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	96.000,00			96.000,00
1718.04.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -		6.800,00	6.800,00	
1718.04.6.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE		6.800,00	6.800,00	
1718.04.6.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.SUS - NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL		6.800,00	6.800,00	
1718.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	714.500,00	879.734,38	165.234,38	
1718.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.000,00	604.141,50	239.141,50	
1718.05.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	365.000,00	604.141,50	239.141,50	
1718.05.3.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	212.500,00	187.708,00		24.792,00
1718.05.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	212.500,00	187.708,00		24.792,00
1718.05.4.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.000,00	87.590,36		19.409,64
1718.05.4.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	107.000,00	87.590,36		19.409,64
1718.05.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	30.000,00	294,52		29.705,48
1718.05.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	30.000,00	294,52		29.705,48
1718.06.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	45.000,00			45.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	45.000,00			45.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	45.000,00			45.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	133.333,33		866.666,67
1718.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.000.000,00	133.333,33		866.666,67
1718.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000.000,00	133.333,33		866.666,67
1718.12.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	355.900,00	291.851,08		64.048,92
1718.12.1.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	355.900,00	291.851,08		64.048,92
1718.12.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	355.900,00	291.851,08		64.048,92
1718.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		733.798,09	733.798,09	
1718.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		733.798,09	733.798,09	
1718.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		733.798,09	733.798,09	
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	13.067.500,00	13.176.762,01	109.262,01	
1728.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	13.067.500,00	13.176.762,01	109.262,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.871.500,00	11.946.502,17	75.002,17	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	8.550.000,00	8.170.392,46		379.607,54
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.550.000,00	8.170.392,46		379.607,54
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00	1.701.197,30	301.197,30	
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.701.197,30	301.197,30	
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	80.500,00	44.275,02		36.224,98
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	80.500,00	44.275,02		36.224,98
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.100.000,00	1.005.552,87		94.447,13
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.005.552,87		94.447,13
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	741.000,00	1.025.084,52	284.084,52	
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	741.000,00	1.025.084,52	284.084,52	
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	450.000,00	581.346,18	131.346,18	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	450.000,00	581.346,18	131.346,18	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	450.000,00	581.346,18	131.346,18	
1728.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	136.000,00			136.000,00
1728.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	136.000,00			136.000,00
1728.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	136.000,00			136.000,00
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	160.000,00	100.000,00		60.000,00
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	160.000,00	100.000,00		60.000,00
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	160.000,00	100.000,00		60.000,00
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	450.000,00	548.913,66	98.913,66	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	450.000,00	548.913,66	98.913,66	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	450.000,00	548.913,66	98.913,66	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	459.936,66	359.936,66	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	80.000,00			80.000,00
1910.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	80.000,00			80.000,00
1910.01.1.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	80.000,00			80.000,00
1910.01.1.5.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	80.000,00			80.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	459.936,66	439.936,66	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	20.000,00	459.936,66	439.936,66	
1922.01.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		6,19	6,19	
1922.01.1.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS		6,19	6,19	
1922.01.1.1.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		6,19	6,19	
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			20.000,00
1922.06.1.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			20.000,00
1922.06.1.1.00.00.00.0(	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		459.930,47	459.930,47	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		459.930,47	459.930,47	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		459.930,47	459.930,47	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS				
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				
1990.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	5.687.000,00	2.036.361,37		3.650.638,63
2200.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00			12.000,00
2210.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00			10.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			10.000,00
2213.00.1.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			10.000,00
2213.00.1.1.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
2220.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00			2.000,00
2220.00.1.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00			2.000,00
2220.00.1.1.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.000,00			2.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.675.000,00	2.036.361,37		3.638.638,63
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.280.000,00	2.036.361,37		3.243.638,63
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.280.000,00	2.036.361,37		3.243.638,63
2418.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	500.000,00	280.000,00		220.000,00
2418.03.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	500.000,00	280.000,00		220.000,00
2418.03.9.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.SUS OUTROS PROG.FINANC.-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	500.000,00	280.000,00		220.000,00
2418.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	500.000,00			500.000,00
2418.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	500.000,00			500.000,00
2418.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500.000,00			500.000,00
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.280.000,00	1.756.361,37		2.523.638,63
2418.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	30.000,00	78.400,00	48.400,00	
2418.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	30.000,00	78.400,00	48.400,00	
2418.10.5.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	550.000,00			550.000,00
2418.10.5.1.00.00.00.0(	TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO P PROG SANEA.BÁSICO PRINCIPAL	550.000,00			550.000,00
2418.10.7.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.500.000,00	234.833,66		1.265.166,34
2418.10.7.1.00.00.00.0(	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL	1.500.000,00	234.833,66		1.265.166,34
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.200.000,00	1.443.127,71		756.872,29
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.200.000,00	1.443.127,71		756.872,29
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	395.000,00			395.000,00
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	395.000,00			395.000,00
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	395.000,00			395.000,00
2428.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	395.000,00			395.000,00
2428.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	395.000,00			395.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-5.519.150,00	-4.828.818,63	690.331,37	
91100.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-512,64		512,64
91110.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS		-512,64		512,64
91118.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍ		-512,64		512,64
91118.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF		-512,64		512,64
91118.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT		-512,64		512,64
91118.01.1.3.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA		-254,47		254,47
91118.01.1.4.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		-258,17		258,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91700.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.519.150,00	-4.828.305,99	690.844,01	
91710.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.529.150,00	-2.853.988,74	675.161,26	
91718.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-3.529.150,00	-2.853.988,74	675.161,26	
91718.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.520.150,00	-2.853.988,74	666.161,26	
91718.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.400.150,00	-2.802.063,65	598.086,35	
91718.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-3.400.150,00	-2.802.063,65	598.086,35	
91718.01.5.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-120.000,00	-51.925,09	68.074,91	
91718.01.5.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-120.000,00	-51.925,09	68.074,91	
91718.06.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-9.000,00		9.000,00	
91718.06.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-9.000,00		9.000,00	
91718.06.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96	-9.000,00		9.000,00	
91720.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-1.990.000,00	-1.974.317,25	15.682,75	
91728.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-1.990.000,00	-1.974.317,25	15.682,75	
91728.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.990.000,00	-1.974.317,25	15.682,75	
91728.01.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.710.000,00	-1.634.078,27	75.921,73	
91728.01.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.710.000,00	-1.634.078,27	75.921,73	
91728.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-280.000,00	-340.238,98		60.238,98
91728.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-280.000,00	-340.238,98		60.238,98
TOTAL GERAL		49.300.000,00	47.851.595,09		1.448.404,91

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FINANÇAS
631.107.411-72	035.608.611-95	015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 EXECUTIVO MUNICIPAL						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	88.397,81	0,00	0,00	88.397,81	69.936,56	18.461,25
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	871.136,39	0,00	0,00	871.136,39	851.136,39	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	17.938.207,75	42.090,38	-82.315,67	17.897.982,46	17.830.744,89	67.237,57
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	405.537,93	0,00	0,00	405.537,93	395.841,78	9.696,15
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	520.978,49	0,00	0,00	520.978,49	516.981,51	3.996,98
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	8.086,53	0,00	0,00	8.086,53	8.086,53	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	273.224,73	0,00	25.952,91	299.177,64	299.177,64	0,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO					
	98.151,69	0,00	56.362,76	154.514,45	154.514,45	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.752.710,45	0,00	0,00	2.752.710,45	2.750.710,45	2.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	7.954,43	0,00	0,00	7.954,43	7.954,43	0,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	29.482,11	0,00	0,00	29.482,11	29.482,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	645.249,59	0,00	0,00	645.249,59	612.699,99	32.549,60
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	104.871,39	0,00	0,00	104.871,39	104.871,39	0,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	119.764,50	0,00	0,00	119.764,50	119.764,50	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	162.787,37	0,00	0,00	162.787,37	151.161,18	11.626,19
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	36.677,00	0,00	0,00	36.677,00	1.677,00	35.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	156.974,98	1.200,00	-4.591,37	153.583,61	138.525,00	15.058,61
3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	5.232.788,69	182.604,37	-342.854,85	5.072.538,21	4.500.490,29	572.047,92
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	232.804,00	0,00	0,00	232.804,00	52.804,00	180.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	571.307,94	30.000,00	0,00	601.307,94	454.736,71	146.571,23
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	307.277,61	3.000,00	-3.733,94	306.543,67	233.263,14	73.280,53
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	143.578,90	0,00	45.342,94	188.921,84	185.913,84	3.008,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	10.748.412,87	22.208,29	302.832,42	11.073.453,58	10.360.386,84	713.066,74
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	803.866,74	0,00	1.000,00	804.866,74	788.549,75	16.316,99
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	411.180,41	0,00	0,00	411.180,41	409.915,01	1.265,40
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	267.184,69	0,00	0,00	267.184,69	265.627,43	1.557,26
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	5.632,56	0,00	0,00	5.632,56	5.632,56	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	33.768,96	0,00	5.016,50	38.785,46	38.785,46	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	286.358,33	2.275,31	-3.011,70	285.621,94	250.775,95	34.845,99
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	8.000,40	0,00	0,00	8.000,40	5.333,60	2.666,80
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	5.266.634,74	1.058.596,54	0,00	6.325.231,28	1.917.817,46	4.407.413,82
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	845.603,79	613.325,23	0,00	1.458.929,02	715.033,43	743.895,59
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	179.833,08	0,00	179.833,08	132.314,14	47.518,94
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	128.344,44	0,00	0,00	128.344,44	128.344,44	0,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	34.477,88	0,00	0,00	34.477,88	32.532,35	1.945,53
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	49.577.416,09	2.135.133,20	0,00	51.712.549,29	44.551.522,20	7.161.027,09
TOTAL ORCAMENTARIO	49.577.416,09	2.135.133,20	0,00	51.712.549,29	44.551.522,20	7.161.027,09

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.613.000,00	46.058.728,26	45.815.233,72	-243.494,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.005.760,00	4.005.760,00	5.220.103,56	1.214.343,56
Impostos	3.350.500,00	3.350.500,00	4.397.095,47	1.046.595,47
Taxas	655.260,00	655.260,00	823.008,09	167.748,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
Valores Mobiliários	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.000,00	1.663.000,00	1.211.116,91	-451.883,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	5.845,00	845,00
Outros Serviços	1.658.000,00	1.658.000,00	1.205.271,91	-452.728,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.600.240,00	39.311.927,90	37.867.952,07	-1.443.975,83
Transferências da União e de suas Entidades	19.922.740,00	21.634.427,90	19.493.232,90	-2.141.195,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.077.500,00	11.077.500,00	11.202.444,76	124.944,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	459.936,66	359.936,66
Multas administrativas, contratuais e judiciais	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	459.936,66	439.936,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.687.000,00	5.687.000,00	2.036.361,37	-3.650.638,63
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.675.000,00	5.675.000,00	2.036.361,37	-3.638.638,63
Transferências da União e suas Entidades	5.280.000,00	5.280.000,00	2.036.361,37	-3.243.638,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	395.000,00	395.000,00	0,00	-395.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.461.271,01	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.461.271,01	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.039.580,00	43.577.733,19	41.620.146,78	41.344.102,05	38.114.206,81	1.957.586,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.815.450,00	22.998.522,15	22.877.130,20	22.869.043,67	21.701.490,74	121.391,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.000,00	37.436,54	37.436,54	37.436,54	33.513,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.159.130,00	20.541.774,50	18.705.580,04	18.437.621,84	16.379.203,01	1.836.194,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.360.420,00	8.134.816,10	2.931.375,42	2.903.418,41	2.261.677,20	5.203.440,68
INVESTIMENTOS	7.086.420,00	7.971.993,78	2.770.498,63	2.742.541,62	2.105.453,75	5.201.495,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	162.822,32	160.876,79	160.876,79	156.223,45	1.945,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
SUPERÁVIT (XIV)			3.300.072,89			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	47.300.000,00	51.712.549,29	47.851.595,09	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	282.104,77	245.859,15	189.671,59	0,08	92.433,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.245,54	0,00	0,00	0,00	35.245,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	246.859,23	245.859,15	189.671,59	0,08	57.187,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	361.104,77	324.859,15	268.671,59	0,08	92.433,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	188.768,55	4.326.359,11	3.736.521,24	173.612,62	604.993,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.244,92	802.016,58	720.266,12	0,00	91.995,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	2.243,37	2.243,37	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.523,63	3.522.099,16	3.014.011,75	173.612,62	512.998,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.789,09	561.473,08	417.301,92	0,00	145.960,25
INVESTIMENTOS	1.789,09	558.802,40	414.631,24	0,00	145.960,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.670,68	2.670,68	0,00	0,00
TOTAL	190.557,64	4.887.832,19	4.153.823,16	173.612,62	750.954,05

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.613.000,00	46.058.728,26	45.815.233,72	-243.494,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.005.760,00	4.005.760,00	5.220.103,56	1.214.343,56
Impostos	3.350.500,00	3.350.500,00	4.397.095,47	1.046.595,47
Taxas	655.260,00	655.260,00	823.008,09	167.748,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	963.540,36	993.487,23	29.946,87
RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
Valores Mobiliários	14.500,00	14.500,00	62.637,29	48.137,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.000,00	1.663.000,00	1.211.116,91	-451.883,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	5.845,00	845,00
Outros Serviços	1.658.000,00	1.658.000,00	1.205.271,91	-452.728,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.600.240,00	39.311.927,90	37.867.952,07	-1.443.975,83
Transferências da União e de suas Entidades	19.922.740,00	21.634.427,90	19.493.232,90	-2.141.195,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.077.500,00	11.077.500,00	11.202.444,76	124.944,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	7.172.274,41	572.274,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	459.936,66	359.936,66
Multas administrativas, contratuais e judiciais	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	459.936,66	439.936,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.687.000,00	5.687.000,00	2.036.361,37	-3.650.638,63
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.675.000,00	5.675.000,00	2.036.361,37	-3.638.638,63
Transferências da União e suas Entidades	5.280.000,00	5.280.000,00	2.036.361,37	-3.243.638,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	395.000,00	395.000,00	0,00	-395.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	-3.894.133,17
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.300.000,00	51.745.728,26	47.851.595,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.461.271,01	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.461.271,01	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.039.580,00	43.577.733,19	41.620.146,78	41.344.102,05	38.114.206,81	1.957.586,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.815.450,00	22.998.522,15	22.877.130,20	22.869.043,67	21.701.490,74	121.391,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.000,00	37.436,54	37.436,54	37.436,54	33.513,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.159.130,00	20.541.774,50	18.705.580,04	18.437.621,84	16.379.203,01	1.836.194,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.360.420,00	8.134.816,10	2.931.375,42	2.903.418,41	2.261.677,20	5.203.440,68
INVESTIMENTOS	7.086.420,00	7.971.993,78	2.770.498,63	2.742.541,62	2.105.453,75	5.201.495,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	162.822,32	160.876,79	160.876,79	156.223,45	1.945,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	47.300.000,00	51.712.549,29	44.551.522,20	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
SUPERÁVIT (XIV)			3.300.072,89			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	47.300.000,00	51.712.549,29	47.851.595,09	44.247.520,46	40.375.884,01	7.161.027,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	282.104,77	245.859,15	189.671,59	0,08	92.433,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	35.245,54	0,00	0,00	0,00	35.245,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	246.859,23	245.859,15	189.671,59	0,08	57.187,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	361.104,77	324.859,15	268.671,59	0,08	92.433,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	188.768,55	4.326.359,11	3.736.521,24	173.612,62	604.993,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.244,92	802.016,58	720.266,12	0,00	91.995,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	2.243,37	2.243,37	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.523,63	3.522.099,16	3.014.011,75	173.612,62	512.998,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.789,09	561.473,08	417.301,92	0,00	145.960,25
INVESTIMENTOS	1.789,09	558.802,40	414.631,24	0,00	145.960,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.670,68	2.670,68	0,00	0,00
TOTAL	190.557,64	4.887.832,19	4.153.823,16	173.612,62	750.954,05

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	68.887,15	37.009,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	121.615,00	255.109,90
CONTA ÚNICA (F)	3.142.099,10	1.535.712,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	1.196.055,64	1.490.163,85
TOTAL	**4.528.656,89**	**3.317.995,58**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**4.771.114,33**	**5.284.633,81**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**1.261.244,81**	**693.562,74**
PESSOAL A PAGAR	**891.525,87**	**280.561,88**
PESSOAL A PAGAR	891.525,87	280.561,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**8.086,53**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EX	8.086,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**361.632,41**	**413.000,86**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	335.867,76	251.328,02
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	79.651,09
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	82.021,75
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	1.914,95	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	23.849,70	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**3.923,48**	**2.243,37**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	**3.923,48**	**2.243,37**
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	2.819,81	2.243,37
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	679,41	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	424,26	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.211.531,18**	**3.975.423,92**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**3.211.531,18**	**3.975.423,92**
FORNECEDORES NACIONAIS	3.211.531,18	3.975.423,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**39.589,28**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**39.589,28**
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	39.589,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**294.414,86**	**573.814,50**
VALORES RESTITUÍVEIS	**84.249,74**	**206.243,98**
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	38.858,39	111.334,00
CONSIGNAÇÕES	45.391,35	94.909,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**210.165,12**	**367.570,52**
TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	0,00	1.954,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.110,04	256.460,10
SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	81.452,98
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	27.906,98	18.158,44
CONSÓRCIOS A PAGAR	22.148,10	9.545,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**332.160,75**	**361.104,77**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**332.160,75**	**361.104,77**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**36.245,54**	**361.104,77**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	36.245,54	361.104,77

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**332.160,75**	**361.104,77**
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**295.915,21**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	295.915,21	0,00
			TOTAL	**5.103.275,08**	**5.645.738,58**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**765.662,93**	**1.131.197,02**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**878.985,61**	**1.456.940,07**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**765.662,93**	**1.131.197,02**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**814.372,53**	**937.609,62**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**765.662,93**	**1.131.197,02**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**814.372,53**	**937.609,62**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	496.937,70	548.931,65	INSS A PAGAR	153.813,33	266.009,46
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME	146.121,17	225.714,17	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	660.559,20	671.600,16
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	122.604,06	356.551,20	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**64.613,08**	**519.330,45**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**50.322.738,25**	**47.686.871,67**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**64.613,08**	**519.330,45**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**6.620.568,05**	**6.597.218,40**	FORNECEDORES NACIONAIS	64.613,08	519.330,45
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**6.620.568,05**	**6.597.218,40**	**TOTAL**	**878.985,61**	**1.456.940,07**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.136.562,97	3.018.390,99			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	3.484.005,08	3.578.827,41			
INVESTIMENTOS	**226.431,34**	**0,00**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**226.431,34**	**0,00**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	226.431,34	0,00			
IMOBILIZADO	**43.475.738,86**	**41.089.653,27**			
BENS MOVEIS	**16.737.702,82**	**15.947.609,39**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	2.151.098,90	1.732.002,61			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	254.050,61	172.853,70			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	9.197.733,61	9.182.373,38			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	43.775,03	36.335,03			
VEÍCULOS (P)	4.968.289,86	4.701.289,86			
DEMAIS BENS MÓVEIS	122.754,81	122.754,81			
BENS IMÓVEIS	**27.224.227,78**	**25.330.427,93**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	17.205.206,08	17.205.206,08			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	4.039.372,06	2.229.051,06			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	1.697.468,22	1.639.088,91			
INSTALAÇÕES (P)	96.226,05	71.126,51			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.185.955,37	4.185.955,37			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-486.191,74**	**-188.384,05**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-486.191,74	-188.384,05			
TOTAL	**51.088.401,18**	**48.818.068,69**			

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-2.460.882,99**	**-3.861.013,02**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-2.460.882,99	-3.861.013,02
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-128.522,35**	**3.874,16**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-128.522,35	3.874,16
1-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-1.012.613,23**	**24.303,14**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-1.012.613,23	24.303,14
1-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-0,02**	**525.102,83**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-0,02	525.102,83
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D**	**0,00**	**105.855,48**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	105.855,48
1-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**1.768,25**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.768,25
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**	**0,00**	**5.327,81**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	5.327,81
1-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**17.787,24**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	17.787,24
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**5.032,06**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	5.032,06
1-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**93.572,01**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	93.572,01
1-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-13.977,06**	**243.218,49**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-13.977,06	243.218,49
1-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS**	**-251.811,78**	**504.861,56**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-251.811,78	504.861,56
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**-135.591,10**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	-135.591,10
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO (**	**0,00**	**71.096,01**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	71.096,01
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**-13.797,02**	**24.843,69**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-13.797,02	24.843,69
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**	**-14.960,22**	**34.633,36**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-14.960,22	34.633,36
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**	**0,00**	**7.585,03**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	7.585,03

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU**	**6.800,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.800,00	0,00
1-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV**	**-80.126,11**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-80.126,11	0,00
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**0,27**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,27	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D**	**51.035,48**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	51.035,48	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**1.676,56**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.676,56	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**	**39.305,76**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	39.305,76	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**19.547,36**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	19.547,36	0,00
3-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**258.710,99**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	258.710,99	0,00
3-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIOR**	**95.484,33**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.484,33	0,00
3-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**95.210,77**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.210,77	0,00
3-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS**	**1.295.004,15**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.295.004,15	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**136.049,32**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	136.049,32	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS**	**238.861,43**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	238.861,43	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**23.444,19**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.444,19	0,00
3-37	**TRANSFERENCIA DA UNIãO - ONEROSA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**725.200,10**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	725.200,10	0,00
3-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERI**	**95.182,15**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.182,15	0,00
3-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**	**29.675,88**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	29.675,88	0,00

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-46 TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CU	**112.249,05**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	112.249,05	0,00
3-47 TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV	**178.634,80**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	178.634,80	0,00
TOTAL	**-574.618,19**	**-2.327.743,00**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.791.168,78**	**5.685.297,21**
IMPOSTOS		4.416.766,00	4.759.783,27
TAXAS		1.374.402,78	925.513,94
CONTRIBUIÇÕES		**993.487,23**	**705.497,37**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		993.487,23	705.497,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**8.088.558,82**	**1.557.507,73**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.088.558,82	1.557.507,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**757.304,94**	**315.690,49**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		234.184,61	187.351,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		460.077,44	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		62.637,29	128.231,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		405,60	106,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**38.073.186,57**	**43.330.723,18**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		279.033,62	98.824,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		37.794.152,95	43.132.608,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	99.290,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**173.612,62**	**277.704,97**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	28.291,26
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	246.615,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		173.612,62	2.798,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.669.732,00**	**1.179.765,84**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	25.814,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.669.732,00	1.153.951,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**55.547.050,96**	**53.052.186,79**
TOTAL		**55.547.050,96**	**53.052.186,79**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**22.851.870,41**	**20.179.069,69**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.240.894,73	16.653.753,38
ENCARGOS PATRONAIS		3.311.798,04	3.214.967,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		299.177,64	310.348,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**16.900.792,14**	**18.977.568,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.931.262,94	6.289.081,12
SERVIÇOS		11.671.721,51	12.533.898,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		297.807,69	154.589,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**46.824,85**	**40.951,51**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		37.436,54	28.680,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.388,31	6.343,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.927,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**7.878.335,16**	**7.428.704,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.000.000,00	1.869.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.961.387,50	4.472.543,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		727.872,51	769.268,08
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		119.764,50	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		69.310,65	316.893,62
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**1.165.008,62**	**404.209,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,60	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.165.008,02	404.209,00
TRIBUTÁRIAS		**265.627,43**	**455.312,40**
CONTRIBUIÇÕES		265.627,43	455.312,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.866.124,61**	**987.168,20**
PREMIAÇÕES		45.004,00	45.300,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	372.115,77
INCENTIVOS		439.915,01	381.596,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.381.205,60	188.155,52

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**50.974.583,22**	**48.472.984,52**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**4.572.467,74**	**4.579.202,27**
				TOTAL		**55.547.050,96**	**53.052.186,79**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.821.541,62**	**3.892.787,82**
INVESTIMENTOS		2.821.541,62	3.892.787,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**160.876,79**	**137.922,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		160.876,79	137.922,98

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO
631.107.411-72

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO
CONTADORA
035.608.611-95

JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
015.626.001-84

OUVIDORIA
DECRETO Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre composição de **Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** de São José dos Quatro Marcos-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica composta a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, formada pelos seguintes membros e representatividades:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

_Silvana Cristina Cano Izidro

_Betânia Rigoni da Silva

Secretaria Municipal de Administração:

_Rosângela Aparecida Corrêa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

_Édna Aparecida Bianchini

_Agnaldo Roque Hudson Borgati

Secretaria Municipal de Fazenda:

_Andressa Nunes de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde:

_Célia Dias Rodrigues Gomes

Secretaria de Estado de Educação:

_Ronaldo Ramon Surubi Soares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

_Aparecida de Fátima Mourão Nascimento

_Michela Cláudia Duarte da Silva

_Mirian Avelino da Cunha

_Geraldo de Oliveira Barbosa

_Lúcio Paes Ferreira

_Rogério Alves Corrêa

_Suelen Cristye Bernal

_Valdecir Barbosa de Souza

_Derly Batista Puger

Conselho de Segurança Pública-CONSEG:

_Mércia Aparecida do Carmo

Ordem dos Advogados do Brasil-OAB:

_Elisângela Rodrigues da Silva

Programa Educacional de Resistência às Drogas-PROERD:

_Gonçalo Carlos Rodrigues Souza

Desbravadores:

_Kelvin de Oliveira Bispo

Conselho Tutelar de São José dos Quatro Marcos:

_Flávio da Penha Silva

_Ana da Silva Martinez

Faculdade de Quatro Marcos-FQM:

_Fabiana Sabino Figueiredo Sanches

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de até 06 (seis) meses para a elaboração e apresentação dos resultados dos trabalhos – contados a partir da publicação deste Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 19:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme item 9.2 do Edital:

CARGO: 01 – PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR) - 20 HORAS/ **VAGAS:** 02

	APROVADO
CLASS.	NOME
9º	DELMA GALVÃO DE SOUZA
10º	ELITE DA SILVA SANTOS

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

Alexandre Russi - Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre a alteraçãodo Art. 1º da Lei Municipal nº 957, de 14/07/2014.

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 957, de 14/07/2014, passando a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa em anexo, totalizando 1.177.500 de quilometragem".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 001/2020 - COMUNICA A DISPONIBILIZAÇÃO DO BALANÇO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019

EDITAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, através da Secretária Municipal de Fazenda Valnicéia Maria Picoli Barbosa, COMUNICA que, em cumprimento ao que estabelece o art. 255 da Lei Orgânica do Município, foram encaminhados à Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra o Balanço das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2019, elaborado conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em conjunto com a Lei Federal nº 4320/64.

O balanço também ficará à disposição do público em geral na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no prédio atual da Prefeitura (Av. Brasil nº 2351-N Jardim Europa, 3º piso), para exame e consulta, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Os demonstrativos anexos do balanço se encontram também disponíveis no sítio e no portal da transparência http://192.168.0.12:8079/transparencia/

Tangará da Serra-MT, 17 de fevereiro de 2020.

(assinatura no original)

Valnicéia Maria Picoli Barbosa

Secretária Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 4.144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI N.º 4.144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Tangará da Serra o Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Tangará da Serra, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. O incentivo aludido no “caput” deste artigo, corresponderá a liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

I – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II – as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.

V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;

VIII – outras receitas que venham à ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal de Cultura”.

Art. 3° Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I – gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;

III – manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;

IV - liberar os recursos à serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Tangará da Serra.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico - cultural no Município de Tangará da Serra, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artísticos culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura instituirá a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro.

§ 1º A Comissão de Avaliação Técnica-CAT será composta por 04 (quatro) representantes indicados pelo Gestor Público Municipal e 04 (quatro) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, dentre os quais se elegerá 01 (um) secretário(a).

§ 2º Fica limitado à 01 (um) o número de projetos aprovados por empreendedor ao ano, podendo esse limite ser alterado mediante avaliação, segundo critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação Técnica-CAT.

§ 3º Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão fixados anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicados por meio de edital.

Art. 7º Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art. 8º O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

§ 1º No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.

§ 2º Além das sanções cabíveis, o empreendedor cultural que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados, será multado em até 10% (dez por cento) do valor recebido, corrigido monetariamente e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura por um período de 02 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 9º Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 10. É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em:

I – projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;

II – projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;

III – incentivo à obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.

Art. 11. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural e após expressa autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Anualmente o Secretário Municipal de Educação e Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art. 12. O Gestor será o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13. O Fundo Municipal de Cultura não poderá exaurir seus recursos destinando-os à apenas um único projeto.

Parágrafo único. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos.

Art. 14. Caberá a Administração Pública Municipal enviar à Câmara Municipal de Vereadores o relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 15. Aplica-se ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos interno da Administração Pública Municipal de Tangará da Serra, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgão de controle.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado à abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 17. A Administração Pública Municipal regulamentará esta lei no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias à contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e treze, 37º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

M. Sc. **José Pereira Filho**

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2020, O QUAL TORNOU PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 16/02/2020

DECISÃO DE RECURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de **DEFERIMENTO** e I**NDEFERIMENTO** dos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao gabarito preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 destinado à formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra.

2. LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo segue a lista de decisão contendo a data de interposição do recurso, número do protocolo, nome do candidato, cargo, parecer e decisão final.

Data do Recurso: 17/02/2020	Nº Protocolo: 5216/2020
Nome	MACIEL FERRAZ BERBEL
Cargo	Professor de Geografia – Zona urbana e rural
Questões	02
Parecer	**Justificativa:** A referida questão não questiona como a Educação Infantil é ofertada e nem a sua finalidade. A questão refere-se às etapas correspondentes aos diferentes momentos da educação Básica que compreende: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Portanto, a alternativa correta **permanece a alternativa "d"**.
Decisão	**RECURSO INDEFERIDO permanece a alternativa "d"**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5531/2020
Nome	IVANIR GOMES DOS SANTOS
Cargo	Professor de Geografia – Zona urbana e rural
Questões	06
Parecer	**Justificativa:** A contestação é referente a definição de área marítima a qual o recurso alega que a questão teria mais de uma alternativa. Contudo permanece a letra C, pois o termo carta de navegação se refere a áreas marítimas que mostram informações sobre a localização, profundidade e correntes marinhas, as demais alternativas da questão trazem definições de outros aspectos do espaço geográfico. (Fonte: Piffer, O. Geocontexto: Geografia para o Ensino Médio – curso completo. 1ed. São Paulo: IBEP, 2005) Portanto **permanece a alternativa "c"**.
Decisão	**RECURSO INDEFERIDO permanece a alternativa "c"**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5480/2020
Nome	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI
Cargo	Professor de Geografia – Zona urbana e rural
Questões	01, 03 e 08
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre as questões **01 e 03** alegando "plágio". Indefiro o recurso uma vez que tratando-se de **trecho** apresentados nas questões não caracterizam plágio. Faz-se necessário buscar elementos para elaboração das questões em documentos e/ou obras que versam o conteúdo programático proposto aos candidatos no edital. Considera-se plágio quando apresentamos cópia da questão na íntegra sem referenciar a fonte. Portanto as questões não serão anuladas. **Justificativa:** Em relação a questão **08** a contestação foi referente aos benefícios do Mercosul, onde o recurso protocolado questiona o termo "BENEFÍCIOS". O Mercosul é um bloco econômico que surgiu com a união de alguns países da América do Sul, com o propósito de melhorar a concorrência a nível de comercialização mundial, entre outros fatores é claro. Contudo, os mesmos se beneficiam das vantagens ofertadas entre os seus membros, como livre comércio e união aduaneira, o que possibilita o enfrentamento a gigantesca concorrência no mercado global. É neste sentido que o termo benefício se emprega na questão. (Fonte: Tamdjian, J. O. Geografia Geral e do Brasil: estudos para compreensão do espaço. São Paulo: FTD, 2005) Assim, **permanece a alternativa "b"**.
Decisão	**QUESTÃO 1- RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.** **QUESTÃO 3- RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.** **QUESTÃO 8- RECURSO INDEFERIDO permanece a alternativa "b"**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5532/2020
Nome	CLEONICE GONÇALVES ROCHA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre a questão 10 alegando que a "BNCC" não consta nos conteúdos programáticos. A Base Nacional Comum Curricular não se apresenta diretamente, mas sim indiretamente quando **se apresenta a Lei 9394/96 que estabelece as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** que norteia os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo Brasil. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica (**apresentada nos conteúdos programáticos do Edital**), a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. . Por caracterizar uma situação de "apresentação indireta" do assunto apresentado na questão, situação esta que possa vir prejudicar o candidato, **anulo** a questão 10.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO questão 10 anulada.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5529/2020
Nome	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre a questão 10 alegando que a "BNCC" não consta nos conteúdos programáticos. A Base Nacional Comum Curricular não se apresenta diretamente, mas sim indiretamente quando **se apresenta a Lei 9394/96 que estabelece as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** que norteia os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo Brasil. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica (**apresentada nos conteúdos programáticos do Edital**), a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. . Por caracterizar uma situação de "apresentação indireta" do assunto apresentado na questão, situação esta que possa vir prejudicar o candidato, **anulo** a questão 10.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO questão 10 anulada.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5527/2020
Nome	BELMIRA PEREIRA DA SILVA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre a questão 10 alegando que a "BNCC" não consta nos conteúdos programáticos. A Base Nacional Comum Curricular não se apresenta diretamente, mas sim indiretamente quando **se apresenta a Lei 9394/96 que estabelece as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** que norteia os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo Brasil. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica (**apresentada nos conteúdos programáticos do Edital**), a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. . Por caracterizar uma situação de "apresentação indireta" do assunto apresentado na questão, situação esta que possa vir prejudicar o candidato, **anulo** a questão 10.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO questão 10 anulada.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5526/2020
Nome	MARIA FLORIZETE DA SILVA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre a questão 10 alegando que a "BNCC" não consta nos conteúdos programáticos. A Base Nacional Comum Curricular não se apresenta diretamente, mas sim indiretamente quando **se apresenta a Lei 9394/96 que estabelece as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** que norteia os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo Brasil. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica (**apresentada nos conteúdos programáticos do Edital**), a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. . Por caracterizar uma situação de "apresentação indireta" do assunto apresentado na questão, situação esta que possa vir prejudicar o candidato, **anulo** a questão 10.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO questão 10 anulada.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5524/20
Nome	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI
Cargo	Professor de 1º ao 5º Anos Iniciais
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre a questão 10 alegando que a "BNCC" não consta nos conteúdos programáticos. A Base Nacional Comum Curricular não se apresenta diretamente, mas sim indiretamente quando **se apresenta a Lei 9394/96 que estabelece as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** que norteia os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo Brasil. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica (**apresentada nos conteúdos programáticos do Edital**), a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. . Por caracterizar uma situação de "apresentação indireta" do assunto apresentado na questão, situação esta que possa vir prejudicar o candidato, **anulo** a questão 10.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO questão 10 anulada.**

Data do Recurso:	Nº Protocolo: 5522/2020

18/02/2020	
Nome	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA
Cargo	Professor de 1º ao 5º Anos Iniciais
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre a questão 10 alegando que a "BNCC" não consta nos conteúdos programáticos. A Base Nacional Comum Curricular não se apresenta diretamente, mas sim indiretamente quando **se apresenta a Lei 9394/96 que estabelece as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** que norteia os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo Brasil. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica (**apresentada nos conteúdos programáticos do Edital**), a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. . Por caracterizar uma situação de "apresentação indireta" do assunto apresentado na questão, situação esta que possa vir prejudicar o candidato, **anulo** a questão 10.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO questão 10 anulada.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5519/2020
Nome	MIRIAM VITORINO
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** O candidato interpôs recurso sobre a questão 10 alegando que a "BNCC" não consta nos conteúdos programáticos. A Base Nacional Comum Curricular não se apresenta diretamente, mas sim indiretamente quando **se apresenta a Lei 9394/96 que estabelece as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** que norteia os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo Brasil. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica (**apresentada nos conteúdos programáticos do Edital**), a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. . Por caracterizar uma situação de "apresentação indireta" do assunto apresentado na questão, situação esta que possa vir prejudicar o candidato, **anulo** a questão 10.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO questão 10 anulada.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5479/2020
Nome	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Urbana e Rural
Questões	02, 05, 07 e 09
Parecer	**Justificativa:** **QUESTÃO 02 -** A referida questão não questiona como a Educação Infantil é ofertada e nem a sua finalidade. A questão refere-se às etapas correspondentes aos diferentes momentos da educação Básica que compreende: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Portanto, a alternativa correta **permanece a letra "d"**. **QUESTÃO 05 -** A candidata interpôs recurso sobre a questão 05. Observa-se que além da ambiguidade do texto estar presente na opção "d", para o leitor atento, é também aí que se inicia o sentido humorístico, quando o terapeuta transmite uma orientação à paciente onde esta poderia ter mais que uma forma de compreensão. Portanto, a alternativa correta **permanece a letra "d"**. **QUESTÃO 07 -** A candidata interpôs recurso ainda sobre a questão 07. O enunciado da questão é iniciado chamando a atenção do leitor para o " texto publicitário", quer dizer, o candidato deveria estar atento à mensagem integral do texto e na sequência cita a palavra "moça", por ser ela a responsável pela polissemia presente na ideia. A referida palavra é também, no contexto, uma palavra Homônima Perfeita, porém não havia essa opção de resposta justamente para que o candidato fosse levado a perceber a presença da polissemia. Portanto, a alternativa correta **permanece a letra "c"**. **QUESTÃO 09 -** A candidata interpôs também recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção "d", não na "a" como consta.

	Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**QUESTÃO 02 – RECURSO INDEFERIDO permanece a letra “d”**. **QUESTÃO 05 – RECURSO INDEFERIDO permanece a letra “d”**. **QUESTÃO 07 – RECURSO INDEFERIDO permanece a letra “c”**. **QUESTÃO 09 – RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5357/2020
Nome	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira – Urbana e Rural
Questões	09
Parecer	**Justificativa:** A candidata interpôs recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção “d”, não na “a” como consta. Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5325/2020
Nome	DANIELLI MARQUES ROSA
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira – Urbana e Rural
Questões	09
Parecer	**Justificativa:** A candidata interpôs recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção “d”, não na “a” como consta. Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5512/2020
Nome	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira - Urbana e Rural
Questões	09
Parecer	**Justificativa:** A candidata interpôs recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção “d”, não na “a” como consta. Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5300/2020
Nome	CÉLIA CRISTINA LOPES DE SOUZA
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira – Urbana e Rural
Questões	09
Parecer	**Justificativa:** A candidata interpôs recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção “d”, não na “a” como consta. Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5491/2020
Nome	LINDOMAR GOMES LEDO
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira – Urbana e Rural
Questões	09
Parecer	**Justificativa:** A candidata interpôs recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção “d”, não na “a” como consta. Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso:	Nº Protocolo: 5328/2020

18/02/2020	
Nome	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira
Questões	09
Parecer	**Justificativa:** A candidata interpôs recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção “d”, não na “a” como consta. Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5394/2020
Nome	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO
Cargo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira – Urbana e Rural
Questões	09
Parecer	**Justificativa:** A candidata interpôs recurso sobre a questão 09. Houve um equívoco no momento de lançar a resposta no gabarito, pois a correta está na opção “d”, não na “a” como consta. Portanto, a alternativa correta sai da letra “a” e **altera-se para a letra “d”**.
Decisão	**RECURSO DEFERIDO altera-se para a letra “d”**.

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5489/2020
Nome	MÁRCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Cargo	Professor de Matemática – Urbana e rural
Questões	4
Parecer	**Justificativa:** Na frase “a base maior tem o dobro da medida da base menor e a da altura” poderíamos ter escrito: A base maior tem o dobro da medida da base maior. e A **base maior tem o dobro da medida** da altura. Para não repetir novamente a frase em negrito, usamos “e a da altura”, retirando a parte em negrito da segunda frase. Poderíamos também ter optado para retirar da segunda frase a seguinte extensão “**a base maior tem o dobro da medida”,** ficando, portanto, “a base maior tem o dobro da medida da base maior e da altura”. Entendemos que a supressão de parte da frase não acarreta interferência na resolução da questão.
Decisão	**RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5459/2020
Nome	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA
Cargo	Professor de Matemática – Urbana e rural
Questões	7 e 10
Parecer	**Justificativa:** **Questão 7 -** No triângulo representado a seguir, AD é bissetriz em relação a . A medida do ângulo em gruas é: O erro ortográfico (palavra gruas em vez de graus) não prejudica a interpretação da questão, tendo em vista que, está dentro de um contexto conhecido pelos matemáticos, a saber, um ângulo é medido apenas em graus ou em radianos. Portanto, impossível de significar “aparelho destinado a levantar cargas”, como mostra a argumentação da candidata, sendo que a questão não se trata desse assunto. **Questão 10 -** Dentro do contexto apresentado o erro ortográfico “auto”, em vez de “alto”, não interfere na interpretação da questão, como afirma a própria candidata “tal erro não compromete a compreensão da questão”.
Decisão	**QUESTÃO 07 - RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.** **QUESTÃO 10 - RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5475/2020
Nome	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA
Cargo	Professor de Matemática – Urbana e rural
Questões	4, 10
Parecer	**Justificativa:** **Questão 4 -** Na frase “a base maior tem o dobro da medida da base menor e a da altura” poderíamos ter escrito: A base maior tem o dobro da medida da base maior. e A **base maior tem o dobro da medida** da altura. Para não repetir novamente a frase em negrito, usamos “e a da altura”, retirando a parte em negrito da segunda frase. Poderíamos também ter optado para retirar da segunda frase a seguinte extensão “**a base maior tem o dobro da medida”,** ficando, portanto, “a base maior tem o dobro da medida da base

	maior e da altura". Entendemos que a supressão de parte da frase não acarreta interferência na resolução da questão. **Questão 10 -** No contexto apresentado o erro ortográfico "auto", em vez de "alto", não interfere na interpretação da questão.
Decisão	**QUESTÃO 04 - RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.** **QUESTÃO 10 - RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5482/2020
Nome	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO
Cargo	Professor de Educação Física – Urbana e rural
Questões	6
Parecer	**Justificativa:** É uma atitude incoerente conceber a educação, e assim a educação física, sem o conhecimento das leis e documentos normativos que legitimam e fundamentam sua prática. A Lei nº 9.394/96 dispõe para a Educação Básica: Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. (...) § 3o A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (...) Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/pet/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12962-educacao-fisica-obrigatoriedade-da-disciplina>. Acesso em: 19 fev. 2020 Em 1997, os Parâmetros Curriculares Nacionais são propostos como referencial de qualidade para a educação no Ensino Fundamental em todo o País. A proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) entende a Educação Física como uma cultura corporal. Assim, a área de Educação Física contempla múltiplos conhecimentos produzidos e usufruídos pela sociedade a respeito do corpo e do movimento, dentre eles, as atividades culturais de movimento com finalidades de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções, e com possibilidades de promoção, recuperação e manutenção da saúde. Trata-se, então, de localizar em cada uma dessas manifestações (jogo, esporte, dança, ginástica e luta) seus benefícios fisiológicos e psicológicos e suas possibilidades de utilização como instrumentos de comunicação, expressão, lazer e cultura, e formular a partir daí as propostas para a Educação Física escolar. *Independentemente de qual seja o conteúdo escolhido, os processos de ensino e aprendizagem devem considerar as características dos alunos em todas as suas dimensões (cognitiva, corporal, afetiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social). Sobre o jogo da amarelinha, o voleibol ou uma dança, o aluno deve aprender, para além das técnicas de execução, a discutir regras e estratégias, apreciá-los criticamente, analisá-los esteticamente, avaliá-los eticamente, ressignificá-los e recriá-los. (PCN, 1997)* Já em 2017 a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresenta-se como um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). Desde 1992, um grupo de pesquisadores e estudiosos apontam que "a Educação Física pode ser entendida como prática pedagógica, que no âmbito escolar tematiza formas de atividades expressivas corporais como jogo, esporte, dança, ginástica, que configuram uma área que pode ser chamada de cultura corporal" (COLETIVO DE AUTORES, 1992). Reforçando a ideia de que a BNCC não criou tais conhecimentos. Os conceitos utilizados para relacionar às atividades correspondentes na questão 6, são básicos para a formação do professor de educação física de licenciatura, assim posto, que estão neles embutidos conhecimentos sobre a história e as atuais tendências da Educação Física, os processos de ensino avaliação da Educação Física Escolar, a cultura popular e corporal da Educação Física, assim como, os conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas, todos conhecimentos específicos da educação física, constante no Anexo 1 do **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020. Portanto, recurso INDEFERIDO.** Referências BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Acesso em:19 fevereiro 2020. _____. (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBE - 9394/96. Secretaria de Educação Básica. Brasília: A Secretaria, 1996. _____. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física// Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.
Decisão	**RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5297/2020
Nome	CAROLINA COSTA SILVA
Cargo	Professor de Educação Física – Urbana e rural
Questões	9
Parecer	**Justificativa:** A requerida contestação não se justifica, uma vez, que a questão 9 solicita que relacione os esportes elencados, inclusive, no item 3.7 do Anexo 1 doEdital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, com suas respectivas regras, sem determinação de regras oficiais para competições específicas. Quando apontadas as regras que constam na estrutura da questão isoladamente, são passíveis de dúvidas, porém, quando vinculadas aos esportes citados não existe questionamento cabível, considerando que a informação apresentada ao estudante não é apenas aquela que ele pode vivenciar em uma quadra, campo ou em determinada categoria, uma vez, que as aulas de educação física exigem adaptações para a participação de todos, sem negligenciar o conhecimento das regras oficiais. A questão 9 apresenta regras simples dos esportes mencionados na relação de conhecimentos específico da educação física, conforme reprodução e destaque abaixo: "**-3.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** A história e as atuais tendências da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. Normas e funções da prática da educação física. Conhecimentos de fisiologia. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Recreação física escolar e desportiva. **Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação).**"
Decisão	**RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5318/2020
Nome	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Física – Urbana e rural
Questões	9
Parecer	**Justificativa:** A requerida contestação não se justifica, uma vez, que o texto da questão 9 apenas informa que "Os Esportes compõem uma das unidades temáticas do Componente Curricular Educação Física " e solicita que relacione os esportes elencados, inclusive, no item 3.7 do Anexo 1 do **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** com suas respectivas regras. Conforme reprodução e destaque abaixo: **-3.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** A história e as atuais tendências da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. Normas e funções da prática da educação física. Conhecimentos de fisiologia. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Recreação física escolar e desportiva. **Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação).** **9-** Os Esportes compõem uma das unidades temáticas do Componente Curricular Educação Física. Observando suas principais regras e características, associe as duas colunas do quadro abaixo e assinale a alternativa correta. Sendo assim, a contestação é INDEFERIDA para tal questionamento.
Decisão	**RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.**

Data do Recurso: 18/02/2020	Nº Protocolo: 5472/2020
Nome	MÁRCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA
Cargo	Professor de Educação Infantil – Urbana
Questões	10
Parecer	**Justificativa:** A candidata argumenta que a questão 10 "Tendo o enunciado da questão de número 10, destacar que a atual constituição Federal foi promulgada em 05 de outubro de 1988 e não 1998 conforme consta na questão. A Letra A, embora a constituição Federal em regime de colaboração, apenas o conhecimento da redação do artigo 211 não permite chegar à resposta correta. Para identificar a alternativa correta é preciso que o artigo 11 da LDB integre a pergunta." Esclarecemos que não cabe a anulação da questão, pois o ano da constituição não interfere na interpretação do texto em questão, bem fácil de analisar por ser um **erro formal de digitação**. Quanto à necessidade de citar a LDB para compreensão do texto, também não procede, pois a LDB é uma Lei Infra-

	constitucional. E no artigo 211 da Constituição está bem claro a resposta a questão em seu **§ 2º** " Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)". Conforme consta na questão 10 da referida prova. Portanto o recurso da candidata está **indeferido** para a questão 10.
Decisão	**RECURSO INDEFERIDO mantém-se a questão.**

Tangará da Serra – MT, 20 de fevereiro de 2020.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Asministração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, destinado à formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra.

Divulga o gabarito definitivo da Prova Objetiva realizada no dia 16/02/2020:

CARGO: 660 – Professor Educação Infantil – Zona Urbana

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	D	D	B	A	A	D	B	C	A

CARGO: 657- Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Urbana

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	ANULADA

CARGO: 676 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	ANULADA

CARGO: 1115 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – CME Jucileide Praxedes

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	ANULADA

CARGO: 1117 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – CME Diva Martins Junqueira

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	ANULADA

CARGO: 1118 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – E.M. Chapadão do Rio Verde

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	ANULADA

CARGO: 1210 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – E.M. Marechal Cândido Rondon

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	ANULADA

CARGO: 1211 – Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – E.M. Tapirapuã

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	A	C	A	D	B	C	B	ANULADA

CARGO: 659 – Professor Matemática – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	B	C	A	D	D	B	C

CARGO: 658 – Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	B	D	B	C	C	D	C

CARGO: 656 – Professor História – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

RESPOSTA	A	D	C	D	D	C	A	C	B	A

CARGO: 655 – Professor Geografia – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	A	D	C	B	B	D	A

CARGO: 654 – Professor Educação Física - Urbana

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	C	A	D	B	D	A	C

CARGO: 653 – Professor Educação Física - Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	C	A	D	B	D	A	C

CARGO: 651 – Professor Ciências Naturais – Urbana e Rural

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	C	B	A	A	C	D	C	D

CARGO: 786 – Professor Séries Iniciais e Finais Ensino Fundamental Indígena

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1168 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Formoso

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1169 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Zozoiterô

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1170 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Cabeceira do Osso

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

CARGO: 1209 – Professor Séries Iniciais e Finais do EF Indígena – EMI Cabeceira do Sacre

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Relatório de Gestão Fiscal e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019

Dia: 27 de fevereiro de 2020

Horário: 15:00

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

(Av. Brasil nº 2351-N Bairro Jardim Europa – Tangará da Serra-MT)

(art. 54 e art. 8º §4º da LRF)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, que fará realizar no dia **10 DE MARÇO DE 2020, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA COFFEE BREAK, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 27 **de FEVEREIRO de 2020**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações po-

derão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 21 de Fevereiro de 2020. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 02/2020

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação N.° 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO O ATO DO SR. RAFAEL SOUZA BARROS, DA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEP)**, QUE DECLAROU DISPENSADO O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEP), NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI N.º 8.666/93 E NO PARECER JURÍDICO EXARADO PELO ASSESSOR JURÍDICO, EM FAVOR DO PROCESSO.

18303 L RICARDO MAGALHAES EIRELI - EPP 17.922.286/0001-65

Código Descrição

Marca

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

283741	Prestação de serviços em locação de sistema de pesquisa de preço, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLÂN EJAMENTO E GESTAO (SEP)**,	Traz valor	mensal	1346,00	10	13460,00

TOTAL DO VENCEDOR 13.460,00

Determino ainda, ao Diretor de Licitações desta Municipalidade para que providencie na publicação do Extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial dos Municipios, em cumprimento ao art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Valter KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 88/2019

SÚMULA: Autoriza a anulação de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos do FEX**, e** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica anulado no Orçamento Vigente o valor de R$-500.000,00-(quinhentos mil reais), para atender suplementação efetuada pela previsão de excesso de arrecadação, em conformidade com a Lei Municipal Nr. 1517/2019.

Artigo 2º - A referida anulação que trata o artigo anterior e pelo motivo da não efetivação do referido excesso de arrecadação.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Infraestrutura:

05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.04 (0263) R$ 16.000,00

05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.11 (0264) R$ 185.000,00

05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.13 (0265) R$ 5.000,00

05.001.15.451.0008.2.099.3.1.91.13 (0266) R$ 16.000,00

05.001.15.451.0008.2.099.3.3.90.30 (0269) R$ 158.000,00

05.001.15.451.0008.2.099.3.3.90.39 (0272) R$ 120.000,00

SOMA R$ 500.000,00

Fonte: 0.1.0.00.00 – Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 30 de Dezembro de 2019.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 07/03/2020 ÀS 07h:30min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE.

JUSTIFICATIVA: HOUVE NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00MIN ÀS 13H:00MIN). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

PROCESSO Nº. 011/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Terra Nova do Norte – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial, sob **n° 009/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 414/2009, Lei Complementar Federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, c**onstitui objeto da presente licitação o Aquisição de um caminhão caçamba, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital, **com abertura prevista para o dia 03 de março de 2020 ás 09h00 (oito horas)** horário do estado de Mato Grosso; **PRORROGA –SE** o prazo de abertura do edital, para **o dia 07 de março de 2020 ás 09:00 horas**, horário do Estado de Mato Grosso, na Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal. **O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE** WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 13H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

Terra Nova do Norte – MT, 21 de fevereiro de 2020.

Elizangela A Spuldaro

Pregoeira

Portaria: Nº. 210/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 47/2020

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: EXONERA SENHORA RENATA SOUZA DE ABREU DO CARGO COMISSIONADO SUPERVISOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR a Sra. **RENATA SOUZA DE ABREU**, brasileira, portadora do RG nº 30354307 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 048.271.651.73, do cargo comissionado de**SUPERVISOR DE COMPRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 10 DE FEVREIRO DE 2020.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

CONVITE DE AUDIENCIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVITE

O Prefeito Municipal **Antônio Leite Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, convida a populaçãoem geralpara participar da **Audiência Publica de Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019 do RGF e 6º Bimestre do RREO de 2019**, que será realizada dia 26 de fevereiro de 2020, às 15:30 hrs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Endereço: Rua Mato Grosso – Centro – Tesouro - MT.

É muito importante a participação de todos neste processo, por isso contamos com a sua presença.

Tesouro - MT, 21 de fevereiro de 2020

Antônio Leite Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 007/2020, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Madeiras Brutas serradas em tamanhos variados, a serem destinadas para a manutenção e reparos de pontes e repartições públicas, para atender necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 21/FEVEREIRO/2020.

Data de abertura/julgamento: 09/MARÇO/2020.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: (66) 99292-3797 ou 0xx 66 3540-1283, ou pelo email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br, ou sítio eletrônico: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.245, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o repasse de recursos do Piso de Atenção Básica Variável, do Fundo Nacional de Saúde – FNS, a título de assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida uma assistência financeira complementar com recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, do Município de União do Sul, relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - A assistência financeira complementar de que trata este decreto será paga aos servidores na folha de pagamento, a título de complementação salarial, observados os valores dispostos no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1.245, DE 21/02/2020

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Nº Ordem	SERVIDORES (ACS)	VALOR (R$)
01	ANGELA MARIA DE SOUZA	1.250,00
02	CLARICE DO NASCIMENTO	1.250,00
03	DÉBORA CRISTINA QUEIROZ	1.250,00
04	ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA	1.250,00
05	GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA	1.250,00
06	JAQUELINE DA SILVA MACIEL	1.250,00
07	LEDIANE BOTÃO DOS SANTOS	1.250,00
08	LUCIANA SILVA ABREU MARINHO	1.250,00
09	LUCIMARA PORFILHO DOS SANTOS	1.250,00
10	MICHELINE PEREIRA DE SOUZA	1.250,00
11	ROSEMERI APARECIDA TONIAL	1.250,00
TOTAL:		13.750,00

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8. 666/93, e nos termos do Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo Nº 008/2020, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Expediente em Geral e Produtos para a confecção de artesanatos em geral, para uso das Secretarias da Administração Pública Municipal, Descritas no Anexo II do edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 21 de Fevereiro de 2020.

Data de abertura/julgamento: 10 de Março de 2020.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Av. Curitiba, 94 – Centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, das 07:00h as 11:00 horas e das 13:00h as 17:00 Horas, no endereço acima, pelos fones 0xx 66 3540-1283 ou (66) 9 9292-3797, ou pelo email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br, ou sítio eletrônico: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ATA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

Ata de Cancelamento do Processo de Licitação

Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020.

Tipo Menor Por Item

O Pregoeiro Junto com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores, Pregoeiro Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, promove o cancelamento do Pregão Presencial 12/2020. Cuja o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE E UBS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Com base a solicitação do pedido de impugnação efetuado por diversas empresas, Sendo assim após a análise do pedido constatou a irregularidade e por conveniência à administração pública cancelar este processo e logo formalizara um novo processo com a correções necessárias. Vale de São Domingos-MT, 21 de Fevereiro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO L. M. FEITOSA – CONTABILIDADE - ME,**

inscrito no CNPJ: 19.857.023/0001-45, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME SEGUE ABAIXO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI E SIOPE, PARA EXERCÍCIO DE 2020 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) E LOA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) PARA MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., VALOR CONTRATO: R$ 106.500,00 **DATA EMISSÃO:** 21/02/2020, **DATA VENCIMENTO:** 22/02/2021, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2019**, **objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME SEGUE ABAIXO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI E SIOPE, PARA EXERCÍCIO DE 2020 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) E LOA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) PARA MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT,** Teve como "VENCEDOR", a empresa L. M. FEITOSA – CONTABILIDADE - ME, inscrito no CNPJ: 19.857.023/0001-45. Vale de São Domingos-MT, 21 de Fevereiro de 2020. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRONICO 04/2020. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE RODAS, COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, EQUIPADO COM MOTOR DISEL 4 CILINDROS, POTENCIA 85CV, CAPACIDADE LEVANTE 3.000 KGs, AMBIENTE DO OPERADOR CABINADO COM AR CONDICIONADO, convenio MAPA – Plataforma + Brasil nº 890921/2019/MAPA., firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Vale de São Domingos/MT.". **DATA DE ABERTURA**: 10/03/2020 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Vale de São Domingos – MT, 21 de Fevereiro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 11/2020, com objetivo "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO CIENTÍFICOS EXCLUSIVOS PARA GUARDA DE VACINAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRIFUGA SOROLOGICA COM ROTOR DESTINADO AO LABORATORIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDORES", as empresas ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 81.618.753/0001-67, vencedor do item 1 no valor de R$ 35.700,00, e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.0970.175/0003-93, vencedor do item 2 no valor de R$ 5.700,00. Vale de São Domingos – MT, 21 de Fevereiro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ALEX DOS SANTOS MIRANDA,** RG n°**18429939SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

ALEX DOS SANTOS MIRANDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS,** RG nº **13167995 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ALEPH BRAGA MATTOS,** RG n°**18705596SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

ALEPH BRAGA MATTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BRUNO DE MELO ANDRADE,**RG n°**1830705-1-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

BRUNO DE MELO ANDRADE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**CAROLINE OLIVEIRA DE QUEIROZ,**RG n°**33020922-SESP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

CAROLINE OLIVEIRA DE QUEIROZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DAVID FELIX DA SILVA,**RG n°**16966643-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

DAVID FELIX DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ADMIL JOSE DA SILVA,** RG nº **10683542SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

ADMIL JOSE DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA,**RG n°**11827203 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FRANCINE QUINTELA CAVALCANTE ROSA,**RG n°**17870160 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCINE QUINTELA CAVALCANTE ROSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GABRIELA ARRUDA CORREA DA COSTA,**RG n°**2630027-3 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

GABRIELA ARRUDA CORREA DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N° 128/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados nomeados através do Ato n° 100/2020, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
108	24832	VALÉRIA MARTINS DA SILVA ANUNCIAÇÃO	21404704 - SSP/MT	APROVADO
110	28548	DANIELY CRISTINE MACIEL INFANTINO	14892219 - SSP/MT	APROVADO
118	14323	LAURIANE JESUS DE SENE	20553595 - SSP/MT	APROVADO
120	28518	WILLIAN DE CARVALHO COUTINHO	24016098 - SEJSP/MT	APROVADO
124	39365	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	11922710 - SSP/MT	APROVADO
126	25196	ELISÃ DOS SANTOS FIGUEIREDO	24193196 - SSP/MT	APROVADO
127	8068	ALINE SILVA DA GUIA	2068086-4 - SSP-MT/MT	APROVADO
128	3482	MARIA LUIZA NUNES LIMA	24413860 - SEJSP/MT	APROVADO
130	176	PATRÍCIA AGUIAR ALVES	1951924-9 - SSP/MT	APROVADO
132	24781	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA	22878963 - SSP/MT	APROVADO
136	21247	JOEDILSON DE OLIVEIRA	11355522 - SSP/MT	APROVADO
139	24439	JEAN CARLOS SOUZA DA SILVA	1472819 - SSP/MS	APROVADO
140	27786	ABNER RÔA	000820730 - SSP/MS	APROVADO
141	9571	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	001001088 - SSP/RO	APROVADO
146	8308	LISSA SHINOHARA	21061610 - SEJUSPMT/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
87	38656	ANNE CAROLINE DOS SANTOS PINTO	26392070 - SSP/MT	APROVADO
89	36583	FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES	13662910 - SSP/MT	APROVADO
90	23131	HENRIQUE DA SILVEIRA SILVA	24562076 - SSP/MT/MT	APROVADO
91	21726	NÚGNA ALMEIDA DUARTE	24104434 - SSP/MT	APROVADO
92	7882	EMANUEL LIMA TORRILHAS	14983168 - SSP/MT	APROVADO
93	10652	ROSILENE LEITE SOUZA	0933333-9 - SSP/MT	APROVADO
96	36620	DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA	08793123 - SSP/MT	APROVADO
99	33551	THALITA MARIA VILELA MARTINS	4072717 - DGPC/GO	APROVADO
101	10829	ARIELE CORREIA PEREIRA	26544261 - SSP/MT	APROVADO
102	18889	JULIANE CARMONA MENDES	26572028 - SEJSP/MT	APROVADO
105	1455	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	558088533 - SSP/SP	APROVADO
107	39447	JOÃO ANTONIO DA SILVA COELHO	1791590-2 - SSP/MT/MT	APROVADO
109	2220	EMANUELLE BALBUENA BELIZÁRIO	1479814-0 - SSP/MT	APROVADO
110	36542	APARECIDA LUDWINSKI SILVA	18974295 - SSP/MT	APROVADO
111	36260	MATHEUS PIMENTA LEITE	25315528 - SSP/MT	APROVADO
112	10451	PALOMA BIANCA USTULIN VICTORIO	19522495 - SSP/MT	APROVADO
113	879	INÊZ CAMARGO BORGES	M4876709 - SSP/MG	APROVADO
114	12747	ERICSON DJULIANO NUNES SOUZA THAINES	18285422 - SSP/MT	APROVADO
115	21553	BRENDA LORRAYNNE NASCIMENTO SILVA	25331175 - SSP/MT	APROVADO
116	19360	JOSIANE DO CARMO CARVALHO	2512267-3 - SSP/MT	APROVADO
118	37053	ALINE APARECIDA RODRIGUES	17511763 - SSP/MT	APROVADO
122	21078	LEIZA PEREIRA DA SILVA COELHO	19700431 - SSP/MT	APROVADO
124	26869	JULIO CESAR BUENO DE MOURA	15920518 - SSP/MT	APROVADO
125	1039	JAQUELINE PEREIRA BATISTA	21460558 - SSP/MT	APROVADO
126	33754	BRUNO BRUST BORGES	18128041 - SSP/MT	APROVADO
128	37443	ANA MAURA PEREIRA CABRAL	2037972-2 - SSP/MT	APROVADO
129	25614	VARLEI JOSÉ RONDON	16907213 - SSP/MT	APROVADO
131	1196	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	13394991 - SSP/MT	APROVADO
132	22863	LISEANNE PEREIRA RIOS	08296308 - SSP/MT	APROVADO
136	3572	ANA LUCIA SILVA	12193305 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
5	12227	SENADIR LUCIA DA ROCHA	27714314 - SSP/MT	APROVADO
6	10065	THALESSA KETLEN DE SOUZA RUFINO	17477581 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
41	18254	AMELLYANE AMARO BORGES	5886366 - SSP/GO	APROVADO
42	31037	GUSTAVO RAFAEL OLIVEIRA SILVA	5075522 - SSP GO/GO	APROVADO
43	21453	GILVANE MARCONDES DOS SANTOS	1299073-6 - SESP/MT	APROVADO
46	18043	CLEVERSON CELESTINO BATISTA	10623779 - SJ/MT	APROVADO
48	35918	EVERTON FELIPE DOBLER	1061094346 - SJS/RS	APROVADO
52	1364	CRISCIELE DOS SANTOS PINHEIRO	14682885 - SSP/MT	APROVADO
58	15138	HERMES TEODÓSIO SANTOS JÚNIOR	18718108 - SSP/MT	APROVADO
61	16041	REGINALDO FLORIANO DE MORAES	447443355 - SSP/SP/SP	APROVADO
63	5818	IGOR HENRIQUE BOSQUESI DA SILVA	95890210 - SSP/PR	APROVADO
65	36854	DHIEGO ALVES RODRIGUES	13989723 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PCD

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	11491	ESTELINA OLIVEIRA BARRETO CRUZ	17886104 - SSP/MT	APROVADO
3	29643	WASHINGTON RICSHER BUENO TRINDADE	12223107 - SJ/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GLAYDSON FERREIRA DE ANDRADE,**RG n°**20732139 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

GLAYDSON FERREIRA DE ANDRADE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEIN.º 4.587/2020

Dispõe sobre a denominação de área de lazer como Praça Sarita Baracat de Arruda, logradouro público localizado no bairro Centro e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Aquidabam, a qual passa a ser denominada de "Praça Sarita Baracat de Arruda", a área de lazer localizada na Avenida Couto Magalhães no bairro Centro.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.345/1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JACKSON JUNIOR MIRANDA DE LIMA,**RG n°**24691437-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

JACKSON JUNIOR MIRANDA DE LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEIN.º 4.588/2020

Altera a denominação da Rua Vicente Vuolo, para Prof.ª ISABEL PINTO DE CAMPOS, no bairro Cristo Rei em Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Vicente Vuolo, que passa a denominar-se PROF.ª ISABEL PINTO DE CAMPOS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**KLAIRE INGRID FERRAZ GASPAROTO,**RG n°**9469281 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

KLAIRE INGRID FERRAZ GASPAROTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**LUANA FIGUEIREDO BRUGNHAGO,**RG n°**27454525-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

LUANA FIGUEIREDO BRUGNHAGO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros Conselheiros, titulares e suplentes,do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 3.546/2.010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros Conselheiros,titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃO
Helen Farias Ferreira	Titular - Presidente	SEMMADRS
Celso de Souza Brandão	Suplente	SEMMADRS
Icaro Gibran Revelles de Andrade	Titular	Câmara Municipal
Ivan dos Santos Oliveira	Suplente	Câmara Municipal
Bernadete da Silva Siqueira	Titular	SMVO
Elviston Eulálio da Anunciação	Suplente	SMVO
Jaderson Diego de Figueiredo	Titular	SMS
André Luiz Pereira Barros	Suplente	SMS
Kassia Rabelo Silva	Titular	Procuradoria Geral
Valkyria Lopes Carmelo	Suplente	Procuradoria Geral
Yasmim Hevelin Lara de Araújo Ganaes	Titular	DAE
Carlos César Barros Pereira	Suplente	DAE
Fernando da Silva Sé	Titular	SMDUET
Michele Kovacs	Suplente	SMDUET
Claido Celestino Batista	Titular	UNIVAB
Osmar Milan Capilé	Suplente	UNIVAB
Kelly Dayana BenedetMaas	Titular	UNIVAG
Willian de Oliveira Rocha	Suplente	UNIVAG
Vanor Oliveira Arantes	Titular	CREA – VG
João Nobres Neto	Suplente	CREA – VG
Gisele Gaudêncio Alves da Silva	Titular	OAB – VG
Samuel Richard Decker Neto	Suplente	OAB – VG
Adauton Cesar de Almeida	Titular	ACIVAG
David Willian Correa Pintor	Suplente	ACIVAG
Valquíria Pereira de Barros	Titular	ASSCAVAG
Joana Fátima de Paula	Suplente	ASSCAVAG
Carlos Alberto Ziliani	Titular	FENAPC
Denner Diego Silva de Figueiredo	Suplente	FENAPC

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros, titulares e suplentes, serão de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de fevereiro de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 09DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.020

Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande**, a ser realizada no dia **20 de março de 2.020**, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivos:

I. discutir e elaborar políticas públicas voltadas às garantias de direitos das mulheres: democracia, respeito diversidade e autonomia;

II. discutir e elaborar diretrizes para construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres;

III. promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres na formulação e no controle das políticas públicas;

IV. fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para implementação desecretaria municipal de políticas públicas para as mulheres;

V. estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e

VI. discutir e elencar recomendações para o Poder Público com a participação das mulheres e com igualdade de direitos.

Art. 3° A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande terá como tema central: ***"Garantias e Avanços de direitos das mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia***".

Parágrafo único: A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande terá como eixos específicos:

EIXO 1 – A Política Nacional para as mulheres: Avanços, desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres.

EIXO 2 – O Sistema Nacional de Políticas para as mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, políticas nacionais de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema.

EIXO 3 – Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços, desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para igualdade e diversidade.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de fevereiro de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**LUCIANE MIRANDA DE CAMPOS,**RG n°**15805026-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MIRANDA DE CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 251/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 643201/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAPHANIE LARYSSA MATTOS FONTES NASCIMENTO,** matrícula n° 135378, exercendo o cargo de Agente De Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, por tempo indeterminado e sem remuneração, conforme Lei nº 1.164, de 20/11/1991, Art. 94, a vigorar a partir de **01/01/2020**.

Art. 2º Fica suspenso o curso do estágio probatório até que o servidor reassuma o exercício do cargo conforme disposto no artigo 6°, inciso I da Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**LUIZ MIGUEL LEITE CARDOSO,**RG n°**16386620-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ MIGUEL LEITE CARDOSO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 018/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 20 de fevereiro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da PAD nº 002/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0154, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento, tenda em vista o término dos impedimentos (licença para tratamento de saúde da interessada) que suscitaram a inviabilidade do prosseguimento do feito.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO do PAD nº 002/2019, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARCIA ANTONIA MIRANDA DA COSTA,**RG n°**0674426-5-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

MARCIA ANTONIA MIRANDA DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Que a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - SMS rege suas atividades e relatórios através da Lei, Portaria e regulamentação, conforme a **Lei Complementar 141/12**, que deve apresentar os resultados alcançados com a **Apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Saúde**;

O Art. 31 que trata da transparência e visibilidade da Gestão da Saúde;

O Art. 34 que trata da Prestação de Contas;

O Art. 38 que trata da Fiscalização da Gestão da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população Várzea-grandense para a apresentação do Terceiro Relatório Quadrimestral de Saúde de 2019, que será **no dia 27 de fevereiro de 2020, período matutino das 09h00min às 12h00min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande – MT**.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2.020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 250/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao meses de Fevereiro/Março/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	Efetivo/ Comissão	**2016/2017**	17.02.20 a 18.02.20 (02 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	Efetivo/ Comissão	**2017/2018**	27.02.20 a 28.02.20 (02 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	Efetivo/ Comissão	**2018/2019**	12.03.20 a 13.03.20 (02 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	Efetivo/ Comissão	**2019/2020**	23.03.20 a 24.03.20 (02 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N°.241/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.507/2010; 3.624/2011; 3.628/2011 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar as servidoras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	**CARGO DE ORIGEM**	**CARGO / PERFIL**	**DATA ADM**	**C/H.**	**CLAS/ NÍVEL**
MERANIL NILDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL	12.09.1986	30 H	**D-10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir **de 01.02.2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **20 de fevereiro de 2020.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO,**RG n°__**18004130 -SSP/MT**__, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MIRIAM DE OLIVEIRA OBEM,**RG n°__**19558422 -SSP/MT**__, compareceu para tomar posse e prestar

compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE OLIVEIRA OBEM

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**NATHALIA CAROLINE QUINTELA ROSA,**RG n°**26353156-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

NATHALIA CAROLINE QUINTELA ROSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ORIEL UNTAR DE SOUSA,**RG n°**20297815-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

ORIEL UNTAR DE SOUSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**OSANIRA LUNIERE CERQUEIRA,**RG n°**24547069 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

OSANIRA LUNIERE CERQUEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Processo CRF/VG nº 27

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 616313/19 (Apenso) Embargante: OAA Empreendimentos Ltda.

Embargada: Fazenda Pública Municipal

Relator: Conselheiro Cláudio Santos Alves da Silva

EMENTA

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS. RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INCONFORMISMO COM A CONFIRMAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA DO LANÇAMENTO DO IPTU/2017. ALEGAÇÕES QUE NÃO ILIDIRAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VÍCIO APONTADO NO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA POR TER SIDO PROFERIDO POR APENAS UM JULGADOR. INEXISTENTE. MERA INTERPRETAÇÃO DEFICIENTE DO TEXTO LEGAL. DIREITO RECONHECIDO DE REDUZIR ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU DO IMÓVEL, PORÉM IMPRATICÁVEL NESTA VIA POR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO APONTAMENTO DA ÁREA VINDICADA. NÃO DEMONSTRADOS OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NA DECISÃO COLEGIADA OBJURGADA, PRESSUPOSTOS PARA O RECURSO INTENTADO. EMBARGOS

REJEITADOS. 1. O embargante não demonstrou qual dispositivo legal ficou omisso ou em contradição com a legislação, constante da decisão ou mesmo por ocasião da apuração e lançamento do tributo; 2. A alegação pelo embargante de existência de vício na decisão de primeira instancia

que a seu ver, deveria ter sido exercida por três servidores efetivos simultaneamente, segundo sua interpretação dada ao art. 14 da Lei 4354/2018 improcede, por ferir o instituto do duplo grau de jurisdição, cuja decisão de primeira instância administrativa deve ser monocrática.

3. O direito a redução no cálculo do IPTU de imóveis que contenham área de preservação permanente é plenamente reconhecido, porém deve ser articulado primariamente junto aos órgãos de Gestão Fazendária, sendo que a existência da área deve ser comprovada por meio de laudo técnico que vise a sua localização no imóvel e a exatidão de suas medidas a fim de evitar-se erros que possam prejudicar a correta aplicação da tributação.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de Embargos de Declaração proposto pelo contribuinte OAA Empreendimentos Ltda, em face do v. Acórdão de 28 de fevereiro de 2019 deste r. Conselho Municipal de Recursos Fiscais, que negou provimento ao seu recurso voluntário.

O presente processo administrativo tributário iniciou-se com o pedido de revisão de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial

data de 29 de maio de 2017, (Processo nº 453052/2017), o qual fora lançado pelo valor de R$ 19.592,68 (dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), sobre o imóvel cadastrado sob nº 108.600.0002.000, contendo área de 10,104814 hectares, sito na "Avenida Guarita", nesta cidade, sem edificação, cujo valor venal foi afixado para aquele exercício por R$ 1.286.207,00 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e sete reais).

Ao pedido inicial foram juntados a ficha de matrícula nº 86.456, do 1º Registro Notarial e de Registro de Várzea Grande referente ao imóvel em questão, o Contrato Social e Alterações do proprietário do imóvel e documento de identificação pessoal do sócio.

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária posicionou-se desfavoravelmente ao pedido de revisão.

A seguir, o contribuinte insistiu na revisão do lançamento e inaugurou em 08 de agosto de 2018 o presente PAT, com o encaminhamento de um ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no qual argumenta que o IPTU vem sendo lançado desde 2014 por diferentes valores, o que demonstrou por meio de cópia de documentos de arrecadação, pelos quais se depreende a seguinte situação:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	Valor do IPTU	Situação
2014	R$ 1.157.592,13	0,744%	R$ 861,58	**Pago**
2015	R$ 1.146.071,25	1%	R$ 11.460,71	**Baixado**
2016	R$ 1.204.551,29	1,5%	R$ 18.068,27	**Vencido/Ajz***
2017	R$ 1.286.207,60	1,5%	R$ 19.293,11	**Vencido/Pat****
2018	R$ 1.732.087,26	1,5%	R$ 25.981,30	**Pago**

* IPTU vencido e não pago. Em cobrança ajuizada.

** IPTU vencido e não pago. Objeto do presente PAT.

Sustenta, ainda, que o valor do imposto aumentou consideravelmente após o ano de 2014, sendo que, pelo seu entendimento deveria diminuir, uma vez que a expectativa de valoração imobiliária que

consolidou.

Concluiu requerendo a revisão do IPTU/2017, a vistoria de seu

imóvel, o apensamento dos processos administrativos 387088/16 e 517066/18, os benefícios da Lei Complementar nº 4.236/2017 e que a redução do IPTU e a Taxa de Limpeza Urbana a serem concedidos, seja estendido a todos os demais processos.

Encaminhados os autos para julgamento em primeira instância, a autoridade julgadora indeferiu o apensamento dos processos em razão de impossibilidade técnica e refutou as alegações quanto a sazonalidade do mercado imobiliário que tenha influído no cálculo do tributo, por não se consistir de fundamentos jurídicos contrários ao lançamento ou a definição dos valores das métricas estabelecidas por lei.

Irresignado com a decisão em primeira instância, o contribuinte apresenta recurso voluntário a este Conselho Municipal de Recursos Fiscais, aduzindo, em síntese:

1 – Que houve nulidade na decisão de primeira instância uma vez que, a seu ver, a lei determina que o julgamento deve ser proferido por 3 (três) Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal e não por apenas um Auditor Fiscal, o que representa vício insanável a macular o *decisun.* 2 – No mérito, o recorrente insiste que a métrica que define o valor venal do imóvel foi atribuída quando entre as cidades de Várzea Grande e Cuiabá existia uma expectativa de valorização imobiliária decorrente da Copa do Mundo de 2014, mas que tal fato não se confirmou, devendo, então, ser adequados ao seu valor real. 3 – Solicita a este Conselho a redução do valor do IPTU, por existir no imóvel uma área de Preservação Permanente de 42.600 m² (quarenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) e anexa foto do Google Maps, onde destaca a área em questão e requer vistoria do imóvel para comprovação pelo órgão público. 4 – Requer, ainda, a concessão dos benefícios previstos em lei para quitar o IPTU com o valor revisado, com desconto, sem juros, correção e ou multa.

Contrarrazões juntadas às fls. 22/24 do processo nº 550879/18, apenso.

fevereiro de 2019, cuja Ementa, Relatório, Voto e Acórdão foram publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 3.276, de 24 de julho de 2019, às páginas 373/375, tendo sido cientificado pessoalmente o representante legal do recorrente, conforme procuração e documento pessoal juntados.

Irresignado, o contribuinte recorre por meio dos presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, aduzindo que:

1 – Há obscuridade no acórdão objurgado por ter sido dado interpretação legal contrária ao que entende constar do dispositivo legal no que diz respeito ao julgamento de 1ª Instância, pois segundo sua interpretação do artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 4.354/2018, o julgamento deve ocorrer por 3 (três) servidores efetivos no cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal e não por apenas um Auditor Fiscal. 2 – Há omissão no acórdão pelo fato de não haver sido concedido a vistoria requerida no imóvel a fim de propiciar a aplicação do redutor previsto no artigo 31, da Lei Complementar nº 3.349/2009, uma vez que foi declarada a existência no imóvel de uma área de preservação permanente. 3 – O embargante nada conjecturou com relação a uma aduzida existência de contradição no v. Acórdão.

É o relatório.

VOTO

Excelentíssimos Conselheiros,

É sabido que o Código de Processo Civil, norteador da processualística dos procedimentos contenciosos administrativos adotados no nosso país, ao estabelecer os Embargos de Declaração contra uma sentença (decisão singular) ou um acórdão (julgamento coletivo), determina que seja demonstrado a ocorrência de omissão, obscuridade ou contradição, *verbis:*

"Art. 535 – Cabem embargos de declaração quando:

I – houver na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição; II – for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se

Ao se analisar, entretanto, as razões dos embargos propostos, vê-se claramente que não ocorreu qualquer das hipóteses previstas como requisito legal, condição básica para que haja procedência o presente recurso, o que se demonstra a seguir:

1. Da alegação de obscuridade quanto a decisão monocrática de 1ª Instância.

O embargante, partindo de interpretação unipessoal do artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 4.354/2018 *(que dispõe sobre o sistema do contencioso administrativo tributário, as regras internas para processamento e análise de recursos voluntários e dá outras providências)*, entende

que o julgamento do processo compete, em primeira instância, a 03 (três) servidores efetivos no cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, devendo o julgamento ser feito de forma colegiada e não individualmente, como tal ocorreu, alegando haver obscuridade no v. Acórdão por ter interpretado a lei de modo diverso.

Logo, verifica-se que tal questionamento está situado exclusivamente no campo da hermenêutica e sendo assim, necessário se faz se valer dos doutrinadores no afã de trazer luz sobre o questionamento.

Dentre os estudiosos da hermenêutica, destaca-se Norberto Bobbio1 considerado um dos construtores desta ciência e cuja doutrina disserta que a interpretação jurídica é uma atividade complexa que pode ser concebida de diferentes modos.

Segundo seu ensinamento,

"...

Baseia-se na relação entre dois termos, o signo e o significado do próprio signo, e assim, assume sombreamentos diversos, segundo os quais tende a gravitar para um ou para outro desses dois polos: a interpretação pode ser ligada principalmente ao

1 BOBBIO Norberto, Filósofo político, historiador do pensamento político, escritor e senador vitalício italiano. Conhecido por sua ampla capacidade de produzir escritos concisos, lógicos e, ainda assim, densos. Autor de "O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do Direito". Compiladas por Nello Morra; tradução e notas por Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. Coleção elementos de Direito. Editora Cone, 1996, pág. 213. Disponível em https://jus.com.br/artigos/36654/formas-de-interpretacao-do-direito.

signo enquanto tal e tender a fazê-lo prevalecer sobre a coisa significada; ou ainda pode ser mais sensível à coisa significada e tender a fazê-la prevalecer sobre o signo puro; fala-se, neste sentido respectivamente de interpretação segundo a letra e de interpretação segundo o espírito."

Assim sendo, a interpretação jurídica está classificada de seis formas diferentes, qual seja: 1 - a literal ou gramatical; 2 - a lógica; 3 – a histórico-evolutiva; 4 – a sistemática; 5 - a teleológica e 6 – a sociológica.

Ao que tudo indica, a forma escolhida pelo embargante para interpretar o texto legal foi a primeira, a "literal ou gramatical", que consiste numa leitura inicial do texto, onde se busca captar seu conteúdo e observar sua linguagem, como bem define Mário Pimentel Albuquerque 2 que assim se expressa:

"A interpretação literal não excede em muito essa atividade preliminar. Limita-se a fixar o sentido do texto legal, inquinado de obscuridade, mediante a indagação do significado literal das palavras, tomadas não só isoladamente, mas em sua recíproca conexão. Atende à forma exterior do texto; preocupa-se com as acepções várias dos vocábulos; graças ao manejo relativamente perfeito e ao conhecimento integral das leis e usos da linguagem, procura descobrir qual deve ou pode ser o sentido de uma frase, dispositivo ou norma."

O autor do texto supra colacionado afirma ainda que não se pode dizer que é nocivo este modo de interpretação, pois é a forma inicial da atividade interpretativa, embora possam as palavras serem vagas, equívocas ou deficientes, por isso mesmo não oferecendo nenhuma garantia de espelhar com certeza o espírito da lei.

Por esta razão, Albuquerque, ao concluir, define que o método de interpretação literal tem sua importância, porém serve apenas como meio de se tomar um primeiro contato com o texto interpretado e não para se extrair o sentido completo que a norma pode oferecer.

Tem-se, portanto, de observar que os operadores do direito de modo geral e os que exercem funções julgadoras em particular utilizam-se da interpretação sistemática, pois é a que mais corresponde a intenção do legislador com o que deve ser acatado.

2 ALBUQUERQUE, Mário Pimentel. Jurista, Procurador da República, autor de "O Órgão jurisdicional e a sua função". São Paulo. Malheiros. 1997. P.150 (Texto referendado).

"Consiste o processo sistemático em comparar o dispositivo sujeito a exegese com outros do mesmo repositório ou de leis diversas, mas referentes ao mesmo objeto".

E acrescenta:

"Confronta-se a prescrição positiva com outra de que proveio, ou que da mesma dimanara. Verifica-se o nexo entre a regra e a exceção, entre o geral e o particular, e deste modo se obtém esclarecimentos preciosos. O preceito, assim submetido a exame, longe de perder a própria individualidade, adquire realce maior, talvez inesperado. Com esse trabalho de síntese é mais bem compreendido".

Verifica-se pois, que a interpretação sistemática é a que considera que a norma não pode ser vista de forma isolada, pois o direito existe como sistema, de forma ordenada e com certa sincronia.

Visto por este ângulo, observa-se no próprio Decreto Lei Municipal nº 4. 354/2018, onde encontra-se o artigo 14 em liça, que logo nas disposições preambulares há um exemplo de como devem ser interpretadas suas normas.

Está consignado no Artigo 2º, do Capítulo I, das NORMAS GERAIS DO PROCESSO, na Seção I, dos Atos e Termos Processuais, o seguinte termo, *verbis*:

"Art. 2º Os atos e termos processuais, quando a Lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos de segurança e autenticidade, o Poder Executivo, por meio de Decreto Regulamentar, poderá disciplinar a prática dos atos e termos processuais, inclusive por intermédio de meios eletrônicos e demais tecnologias que promovam e facilite o trâmite processual."

Isso significa dizer que o legislador não fechou a lei em si

mesma.

3 MAXIMILIANO, Carlos. Jurista, político, ex Ministro do STF, autor de "Hermenêutica e Aplicação do Direito". 20ª Edição. Rio de Janeiro. Forense, 2011. p. 104. (Texto referendado).

acompanha este preceito que está inserto em outros dispositivos tradicionais do arcabouço jurídico brasileiro, tal como se encontra no Decreto Federal nº 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal da União, conforme se reproduz abaixo:

"Art. 2º Os atos e termos processuais, quando a Lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente conforme disciplinado em ato da administração tributária."

Despiciendo consignar que a interpretação de um dispositivo legal não pode ficar adstrita na contextualização de uma leitura de apenas um único artigo da lei analisada, no caso, o artigo 14, do Decreto Lei Municipal nº 4. 354/2018.

Tanto é que logo a seguir, no artigo 15, o legislador se refere no singular quanto a autoridade julgadora, conforme se constata:

"Art. 15. A autoridade julgadora competente não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com a convicção e a verdade real dos fatos, em face das provas produzidas no processo."

Com relação ao tema do julgamento singular de primeira instância, necessário se faz volver-se até sua base, uma vez que o atual sistema está situado na organização do Poder Judiciário insculpido na Constituição Federal, nos artigos 92 ao 126, onde estão previstas as áreas de atuação dos órgãos que o compõe e cuja estrutura está definida para dois graus de jurisdição que vem a ser: a primeira e a segunda instâncias.

A primeira instância é exercida por um juiz, chamado de singular (único), que profere a sentença (decisão monocrática de apenas 1 magistrado).

A segunda instância é acionada quando não há concordância da decisão de primeiro grau. Por meio do recurso apropriado, o caso passa a

decisão passa a ser colegiada (acórdão).

Ora. Esta estrutura preconizada pela Carta Magna espelhou todo o sistema de contenciosos administrativos da União, Estados e Municípios.

Como exemplos, pode-se citar o próprio Decreto Lei Municipal nº 4354/2018, a Lei Federal nº 70235/1972, já referida retro, e a Lei Estadual nº 7.609/2001, todos dispondo sobre o processo administrativo tributário, preconizando o julgamento em primeira instância por um julgador e a segunda instância por um colegiado.

O Município de Várzea Grande segue a linha mestra estabelecida pela Carta Magna a qual é acatada por todos os demais órgãos que compõe o sistema jurisdicional e contencioso administrativo brasileiros, sendo inadmissível que venha a inovar com relação ao julgamento colegiado em primeira instância administrativa, na contra mão da Constituição Federal e a de todos os demais órgãos que estabelecem o monocrático.

Assim sendo, é descabida a interpretação literal do artigo 14 do referido Decreto Lei Municipal nº 4354/2018, pela forma efetuada pelo embargante, no sentido de que o julgamento em primeira instância deva ser exercido por 3 (três) servidores efetivos, simultaneamente.

Portanto, fica afastada a presença de obscuridade no v. Acórdão, tendo em vista que a sua fundamentação legal está suficientemente clara para não acatar o questionamento apresentado.

2. Da alegação de omissão por não haver sido determinada a vistoria do imóvel a fim de comprovar a existência de Área de Preservação Permanente – APP

Preliminarmente tem-se a considerar que houve supressão de instância com relação ao pedido a epígrafe, tendo em vista que a postulação do contribuinte inicia-se já na segunda instância.

Não cabe o julgamento desta matéria uma vez que não houve a respectiva análise na esfera da gestão fazendária como também o necessário préquestionamento do 1º grau.

pelo contribuinte e posicionou-se favorável ao reconhecimento do seu direito quanto ao critério do cálculo do IPTU sobre áreas de preservação permanente em imóvel urbano localizado neste município.

Por outro lado, ficou claro no julgamento que o contribuinte não exerceu corretamente seu direito, ao deixar de juntar aos autos, documento técnico, ou seja, laudo baseado nos termos da lei, contendo indicações do tamanho e localização da área da APP.

São providências probatórias cujo ônus recai ao contribuinte interessado, tal como se encontra estabelecido no artigo 373 do Código de Processo Civil, que estabelece:

"Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I – ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito; II – ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor."

Para se ter uma ideia da absoluta necessidade de dados corretos para a concessão do benefício fiscal previsto no artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 3.349/2009, que dispõe sobre a planta genérica de valores do município de Várzea Grande-MT, transcreve-se abaixo a fórmula a ser empregada:

"Art. 31 –Os terrenos que possuírem área de preservação permanente terão o valor do terreno reduzido a partir da multiplicação com o seguinte redutor:

R app = 1 - [App x 0,8] At

Onde: R app = redutor de área de pres. permanente App = área de preservação permanente

At = área do terreno

Depreende-se o quanto é importante a apresentação de um laudo técnico para subsidiar o requerimento do benefício fiscal, uma vez que o mesmo tem a finalidade de evitar erros de cálculo, comumente cometidos, como aliás se pode constatar na própria assertiva do recorrente, conforme demonstrado a seguir.

item 14 do Ofício de 08 de outubro de 2018, peça inaugural do processo apenso nº 550879/18, onde se encontra a seguinte afirmativa abaixo reproduzida:

"O Município, ao efetuar o lançamento do IPTU do referido imóvel, não considerou que no imóvel existe, como se pode verificar da imagem do Google em anexo, Doc. 03. Área de Proteção Permanente, ***com área de 42. 600m²,*** *que não pode ser utilizada pelo proprietário, e, consequentemente deve ser excluída do IPTU, face ao disposto no citado art. 31 da Lei Complementar nº 3.349/2009."* (Destacou-se)

A incongruência da afirmativa está justamente no tamanho da área declarada como de preservação ambiental de 42.600m², uma vez que o imóvel, conforme consta da Ficha de Matrícula nº 86.456 do 1º Oficio Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT, às fls 14 (Processo apenso nº 453052/17) é de 10,104814 ha, ou seja, convertida para a metragem decimal, a mesma equivale a 10.104,814 m².

Ou seja, respeitada a possibilidade de haver erro material, a área declarada como sendo de APP é maior de 4 vezes o tamanho do imóvel.

Essa é a razão pela qual torna-se imperioso que haja pedido prévio ao órgão competente, acompanhado de planta da área considerada como de preservação permanente, memorial descritivo e respectiva ART do profissional habilitado.

A obrigatoriedade desta providência, encontra-se hoje editada na Portaria nº 006/2019/SEGEFAZ que dispõe sobre as exigências para reconhecimento de Área de Preservação Permanente, com vistas à aplicação de redutores previstos na legislação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Torna-se, portanto, triplamente descabida a alegação pelo embargante de omissão quanto ao seu pedido de proceder vistoria no imóvel para comprovar a existência de uma área de preservação ambiental em seu imóvel, com o escopo de alterar o cálculo do IPTU.

Primeiro: Pela supressão de instância por ventilar matéria não apreciada em instância anterior;

a sede para determinar procedimento pertinente aos órgãos de gestão fazendária;

Terceiro: Pela deficiência documental que impossibilita qualquer análise do pleito, prejudicado por constar erro no pedido quanto ao cálculo da área vindicada.

Por tais razões, fica afastada a alegada omissão no v. Acórdão, tendo em vista que os motivos do não acolhimento do pedido estão muito bem fundamentados.

Isso posto, sou pela rejeição dos presentes embargos declaratórios.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Recurso Fiscal de Várzea Grande/MT, na conformidade da ata dos julgamentos, à unanimidade, rejeitar o presente recurso de Embargos de Declaração por não preencher os pressupostos legais para sua interposição.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA

Conselheiro Relator

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais ADRIANA SCHLITTER

Conselheira

CÁSSIA REGIS LOPES

Conselheira

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Processo CRF/VG nº 67

RECURSO DE OFÍCIO - Processo nº 598388/2019

INTERESSADO: Eurocicla Recicladora de Sucatas ltda ME RECORRENTE: Julgador de 1ª Instância - Reexame Necessário Relator: Conselheiro Cláudio Santos Alves da Silva

EMENTA

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS. REEXAME NECESSÁRIO. JULGADOR SINGULAR. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA SOBRE O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALVARÁ). NÃO DEMONSTRADOS ILEGALIDADE OU ERRO DE COMPORTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, O ACOLHIMENTO DE RECURSO EXTEMPORÂNEO. MERA IRRESIGNAÇÃO PELO VALOR DO LANÇAMENTO. REFORMA DA DECISÃO. EXTINÇÃO DA

RECLAMAÇÃO POR INTEMPESTIVIDADE. 1. Decorridos mais de 30 (trinta) dias do vencimento da obrigação, há preclusão da reclamação, a menos que o lançamento se apresente com vício, o que possibilita sua revisão, a qualquer momento pela Administração Pública, desde que haja tempo hábil para sua correção. 2. O cálculo da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará) do contribuinte foi conferido, inclusive com diligência por funcionários do fisco municipal, no local do estabelecimento tendo sido ratificado o lançamento, não contendo qualquer divergência na aplicação da legislação, sendo que a lei não faculta discricionariedade ao agente público para cálculo do tributo. 3. Decisão de primeira instância administrativa reformada por considerar extinta a reclamação por intempestividade, prevalecendo o lançamento original.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Ofício para reexame necessário proposto a este Conselho pelo i. Julgador de Primeira Instância, no Processo Administrativo Tributário nº 598388/2019, pelo julgamento parcialmente procedente do pedido de revisão da TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALVARÁ) interposto pelo contribuinte Eurocicla Recicladora de Sucatas Ltda ME, o que representou uma redução da Taxa de Localização para 2019 do valor inicialmente lançado pelo Fisco Municipal de R$ 74.720,26 (setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais e vinte e

seis centavos) para R$ 22.208,14 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais e catorze centavos).

Ao requerimento inicial estão juntados os documentos pessoais do sócio, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, Contrato de Locação e Cópia do Contrato Social e Alteração.

O Núcleo de Alvará posicionou-se contrário a revisão dos valores, mantendo o lançamento da taxa pela forma como fora lançada, tendo efetuado vistoria *in loco* ilustrada com várias fotos do local onde o estabelecimento exerce suas atividades para, no final, devolver os autos a Superintendência de Gestão Fazendária para julgamento em 1ª Instância.

O i. Julgador Singular considerou a impugnação do lançamento carecedora de provas e de instrução, em especial quanto ao fundamento do pedido por tratar-se de revisão e cogitou a devolução do pedido ao interessado pela Superintendência de Gestão Fazendária para que sejam esclarecidos os seguintes quesitos:

"-quais são as bases comparativas, em relação a que exercícios?

-qual é a área construída questionada?

-qual a área o recorrente considera utilizada?

-apresentar de preferência croqui sobre as áreas questionadas."

Em resposta, o requerente apresentou o "*croqui sobre as áreas da Eurocicla Recicladora de Sucatas Ltda-ME"*, às fls. 42, Consulta de Débitos do Contribuinte positiva com relação ao Alvará de Funcionamento referente ao exercício de 2019, juntamente com a memória de cálculo do respectivo Alvará, às fls. 43/45, Boletins de Cadastramento Imobiliário, às fls. 46/49 e uma cópia da foto do mosaico imobiliário, às fls. 50, onde se visualiza em destaque, coberturas existentes no lote 89, da quadra 843, setor 104, de propriedade do locador, Corujo & Cia. Ltda.

Na decisão administrativa de 1ª Instância, o i. Julgador apresenta os fatos em relatório e passa a decidir.

Com relação a intempestividade da reclamação proposta pelo contribuinte, o i. Julgador é condescendente, calçando-se na doutrina do

mestre do Direito Administrativo, Helly Lopes Meirelles, no trecho da página 572 de sua obra *Direito Administrativo Brasileiro,* 19ª ed. Atualizada. São Paulo. Ed. Malheiros, 1994.

Faz uma preleção sobre o direito do poder público municipal de cobrar taxas, argui sobre a base de cálculo utilizada que não pode se confundir com a de outro tributo, *in caso,* o IPTU e discorre sobre o que entende pela expressão "área utilizada" para a finalidade da atividade, sendo construída ou não do recorrente.

Por fim, apresenta os fatores do que entende como o correto para chegar-se a Taxa de Alvará e reduz a área util do contribuinte de

28.316 m² para 8.416 m², o que redundou no novo cálculo da TAXA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE para o exercício de 2019.

Para isso, utilizou-se dos dados constantes do croqui fornecido pelo contribuinte, de onde extraiu as áreas declaradas de depósito com

3.000 m2, área construída de 2.375 m2 e considerou 10% (dez por cento) da área declarada como não utilizada de 30.412 m², o que perfaz uma área de 3.041 m², que somados totalizam 8.416 m2, apontada como base de cálculo para a Taxa de Localização, mantendo imutáveis o Alvará e a Taxa de Publicidade, o que totalizou R$ 23.410,26 (vinte e três mil e quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos)

A intimação da decisão ocorreu em 06 de agosto de 2019, tendo tomado ciência o sócio Jesus Rodriguez Corujo, cuja cópia do documento de identidade encontra-se também juntado a estes autos, conforme fls. 57 a 59.

As contrarrazões encontram-se às fls. 62 a 67.

Em seguida, em data de 30 de agosto de 2019, foi dado ciência novamente ao recorrente, da decisão em primeira instância, conforme se constata pela assinatura do mesmo sócio Sr. Jesus Rodriguez Corujo, na intimação de fls. 68, onde foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso.

Pelo que consta dos autos, constata-se que não houve pagamento do tributo tampouco manifestação por parte do contribuinte.

É o relatório.

VOTO

Preliminarmente

Inicialmente tem-se a considerar que a reclamação ou pedido de revisão apresentado intempestivamente no Processo Administrativo Tributário somente pode ser acatado sob determinadas circunstâncias.

Há doutrinadores que sustentam que, não obstante a impugnação ser extemporânea, cabe à autoridade administrativa conhecer e acolher a pretensão do reclamante, quando a reclamação aponte alguma **ilegalidade ou erro na conduta administrativa.** 1

O administrador tem de estar convencido de que a reclamação tem procedência e que não esteja extinto, pelo tempo ou pelo direito, o prazo da administração rever os seus atos, podendo ser a pedido ou de ofício.

Necessário se faz salientar que no presente processo, nada foi apontado com relação a existência de ilegalidade ou erro de conduta administrativa, mas tão somente a irresignação pelo valor do lançamento da Taxa de Localização que compõe o Alvará para o presente exercício.

O Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 1.178/91 é bem claro quando estabelece o prazo para o contribuinte que não se conforma com o lançamento do tributo municipal, *verbis:*

"*Art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal."*

Além disso, outros prazos decorreram *in albis,* sem que houvesse qualquer providência por parte do intimado, quais sejam os 10 (dez) dias propostos na intimação de 06 de agosto de 2019 e o mesmo prazo estabelecido pela intimação de 30 de agosto de 2019.

1 Disponível *in* https://jus.com.br/artigos/10758/o-recurso-intempe...

De acordo com a lei, a doutrina e a jurisprudência, quando expira o prazo para a interposição de recurso, ocorre o que se denomina preclusão, no sentido de não se tomar conhecimento do pedido.

Portanto, conclui-se que o presente recurso, tendo sido apresentado somente em data de 30 de maio de 2019, foi interposto fora do prazo legal, por isso mesmo intempestivo, sendo que o vencimento da obrigação ocorreu em 28 de fevereiro de 2019.

No Mérito

Ao analisar-se o mérito da questão, quais sejam os fatores que compõe a TAXA DE LOCALIZAÇÃO, ALVARÁ E PUBLICIDADE, verifica-se que os números e valores foram conferidos pelo Auditor Fiscal Tributário, que após diligência *in loco* realizada em 06 de junho de 2019, apresentou as contrarrazões de impugnação, às fls. 22 a 36, ilustrada com fotos tiradas do estabelecimento do contribuinte, onde ficou ratificado que a área utilizada é de 28.316 m² do imóvel que contém 35.787,50 m², de conformidade com o lançamento.

Além desta, houve uma segunda conferência dos dados que compõe a TAXA DE LOCALIZAÇÃO, ALVARÁ E PUBLICIDADE efetuada por ocasião das contrarrazões do presente recurso de ofício, em data de 19 de agosto de 2019, oportunidade em que foram cotejadas novamente as áreas utilizadas para base de cálculo do tributo, no qual corrobora os trabalhos da diligência anterior, confirmando seu respectivo valor.

Assim sendo, diante das provas carreadas aos autos representadas por fotos extraídas do estabelecimento, e os relatórios das diligências feitas pelos i. servidores do fisco municipal, além de uma meticulosa análise de todo o processo, concluiu-se não haver irregularidades a macular o lançamento do tributo.

Por outro lado, com relação a revisão de cálculo efetuada pelo i. Julgador de Primeira Instância, tem-se que o mesmo não logrou demonstrar distorções quanto ao critério utilizado para a definição do valor da Taxa de Localização efetuado pelo Núcleo de Alvará da Secretaria de Gestão Fazendária, não cabendo outro entendimento senão, o que está estritamente estabelecido na lei.

Considero, portanto, o lançamento objurgado isento de qualquer ilegalidade ou erro de comportamento administrativo.

Por esta razão, não há como prosperar a presente reclamação extemporaneamente, uma vez que não contém qualquer vício a ser corrigido pela Administração.

Ante o exposto, sou pela reforma da decisão de primeira instância para considerar extinta a presente reclamação por intempestividade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1128/91.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Recurso

Fiscal de Várzea Grande/MT, na conformidade da ata dos julgamentos, à unanimidade, dar provimento ao Recurso de Ofício proposto pelo julgador de 1ª Instância Administrativa e reformar a decisão para considerar extinta a reclamação por intempestividade, mantidos os valores originalmente lançados.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA

Conselheiro Relator

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais ADRIANA SCHLITTER

Conselheira

CÁSSIA REGIS LOPES

Conselheira

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JONATHAN DA SILVA SANTOS,** RG n°**19064764SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

JONATHAN DA SILVA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr. **JEAN CLAUDIO RODRIGUES,** RG n°**10792910SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

JEAN CLAUDIO RODRIGUES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**RIVALDO JOSE DE ARRUDA,** RG n°**05978114SJSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

RIVALDO JOSE DE ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**HEBERT HUMBERTO DA SILVA,** RG n°**22567143SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

HEBERT HUMBERTO DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FABIO LUIS ADAMI,** RG n°**13682466SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

FABIO LUIS ADAMI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**TAIRONE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA,** RG n°**26987465SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

TAIRONE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ELIZETH JACOBINA DE MORAES LIMA,** RG nº **08411166 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

ELIZETH JACOBINA DE MORAES LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA NUNES,** RG n°**14079925SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA NUNES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VINICIUS OLIVEIRA FREITAS,** RG n°**28549287SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

VINICIUS OLIVEIRA FREITAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**WALTER LUIZ MARTINS ALMEIDA,** RG n°**20889771SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

WALTER LUIZ MARTINS ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**WILLIMILSO DA GUIA ARRUDA,** RG n°**13973037SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIO-**

NAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

WILLIMILSO DA GUIA ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01/CMRF/2020

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Suplente.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento devidamente declarado, bem como, o previsto no artigo 7º, IV do Regimento Interno e Decreto n. 41/2018RESOLVE:

Art. 1ºConvocar o Conselheiro Suplente **Sr. JOSÉ CARLOS CALEGARI FILHO** para participar da 18ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada em 20/03/2020, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, especificamente do julgamento dos seguintes processos:

I – Processo CRF/VG n. 37 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA);

II – Processo CRF/VG n. 47 (Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário – Conselheiro Relator Sr. CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Processo CRF/VG n. 70 (Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande)

Assunto: Consulta Tributária

Relator: Conselheiro Daniel da Silva Martins Neto

Trata-se de Consulta Tributária, fundamentada nosarts. 58 a 61 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, onde o requerente solicita os seguintes esclarecimentos atinentes ao ISSQN relativo ao contrato n. 27/2016: (i) qual é o fato gerador?; (ii) é necessária a emissão de nota fiscal eletrônica? Se sim, sobre quais serviços?; (iii) qual a base de cálculo?; (iv) qual a alíquota?; (v) qual a hipótese de incidência? (vi) de quem é a responsabilidade tributária? (vii) o prazo para pagamento do ISSQN? (viii) qual a competência territorial urbana? (ix) enquadra-se em um sistema tributário específico (MEI-Simples)? Se sim, qual procedimento o DAE deve adotar? (x) demais informações que julgarem necessárias.

A fls. 04/59 consta Contrato e Termos Aditivos; fls. 60/61 Relação de Liquidação Emitidas; fls. 62/117 Nota de Fatura de Serviços; fls. 118 Detalhes do Processo; fls. 119/119-V Cópia da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018; fls. 120 despacho do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

A fls. 121/126 consta manifestação do órgão responsável pelo lançamento tributário.

É o relatório. Passo a análise da Consulta Tributária.

Preliminarmente, conheço da Consulta Tributária, eis que presentes ospressupostos de sua admissibilidade dispostos na Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018.

A partir da análise dos autos do processo em epígrafe, constato que a consulta tributária reside basicamente na dúvida acerca da incidência tributária de ISSQN ao serviçoconstante no contrato n. 27/2016, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de caminhões pipa, máquinas retro escavadeiras, caminhões ¾ com carroceria de madeira (caminhão leve) e caminhão caçamba tipo basculante, obedecendo as especificações contidas no Termo de Referência n. 002/2016, Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE-VG).

Em uma análise profunda do contrato n. 27/2016 verifica-se que na descrição do item contratado (Cláusula Quarta) consta a seguinte ressalva: os caminhões devem possuir motorista e ajudante por conta da contratada.

Feitas essas considerações essenciais parte-se para a resposta aos itens constantes da presente consulta:

(I) QUAL É O FATO GERADOR?

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é tributo de competência municipal, conforme previsto no art. 156, III, CR/88, disciplinado pela Lei Complementar n. 116/2003, tendo como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003.

No Município de Várzea Grande, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é regulamentado pelos arts. 70 a 97 da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal).

No presente caso, a partir da detida análise do contrato n. 27/2016, em especial da Cláusula Quarta, não resta dúvida que a locação de bem móvel com fornecimento de mão de obra é realmente espécie de prestação de serviço e não de aluguel, apta a ensejar a incidência do ISSQN sobre a totalidade da operação.

Em outros termos: a atividade desenvolvida caracteriza-se como prestação de serviços de transporte pois trata-se de obrigação de fazer, não se tipificando o aluguel de bem móvel, disciplinado pelos arts. 565 a 578 do Código Civil, uma vez que não se consuma a entrega do bem ao pretenso locatário, essencial à configuração do contrato de locação mobiliária.

Nesse ponto, não é aplicável o Enunciado da Súmula Vinculante n. 31, o qual estabelece que: *“É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS sobre operações de locação de bens móveis.”*

Por último, é essencial esclarecer a impossibilidade de incidência no presente caso, do tributo estadual denominado Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, em razão natureza do transporte realizado, a saber, transporte municipal, o qual satisfaz a incidência tributária do ISSQN.

Assim é que conclui-seque nos termos do art. 70 da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) que o objeto do contrato constitui prestação de serviço, especificamente item 16.02 (Outros serviços de transporte de natureza municipal), apta a ensejar a incidência do ISSQN sobre a totalidade da operação.

(II) É NECESSÁRIA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA? SE SIM, SOBRE QUAIS SERVIÇOS?

Considerando o contido no item anterior, onde constatou-se que o objeto do contrato constitui prestação de serviço, apta a ensejar a incidência do ISSQN sobre a totalidade da operação, bem como, o disposto nos arts. 76, II, e 87, ambos da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal n. 17/2013 é necessária a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

(III) QUAL A BASE DE CÁLCULO?

A resposta para o citado item encontra-se no art. 85, § 1º, da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal), o qual pela importância passo a transcrever integralmente:

"Art. 85 - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço prestado.

§ 1º- Considera-se o preço do serviço tudo o que for devido, recebido ou não, em consequência da sua prestação, a ele se

incorporando os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros."

(IV) QUAL A ALÍQUOTA?

Nos termos do art. 84, I, da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) a alíquota genérica do imposto sobre serviços será de 5% (cinco por cento) para os serviços não especificados nos incisos II e III.

Ademais, na hipótese do prestador de serviços estar sujeito ao regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a saber, Simples Nacional, deverá ser observado as alíquotas nominais constantes das tabelas da citada lei.

(V) QUAL A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA?

A partir da lição do tributarista Eduardo Sabbag[1], o qual estabelece que "*hipótese de incidência é a situação descrita em lei, recortada pelo legislador entre inúmeros fatos do mundo fenomênico, a qual, uma vez concretizada no fato gerador, enseja o surgimento da obrigação principal (…)*", conclui-se que o citado item já foi completamente exaurido no item (I).

(VI) DE QUEM É A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA?

A partir da análise dos autos do processo em epígrafe não é possível concluir que o Consulente é nomeado pelo Município de Várzea Grande como substituto tributário, restando prejudicada em partes a análise do citado item.

Na hipótese do mesmo ser nomeado substituto tributário deverá ser observado o art. 80 da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal), o qual pela importância passo a transcrever integralmente:

Art. 80 - Fica atribuída a responsabilidade na qualidade do contribuinte substituto, pela retenção e pelo recolhimento do

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, às empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e

condomínios situadas e ou inscritas no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município de Várzea Grande.

§ 1º- A retenção do ISSQN a que se refere o "caput" deste artigo, abrange todas as atividades enumeradas no § 1º do artigo 70 desta Lei, quando os serviços forem executados por pessoas físicas ou jurídicas que tenham estabelecimento neste Município.

§ 2º- A retenção do ISSQN a que se refere o "caput" deste artigo, abrange também todas as atividades descritas como

exceções e elencadas no artigo 72 desta Lei, independentemente do domicílio do prestador.

§ 3º- O contribuinte Substituto Tributário, efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a

partir da ciência de sua nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4º- A forma e o prazo de recolhimento do ISSQN retido atenderão as normas fixadas em regulamento, devendo a retenção ser efetuada no ato do pagamento, independente da data de emissão da Nota Fiscal ou Recibo.

(VII) O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN?

A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o dia 22 (vinte e dois) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador, inclusive o imposto retido pelo contribuinte substituto tributário, em documento de arrecadação emitido pelo Município e entregue no domicílio fiscal do contribuinte, conforme arts. 80, § 4º, da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal n. 16/2002.

(VIII) QUAL A COMPETÊNCIA TERRITORIAL URBANA?

Nos termos do art. 72, XVII, da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal), o imposto será devido no Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista constante do § 1° do art.70 da citada Lei.

IX) ENQUADRA-SE EM UM SISTEMA TRIBUTÁRIO ESPECÍFICO (MEI-SIMPLES)? SE SIM, QUAL PROCEDIMENTO O DAE DEVE ADOTAR?

No que tange ao presente quesito, deve a Consulente proceder a consulta da situação no sítio eletrônico do Simples Nacional, a saber, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21.

Ademais, na hipótese do Consulente ser nomeado substituto tributário deverá ser observado o art. 80 da Lei Municipal n. 1.178/91 (Código Tributário Municipal), conforme apontado noitem (VI).

(X) DEMAIS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS.

Feitas as necessárias considerações, submete-se nos termos da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 o presente para análise e aprovação do Conselho Municipal de recursos Fiscais.

Várzea Grande/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Conselheiro Relator

Na forma do artigo 58 do DECRETO Nº 85 DE 03 DE DEZEMBRO DE2. 018 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais), o parecer retro foi devidamente acolhido por todos os Conselheiros.

Várzea Grande/MT, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Conselheiro Relator

JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

ADRIANA SCHLITTER

Conselheira

CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA

Conselheiro

CÁSSIA REGIS LOPES

Conselheira

[1] SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p.672.

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Processo:CRF/VG nº 66 – Instituto Varzeagrandense de Educação

Assunto: Imunidade de ISSQN – Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Adriana Schlitter

EMENTA

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA PREVISTA NO ART. 150, VI, "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE DO ISSQN. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBJETIVOS DO ART. 14 DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DO ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1 –Imunidade Tributária das Instituições sem fins lucrativos e de utilidade pública prevista no art. 150, VI, "c" da Constituição Federal não reconhecida;

2 –Requisitos objetivos previstos no art. 14 do CTN não comprovados;

3 – Recurso voluntário conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntário interposto pela pessoa jurídica Instituto Varzeagrandense de Educação, previsto no art. 341 da Lei 1.178/91 – Código Tributário Municipal, em desfavor da fazenda pública municipal em face da decisão de 1ª instância proferida em 09 de maio de 2019 constante das fls. 42/50 (processo de nº 589826/2019).

Inconformado com a decisão de 1ª instância que manteve os critérios utilizados pelo órgão lançador quando da lavratura do AIIM o Requerente interpôs tempestivamente recurso voluntário por meio do processo Gespro de nº 607511/19 em 10 de julho de 2019 – fls. 04/18.

Sucintamente, o recorrente, em sede recursal, postula:

1) O reconhecimento da imunidade tributária frente ao ISSQN por se tratar de instituição sem fins lucrativos e de utilidade pública descrita no art. 150, VI, "c" da Constituição Federal e que preenche as exigências do art. 14 do Código Tributário Nacional;

2) Nulidade do AIIM de nº 1654/2019 em razão da aplicação da multa punitiva de 150% aduzindo o caráter confiscatório. Contesta ainda que a multa deveria incidir apenas sobre os valores principais;

3) Nulidade do AIIM devido a omissão do índice de reajuste e dos juros de mora utilizados pelo fisco quando da lavratura do AIIIM;

4) Nulidade do AIIM por não ser dado ao autuado a direito ao desconto de 70% da multa previsto no art. 294, § 2º da Lei 1178/91 – Código Tributário Municipal;

5) Reclama ainda a Nulidade da decisão da primeira instância alegando que a decisão deveria emanar de órgão colegiado.

Assim, assegurados os direitos do contraditório e da ampla defesa, com observância de todos os prazos, temos o que segue:

A Constituição Federal prevê a imunidade de alguns impostos no art. 150, VI, "c", nestes termos:

Art. 150 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI – Instituir impostos sobre:

(...)

*c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas **fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos,** atendidos os requisitos da lei;*

(...)

§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas 'b' e 'c', compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Observa-se do dispositivo transcrito, que a CF/88 colocou a salvo da competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos legais, ou seja, a regra constitucional da imunidade tributária é uma norma de eficácia contida e de aplicabilidade condicionada porquanto se exige uma efetiva comprovação de atendimento a exigências infraconstitucionais[1].

Neste sentido, o direito a usufruto da imunidade tributária pelas entidades não é automática, uma vez que é necessário que estas efetuem o requerimento perante a autoridade administrativa competente, para que esta reconheça o direito ao benefício imunizante, **desde que seja demonstrado pela instituição o atendimento dos quesitos/exigências previstos(as) em lei**, conforme expressamente previsto na parte final da alínea "c", do inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal[2].

Assim, o Código Tributário Nacional, enumera em seu artigo 14 os requisitos necessários para reconhecimento da imunidade tributária em relação a impostos, senão veja-se:

"Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos".

Neste sentido, é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

"**TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – INSTITUIÇÃO DEDICADA À ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARTIGO 150, VI, "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 14 DO CTN – LEI Nº 9532/1997 – EXCLUSÃO DA IMUNIDADE DOS RENDIMENTOS E GANHOS DE CAPITAL AUFERIDOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS – VIGÊNCIA SUSPENSA**. **1. A Constituição Federal assegura imunidade tributária às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, no que se refere à instituição de impostos incidentes sobre o patrimônio, a renda ou serviços relacionados às suas finalidades essenciais, desde que sejam cumpridos os requisitos contidos no art. 14 do CTN.** [3]

A jurisprudência do Tribunal de Justiça de SP tem entendido que para reconhecimento da imunidade deve ficar provado ainda que a entidade deve exercer atividades de caráter social relacionadas ao ensino, conforme ementa abaixo transcrita:

*"AÇÃO ORDINÁRIA – ISS, exercícios de 2001 e 2002 – Município de Botucatu – ….- Pretendido reconhecimento de **imunidade** : não restou comprovado nos autos que a autora possui atividade estatutária destinada à consecução de atividades de caráter **social** ligada ao ensino, pesquisa e assistência à saúde, de maneira que a **imunidade** tributária prevista no art. 150, VI, c, da Constituição Federal não lhe alcança – Sentença mantida – RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SP – Apelação com Revisão – 6.867. 645-8/00 – 27/09/2007).*

Em outros julgados, o TJ de São Paulo entendeu que para reconhecimento da imunidade de entidade sem fins lucrativos devem ser atendidos os requisitos dos artigos 9º e 14 do CTN, ou seja, que a instituição (i) não distribua qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (ii) aplique integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; (iii) mantenha escrituração de suas recei-

tas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Eis as ementas dos julgados:

"APELAÇÃO – AÇÃO DECLARATORIA – ISS e IPTU – INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – Ocorrência: Tratando-se de entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza assistencial e cultural, que atende às exigências dos artigos 9o e 14, do CTN, bem como do art. 150, IV, "c" e § 4o, da CF/88, possível a declaração da imunidade tributária. Recurso não provido" (TJ-SP – Apelação – 990100053370 – 18/03/2010)

"APELAÇÃO CÍVEL – Ação Declaratória c c. repetição de indébito – ISS – Instituição de assistência ***social*** *sem fins lucrativos –* ***Imunidade*** *– Necessidade de comprovação do atendimento dos requisitos do art. 14, do CTN – Ausência de provas que possibilitem verificar se os serviços prestados estão relacionados com as finalidades essenciais da entidade – Observância ao disposto no art. 150, VI, § 4o, da CF/88 – Sentença reformada – Recursos oficial e voluntário da Municipalidade providos". (TJ-SP – Apelação Com Revisão – 4491595800 – 24/04/2008).*

Não obstante isso, o Tribunal de Justiça também tem entendido que a imunidade tributária depende da observação de vários requisitos e está sujeita a reexames periódicos. Se a entidade exerce outras atividades que não sejam ligadas a fins educacionais e de assistência social a imunidade não pode ser estendida às demais atividades, pois o artigo 150 da Constituição Federal proíbe a cobrança de impostos sobre patrimônio, renda e serviços de instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, desde que relacionados com as finalidades essenciais dessas entidades.

Eis a ementa de uma decisão nesse exato sentido:

"ISS – Cobrança – Mandado de segurança – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais Financeiras / FIPECAFI – Entidade educacional sem fins lucrativos – **Imunidade** *Tributária – Inadmissibidade – Serviços de consultoria que não guardam relação com as finalidades essenciais da instituição – Não preenchimentos dos requisitos do art. 150, V, "c", da CF/88 e art. 14 do CTN- Sentença denegatória mantida -Apelação da impetrante desprovida"* (TJ-SP – Apelação Com Revisão – 6389765900 – 24/04/2008).

Isso posto, verifico que não ficou demonstrado o cumprimento da legislação infraconstitucional aplicável a espécie (Código Tributário Nacional) pois as alegações da parte são de mero inconformismo com a decisão de 1ª instância, uma vez que o recorrente não trouxe argumentos suficientes a infirma-la, visando apenas a rediscussão da matéria já decidida. Como já demonstrado na decisão de 1ª instância o Recorrente não cumpriu os requisitos do CTN necessários para gozar da imunidade do ISSQN, tampouco demonstrou que a entidade atua de forma assistencial. De qualquer maneira, uma entidade que se pretenda séria deve prestar contas de suas finanças com peça contábil minuciosa, com notas explicativas das variações patrimoniais e tudo o que se exige para fins de auditoria e fiscalização tributária.

Veja mais este entendimento, cujo requerente cumpriu os requisitos para reconhecimento da imunidade constitucional (sublinhei):

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.188.208 - SP (2017/0254558-2) RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PROCURADORES : RICARDO LUIZ HIDEKI NISHIZAKI - SP180163 GENGIS AUGUSTO CAL FREIRE DE SOUZA E OUTRO (S) - SP352423 AGRAVADO : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO ADVOGADOS : ARTUR PRATES DE REZENDE E OUTRO (S) - SP269990 MARCELA FONSECA ALEIXO DE REZENDE - SP269992 RENATA LUCHINI PAES DA SILVA - SP362560 DECISÃO Trata-se de Agravo de decisão que inadmitiu Recurso Especial interposto (art. 105, III, a, da Constituição) contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim ementado (fl. 1.212, e-STJ): APELAÇÃO - Ação anulatória cumulada com declaratória. ISS. Entidade assistencial de saúde e educação, sem fins lucrativos. Imunidade tributária. Configuração. Prova pericial que aponta o preenchimento dos requisitos legais e utilização da renda decorrente dos serviços na finalidade essencial da entidade. Sentença mantida. Recurso desprovido. Os Embargos de Declaração foram rejeitados (fl. 1.222, e-STJ). Sustenta a parte agravante, em Recurso Especial, violação dos arts. 9º, § 4º, e 14, § 2º, ambos do CTN. Aduz, em síntese, que a parte recorrida não atende aos requisitos legais e constitucionais para gozar da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, alínea c, da CF/1988. Não apresentadas as contrarrazões, sobreveio o juízo de admissibilidade negativo da instância de origem (fl. 1.292, e-STJ), o que deu ensejo à interposição do presente Agravo. Contraminuta às fls. 1.304-1.306, e-STJ. É o relatório. Decido. Os autos ingressaram neste Gabinete em 25.10.2017. Observo que o Tribunal de origem, ao decidir a questão, fê-la com apoio em preceitos constitucionais e infraconstitucionais. Nesse sentido, destaco o seguinte trecho do acórdão recorrido (fl. 1.213, e-STJ): Com efeito, de acordo com os artigos 150, VI, c, da Constituição Federal e art. 9º, IV, c, do CTN, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrarem imposto, dentre outras hipóteses, sobre o patrimônio, a renda ou serviços das instituições assistenciais, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. A lei, no caso em pauta, é o artigo 14 do Código Tributário Nacional, que estabelece os requisitos necessários para a concessão do benefício. Na hipótese vertente, verifica-se que a autora é entidade assistencial de saúde e educação, sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Federal e Estadual, fazendo, portanto, jus à imunidade a que alude o artigo 150, VI, c, da Constituição da República. Ademais, ficou evidenciado pela perícia realizada nos autos, que a autora preenche os requisitos legais exigidos para o gozo da imunidade e que as receitas decorrentes dos serviços, inclusive aquelas que deram origem aos autos de infração combatidos, foram integralmente aplicadas na concretização das finalidades essenciais (filantrópicas) da apelada. Contudo, contra o aresto impugnado foi interposto unicamente o presente Recurso Especial, deixando o ora recorrente de apresentar Recurso Extraordinário ao STF. Permanecem incólumes os fundamentos constitucionais do decisório recorrido, suficientes para mantê-lo. Incide o óbice da Súmula 126/STJ. Por tudo isso, conheço do Agravo para não conhecer do Recurso Especial. Publique-se. Intimem-se. Brasília (DF), 06 de dezembro de 2017. MINISTRO HERMAN BENJAMIN Relator(STJ - AREsp: 1188208 SP 2017/0254558-2, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Publicação: DJ 19/12/2017)

Em relação aos argumentos de que a multa aplicada tem caráter confiscatório, como bem destacou o representante do órgão lançador, há previsão legal para tanto, qual seja, art. 294, II, alínea "b" do Código Tributário Municipal, não estando o agente público autorizado a decidir livremente o percentual a ser aplicado.

Não prospera também a alegação de que a multa foi aplicada sobre os valores acessórios, pois foi corretamente calculada sobre o valor principal atualizado por disposição legal, veja:

Art. 294 – Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, o descumprimento das obrigações principais sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da exigência do imposto devido:

(...)

II – de 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto aos que:

a) (...);

b) Tiverem apurada por meio de levantamento fiscal, falta de recolhimento de imposto;

c) (...) § 4º As multas previstas neste artigo terão por base o valor do imposto atualizado monetariamente.

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles em seu livro Direito Administrativo Brasileiro, assegura: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a

lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".

Quanto às alegações de omissão dos índices de correção monetária e percentual de juros no AIIM, noto que os enquadramentos legais, penalidades, infrações correção monetária e juros de mora foram citados no corpo do AIIM às fls. 02 e 03 (processo nº 585599/19), atendendo perfeitamente o art. 320 do CTM. Pois veja (grifei):

Art. 320 - O auto de infração, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinha, emendas ou rasuras, deverá:

I - mencionar o local, dia e hora da lavratura;

II - referir-se ao nome do infrator e das testemunhas, se houver;

III - descrever o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, indicar o dispositivo legal ou regulamentar violado e fazer referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração quando for o caso;

IV - conter intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidos ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos.

§ 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constar elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

Não bastasse, replico os argumentos utilizados na decisão de 1ª instância de que os índices de correção monetária constam da Portaria nº 25/SEGEFAZ/2018 de 10 de dezembro de 2018, publicada no diário oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios no dia 12 de dezembro de 2018, cumprindo o princípio da publicidade, dando conhecimento ao público geral. Assim, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece[4].

Não merece também prosperar a alegação de omissão do desconto de 70% na multa, pois prevê o §2º do art. 69 do CTM, com observância ao princípio da publicidade, que o contribuinte tem direito a redução de 70% se liquidar o AIIM no prazo fixado na intimação e, 50% após o julgamento de 1ª instância.

Finalmente, sobre a reclamação de que a decisão de primeira instância deveria ser proferia por órgão colegiado, esclareço queos processos administrativos tributários são julgados em primeira instância por servidores efetivos (órgão singular) e, embora a redação do art. 14 da Lei 4354/2018 careça de interpretação, o capítulo III da lei – Procedimento de Primeira Instância – deixa claro se tratar de órgão singular ao se referir a "autoridade julgadora" ou ao "julgador" em seus artigos, não deixando dúvidas neste item. Veja:

Art. 14 – o julgamento do processo compete:

I – em primeira instância: por 03 (três) servidores efetivos nos cargos de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, devidamente anuentes de Termo de Responsabilidade, designados por ato da (o) Prefeita (o), com mandado de 01 (um) ano, permitido uma recondução e aplicando-se o previsto no art. 51 desta Lei Complementar, e;

(...)

Art. 27 – Da decisão proferida, o julgador dará ciência às partes interessadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, através do órgão designado por lei, encarregada da administração tributária e por qualquer uma das formas previstas no art. 12 desta Lei Complementar.

Diante de todo o exposto, dou conhecimento ao recurso apresentado pelo recorrente, mas nego provimento, mantendo integralmente a decisão de primeira instância no sentido de sustentar o AIIM de nº 00001654/2019 de 19/03/2019.

Várzea Grande - MT, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANA SCHLITTER

Relatora Conselheira

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais proferiu a seguinte decisão: Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso voluntário e negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de 1º grau.

Participam da sessão de julgamento os conselheiros: Srº Daniel da Silva Martins Neto (Presidente), Srº João Paulo Alves de Araújo (Vice-Presidente), Srª Adriana Schlitter (representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária), Srº Claudio Santos Alves da Silva (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande) e, Srª Cássia Regis Lopes (Representante do Conselho Regional de Administração).

Várzea Grande – MT, 19 de fevereiro de 2020.

ADRIANA SCHLITTER

Conselheira Relatora

DANIEL DA SILVA MARTINS NETO

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CLAUDIO SANTOS ALVES DA SILVA

Conselheiro

CÁSSIA REGIS LOPES

Conselheira

[1]CARVALHO, Paulo de Barros, "Curso de Direito Tributário, 17ª Edição, Ed. Saraiva, São Paulo, 2005, p.192.

[2]c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os **requisitos da lei**;

[3]AI 749009 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 13/03/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-064 DIVULG 28-03-2012 PUBLIC 29-03-2012.

[4] Lei de Introdução ao Código Civil – art. 3º

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Aos trintadias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizado no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 15:00 horas, o Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, Senhor Daniel da Silva Martins Neto, conferiu o quórum, deu início às atividades declarando aberta a 16ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.Em seguida foi realizada a leitura e apreciação do seguinteacórdão:**1) Processo CRF/VG n. 28 – OAA Empreendimentos Ltda. x Fisco Municipal – IPTU (550881/18) (Embargo de Declaração) – Conselheiro Relator Sr. JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO,** o qual foi objeto de conferência e assinatura dos demais Conselheiros. O Sr. Presidente esclareceu que será providenciada a publicidade do citado julgado, com a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, bem como, que após isso será dada ciência as partes integrantes da lide processual.Em seguida, o Sr. Presidente fez a leitura da Ata da 15ªSessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a qual foi devidamente aprovada por todos os Conselheiros, bem como, procedeu a leitura da pauta da sessão, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 20/12/2019 e 28/01/2020. Passou-se à apreciação da ordem do dia, sendo que o Sr. Presidente pontuou que foi encaminhado por

meio de endereço eletrônico indicado nos autos Pauta de Julgamento da 16ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Várzea Grande para os contribuintes/representantes legais que possuem processos a serem julgados na presente Sessão.**1) Processo CRF/VG n. 59 (Irmãos Gela Transportes Ltda. – ME x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário) - Conselheira Relatora Sra. CÁSSIA REGIS LOPES:** não houve declaração de impedimento para o exercício da função judicante de nenhum Conselheiro, bem como, comparecimento do contribuinte/representante legal. A Sra. Conselheira Relatora procedeu a exposição do relatório e a apresentação do voto, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais, e no mérito negou provimento aos pedidos. O voto da Sra. Conselheira Relatora foi acompanhado pelos demais Conselheiros, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os servidores do município e Representantes classistas, votando por último o Conselheiro que presidiu o julgamento.**2) Processo CRF/VG n. 63 (MRV Prime Chapada Oriente Incorporações SPE Ltda. x Fisco Municipal – ISSQN – Recurso Voluntário) - Conselheiro Relator Sr. JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO:** O Sr. Conselheiro Relator solicitou retirada de pauta do processo.Após a apreciação da ordem do dia, o Sr. Presidente mencionou que o acórdão será lavrado pelo Relator ou, se vencido, pelo Conselheiro que proferiu o primeiro voto no sentido que prevaleceu até a próxima sessão de julgamento, para conferência e assinatura dos demais Conselheiros.Na sequência, o Sr. Presidente procedeu a distribuição dos processos na seguinte ordem:**1) Processo CRF/VG n. 63 (MRV Prime Chapada Oriente Incorporações SPE Ltda. x Fisco Municipal – ISSQN – Recurso Voluntário) - Conselheiro Relator Sr. JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO. 2) Processo CRF/VG n. 57 (Marcos Alberto Viola x Fisco Municipal – ISSQN – Recurso Voluntário) – Conselheiro RelatorSr. CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA;3) Processo CRF/VG n. 64(JenzProchnow x Fisco Municipal – IPTU – Reexame Necessário) – Conselheira Relatora Sra. CÁSSIA REGIS LOPES; 4) Processo CRF/VG n. 70 (Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - Consulta Tributária) – Conselheiro Relator Sr. DANIEL DA SILVA MARTINS NETO;5) Processo CRF/VG n. 71 (Mato Grosso Serviços de Vistoria Ltda. – EPP x Fisco Municipal – ISSQN - Recurso Voluntário) – Conselheira Relatora Sra. ADRIANA SCHLITTER.**Após isso, oSr. Presidenteindagou acerca da existência de impedimento para o exercício da função de julgamento relacionado aos processos anteriormente distribuídos, oportunidade em que nenhum Conselheiro se manifestou. Por último, foi designada para o dia 19/02/2020, às 15:00 horas, a 17ª sessão ordinária e facultada a palavra aos demais Conselheiros.Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 15:56 horas e, eu, Daniel da Silva Martins Neto, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será assinada por todos os presentes. Várzea Grande-MT, 30 de Janeiro de 2020.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
DANIEL DA SILVA MARTINS NETO	
JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO	
ADRIANA SCHLITTER	
CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA	
CÁSSIA REGIS LOPES	

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA,**RG n°**09384960-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA,**RG n°**16855116 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ANA CRISTINA DO PRADO E SILVA,**RG n°**11128984-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DO PRADO E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ANDERSON LOPES MAIDANA,**RG n°**11804955-SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

ANDERSON LOPES MAIDANA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**APARECIDA NEIVA GONÇALVES,**RG n°**13275607-SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

APARECIDA NEIVA GONÇALVES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BARBHARA NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA,**RG n°**23722380 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

BARBHARA NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSr.ª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO,**RG n°**14769808 -SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DANILO DE PAULA SILVA,** RG nº **18634257SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

DANILO DE PAULA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SONIA MARIA LOPES DA SILVA,** RG n°**7774907 - SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

SONIA MARIA LOPES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº231/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.049/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
CLAÚDIA MENDES BOIÇA	MÉDICA – PERFIL PEDIATRA	MÉDICA – PERFIL PEDIATRA	23.04.2012	20H	**C - 03**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.02.2020.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **18 de fevereiro de 2020.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº230/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.507/2010; 3.624/2011 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar as servidoras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
MARTA DIVINA DE JESUS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS	30. 06. 2004	30H	**A - 06**
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	24. 01. 1994	30 H	**D -09**

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
DANIEL LEITE DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL MOTORISTA	21.09.1993	40H	**A - 09**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir **de 01.02.2020.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **18 de fevereiro de 2020.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**TABATA DE OLIVEIRA ROBLES MOREIRA DA COSTA,** RG n°**15526143- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

TABATA DE OLIVEIRA ROBLES MOREIRA DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ERRATA

O Secretário Municipal de Administração, Pablo Gustavo Moraes Pereira,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e,

Considerando a existência de mero erro material, quando da digitação do-objeto de apuração do PAD 054/2019, na Portaria nº 1170/CPSPAD/SAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, no dia 29/11/2019, pag. 640,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a retificação da Portaria nº 1170/CPSPAD/SAD/2019, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2019:

Onde se lê: furto de Merenda Escolar

Leia-se: ***Multa de Trânsito***

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ULLY ADNNY CAMPOS RODRIGUES,** RG n°**22764950- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

ULLY ADNNY CAMPOS RODRIGUES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VANTUIR MARTINHO DA SILVA,** RG n°**11747749- SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

VANTUIR MARTINHO DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VICTHOR LUIS ALMEIDA DA SILVA,** RG n°**27220907- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

VICTHOR LUIS ALMEIDA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**YASMIN FERNANDA GAMARRA DE LIMA,** RG n°**20300336- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

YASMIN FERNANDA GAMARRA DE LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 013/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 19 de fevereiro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Apuração Sumária nº 005/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0158, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da APURAÇÃO SUMÁRIA nº 005/2019, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 014/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 19 de fevereiro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 003/2019, Processo 0161, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pois os denunciados encontram-se de licença prêmio e licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 003/2019 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo até o retorno dos denunciados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020

Processo n. 646829/2019. Objeto. : Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vasilhames e carga de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão retornável para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em **21/02/2020,** sagrando vencedora a empresa: **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 03.401.442/0001-38, vencedora dos itens **01,02,03,04 e 05 com o valor total de R$ 382.981,50** (Trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br Várzea Grande - MT, 21 de fevereiro de 2020. **Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 19 de fevereiro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 003/2020, Processo Corregedoria Geral nº 0175, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, devido as festividades do período de carnaval, e o Denunciado em período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 003/2020, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo até o retorno do Denunciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 016/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 19 de fevereiro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 007/2019, Processo 0166, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pois a testemunha encontra-se de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 007/2019 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo até o retorno da testemunha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 017/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 20 de fevereiro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 008/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0168, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pois o Denunciante está afastado e o Denunciado encontra-se de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 008/2019 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo até o retorno das partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 247/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	**DANILO JOSÉ BEE**
MATRICULA	9905
CARGO	Técnico Nível Superior
PROCESSO N°	643546/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**23.10.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	03.02.2020 à 02.05.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 248/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CECÍLIO PEREIRA DE SOUZA**
MATRICULA	7316
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	479121/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**30.08.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

SERVIDOR	**JOSÉ EDUARDO DIAS**
MATRÍCULA	23788
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	617578/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

SERVIDOR	**LEIDA EUGENIA CORREA DOS SANTOS**
MATRICULA	26969
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	192456/2013
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2008/2013**
PERÍODO DE GOZO	17.02.2020 à 16.05.2020

SERVIDOR	**SELMA SOLANGE DA SILVA**
MATRICULA	42994
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	620782/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	10.02.2020 à 09.05.2020

SERVIDOR	**VERA MARIA SANTANA E SILVA BORTOLUZZI**
MATRICULA	46639 - 1ª Cadeira
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	463008/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	10.02.2020 à 09.05.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA CONJUNTA N° 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Dispõe sobre Designação do servidor Pregoeiro para conduzir processo e dá outras providências.

Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO, o** servidor **Carlino Benedito Custódio Araújo Agostinho**, Pregoeiro, para conduzir epecificamente o processo n° 655657/2020, cujo objeto é a contratação empresa capacitada para prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes de uso hospitalar, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreaa interna e externa para atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data de 21 de fevereiro de 2.020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de fevereiro de 2.020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 242/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 204/2020,** somente com relação a servidora **VANDA MARTINS DE LIMA,**matrícula 46077, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio**, referente ao qüinqüênio **05.07.2014/ 2019**, a vigorar no período de **03.02.2020** à **02.05.2020**, tendo em vista a mesma estar de Licença médica**.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 153/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 654.486/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Victor Marcio da Silva Almeida, do cargo em Concurso de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 156/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 651.958/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Grazielle Maria de Lima e Melo, matrícula 132. 766,do cargo em Concurso de Professor de Nível Superior, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA,** RG nº **13324489SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro2020.

MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ANA VICTÓRIA ALMEIDA ELIAS,** RG n°**24095770- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

ANA VICTÓRIA ALMEIDA ELIAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DANIELLY DE OLIVEIRA PONTES,** RG n°__**15002128- SSP/MT**__, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

DANIELLY DE OLIVEIRA PONTES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**EVILIM LOUISE DE ARRUDA BORGES,** RG n°__**23334185- SSP/MT**__, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

EVILIM LOUISE DE ARRUDA BORGES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FILIPE RIBEIRO RAMOS,** RG n°__**9090502759- SSP/RS**__, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

FILIPE RIBEIRO RAMOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT,** RG n°__**16806948- SSP/MT**__, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JACKSON ALVES DE OLIVEIRA LIMA,** RG n°__**2029659-2- SSP/MT**__, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

JACKSON ALVES DE OLIVEIRA LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA,** RG n°**24308587- SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**LINCOLN PEREIRA LIMA,** RG n°**19524161- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

LINCOLN PEREIRA LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JOSIVÂNIA FRANCA SANTOS,** RG n°**000839014- SSP/RO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

JOSIVÂNIA FRANCA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARIZETI CECILIA DOS SANTOS,** RG n°**11200383- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

MARIZETI CECILIA DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**NATALIA CELESTINO CAMARA,** RG n°**20229933- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

NATALIA CELESTINO CAMARA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**PAULA DE ALMEIDA ROBERTO E SILVA,** RG n°**26458721- SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

PAULA DE ALMEIDA ROBERTO E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**REGELINA DE JESUS SOUZA SANTOS,** RG n°**18815251- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

REGELINA DE JESUS SOUZA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cincodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**RODRIGO EMANUEL SILVA DE AQUINO,** RG n°**17347327- SESP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.

RODRIGO EMANUEL SILVA DE AQUINO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA . N. 001/2020

OBJETO: **ALIENAÇÃO (VENDA PELA MAIOR OFERTA POR LOTE), DOS BENS MÓVEIS (MÁQUINAS E VEÍCULOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, RESPEITANDO O VALOR MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I DO TERMO DE REFERÊNCIA N. 09/017/2020, OS QUAIS NÃO MAIS POSSUEM CONDIÇÕES DE USO PARA A MUNICIPALIDADE.**

CREDENCIAMENTO: 14:00 do dia 31/03/2020.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 31/03/2020.

Aquisição do Edital no site: https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/– Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L. - Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA N. 062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 26 de fevereiro a 05 de março do corrente ano, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 062/2020

MÉDICO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO

448627	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BORGES	09/12/1994	15,0	6,0	10,0	48,0	79,0	1.

V

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 21 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 024/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.697 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de ***R$ 365.714,29 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos)***, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas - SUDECO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações – (Transf. de Convênio)	365.714,29
Total do Crédito Especial	***R$ 365.714,29***

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, foram utilizados recursos oriundos de Contrato de Repasse de nº 880329/2018/SUDECO/CAIXA – advindo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, (Excesso de Arrecadação).

Artigo 2º - Abre Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 7.314,28 (Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos)**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas - SUDECO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações (Recursos Ordinários Livres)	7.314,28
Total de Crédito Especial	***R$ 7.314,28***

Parágrafo Único – Serviu de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias	
(530) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações (Rec. Ord. Livres)	7.314,28
Total de Crédito Especial	***R$ 7.314,28***

Artigo 3º- Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 024-2020

Recurso	**Descrição**	**Valor**
0000	Recursos Ordinários	365.714,29
0099	Transferências de Convênios	7.314,28
Valor Total da Suplementação:		373.028,57

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	365.714,29
0099	Transferências de Convênios	7.314,28
Valor Total da Anulação:		373.028,57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 60 – Obras e Infraestrutura Urbana			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	Obras e Instalações	Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	Obras e Instalações – Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	365.714,29
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	Obras e Instalações	Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	Obras e Instalações – Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	7.314,28

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria					
PROGRAMA: 60 – Obras e Infra Estrutura Urbana					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	N	Obras e Instalações	Obras e Instalações – Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	2020	365.714,29
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	N	Obras e Instalações	Obras e Instalações – Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	2020	7.314,28

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 015/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (Lei Orçamentária Anual de nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.701 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de ***R$ 854.612,98 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Noventa e Oito Centavos)***, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Instalação e Manutenção de Iluminação da Praça Central	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R$ 476.000,00
P. A: Construção e Reforma de Praças Municipais	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R$ 158.612,98
4.4.90.30.00.00.00.00.00.0038 – Material de Consumo (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R$ 30.000,00

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Aquisição de Veículos, Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0038 – Equip. e Material Perm. (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R$ 220.000,00

VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 854.612,98**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram utilizados recursos provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, estabelecidos pela Lei de nº 12.276/2010 de 30/06/2010 e em conformidade com a Lei Federal de nº 13.885 de 17/10/2019, com fonte de recurso (0038 - Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 015-2020

Recurso	Descrição	Valor
0038	Recurso Cessão Onerosa Pré Sal	854.612,98
Valor Total da Suplementação:		854.612,98

Recurso	Descrição	Valor
0038	Recurso Cessão Onerosa Pré Sal	854.612,98
Valor Total da Anulação:		854.612,98

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Obras e Instalações	Obras e Instalações	Custeio com Obras e Instalações	664.612,98

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Custeio de Despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	220.000,00

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria					
PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	N	Obras e Instalações	Custeio de Despesas com Obras e Instalações	2020	664.612,98

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria					
PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	N	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Custeio de Despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2020	220.000,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 021/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (Lei Orçamentária Anual de nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de n] 1.692 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de ***R$ 11.441,94 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)***, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Reforma e Ampliação da Cadeia Pública	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.1014 – Indenizações e Restituições (Transf. de Convênios)	R$ 11.441,94

VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 11.441,94**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram utilizados recursos provenientes do Convênio de nº 0612/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 021-2020

Recurso	Descrição	Valor
1014	Transferências de Convênios	11.441,94
Valor Total da Suplementação:		11.441,94

Recurso	Descrição	Valor
1014	Transferências de Convênios	11.441,94
Valor Total da Anulação:		11.441,94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 060– Obras de Infra Estrutura Urbana			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Restituições de Saldos de Convênios	Restituições	Restituições de Saldos de Convênios	11.441,94

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria					
PROGRAMA: 060– Obras e Infra Estrutura Urbana					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	N	Restituições	Restituições de Saldos de Convênios	2020	11.441,94

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 016/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.702 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de ***R$ 4.240.426,35 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)***, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.03 – SAEVIR	
P. A: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações – (Transf. de Convênio – Excesso de Arrecadação)	2.144.251,01
4.4.90.51.00.00.00.00.00.1014 – Obras e Instalações – (Transf. de Convênio – Superávit Financeiro)	2.096.175,34
Total do Crédito Especial	***R$ 4.240.426,35***

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, foram utilizados recursos oriundos Termo de Compromisso nº TC/PAC 0414/2014, firmado entre o Ministério de Saúde/Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e este Município de Vila Rica - MT.

Artigo 3º- Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 016-2020

Recurso	Descrição	Valor
1014	Transferência de Convênios	2.144.251,01
0099	Transferência de Convênios	2.096.175,34
Valor Total da Suplementação:		4.240.426,35

Recurso	Descrição	Valor
1014	Transferência de Convênios	2.144.251,01
0099	Transferência de Convênios	2.096.175,34
Valor Total da Anulação:		4.240.426,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.03 – SAEVIR PROGRAMA: 076 – Saneamento Básico			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	Obras e Instalações	Esgoto Sanitário	Custeio com Obras e Instalações	2.144.251,01
17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	Obras e Instalações	Esgoto Sanitário	Custeio com Obras e Instalações	2.096.175,34

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.03 – SAEVIR					
PROGRAMA: 076 – Saneamento Básico					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	N	Obras e Instalações	Custeio com Obras e Instalações	2020	2.144.251,01
17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	N	Obras e Instalações	Custeio com Obras e Instalações	2020	2.096.175,34

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 053/2017

OBJETO: Acrescer o valor de R$ 6.651,14 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) do contrato 053/2017, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 069/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME (18.363.482/0001-00) Contratada.

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 022/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019- Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.694 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá outras providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças	**Valores**
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.013 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais– (Recursos Ordinários)	R$ 20. 000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 20. 000,00**

Artigo 2º - Serviu de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária, a seguir especificadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças	Valores
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.013 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo – (Recursos Ordinários)	R$ 20. 000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 20. 000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 022-2020

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	20.000,00
Valor Total da Suplementação:		20.000,00

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	20.000,00
Valor Total da Anulação:		20.000,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 023/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.696 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	VALOR
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.0202 – Contribuições – (Transf. Impostos Saúde)	R$ 20. 000,00
Total do Crédito Adicional	***R$ 20. 000,00***

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram anulados saldos da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	VALOR
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo **– (Transf. Impostos Saúde)**	R$ 20. 000,00
Total da Anulação	***R$ 20. 000,00***

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 023-2020

Recurso	Descrição	Valor
0202	Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
Valor Total da Suplementação:		20.000,00

Recurso	Descrição	Valor
0202	Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
Valor Total da Anulação:		20.000,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 017/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.689 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/19 - Exercício 2020, no valor de **R$ 42.628,32 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	R$
Unidade: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde	
P. A: Manutenção e Encargos do Vetor Aedes Aegypti	
3.3.90.30.00.00.00.00.1017 – Material de Consumo (Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado)	R$ 21.628,32
Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
P.A: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vetor Aedes Aegypti	
4.4.90.52.00.00.00.00.1017 – Equipamento e Material Permanente (Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado)	R$ 21.000,00
Total do Crédito Adicional	***R$ 42.628,32***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram utilizados recursos provenientes do Fundo Estadual – Vigilância em Saúde - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos Termos da Portaria: 025/2016/GBSES, (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 017-2020

Recurso	Descrição	Valor
1017	Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	42.628,32
Valor Total da Suplementação:		42.628,32

Recurso	Descrição	Valor
1017	Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	42.628,32
Valor Total da Anulação:		42.628,32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE UNIDADE: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde PROGRAMA: 085– TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica	Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	Material de Consumo	Custeio de Despesas com Material de Consumo	21.628,32

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE UNIDADE: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde PROGRAMA: 085– TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica	Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Custeio de Despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	21.000,00

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE					
UNIDADE: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde					
PROGRAMA: 085– TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	N	Material de Consumo	Custeio de Despesas com Material de Consumo	2020	21.628,32

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE					
UNIDADE: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde					
PROGRAMA: 085– TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	N	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Custeio de Despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2020	21.000,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 025/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.698 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 02– Gabinete do Prefeito Municipal	**VALOR**
Unidade: 02.04 – Conselho Tutelar	
P. A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.0001 – Diárias - Civil – (Recursos Ordinários Livres)	R$ 10.000,00
Total do Crédito Adicional	***R$ 10.000,00***

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram anulados saldos da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02– Gabinete do Prefeito Municipal	VALOR
Unidade: 02.04 – Conselho Tutelar	
P. A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo **(Recursos Ordinários Livres)**	R$ 10. 000,00
Total da Anulação	***R$ 10. 000,00***

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 025-2020

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	10.000,00
Valor Total da Suplementação:		10.000,00

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	10.000,00
Valor Total da Anulação:		10.000,00

IMPREV
DECRETO Nº 038/2020

DECRETO Nº 038/2020

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abrir Credito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesas por Anulação de Dotação no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social - Lei Municipal nº 1.675/2019 de 20 de novembro de 2019, exercício de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.705 de 19 de fevereiro de 2020 e dá Outras Providências"

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na forma abaixo especificada:

Órgão: 01 – Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV	Valores
Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV	
P. A: 2.110 - Manutenção e Encargos com a Previdência - IMPREV	
3.1.90.04.00.00.00.01.0050 – Contratação por Tempo Determinado – (Rec. Regime Próprio de Previdência)	R$ 10. 000,00
3.1.91.13.00.00.00.01.0050 – Obrigações Patronais – (Rec. Regime Próprio de Previdência)	R$ 15. 000,00
3.3.90.36.00.00.00.01.0050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (Rec. Regime Próprio de Previdência)	R$ 15. 000,00
3.3.90.40.00.00.00.01.0050 – Serviço da Tec. da Inf. Comunicação da PJ - (Rec. Regime Próprio de Previdência)	R$ 50. 000,00
Total do Crédito Adicional	***R$ 90. 000,00***

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo 1º, serão anulados saldos da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 01 – Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV	Valores
Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV	
P. A: 2.112 – Outros Benefícios Previdenciários - IMPREV	
(10) 3.1.90.05.00.00.00.01.0050 – Outros Benefícios Previdenciários - (Rec. Regime Próprio de Previdência)	R$ 50. 000,00
P. A: 2.117 – Reserva de Contingência	
(12) 9.9.99.99.99.00.00.01.0050 – Reserva de Contingência - (Rec. Regime Próprio de Previdência)	R$ 40. 000,00
Total do Crédito Adicional	***R$ 90. 000,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 032/2020

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.688 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 214.325,26 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	VALOR
Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	
P. A: 1.030 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente/ Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.1023– Equipamentos e Material Permanente – (Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos)	R$ 148. 096,50
P. A: 1.036 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente/ Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.1023– Equipamentos e Material Permanente – (Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos)	R$ 66. 228,76
Total do Crédito Adicional	***R$ 214. 325,26***

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os estabelecimentos de Saúde no âmbito da Atenção Básica, conforme Portaria de Nº 2.772 de 17 de Dezembro de 2014 - Ministério da Saúde, (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 032-2020

Recurso	Descrição	Valor
1023	Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos	*214. 325,26*
Valor Total da Suplementação:		***214. 325,26***

Recurso	Descrição	Valor
1023	Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos	214. 325,26
Valor Total da Anulação:		**214. 325,26**

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 019/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.690 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/19 - Exercício 2020, no valor de **R$ 39.452,65 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	**R$**
Unidade: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde	
P.A: Manutenção e Encargos com Planejamento SUS Estadual	
3.3.90.39.00.00.00.00.1017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado)	R$ 29.197,64
P.A: Manutenção e Encargos Educação Permanente em Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.1017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado)	R$ 10.255,01
Total do Crédito Adicional	***R$ 39.452,65***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram utilizados recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde - (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 019-2020

Recurso	**Descrição**	**Valor**
1017	Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	39.452,65
Valor Total da Suplementação:		39.452,65

Recurso	**Descrição**	**Valor**
1017	Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	39.452,65
Valor Total da Anulação:		39.452,65

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE UNIDADE: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde PROGRAMA: 079 – GESTÃO EM SAÚDE			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
10 – Saúde 307 – Gestão em Saúde	Capacitações – Planejamento SUS Estadual	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Custeio de Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 29.197,64
10 – Saúde 307 – Gestão em Saúde	Capacitações – Educação Permanente em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Custeio de Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.255,01

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE					
UNIDADE: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde					
PROGRAMA: 079 – GESTÃO EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
10 – Saúde	N	Capacitações – Planejamento SUS Estadual	Custeio de Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2020	R$ 29.197,64

307 – Gestão em Saúde					
10 – Saúde 307 – Gestão em Saúde	N	Capacitações – Educação Permanente em Saúde	Custeio de Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2020	R$ 10.255,01

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 039/2020.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.706 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, alocado na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	
P. A: – Aquisição de Equipamentos para Instalação em Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	45.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	***96.000,00***

Parágrafo Único – Serviu de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(533) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	96.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	***96.000,00***

Artigo 2º. Altera o PPA 2018/2021, Lei 1.483/2017, incluindo no ano de 2020 a ação **Aquisição de Equipamentos para Instalação em Praças e Jardins** no valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** na fonte de recurso 0001 **– Recursos Ordinários – Livres**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Altera o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2020 Lei 1.667/2019 bem como os seus anexos, incluindo neste a ação **Aquisição de Equipamentos para Instalação em Praças e Jardins** no valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2.020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito Municipal

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 039-2020

Recurso	**Descrição**	**Valor**
0000	Recursos Ordinários	96.000,00
Valor Total da Suplementação:		96.000,00

Recurso	**Descrição**	**Valor**
0000	Recursos Ordinários	96.000,00
Valor Total da Anulação:		96.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
15– Urbanismo 452–Serviços Urbanos	Instalação de Parques	01		**96.000,00**

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA					
PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
15– Urbanismo 452–Serviços Urbanos	N	01	Parque instalado	2020	**96.000,00**

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 020/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.691 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 17.718,77 (Dezessete Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Sete Centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	**VALOR**
Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	
P. A: 1.030 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente/ Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.1023– Equipamentos e Material Permanente – (Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos)	R$ 17. 718,77
Total do Crédito Adicional	***R$ 17. 718,77***

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, foram utilizados recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, conforme Portaria de Nº 2.268 de 16 de Outubro de 2014, (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 020-2020

Recurso	**Descrição**	**Valor**
1023	Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos	17. 718,77
Valor Total da Suplementação:		17. 718,77

Recurso	**Descrição**	**Valor**
1023	Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco Inv. Na Rede de Serv. Públicos	17. 718,77
Valor Total da Anulação:		17. 718,77

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 014/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.700 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de ***R$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais)***, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações – (Transf. de Convênio)	343.000,00
Total do Crédito Especial	***R$ 343.000,00***

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, foram utilizados recursos oriundos de Convênio SICONV de nº 884361/2019 – advindo do Ministério da Defesa (Excesso de Arrecadação -).

Artigo 2º - Abre Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações (Recursos Ordinários Livres)	7.000,00
Total de Crédito Especial	***R$ 7.000,00***

Parágrafo Único – Serviu de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias	
(530) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações (Rec. Ord. Livres)	7.000,00
Total de Crédito Especial	***R$ 7.000,00***

Artigo 3º- Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 014-2020

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	7.000,00
0099	Transferência de Convênios	343.000,00
Valor Total da Suplementação:		350.000,00

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	7.000,00
0099	Transferência de Convênios	343.000,00
Valor Total da Anulação:		350.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 60 – Obras e Infraestrutura Urbana			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	Obras e Instalações	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	Obras e Instalações – Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas	343.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	Obras e Instalações	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	Obras e Instalações – Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas	7.000,00

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria					
PROGRAMA: 60 – Obras e Infra Estrutura Urbana					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	N	Obras e Instalações	Obras e Instalações – Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas	2020	343.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra - Estrutura Urbana	N	Obras e Instalações	Obras e Instalações – Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas	2020	7.000,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 012/2020

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.699 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de ***R$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais)***, na forma abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	**R$**
Unidade: 07.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: Aquisição de Escavadeira Hidráulica	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0099 – Equipamentos e Material Permanente (Transf. de Convênio)	382.000,00
Total do Crédito Especial	***R$ 382.000,00***

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, foram utilizados recursos oriundos de Convênio MAPA de nº 892148/2019 – advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, (Excesso de Arrecadação).

Artigo 2º - Abre Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)***,* na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	**R$**
Unidade: 07.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: Aquisição de Escavadeira Hidráulica	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente (Recursos Ordinários Livres)	155.000,00
Total de Crédito Especial	***R$ 155.000,00***

Parágrafo Único – Serviu de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	**R$**
Unidade: 07.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(615) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo (Rec. Ord. Livres)	155.000,00
Total de Crédito Especial	***R$ 155.000,00***

Artigo 3º- Insere meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 012-2020

Recurso	**Descrição**	**Valor**
0000	Recursos Ordinários	155.000,00
0099	Transferência de Convênios	382.000,00
Valor Total da Suplementação:		537.000,00

Recurso	**Descrição**	**Valor**
0000	Recursos Ordinários	155.000,00
0099	Transferência de Convênios	382.000,00
Valor Total da Anulação:		537.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE: 07.01 – Gabinete do Secretário PROGRAMA: 6 – Administração Geral da Agricultura			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Aquisição de Materiais e Equipamentos	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Materiais e Equipamentos – Escavadeira Hidráulica	382.000,00
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Aquisição de Materiais e Equipamentos	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Materiais e Equipamentos – Escavadeira Hidráulica	155.000,00

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
UNIDADE: 07.01 – Gabinete do Secretário					
PROGRAMA: 6 – Administração Geral da Agricultura					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**

20 – Agricultura 122 – Administração Geral	N	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de Escavadeira Hidráulica	2020	365.714,29
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	N	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de Escavadeira Hidráulica	2020	155.000,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 035/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.695 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de **R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	**VALORES**
Unidade: 02-01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P.A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
Unidade: 02-02 – Junta do Serviço Militar	
P.A: 2.004 – Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
Unidade: 02-03 – Assessoria Jurídica	
P.A: 2.005 – Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	
3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
Unidade: 02-04 – Conselho Tutelar	
P.A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
3.3.90.37.00.00.00.00.0001 – Locação de Mão de Obra (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
Unidade: 02-05 – UCI – Unidade de Controle Interno	
P.A: 2.007 – Manutenção e Encargos com a UCI	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1. 000,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.37.00.00.00.00.1000 – Locação de Mão de Obra (Transf. de Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1000 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunic. - PJ (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação	
P.A: 2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Educação	
3.3.90.40.00.00.00.00.1000 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunic. - PJ (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
P.A: 2.144 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
Unidade: 05-03 – Creche e Pré Escola	
P.A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.1000 – Locação de Mão de Obra (Transf. de Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1000 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunic. - PJ (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 2.036 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
3.3.90.37.00.00.00.00.0201 – Locação de Mão de Obra (Transferência do FUNDEB)	R$ 1. 000,00
Unidade: 05-05 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
P.A: 2.022– Manutenção do PNAE – Programa Nacional de Alimentação	
3.3.90.32.00.00.00.0006 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Recursos do FNDE)	R$ 1. 000,00
P.A: 2.035– Manutenção e Encargos com a Pre Escola	
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.1000 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1000 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunic. - PJ (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Educação)	R$ 1. 000,00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01 – Fundo Nacional de Saúde/Atenção Básica	
P.A: 2.040 – Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.00.00.0046– Obrigações Patronais (Recurso SUS - União)	R$ 1. 000,00
P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos Saúde da Família – SF	
3.3.90.32.00.00.00.00.0046– Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Recurso SUS - União)	R$ 1. 000,00
Unidade: 06-02 – Fundo Nacional de Saúde/Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.239 – Manutenção e Encargos com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.37.00.00.00.00.0046 – Locação de Mão de Obra (Recurso SUS - União)	R$ 1. 000,00
Unidade: 06-03 – Fundo Nacional de Saúde/Vigilâncias em Saúde	

P.A: 2.058 – Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária	
3.3.90.37.00.00.00.00.0046 – Locação de Mão de Obra (Recurso SUS – União)	R$ 1.000,00
Unidade: 06-04 – Fundo Nacional de Saúde/Assistência Farmacêutica	
P.A: 2.059 – Manutenção e Encargos com Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0046– Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Recurso SUS - União)	R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.0046 – Locação de Mão de Obra (Recurso SUS – União)	R$ 1.000,00
Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos com da Gestão em Saúde	
3.3.90.32.00.00.00.00.0202 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0202 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.128 – Manutenção e Encargos Atenção Básica	
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.130 – Manutenção e Encargos Saúde da Família – SF	
3.3.90.32.00.00.00.00.0202 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0202 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.131 – Manutenção e Encargos Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.00.00.0202– Obrigações Patronais (Transf. Impostos Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.132 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
3.1.91.13.00.00.00.00.0202– Obrigações Patronais (Transf. Impostos Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.133 – Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0202 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.134 – Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação	
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0202 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.135 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal	
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.136 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.137 – Manutenção e Encargos Pronto Atendimento	
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0202 – Despesas de Exercícios Anteriores (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.138 – Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde	
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
P.A: 2.139 – Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0202 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.0202 – Locação de Mão de Obra (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0202 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Transf. Imp.Saúde)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0202 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Transf. Imp. Saúde)	R$ 1.000,00
Unidade: 06-06 – Fundo Estadual de Saúde	
P.A: 2.051 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação	
3.1.91.13.00.00.00.00.0042– Obrigações Patronais (Rec. SUS - Estado)	R$ 1.000,00
P.A: 2.141 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
3.3.90.32.00.00.00.00.0042 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Rec. SUS - Estado)	R$ 1.000,00
P.A: 2.142 – Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0042 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Rec. SUS - Estado)	R$ 1.000,00
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.064 – Manutenção e Encargos com Gabinete	
3.3.90.37.00.00.00.00.0001 – Locação de Mão de Obra (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.065 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.37.00.00.00.00.0002 – Locação de Mão de Obra (Rec. COSIP)	R$ 1.000,00
Unidade: 07-03 – SAEVIR	
P.A: 2.119 – Manutenção e Encargos com a SAEVIR	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
P.A: 2.076 – Manutenção com o Programa Agricultura Familiar	
3.3.90.37.00.00.00.00.0001 – Locação de Mão de Obra (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.083 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.37.00.00.00.00.0001 – Locação de Mão de Obra (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
P.A: 2.093 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.37.00.00.00.00.0001 – Locação de Mão de Obra (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Unidade: 09-04 – Fundo Nacional de Assistência Social	
P.A: 2.094 – Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.40.00.00.00.00.1002 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos FNAS)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1002 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos FNAS)	R$ 1.000,00
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1002 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos FNAS)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1002 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos FNAS)	R$ 1.000,00
P.A: 2.127 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv.de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.241 – Manutenção e Encargos da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Unidade: 10-02 – Esporte	
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Unidade: 10-03 – Cultura e Lazer	
P.A: 2.101 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00
Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00

TOTAL GERAL	**R$ 118.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, foram anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	**VALORES**
Unidade: 02-03 – Assessoria Jurídica	
P.A: 2.005 – Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. Ordin.)	R$ 13.000,00
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. Ordin.)	R$ 2.000,00
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. Ordin.)	R$ 1.000,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 18.000,00
Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação	
P.A: 2.028 – Manutenção e Encargos com Salário Educação	
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.0006 – Material de Consumo (Rec. FNDE)	R$ 1.000,00
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 2.036– Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jur. (Transf. do FUNDEB)	R$ 1.000,00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01 – Fundo Nacional de Saúde/Atenção Básica	
P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.0046 – Material de Consumo (Transf. Rec SUS - União)	R$ 6.000,00
Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos com da Gestão em Saúde	
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo (Transf. Imp. Saúde)	R$ 38.000,00
Unidade: 06-06 – Fundo Estadual de Saúde	
P.A: 2.045 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.0042– Material de Consumo (Rec. SUS - Estado)	R$ 3.000,00
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.064 – Manutenção e Encargos com Gabinete	
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo (Recursos Ordinários)	R$ 6.000,00
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.065 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo (Rec. COSIP)	R$ 1.000,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(615) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo (Recursos Ordinários)	R$ 4.000,00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social	
(670) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo (Recursos Ordinários)	R$ 12.000,00
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
(694) 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 – Material de Consumo (Rec. FNAS)	R$ 4.000,00
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10-02 – Esporte	
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
(765) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo (Recursos Ordinários)	R$ 7.000,00
Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
(805) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo (Recursos Ordinários)	R$ 1.000,00

TOTAL GERAL	**R$ 118.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

]

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 035-2020

Recursos	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	46.000,00
1000	Receitas de Transferências de Impostos – Educação	18.000,00
0046	Transferências de Recursos do SUS – União	6.000,00
0006	Recursos do FNDE	1.000,00
0201	Transferências do FUNDEB	1.000,00
0042	Recursos do SUS – Estado	3.000,00
1002	Recursos do FNAS	4.000,00
0202	Receitas de Transferências de Impostos – Saúde	38.000,00
0002	Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
Valor Total da Suplementação:		118. 000,00

Recursos	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	46.000,00
1000	Receitas de Transferências de Impostos – Educação	18.000,00
0046	Transferências de Recursos do SUS – União	6.000,00
0006	Recursos do FNDE	1.000,00
0201	Transferências do FUNDEB	1.000,00
0042	Recursos do SUS – Estado	3.000,00
1002	Recursos do FNAS	4.000,00
0202	Receitas de Transferências de Impostos – Saúde	38.000,00
0002	Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
Valor Total da Anulação:		118. 000,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 031/2020

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.687 de 04 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de **R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	VALORES
Unidade: 02-01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P.A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-02 – Junta do Serviço Militar	
P.A: 2.004 – Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-03 – Assessoria Jurídica	
P.A: 2.005 – Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-04 – Conselho Tutelar	
P.A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-05 – UCI – Unidade de Controle Interno	
P.A: 2.007 – Manutenção e Encargos com a UCI	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-06 – Ouvidoria	
P.A: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000 – Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação	
P.A: 2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Educação	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000 – Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
P.A: 2.027 – Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
P.A: 2.036 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
P.A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000 – Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000 – Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000 – Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
Unidade: 05-03 – Creche e Pre Escola	
P.A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	
3.3.90.08.00.00.00.00.1000– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 2.036– Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
3.3.90.08.00.00.00.00.0201 – Outros Benefícios Assistenciais (Transferência do FUNDEB)	R$ 400,00
P.A: 2.037– Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%	
3.3.90.08.00.00.00.00.0201 – Outros Benefícios Assistenciais (Transferência do FUNDEB)	R$ 400,00
P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
3.3.90.08.00.00.00.00.0018– Outros Benefícios Assistenciais (FUNDEB)	R$ 400,00
P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental	
3.3.90.08.00.00.00.00.0018– Outros Benefícios Assistenciais (FUNDEB)	R$ 400,00
P.A: 2.235 – Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos – EJA 60%	
3.3.90.08.00.00.00.00.0018 – Outros Benefícios Assistenciais (FUNDEB)	R$ 400,00
P.A: 2.236 – Remuneração do Atendimento Educacional Especializado – AEE 60%	
3.3.90.08.00.00.00.00.0018 – Outros Benefícios Assistenciais (FUNDEB)	R$ 400,00
Unidade: 05-05 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
P.A: 2.035– Manutenção e Encargos com a Pre Escola	
3.3.90.08.00.00.00.1000 – Outros Benefícios Assistenciais (Rec. de Transf. de Imp. Educação)	R$ 400,00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01 – Fundo Nacional de Saúde/Atenção Básica	
P.A: 2.040 – Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046 – Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00

P.A: 2.044 – Manutenção e Encargos Saúde Bucal	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.046 – Manutenção e Encargos Atenção Básica – PAB-FIXO	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.140 – Manutenção e Encargos Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.143 – Manutenção e Encargos Atenção Básica – Piso Variável	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-02 – Fundo Nacional de Saúde/Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.239 – Manutenção e Encargos com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-03 – Fundo Nacional de Saúde/Vigilâncias em Saúde	
P.A: 2.057 – Manutenção e Encargos Vigilância em Saúde e Epidemiológico	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.058 – Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-04 – Fundo Nacional de Saúde/Assistência Farmacêutica	
P.A: 2.059 – Manutenção e Encargos com Assistência Farmacêutica	
3.3.90.08.00.00.00.00.0046– Outros Benefícios Assistenciais (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos com da Gestão em Saúde	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.128 – Manutenção e Encargos Atenção Básica	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.130 – Manutenção e Encargos Saúde da Família – SF	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.131 – Manutenção e Encargos Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.132 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.133 – Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.134 – Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.135 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.136 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.137 – Manutenção e Encargos Pronto Atendimento	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.138 – Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.139 – Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica	
3.3.90.08.00.00.00.00.0202– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
Unidade: 06-06 – Fundo Estadual de Saúde	
P.A: 2.045 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
3.3.90.08.00.00.00.00.0042– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
P.A: 2.049 – Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.08.00.00.00.00.0042– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
P.A: 2.051 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação	
3.3.90.08.00.00.00.00.0042– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
P.A: 2.052 – Manutenção e Encargos com Agencia Tranfusional	
3.3.90.08.00.00.00.00.0042– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
P.A: 2.141 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
3.3.90.08.00.00.00.00.0042– Outros Benefícios Assistenciais (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.064 – Manutenção e Encargos com Gabinete	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.068 – Manutenção e Encargos com Serviços Públicos	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
P.A: 2.070 – Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 07-03 – SAEVIR	
P.A: 2.119 – Manutenção e Encargos com a SAEVIR	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
P.A: 2.076 – Manutenção com o Programa Agricultura Familiar	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 08-02 – Departamento do Meio Ambiente	
P.A: 2.080 – Manutenção e Encargos com Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.083 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1002 – Outros Benefícios Assistenciais (Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social)	R$ 400,00
P.A: 2.127 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.241 – Manutenção e Encargos da Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 10-02 – Esporte	
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	

3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 10-03 – Cultura e Lazer	
P.A: 2.100 – Manutenção e Encargos com Depto. Cultural	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
TOTAL GERAL	**R$ 26.800,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, foram anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	**VALORES**
Unidade: 02-01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P.A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
(03) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 2. 400,00
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(65) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 3. 600,00
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 2.036– Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
(209) 3.1.90.11.00.00.00.00.0201 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Transf. do FUNDEB)	R$ 800,00
P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (FUNDEB)	R$ 1. 600,00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01 – Fundo Nacional de Saúde/Atenção Básica	
P.A: 2.040 – Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.0046 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Transf. Rec SUS - União)	R$ 4. 800,00
Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos com da Gestão em Saúde	
(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.0202 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 4. 800,00
Unidade: 06-06 – Fundo Estadual de Saúde	
P.A: 2.045 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
(458) 3.1.90.11.00.00.00.00.0042– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. SUS - Estado)	R$ 2. 000,00
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.064 – Manutenção e Encargos com Gabinete	
(519) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 1. 600,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(610) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 1. 200,00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
(682) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 1. 200,00
(683) 3.1.90.11.00.00.00.00.1002 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social)	R$ 400,00
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.241 – Manutenção e Encargos da Secretaria	
(751) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 1. 200,00
Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
(800) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
TOTAL GERAL	**26.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 031-2020

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	8.800,00
0202	Transferências de Impostos – Saúde	4.800,00
0001	Transferências de Impostos – Educação	3.600,00
1002	Recursos do FNAS	400,00
0042	Recursos do SUS - Estado	2.000,00
0046	Recursos do SUS - União	4.800,00
0018	FUNDEB	1.600,00
0201	Transferências do FUNDEB	800,00
Valor Total da Suplementação:		26.800,00

Recurso	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários	8.800,00
0202	Transferências de Impostos – Saúde	4.800,00
0001	Transferências de Impostos – Educação	3.600,00
1002	Recursos do FNAS	400,00
0042	Recursos do SUS - Estado	2.000,00
0046	Recursos do SUS - União	4.800,00
0018	FUNDEB	1.600,00
0201	Transferências do FUNDEB	800,00
Valor Total da Anulação:		26.800,00

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 040/2020.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.707 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, alocado na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	**R$**
Unidade: 10.02 – Esportes	
Programa: 095 - Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	
P. A: – Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academia ao Ar Livre em Praças	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	***40.000,00***

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(533) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	40.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	***40.000,00***

Artigo 2º. Altera o PPA 2018/2021, Lei 1.483/2017, incluindo no ano de 2020 a ação **Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academia ao Ar Livre em Praças** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** na fonte de recurso 0001 **– Recursos Ordinários – Livres**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Altera o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2020, Lei 1.667/2019 bem como os seus anexos, incluindo neste a ação **Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academia ao Ar Livre em Praças** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2.020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito Municipal

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

DECRETO 040-2020

Recurso	**Descrição**	**Valor**
0000	Recursos Ordinários	40.000,00
Valor Total da Suplementação:		40.000,00

Recurso	**Descrição**	**Valor**
0000	Recursos Ordinários	40.000,00
Valor Total da Anulação:		40.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer UNIDADE: 10.02 – ESPORTES PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
27– Desporto e Lazer **812–Desporto Comunitário**	Instalação de Academia ao Ar Livre	01	Academia instalada	**40.000,00**

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer					
UNIDADE: 10.02 – ESPORTES					
PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
27– Desporto e Lazer 812–Desporto Comunitário	N	01	Academia instalada	2020	**40.000,00**

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2017

OBJETO: Acrescer o valor de R$ 6.651,14 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) do contrato 052/2017, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 068/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME (18.363.482/0001-00) Contratada.